

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



4.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1274

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 12 de julho de 2018):

- **Voto de Pesar n.º 29/2018 (Subscrito pela Câmara)** -
Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento do médico e músico Ricardo Camacho, nos termos do voto
pág. 1428 (205)

- **Moção n.º 64/2018 (Subscrita pelos Vereadores do CDS/PP)**
- Aprovou a Moção «Pela proteção dos comerciantes da Rua de São Lázaro, no âmbito da execução do Programa Renda Acessível da CML», nos termos da moção
pág. 1428 (206)

- **Moção n.º 65/2018 (Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles)**
- Aprovou a Moção «Degradação da assistência médica prestada no serviço de urgência do Hospital São José», nos termos da moção
pág. 1428 (206)

- **Moção n.º 66/2018 (Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles)**
- Aprovou a Moção «Pela dignidade do regime de visitas no Estabelecimento Prisional de Lisboa», nos termos da moção
pág. 1428 (207)

- **Moção n.º 68/2018 (Subscrita pelos Vereadores do PPD/PSD)**
- Aprovou a Moção «Por um Estado Célere e Eficaz no Acolhimento de Migrantes e Refugiados», nos termos da moção
pág. 1428 (208)

- Proposta n.º 416/2018 (Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva) - Deliberou ratificar o Despacho que aprovou a 14.ª Alteração Orçamental, nos termos da proposta
pág. 1428 (209)

- Proposta n.º 417/2018 (Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva) - Aprovou a 15.ª Alteração Orçamental, nos termos da proposta
pág. 1428 (211)

- Proposta n.º 419/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou as Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos e a delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos, nos termos da proposta
pág. 1428 (253)

- Proposta n.º 419-B/2018 (Subscrita pelos Vereadores do PPD/PSD) - Aprovou o contributo para a melhoria da Operação Integrada de Entrecampos e da Unidade de Execução de Entrecampos, nos termos da proposta
pág. 1428 (311)

- Proposta n.º 420/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou, no âmbito da Operação Integrada de Entrecampos, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Lisboa de um antigo troço da Azinhaga do Ferro, com a área de 1310m² e o reconhecimento do domínio público na superfície da Avenida 5 de Outubro, no troço compreendido entre a Avenida das Forças Armadas e a Avenida Álvaro Pais e, bem assim, nos troços das Ruas da Cruz Vermelha e Cordeiro de Sousa, nos termos da proposta
pág. 1428 (567)

- Proposta n.º 421/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou a operação de loteamento de iniciativa municipal a realizar nos terrenos localizados entre a Avenida 5 de Outubro, a Avenida das Forças Armadas, a Avenida da República, e o prolongamento da Rua da Cruz Vermelha, freguesia das Avenidas Novas, que constitui o processo n.º 15/URB/2018, nos termos da proposta
pág. 1428 (313)

- Proposta n.º 422/2018 (Subscrita pelos Vereadores Miguel Gaspar e João Paulo Saraiva) - Aprovou designar o representante do Município de Lisboa na Assembleia-Geral da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A., bem como os titulares dos Órgãos Sociais da empresa, nos termos da proposta
pág. 1428 (314)

- Proposta n.º 423/2018 (Subscrita pelos Vereadores Miguel Gaspar e João Paulo Saraiva) - Aprovou submeter à Assembleia Municipal de Lisboa o Aditamento à Segunda Alteração ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo à Superfície de Passageiros da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E. M., S. A. (CARRIS), bem como a autorização de encargos e a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da proposta
pág. 1428 (567)

- Proposta n.º 425/2018 (Subscrita pelo Vereador Duarte Cordeiro) - Aprovou a emissão de resolução fundamentada, no âmbito de providência cautelar para suspensão de eficácia da Deliberação n.º 348/CM/2018, nos termos da proposta
pág. 1428 (318)

- Proposta n.º 354/2018 (Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles) - Aprovou e submeteu à Assembleia Municipal o Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Lisboa (PMIML 2018-2020), nos termos da proposta
pág. 1428 (567)

- Proposta n.º 355/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou o pedido de licenciamento para uma obra de construção nova para o prédio sito na Estrada das Laranjeiras, 130 a 140, Travessa do Espírito Santo, 2 e Pátio do Brasileiro, 1 a 8, freguesia das Avenidas Novas, que constitui o Processo n.º 544/EDI/2017, nos termos da proposta
pág. 1428 (327)

- Proposta n.º 426/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou deliberar o reconhecimento da isenção de taxas e da inexistência de cedências associadas ao licenciamento de obras de ampliação requerido pela Ordem dos Arquitetos, realizadas no prédio sito na Travessa do Carvalho, 21/25, freguesia da Misericórdia, que constitui o processo 1009/EDI/2016, nos termos da proposta
pág. 1428 (327)

- Proposta n.º 427/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou a operação de loteamento promovida pelo Município a realizar nos terrenos localizados na Calçada dos Barbadinhos (antiga Vila Macieira), no Vale de Santo António, freguesia de São Vicente, que constitui o processo 1/URB/2015, nos termos da proposta
pág. 1428 (328)

- Proposta n.º 428/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou o deferimento do pedido de licenciamento de operação de loteamento, requerido por Jardim Primavera - Empreendimentos Imobiliários, S. A. e outros, para parcela de terreno sito na Azinhaga das Carmelitas, Azinhaga da Luz e Azinhaga do Serrado, freguesia de Carnide, que constitui o processo n.º 18/URB/2017, nos termos da proposta
pág. 1428 (329)

- Proposta n.º 429/2018 (Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e José Sá Fernandes) - Aprovou a adjudicação da «Empreitada n.º 9/DMPO/DIVPS/DIVPOA/17 - Requalificação do eixo na Estrada do Paço do Lumiar, Rua Direita e Estrada do Lumiar» (Processo n.º 0024/CP/DGES/ND/2017), a ratificação da análise aos erros e omissões apresentados e aprovação de assunção de compromisso plurianual com a consequente repartição de encargos, nos termos da proposta
pág. 1428 (329)

- Proposta n.º 430/2018 (Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles) - Aprovou a 12.ª Modificação Objetiva do Contrato de «Empreitada n.º 40/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 24, do Bairro de São Miguel», bem como a correspondente Minuta do Contrato a celebrar com o contraente privado, nos termos da proposta
pág. 1428 (331)

-Proposta n.º 431/2018 (Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles) - Aprovou as 7.ª e 8.ª Modificações Objetivas do Contrato de «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa», bem como as correspondentes Minutas dos Contratos a celebrar com o contraente privado, nos termos da proposta
pág. 1428 (336)

-Proposta n.º 432/2018 (Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles) - Aprovou a 6.ª Modificação Objetiva do Contrato de «Empreitada n.º 1/DMPO/DPCE/16 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola Básica n.º 151 - Fernando Pessoa (Coruchéus)», bem como a correspondente Minuta do Contrato a celebrar com o contraente privado, nos termos da proposta
pág. 1428 (346)

-Proposta n.º 433/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou a revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 12 e provisória dos Autos n.ºs 13 a 19 da «Empreitada n.º 13/15/DMEVAE/DEV/DCREV - Requalificação paisagística do Jardim do Campo Grande - Zona sul», nos termos da proposta
pág. 1428 (351)

-Proposta n.º 434/2018 (Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles) - Aprovou a revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 3 e provisória dos Autos n.ºs 4 a 8 da «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa», nos termos da proposta
pág. 1428 (352)

-Proposta n.º 435/2018 (Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles) - Aprovou a revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 8 e provisória dos Autos n.ºs 9 a 13 da «Empreitada n.º 46/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola Básica n.º 121 - D. Luís da Cunha», nos termos da proposta
pág. 1428 (352)

-Proposta n.º 436/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou a revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 7 e provisória dos Autos n.ºs 8 a 12 da «Empreitada n.º 50/DMPO/DPCE/15 - Requalificação do Teatro Variedades», nos termos da proposta
pág. 1428 (353)

-Proposta n.º 437/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou a alteração da Repartição de Encargos da «Empreitada n.º 13/DMPO/DPCE/16 - Reabilitação e adaptação do edifício sito no Largo do Intendente, 40/42, torreja para a Travessa da Cruz, aos Anjos, 19/21, para instalação da futura sede da Junta de Freguesia de Arroios», nos termos da proposta
pág. 1428 (354)

-Proposta n.º 438/2018 (Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles) - Aprovou a alteração da Repartição de Encargos da «Empreitada n.º 5/DMPO/DPCE/17 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 53 - Prof. Agostinho

da Silva»; da «Empreitada n.º 18/DMPO/DPCE/DPE/16 - Reabilitação e ampliação da Escola Luísa Ducla Soares (JI + EB1)»; da «Empreitada n.º 40/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 24, do Bairro de São Miguel»; da «Empreitada n.º 41/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral da Escola n.º 28 - Duarte Pacheco»; da «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa»; e da «Empreitada n.º 47/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral da Escola Básica Arco-íris», nos termos da proposta
pág. 1428 (355)

-Proposta n.º 439/2018 (Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Paula Marques) - Aprovou a alteração da Repartição de Encargos da «Empreitada n.º 4/DMPO/DHMEM/DPH/2016 - Edificação de habitação coletiva - Reabilitação urbana da zona de alvenarias do Bairro Padre Cruz, e da «Empreitada n.º 5/DMPO/DHMEM/DPH/2016 - Edificação de habitação coletiva - Reabilitação urbana da zona de alvenarias do Bairro da Boavista» e a correspondente assunção dos compromissos plurianuais, nos termos da proposta
pág. 1428 (359)

-Proposta n.º 440/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou submeter à apreciação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal para o seu domínio privado da parcela de terreno, sita na Rua José Escada, com a área de 6970 m², nos termos da proposta
pág. 1428 (568)

-Proposta n.º 441/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou a prorrogação do prazo do direito de superfície constituído a favor do Clube Futebol Benfica, bem como reconheceu que o estabelecido nas condições daquele direito têm abrangência suficiente para acomodar o projeto que foi validado pelo PIP, que constituiu o Processo n.º 1140/EDI/2017 e que o desrespeito pelo superficiário das condições do PIP, ou das condições do referido direito, darão lugar à denúncia do Contrato por parte da CML, nos termos da proposta
pág. 1428 (361)

-Proposta n.º 442/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou a cedência a título gratuito para o Município de Lisboa de uma parcela de terreno com a área de 120 m², a oneração de outra parcela de terreno com a área de 128,9 m², com um direito de passagem pública de peões, ambas pertencentes ao prédio particular sito à Rua Embaixador Martins Janeira e aprovou submeter à apreciação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da parcela cedida, nos termos da proposta
pág. 1428 (568)

-Proposta n.º 443/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou a alienação sob a forma de complemento de lote de uma parcela de terreno municipal sita na Rua Tenente Espanca, junto ao n.º 44, à OLSAN - Sociedade Imobiliária Lisbonense, Ltd.ª, e submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público do remanescente da parcela municipal, nos termos da proposta
pág. 1428 (568)

-Proposta n.º 444/2018 (Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Paula Marques)- Aprovou aceitar a doação ao Município de Lisboa do prédio sito no Beco das Taipas, 7 e 9, nos termos da proposta
pág. 1428 (362)

-Proposta n.º 445/2018 (Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva)- Autorizou a decisão de contratar a realização da despesa e a abertura do Procedimento para a «Aquisição de licenciamento de *software* Oracle, na modalidade de aluguer operacional (sem opção de compra no final do Contrato), ao abrigo do Lote 68 do “Acordo quadro de licenciamento de *software* e serviços conexos” (AQ-LS), celebrado pela ESPAP», aprovou as peças do Procedimento, designou o Júri e delegou competências no mesmo, bem como submeteu à Assembleia Municipal prévia autorização de repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, nos termos da proposta
pág. 1428 (568)

-Proposta n.º 446/2018 (Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva)- Autorizou a decisão de contratar, a realização da despesa e a abertura do Procedimento para a «Aquisição e aluguer operacional (sem opção de compra) de licenças e de serviços conexos de assistência pós-venda de *software* Microsoft, ao abrigo dos Lotes 49, 56, 61 e 68 do “Acordo quadro para licenciamento de *software* e serviços conexos” (AQ-LS), celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP)», aprovou as peças do Procedimento, designou o Júri e delegou competências no mesmo, bem como submeteu à Assembleia Municipal prévia assunção de compromissos plurianuais e respetiva repartição de encargos, nos termos da proposta
pág. 1428 (568)

-Proposta n.º 447/2018 (Subscrita pelos Vereadores João Paulo Saraiva e Duarte Cordeiro)- Autorizou a abertura de procedimento concursal comum para a assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público, nos termos da proposta
pág. 1428 (368)

-Proposta n.º 448/2018 (Subscrita pelos Vereadores João Paulo Saraiva e Duarte Cordeiro)- Autorizou a abertura de procedimento concursal comum para encarregado operacional (Serviços de Higiene e Limpeza), com vista à celebração de contratos de trabalho e funções públicas por tempo indeterminado, destinado a indivíduos com um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da proposta
pág. 1428 (370)

-Proposta n.º 449/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)- Aprovou e submeteu à Assembleia Municipal a adesão do Município de Lisboa à CPL- Comunidade Portuária de Lisboa, nos termos da proposta
pág. 1428 (568)

-Proposta n.º 450/2018 (Subscrita pelo Vereador Duarte Cordeiro)- Aprovou submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Lisboa à Associação FabLabs Portugal -

Associação Portuguesa de Laboratórios de Fabricação Digital, bem como a aceitação dos respetivos Estatutos e designação do representante do Município de Lisboa, nos termos da proposta
pág. 1428 (568)

-Proposta n.º 451/2018 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Paula Marques)- Aprovou o Programa BIP/ZIP 2018 - Homologação da Lista de classificação final e transferência de verbas para as entidades promotoras, nos termos da proposta
pág. 1428 (373)

-Proposta n.º 452/2018 (Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles)- Aprovou o Protocolo de Cooperação para a implementação de medidas do Programa «Lisboa Cidade de Todas as Idades», nos termos da proposta
pág. 1428 (406)

-Proposta n.º 453/2018 (Subscrita pelo Vereador Duarte Cordeiro)- Deliberou sobre a decisão de qualificação das candidaturas, no âmbito do Concurso Limitado por Prévia Qualificação, com Publicidade Internacional, para a «Aquisição de serviços de exploração, operação e manutenção técnica do sistema de recolha automático de resíduos urbanos no Parque das Nações» - Processo n.º 47/CLPQ/DA/CCM/2017, nos termos da proposta
pág. 1428 (460)

-Proposta n.º 454/2018 (Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles)- Aprovou os preços unitários das refeições a fornecer na Escola Básica Maria Barroso, nos termos da proposta
pág. 1428 (476)

-Proposta n.º 456/2018 (Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles)- Aprovou a celebração de Protocolo de Cooperação com a Universidade de Lisboa, no âmbito do Orçamento Participativo na área da Educação, bem como a respetiva transferência de verba e Minuta de Protocolo, nos termos da proposta
pág. 1428 (480)

-Proposta n.º 382/2018 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto)- Aprovou os termos da colaboração entre o Município de Lisboa e a Fundação Centro Cultural de Belém para 2018, bem como aprovou a Minuta de Protocolo, nos termos da proposta
pág. 1428 (500)

-Proposta n.º 457/2018 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto)- Aprovou o programa das atividades para celebração do centenário do nascimento de Nelson Mandela, em colaboração com o Instituto Padre António Vieira, bem como a Minuta de Protocolo destinado a formalizar essa colaboração, nos termos da proposta
pág. 1428 (508)

-Proposta n.º 458/2018 (Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva)- Aprovou a atribuição aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa da subvenção correspondente ao terceiro trimestre do ano de 2018, bem como a respetiva transferência de verba, nos termos da proposta
pág. 1428 (531)

- Proposta n.º 459/2018 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

- Aprovou a atribuição de um apoio financeiro aos Serviços Sociais do Regimento de Sapadores Bombeiros, no âmbito da concessão de benefícios sociais, bem como a respetiva transferência de verba, nos termos da proposta
pág. 1428 (531)

- Proposta n.º 460/2018 (Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles)

- Aprovou a atribuição de apoio financeiro à Fundação de Assistência Médica Internacional - AMI, no âmbito do Centro de Alojamento Temporário da Graça (2018), nos termos da proposta
pág. 1428 (532)

- Proposta n.º 462/2018 (Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles)

- Aprovou as regras de atribuição dos apoios socioeducativos para o ano letivo 2018/2019 e respetivas transferências de verbas referentes a manuais escolares e fichas de apoio, nos termos da proposta
pág. 1428 (544)

- Proposta n.º 463/2018 (Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles)

- Aprovou a retificação da Deliberação n.º 337/CM/2018, referente à transferência de verba para Juntas de Freguesia do Concelho de Lisboa, no âmbito das Marchas Populares Infantis «Lisboa Cidade de Tradições», nos termos da proposta
pág. 1428 (560)

- Proposta n.º 466/2018 (Subscrita pelo Vereador Duarte Cordeiro)

- Aprovou submeter a consulta pública a atribuição do reconhecimento de «Entidade de Interesse Histórico, Cultural ou Social Local», ao Carnide Clube, nos termos da proposta
pág. 1428 (562)

- Proposta n.º 467/2018 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto)

- Aprovou a atribuição do topónimo «Rotunda Nelson Mandela», nos termos da proposta
pág. 1428 (566)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião de Câmara realizada em 12 de julho de 2018

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 12 de julho de 2018, deliberou aprovar o seguinte Voto de Pesar, as seguintes Moções e Propostas, que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- Voto de Pesar n.º 29/CM/2018 - Subscrito pela Câmara:

Ricardo Camacho

Médico virologista com uma ação relevante no combate ao HIV e músico de grande talento, Ricardo Camacho era um português notável que morreu aos 64 anos.

Nascido no Funchal, na freguesia da Sé, a 23 de maio de 1954, Ricardo Jorge Gonçalves Ornelas Camacho começou a estudar música aos 7 anos, na Academia de Música da Madeira, onde fez iniciação musical, estudou solfejo e violino. Aos 14 anos começou a tocar guitarra elétrica e formou a sua primeira banda, ainda na Madeira. Três anos depois mudou-se para o continente e começou a estudar Medicina na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

A par com a licenciatura manteve uma intensa atividade como produtor musical, como músico e como compositor, colaborando em programas de rádio, criando a sua própria editora - a mítica Fundação Atlântica, com o músico Pedro

Ayres Magalhães e o jornalista Miguel Esteves Cardoso - produzindo discos de outros artistas e grupos - António Variações, Xutos & Pontapés, GNR ou UHF - ou trabalhando como músico.

No início dos anos 80 integrou, primeiro como produtor e mais tarde como músico, a Sétima Legião, uma banda com forte influência do ambiente musical britânico, entre os quais dos Joy Division, conjugada com elementos musicais da tradição portuguesa.

O grupo, integrado por Rodrigo Leão, Pedro Oliveira, Nuno Cruz, Gabriel Gomes, Paulo Marinho, Paulo Abelho e Francisco Menezes, marcou o panorama nacional durante duas décadas. «A Um Deus Desconhecido», o primeiro álbum do grupo, ou as canções «Sete Mares» e «Por quem não esqueci» fazem parte do património da música portuguesa destas décadas e têm o cunho de Ricardo Camacho.

Apesar da sua extrema discrição, a carreira musical granjeou-lhe grande popularidade no meio musical e entre o público. No entanto, foi a Medicina, que pensou em abandonar enquanto estudante, que viria a trazer-lhe grandes compensações profissionais e pessoais, como confidenciava aos mais próximos.

O médico Ricardo Camacho trabalhou no Instituto Português de Oncologia, na Unidade de Transplantes de Medula, em Oncologia Pediátrica e no Hospital Egas Moniz. Neste último, integrou como virologista o serviço de Imuno-hemoterapia.

O seu trabalho é considerado fundamental na implantação de testes de resistência ao HIV, ou seja, exames de genotipagem para determinar as terapêuticas mais indicadas nos casos do doentes com resistência às terapêuticas convencionais. Nesse sentido, deu um contributo valioso no seguimento clínico dos doentes infetados com HIV.

Foi consultor da Comissão Nacional de Luta contra a SIDA, tendo participado ainda em vários estudos internacionais sobre esta doença, à qual se dedicou. A causa dos doentes infetados com HIV levou-o a um envolvimento que ultrapassou o que as suas funções exigia e é destacada por colegas a sua permanente disponibilidade como médico, bem como a sua grande dedicação e humanidade como cidadão empenhado em ajudar estes doentes.

A ligação à música manteve-se sempre presente na sua vida. Em 2012 esteve presente no aniversário da Sétima Legião, banda que nunca deixara de atuar esporadicamente em privado e que na comemoração dos seus 30 anos reeditou todos os discos e realizou uma digressão pelo país.

No ano seguinte começou a trabalhar como investigador convidado no Rega Institute for Medical Research em Lovaina, na Bélgica. Foi na Bélgica que morreu, na madrugada de dia 4 de julho, vitimado por um cancro de pulmão.

A Câmara Municipal de Lisboa lamenta a perda de um médico que se destacou pela relevância internacional do seu trabalho e pela dedicação no combate ao HIV e de um músico que se notabilizou na criação de um universo musical único e inconfundível, ajudando a projetar a música portuguesa no panorama mundial e endereça à família, à banda Sétima Legião e aos amigos de Ricardo Camacho as mais sentidas condolências.

(Aprovado por unanimidade.)

-Moção n.º 64/CM/2018- Subscrita pelos Vereadores do CDS/PP:

Pela proteção dos comerciantes da Rua de São Lázaro, no âmbito da execução do Programa Renda Acessível da CML

Considerando que:

- 1 - Em 2017, a CML e a AML aprovaram o Programa Renda Acessível;
- 2 - A primeira operação urbanística ao abrigo do PRA localiza-se na Rua de São Lázaro, nas freguesias de Santa Maria Maior e Arroios;
- 3 - Existe nesta rua uma expressiva concentração de imóveis municipais contíguos, sendo muitos destes imóveis constituídos por frações habitacionais, nos andares superiores, e por frações não habitacionais, nos rés do chão; nestas frações não habitacionais funcionam, em regime de arrendamento, lojas, mercearias e drogeries dedicadas quase exclusivamente ao comércio tradicional a retalho (em muitos casos, desde há décadas);
- 4 - Nos últimos meses, com vista à execução do PRA, a CML tem procurado negociar com os comerciantes da Rua de São Lázaro o encerramento dos respetivos estabelecimentos, apresentando-lhes propostas indemnizatórias que não cobrem, de modo algum, os prejuízos resultantes da transferência desses estabelecimentos para outras zonas da cidade, mais periféricas e onde a relação de proximidade com os clientes -que alimenta o comércio tradicional- terá que se iniciar do zero;
- 5 - A CML nunca informou os comerciantes da Rua de São Lázaro que a execução do PRA implicava o encerramento dos seus estabelecimentos;

6 - O encerramento e a deslocação destes estabelecimentos afetarão diretamente cerca de 70 famílias;

7 - O comércio tradicional tem um papel fundamental no desenvolvimento das zonas centrais das cidades e na manutenção da vida de bairro, designadamente em zonas onde não existem superfícies comerciais de grande dimensão e onde a população é mais envelhecida;

8 - É fundamental que o Município de Lisboa - principalmente nos imóveis de que é proprietária - promova e proteja o comércio tradicional da Rua de São Lázaro, salvaguardando os interesses das famílias que dele dependem e garantindo que o interesse público municipal associado ao PRA não se lhes sobreponha.

A Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do seu Regimento e pela presente Moção, considera que deve o Executivo PS/BE, no prazo de 15 dias:

- 1 - Clarificar as intenções da CML em relação aos comerciantes da Rua de São Lázaro e à manutenção/encerramento e deslocação dos seus estabelecimentos;
- 2 - Ponderar, em função de cada caso e de acordo com critérios objetivos (volume de negócios, número de clientes, etc.), a manutenção dos estabelecimentos nos respetivos edifícios da Rua de São Lázaro ou a sua deslocação para edifícios municipais situados naquela zona da cidade, mantendo as condições equivalentes àquelas que têm hoje.

[Aprovada por maioria, com 9 votos a favor (4 CDS/PP, 2 PPD/PSD, 2 PCP e 1 BE) e 8 votos contra (6 PS e 2 Independentes).]

-Moção n.º 65/CM/2018- Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles:

Degradação da assistência médica prestada no serviço de urgência do Hospital São José

Considerando que:

- a) O Hospital São José integra o Centro Hospitalar Lisboa Central, e presta cuidados diferenciados, tendo um serviço de urgência polivalente para onde são encaminhados utentes de outros hospitais, principalmente os casos mais complicados;
- b) Para além dos doentes encaminhados das mais diversas zonas do país, e de ser o Hospital de referência de vários Centros de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) de Loures-Odivelas e de Centros de Saúde do ACeS Lisboa Norte, as urgências do Hospital de São José dão resposta ao ACeS Lisboa Central, que na sua área de influência tem 13 freguesias de Lisboa com uma população de cerca de 261 350 residentes;
- c) Desde o final de 2017, os profissionais de saúde já haviam manifestado preocupação com as condições da urgência, de falta de pessoal clínico para reforçar as equipas e de uma «clara subdimensão» do espaço e da equipa por «insuficiente contratação»;
- d) Estes mesmos profissionais de saúde manifestam «insegurança», relatando a «necessidade de receber e tratar doentes admitidos para reanimação no corredor do SO» (serviço de observação);

- e) Face às queixas dos profissionais, a Administração do Hospital anunciou obras de expansão nas urgências do Hospital e a contratação de mais profissionais de saúde;
- f) Em julho de 2018 os chefes de equipa de medicina interna e cirurgia geral do Centro Hospitalar Lisboa Central (CHLC), na sequência da degradação e continuidade das condições de trabalho, apresentaram a sua demissão à Administração por considerarem que as Urgências do Hospital São José «não têm níveis de segurança aceitáveis»;
- g) Segundo carta apresentada por estes profissionais de saúde «as atuais condições de assistência no Serviço de Urgência do Hospital de S. José ultrapassaram, em várias das suas vertentes, os limites mínimos de segurança aceitáveis para o tratamento dos doentes críticos que diariamente a ele recorrem»;
- h) Para além de se colocarem em causa as condições infra-estruturais do Hospital de São José, a falta de profissionais de saúde constitui-se como um fator de stress sobre estes, podendo comprometer o seu desempenho e consequentemente a saúde dos utentes, traduzindo-se, assim, também em mais tempo de espera no atendimento aos utentes e doentes;
- i) A Administração do Centro Hospitalar Lisboa Central havia anunciado publicamente, no início de 2018, que haviam sido contratados «mais de 15 médicos internistas» para as oito enfermarias dos serviços de urgência do CHLC, num universo de cerca de 300 camas, para além das contratações em regime de prestação de serviços;
- j) As denúncias feitas pelos chefes de equipa demissionários são, assim, particularmente graves, lançando a desconfiança quanto à qualidade do serviço de saúde prestado num dos mais importantes hospitais da cidade de Lisboa e do País, sendo mais grave que este facto se deve essencialmente à falta de investimento;
- k) A administração do CHLC já disse publicamente «reconhecer o essencial das queixas». Reconhecer a situação não basta, é necessário agir sobre as situações «reconhecidas»;
- l) O SNS é fundamental para os cidadãos, para o país e neste caso para os residentes da cidade de Lisboa. A não contratação, a incapacidade de captação e de fixação de profissionais devem merecer a maior preocupação e para os quais é preciso ter medidas e soluções, sendo que o Hospital de São José é peça chave no acesso a um serviço de saúde público por parte de grande parte da população de Lisboa.

Assim, perante o exposto, temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere instar o Ministério da Saúde para que tome medidas com vista a:

- a) Colmatar as falhas evidenciadas pelas equipas clínicas demissionárias e admitidas pelo Conselho de Administração do CHLC;
- b) Proceda às anunciadas obras de expansão das urgências do Hospital de São José.

[Aprovada por alíneas: Alínea a) - Aprovada por unanimidade; e Alínea b) - Aprovada por maioria, com 11 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PCP e 1 BE) e 6 abstenções (4 CDS/PP e 2 PPD/PSD).]

- Moção n.º 66/CM/2018 - Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles:

Pela dignidade do regime de visitas no Estabelecimento Prisional de Lisboa

Considerando que:

- (i) O Estabelecimento Prisional de Lisboa (EPL) tem cerca de 1200 presos (150 % de lotação);
- (ii) As visitas aos reclusos do EPL, incluindo as visitas efetuadas por idosos e crianças, são realizadas em condições pouco dignas. Os visitantes quando chegam, têm que aguardar no exterior, na Rua Marquês de Fronteira, num espaço exposto aos olhares de quem por ali passa, sujeito a condições climatéricas adversas, sem sombras, e sem possibilidade de se sentarem;
- (iii) O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana é um princípio basilar de um Estado de Direito Democrático, expressamente proclamado no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa;
- (iv) Em desenvolvimento e expressão do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, estabelece a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 25.º, n.º 1, que a integridade moral e física das pessoas é inviolável, acrescentando no artigo 25.º, n.º 2, que ninguém pode ser submetido a tortura, nem a tratos ou penas cruéis, degradantes ou desumanos;
- (v) Nessa medida, o recluso mantém a titularidade dos direitos fundamentais (artigo 6.º da Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro - Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, versão atualizada), nomeadamente o direito a manter contactos com o exterior, designadamente mediante visitas, sem prejuízo das limitações impostas por razões de ordem, segurança e disciplina ou resultantes do regime de execução da pena ou medida privativa da liberdade (nos termos dos artigos 7.º e 58.º da referida Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro);
- (vi) Os procedimentos para as visitas devem garantir que os reclusos mantenham relações familiares da forma mais normalizada possível, e deve-se possibilitar o maior contacto possível dos reclusos com as suas famílias, outras pessoas ou seus representantes (Regras Penitenciárias Europeias do Conselho da Europa, 2006), devendo as visitas realizar-se em local adequado ao respeito pela dignidade e privacidade do recluso e das pessoas que o visitam;
- (vii) Os procedimentos de entrada de visitantes não devem ser degradantes (Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, 1955, revistas em 2015);
- (viii) Os procedimentos das prisões portuguesas para as visitas são de uma forma geral desadequados para a manutenção de laços familiares e o processo de entrada das visitas nos estabelecimentos prisionais pode ser humilhante (Relatório sobre as Prisões Portuguesas do Observatório Europeu de Prisões, 2013);
- (ix) A possibilidade de recebimento de visitas, quer de amigos, quer de familiares, é uma garantia de maior estabilidade emocional do recluso e propicia a sua reinserção na sociedade. No entanto, em alguns estabelecimentos a afetação dos espaços disponíveis para a receção, controlo e realização

de visitas, nem sempre se revela a melhor, nomeadamente ao nível do bem-estar dos visitantes (Relatório As Nossas Prisões III, Provedor de Justiça, 2003);

- (x) O Dr. Celso Manata, Diretor-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais, em entrevista ao Expresso a 3 de março do presente ano, declarou que até ao fim de 2018 espera ter um espaço de espera para as visitas para «acabar com a fila à porta do EPL».

Assim, perante o exposto, temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- a) Solicitar ao Ministério da Justiça, através da Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais, informe a Câmara Municipal de Lisboa sobre o ponto de situação da adaptação dos espaços para visitas;
- b) Instar o Ministério da Justiça, através da Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais, crie condições de espera para as visitas para que se garanta conforto e dignidade, se necessário, com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa.

(Aprovada por unanimidade.)

- Moção n.º 68/CM/2018 - Subscrita pelos Vereadores do PPD/PSD:

Por um estado célere e eficaz no acolhimento de migrantes e refugiados

Considerando que:

A Moção n.º 9/CM/2018, aprovada por unanimidade em reunião de Câmara de dia 31 de janeiro de 2018, «Pela resposta eficaz ao acolhimento de Migrantes e de Refugiados, pelo combate à exclusão social, pela exaltação da dignidade da pessoa humana», insta o Governo a promover «um processo de decisão final mais célere, no que concerne aos pedidos de asilo das pessoas refugiadas, processo que deverá ter a duração máxima de 3 a 4 meses, após a realização do pedido» e «para que a atribuição do NISS ocorra, em período útil, designadamente num prazo máximo 2 meses, após a emissão da Declaração de Pedido de Proteção Internacional»;

Persistem sérios entraves e obstáculos relacionados com a resposta do Estado Central e dos vários organismos públicos no tratamento de processos de regularização do estatuto de pessoas refugiadas e migrantes, provocando longos atrasos aos mais variados níveis seja no acesso a ações de formação de português, do início da atividade profissional, no acesso a apoios sociais e cuidados de saúde e na possibilidade de pedir a reunificação familiar;

Os sucessivos atrasos e incumprimento de prazos de organismos públicos, seja do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), da Segurança Social ou outros, compromete e atrasa significativamente a integração de pessoas refugiadas ou pessoas migrantes em situação irregular na sociedade;

Estes atrasos têm implicações e consequências diretas para o trabalho desenvolvido pelo Município, nomeadamente no âmbito do Programa Municipal de Acolhimento aos Refu-

giados, que prevê a prestação de 18 meses de apoio à construção de um projeto de vida, em 9 áreas de intervenção, com vista à emancipação e autonomização,

A resposta do Município ao Objetivo Estratégico de «reforçar e melhorar o acolhimento e integração da pessoa migrante» contemplado no ponto 3.2.1.1. - Serviços de Acolhimento e Integração do Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Lisboa (PMIML) - Anexo I da Proposta n.º 354/2018, é, pelas razões acima expostas, indissociável da ação do Estado Central e dos restantes organismos públicos responsáveis pela regularização do estatuto e situação de pessoas migrantes e/ou refugiadas;

Para além do Objetivo Específico de «capacitação da pessoa migrante no seu processo de acolhimento e integração» é de extrema importância a capacitação da sociedade de acolhimento e de todo o pessoal técnico dos diversos serviços públicos, municipais ou nacionais, com vista a dar resposta ao problema identificado no Anexo I da Proposta n.º 354/2018, *workshop* participativo (15 de março de 2018) de «Informação dispersa e não uniformizada, falta de coordenação entre serviços e falta de formação do pessoal técnico dos vários serviços (SEF, Juntas de Freguesia, etc.) resulta em discricionariedade na interpretação da lei e prestação de informação contraditória»;

As questões da ineficácia, excesso de burocracia, longos atrasos na resposta do Estado, são problemas referidos e identificados 5 vezes no capítulo «Diagnóstico por área de intervenção» que resultou dos contributos dos parceiros relevantes para o acolhimento e integração de migrantes para as sessões participativas realizadas no âmbito da elaboração do PMIML 2018-2020;

O Estado e todas as entidades que dele dependem devem procurar ser facilitadores e não obstáculos à boa integração de migrantes e refugiados na sociedade.

Vem os Vereadores do PSD requerer/solicitar, nos termos do artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, exarado sob a Deliberação n.º 619/CM/2017, de 6 de novembro, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1238, de 9 de novembro, o seguinte:

1 - Sensibilizar o Estado Central e todas as instâncias públicas para que promovam processos de decisão mais céleres e eficazes no que diz respeito à regularização da situação de pessoas migrantes em situação irregular e de pessoas refugiadas. Com efeito, dever-se-á:

- i) Promover a sensibilização junto do SEF no sentido de incentivar processos de decisão mais céleres relacionados com a regularização do estatuto de refugiados e de pessoas migrantes;
- ii) Promover ações de sensibilização junto da Segurança Social para que a atribuição do NISS seja feita de forma rápida e sem obstáculos e no sentido de garantir o pleno acesso a todos os apoios sociais a que os migrantes e refugiados têm direito;

- iii) Promover a coordenação entre todas as instâncias públicas que têm um papel a desempenhar no processo de acolhimento e integração de migrantes e refugiados no sentido de dar uma resposta mais célere, eficaz e concertada;
- iv) Sensibilizar as várias instâncias competentes para a intensificação de ações de formação do pessoal técnico dos vários serviços do Estado e promover ações de sensibilização dos serviços do Município no sentido de prestar informação coerente, rigorosa e uniformizada, sobre os direitos das pessoas migrantes, nomeadamente nos planos do acolhimento, saúde, habitação, educação e justiça.

2 - Promover ações de sensibilização junto das entidades relevantes para que sejam criados mecanismos alternativos que permitam o reingresso no Ensino Superior e reconhecimento de equivalências e qualificações, por parte de refugiados e/ou migrantes, que não possam cumprir com todos os requisitos documentais.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 416/CM/2018* (Proposta n.º 416/2018) - Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva:

14.ª Alteração ao Orçamento de 2018

Pelouro: Vereador João Paulo Saraiva.

Serviço: DMF.

Considerando a realização da 14.ª Alteração ao Orçamento de 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021, por Despacho de Sua Ex.ª o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

Proponho que a Câmara ratifique, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao Orçamento 2018 e Grandes Opções de 2018-2021, conforme o Despacho em anexo.

[Aprovada por maioria, com 8 votos a favor (5 PS, 2 Independentes e 1 BE), 6 votos contra (4 CDS/PP e 2 PPD/PSD) e 2 abstenções (PCP).]



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º /P/2018

Considerando a necessidade urgente de:

- garantir dotação para serviços remunerados da PSP, no âmbito do evento Rock in Rio 2018;
- elaborar o projeto de execução de videovigilância em locais públicos da cidade;
- executar projetos para edifícios de renda acessível no âmbito da operação integrada de Entrecampos;
- lançar o procedimento de contratação para a Empreitada de “Obras na Via Pública para cumprimento do Plano de Acessibilidade Pedonal na Av. General Roçadas”;
- dotar o plano plurianual de investimentos para repartição de encargos da empreitada de “Beneficiação geral e espaços exteriores da escola nº 24 do Bairro de São Miguel”.

Aprovo a 14.ª Alteração ao Orçamento de 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021, de acordo com o seguinte quadro:

Orgânica	Económica	Descrição	2018	2019
03.01 - D. Marca e Comunicação	02.02.18 - Vigilância e Segurança	C6.P002.99 - Outros eventos	270 000	
03.01 - D. Marca e Comunicação	02.01.15 - Prémios, Condecorações e Ofertas	Extraplano	-20 000	
03.01 - D. Marca e Comunicação	02.02.11 - Representação dos Serviços	Extraplano	-50 000	
03.01 - D. Marca e Comunicação	02.02.17 - Publicidade	Extraplano	-100 000	
04.04 - D. de Contabilidade	06.02.03.03 - Outras	Extraplano	-100 000	
18.00 - Direção Municipal de Mobilidade e Transportes	02.02.14 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	A2.P001.02 - Instrumentos Gestão Territorial - Estudo	60 005	
18.00 - Direção Municipal de Mobilidade e Transportes	02.02.20 - Outros Trabalhos Especializados	A3.P002.01 - Estudos de Tráfego	-60 005	
15.00 - D. Direitos Sociais	07.01.04.01.01 - Viadutos, Arruam. e Obras Complementares	A5.P008.01 - Plano de Acessibilidade Pedonal Lx.XXI	150 000	
14.00 - D. M. Habitação e Desenvolvimento Local	07.01.02.01.01 - Construção e Aquisição	A1.P001.03 - Programa Renda Acessível	50 000	
21.01 - D. de Educação	07.01.03.01.02 - Equipamentos de Educação	B2.P010 - EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS Lx.XXI	-200 000	
21.01 - D. de Educação	07.01.03.01.02 - Equipamentos de Educação	B2.P009.05 - Escola Básica Teixeira de Pascoais (101)		-299 899
21.01 - D. de Educação	07.01.03.01.02 - Equipamentos de Educação	B2.P009.06 - Escola Básica B.º S. Miguel (24)		299 899

O presente despacho, exarado nos termos conjugados do estipulado no ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser ratificado na próxima reunião camarária, nos termos da mesma disposição legal.

Paços do Concelho de Lisboa, em de junho de 2018

O Presidente

Fernando Medina

- Deliberação n.º 417/CM/2018 (Proposta n.º 417/2018) -
Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva:

15.ª Alteração Orçamento 2018

Pelouro: Vereador João Paulo Saraiva.

Serviço: DMF.

Considerando a necessidade de:

- Integrar em orçamento as receitas relativas aos projetos APProach e CityChangerCargoBike, financiados no âmbito Horizonte 2020;
- Compensar a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), por revogação e redução de contratos de direitos de superfície;
- Assegurar despesas com os trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- Adquirir os imóveis sítos na Rua das Barracas, 46 e Rua de Santa Bárbara, 27 e 29, no âmbito do Programa Renda Acessível, e o edifício sito na Rua Particular B, do 34 ao 38, no Bairro Chinês;
- Celebrar Protocolo entre o Município de Lisboa e a União de Associações de Comércio e Serviços (UACS), para promoção e realização de eventos relacionados com a atividade económica;

- Adquirir equipamentos de desencarceramento e de apoio à navegação;
- Promover apoios no âmbito cultural e social;
- Permitir alterações aos contratos em vigor para aquisição de peças à Mercedes, Iveco e Volvo;
- Ajustar o plano plurianual de investimentos para garantir diversas repartições de encargos, nomeadamente das empreitadas na Escola Básica Luísa Neto Jorge e Pavimentos LxXXI;
- Reafectar dotações para o adequado ajustamento das mesmas à execução perspectivada pelos serviços.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- As alterações ao Orçamento para 2018 e Grandes Opções do Plano 2018/2021, discriminadas nos quadros em anexo, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, aprovado através do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

[Aprovada por maioria, com 8 votos a favor (5 PS, 2 Independentes e 1 BE), 6 votos contra (4 CDS/PP e 2 PPD/PSD) e 2 abstenções (PCP).]

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLO DE GESTÃO

15ª ALTERAÇÃO
AO ORÇAMENTO DE 2018
E
GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021

Ao abrigo do D.L. 54-A/99 de 22 de Fevereiro (pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Pocal)

ÍNDICE

Síntese da Alteração ao Orçamento	
Alteração à Receita.....	
Alteração à Despesa.....	
Síntese por Natureza Económica/Orgânica.....	
Síntese por Grandes Agregados	
Discriminação das Alterações Propostas	
Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.....	
Síntese por Objetivos.....	
Discriminação das Alterações Propostas	

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

15ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2018

SÍNTESE DA ALTERAÇÃO

		EM EUROS
ORÇAMENTO ACTUAL		1.032.405.076
AJUSTAMENTOS		
RECEITAS		15.826
Reforços / Novas inscrições	50.022	
Anulações	34.196	
DESPESAS		15.826
Reforços	5.764.694	
Anulações	5.748.868	
ORÇAMENTO CORRIGIDO		1.032.420.902

ALTERAÇÃO À RECEITA

15ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2018

ALTERAÇÃO DA RECEITA

EM EUROS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		RECEITA			OBS.	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAIS	15ª ALT. ORÇAMENTAL			PREV. CORRIGIDA
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
06.03.07	Serviços e Fundos Autónomos					
06.03.07.05	Casino Lisboa - Imposto Especial Jogo	2.166.436		10.000	2.153.436	
06.03.11	Serv.e Fund.Aut.-Part.Comum.Proj.Co-Fin.					
06.03.11.40	Projeto ROSSIO			24.196	79.746	
06.09	RESTO DO MUNDO					
06.09.04	União Europeia - Países Membros					
06.09.04.60	Projeto CityChangerCargoBike		2.626		2.626	
06.09.04.61	Projeto APProach		13.200		13.200	
10		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
10.03.08	Serviços e Fundos Autónomos					
10.03.08.09	Casino Lisboa - Imposto Especial Jogo	5.372.640	10.000		5.385.640	
10.03.09	Serv.e Fund.Aut.-Part.Comum.Proj.Co-Fin.					
10.03.09.47	Projeto ROSSIO		24.196		52.261	
TOTAL DA ALTERAÇÃO			50.022	34.196		

ALTERAÇÃO À DESPESA

15ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2018

SÍNTESE POR NATUREZA ECONÓMICA/ORGÂNICA DA DESPESA

Em euros

DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES			VARIAÇÕES	
	REFORÇOS	ANULAÇÕES	DIFERENÇA	CORRENTES	CAPITAL
02 U. COORDENAÇÃO TERRITORIAL	167.144	98.970	68.174	-56.940	125.114
02.00 Unidade de Coordenação Territorial	144.584		144.584		144.584
02.06 D. de Operações	10.630	10.100	530		530
02.07 D. Estruturas Proximidade e Espaço Público	11.930	88.870	-76.940	-56.940	-20.000
03 SECRETARIA GERAL	177.449	18.200	159.249	156.647	2.602
03.00 Secretaria Geral	9.126		9.126	9.126	
03.01 D. Marca e Comunicação	144.063		144.063	143.911	152
03.03 D. Apoio aos Órgãos Serviços Município	24.260	18.200	6.060	3.610	2.450
04 D. M. DE FINANÇAS	60.183	151.183	-91.000		-91.000
04.00 Direção	30.183	91.000	-60.817	30.183	-91.000
04.04 D. de Contabilidade	30.000	60.183	-30.183	-30.183	
05 D. M. GESTÃO PATRIMONIAL	1.678.291	1.681.028	-2.737	1.374.285	-1.377.022
06 D.M. RECURSOS HUMANOS	596.271	584.600	11.671	11.671	
06.01 D. Gestão Recursos Humanos	171.671	555.000	-383.329	-383.329	
06.02 D. Desenvolvimento e Formação	24.600	29.600	-5.000	-5.000	
06.03 D. Saúde, Higiene e Segurança	400.000		400.000	400.000	
07 D. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	239.323	207.747	31.576	184.377	-152.801
08 D.M. DE URBANISMO	83.702	100.373	-16.671	-16.671	
08.01 D. de Planeamento					
08.04 D. de Espaço Público	83.702	100.373	-16.671	-16.671	
09 D.M. PROJETOS E OBRAS	39.920	2.700	37.220		37.220
09.01 Dep. Infraest. Via Púb. e Saneamento	20.000		20.000		20.000
09.02 D. Habitação e Manutenção Edifícios Municipais	2.700	2.700			
09.03 D. Projeto e Construção de Equipamentos	17.220		17.220		17.220
10 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	7.000	7.000			
11 REGIMENTO DE SAPADORES BOMBEIROS	141.088	141.088		-47.500	47.500
12 POLÍCIA MUNICIPAL	92.080	92.080			
14 D. M. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	16.950	16.950			
14.00 Direção					
14.02 D. de Desenvolvimento Local	16.950	16.950			
15 D. DIREITOS SOCIAIS	373.359	366.811	6.548	6.548	
16 D. M. ESTRUTURA VERDE, AMBIENTE E ENERGIA	584.866	584.866		-112.299	112.299
16.00 D.M.E.V.A.E	10.554	101.195	-90.641	-50.701	-39.940
16.01 D. de Estrutura Verde	574.312	483.671	90.641	-61.598	152.239
17 D. M. HIGIENE URBANA	528.067	933.363	-405.296	-171.020	-234.276
17.01 D. de Higiene Urbana	56.140	550.724	-494.584	-171.020	-323.564

15ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2018

SÍNTESE POR NATUREZA ECONÓMICA/ORGÂNICA DA DESPESA

DESCRIÇÃO				Em euros	
	DOTAÇÕES			VARIAÇÕES	
	REFORÇOS	ANULAÇÕES	DIFERENÇA	CORRENTES	CAPITAL
17.02 D. Reparação e Manutenção Mecânica	471.927	382.639	89.288		89.288
18 D. M. DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	94.403	119.003	-24.600	30.017	-54.617
18.00 Direção	94.403		94.403	94.403	
18.01 D. de Planeamento e Gestão de Mobilidade Tráfego		119.003	-119.003	-64.386	-54.617
19 D. M. DE CULTURA	433.288	465.825	-32.537	-42.007	9.470
19.00 D.M.C	323.583	335.583	-12.000	-15.782	3.782
19.01 D. de Património Cultural	109.705	130.242	-20.537	-26.225	5.688
20 D.M. ECONOMIA E INOVAÇÃO	368.000	40.840	327.160	327.160	
20.00 Direção	165.000	4.500	160.500	160.500	
20.01 D. de Inovação e Setores Estratégicos		14.235	-14.235	-14.235	
20.02 D.de Emprego,Empreendedorismo e Empresas	203.000	22.105	180.895	180.895	
21 D.M. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	83.310	136.241	-52.931	-52.193	-738
21.01 D. de Educação		5.765	-5.765	-5.765	
21.02 D. da Atividade Física e do Desporto	83.310	130.476	-47.166	-46.428	-738
TOTAL	5.764.694	5.748.868	15.826	1.592.075	-1.576.249

15ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2018

SÍNTESE POR GRANDES AGREGADOS

Em Euros						
1 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES	DOTAÇÃO ATUAL		ALTERAÇÃO	DOTAÇÃO CORRIGIDA		
OBJETIVOS/PROGRAMAS	DEF.	A DEF.		TOTAL	DEF.	A DEF.
EIXO A - MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O AMBIENTE	353.714.999	1.186.891	-1.784.948	353.057.255	351.930.051	1.127.204
A1 HABITAÇÃO PARA TODOS	38.373.555		-20.026	38.353.529	38.353.529	
A2 CIDADE PLANEADA E REABILITADA	108.594.255		-1.237.293	107.356.962	107.356.962	
A3 MOBILIDADE ACESSIVEL AO ALCANCE DE TODOS	44.502.226	59.687	-116.377	44.385.849	44.385.849	
A4 CID.SUSTENTÁVEL,RESILIENTE,AMIGA AMBIEN	113.526.916	822.578	-442.624	113.906.870	113.084.292	822.578
A5 MAIS E MELHOR ESPAÇO PÚBLICO	43.739.855	247.517	142.952	44.130.324	43.882.807	247.517
A6 CIDADE SEGURA	4.978.192	57.109	-111.580	4.923.721	4.866.612	57.109
EIXO B - COMBATER EXCLUSÕES, DEFENDER DIREITOS	59.934.557	1.298.678	-104.800	61.128.435	59.829.757	1.298.678
B1 AFIRMAR DIREITOS, REFORÇAR A CIDADANIA	10.389.801	1.015.106	-40.017	11.364.890	10.349.784	1.015.106
B2 +ESCOLARIDADE, +QUALIFIC.,MELHOR ESCOL	44.312.187	283.572	-7.502	44.588.257	44.304.685	283.572
B3 PROMOÇÃO DO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA	3.709.070		-57.281	3.651.789	3.651.789	
B4 MELHOR SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA	1.523.499			1.523.499	1.523.499	
EIXO C - DAR FORÇA À ECONOMIA	39.005.376		302.421	39.307.797	39.307.797	
C1 + SERVIÇOS QUALIFICADOS, + EMPREGOS	231.395		-528	230.867	230.867	
C2 + EMPREENDEDORES,+ ATITUDE EMPREENDEDORA	9.469.360		156.000	9.625.360	9.625.360	
C3 FOMENTAR O TALENTO	33.735		-14.235	19.500	19.500	
C4 CIDADE INTELIGENTE	2.836.060			2.836.060	2.836.060	
C5 APOSTAR NO COMERCIO DE PROXIMIDADE	1.204.805		128.684	1.333.489	1.333.489	
C6 TURISMO SUSTENTÁVEL	25.230.021		32.500	25.262.521	25.262.521	
EIXO D - AFIRMAR LISBOA COMO CIDADE GLOBAL	32.189.939	4.201.949	22.221	36.414.109	32.212.160	4.201.949
D1 CAPITAL EUROPEIA	920.211			920.211	920.211	
D2 CIDADE DE CULTURA E ABERTURA	30.680.615	4.084.150	8.798	34.773.563	30.689.413	4.084.150
D3 CIDADE CRIATIVA	553.788	82.474	13.423	649.685	567.211	82.474
D4 CAPITAL ATLÂNTICA	35.325	35.325		70.650	35.325	35.325
EIXO E - GOVERNAÇÃO ABERTA, PARTICIPADA E DESCENTE	199.918.037		-201.431	199.716.606	199.716.606	
E2 TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	85.225.456		30.000	85.255.456	85.255.456	
E3 EFICÁCIA, EFICIENCIA E PROFISSIONALISMO	27.414.560		-231.614	27.182.946	27.182.946	
E4 REFORMA ADMINISTRATIVA E DESCENTRALIZAÇ	81.714.788		183	81.714.971	81.714.971	
E5 PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	5.563.233			5.563.233	5.563.233	
TOTAL	684.762.908	6.687.518	-1.766.537	689.624.202	682.996.371	6.627.831
2 - FUNCIONAMENTO	347.642.168		1.782.363		349.424.531	
3 - ORÇAMENTO	1.032.405.076		15.826		1.032.420.902	

*ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE 2018*

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

15ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2018

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS				OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
					REF.	ANUL.		
02.00 U.C.T.	144.584		144.584					
07.01.04.01.09 Outros								
A5.P003.06 Programa Integrad Requalif. Espaço Públ	144.584	0	0	4.000.000	323.264	235.000	4.088.264	
02.06 D.O.	685	-155	530					
02.01.21 Outros Bens								
E3.P004.01 Instalações dos Serviços	-9.781	0	0	70.000	67.700	82.889	54.811	
02.02.03 Conservação de Bens								
E3.P004.01 Instalações dos Serviços	10.100	0	0	50.000	22.940	0	72.940	
02.02.19 Assistência Técnica								

A5.P003.06 Programa Integrad Requalif. Espaço Públ	0	-155	0	3.000	0	155	2.845	
07.01.03.01.06 Outros	-164	0	0	6.000	0	494	5.506	
E3.P004.01 Instalações dos Serviços	530	0	0	300.000	62.630	36.800	325.830	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA					ACUMULADOS				OBS.
	PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.		
						REF.	ANUL.			
02.07 D.E.P.E.P.										
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas		0	135	0	1.000	135	0	1.135	
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais		0	-135	0	300	7.700	135	7.865	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proje Consultadoria									
C5.P003.03	Valorizar e Promover Mercados Municipai		-10.550	0	0	60.000	0	25.850	34.150	
02.02.17	Publicidade									
C5.P003.03	Valorizar e Promover Mercados Municipai		-53.722	0	0	0	53.722	53.722	0	
02.02.19	Assistência Técnica									
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados		0	-1.075	0	15.000	0	2.046	12.954	
C5.P003.03	Valorizar e Promover Mercados Municipai		-3.388	0	0	50.000	46.100	3.388	92.712	
04.08.02.02	Outras									
C5.P003.03	Valorizar e Promover Mercados Municipai		11.795	0	0	50.000	11.795	31.550	30.245	
07.01.04.01.09	Outros									
E5.P009.04	OP 2018 - Pav.Pedonal Alto Campolide		-20.000	0	0	0	20.000	20.000	0	

03.00 S.G.	9.126	9.126						
01.02.04 Ajudas de Custo								
A3.P001.08 Projeto CityChangerCargoBike	626	0	0	0	626	0	626	
D2.P015.07 Projeto APPProach	1.500	0	0	0	1.500	0	1.500	
02.02.13 Deslocações e Estadas								
A3.P001.08 Projeto CityChangerCargoBike	2.000	0	0	0	2.000	0	2.000	
D2.P015.07 Projeto APPProach	5.000	0	0	0	5.000	0	5.000	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
					REF.	ANUL.		
03.01 D.M.C.	3.552	140.511	144.063					
02.01.05 Alimentação - Refeições Confeccionadas	0	388	0	17.000	4.739	5.000	16.739	
02.01.15 Prémios, Condecorações e Ofertas								
D2.P016.02 Mais Cultura - Cultura de Proximidade	3.400	0	0	0	3.400	0	3.400	
02.02.17 Publicidade								
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.								
E3.P004.03 Material de Representação e Ornamentaçã	152	0	0	15.000	38.153	845	52.308	
03.03 D.A.O.S.M.	16.550	-10.490	6.060					
02.01.01 Matérias Primas e Subsidiárias	0	-1.490	0	80.000	6.159	18.740	67.419	
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados								
D2.P010.01 Reabilt.do Edifício dos P.do Concelho	14.100	0	0	10.803	14.100	0	24.903	
02.02.25 Outros Serviços								
07.01.09.01 Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont	0	-9.000	0	89.574	0	22.000	67.574	
E3.P004.01 Instalações dos Serviços	1.712	0	0	0	1.712	0	1.712	
E3.P004.02 Mobiliário e Equip/ Serviços Municipais	-3.362	0	0	50.000	188.739	4.100	234.639	
07.01.11.01 Ferramentas e Utensílios - Ad.Local - C								
E3.P004.02 Mobiliário e Equip/ Serviços Municipais	4.100	0	0	6.489	4.100	116	10.473	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL										ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
										PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL		AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.
																REF.	ANUL.	
04.00 D.M.F.										-60.817		-60.817						
03.05.02.02	Juros de Mora									30.000	0	0	0	100.000	0	100.000		
E2.P003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA																	
04.05.01.01.03	Outros									183	0	0	32.086.358	31.048.116	0	63.134.474		
E4.P001	REFORMA ADMINISTRATIVA																	
07.01.06.01	Material Transporte - Adm.Local - Cont.																	
C4.P002	PROJETO SHARING CITIES									-91.000	0	0	340.000	0	226.198	113.802		
04.04 D.C.										-30.183		-30.183						
03.05.02.02	Juros de Mora									0	30.000	0	0	106.638	0	106.638		
06.02.03.03	Outras									0	-60.183	0	500.000	600.000	802.606	297.394		
05.00 D.M.G.P.										-1.377.022		1.374.285		-2.737				
02.02.01	Encargos das Instalações									0	82.598	0	0	82.598	0	82.598		
02.02.04	Locação de Edifícios									0	162.000	0	2.900.000	162.000	59.573	3.002.427		
02.02.17	Publicidade									0	-2.737	0	0	3.706	2.737	969		
02.02.25	Outros Serviços									0	20.000	0	100.000	30.000	0	130.000		
04.01.02	Privadas									0	109.665	0	500.000	109.665	351.070	258.595		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
					REF.	ANUL.		
06.02.03.02 Restituições	0	902.759	0	0	902.759	0	902.759	
06.02.03.03 Outras	0	100.000	0	771.043	100.000	143.541	727.502	
07.01.01.01 Terrenos - Adm.Local - Continente								
A1.P001.03 Programa Renda Acessível	-160.000	0	0	1.000.000	0	200.270	799.730	
A2.P001.03 Aquisição de Terrenos e Edifícios	-1.495.565	0	0	2.444.800	7.348.223	1.495.565	8.297.458	
07.01.02.01.01 Construção e Aquisição								
A1.P001.03 Programa Renda Acessível	160.000	0	0	1.000.000	200.270	60.270	1.140.000	
07.01.02.01.02 Reparação e Beneficiação								
A1.P003.03 Reparações/Benef. Património Municipal	-22.726	0	0	30.000	30.000	22.726	37.274	
07.01.03.01.06 Outros								
A2.P001.03 Aquisição de Terrenos e Edifícios	141.269	0	0	8.901.000	3.951.687	0	12.852.687	
06.01 D.G.R.H.		-383.329						

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL					ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	EM EUROS
PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.					
					REF.	ANUL.						
06.02 D.D.F					-5.000	-5.000						
02.02.15	Formação											
E3.P005.02	Formação	-24.600	0	0	100.000	186.180	24.600	261.580				
02.02.17	Publicidade											
E3.P005.02	Formação	-5.000	0	0	0	5.000	5.000	0				
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados											
E3.P005.02	Formação	24.600	0	0	0	24.600	0	24.600				
06.03 D.S.H.S					400.000	400.000						
01.03.06	Acidentes Serv.e Doenças Profissionais											
					0	400.000	0	2.000.000	400.000	84.700	2.315.300	
07.00 D.S.I.					31.576	31.576						
02.02.05	Locação de Material de Informática											
E3.P001.01	Gestão Global Parque Informático CML	184.377	0	0	1.600.000	194.377	158.417	1.635.960				
07.01.07.01	Equip. Informática - Adm.Local - Cont.											
D2.P003.15	Projeto ROSSIO	20.150	0	0	0	20.150	0	20.150				
D2.P006.01	Pólos Culturais	-6.150	0	0	0	6.150	6.150	0				
07.01.08.01	Software Informático - Adm.Local - Cont.											
A2.P001.02	Instrumentos Gestão Territorial- Estudo	24.600	0	0	0	24.600	0	24.600				
D2.P003.15	Projeto ROSSIO	4.046	0	0	0	4.046	0	4.046				
D2.P006.01	Pólos Culturais	6.150	0	0	0	33.063	0	33.063				
E3.P001.05	Modernização SI Corporativos da CML	-184.377	0	0	450.000	561.746	184.377	827.369				
E3.P001.16	Infraest.Estratégicas de Informação-COI	-17.220	0	0	1.235.868	60.000	17.220	1.278.648				

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.	EM EUROS
		PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.		
							REF.	ANUL.			
08.04 D.E.P.		-16.671			-16.671						
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados											
A5.P010	REQUAL. ESPAÇO PÚBLICO-DIVERSOS LOCAIS	-16.671	0	0	0	0	48.278	16.671	31.607		
07.01.04.01.01 Viadutos, Arruam. e Obras Complementares											
A5.P001	UMA PRAÇA EM CADA BAIRRO Lx.XXI	66.482	0	0	0	0	462.705	0	462.705		
07.01.04.01.09 Outros											
A5.P001	UMA PRAÇA EM CADA BAIRRO Lx.XXI	-83.702	0	0	0	993.517	0	616.545	376.972		
A5.P010	REQUAL. ESPAÇO PÚBLICO-DIVERSOS LOCAIS	17.220	0	0	0	86.100	122.207	0	208.307		
09.01 D.I.V.P.S.		20.000			20.000						
07.01.04.01.09 Outros											
E5.P009.04	OP 2018 - Pav.Pedonal Alto Campolide	20.000	0	0	0	0	20.000	0	20.000		
09.02 D.H.M.E.M.		0			0						
07.01.02.01.02 Reparação e Beneficiação											
A1.P003.03	Reparações/Benef. Património Municipal	2.700	0	0	0	473.093	4.756	170.000	307.849		
07.01.03.01.04 Instalações Desportivas e Recreativas											
B3.P004.03	Outros Pavilhões Municipais	-2.700	0	0	0	54.538	80.000	35.166	99.372		
09.03 D.P.C.E		17.220			17.220						
07.01.03.01.06 Outros											
E3.P004.01	Instalações dos Serviços	17.220	0	0	0	3.694.559	317.972	0	4.012.531		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL					ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	EM EUROS						
PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.											
					REF.	ANUL.												
10.00 S.M.P.C.													-7.000	7.000	0			
02.01.05 Alimentação - Refeições Confeccionadas												0	7.000	0	300	7.000	0	7.300
02.01.07 Vestuário e Artigos Pessoais																		
A6.P005.01 Ações de Proteção Civil												-7.000	0	0	5.000	121.100	52.300	73.800
11.00 R.S.B.												-22.500	22.500	0				
01.03.09.02 Seguros de Saúde												0	-12.000	0	45.000	60.000	15.750	89.250
02.01.07 Vestuário e Artigos Pessoais																		
A6.P001.02 Equipamento e Fardamento												-70.000	0	0	0	200.461	122.800	77.661
02.01.09 Produtos Químicos e Farmacêuticos												0	2.500	0	200	3.768	0	3.968
02.01.13 Material de Consumo Hoteleiro												0	-1.500	0	0	3.000	1.500	1.500
02.01.17 Ferramentas e Utensílios												0	500	0	100	6.500	0	6.600
02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio												0	12.000	0	200	32.396	0	32.596
02.01.21 Outros Bens												0	1.000	0	400	11.243	0	11.643
02.02.12 Seguros												0	20.000	0	75.000	75.670	5.942	144.728
07.01.04.01.09 Outros												-32.542	0	0	70.000	10.000	53.542	26.458
A6.P001.04 Rede,Marcos Água,Bocas Incêndio e Outra												-25.046	0	0	75.000	0	58.046	16.954
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.												105.088	0	0	2.683.795	105.088	963.540	1.825.343
A6.P001.01 Rede de Comunicações																		
A6.P001.03 Veículos e Respetivas Cargas																		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL					ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			EM EURO	
					PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	OBS.
									REF.	ANUL.		
12.00 P.M.					-40.180	40.180	0					
02.01.07 Vestuário e Artigos Pessoais					0	50.180	0	15.000	186.466	0	201.466	
02.01.21 Outros Bens					0	-5.000	0	44.610	63.204	20.589	87.225	
02.02.03 Conservação de Bens					0	-5.000	0	36.000	19.500	34.152	21.348	
A6.P002.04 Plano de Vídeo-Vigilância					-2.440	0	0	0	30.000	2.440	27.560	
02.02.09 Comunicações					-12.740	0	0	247.920	30.000	43.091	234.829	
A6.P002.02 Ações de Fiscalização de Trânsito					-20.000	0	0	0	20.000	20.000	0	
02.02.14 Estudos, Pareceres, Proje Consultadoria					-5.000	0	0	0	14.829	5.000	9.829	
A6.P002.05 Plano Vigilância e Controlo de Acesso Ed. Mun.					41.900	0	0	0	69.616	0	69.616	
02.02.19 Assistência Técnica					-41.900	0	0	330.000	150.000	152.640	327.360	
A6.P002.04 Plano de Vídeo-Vigilância												
07.01.09.01 Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont												
E3.P004.02 Mobiliário e Equip/ Serviços Municipais												
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.												
A6.P002.01 Equipamento e Fardamento												
14.02 D.D.L.					0		0					
04.05.01.01.02 Protocolos de Transf. de Competências					16.950	0	0	21.703	16.950	0	38.653	
E5.P020.01 Programa BIP/ZIP												
04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos					-16.950	0	0	1.104.080	520.000	23.100	1.600.980	
E5.P020.01 Programa BIP/ZIP												

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.	EM EUROS	
		PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.				
						REF.	ANUL.					
15.00 D.D.S.		6.548				6.548						
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas											
B1.P009.06	Ações Dias Temáticos	29.940	0	0	10.000	29.940	3.239			36.701		
02.01.21	Outros Bens											
B1.P009.06	Ações Dias Temáticos	35.300	0	0	1.000	40.300	0			41.300		
02.02.03	Conservação de Bens											
B1.P009.05	Programa Casa Aberta	20.000	0	0	0	20.000	0			20.000		
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares											
D2.P015.05	Projeto Rede Municipal de CLAIM's	-117.511	0	0	240.891	0	231.313			9.578		
D2.P015.07	Projeto APPROach	10.000	0	0	0	10.000	0			10.000		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados											
B1.P009.06	Ações Dias Temáticos	22.861	0	0	50.000	22.861	3.056			69.805		
02.02.25	Outros Serviços											
B1.P009.06	Ações Dias Temáticos	31.772	0	0	52.000	31.772	239			83.533		
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos											
B1.P001.03	Intervenção na Deficiência - RAAML	-16.369	0	0	141.000	150.211	87.369			203.842		
B1.P002.03	Programa PSOBLE	71.410	0	0	175.000	81.410	0			256.410		
B1.P002.06	Programa Municipal Combate às Vulnerabil	-140.983	0	0	490.200	175.000	395.983			269.217		
B1.P009.02	Resposta de Alojamento PSA	-91.948	0	0	600.000	1.228.155	535.689			1.292.466		
D2.P015.05	Projeto Rede Municipal de CLAIM's	117.511	0	0	0	231.313	0			231.313		
D2.P015.08	Projeto Rede Municipal CLAIM's-FAMI 27	34.565	0	0	0	34.565	0			34.565		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL				ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.
				PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.
								REF.	ANUL.	
16.00 D.M.E.V.A.E				-90.641		-90.641				
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias									
A4.P003.03	Quinta Pedagógica			-1.962	0	0	3.500	0	1.962	1.538
02.01.02.03	Outros									
A4.P003.03	Quinta Pedagógica			521	0	0	0	521	0	521
02.01.11	Material de Consumo Clínico									
A4.P003.03	Quinta Pedagógica			-208	0	0	350	0	208	142
02.01.14	Outro Material - Peças									
A4.P003.03	Quinta Pedagógica			-400	0	0	400	0	400	0
02.01.17	Ferramentas e Utensílios									
A4.P003.03	Quinta Pedagógica			-2	0	0	1.300	0	2	1.298
02.01.21	Outros Bens									
A4.P003.03	Quinta Pedagógica			-1.723	0	0	15.000	0	1.728	13.272
C5.P003.04	Segurança Alimentar e Metrologia									
				5.549	0	0	5.000	8.515	1.373	12.142
02.02.03	Conservação de Bens									
A4.P003.03	Quinta Pedagógica			-700	0	0	1.000	0	700	300
A4.P009.01	Arranjo dos Espaços Comuns									
				-48.845	0	0	50.000	52.952	83.445	19.507
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados									
A4.P003.03	Quinta Pedagógica			4.234	0	0	250	4.234	0	4.484
A4.P012.01	Educação, Sensibiliz. e Divulg. Ambient									
				-6.000	0	0	305.000	0	99.415	205.585
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos									
A4.P011.01	Casa dos Animais de Lisboa									
				-1.155	0	0	0	60.995	42.150	18.845
06.02.03.03	Outras									
A4.P003.03	Quinta Pedagógica			-10	0	0	40	0	10	30

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL					ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	EM EUROS
PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.					
					REF.	ANUL.						
07.01.04.01.09	Outros	-40.190	0	0	324.330	0	40.190	284.140				
E5.P007.07	OP 2016 - Parque Calisténico											
07.01.09.01	Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont											
A4.P003.03	Quinta Pedagógica	250	0	0	0	250	0	250				
16.01 D.E.V.		53.614	37.027	90.641								
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias											
A5.P003.06	Programa Integrad Requalif. Espaço Públ	2.844	0	0	5.000	3.638	0	8.638				
02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos											
A4.P002.01	Parque Florestal de Monsanto	2.778	0	0	3.950	2.778	1.000	5.728				
02.01.11	Material de Consumo Clínico											
A4.P002.01	Parque Florestal de Monsanto	2.088	0	0	1.000	2.088	0	3.088				
02.01.21	Outros Bens											
A4.P002.01	Parque Florestal de Monsanto	9.321	0	0	32.000	11.355	0	43.355				
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria											
A4.P001.01	Manutenção de Espaços Verdes	1.213	0	0	39.000	1.602	17.791	22.811				
02.02.25	Outros Serviços											
A4.P001.01	Manutenção de Espaços Verdes	-116.869	0	0	6.799.331	1.744.717	1.366.647	7.177.401				
06.02.03.03	Outras											
-----		0	37.027	0	1.500	79.658	0	81.158				
07.01.03.01.06	Outros											
A4.P002.01	Parque Florestal de Monsanto	20.889	0	0	0	21.020	0	21.020				
07.01.04.01.01	Viadutos, Arruam. e Obras Complementares											
A3.P001.05	Ligações Cidáveis	-109.278	0	0	0	2.099.468	109.278	1.990.190				
A5.P003.06	Programa Integrad Requalif. Espaço Públ	875	0	0	12.300	5.355	12.300	5.355				
07.01.04.01.02	Esgotos											
A4.P004	ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS LxXXI	31.800	0	0	0	31.800	0	31.800				
07.01.04.01.03	Iluminação Pública											
A4.P002.01	Parque Florestal de Monsanto	23.434	0	0	0	23.434	0	23.434				
Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano												

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
					REF.	ANUL.		
07.01.04.01.04	Parques e Jardins							
A3.P001.05	Ligações Cicláveis	109.278	0	0	0	5.312.110	3.099.468	2.212.642
A4.P001.02	Parques Infantis e Juvenis	-33.434	0	0	0	132.063	33.434	98.629
A4.P002.01	Parque Florestal de Monsanto	8.610	0	0	0	13.592	0	13.592
A4.P004	ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS Lx.XXI	-31.800	0	0	5.260.539	1.286.919	812.789	5.734.669
E5.P008.01	OP 2017 - Jardim do Caracol	-31.771	0	0	200.000	0	102.988	97.012
07.01.04.01.09	Outros							
A4.P001.01	Manutenção de Espaços Verdes	153.323	0	0	0	178.324	0	178.324
A4.P011.02	Parques Caninos	-95.275	0	0	340.879	0	299.669	41.210
E5.P006.08	OP 2015 - Trilhos de Monsanto	31.771	0	0	440.000	31.771	0	471.771
E5.P008.12	OP 2017 - Parque Canino-Caracol da Graça	40.190	0	0	0	40.842	0	40.842
07.01.10.01	Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.							
A4.P001.02	Parques Infantis e Juvenis	85.387	0	0	25.000	85.387	11.439	98.948
A4.P003.01	Parques Urbanos	-40.000	0	0	5.000	78.025	49.950	33.075
A5.P003.06	Programa Integrad Requalif. Espaço Públ	13.484	0	0	25.000	16.193	25.000	16.193
07.01.15.01	Outros Investimentos - Adm.Local - Cont.							
A4.P001.01	Manutenção de Espaços Verdes	-15.244	0	0	320.099	50.000	25.244	344.855
A4.P003.01	Parques Urbanos	-10.000	0	0	0	123.000	48.047	74.953

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL				ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			EM EUROS
				PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		OBS.
								REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.
17.01 D.H.U.				-436.191	-58.393	-494.584				
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais			0	-92.393	0	150.000	159.651	126.447	183.204
02.01.14	Outro Material - Peças			0	6.000	0	12.000	10.329	9.512	12.817
02.01.21	Outros Bens									
A4.P006.04	Intervenção Antigraffiti			22.140	0	0	0	22.140	0	22.140
02.02.03	Conservação de Bens									
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados			0	27.000	0	24.300	73.550	518	97.332
A4.P006.01	Limpeza Urbana e Recolha Seletiva			-86.434	0	0	250.000	515.019	212.173	552.846
A4.P006.04	Intervenção Antigraffiti			-22.140	0	0	1.320.401	747.682	283.636	1.784.447
02.02.25	Outros Serviços									
A4.P006.03	Controle de Pragas e Pombos			-26.193	0	0	50.000	93.000	112.780	30.220
06.02.03.03	Outras			0	1.000	0	7.800	6.342	6.982	7.160
07.01.03.01.06	Outros									
A4.P006.07	Postos de Limpeza			-13.807	0	0	50.000	73.477	63.807	59.670
E3.P004.01	Instalações dos Serviços			-28.346	0	0	193.834	94.835	45.153	243.516
07.01.10.01	Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.									
A4.P006.01	Limpeza Urbana e Recolha Seletiva			-281.411	0	0	1.163.925	3.386.480	587.545	3.962.860

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.		
					REF.	ANUL.			
17.02 D.R.M.M.	-152.619	241.907	89.288						EM EURO
02.01.02.03 Outros									
02.01.12 Material de Transporte - Peças	0	54.120	0	1.724.490	54.120	456.174	1.322.436		
02.01.21 Outros Bens	0	265.200	0	1.558.596	517.297	0	2.075.893		
02.02.03 Conservação de Bens	0	3.000	0	42.338	6.000	0	48.338		
02.02.06 Locação de Material de Transporte									
E3.P004.07 Aluguer Operacional de Viaturas Ligeira	-241.907	0	0	1.449.737	90.000	610.016	929.721		
02.02.19 Assistência Técnica	0	-35.413	0	1.500.000	567.417	68.762	1.998.655		
02.02.20 Outros Trabalhos Especializados	0	5.000	0	7.000	9.822	5.980	10.842		
07.01.06.01 Material Transporte - Adm.Local - Cont.									
E3.P004.08 Gestão e Manut.Frota Ligeiros(Utiliz.Ge	-53.607	0	0	322.974	573.442	376.581	519.835		
07.01.09.01 Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont									
E3.P004.01 Instalações dos Serviços	-1.712	0	0	5.000	0	1.712	3.288		
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.									
C4.P002 PROJETO SHARING CITIES	91.000	0	0	0	91.000	0	91.000		
E3.P004.01 Instalações dos Serviços	53.607	0	0	183.116	233.607	141.844	274.879		
18.00 D.M.M.T.	92.403	2.000	94.403						
02.02.14 Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria									
A2.P001.02 Instrumentos Gestão Territorial- Estudo	92.403	0	0	500.000	152.408	94.710	557.698		
06.02.03.03 Outras	0	2.000	0	9.250	2.750	0	12.000		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL						ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.	EM EUROS				
PLANO ANUAL		FUNC.		ORÇ.		DOT. INICIAL		AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.								
								REF.		ANUL.								
18.01 D.P.G.M.T.						-119.003		-119.003										
02.02.19						Assistência Técnica												
A3.P001.04						Vigilância de Tráfego		-63.447		0		0		508.000	0	96.864	411.136	
02.02.20						Outros Trabalhos Especializados												
A3.P001.01						Sinalização		-939		0		0		67.000		0	939	66.061
07.01.04.01.06						Sinalização e Trânsito												
A3.P001.01						Sinalização		-39.482		0		0		123.000		0	39.482	83.518
A3.P001.02						Semaforização		-15.135		0		0		2.500.000		0	15.135	2.484.865
19.00 D.M.C								-9.663		-2.337		-12.000						
02.01.05						Alimentação - Refeições Confeccionadas												
D2.P001.01						Bibliotecas Municipais		-8		0		0		1.000		100	1.004	96
02.01.08						Material de Escritório												
D2.P001.01						Bibliotecas Municipais		-8		0		0		0		4.586	8	4.578
02.01.17						Ferramentas e Utensílios												
D2.P001.01						Bibliotecas Municipais		-1.000		0		0		1.000		0	1.000	0
02.01.18						Livros e Documentação Técnica												
D2.P004.03						MUDE		-1.375		0		0		1.000		4.983	2.313	3.670
02.01.20						Material de Educação, Cultura e Recreio		0		-1.070		0		2.150		100	1.070	1.180
02.01.21						Outros Bens		0		-301		0		1.500		0	301	1.199
D2.P001.01						Bibliotecas Municipais		996		0		0		15.000		1.666	11.790	4.876
D2.P006.01						Pólos Culturais		-4.500		0		0		13.000		13.000	8.200	17.800
D2.P011.06						Escola das Gaivotas		-60		0		0		4.000		0	60	3.940
02.02.01						Encargos das Instalações												
D2.P004.03						MUDE		5.000		0		0		66.500		14.197	0	80.697

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL								ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.	EM EURO
				PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.						
				REF.	ANUL.												
02.02.03	Conservação de Bens																
D2.P001.01	Bibliotecas Municipais	4.943	0	0	0	10.000	6.403	3.862	12.541								
D2.P003.13	Ateliês Municipais	3.000	0	0	0	3.000	3.000	3.000	3.000								
02.02.08	Locação de Outros Bens																
D2.P006.01	Pólos Culturais	3.000	0	0	0	0	12.800	0	12.800								
D2.P016.02	Mais Cultura - Cultura de Proximidade	-27	0	0	0	35.000	4.731	30.027	9.704								
02.02.10	Transportes																
D2.P006.01	Pólos Culturais	500	0	0	0	4.100	500	400	4.200								
02.02.12	Seguros																
NOTA: A LINHA TRACEJADA CORRESPONDE A MOVIMENTOS DE VERBAS AFECTAS AO EXTRA-PLANO																	
D2.P001.01	Bibliotecas Municipais	0	-366	0	0	940	0	366	574								
D2.P004.03	MUDE	-500	0	0	0	1.000	4.982	500	5.482								
D2.P016.02	Mais Cultura - Cultura de Proximidade	-2	0	0	0	0	42.000	24.502	17.498								
D2.P016.02	Mais Cultura - Cultura de Proximidade	-3.466	0	0	0	1.000	2.800	3.466	334								
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares																
D2.P004.03	MUDE	1.375	0	0	0	320.000	55.395	56.483	318.912								
02.02.17	Publicidade																
D2.P001.01	Bibliotecas Municipais	-984	0	0	0	0	984	984	0								
D2.P003.03	Agenda Cultural	-2.460	0	0	0	0	5.535	2.460	3.075								
D2.P004.03	MUDE	-2.874	0	0	0	0	51.405	35.878	15.527								
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados																
B2.P006.06	Promoção da Leitura	-1.237	0	0	0	10.000	0	1.237	8.763								
D2.P001.01	Bibliotecas Municipais	4.701	0	0	0	50.000	15.330	40.083	25.247								
D2.P003.12	Plano Estratégico Cultural	15.000	0	0	0	22.000	23.700	0	45.700								
D2.P003.15	Projeto ROSSIO	-24.196	0	0	0	103.942	0	24.196	79.746								
D2.P004.03	MUDE	-471	0	0	0	20.000	11.986	18.248	13.738								
D2.P006.01	Pólos Culturais	-6.650	0	0	0	40.000	0	15.650	24.350								

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
		PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
							REF.	ANUL.		
02.02.25	Outros Serviços	0	-600	0	1.750	0	700	1.050		
		-500	0	0	15.000	0	4.579	10.421		
		-2.428	0	0	25.000	1.000	10.748	15.252		
		-2.928	0	0	1.000	58.231	32.453	26.778		
		-388	0	0	30.000	0	29.022	978		
		-3.000	0	0	7.500	2.823	4.372	5.951		
		7.500	0	0	50.000	7.500	4.800	52.700		
04.01.02	Privadas									
		217.500	0	0	200.000	605.000	97.500	707.500		
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos									
		32.500	0	0	320.000	347.500	0	667.500		
		-15.050	0	0	1.000.000	1.354.897	152.877	2.202.020		
		-350	0	0	256.350	270.000	256.350	270.000		
05.01.01.01.01	EBAHL/EGEAC.ME									
		-250.000	0	0	10.000.000	0	600.000	9.400.000		
06.02.03.03	Outras									
		-198	0	0	0	1.000	460	540		
		15.050	0	0	56.000	15.050	4.150	66.900		
		150	0	0	0	150	0	150		
07.01.03.01.01	Infraestruturas Culturais									
		-530	0	0	210.000	0	33.030	176.970		
07.01.12.01	Arte e Objetos Valor - Adm.Local - Cont.									
		-7.156	0	0	50.000	0	50.000	0		
		5.212	0	0	100.000	243.632	22.000	321.632		
07.01.15.01	Outros Investimentos - Adm.Local - Cont.									
		7.156	0	0	0	7.156	0	7.156		
		-900	0	0	152.000	256.000	75.900	332.100		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
					REF.	ANUL.		

19.01 D.P.C.	-20.537	-20.537						

02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar							
D2.P011.05	CAL - Centro Arqueologia	-23	0	0	300	0	23	277
02.01.11	Material de Consumo Clínico							
D2.P011.03	Arquivos Municipais	-166	0	0	250	0	166	84
02.01.17	Ferramentas e Utensílios							
D2.P011.03	Arquivos Municipais	-190	0	0	500	0	190	310
D2.P011.05	CAL - Centro Arqueologia	485	0	0	500	485	300	685
02.01.18	Livros e Documentação Técnica							
D2.P011.05	CAL - Centro Arqueologia	-4	0	0	800	0	4	796
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio							
D2.P007.01	Videoteca Municipal	252	0	0	420	252	0	672
02.01.21	Outros Bens							
A4.P006.04	Intervenção Antigraffiti	-5.000	0	0	11.000	0	5.000	6.000
D2.P007.01	Videoteca Municipal	-4	0	0	1.000	0	379	621
D2.P011.02	Gabinete Estudos Olisiponenses	-306	0	0	2.000	0	306	1.694
D2.P011.03	Arquivos Municipais	2.000	0	0	15.000	6.125	8.282	12.843
D2.P011.04	Arquivo Fotográfico	-1.098	0	0	5.000	3.374	1.338	7.036
02.02.03	Conservação de Bens							
D2.P006.99	Outros Equipamentos Culturais	-3.966	0	0	10.000	0	10.000	0
D2.P007.01	Videoteca Municipal	-440	0	0	500	0	440	60
D2.P011.02	Gabinete Estudos Olisiponenses	1.700	0	0	1.500	1.700	0	3.200
D2.P011.03	Arquivos Municipais	-2.000	0	0	5.000	0	5.000	0
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares							

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL										ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				EM EUROS	OBS.
										PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.			
														REF.	ANUL.				
A4.P006.04	Intervenção Antigraffiti									-15.553	0	0	0	165.000	0	94.603	70.397		
D2.P007.01	Videoteca Municipal									-1.429	0	0	0	15.000	0	1.429	13.571		
D2.P010.03	CRLx - Galerias Romanas									-10.000	0	0	0	0	10.000	10.000	0		
D2.P011.01	Exposições Temporárias									-368	0	0	0	5.000	4.526	2.218	7.308		
D2.P011.02	Gabinete Estudos Olisiponenses									-2.121	0	0	0	5.000	0	3.321	1.679		
D2.P011.03	Arquivos Municipais									-2	0	0	0	15.000	517	2	15.515		
D2.P011.04	Arquivo Fotográfico									-355	0	0	0	3.000	3.602	355	6.247		
D2.P011.05	CAL - Centro Arqueologia									-4.600	0	0	0	5.500	0	4.600	900		
D2.P011.99	Outros Equipamentos Culturais									-1.860	0	0	0	1.000	6.778	7.178	600		
02.02.19	Assistência Técnica																		
D2.P011.03	Arquivos Municipais									-1.558	0	0	0	100.000	60.000	19.657	140.343		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados																		
A4.P006.04	Intervenção Antigraffiti									45.553	0	0	0	23.000	65.553	0	88.553		
A5.P003.03	Conservação Estatutária									-2.000	0	0	0	2.000	0	2.000	0		
D2.P007.01	Videoteca Municipal									-256	0	0	0	5.000	24.179	256	28.923		
D2.P009.01	PISAL - Banco Azulejo									-25.000	0	0	0	50.000	0	32.000	18.000		
D2.P011.02	Gabinete Estudos Olisiponenses									-1.602	0	0	0	5.500	3.014	2.602	5.912		
D2.P011.03	Arquivos Municipais									1.558	0	0	0	50.000	1.558	5.491	46.067		
D2.P011.04	Arquivo Fotográfico									-226	0	0	0	5.000	9.127	2.228	11.899		
D2.P011.05	CAL - Centro Arqueologia									4.600	0	0	0	15.000	4.600	0	19.600		
D2.P011.99	Outros Equipamentos Culturais									9.653	0	0	0	1.000	29.072	2.000	28.072		
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos																		
D2.P010.02	Estudos Património									-11.506	0	0	0	0	23.520	11.506	12.014		
06.02.03.03	Outras																		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
	REF.					ANUL.			
D2.P007.01 Videoteca Municipal	-393	0	0	500	311	393	418		
07.01.03.01.01 Infraestruturas Culturais									
D2.P010.03 CRLx - Galerias Romanas	-26.000	0	0	150.000	0	105.372	44.628		
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.									
D2.P009.01 PISAL - Banco Azulejo	-4.312	0	0	6.000	0	4.312	1.688		
07.01.15.01 Outros Investimentos - Adm.Local - Cont.									
D2.P009.01 PISAL - Banco Azulejo	-7.904	0	0	40.000	0	29.404	10.596		
D2.P010.03 CRLx - Galerias Romanas	43.904	0	0	0	118.404	30.000	88.404		
20.00 D.M.E.I.	165.000	-4.500	160.500						
02.02.17 Publicidade	0	-4.500	0	0	4.500	4.500	0		
04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos									
C2.P002.01 Posicionar Lx Start-up City à Esc.Inter	165.000	0	0	0	165.000	0	165.000		
20.01 D.I.S.E.	-14.235		-14.235						

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
		PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
							REF.	ANUL.		
20.02 D.E.E.E.		180.895		180.895						
02.02.03	Conservação de Bens									
D3.P002.03	FAB LAB Lisboa	1.000	0	0	0	1.000	0		1.000	
02.02.17	Publicidade									
C1.P001.01	Captar Investimento para Lisboa	-528	0	0	0	2.509	528		1.981	
D3.P002.03	FAB LAB Lisboa	-3.577	0	0	0	3.577	3.577		0	
02.02.19	Assistência Técnica									
D3.P002.03	FAB LAB Lisboa	-1.000	0	0	3.500	0	1.000		2.500	
02.02.25	Outros Serviços									
B1.P014.01	Prog. Empreendedorismo, Empregabilidade	-2.000	0	0	32.500	0	2.000		30.500	
C2.P001.01	Educação e Cultura p/ o Empreendedorism	-9.000	0	0	10.000	0	9.000		1.000	
C5.P003.02	Parcerias Dinamiz. Eixos Com.Tradicional	-6.000	0	0	175.000	0	6.000		169.000	
D3.P001.02	Rede Incubadoras e Esp.Aceleração Empre	17.000	0	0	1.000	40.200	0		41.200	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos									
C5.P003.02	Parcerias Dinamiz. Eixos Com.Tradicional	185.000	0	0	0	185.000	0		185.000	
21.01 D.E.		-5.765		-5.765						

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		

21.02 D.A.F.D.	-54.581	7.415	-47.166					

02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas							
B3.P003.01	Olisipiadas	1.331	0	0	90.000	10.802	10.000	90.802
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais							
		0	7.178	0	1.000	7.178	936	7.242
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio							
		0	80	0	0	326	0	326
02.01.21	Outros Bens							
		0	347	0	5.021	347	2.021	3.347
B3.P003.01	Olisipiadas	12	0	0	0	5.935	0	5.935
B3.P004.01	Complexo Desportivo do Casal Vistoso	371	0	0	5.000	2.587	5.043	2.544
02.02.03	Conservação de Bens							
		0	-197	0	250	197	197	250
02.02.09	Comunicações							
		0	7	0	0	7	0	7
02.02.10	Transportes							
B3.P003.02	Desporto Mexe Cornigo	-1.560	0	0	8.000	0	3.430	4.570
02.02.17	Publicidade							
B3.P003.03	Desenvolvimento Desportivo - Outros	-46.428	0	0	0	71.482	46.428	25.054
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados							
B3.P003.03	Desenvolvimento Desportivo - Outros	-3.000	0	0	15.000	22.434	11.683	25.751
B3.P004.01	Complexo Desportivo do Casal Vistoso	5.535	0	0	4.500	11.764	0	16.264
02.02.25	Outros Serviços							
B3.P003.03	Desenvolvimento Desportivo - Outros	164	0	0	63.050	12.245	0	75.295

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA					ACUMULADOS				OBS.
		PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.		
							REF.	ANUL.			
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos										
B3.P003.02	Desporto Mexe Comigo	-2.950	0	0		115.000	379	57.550		57.829	
B3.P003.04	Lisboa +55	-7.278	0	0		15.000	50.000	22.278		42.722	
B3.P003.05	Projeto dos Clubes do Mar Atividades Na	-40	0	0		122.000	218.000	76.507		263.493	
07.01.03.01.04	Instalações Desportivas e Recreativas										
B3.P004.99	Instalações Desportivas Municipais - out	59.815	0	0		0	74.557	0		74.557	
07.01.10.01	Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.										
B3.P004.01	Complexo Desportivo do Casal Vistoso	4.428	0	0		55.100	4.428	44.404		15.124	
B3.P004.06	Pista de Atletismo Moniz Pereira	4.042	0	0		10.000	9.667	10.090		9.577	
08.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos										
B3.P001.01	Apoio a entidades - RAAML e outros	-69.023	0	0		587.828	513.671	118.062		983.437	
TOTAL DA ALTERAÇÃO		-1.766.537	1.782.363	15.826							

*ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS 2018-2021*

15ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2018

SÍNTESE DA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJECTIVOS/PROGRAMAS	ALTERAÇÕES		DOTAÇÕES CORRIGIDAS					EM EUROS	
	DOT. DEFINIDA	DOT. A DEFINIR	2018		2019	2020	2021		TOTAL
			TOTAL	DEF.					
EIXO A - MELHORAR QUAL. VIDA E AMBIENTE	-1.437.074		187.032.904	186.043.344	306.053.504	254.891.659	138.780.818	885.769.325	
A1 HABITAÇÃO PARA TODOS	-20.026		23.371.563	23.371.563	44.031.659	36.089.307	16.750.000	120.242.529	
A2 CIDADE PLANEADA E REABILITADA	-1.329.696		72.761.312	72.761.312	79.172.304	72.295.033	50.166.785	274.395.434	
A3 MOBILIDADE ACESSIVEL AO ALCANCE DE TODOS	-54.617		9.913.130	9.913.130	12.751.840	7.283.000	1.763.000	31.710.970	
A4 CID.SUSTENTÁVEL,RESILIENTE,AMIGA AMBIEN	-197.278		49.544.928	48.722.350	92.440.824	65.173.233	41.536.197	247.872.604	
A5 MAIS E MELHOR ESPAÇO PÚBLICO	158.943		27.637.777	27.485.777	67.860.107	66.780.086	23.681.517	185.807.487	
A6 CIDADE SEGURA	5.600		3.804.194	3.789.212	9.796.770	7.271.000	4.883.319	25.740.301	
EIXO B - COMBATER EXCLUSÕES,DEF DIREITOS	65.585		32.112.640	31.358.277	51.569.268	42.414.969	6.380.600	131.723.114	
B1 AFIRMAR DIREITOS, REFORÇAR A CIDADANIA			4.563.584	3.847.793	13.325.162	9.150.000	100.000	26.422.955	
B2 +ESCOLARIDADE, +QUALIFIC.,MELHOR ESCOL			26.245.344	26.206.772	16.229.090	12.748.861	959.100	56.143.823	
B3 PROMOÇÃO DO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA	65.585		246.254	246.254	5.466.100	5.421.500	5.321.500	16.455.354	
B4 MELHOR SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA			1.057.458	1.057.458	16.548.916	15.094.608		32.700.982	
EIXO C - DAR FORÇA À ECONOMIA			12.304.260	12.304.260	8.149.725	2.550.000	785.000	23.788.985	
C2 + EMPREENDEDORES,+ ATITUDE EMPREENDEDORA			9.250.835	9.250.835	3.119.725	120.000	120.000	12.610.560	
C3 FOMENTAR O TALENTO			15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000	
C4 CIDADE INTELIGENTE			2.411.954	2.411.954	2.265.000	15.000		4.691.954	
C5 APOSTAR NO COMERCIO DE PROXIMIDADE			626.471	626.471	2.750.000	2.400.000	650.000	6.426.471	
EIXO D - AFIRMAR LISBOA COMO CIDADE GLOB	33.666		14.778.831	10.660.006	13.507.355	7.618.321	2.567.062	34.352.744	
D2 CIDADE DE CULTURA E ABERTURA	33.666		14.591.944	10.508.444	13.176.380	7.367.346	2.351.412	33.403.582	
D3 CIDADE CRIATIVA			116.237	116.237	225.000	145.000	145.000	631.237	
D4 CAPITAL ATLÂNTICA			70.650	35.325	105.975	105.975	70.650	317.925	
EIXO E - GOVERNAÇÃO ABERTA,PARTIC E DESC	-169.403		37.473.652	37.473.652	30.670.882	19.563.138	16.007.955	103.715.627	
E2 TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS			15.912.059	15.912.059	2.816.078	2.816.078	2.816.075	24.360.290	
E3 EFICÁCIA, EFICIENCIA E PROFISSIONALISMO	-169.403		19.010.654	19.010.654	25.084.009	14.957.060	12.691.880	71.743.603	
E5 PARTICIPAÇÃO CIDADÃ			2.550.939	2.550.939	2.770.795	1.790.000	500.000	7.611.734	
TOTAL	-1.507.226		283.702.287	277.839.539	409.950.734	327.038.087	164.521.435	1.179.349.795	

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

15ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2018-2021

EM EUROS

CÓDIGO DO PLANO				A D I	RES P	DATAS		CLASS. ORÇ.		2018				ANOS SEQUINTE			
						INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2019	2020	2021
										TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR	TOTAL	DEFINIDA			
EIXO A - MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O AMBIENTE																	
A1				HABITAÇÃO PARA TODOS													
A1.P001				PROMOVER O ARRENDAMENTO ACESSÍVEL													
	A1.P001.03	Programa Renda Acessível	2	14.00	01/17	12/21	05.00	07.01.01.01		959.730	959.730	-160.000	799.730	799.730	2.000.000	2.000.000	2.000.000
								07.01.02.01.01		980.000	980.000	160.000	1.140.000	1.140.000	1.500.000	500.000	500.000
							08.01	07.01.04.01.04		55.350	55.350		55.350	55.350	79.150		
							14.00	07.01.02.01.02							14.616.699	7.492.287	
A1.P003				REQUALIFICAR PATRIMÔNIO HABITACIONAL MUNIC													
	A1.P003.03	Reparações/Benef. Patrimônio Municipal	9	09.02			05.00	07.01.02.01.02		60.000	60.000	-22.726	37.274	37.274	50.000	50.000	50.000
							09.02	07.01.02.01.02		305.149	305.149	2.700	307.849	307.849	2.000.000	2.000.000	1.500.000
										2.360.229	2.360.229	-20.026	2.340.203	2.340.203	20.245.849	12.042.287	4.050.000
A2				CIDADE PLANEADA E REABILITADA													
A2.P001				PLANEAMENTO, OP. PATRIMONIAIS E CONEXAS													
	A2.P001.02	Instrumentos Gestão Territorial- Estudo		09.01			07.00	07.01.08.01				24.600	24.600				
	A2.P001.03	Aquisição de Terrenos e Edifícios	9	05.00			05.00	07.01.01.01		9.793.023	9.793.023	-1.495.565	8.297.458	8.297.458	33.700.000	30.000.000	5.000.000
								07.01.03.01.06		12.711.418	12.711.418	141.269	12.852.687	12.852.687	9.100.000	8.000.000	5.000.000
										22.504.441	22.504.441	-1.329.696	21.174.745	21.174.745	42.800.000	38.000.000	10.000.000
A3				MOBILIDADE ACESSÍVEL AO ALCANCE DE TODO													
A3.P001				RODOVIÁRIA													
	A3.P001.01	Sinalização	9	02.06			18.01	07.01.04.01.06		123.000	123.000	-39.482	83.518	83.518	123.000	123.000	123.000
	A3.P001.02	Semaforização	9	18.01			18.01	07.01.04.01.06		2.500.000	2.500.000	-15.135	2.484.865	2.484.865	1.615.000	1.445.000	1.440.000
	A3.P001.05	Ligações Cíclicas	0	18.01	01/17	12/20	16.01	07.01.04.01.01		2.099.468	2.099.468	-109.278	1.990.190	1.990.190	3.600.000		

EM EUROS

CÓDIGO DO PLANO			A D I	RES P	DATAS		CLASS. ORÇ.		2018				ANOS SEQUINTE				
					INI FIM		ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2019	2020	2021	
									TOTAL	DEFINIDA		A DEFINIR	TOTAL				DEFINIDA
TOTAL DO PROGRAMA A3																	
A4 CID.SUSTENTÁVEL,RESILIENTE,AMIGA AMBIEN																	
A4.P001																	
A4.P001.01	9	16.01			16.01	07.01.04.01.09	25.001	25.001		153.323	178.324	178.324	2.212.642	2.000.000			
						07.01.15.01	360.099	360.099	-15.244		344.855	344.855	100.000				
A4.P001.02	9	16.01			16.01	07.01.04.01.04	132.063	132.063	-33.434		98.629	98.629	100.000	100.000			
						07.01.10.01	13.561	13.561		85.387	98.948	98.948	50.000	50.000			
A4.P002																	
A4.P002.01	9	16.01			16.01	07.01.03.01.06	131	131		20.889	21.020	21.020	675.000	125.000			
						07.01.04.01.03				23.434	23.434	23.434					
A4.P003																	
A4.P003.01	9	16.01			16.01	07.01.10.01	73.075	73.075	-40.000		33.075	33.075	5.000	5.000			
						07.01.15.01	84.953	84.953	-10.000		74.953	74.953					
A4.P003.03	9	16.00			16.00	07.01.09.01				250	250	250					
A4.P004	3	16.01	05/16	12/21	16.01	07.01.04.01.02				31.800	31.800	31.800					
						07.01.04.01.04	5.766.469	5.766.469	-31.800		5.734.669	5.734.669	994.172	200.000			
A4.P006																	
A4.P006.01	9	17.01			17.01	07.01.10.01	4.244.271	4.244.271	-281.411		3.962.860	3.962.860	2.764.342	1.775.032			
A4.P006.07	9	17.01			17.01	07.01.03.01.06	73.477	73.477	-13.807		59.670	59.670	50.000	50.000			
A4.P011																	
A4.P011.02	9	16.01			16.01	07.01.04.01.09	136.485	136.485	-95.275		41.210	41.210					
TOTAL DO PROGRAMA A4																	
A5 MAIS E MELHOR ESPAÇO PÚBLICO																	
A5.P001	3	09.01	05/16	12/21	08.04	07.01.04.01.01	396.223	396.223	66.482		462.705	462.705	403.210	47.246			
						07.01.04.01.09	460.674	460.674	-83.702		376.972	376.972	32.736	14.651			
														43.468			

CÓDIGO DO PLANO										A	RES D P I	DATAS			CLASS. ORÇ.		2018				ANOS SEQUITES			EM EUROS
												INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2019	2020	2021	
																TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR	TOTAL	DEFINIDA				
A5.P003	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO																							
A5.P003.06	Programa Integrad Requalif. Espaço Públi									9	02.00		02.00	07.01.04.01.09		3.943.680	3.943.680	144.584	4.088.264	4.088.264	5.000.000	4.895.900	4.020.000	
													16.01	07.01.04.01.01		4.480	4.480	875	5.355	5.355				
														07.01.10.01		2.709	2.709	13.484	16.193	25.000	25.000	25.000	25.000	
A5.P005	PAVIMENTOS Lx XXI									3	09.01	05/16	12/21	08.04	07.01.04.01.01		1.005.296	1.005.296		1.005.296	511.166	32.595		
A5.P010	REQUAL. ESPAÇO PÚBLICO-DIVERSOS LOCAIS										08.04	01/17	12/18	08.04	07.01.04.01.09		191.087	191.087	17.220	208.307	68.880			
	TOTAL DO PROGRAMA A5															6.004.149	6.004.149	158.943	6.163.092	6.040.992	5.015.392	4.131.936		
A6	CIDADE SEGURA																							
A6.P001	REEQUIP. E MODERN. PROT. CIVIL/RSB																							
A6.P001.01	Rede de Comunicações									9	11.00		11.00	07.01.10.01		42.000	42.000	-25.046	16.954	50.000	50.000	50.000	50.000	
A6.P001.03	Veiculos e Respetivas Cargas									9	11.00		11.00	07.01.10.01		1.720.255	1.720.255	105.088	1.825.343	1.400.000	300.000			
A6.P001.04	Rede, Marcos Água, Bocas Incêndio e Outra									9	11.00		11.00	07.01.04.01.09		59.000	59.000	-32.542	26.458	50.000	50.000	50.000	50.000	
A6.P002	REEQUIPAR E MODERNIZAR POLICIA MUNICIPAL																							
A6.P002.01	Equipamento e Fardamento									9	12.00		12.00	07.01.10.01		369.260	369.260	-41.900	327.360	113.500	447.180	201.040		
	TOTAL DO PROGRAMA A6															2.190.515	2.190.515	5.600	2.196.115	1.613.500	847.180	301.040		
	TOTAL DO OBJETIVO A															50.799.733	50.799.733	-1.437.074	49.362.659	89.034.940	63.711.373	22.501.008		
EIXO B - COMBATER EXCLUSÕES, DEFENDER DIREITOS																								
B1	AFIRMAR DIREITOS, REFORÇAR A CIDADANIA																							
B1.P009	PARTENARIADO PARA A COESÃO SOCIAL																							
B1.P009.04	Outros Equip. Sociais-Intervenções Diver																							
	TOTAL DO PROGRAMA B1																							
B2	+ESCOLARIDADE, +QUALIFIC., MELHOR ESCOLA																							
B2.P009	INFRAESTRUTURAS EDUCAÇÃO FORMAÇÃO																							
B2.P009.04	Escola Básica Olivais (96)																							
B2.P009.05	Escola Básica Teixeira de Pascoais (101)																							
B2.P009.07	Escola Básica Luísa Neto Jorge (117)																							
	TOTAL DO PROGRAMA B2																							

EM EUROS

CÓDIGO DO PLANO	A RES D I	RES P	DATAS		CLASS. ORÇ.		2018				ANOS SEQUINTE			
			INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA				
							TOTAL	DEFINIDA		A DEFINIR	TOTAL	DEFINIDA		
B3	PROMOÇÃO DO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA													
B3.P004	CONSTRUIR E REQUALIF. EQUIP. DESPORTIVO													
B3.P004.01	Complexo Desportivo do Casal Vistoso	9	21.02	07.01.10.01				10.696	10.696	4.428	15.124	105.100	105.100	105.100
B3.P004.03	Outros Pavilhões Municipais	9	09.02	07.01.03.01.04				102.072	102.072	-2.700	99.372	78.708	50.000	
B3.P004.06	Pista de Atletismo Moniz Pereira	9	21.02	07.01.10.01				5.535	5.535	4.042	9.577	94.600	50.000	
B3.P004.99	Instalações Desportivas Municipais - out	21.02	21.02	07.01.03.01.04				14.742	14.742	59.815	74.557			
TOTAL DO PROGRAMA B3								133.045	133.045	65.585	198.630	278.408	205.100	105.100
TOTAL DO OBJETIVO B								5.233.962	5.195.390	38.572	5.260.975	3.289.934	205.100	105.100

EIXO C - DAR FORÇA À ECONOMIA											
C4											
CIDADE INTELIGENTE											
C4.P002	2	04.00	01/16	12/20	03.03	07.01.03.01.06	245.072	245.072		245.072	150.000
PROJETO SHARING CITIES											
					04.00	07.01.06.01	204.802	204.802	-91.000	113.802	
					17.02	07.01.10.01			91.000	91.000	
TOTAL DO PROGRAMA C4							449.874	449.874		449.874	150.000
TOTAL DO OBJETIVO C							449.874	449.874		449.874	150.000

EIXO D - AFIRMAR LISBOA COMO CIDADE GLOBAL											
D2											
CIDADE DE CULTURA E ABERTURA											
D2.P003											
PROMOVER DINÂMICAS CULTURAIS DA CIDADE											
D2.P003.13	9	19.00		19.00	07.01.15.01				7.156	7.156	
Ateliês Municipais											
D2.P003.15	9	19.00		07.00	07.01.07.01				20.150	20.150	
Projeto ROSSIO											
						07.01.08.01			4.046	4.046	
D2.P003.16		14.02		07.00	07.01.07.01		2.000	2.000		2.000	
Projeto OpenHeritage											
						07.01.08.01	2.000	2.000		2.000	
						14.02	15.000	15.000		15.000	32.000
D2.P004											
REESTRUTURAR/DINAMIZAR MUSEUS MUNICIPAIS											
D2.P004.01		19.00		19.00	07.01.12.01		7.156	7.156	-7.156	150.000	150.000
Espólio Museológico e Arte Contemporânea											

CÓDIGO DO PLANO										A		RES		DATAS		CLASS. ORÇ.		2018				ANOS SEQUENTES			EM EURO				
										D	P	INI	FIM	ORG.	ECON.			DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2019	2020	2021				
																	TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR		TOTAL		DEFINIDA						
D2.P004.04										4	19.00	01/14	12/19	19.00	07.01.12.01		316.420	316.420	316.420	5.212	321.632	321.632	100.000	100.000	100.000				
															07.01.15.01		333.000	333.000		-900	332.100	332.100							
D2.P006																													
D2.P006.01										9	19.00			07.00	07.01.07.01		6.150	6.150	6.150	-6.150									
															07.01.08.01		26.913	26.913	26.913	6.150	33.063	33.063							
																	177.500	177.500	177.500	-530	176.970	176.970	190.000	175.000	165.000				
D2.P009																													
D2.P009.01										9	19.01			19.01	07.01.10.01		6.000	6.000	6.000	-4.312	1.688	1.688	7.500	9.375	11.720				
																	18.500	18.500	18.500	-7.904	10.596	10.596	35.000	35.000	30.000				
D2.P010																													
D2.P010.01											03.03			03.03	07.01.03.01.06		221.787	221.787	221.787		221.787	221.787							
D2.P010.03										9	19.01			19.01	07.01.03.01.01		70.628	70.628	70.628	-26.000	44.628	44.628	300.000	50.000	20.000				
																	44.500	44.500	44.500	43.904	88.404	88.404	20.000	80.000	476.720				
TOTAL DO PROGRAMA D2																1.247.554	1.247.554	1.247.554	33.666	1.281.220	1.281.220	838.500	631.375	476.720					
TOTAL DO OBJETIVO D																1.247.554	1.281.220	1.281.220	33.666	1.281.220	1.281.220	838.500	631.375	476.720					

EIXO E - GOVERNAÇÃO ABERTA, PARTICIPADA E DESCENTRALIZADA

E3 EFICÁCIA, EFICIENCIA E PROFISSIONALISMO

E3.P001	MODERNIZAR ADMINIST/TECNOLOGICAMENTE/CM												
E3.P001.05	Modernização SI Corporativos da CML	9	07.00			07.00	07.01.08.01		1.011.746	1.011.746	827.369	500.000	500.000
E3.P001.16	Infraest.Estratégicas de Informação-COI	9	07.00			07.00	07.01.08.01		1.295.868	1.295.868	1.278.648	500.000	63.339
							07.01.10.01		700	700	700	1.800.000	936.661
E3.P004	INSTALAÇÃO E EQUIP. SERVIÇOS MUNICIPAIS												
E3.P004.01	Instalações dos Serviços	9	09.03			02.06	07.01.03.01.06		325.300	325.300	325.830	300.000	300.000
							03.03	07.01.09.01			1.712	1.712	
							09.03	07.01.03.01.06		3.995.311	4.012.531	8.150.000	4.000.000
							17.01	07.01.03.01.06		271.862	243.516	640.559	50.000
							17.02	07.01.09.01		5.000	3.288	25.000	25.000
							07.01.10.01		221.272	221.272	274.879	200.000	200.000

EM EUROS

CÓDIGO DO PLANO		A D I	RES P	DATAS			CLASS. ORÇ.		2018					ANOS SEQUENTES			
				INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2019	2020	2021		
								TOTAL	DEFINIDA		A DEFINIR	TOTAL				DEFINIDA	
E3.P004.02	Mobiliário e Equip/ Serviços Municipais	9	03.03	03.03	07.01.09.01				238.001	238.001	-3.362	234.639	234.639	150.000	150.000	150.000	
					07.01.11.01				6.373	6.373	4.100	10.473	10.473	5.000	5.000	5.000	
E3.P004.03	Material de Representação e Ornamentaçã	9	03.01	12.00	07.01.09.01				27.716	27.716	41.900	69.616	69.616	52.500	55.130	57.890	
					03.01	07.01.10.01			52.156	52.156	152	52.308	52.308	50.000	50.000	60.000	
E3.P004.08	Gestão e Manut.Frota Ligeiros(Utiliz.Ge	9	17.02	17.02	07.01.06.01				573.442	573.442	-53.607	519.835	519.835	327.000	253.000	290.000	
TOTAL DO PROGRAMA E3									8.024.747	8.024.747	-169.403	7.855.344	7.855.344	12.750.059	7.588.130	5.637.890	
E5	PARTICIPAÇÃO CIDADÃ																
E5.P006	OP 2015																
E5.P006.08	OP 2015 - Trilhos de Monsanto	1	16.01	06/15	12/18	16.01	07.01.04.01.09		440.000	440.000	31.771	471.771	471.771	154.573			
E5.P007	OP 2016																
E5.P007.07	OP 2016 - Parque Calisténico	2	16.00	01/17	12/19	16.00	07.01.04.01.09		324.330	324.330	-40.190	284.140	284.140	1.855			
E5.P008	OP 2017																
E5.P008.01	OP 2017 - Jardim do Caracol	0	16.01	01/17	12/20	16.01	07.01.04.01.04		128.783	128.783	-31.771	97.012	97.012	444.263	399.576		
E5.P008.12	OP 2017 - Parque Canino-Caracol da Graça	0	16.01	16.01	07.01.04.01.09				652	652	40.190	40.842	40.842	50.000			
E5.P009	OP 2018																
E5.P009.04	OP 2018 - Pav.Pedonal Alto Campolide	02.07		02.07	07.01.04.01.09				20.000	20.000	-20.000						
					09.01	07.01.04.01.09					20.000	20.000	20.000	15.000	35.000	50.000	
TOTAL DO PROGRAMA E5									913.765	913.765		913.765	913.765	665.691	434.576	50.000	
TOTAL DO OBJETIVO E									8.938.512	8.938.512	-169.403	8.769.109	8.769.109	13.415.750	8.022.706	5.687.890	
TOTAL GERAL									66.669.635	66.631.063	38.572	-1.507.226	65.162.409	65.123.837	106.729.124	72.570.554	28.770.718

- Deliberação n.º 419/CM/2018 (Proposta n.º 419/2018) -
Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar as Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos e a delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos

Pelouros: Planeamento, Urbanismo, Património e Obras Municipais.

Serviço: DMU / DP / DPT.

Considerando que:

Através da Deliberação n.º 283/CM/2018 e da Deliberação n.º 284/CM/2018, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 17 de maio de 2018, aprovou a abertura de um período de discussão pública das Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos, bem como o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos e a abertura do respetivo período de discussão pública pelo prazo de 20 dias úteis;

As mencionadas Deliberações Municipais, que foram objeto de publicação no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1265, de 17 de maio de 2018, mereceram a devida publicitação e divulgação, com vista a garantir uma ampla participação pública por parte dos cidadãos;

Os respetivos períodos de discussão pública, destinados à formulação de sugestões e apresentação de informações, tiveram a duração de 20 dias úteis e decorreram de 28 de maio a 26 de junho de 2018, após publicitação no «Diário da República» n.º 97, 2.º Suplemento, 2.ª série, de 21 de maio de 2018, através do Aviso n.º 6823-B/2018;

No que diz respeito às Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos, a Operação Integrada de Entrecampos (OIE) consubstancia uma visão coerente e de conjunto sobre uma área superior a 25 hectares localizada em plena zona central da cidade de Lisboa;

Esta Operação, a maior da atualidade no país e das mais importantes já realizadas na cidade desde a Expo98, visa assegurar, através da articulação efetiva das várias funções e valências, o desenvolvimento coerente e sustentável de um território único pela sua centralidade, polaridade de emprego, acessibilidade de transporte público e conectividade internacional;

A concretização da Operação Integrada de Entrecampos tem os seguintes objetivos centrais:

- a) Criar 700 fogos de habitação a renda acessível para as classes médias e 285 em regime de venda livre;
- b) Criar um centro de serviços de referência internacional, organizado em torno do interface de Entrecampos - onde convergem todas as ligações ferroviárias da Área Metropolitana de Lisboa e a Linha Amarela do Metro, futuramente integrada na linha circular - com cerca de 138 937 m² de superfície de pavimento;
- c) Garantir significativas áreas de espaço público de qualidade, designadamente, áreas verdes de fruição pública integradas na estrutura verde da cidade, garantindo elevados índices de permeabilidade. Nos terrenos da antiga Feira Popular

isto traduz-se na consideração de uma área de espaço público de 67 % e de 31 % de área permeável. No loteamento das Forças Armadas e na Avenida Álvaro Pais há lugar à criação de novas áreas verdes. O total de novas áreas verdes de fruição pública é de 25 433 m²;

- d) Assegurar uma oferta de comércio de qualidade, com cerca de 40 850 m² de superfície de pavimento, privilegiando as lojas de rua nos vários espaços da intervenção integrada;
- e) Criar equipamentos culturais - preservação da memória do Teatro Vasco Santana e galeria de arte;
- f) Aumentar a oferta de equipamentos sociais, prevendo, nomeadamente, as valências de apoio à infância (cinco unidades de creche e uma de jardim de infância), de apoio ao envelhecimento e saúde (unidade de cuidados continuados, lar e serviço de apoio domiciliário); e
- g) Criar uma infraestrutura de logística urbana para apoio ao Comércio e Serviços das Avenidas Novas.

No que diz respeito à Unidade de Execução (UE), à qual cabe o papel regulador na ocupação das áreas a intervir e orientar, nomeadamente através da definição da tipologia e os parâmetros das operações urbanísticas a realizar, o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prevê esta figura da unidade de execução, enquanto instrumento preferencial de execução de planos municipais de ordenamento do território (artigos 147.º e 148.º do RJIGT);

De acordo com o conceito legal, a delimitação da unidade de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos;

A mera identificação dos prédios abrangidos é insuficiente para alcançar os objetivos subjacentes à delimitação de unidades de execução e que passam por assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, com integração de áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos no plano em vigor, e, quando necessário, garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos (n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do RJIGT);

Para esse efeito, a proposta de delimitação da unidade de execução implica o desenvolvimento, em concreto, de uma proposta de ocupação do solo que permita concretizar um modelo de desenvolvimento urbano harmonioso, que viabilize a integração das áreas a afetar a espaços públicos e a concretização das infraestruturas e equipamentos programados, em conformidade com as opções de planeamento vigentes;

Na área abrangida pela presente unidade de execução - a Unidade de Execução (UE) de Entrecampos - é aplicável o Plano Diretor Municipal (PDM) de Lisboa - cuja primeira revisão foi aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 24 de julho de 2012, e publicada no «Diário da República», 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto de 2012, através do Aviso n.º 11 622/2012;

O artigo 58.º, n.º 2 do Regulamento do PDM, determina que, nos espaços a consolidar, principal qualificação do espaço urbano na UE de Entrecampos, a execução do plano se realize, em regra, através da delimitação de unidades de execução;

Com vista a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso deste território define-se um programa desenhado, designado de Projeto Urbano, em conformidade com o PDM, que estabelece os principais parâmetros urbanísticos, designadamente a superfície de pavimento, a volumetria e a distribuição de usos dos novos edifícios a erigir, bem como o desenho urbano, a realização de todas as obras de urbanização e qualificação do espaço público indispensáveis à regeneração da área de intervenção e à realização das futuras operações urbanísticas;

A delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos abrange uma área de 140 999 m² (14 ha), situada maioritariamente na freguesia das Avenidas Novas, abrangendo espaço público situado na freguesia de Alvalade, conforme resulta do limite definido na planta da situação existente, em anexo aos Termos de Referência da presente proposta;

O Município de Lisboa é proprietário de um conjunto de terrenos estrategicamente localizados a poente da Avenida da República, entre a Estação de Interface de Entrecampos, a rotunda do mesmo nome e o Túnel do Rego, correspondentes: i) ao vazio urbano da antiga Feira Popular; ii) ao terreno da Avenida Álvaro Pais (localizado entre a linha de comboio e esta avenida); iii) ao loteamento municipal da Avenida das Forças Armadas (só parcialmente edificado); e iv) ao terreno destinado a equipamentos, sito na Avenida Álvaro Pais;

Tais terrenos, equacionados de forma integrada, são uma oportunidade única para desenvolver um marcante programa urbanístico nesta zona central de Lisboa, repartida pelas freguesias das Avenidas Novas e Alvalade, assente no desenvolvimento de um centro de negócios, de áreas comerciais, áreas habitacionais, equipamentos sociais e educativos, bem como de espaço público reabilitado e qualificado;

Nesta operação integrada, a Câmara Municipal ficará responsável pela realização das obras de urbanização, incluindo a abertura de um novo arruamento, a reabilitação dos existentes e a criação de áreas verdes, poderá concessionar a construção e exploração do parque de estacionamento público a instalar na Avenida Cinco de Outubro, construirá as habitações a renda acessível (como definido no PRA e no PACA) e o equipamento cultural do loteamento das Forças Armadas;

Pretende-se que a UE seja um instrumento do desenvolvimento urbano da área, fixando um modelo de ocupação do solo detalhado, que defina a forma urbana, volumetrias, os espaços de utilização coletiva, o quadro geral de infraestruturação a desenvolver pelo Município, as soluções de mobilidade e a requalificação do espaço público envolvente, em interligação com as soluções e na continuidade dos processos de requalificação empreendidos na Avenida da República, em Entrecampos e em curso na área sul do Jardim do Campo Grande;

Em suma, com esta Unidade de Execução e subsequentes operações urbanísticas, pretende-se:

- i) Dar resposta às recomendações da Assembleia Municipal de Lisboa (Deliberação n.º 196/AML/2015 - Recomendação n.º 2/77 - «Sobre a alienação do terreno da antiga Feira Popular»);
- ii) Que seja o Município a liderar o desenvolvimento urbano desta zona da cidade;

- iii) Definir o desenho urbano e as condições de ocupação do solo, quanto às construções, aos espaços livres, aos usos e permeabilidades;
- iv) Enquadrar as operações urbanísticas num projeto urbano mais global;
- v) Permitir o faseamento das operações urbanísticas, aproveitando os procedimentos autónomos das parcelas junto da Estação de Entrecampos e da Avenida Álvaro Pais, como remate da malha urbana e frente continua da infraestrutura ferroviária;
- vi) Na área da antiga Feira Popular:

- Manter a edificabilidade acima do solo prevista na Hasta Pública de 2015,
- Colocar um limite à edificabilidade abaixo do solo;
- Permitir dar início ao licenciamento de um loteamento com a prévia apreciação da proposta de desenho urbano pelos Serviços Municipais e entidades externas;
- Permitir o controlo prévio urbanístico mediante comunicação prévia, após a aprovação do loteamento municipal para a construção nos respetivos lotes;
- Permitir o controlo prévio urbanístico mediante comunicação prévia, após a aprovação de um pedido de informação prévia municipal, para a construção na Parcela A.
- vii) Permitir o controlo prévio urbanístico mediante comunicação prévia, após a aprovação de um pedido de informação prévia municipal, para a construção na Parcela C;
- viii) Dar garantias aos promotores das condições de investimento ao alienar parcelas autónomas e já urbanizadas e lotes resultantes de um loteamento de que as obras de urbanização serão encargo do Município.

Neste contexto, e findos os respetivos períodos de discussão pública, foi efetuada a integração das alterações pertinentes e passíveis de serem consideradas, estando reunidas as condições para a Câmara Municipal aprovar as Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos e a delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos, de acordo com a Informação Técnica e respetivos Despachos, e pelos motivos expressos no respetivo Relatório de Fundamentação, em anexo à presente proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 147.º e 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:

- Aprovar as Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos e delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos, bem como o respetivo Relatório de Fundamentação e anexos que fazem parte integrante da presente Proposta;
 - Nos termos da Proposta n.º 419-B/2018, aprovar os seguintes Aditamentos às Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos:
- 1 - Reforçar a dotação de equipamentos de utilização coletiva da Operação Integrada de Entrecampos, tendo em vista, não apenas a cobertura dos novos habitantes, mas também

a resposta a carências hoje existentes na zona, em particular no que se refere aos equipamentos de saúde e de educação e apoio à infância, nomeadamente:

- 1.1 - Assegurando que, aquando a colocação no mercado dos 980 novos fogos previstos na Operação Integrada de Entrecampos terão sido desencadeadas atempadamente as diligências adequadas com o objetivo de colocar em funcionamento as duas novas unidades de saúde familiar previstas na nova Carta de Equipamentos de Saúde. Considerando que o equipamento de S. Domingos de Benfica está já em andamento, consideramos que deverá ser feito um esforço adicional com vista à concretização do segundo equipamento, criando condições para resolver o *deficit* de resposta identificado, existente e futuro, ao nível dos cuidados primários, do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de Lisboa Norte, onde se integra esta zona;
 - 1.2 - Assegurando a apresentação de um estudo mais detalhado de avaliação da capacidade atual da oferta de equipamentos de proximidade do ensino básico e secundário, ponderando as estimativas apresentadas de incremento de 7 crianças por ano de escolaridade (primeiro e segundo ciclos), de 8 crianças por ano de escolaridade (terceiro ciclo) e de 10 crianças por ano de escolaridade (secundário) com uma avaliação da capacidade atual das escolas da área de influência e com a capacidade de resposta em cenários de habitação pública que possam vir a assumir como orientação estratégica a fixação da casais jovens;
 - 1.3 - Assegurando um aumento da capacidade de resposta dos equipamentos de educação pré-escolar, acrescentando às estimativas apresentadas de incremento de 24 crianças em creche e de 22 crianças em jardim de infância, que correspondem a 8 crianças por sala etária: (i) a cobertura das necessidades induzidas por uma percentagem significativa de trabalhadores que optem por trazer as crianças de menor idade para junto do local de trabalho, o que constituirá mais um fator de reforço da competitividade internacional deste novo polo de serviços; e (ii) uma resposta cabal à situação de carência que se observa empiricamente nas zonas envolventes e que afeta os atuais moradores, que não é contemplada na atual versão da Operação Integrada, nomeadamente no loteamento da Avenida das Forças Armadas;
 - 1.4 - Oferecendo um novo equipamento de Espaço 24 horas aos estudantes universitários de Lisboa, com uma área de 400 m², orientado para a promoção de uma cultura de empreendedorismo através da comunicação entre o novo polo internacional de serviços de excelência de Entrecampos e os estudantes do ensino superior da cidade, a incluir no loteamento da Avenida das Forças Armadas.
- 2 - Promover um estudo mais cuidado da resposta do sistema viário à nova geração de tráfego, abrangendo um território mais alargado, tendo presente que se nada for feito este problema corre o risco de se tornar incontrolável, nomeadamente:
- 2.1 - Desenvolver um estudo de gestão de tráfego aprofundado às Avenidas Novas, no quadro da transição para uma situação mais ponderada de utilização do automóvel,

criando soluções alternativas, entre outros: (i) retomando o reforço das transversais da cidade, nomeadamente a Segunda Circular, a Avenida das Forças Armadas, a Avenida de Berna, a Avenida Miguel Bombarda e a Avenida João Crisóstomo; e (ii) retirando tráfego às vias longitudinais, em particular a Avenida da República e Avenida 5 de Outubro;

- 2.2 - Reforçar a implementação do sistema de vias de acesso próprio para os escritórios e comércio, mantendo a sua tendencial separação das vias de tráfego geral e acautelando eventuais impactos de congestionamento na via pública nos períodos de pico de acesso ao estacionamento privado.
- 3 - Assegurar a qualidade arquitetónica, promover a segurança e minimizar os impactos ambientais da nova Operação Integrada/Unidade de Execução de Entrecampos, nomeadamente:
 - 3.1 - Promover a qualidade arquitetónica dos três lotes, que serão vendidos em Hasta Pública em separado, assegurando o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lisboa, tendo em vista a harmonia das soluções arquiteturais;
 - 3.2 - Garantindo que, na solução de desenho do espaço público da zona da Unidade de Execução de Entrecampos, que apresenta área de solo permeável de 36 %, a drenagem pluvial superficial se fará preferencialmente através do encaminhamento das águas da chuva para a zona verde, que passará a incluir uma bacia de retenção, deste modo reduzindo o impacto atual desta zona nos caudais pluviais da cidade nos períodos de pico de chuvas intensas;
 - 3.4 - Garantindo que os estudos em curso na Câmara Municipal de Lisboa, relativamente ao mapeamento dos cursos de água subterrâneos da cidade, darão prioridade à zona da Unidade de Execução, cuja implementação poderá vir a ser ajustada em resultado das orientações deles resultantes, incluindo a possível introdução de medidas de mitigação a adotar em todas as ações relevante da operação integrada.
- 4 - Introduzir garantias e especificações mais detalhadas na alteração ao loteamento da Avenida das Forças Armadas, nomeadamente:
 - 4.1 - Definindo orientações para o projeto de espaço público com o mesmo nível de detalhe que o proposto para a Unidade de Execução de Entrecampos, de modo a assegurar igual padrão de qualidade urbana nas diferentes zonas da Operação Integrada;
 - 4.2 - Definindo as tipologias habitacionais a adotar na alteração ao loteamento, assegurando no loteamento da Avenida das Forças Armadas uma ponderação relevante de tipologias familiares, adequadas à fixação de famílias com filhos e desincentivadoras de posterior subutilização para alojamento local;
 - 4.3 - Assegurando o efetivo cumprimento dos critérios de estacionamento privativo dispostos no PDM de Lisboa para o uso habitacional, mesmo que tratando-se de Habitação de Renda Acessível de promoção municipal,

assim garantido que esta nova população vê satisfeita a sua necessidade de estacionamento próprio e não vai sobrecarregar o estacionamento no espaço público, o qual deve servir essencialmente os moradores que vivem em edifícios sem estacionamento próprio;

- 4.4. - Aumentar a área de construção afeta ao uso habitacional, nomeadamente pelo eventual aumento da volumetria e/ou área de implantação dos lotes 4, 5 e 7, caso ainda exista folga para tal, ou da reafecção de parte dos 6871 m² afetos ao uso comercial; assim aproximando ou ultrapassando a percentagem total de 35 % de habitação na Operação Integrada de Entrecampos.
- 5 - Rever os critérios para o estacionamento na Unidade de Execução de Entrecampos, de modo a contribuir para a supressão das carências atualmente existentes na envolvente para moradores, nomeadamente:
 - 5.1 - Reforçar a adequação da oferta de estacionamento para a zona comercial, para o efeito cumprindo os índices dispostos no PDM de Lisboa para este uso e implementando um regime com vista a dissuadir a utilização não comercial, em termos a definir em futuro Caderno de Encargos;
 - 5.2 - Considerar uma oferta destinada a moradores no novo parque de estacionamento subterrâneo da Avenida 5 de Outubro, em termos a definir no futuro Caderno de Encargos.
- 6 - Intensificar a colaboração com a Universidade e com o setor privado com vista a reforçar a capacidade de oferta de residências universitárias de Lisboa, para além das residências de estudantes previstas para a envolvente imediata, nomeadamente do equipamento aprovado para a Avenida das Forças Armadas, dentro da Cidade Universitária, promovido pela Universidade (176 camas) e das residências contempladas na proposta de Plano de Urbanização da Cidade Universitária, localizadas entre o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e a Biblioteca Nacional (556 camas);
- 7 - Apresentar a calendarização de todos os trabalhos previstos para a Operação Integrada de Entrecampos e garantir que serão adotadas medidas de minimização do impacto das obras de urbanização e de edificação junto do comércio local, dos moradores e das atividades económicas, realizando um estudo de impacto junto do comércio local e constituindo uma comissão de acompanhamento que integre representantes destes grupos;
- 8 - Assumir o compromisso político de proceder ao início da construção da habitação de promoção pública prevista na Operação Integrada de Entrecampos para o Loteamento da Avenida das Forças Armadas, assegurando a efetiva concretização deste programa habitacional no presente mandato;
- 9 - Assegurar que a implementação da Unidade de Execução de Entrecampos é iniciada imediatamente após a sua aprovação, concretizando o processo de urbanização que compete à Câmara Municipal de Lisboa, nomeadamente, dando início à elaboração do projeto e subsequentemente à construção do prolongamento da Rua da Cruz Vermelha e do Parque Urbano confinante com a Avenida da República;
- 10 - Retirar da contabilidade da Operação Integrada de Entrecampos o edifício da Segurança Social localizado na Avenida da República, 4, para o qual estão previstos cerca de 3738 m² de habitação de renda acessível, dado que apresenta uma localização manifestamente desligada dos seus limites.

[Aprovada por maioria, com 10 votos a favor (6 PS, 2 Independentes e 2 PPD/PSD), 4 votos contra (CDS/PP) e 2 abstenções (1 PCP e 1 BE).]



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. FAZER CIDADE: A OPERAÇÃO INTEGRADA DE ENTRECAMPOS
3. LOCALIZAÇÃO, DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
4. ANTECEDENTES
 - 4.1. Século XIX
 - 4.2. Primeira metade do século XX
 - 4.3. Segunda metade do século XX
 - 4.4. Início do século XXI
 - 4.5. A partir de 2015

5. ENQUADRAMENTO LEGAL E OPORTUNIDADE DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO
6. ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
 - 6.1. Qualificação do Espaço Urbano
 - 6.1.1. Espaços centrais e residenciais a consolidar
 - 6.1.2. Espaços verdes de recreio e produção a consolidar
 - 6.1.3. Espaços consolidados
 - 6.2. Zonamento acústico
 - 6.3. Valores e recursos ambientais
 - 6.3.1 Estrutura Ecológica Municipal
 - 6.3.2 Sistema de Vistas
 - 6.4. Valores culturais
 - 6.5. Áreas sujeitas a riscos naturais e antrópicos I e II
 - 6.6. Condicionantes de infraestruturas
 - 6.7. Acessibilidades e transportes
 - 6.8. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública
7. OBJETIVOS DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE ENTRECAMPOS
 - 7.1. Diagnóstico
 - 7.2. Objetivos Programáticos
 - 7.3. Objetivos Operacionais
8. BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO URBANO
9. CONFORMIDADE DA FUTURA INTERVENÇÃO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL
 - 9.1. Obras de demolição
 - 9.2. Edificabilidade
 - 9.2.1. Parâmetros urbanísticos da Área A
 - 9.2.2. Parâmetros urbanísticos da Área B
 - 9.2.3. Parâmetros urbanísticos da Área C
 - 9.2.4. Quadro síntese da edificabilidade das novas parcelas/lotes destinados à edificação urbana
 - 9.3. Áreas destinadas a espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva
 - 9.4. Regime da superfície vegetal ponderada
 - 9.5. Usos
 - 9.6. Estacionamento
 - 9.7. Eficiência ambiental
 - 9.8. Obras de urbanização
10. SISTEMA DE EXECUÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

ANEXOS

Anexo 1 – Extratos do PDM

Anexo 2 – Planta de equipamentos programados na zona envolvente

Anexo 3 - Planta da situação existente com a delimitação da área de Intervenção da U.E.

Anexo 4 – Planta de proveniências

Anexo 5 – Plantas da solução urbanística

Anexo 6 – Plantas de transformação fundiária

Anexo 7 – Quadros Síntese

1. INTRODUÇÃO

O presente documento, destina-se a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa e constitui os Termos de Referência (TR) que fundamentam a delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos (doravante designada por UE ou UE de Entrecampos) nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Nos termos do n.º 2 do artigo 147.º daquele diploma, a delimitação da presente unidade de execução é de iniciativa municipal.

Assim, pelo presente documento e com vista a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso deste território define-se um programa desenhado, designado para este efeito de Projeto Urbano, que, em conformidade com os objetivos e termos de referência estabelecidos pelo regulamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa (PDM) para este espaço (RPDM, artigo 81.º/3-2/b), c) e d) - UOPG 4), bem como em conformidade com os parâmetros urbanísticos nele estabelecidos, designadamente quanto à superfície de pavimento, à volumetria e à distribuição de usos dos novos edifícios a erigir, mas também o desenho urbano, a realização de todas as obras de urbanização e de qualificação do espaço público indispensáveis à regeneração da área de intervenção da UE e à realização das futuras operações urbanísticas.

São também consideradas as recomendações da Assembleia Municipal a este propósito – Recomendação 2/77 -, conforme deliberação n.º 196/AML/2015, de 14 de julho de 2015, publicada no BM, 4º Suplemento ao BM nº 1117.

Não se encontrando a área objeto da presente UE de Entrecampos, abrangida por plano de urbanização ou de pormenor será promovido obrigatoriamente um período de Discussão Pública, nos moldes análogos aos previstos para os planos de pormenor, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT.

2. FAZER CIDADE: A OPERAÇÃO INTEGRADA DE ENTRECAMPOS

2.1. O município de Lisboa é proprietário de um conjunto de terrenos estrategicamente localizados a poente da Avenida da República, entre a Estação de Interface de Entrecampos e a rotunda do mesmo nome e o túnel do Rego, correspondentes:

- Ao vazio urbano da antiga Feira Popular;
- Ao terreno da Avenida Álvaro Pais (localizado entre a linha de comboio e esta avenida);
- Ao loteamento municipal da Praça de Entrecampos, na da Avenida das Forças Armadas (só parcialmente edificado);
- Ao terreno destinado a equipamento, sito na Avenida Álvaro Pais.

Tais terrenos, equacionados de forma integrada, são uma oportunidade única para desenvolver um marcante programa urbanístico nesta zona central de Lisboa, o qual incluirá:

- Um **centro de negócios** organizado em torno da interface de Entrecampos – onde convergem todas as ligações ferroviárias da Área Metropolitana de Lisboa e a Linha amarela do metro, futuramente integrada na linha circular – com cerca de 138.938m² de superfície de pavimento afeta a serviços;
- **Áreas comerciais**, privilegiando as lojas de rua, com cerca de 32.056m²;
- **Áreas habitacionais**, estimando-se a construção de cerca de 700 fogos que serão afetos ao Programa de Renda Acessível e que resultam da alteração ao loteamento da Praça de Entrecampos (Avenida das Forças Armadas), com a previsão de 578 fogos, e da reabilitação de edifícios da Segurança Social, prevendo-se a criação de 122 fogos;

- **Equipamentos sociais e cultural**, prevendo nomeadamente as seguintes valências: lar de idosos (120 utentes), unidade intergeracional (60 utentes), 5 creches (210 utentes), jardim-de-infância (150 utentes), unidade de cuidados continuados (75 utentes) e serviço de apoio domiciliário e uma sala de exposição/espço cultural.

No âmbito deste programa – que irá ter um fortíssimo impacto nesta zona da cidade, repartida pelas freguesias das Avenidas Novas e Alvalade – a Câmara Municipal promoverá a reabilitação do espaço público nomeadamente através (i) da requalificação da parte norte da Avenida da República; (ii) do reperfilamento da Avenida Cinco de Outubro – para construir no subsolo uma infraestrutura de apoio à logística urbana e um estacionamento público; e (iii) da conclusão dos arranjos de exteriores do loteamento municipal da Praça de Entrecampos (Avenida das Forças Armadas), criando uma praça pública e construindo os equipamentos sociais e cultural aí previstos.

Nesta operação integrada a Câmara Municipal:

- Ficará responsável pela realização das obras de urbanização, incluindo a abertura de um novo arruamento no prolongamento da Rua da Cruz Vermelha, a reabilitação dos arruamentos existentes e a criação de área verdes;
- Poderá concessionar a construção e exploração do parque de estacionamento público a instalar sob a Avenida Cinco de Outubro;
- Construirá, no loteamento da Praça de Entrecampos (Avenida das Forças Armadas), habitações do Programa de Renda Acessível (PRA) e os equipamentos sociais e cultural nele previstos.

Os edifícios destinados a escritórios, comércio e habitação no antigo terreno da Feira Popular, bem como na parcela localizada entre a Avenida Álvaro Pais e a Linha de Cintura do Caminho-de-ferro, serão de promoção privada, na sequência de hastas públicas para venda dos terrenos que a Câmara se propõe realizar.

2.2. É no contexto de tal programa integrado de intervenção na zona da cidade em que se inserem os referidos terrenos, que se procede à delimitação de uma unidade de execução abrangendo os terrenos da antiga Feira Popular, o terreno da Avenida Álvaro Pais e os arruamentos que os envolvem (UE de Entrecampos), a qual prevê, a título principal:

- a) Nos terrenos da antiga Feira Popular: a realização de uma operação de loteamento na parte norte (Área B) e a realização de uma operação de construção autónoma na parte Sul (Área A), junto à estação. Entre as duas zonas será aberta uma via pública no prolongamento da Rua da Cruz Vermelha que ligará a Avenida Cinco de Outubro à Avenida da República. Esta via separará os terrenos em duas parcelas autónomas. Prevê-se ainda a criação de um parque de estacionamento com uma infraestrutura de apoio à logística urbana na Avenida Cinco de Outubro.
- b) No terreno da Avenida Álvaro Pais (Área C): a realização de uma operação autónoma de construção.

As demais intervenções contempladas na referida operação integrada – i.e., (i) a alteração do loteamento municipal da Praça de Entrecampos, na Avenida das Forças Armadas (parcialmente construído), com a reafecção de 40.290m² de superfície de pavimento, que deixarão de estar afetos ao uso terciário para passarem a estar afetos ao uso habitacional, com vista à construção de fogos no âmbito do Programa Renda Acessível) e (ii) a construção do equipamento intergeracional programado para a parcela junto à Avenida Álvaro Pais (no âmbito do protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa) – não serão abrangidas pela UE, sem prejuízo da sua articulação com o desenvolvimento da unidade de execução, que se prevê que funcione como motor da requalificação de toda a área envolvente.

À Unidade de Execução cabe o papel regulador na ocupação das áreas a intervir e orientar, nomeadamente através da definição da tipologia e os parâmetros das operações urbanísticas a realizar. Por esta razão, as áreas já abrangidas por operações urbanísticas (o loteamento existente) e compromissos assumidos (o protocolo assinado) ainda que incluídas na estratégia global da intervenção, não integram a UE.

3. LOCALIZAÇÃO, DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

3.1. A Delimitação de uma UE, consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área de intervenção, com identificação dos prédios abrangidos, a sujeitar a intervenção urbanística, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 148.º do RJIGT, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos, integrando as áreas a afetar a espaços públicos, infraestruturas ou equipamentos.

A delimitação da UE abrange uma área de 140.999 m² (aproximadamente 14,1 ha), situada maioritariamente na Freguesia das Avenidas Novas, abrangendo espaço público situado na Freguesia de Alvalade, conforme resulta do limite definido na planta da situação existente (Anexo 3).

Os limites da área de intervenção correspondem:

- A Sul, à Avenida Cinco de Outubro (terminando na Avenida António Serpa), às fachadas da frente urbana voltada a norte da Rua Dr. Eduardo Neves e à Avenida da República (terminando na Avenida António Serpa);
- A Nascente, às fachadas da frente urbana voltada a poente da Avenida da República e ao troço final da Avenida dos Estados Unidos da América;
- A Norte, ao plano marginal das fachadas da frente urbana voltada a sul da Avenida das Forças Armadas e ao limite norte da Rotunda de Entrecampos;
- A Poente, às fachadas da frente urbana voltada a nascente da Avenida Cinco de Outubro, incluindo parte da Rua da Cruz Vermelha e as propriedades municipais compreendidas entre a Avenida Álvaro Pais, Rua Sousa Lopes e a Linha de Caminho-de-ferro (Linha de Sintra, Cintura e Norte).

3.2. A área delimitada pela presente unidade de execução, onde se pretende intervir, compreende os seguintes terrenos municipais:

- a) O terreno municipal do antigo recinto da Feira Popular, situado no Eixo Urbano Central da cidade de Lisboa, delimitado pela Avenida das Forças Armadas, pela Avenida da República e pela Avenida Cinco de Outubro e, ainda, pelo prédio sito no Campo Grande, n.º 1, e pela Rua Cordeiro de Sousa – no qual se estrutura o principal polo de localização da atividade terciária – correspondente ao prédio pertencente ao domínio privado municipal, com a área de 42.550m², descrito no registo predial sob o n.º 1618 da freguesia do Campo Grande e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2441-P da freguesia das Avenidas Novas;
- b) A área localizada a poente da UE, entre a Avenida Álvaro Pais e a Linha de Cintura do Caminho-de-ferro, próxima da Avenida Cinco de Outubro, correspondente aos seguintes prédios pertencentes ao domínio privado municipal:
 - i. Prédio com a área de 4.987m², descrito no registo predial sob o n.º 1592 da freguesia do Campo Grande e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2235 da freguesia das Avenidas Novas;
 - ii. Parte do prédio descrito no registo predial sob o n.º 1557 da freguesia do Campo Grande, omissa na matriz predial;
 - iii. Parte do prédio descrito no registo predial sob o n.º 1055 da freguesia do Campo Grande.
- c) As áreas do domínio público que envolvem os referidos terrenos municipais, identificadas no Anexo 4, as quais mantêm a sua natureza dominial, com exceção das vias do lado nascente da Avenida Cinco de Outubro e parte da Rua da Cruz Vermelha que, para construção no respetivo subsolo de um parque de estacionamento e de uma infraestrutura de apoio à logística urbana, serão desafetas do domínio municipal para o domínio privado municipal.

3.3. Os terrenos em causa correspondem a áreas com elevada acessibilidade através de transportes coletivos – servidas pela Interface de Entrecampos, que articula a Linha Amarela do Metropolitano de Lisboa (Odivelas – Rato) com uma grande densidade de linhas de autocarros da Carris e com a linha de Cintura do Caminho-de-ferro (que, nesta interface, serve as linhas da Azambuja, Eixo Norte-Sul, Sintra e assegura a ligação à linha de Cascais).

No que se refere à malha viária, a área de intervenção localiza-se no cruzamento do principal eixo radial de acesso ao Centro Histórico (Campo Grande - Avenida da República – Avenida Fontes Pereira de Melo) com a terceira circular da cidade (Avenida das Forças Armadas – Avenida EUA – Avenida Marechal António de Spínola), numa área dotada de uma acessibilidade regional direta à A1 (Norte), A2 (Sul, via Ponte 25 de Abril), A5 (Cascais), A8 (Oeste), A23 (Sul, via Ponte Vasco da Gama) e IC 19 (Sintra) beneficiando ainda do acesso célere ao Eixo Norte-Sul que permite ligações adicionais à Ponte 25 de Abril, à Circular Regional Interior de Lisboa (CRIL/IC17/A36) e ao Túnel do Grilo (entre a ligação com a A8 e a ligação com a A1 e A12).

Desde a desativação do recinto da Feira Popular e posterior demolição das respetivas construções de apoio, que este terreno se tem traduzido num grande vazio urbano desqualificador para a área envolvente, situação que, a manter-se, ignorará um ativo estratégico de grande relevância para a regeneração e revitalização do Centro da Cidade de Lisboa.

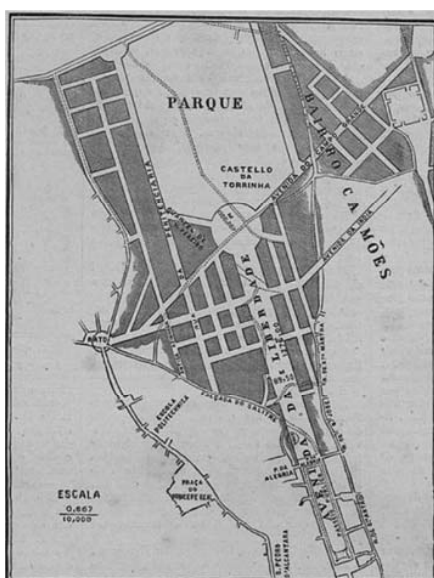
Por outro lado, o espaço público envolvente à parcela, que se inclui na delimitação da UE, carece de uma intervenção integrada e requalificadora que complete as recentes intervenções que abrangeram a Avenida da República, o nó de Entrecampos e sua ligação à margem poente do Campo Grande e a requalificação em curso do troço Sul do Jardim do Campo Grande.

4. ANTECEDENTES

4.1. Século XIX

Até ao terceiro quartel do Século XIX, Lisboa desenvolvia-se sobranceira à margem do Tejo. O Passeio Público, vizinho das Portas de Santo Antão, constituía o termo da cidade burguesa de novecentos.

Com a abertura da Avenida da Liberdade em 1879, Lisboa tomou uma nova diretriz de crescimento da cidade para Norte, iniciando-se o processo de urbanização de novos bairros, inspirados na matriz urbanística de *Hausmann* em Paris.



Planta da Avenida da Liberdade e Bairro Camões

4.2. Primeira metade do século XX

A expansão da cidade para Norte veio a ser suportada no Plano Geral de Melhoramentos, cuja última versão, 1901/04, da responsabilidade técnica de Ressano Garcia, concretizou a estrutura urbana e a conceção dos espaços públicos característicos das Avenidas Novas.

No seu extremo Norte, marcando o novo termo da cidade, o plano previa um parque urbano de grandes dimensões que comportava um hipódromo, na margem poente do Campo Grande. Em grande parte dessa área encontra-se atualmente instalada a Cidade Universitária, o Hospital de Santa Maria, o Estádio Universitário, O Campus da Universidade Católica, a Biblioteca Nacional e o Hipódromo do Campo Grande.

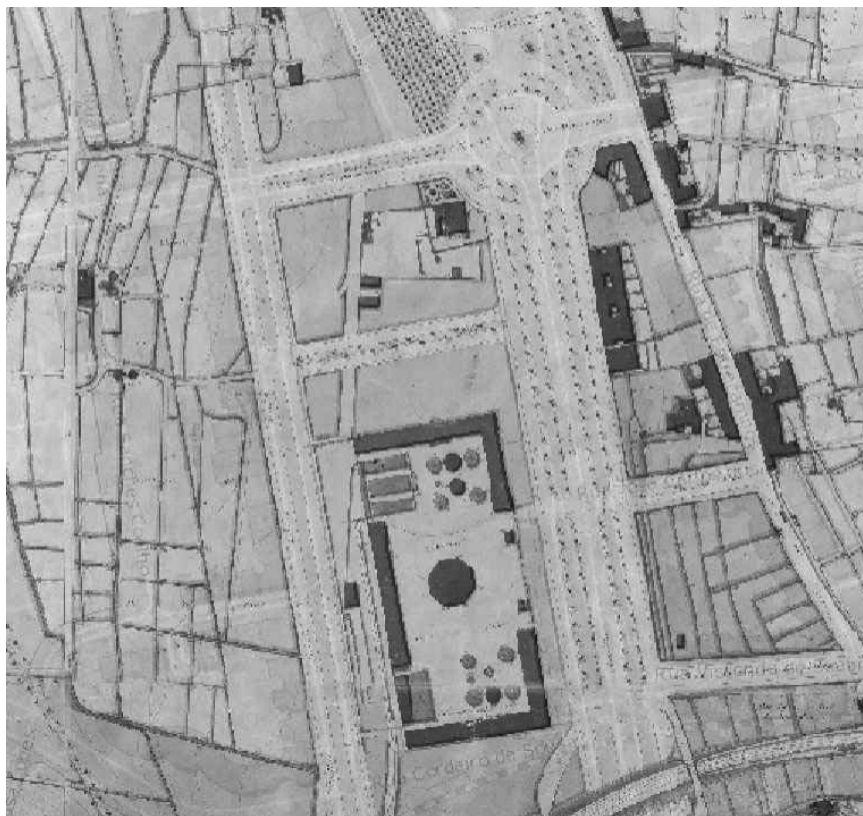


Plano Geral de Melhoramentos, 1901/04

No limite Norte das Avenidas Novas, entre o Campo Pequeno e o Campo Grande, sobre a área de intervenção da presente UE, veio situar-se o Mercado Geral de Gados, 1888, erigido com base no projeto inicial do Arquiteto Parente da Silva, com alterações da autoria do Arquiteto Machado de Faria e Maia. Este mercado tinha como funções a concentração e inspeção sanitária de todo o gado antes de entrar na cidade.



Vista do Mercado Geral de Gados, 1888.



Extrato da Planta da Cidade (Silva Pinto), 1911.

A missão deste equipamento correlacionava-se funcionalmente com a Praça de Touros do Campo Pequeno e com o Matadouro, situado na zona das Picoas.

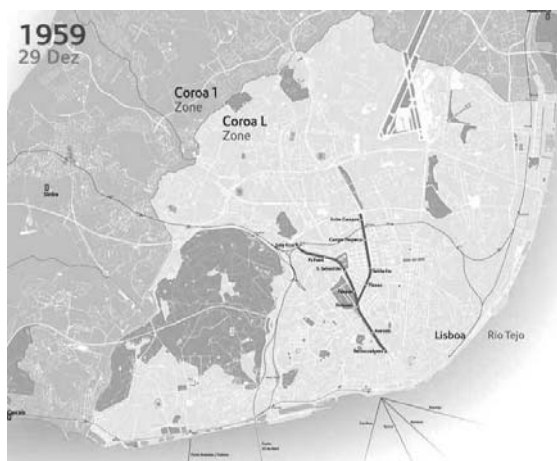


Localização do Matadouro, Praça de Touros e Mercado de Gados, sobre a Lotes de terreno municipal a pôr em praça na zona das Picoas (1ª/2ª zonas), com a indicação de artérias projetadas (1889)

4.3. Segunda metade do século XX

No final de 1959 foi inaugurada a primeira linha de Metropolitano da Capital, em ípsilon, que tinha como estações terminais: Restauradores, a Sul, Sete Rios e Entrecampos, a Norte.

Esta linha de metropolitano, ainda que de reduzida dimensão, quando comparada com a rede de Metropolitano das demais capitais europeias na época, constituiu suporte ao desenvolvimento de um eixo terciário, consagrado no Plano Geral de Urbanização de Lisboa, de 1966, aprovado em 1976.



Linha inaugural de Metropolitano (1959)

A consolidação do Eixo Central da cidade como principal polo de emprego que se assistiu nas décadas seguintes – na qual o Metropolitano assumiu um papel *vertebrador* – contribuiu para a transformação funcional da zona de Entrecampos, inicialmente vocacionada para funções tipicamente periféricas (ligadas ao abastecimento da cidade e respetiva articulação ao meio rural circundante, das quais destacam-se o Mercado Geral de Gado, a Central Leiteira e o Mercado Abastecedor de Legumes), passando depois a acomodar funções de maior centralidade, das quais relevam, como âncoras, as Universidades (Universidade de Lisboa, ISCTE e Universidade Lusófona), o Hospital de Santa Maria, a Biblioteca Nacional e o Arquivo Nacional Torre do Tombo.

No início da década de 60 do Século XX, o mercado foi desativado e demolido, com exceção do corpo Sul, voltado para a linha de Cintura, que ficou afeto a Serviços do Município, no qual se instalou o Gabinete Técnico da Habitação e o Serviço que lhe sucedeu (Departamento de Construção de Habitação) e que se manteve no local até 2003.

Em 1961, a área demolida do antigo Mercado de Gados veio a acolher o recinto da Feira Popular, que havia aberto as portas pela primeira vez em 1943, em Palhavã, e que entretanto tinha já sido provisoriamente transferido para o Jardim da Estrela, entre 1958 e 1960.



Feira Popular, vista aérea, 1967

Até esta altura, a área ao longo da linha férrea constituía-se a poente como a envolvente rural do Eixo Central. A construção da Avenida Álvaro Pais, em finais dos anos 70, veio abrir caminho à urbanização dos terrenos da antiga Quinta das Freiras, operação que se concretizou nos anos 80, com a designada urbanização *Gemini*.



Extrato da Planta da Cidade (Silva Pinto), 1911



Extrato da Planta da Cidade, 1950



Extrato da Planta da Cidade, 1970/1983 - já é visível a abertura da Av. Álvaro Pais



Extrato da Planta da Cidade, 1987 - já é visível a urbanização da Quinta das Freiras e o "bairro de barracas"

Os terrenos sobrantes, entre a urbanização dos anos 80 e a linha férrea começaram recentemente a ter uma ocupação programada com dois equipamentos: um quartel dos bombeiros (em projeto) e uma unidade de cuidados continuados (do Montepio e em obra). Ficou por definir/programar o terreno junto à Avenida Álvaro Pais que agora faz parte da UE.

Em 2003, com o fecho da Feira Popular e posterior demolição das construções de apoio e da ala Sul do antigo Mercado de Gados, que albergava o então Departamento de Construção de Habitação da Autarquia, o espaço passou a constituir um vazio urbano de grande dimensão, localizado no coração de Lisboa, no eixo central da cidade, contribuindo para a desvalorização urbanística da área.

4.4. Início do século XXI

Consciente desse problema, em 2005, o Município aprovou o Loteamento de Iniciativa Municipal (LIM), titulado pelo Alvará n.º 3/2005, que constituiu dois lotes de terreno, com 20.700m² e 23.768,50m², os quais foram alienados à mesma entidade através de dois processos distintos, um de permuta pelo recinto do Parque Mayer e outro em hasta pública (Proposta n.º 36/2005, aprovada em Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente, a 4 de fevereiro e 1 de março).

Na sequência da ação judicial entretanto intentada veio a ser decretada a nulidade do Loteamento de Iniciativa Municipal e, conseqüentemente, a nulidade da transmissão efetuada através de permuta e da hasta pública.

Através da Transação Judicial e Compromisso Arbitral, no âmbito do Processo n.º 1355/12, 1.ª Secção, Supremo Tribunal Administrativo, acordaram as partes que todos os terrenos do antigo recinto da Feira Popular regressassem à esfera jurídica patrimonial do Município de Lisboa, livres de ónus ou encargos, com todos os efeitos possessórios reportados a 5 de julho de 2014.

O Município de Lisboa é desde então proprietário do terreno, descrito no registo predial sob o n.º 1618 da freguesia do Campo Grande e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2441-P da freguesia das Avenidas Novas, com a área de 42.550m².

4.5. A partir de 2015

Em 2015, a Câmara Municipal, através da Proposta n.º 395/2015 e tendo por base o Plano Diretor Municipal, submeteu à Assembleia Municipal o lançamento de uma nova hasta pública para a alinação da totalidade do terreno, na qual, através do respetivo caderno de encargos, fixou:

- A edificabilidade em 143.712m² de superfície de pavimento acima do solo, através de edificação que se admitiu faseada;
- A possibilidade de construção de áreas comerciais em cave a crescer à superfície máxima de pavimento permitida acima do solo;
- Uma superfície verde permeável mínima de 30%;
- A abertura de um novo arruamento público na continuidade da Rua da Cruz Vermelha, entre a Avenida Cinco de Outubro e a Avenida da República;
- Uma área a céu aberto de utilização coletiva que represente, pelo menos, 50% da área de intervenção, sem contabilizar o espaço canal do novo arruamento a construir.

No âmbito da apreciação da proposta, em 14 de julho de 2015 a Assembleia Municipal aprovou a Recomendação n.º 2/77 (Deliberação n.º 196/AML/2015) que refere designadamente:

- A superfície de pavimento destinada a habitação efetiva não poderá ser inferior a 25% nem superior a 35% do total da superfície de pavimento acima do solo;
- A superfície de pavimento acima do solo destinada a comércio não poderá ser superior a 25% da superfície de pavimento acima do solo;
- Que seja exigido ao promotor, em fase de licenciamento, um estudo de tráfego;
- Que seja exigido ao promotor a obrigatoriedade de cumprir o Plano de Acessibilidade Pedonal, quer no arruamento a construir, quer em todos os espaços de circulação pública;

- Que a escolha dos equipamentos a construir no terreno de 12.000m² da Avenida Álvaro Pais, reservado pela Câmara para o efeito, seja feita com acompanhamento da Assembleia Municipal e da população da área envolvente, bem como das suas organizações de moradores ou outras, devendo a Câmara assumir a responsabilidade pela execução dos equipamentos decididos e garantir que o prazo de execução e entrada em funcionamento dos mesmos não ultrapasse o prazo de execução de 10 anos;
- Que a Câmara não aprove nenhum projeto de arquitetura para o local sem um amplo debate público do mesmo, acompanhado pela Assembleia Municipal e pelas associações de moradores locais;
- Que seja preservada a memória do Teatro Vasco Santana.

Nesse pressuposto, a 14 de julho de 2015 a Assembleia Municipal, através da Deliberação n.º 198/AML/2015, aprovou a Proposta n.º 395/2015 condicionada à aceitação por parte da Câmara Municipal das alterações resultantes das recomendações constantes na Deliberação n.º 196/AML/2015 (Recomendação n.º 2/77).

Em 15 de julho de 2015, a Câmara Municipal aprovou a Proposta n.º 481/2015 que veio a acolher a Recomendação n.º 2/77 da Assembleia Municipal, dando eficácia à Deliberação n.º 198/AML/2015.

A hasta pública n.º 02/HP/DA/CCM/2015, cujos 1.º e 2.º atos públicos foram realizados a 20 de outubro de 2015 e 02 de dezembro de 2015, respetivamente, ficou deserta.

De acordo com a informação transmitida pelos serviços municipais competentes, as razões apuradas para o facto da hasta pública ter ficado deserta resultam essencialmente dos seguintes factos:

- a) Grande volume do investimento numa única operação urbanística – aquisição de terreno e construção;
- b) Prazo muito dilatado para concretização de todo o empreendimento;
- c) Dificuldade em transferir partes da propriedade a terceiros investidores durante a fase construção/promoção;
- d) Dificuldade em agregar investidores especializados nas diferentes vertentes do programa – escritórios, comércio, habitação e turismo;
- e) Incerteza quanto às condições e tempo de aprovação dos projetos dependentes de pareceres de diversas entidades públicas para além do município.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL E OPORTUNIDADE DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Para a área delimitada da UE de Entrecampos o instrumento de gestão territorial eficaz é o Plano Diretor Municipal de Lisboa (doravante designado por PDM) – aprovado pela Assembleia Municipal através das Deliberações n.º 46/AML/2012 e 47/AML/2012, de 24 de julho, e publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 168, de 30 de agosto, através do Aviso n.º 11622/2012.

De acordo com o PDM, a área de intervenção da UE integra espaços centrais e residenciais a consolidar – abrangendo dois polígonos autónomos delimitados como polaridades urbanas (POLU), um dos quais na sua totalidade –, determinando aquele instrumento de gestão territorial que nos espaços a consolidar a sua execução se realize, em regra, através da delimitação de unidades de execução (RPDM, artigo 58.º/2).

A Unidade de Execução abrange ainda terrenos com outra qualificação de espaço, compreendendo nomeadamente espaços consolidados de uso especial de infraestruturas e espaços verdes de recreio e produção a consolidar.

A delimitação de unidades de execução também está prevista no RJGT como instrumento preferencial de execução dos planos, consistindo na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação dos prédios abrangidos

(RJIGT, artigo 148.º/1); das áreas a afetar a espaços públicos, infraestruturas ou equipamentos; da edificabilidade, da forma urbana, e ainda, dos respetivos encargos de urbanização.

Apesar de se poder justificar a dispensa de delimitação de unidade de execução (RPDM, artigo 58.º/5, al. d)) face à dimensão da área de intervenção e perante a intenção de se realizar mais do que uma operação urbanística – admitindo-se o faseamento da intervenção em causa – para dar resposta às condições estabelecidas na recomendação da Assembleia Municipal de 14 de julho de 2015 (Recomendação n.º 2/77) e com o objetivo de promover a intervenção sistemática no território e a valorização de toda a área de intervenção – torna-se necessário proceder à delimitação da presente UE destinada a implementar um projeto urbano conjunto, suportado num desenho arquitetónico de volumes e de espaço público qualificado e que permita assegurar o desenvolvimento urbano harmonioso.

De facto, só com base numa solução urbanística coesa e integrada é possível garantir, em concreto, uma correta e harmoniosa distribuição da edificabilidade aprovada pela Assembleia Municipal, uma correta articulação física e funcional com o espaço consolidado envolvente, uma adequada distribuição dos usos admitidos pelo PDM (dentro dos limites fixados), bem como a desejável qualidade ambiental, paisagística e simbólica que se pretende para este local estratégico da cidade – assegurando-se, em suma, a adequação do modelo urbano às opções de planeamento consagradas no PDM e a primazia ao correto ordenamento do espaço público.

Assim, assumindo-se ser este o melhor caminho para a defesa do interesse público, também se contribui para a redução do grau de incerteza em investimentos futuros e para a vinculação dos proprietários futuros – que sucederão ao Município, aquando da concretização de cada uma das operações urbanísticas previstas – ao modelo urbano da UE.

A conformação da solução urbanística através da unidade de execução garante, ainda, um maior escrutínio democrático da intervenção pretendida, em dois aspetos fundamentais: (i) a Câmara Municipal assume um papel preponderante na formulação programática e (ii) há uma obrigatoriedade de observar um período de discussão pública (permitindo o escrutínio popular da decisão).

6. ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

6.1. Qualificação do Espaço Urbano

De acordo com o Plano Diretor Municipal, a área de intervenção integra a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4 – Avenidas Novas (UOPG 4), para a qual se destacam os seguintes objetivos programáticos: i) recuperar a função habitacional na zona das Avenidas Novas; ii) reduzir o peso do transporte privado e promover o acréscimo da área pedonal, com consequente melhoria da qualidade da vivência urbana; iii) regenerar o Eixo Central da cidade, com acréscimo de espaço público pedonal e dinamização do comércio e de equipamentos; e iv) promover a criação de um eixo estruturante de desenvolvimento, articulado com as interfaces de Entrecampos e Sete Rios (RPDM, artigo 81.º), potenciado, na presente área de intervenção, pela desativação da Feira Popular.

A área de intervenção da UE incide sobre as seguintes categorias de espaço:

- Espaços a consolidar:
 - a) Espaços Centrais e Residenciais a consolidar, identificados como polaridades urbanas (POLU) – que abrangem propriedades situadas no domínio privado municipal (nas quais é prevista a construção dos novos edifícios destinados a comércio, serviços e habitação) e, ainda, áreas integradas no domínio público municipal que, no âmbito da UE, mantêm a sua natureza dominial;
 - b) Espaços Verdes de Recreio e Produção a consolidar – que correspondem ao terreno contíguo às propriedades municipais da Avenida Álvaro Pais.

- Espaços consolidados:
 - a) Espaços Consolidados de Uso Especial de Infraestruturas – que correspondem à área ocupada pela linha férrea e respetiva Estação ferroviária;
 - b) Espaços Verdes Consolidados de Recreio e Produção – que correspondem à rotunda de Entrecampos, a qual apenas terá sido abrangida no PDM por esta categoria espaço por uma questão de escala e por estar na continuidade do Jardim do Campo Grande;
 - c) Espaços Consolidados Centrais e Residenciais – que, na área de intervenção da unidade de execução, apenas abrangem os arruamentos da Avenida da República e da Avenida Cinco de Outubro (e não a respetiva frente urbana).

6.1.1. Espaços centrais e residenciais a consolidar

Conforme resulta da solução urbanística projetada (Anexo 5), o cerne da intervenção urbanística – mais concretamente, as operações urbanísticas de loteamento e de construção nova – terá lugar em Espaços Centrais e Residenciais a Consolidar (RPDM, artigos 58º a 60º), que correspondem a malhas urbanas que devem ser objeto de reconversão urbanística e funcional, admitindo-se a coexistência entre vários usos urbanos compatíveis com o uso habitacional.

Em Espaços Centrais e Residenciais a Consolidar são admitidos os usos habitacionais, terciário, turismo, equipamento, indústria compatível e micrologística (RPDM, artigos 41.º/3 e 4 por remissão do artigo 59.º/2).

Quanto à sua distribuição, observa-se o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 59º do RPDM.

Acresce que, enquanto Polaridades Urbanas, estão em causa áreas da cidade com elevada acessibilidade por transporte público, nas quais se deve adotar um modelo compacto de ocupação do território, a localização de funções urbanas de maior centralidade e a promoção de novos polos de concentração de emprego, sem comprometer a multifuncionalidade do tecido urbano.

Nestes espaços, às obras de construção devem aplicar-se as regras referentes ao espaço consolidado contíguo de maior dimensão (RPDM, artigo 60.º/2).

No caso concreto, a área de intervenção está em contiguidade com dois traçados urbanos de características tipológicas e morfológicas distintas, a saber:

- a) Traçados Urbanos B que correspondem a traçados planeados e organizados em quarteirão;
- b) Traçados Urbanos C que correspondem a traçados de implantação livre, essencialmente caracterizados pela implantação de edifícios isolados.

Ainda que, em termos geométricos, o espaço consolidado de maior dimensão contíguo à Polaridade Urbana identificada no quarteirão da antiga Feira Popular seja o Traçado Urbano B, a sua relação direta com a Avenida Cinco de Outubro e com a Avenida das Forças Armadas – assinaladas no PDM como Traçado Urbano C – obriga a assumir esta área como um espaço de charneira entre os dois traçados urbanos – a que se associa a sua delimitação como polaridade urbana (em interligação com a interface de transportes) – e a consequente definição de um modelo urbano com uma identidade urbana própria e distinta, alternativo ao modelo tradicional de quarteirão.

No que respeita à Polaridade Urbana da Avenida Álvaro Pais, o traçado urbano com o qual tem relação imediata é o Traçado Urbano C, que, conforme já referido, corresponde aos traçados de implantação livre e que se caracteriza fundamentalmente pela implantação de edifícios isolados, em forma de banda ou torre, com grandes áreas livres que circundam as edificações.

O programa desenhado assume assim um compromisso entre esta dualidade de traçados, numa abordagem que não se feche sobre si, mas que procure a integração, criando novas relações de continuidade com os traçados contíguos.

6.1.2. Espaços verdes de recreio e produção a consolidar

Os espaços verdes de recreio e produção a consolidar (RPDM, artigo 64.º) localizados na contiguidade com a futura Parcela C – e que abrangem aproximadamente 4.447 – constituem espaços que devem ser destinados a recreio e lazer exterior, sem edificação, permeáveis e plantados.

A estes espaços aplica-se o disposto no n.º 2 a 9 do artigo 50.º do regulamento do PDM.

6.1.3. Espaços consolidados

Na área de intervenção da unidade de execução, os espaços consolidados de uso especial de infraestruturas (RPDM, artigo 56.º), abrangem as áreas ocupadas por instalações e serviços afetos a infraestruturas de transporte e a uso ferroviário, designadamente a área ocupada pela Estação de Entrecampos e pela Linha férrea de Sintra, Cintura e Norte.

Apenas residualmente a área de intervenção integra outras categorias de espaço consolidado que, no limite da unidade de execução, correspondem apenas a arruamentos existentes.

6.2. Zonamento acústico

No que respeita ao Zonamento Acústico (RPDM, artigo 21.º) tal como o restante território municipal, a área está classificada como Zona Mista, devendo a solução urbana e o projeto dos novos edifícios ter em consideração os níveis sonoros de ruído ambiente exterior, justificando-se inclusive que o projeto acústico dos novos edifícios habitacionais considere índices de isolamento sonoro acrescidos a sons de condução aérea.

O presente território, considerado nos termos do regulamento geral do ruído como “zona urbana consolidada”, é abrangido pelo Plano Municipal de Redução do Ruído, no qual se prevê, como medida de minimização do ruído na fonte, a repavimentação do Campo Grande, da Avenida da República e da Avenida Cinco de Outubro com pavimento poroso com características absorventes sonoras.

Atendendo à direta influência do ruído provocado pela infraestrutura ferroviária, a edificabilidade prevista para a futura parcela C – situada entre a Avenida Álvaro Pais, Rua Sousa Lopes e a Linha de Cintura do Caminho-de-ferro – destina-se ao uso terciário.

6.3. Valores e recursos ambientais

6.3.1 Estrutura Ecológica Municipal

No que respeita à Estrutura Ecológica Municipal (EEM), a área está abrangida pelo Sistema Húmido (RPDM, artigo 13.º), que compõe a Estrutura Ecológica Fundamental. Assim as obras de construção e de infraestruturas que tenham intervenção em subsolo devem adotar soluções técnicas compatíveis com a circulação das águas subterrâneas, com o objetivo de garantir a conservação da rede hidrográfica/rede de drenagem.

Identifica-se também uma área afeta a Espaços Verdes (RPDM, artigo 14.º), a qual integra a estrutura ecológica integrada e cujas características – naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas – devem ser preservadas e valorizadas.

Também o eixo arborizado existente na Avenida Cinco de Outubro (RPDM, artigo 16.º) integra a Estrutura Ecológica Integrada da cidade. Este eixo assegura a continuidade da estrutura ecológica, contribuindo para a qualificação do espaço público, devendo ser mantido e consolidado este alinhamento arbóreo.

6.3.2 Sistema de Vistas

A área de intervenção da Unidade de Execução não está abrangida por nenhum dos subsistemas que compõe o Sistema de Vistas da cidade (RPDM, artigo 17.º).

6.4. Valores culturais

Em termos arqueológicos, a área de intervenção está assinalada como “Área de Valor Arqueológico de Nível III” (RPDM, artigo 33.º) constituindo uma área condicionada de potencial valor arqueológico, onde, de acordo com o PDM, as informações disponíveis indiciam a possibilidade de existência de vestígios arqueológicos. Assim, as operações urbanísticas devem obedecer à normativa respeitante à salvaguarda do património arqueológico, podendo justificar-se eventual acompanhamento presencial às operações urbanísticas (RPDM, artigo 33.º/2 e 5).

6.5. Áreas sujeitas a riscos naturais e antrópicos I e II

Parte da área de intervenção é vulnerável a inundações, assinalando-se três zonas distintas de vulnerabilidade (RPDM, artigo 22.º): Moderada, Elevada e Muito Elevada.

Porém, de acordo com o parecer do Divisão de Saneamento, a Brigada de Coletores da CML não tem registos de inundações nesta zona nos últimos 10 anos. E, através de contacto que essa Divisão estabeleceu com o Serviço Municipal de Proteção Civil, confirmou que os registos de inundação da via pública existentes são históricos (não existem registos recentes).

De qualquer modo, o risco de inundações ficará fortemente atenuado com a empreitada, cujo lançamento está previsto, de reforço hidráulico e reabilitação do coletor na Avenida de Berna, que tem como objetivo resolver a falta de capacidade hidráulica de alguns troços do coletor da Avenida Cinco de Outubro e Avenida de Berna, que inclui a reabilitação interna do coletor da Av. de Berna e a construção de novos troços de coletor e novos sumidouros para reforçar a rede existente.

No que respeita à Vulnerabilidade Sísmica dos Solos (RPDM, artigo 24.º), a área de intervenção está assinalada, quase na sua totalidade, como de Muito Elevada Vulnerabilidade Sísmica (à semelhança do que acontece na maior parte da cidade), devendo, por isso, nas obras de construção de novos edifícios, e ainda nas obras de arte ou de infraestruturas, serem adotadas medidas adequadas de resistência estrutural antissísmica, enquadradas no Regulamento de Segurança de Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes.

Estão identificadas, também, áreas de Vulnerabilidade Sísmica Moderada (área junto à Avenida Álvaro Pais e Avenida da República) e Elevada (troço da Avenida Cinco de Outubro).

6.6. Condicionantes de infraestruturas

Na área da UE identificam-se as seguintes condicionantes de infraestruturas, assinaladas na Planta das condicionantes de infraestruturas – a que refere, designadamente o artigo 36.º do regulamento do PDM – e passíveis de determinar uma área de proteção à superfície e/ou em subsolo:

- Sistema de Drenagem (Rede principal);
- Linha e estação de Metro (Entrecampos) existente e respetiva zona de proteção;

No âmbito dos estudos desenvolvidos para a delimitação da UE foram integradas as orientações do Plano Geral de Drenagem.

6.7. Acessibilidades e transportes

Em função do zonamento previsto na Planta de acessibilidades e transportes, a área de intervenção pertence à zona de estacionamento A (Zona A), que corresponde às zonas da cidade que estão na área de influência direta das estações de Metro – Entrecampos (RPDM, artigo 74.º).

Na proximidade da Avenida Álvaro Pais, há uma franja que se insere na segunda coroa da área de influência das estações de metropolitano (identificadas no Anexo IX do RPDM), correspondendo a uma Zona B.

Na operação de loteamento (Área B) e nas obras de edificação com impacto relevante (Áreas A e C), para além do previsto no artigo 75º (parâmetros de estacionamento de uso privativo), devem ser contempladas as dotações de lugares de estacionamento de uso público constantes do Anexo XI do Regulamento, de acordo com o definido no artigo 76º.

Justifica-se, no caso presente, dada as características da ocupação da UE, a elaboração de um estudo de impacto de tráfego e transportes.

6.8. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

A área da UE é abrangida pelas seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

- a) Aeroporto de Lisboa (Autoridade Nacional de Aviação Civil);
- b) Servidão Militar Terrestre (Ministério da Defesa Nacional);
- c) Ferrovias;
- d) Zona Especial de Proteção conjunta dos edifícios sitos na Avenida da República, 95 a 95-A e 97 a 97-C (classificados como monumentos de interesse público pela Portaria n.º 740-BI/2012, de 24 de dezembro de 2012) e Zona Especial de Proteção do edifício sito na Avenida Cinco de Outubro, 207-211 (classificado como Imóvel de Interesse público pela Portaria n.º 76/2008, de 30 de janeiro)
- e) Zona de proteção a Hospitais.

Nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública, aplicam-se os respetivos regimes jurídicos em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo constante na normativa do PDM (RPDM, artigo 7.º/2).

Contudo, na área abrangida pelas Zonas Especiais de Proteção acima referidas, não se prevê nesta área a realização de obras de construção nem de quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cêrceas e a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios, que, a existir, obrigaria a parecer da Direção Geral do Património Cultural.

Também não se preconiza o licenciamento de quaisquer obras de construção ou reconstrução de edifícios particulares na área tangencial correspondente à Zona de Proteção a Hospitais, que abrange apenas o troço da Avenida das Forças Armadas, pelo que não se justifica a consulta à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo que, de outro modo, seria obrigatória.

Com base no desenho urbano desenvolvido (que faz parte integrante da presente UE) e tendo em vista reduzir o grau de incerteza quanto a possíveis restrições decorrentes da eventual existência de valores arqueológicos no local, das condicionantes de infraestruturas acima referidas e das servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor para este território, o Município irá proceder a sondagens geotécnicas e solicitar pareceres ao Ministério da Defesa Nacional, às Infraestruturas de Portugal, IP e ao Metropolitano de Lisboa.

A Autoridade Nacional de Aviação Civil já se pronunciou sobre o projeto urbano desenvolvido na presente unidade de execução, tendo emitido parecer favorável, condicionado à subsequente apreciação dos projetos individuais das futuras operações urbanísticas.

7. OBJETIVOS DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE ENTRECAMPOS

Pretende-se que a UE seja um instrumento de desenvolvimento urbano da área, criando *“um eixo estruturante de desenvolvimento, articulado com as interfaces de Entre-Campos e Sete-Rios, potenciado pelas desativação da Feira Popular”* – para utilizar as palavras do próprio Regulamento do PDM (RPDM, artigo 81.º/3, UOPG 4-Avenidas Novas, alínea 2/d)),

fixando um modelo de ocupação do solo detalhado, que defina a forma urbana, volumetrias, os espaços de utilização coletiva, o quadro geral de infraestruturação a desenvolver pelo Município, as soluções de mobilidade e a requalificação do espaço público envolvente, em interligação com as soluções e na continuidade dos processos de requalificação empreendidos na Avenida da República, em Entrecampos e em curso na área Sul do Jardim do Campo Grande.

7.1. Diagnóstico

Tomando para o efeito como referencial um conjunto de preocupações debatidas no processo decisório da anterior Hasta Pública (então apenas circunscrito ao terreno da antiga Feira Popular) e resultado de uma leitura atenta deste território, formulou-se o seguinte diagnóstico:

- a) O quarteirão da antiga Feira Popular pela sua dimensão representa um símbolo de deterioração e abandono, numa das mais importantes Avenidas da Cidade, situação que é urgente inverter;
- b) A dimensão deste vazio, localizado a meia distância entre a mancha verde do Campo Pequeno e o Jardim do Campo Grande, é uma oportunidade para ganhar um amplo espaço verde de fruição pública, de descompressão numa área de alta densidade.
- c) As principais frentes urbanas para a Avenida da República e Avenida Cinco de Outubro, com dimensão aproximada de 326 metros, não têm qualquer comunicação entre si e a premência da permeabilidade entre ambas constitui uma evidência urbanística;
- d) A ausência da dimensão vivencial do espaço público e do espaço construído (desinteressante e inseguro para percursos a pé, sem pontos de atração) constitui, em ambas as frentes, uma realidade que deve ser contrariada;
- e) O outro vazio urbano, localizado entre a Avenida Álvaro Pais, a Rua Sousa Lopes e a Linha de Cintura do Caminho-de-ferro, cujo remate da malha urbana – não obstante a definição da ocupação dos terrenos ao longo da via-férrea com a Unidade de Cuidados Continuados do Montepio e o futuro quartel dos Bombeiros Voluntários Lisbonenses, – continua por fazer (sendo, além do mais, fundamental criar um espaço verde de utilização coletiva que constitua o remate nascente do corredor verde que estabelece uma ligação ecológica entre o Bairro de Santos e Entrecampos);
- f) A ausência de fluxos pedonais em articulação com espaços verdes e de utilização pública existentes;
- g) A inexistência de continuidade entre a Rua da Cruz Vermelha e a Avenida da República que contribui para a deficiente mobilidade da área, obrigando a movimentos penalizadores que sobrecarregam alguns nós e vias da envolvente.

7.2. Objetivos Programáticos

Perante esta leitura, pretende-se criar uma nova polaridade urbana assente nos seguintes objetivos programáticos:

- a) Contribuir para a regeneração do eixo central da cidade (composto pela Avenida da Liberdade, Avenida Fontes Pereira de Melo, Avenida da República e Campo Grande) nomeadamente através da afirmação de uma nova polaridade urbana com:
 - i) A concretização, no terreno da Avenida da República (antigo recinto da feira popular), de:
 - (1) 143.712m² de superfície de pavimento acima do solo/cota de soleira – conforme valor assumido no anterior procedimento de Hasta Pública e que correspondia à superfície máxima de pavimento que resultaria da aplicação da média das alturas das fachadas ao modelo tradicional de quarteirão (regras morfotipológicas), caso o mesmo viesse a ser implementado na área da antiga feira popular;

- (2) Um modelo de ocupação que privilegie a construção de edifícios em altura, com a consequente libertação de áreas ao nível da rua para espaços de utilização coletiva;
- ii) A construção de um novo edifício nos terrenos da Avenida Álvaro Pais, junto à cintura de Caminho-de-ferro, com 34.893m² de superfície de pavimento acima da cota de soleira, destinada a serviços;
- iii) A fixação de funções de maior centralidade privilegiando-se o uso terciário na envolvente da estação de Entrecampos – rematando o espaço público a Norte – e no terreno da Avenida Álvaro Pais, criando uma nova frente urbana ao longo da linha férrea e fazendo o remate do tecido urbano com esta infraestrutura – sem prejuízo de:
 - (1) No terreno onde antigamente se localizava a Feira Popular, se prever a afetação de 8% da superfície total de pavimento ao uso comercial e correspondendo o uso habitacional a 23,7% da superfície de pavimento acima do solo;
 - (2) Na imediação da área da unidade de execução, e no quadro da operação integrada mais ampla que se quer assumir, se prever uma alteração para uso habitacional (programa de fogos com renda acessível) dos edifícios de escritórios consagrados no loteamento existente na Avenida das Forças Armadas (promovido pela EPUL).
- b) Preservar a memória do Teatro Vasco Santana, do antigo Mercado Geral de Gado e da antiga Feira Popular;
- c) Melhorar a qualidade e vivência urbana nomeadamente através:
 - i) Do acréscimo de espaços públicos pedonais – que, nos terrenos do antigo recinto da Feira Popular, deverão corresponder no mínimo a 50% da área de intervenção (não se contabilizando para o efeito os arruamentos periféricos e o espaço canal a afetar ao prolongamento da Rua da Cruz Vermelha);
 - ii) Da integração de um amplo espaço verde permeável, em solo orgânico, sem construção acima e abaixo do solo, fronteiro à Avenida da República, que contribua para a consolidação e continuidade da estrutura ecológica municipal – que deverá, no mínimo, corresponder a 30% da área do prédio municipal originário (antigo recinto da feira popular);
 - iii) Da criação de uma rede de percursos pedonais, atrativos, humanizados e inclusivos – cumprindo todas as exigências do Plano de Acessibilidade Pedonal – que permita estabelecer a continuidade com os espaços verdes e de utilização coletiva existentes na envolvente (nomeadamente com o jardim do Campo Grande e jardim do Campo Pequeno) e a adequada articulação com as praças e demais espaços públicos da UE;
 - iv) Da reformulação do espaço público na envolvente da estação ferroviária que valorize e garanta zonas de estadia e lazer;
 - v) Da reformulação o sistema de mobilidade (suportado num estudo de impacte de tráfego e transportes) para prever, nomeadamente, a abertura de um novo arruamento viário no prolongamento da Rua da Cruz Vermelha e a criação de um parque de estacionamento público sob a Avenida Cinco de Outubro;
- d) Assegurar a adequada articulação formal e funcional entre dois traçados urbanos de características distintas (B e C) que integram a UE e são imediatamente contíguos às polaridades urbanas.
- e) Permitir uma discussão pública alargada sobre o modelo urbano preconizado e programa funcional a desenvolver;
- f) Conferir a desejada segurança aos futuros investimentos, reduzindo o grau de incerteza e tornando mais célere o controlo prévio urbanístico subsequente – loteamento e obras de construção.

7.3. Objetivos Operacionais

Em resumo, com esta Unidade de Execução e subsequentes operações urbanísticas de execução, pretende-se:

- Dar resposta às recomendações da AML;
- Ser o Município a liderar o desenvolvimento urbano desta zona da Cidade;
- Definir o desenho urbano e as condições de ocupação do solo, quanto às construções, aos espaços livres, aos usos e permeabilidades;
- Regular as operações urbanísticas de uma forma coordenada com o desenvolvimento urbano da área exterior à própria UE, viabilizando assim um projeto urbano mais global;
- Permitir o faseamento das operações urbanísticas, aproveitando os procedimentos autónomos das parcelas junto da Estação de Entrecampos e da Avenida Álvaro Pais, como remate da malha urbana e frente continua da infraestrutura ferroviária;
- Na área da antiga Feira Popular:
 - ✓ Manter a edificabilidade acima do solo prevista na Hasta Pública de 2015;
 - ✓ Colocar um limite à edificabilidade abaixo do solo.
 - ✓ Permitir dar início ao licenciamento de um loteamento na parte norte deste terreno com a prévia apreciação da proposta de desenho urbano, pelos serviços municipais e entidades externas;
 - ✓ Permitir o controlo prévio urbanístico mediante comunicação prévia, após a aprovação do loteamento municipal, para a construção nos respetivos lotes;
 - ✓ Permitir o controlo prévio urbanístico mediante comunicação prévia, após a aprovação de um Pedido de Informação Prévia municipal, para a construção na Parcela A;
- Permitir o controlo prévio urbanístico mediante Comunicação Prévia, após a aprovação de um Pedido de Informação Prévia municipal, para a construção na Parcela C;
- Dar garantias aos promotores das condições de investimento ao alienar parcelas autónomas e já urbanizadas e lotes resultantes de um loteamento de que as obras de urbanização serão encargo do município.

8. BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO URBANO

Reconhecendo o potencial deste território para a afirmação do eixo central da cidade – quer pela sua localização estratégica, quer pela sua dimensão – o modelo urbano preconiza uma solução contemporânea que pretende (i) enfatizar o ganho de espaço público, enquanto espaço de proximidade por excelência e essencial para tornar a *cidade* mais amigável para quem vive, trabalha e a visita, bem como (ii) afirmar a implantação de um importante Centro de Negócios ligado à estação de Entrecampos.

8.1. Partindo deste pressuposto, em parte da área de intervenção correspondente aos terrenos da Antiga Feira Popular (Áreas A e B), propõe-se a seguinte composição urbana:

- a) Definição de uma matriz geométrica que estabelece a regra de implantação dos edifícios isolados sobre uma plataforma contínua, marcando alinhamentos, percursos e relações volumétricas.
- b) Implantação de edifícios de tipologia em torre ou bloco, não inseridos numa frente urbana contígua ao nível das empenas, assumindo-se (i) junto à Avenida da República e à Interface de Entrecampos, uma verticalidade demarcada e superior à dos edifícios envolventes e (ii) na frente voltada para a Avenida Cinco de Outubro, a construção de volumes fragmentados ou acoplados entre si, numa relação volumétrica mais

próxima daquela frente edificada. Esta relação volumétrica assegura a adequada concordância e transição de volumetrias – em alternativa ao tradicional fecho de quarteirão - com ganhos no aumento de espaços de utilização coletiva, estruturadores do desenho urbano e capazes de imprimir um carácter identitário, contemporâneo e sustentável;

- c) No edifício contíguo ao edifício preexistente na Rotunda de Entrecampos é estabelecida a necessária concordância ao nível da altura das fachadas e do alinhamento urbano, salvaguardando-se assim uma adequada transição de volumetrias no interior da UE;
- d) Integração de uma memória do Teatro Vasco Santana, eventualmente com criação de uma sala estúdio;
- e) Preservação das antigas pilastras do portão de entrada do antigo Mercado geral de gado como memória evocativa dessa anterior função do espaço, admitindo-se ainda que no âmbito do projeto de espaço público possa ser introduzido um elemento evocativo da antiga Feira Popular.

8.2. Nos terrenos da antiga Feira Popular, a distribuição de usos pelos vários espaços construídos e edifícios obedece ao seguinte modelo:

- a) Propõe-se a construção de um piso enterrado, aproximadamente de nível com a galeria pedonal do metro, destinado a comércio ou serviços. O pé direito deste piso não deverá ser inferior a 6,00m e, através de uma adequada modelação de terreno e da criação de pátios a céu aberto de acesso público, beneficiará de iluminação natural, prolongando o chão natural para uma cota inferior à de envolvente;
- b) Próximo da interface de Entrecampos, propõe-se a construção de um conjunto de blocos destinados a serviços com comércio no piso térreo e na primeira cave;
- c) Ao longo da Avenida Cinco de Outubro, imediatamente a norte do novo arruamento (a criar no prolongamento da Rua da Cruz Vermelha até à Avenida da República), é previsto um conjunto de dois blocos destinados a serviços com comércio no piso térreo e na primeira cave;
- d) Encostado à empena sul do edifício residencial existente na Rotunda de Entrecampos, propõe-se a construção de um edifício destinado a habitação, que faz o remate do jardim público constituído por dois corpos de alturas diferentes;
- e) No gaveto da Avenida das Forças Armadas com a Avenida Cinco de Outubro, propõe-se a afetação do piso térreo a comércio e a construção de dois blocos residenciais sob a respetiva cobertura (a qual deverá ser ajardinada), e, na sua imediata proximidade, a construção de um terceiro bloco residencial perpendicular à Avenida Cinco de Outubro;
- f) O espaço público (incluindo as áreas que deverão integrar o domínio público municipal e as áreas que se manterão privadas mas com ónus de utilização pública) ocupa mais de 60% do terreno da antiga Feira Popular e tem como principais elementos:
 - i) A criação de um amplo jardim público contíguo e aberto à Avenida da República, com cerca de 1,1 ha, sem construção abaixo e acima do solo;
 - ii) Desenho do “chão” entre edifícios e sobre a cobertura do piso -1, com ruas pedonais e praças que assegurem uma grande permeabilidade e transferência ao nível da rua;
- g) Reformulação do sistema de acessibilidades nomeadamente através:
 - i) Da abertura de um novo arruamento viário na continuidade da Rua da Cruz Vermelha, ligando-a à Avenida da República – essencial para otimizar os atuais fluxos de tráfego e acomodar os fluxos de tráfego gerados pelas futuras construções;

- ii) Da criação de um conjunto de percursos no interior da UE destinados a integrar a rede municipal de mobilidade suave, inclusiva e que permitam estabelecer uma adequada articulação com a envolvente imediata, incluindo a criação de um atravessamento longitudinal entre a Avenida das Forças Armadas e a Interface de Entrecampos (dando continuidade ao percurso pedonal que segue o plano marginal poente do Campo Grande) e a criação de um segundo atravessamento transversal, pedonal, no interior da UE entre a Avenida da República e a Avenida Cinco de Outubro;
- iii) Da criação de uma rede de percursos que permita, em caso de incêndio, o acesso adequado dos veículos de socorro a todos os edifícios;
- iv) Da criação de um parque de estacionamento público sob a Avenida Cinco de Outubro que absorverá os lugares suprimidos à superfície na Avenida Cinco de Outubro e na Rua Dr. Eduardo Neves (191 lugares) e que agregará uma infraestrutura de apoio à logística urbana bem como o sistema de deposição dos resíduos sólidos urbanos e, ainda, os postos de transformação de energia elétrica destinados a servir os novos espaços urbanos e as novas edificações;

8.3. Em síntese, pretende-se evidenciar os espaços de utilização pública que, em conjunto com um amplo espaço verde e ancorados em três eixos orientadores do desenho, definem o suporte e a métrica para serem erigidos, em posições estratégicas, edifícios isolados e transparentes ao nível do piso térreo que permitam a máxima amplitude de transparência visual.

Na Área C, localizada entre a Avenida Álvaro Pais, a Rua Sousa Lopes e a Linha de Cintura do Caminho-de-ferro, será erigido um edifício isolado destinado a terciário, que pontuará e rematará a malha urbana que se estrutura entre a Rua Sousa Lopes e a Linha de Cintura.

Nessa Área, serão afetados as áreas verdes de utilização coletiva que concretizam o remate nascente do corredor verde que estabelece uma ligação ecológica entre o Bairro de Santos e Entrecampos.

9. CONFORMIDADE DA FUTURA INTERVENÇÃO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A presente Unidade de Execução envolve as seguintes operações urbanísticas:

- a) Três obras de demolição no recinto da antiga Feira Popular;
- b) Uma operação de loteamento na zona norte do antigo recinto da feira popular (Área B);
- c) Duas obras de edificação: uma na zona sul do antigo recinto da feira popular (Área A) e outra nos terrenos municipais situados entre a Avenida Álvaro Pais, Rua Sousa Lopes e a Linha de Cintura do Caminho-de-ferro (Área C).

9.1. Obras de demolição

As únicas obras de demolição previstas abrangem um antigo posto de transformação da EDP, uma pequena construção na proximidade da estação de Entrecampos com apenas 58m² e, ainda, os muros que vedam o recinto da antiga Feira Popular.

9.2. Edificabilidade

Ainda que o espaço consolidado de maior dimensão contíguo ao antigo recinto da Feira Popular corresponda ao Traçado Urbano B (que, conforme já referido, corresponde a traçados organizados em quarteirão) considera-se que:

- a) Dada a localização desta área – no enfiamento do Jardim do Campo Grande, da Avenida das Forças Armadas e da Avenida Estados Unidos da América e numa relação franca e direta com o tecido urbano que se desenvolve a poente da Avenida Cinco de Outubro, de implantação livre (Traçado Urbano C); e

- b) Os objetivos estratégicos definidos no PDM para as áreas delimitadas como polaridades urbanas – que passam nomeadamente pela adoção de uma imagem urbana distinta, singular e identitária,

No modelo de ocupação desenvolvido, a remate do tecido urbano no antigo recinto da Feira Popular (Áreas A e B) deve ser feito através de edificações de verticalidade acentuada, que permitam pontuar e demarcar este eixo central da cidade.

A edificabilidade admissível nesta área, face às regras do PDM, obtém-se:

- a) Nas operações de edificação (Área A), através da quantificação da edificabilidade resultante da aplicação das regras aplicáveis a uma obra de edificação de um edifício isolado no traçado urbano B; e
- b) Na operação de loteamento urbano (Área B), através da aplicação do índice de edificabilidade majorado estabelecido no PDM para as áreas delimitadas como Polaridades Urbanas por se tratar de uma operação urbanística de iniciativa municipal.

A unidade de execução prevê ainda a realização de uma operação de edificação na Área C.

9.2.1. Parâmetros urbanísticos da Área A

A Área A, com 11.012m² de área de terreno, apresenta as seguintes confrontações, conforme planta em anexo (Anexo 5):

- a) A norte, o novo arruamento viário projetado na Área B na continuidade da Rua da Cruz Vermelha e com ligação à Avenida da República;
- b) A sul, a linha de caminho-de-ferro e espaço público adjacente;
- c) A nascente, a Avenida da República;
- d) A poente, a Avenida Cinco de Outubro.

A Área A abrange parte do prédio privado municipal descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1618, da freguesia do Campo Grande, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2441-P.

Na Área A, prevê-se a realização de uma operação de construção nova com três volumes edificados de verticalidade acentuada, cuja altura de fachada excede os 25m. Esta opção tem enquadramento no disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 4 do artigo 42.º do RPDM, correspondendo à superfície de pavimento que resultaria da aplicação da média da altura das fachadas à obra de construção de um edifício isolado.

Para este efeito, na determinação da média da altura das fachadas não foi possível recorrer à frente edificada onde se localiza a parcela municipal pois neste quarteirão apenas há um único edifício, pelo que não se torna possível estabelecer a média a partir deste, obrigando a que se recorra à frente edificada entre duas transversais mais próximas conforme disposto no artigo 4.º do RPDM.

A frente urbana entre duas transversais mais próximas é a correspondente à Avenida Cinco de Outubro, 257 a 265, composta por cinco edifícios.



Para determinação da média da altura das fachadas consideram-se os três edifícios situados na Av. Cinco de Outubro, 259 a 263, que correspondem a um conjunto arquitetónico homogéneo, cuja altura de fachada também é homogénea – não se contabilizando assim o edifício mais alto e o edifício mais baixo dessa frente urbana.

Através da consulta dos respetivos processos de obra, com os números 2.527, 12.863 e 5.027, apurou-se uma altura de fachada de 18,40 metros.

Considerando que se pretende concretizar um edifício afeto a uso terciário, para efeitos de cálculo do número de pisos considerou-se uma altura entre pisos de 3,50m, o que corresponde a 5 pisos.

Caso se optasse por edificar um edifício isolado seria possível edificar na totalidade da Área A, correspondendo a respetiva edificabilidade acima do solo ao produto da multiplicação da superfície da Área A pelo número de pisos.

Nesse caso não seria necessário observar as regras relativas aos logradouros, conforme se extrai do n.º 14 do artigo 44.º do RPDM, pelo que seria admissível edificar acima do solo 55.060m^2 , a que se somaria ainda a possibilidade de edificar abaixo do solo, nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 42.º do RPDM, por remissão da alínea g) do n.º 4 do mesmo artigo 42.º.

A unidade de execução prevê, na Área A, a autonomização de uma parcela destinada à edificação urbana (Parcela A), com 58.190m^2 de superfície de pavimento, dos quais 50.895m^2 correspondem à superfície de pavimento acima do solo.

De acordo com a unidade de execução, da operação urbanística a realizar na Área A resultará a afetação de 6.695m^2 a espaços de utilização coletiva (incluindo áreas de “cedência” e áreas privadas com ónus de utilização coletiva), dos quais 2.345m^2 correspondem a espaços verdes permeáveis.

Em suma, a unidade de execução, na Área A preconiza:

- a) A criação de uma parcela com 8.667m^2 destinada à edificação urbana (Parcela A) na qual se prevê 58.190m^2 de superfície de pavimento, dos quais 50.895m^2 acima da cota de soleira destinados ao uso terciário e 7.295m^2 abaixo da cota de soleira destinados a comércio;
- b) A constituição de um ónus de utilização pública à superfície sobre todos os espaços exteriores da Parcela A;
- c) A integração no domínio público da área remanescente, dos quais, 2.384m^2 para espaços verdes e de utilização coletiva.

9.2.2. Parâmetros urbanísticos da Área B

A Área B, com 59.473m² de área de terreno, apresenta as seguintes confrontações, conforme planta em anexo (Anexo 5):

- a) A norte, Avenida das Forças Armadas
- b) A sul, a Área A;
- c) A nascente, a Avenida da República;
- d) A poente, a Avenida Cinco de Outubro.

A Área B abrange parte do prédio privado municipal descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1618, da freguesia do Campo Grande, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2441-P – bem como toda a área envolvente inserida em domínio público municipal dentro dos limites da POLU, incluindo a área a desafetar do domínio público para futura construção do parque de estacionamento público programado sob a Avenida Cinco de Outubro. Da POLU, a Área B apenas não abrange o edifício existente sito no Campo Grande, n.º 1, junto da rotunda e a Área A.

Tratando-se de uma operação de loteamento de iniciativa municipal a realizar em espaços centrais e residenciais a consolidar delimitados como polaridades urbana, é admissível um índice de edificabilidade majorado, de 2,0, conforme previsto na subalínea iii) da alínea f) do n.º 3 do artigo 60.º do RPDM.

Nessa medida, tendo por referencial uma área de 53.270m² (que corresponde à zona da Área B qualificada como espaço central e residencial a consolidar) obtém-se uma edificabilidade máxima de 106.541m² de superfície de pavimento.

Nesta Área, a unidade de execução prevê a constituição de dois lotes (Lote B1 e Lote B2) destinados à edificação urbana, com uma superfície de pavimento total de 105.981m² – da qual correspondem 92.817m² acima da cota de soleira e 13.164m² abaixo da cota de soleira – sujeita à seguinte distribuição de usos:

- uso terciário – 71.890m² correspondente a 68,8% da superfície de pavimento (SP) total, no qual se inclui 22.502m² de comércio, correspondente a 21,2% da SP total;
- uso habitacional – 34.091 m² correspondente a 32,2% da SP total.

Na Área B e incluída na área do loteamento, prevê-se ainda a criação de uma parcela (maioritariamente sob a Avenida Cinco de Outubro) destinada a satisfazer as necessidades de estacionamento público geradas pela globalidade das operações urbanísticas programadas para as Áreas A e B da unidade de execução, a qual também integrará instalações e serviços relativos a infraestruturas urbanas, incluindo uma área de tratamento e recolha de resíduos sólidos (Parcela B2).

Os acessos à Parcela B2 encontram-se localizados na Avenida Cinco de Outubro, no atual troço da Rua da Cruz Vermelha e no novo arruamento previsto executar na Área B.

Para além do estacionamento público, propõe-se retirar da superfície grande parte dos abastecimentos ao comércio de rua (cargas e descargas) organizando-o em áreas próprias a nível da primeira cave.

De igual modo, propõe-se que a recolha de resíduos sólidos se efetue a este nível de cave, libertando o espaço público de superfície de áreas específicas para este fim e não congestionando o trânsito local.

Em suma, a unidade de execução, na Área B preconiza:

- a) A constituição de dois novos lotes destinados à edificação urbana:
 - a. Lote B1 (blocos B1.1, B1.2, B1.3) , com 9.153m², no qual se prevê 59.137m² de superfície de pavimento, dos quais 51.512m² acima da cota de soleira destinados ao uso de comércio (no piso térreo) e serviços (pisos superiores) e 7.625m² abaixo da cota de soleira destinados a comércio;

- b. Lote B2 (blocos B2.1, B2.2, B2.3, B2.4), com 8.545m^2 , no qual se prevê 46.844m^2 de superfície de pavimento, dos quais 41.305m^2 acima da cota de soleira destinados ao uso de comércio (no piso térreo) e habitação (pisos superiores) e 6.907m^2 abaixo da cota de soleira destinados a comércio;
- b) A constituição de um ónus de utilização pública à superfície sobre todos os espaços exteriores dos Lotes B1 e B2;
- c) A integração no domínio público da área remanescente, dos quais, 8.378m^2 para espaços verdes e de utilização coletiva.

9.2.3. Parâmetros urbanísticos da Área C

A Área C, com 12.447m^2 de área de terreno, apresenta as seguintes confrontações, conforme planta em anexo (Anexo 5):

- a) A norte/ nordeste/ noroeste, a Avenida Álvaro Pais e a Rua Sousa Lopes;
- b) A sul, a linha de caminho-de-ferro;
- c) a sudeste e a sudoeste: terrenos municipais.

A Área C abrange o prédio privado municipal, com uma área de 4.987m^2 , descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1592, da freguesia de Nossa Sra. de Fátima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2240, bem como parte dos prédios municipais contíguos que, no âmbito da unidade de execução, se prevê que venham a integrar o domínio público municipal.

A Área C encontra-se maioritariamente em espaço central e residencial a consolidar (integrado em polaridade urbana), abrangendo apenas parcialmente espaço verde a consolidar, de recreio e produção.

De acordo com o modelo urbano proposto, preconiza-se para esta Área uma obra de construção de um edifício isolado destinado a uso terciário, conforme já em tempos tinha ficado consagrado em processo de hasta pública da parcela.

De acordo com o n.º 2 do artigo 60.º do regulamento do PDM às obras de construção em espaços centrais e residenciais a consolidar aplicam-se “as regras referentes ao espaço consolidado contíguo de maior dimensão” que, no caso presente, corresponde a espaço central e residencial traçado urbano C.

De acordo com a alínea b) do n.º 6 do artigo 42.º do Regulamento do PDM, em regra, a altura máxima para os edifícios isolados corresponde a 25 metros. Sendo que os mesmos, de acordo com o n.º 6 do artigo 43.º do RPDM, não estão sujeitas a uma profundidade máxima de empena.

A subalínea i) da alínea b) do n.º 6 do art.º 42.º do RPDM admite contudo que se possa ultrapassar a altura máxima de fachada de 25 metros “quando [os edifícios isolados estejam] integrados em plano de pormenor ou unidade de execução em que se proceda à repartição de benefícios e encargos entre proprietários”.

Considerando que na situação cadastral de referência da unidade de execução existe apenas um único proprietário (o Município de Lisboa) em tese, não está em causa a repartição de benefícios e encargos entre proprietários, a qual constitui fundamento para aplicação da citada norma regulamentar.

Contudo, importa recordar que apesar de a situação fundiária de base da UE contemplar um único proprietário – o Município de Lisboa –, não se deixa de prever que a concretização da UE também será assegurada, em especial no que respeita à construção dos edifícios projetados para os lotes e parcelas preconizados, por quem vier a adquirir tais imóveis, em hasta pública.

Assim, é evidente que tal sucessão na posição jurídica de proprietário de imóveis integrantes da UE é indissociável da vinculação dos novos proprietários ao modelo urbano definido na UE, no quadro da relação contratual estabelecida com a alienação do imóvel, regulando-se de tal modo a repartição de benefícios e encargos entre proprietários.

Razão pela qual se verifica o pressuposto necessário para construção em altura superior a 25m admissível nos Traçados Urbanos C, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 42.º do regulamento do PDM – i.e., a delimitação de uma UE em que se proceda à repartição de benefícios e encargos entre proprietários.

Em todo o caso, mesmo que tal repartição se não verificasse, tal não significaria a impossibilidade de se admitir a construção acima de 25m na Parcela C, por três ordens de motivos:

Por um lado, porque a função primária da delimitação de unidades de execução nem sequer é a *perequação* de benefícios e encargos – que o legislador admite ser eventual, designadamente quando a UE abranja um único proprietário ou a respetiva execução se realize por via da expropriação dos solos. Efetivamente, a principal razão de ser da delimitação de uma unidade de execução é a definição de um modelo de desenvolvimento urbano harmonioso, que viabilize a integração das áreas a afetar a espaços públicos e a concretização das infraestruturas e equipamentos programados [RJIGT, artigo 148.º]. Função que se conjuga de forma clara e inequívoca com o necessário escrutínio democrático e com as demais garantias de imparcialidade que são inerentes ao procedimento de delimitação da UE.

Por outro lado, e pelo cotejo da norma em causa com as demais normas relativas à limitação da altura máxima admissível previstas no PDM, no âmbito da construção de acordo com o regime das regras morfotipológicas [RPDM, artigo 42.º, n.ºs 3, alíneas a), b), d) e e), 4, alíneas a), d), e) e f), e 6, alíneas a), c) e d) e artigo 43.º], torna-se claro que a referida limitação de altura nos Traçados Urbanos C não encerra uma qualquer apreciação de compatibilidade com a imagem urbana envolvente e a integração da operação urbanística na mesma.

Na verdade, a rácio da referida limitação é tão-só o de constituir-se como um freio a apreciações casuísticas e arbitrárias de operações urbanísticas com características como aquela equacionada na Parcela C (edifícios isolados sem limite de profundidade de empena e com altura superior a 25 metros), as quais, pelo respetivo impacto no tecido urbano, exigem serem objeto de uma leitura integrada do território em que se inserem.

Para o apuramento da edificabilidade adotou-se como referencial a edificação de um edifício isolado para terciário, com 25m de altura de fachada, o que corresponde a 7 pisos, caso se considere uma altura de 3,5m entre pisos.

Conforme já referido, aos edifícios isolados não se fixa a profundidade máxima de empena pelo que a edificabilidade máxima, acima da cota de soleira, é fixada pelo produto da multiplicação da área da parcela pelo número de pisos admitidos. Nesse pressuposto, tomando como ponto de partida a parcela menor que integra a operação sobre a Área C, com uma área de 4.987m², seria possível, apenas sobre esta parcela, a construção de um edifício com 34.893m² acima da cota de soleira.

Em suma, a unidade de execução, na Área C preconiza:

- a) A criação de uma parcela com 6.020m² destinada à edificação urbana (Parcela C) na qual se prevê 40.913m² de superfície de pavimento afeta a serviços, dos quais 34.893m² acima da cota de soleira e 6.020m² abaixo da cota de soleira;
- b) A integração no domínio público da área remanescente, dos quais, 4.447m² para espaços verdes e de utilização coletiva.

9.2.4. Quadro síntese da edificabilidade das novas parcelas/lotas destinados à edificação urbana

Id. Área	Id. Novo Lote/ Parcela	Área da Parcela (m ²)	Área de Implantação (m ²)		Superfície de pavimento (m ²)		
			Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira	Total
Área A	Parcela A	8 666,85	4317,39	7857,27	50894,89	7295,11	58190,00
Área B	Lote B1	9 152,93	4921,23	9152,93	51512,18	7625,00	59137,18
	Lote B2	8 544,70	4627,40	6906,70	41304,93	5539,00	46843,93
Área C	Parcela C	6 020,66	3877,00	6020,66	34893,00	6020,66	40913,66

9.3. Áreas destinadas a espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva

Estando prevista, nas Áreas A e C, a realização de operações urbanísticas de impacto relevante (nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização de Lisboa) e, ainda, a realização de uma operação de loteamento na Área B, estão as mesmas sujeitas ao regime de cedências estabelecido no capítulo II do regulamento do PDM.

De acordo com os parâmetros de dimensionamento consagrados no artigo 88.º do regulamento do PDM, nos espaços centrais e residenciais a consolidar delimitados como polaridades urbanas, deverá ser cedida uma área de 30m² por cada 100m² de superfície de pavimento, destinada a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva.

Em função da superfície de pavimento prevista em cada uma das operações urbanísticas, pela aplicação dos parâmetros de dimensionamento consagrados no referido artigo, seria assim necessário prever para a globalidade da unidade de execução 61.525m² destinados a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, conforme quadro seguinte:

Área	Superfície de pavimento	Áreas de "cedência"
Área A	58 190	17 457
Área B	105 981	31 794
Área C	40 914	12 274
Total	205 085	61 525

Área resultante da aplicação dos parâmetros de dimensionamento das áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva consagrados no artigo 88.º do RPD

Destinada a estes fins, a solução urbana prevê:

- a) A integração no domínio público municipal de 15.171m² destinados a espaços verdes públicos (dos quais 2.345m² na Área A, 8.378m² na Área B e 4.447m² na Área C, esta última área correspondente ao espaço urbano qualificado no PDM como espaço verde de recreio e produção a consolidar) e, ainda
- b) A constituição de ónus de utilização pública à superfície sobre áreas que, mantendo-se na titularidade privada, se destinam a espaços verdes e de utilização pública e que no seu conjunto, no antigo recinto da feira popular, abrangem cerca de 12.498m², e ainda
- c) A criação de uma sala estúdio/auditório em memória do antigo Teatro Vasco Santana (na Área B) com respeito pela recomendação da Assembleia Municipal.

Assim, prevendo-se que apenas 32% da superfície de pavimento projetada para a Área B seja afeta ao uso habitacional e considerando a proximidade do jardim do Campo Grande, a existência de um conjunto de equipamentos de utilização coletiva na envolvente próxima (Anexo 2) e ainda o compromisso expressamente assumido perante a Assembleia Municipal de afetar a equipamento de utilização coletiva a parcela de terreno municipal sita na Avenida Álvaro Pais (a cerca de 350m de distância) - onde será construído um Equipamento Social no âmbito do protocolo celebrado entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e o Município de Lisboa - consideram-se reunidas as condições para a dispensa parcial de áreas destinadas a estes fins no interior da UE, conforme prevê a alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º do regulamento do PDM.

Justificada a dispensa parcial de cedências, deverá o valor das compensações urbanísticas ser incorporado no valor da hasta pública de alienação das referidas parcela/lotas em função da respetiva edificabilidade, caso em que não deverá depois haver lugar à prestação de mais compensações urbanísticas com este fundamento, sob pena de "dupla tributação".

9.4. Regime da superfície vegetal ponderada

Na Área B, de acordo com a alínea g) do n.º 3 do artigo 60.º do regulamento do PDM é obrigatória a aplicação da superfície vegetal ponderada (Svp) à área líquida do loteamento acrescida das áreas cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva.

Tratando-se de um espaço central e residencial a consolidar delimitado como polaridade urbana, a operação de loteamento deve garantir uma Svp maior ou igual a 0,4 da área de referência e uma área verde permeável (solo orgânico sem construção abaixo e acima do solo) maior ou igual a 0,1 da área de referência.

No caso concreto, a área de referência – em função da qual é determinada a Svp – é de 26.076m², correspondente à área líquida de loteamento (17.698m²) acrescida das áreas destinadas a integrar o domínio público para espaços verdes e de utilização coletiva previstas no loteamento (8.378m²).

Assim, do disposto do PDM resulta que a operação de loteamento a realizar na Área B terá de assegurar um mínimo de 10.430m² de superfície vegetal ponderada e, dentro desta, um mínimo de 2.608m² de solo orgânico sem construção acima e abaixo do solo.

Ora, na operação de loteamento preconizada para a Área B, é respeitado o parâmetro da Svp uma vez que de acordo com o projeto urbano desenvolvido na presente unidade de execução, nesta Área, a superfície vegetal ponderada corresponde a 10.966m², dos quais 10.016m² correspondem a solo orgânico, sem construção acima e abaixo do solo (e destes, 8.378m² destinam-se a ser integrados no domínio público municipal) e 1.582m² correspondem a superfície vegetal sobre laje com um mínimo de 1m de terra viva/substrato, não incluindo a camada de drenagem.

Relativamente às operações urbanísticas previstas realizar nas Áreas A e C, na medida em que se propõe a construção de edifícios isolados, não estão as mesmas sujeitas à aplicação do conceito de superfície vegetal ponderada nem ao cumprimento do respetivo regime.

Ainda assim, por força do regime aplicável aos espaços verdes de recreio e produção a consolidar, na Área C, é prevista a afetação de 4,447m² a espaços verdes, sem construção acima e abaixo do solo.

Na Área A, respeitando uma conceção global dos espaços públicos projetados para o antigo recinto da feira popular, está prevista a cedência de 2.345m² para espaços verdes públicos, sem construção acima e abaixo do solo. Na futura Parcela A está também previsto a criação de um pequeno jardim (810m²) voltado para a Avenida Cinco de Outubro, sem construção acima e abaixo do solo, e sobre o qual será constituído um ónus de utilização coletiva.

Na Área B, também o acréscimo proposto de áreas verdes permeáveis relativamente ao mínimo exigível pelo PDM – mais 7.409m² – corresponde à assunção de um objetivo estratégico de sustentabilidade ambiental e de qualificação do espaço público que se pretende para esta área da Cidade.

9.5. Usos

Considerando a globalidade das três operações previstas na UE a distribuição da superfície de pavimento por usos é a seguinte: 67,7% destinada a uso serviços, 15,6% corresponde a comércio, 16,6% destinado a uso habitacional.

Em relação aos usos, de acordo com o n.º 3 do artigo 59.º do regulamento do PDM, nas unidades de execução localizadas em polaridades urbanas, tem de ser assegurado que 30% da superfície de pavimento seja destinada a uso diferente do predominante.

Contudo, sendo a unidade de execução de iniciativa municipal enquadra-se nas exceções a esta obrigação, tipificadas no n.º 6 do artigo 59.º do RPDM.

Não obstante, esta questão foi objeto de audição pública, num processo participativo e colaborativo entre o executivo camarário, a Assembleia Municipal e as forças políticas representadas nestas instâncias camarárias e demais participações emergentes da audição pública, da qual resultou a proposta n.º 481/2015, onde ficaram concertadas as percentagens a atribuir aos diferentes usos a prever no terreno da antiga Feira Popular, como já se referiu.

Em relação a tal terreno, correspondente às Áreas A e B, a superfície de pavimento acima do solo é repartida de acordo com os seguintes usos: serviços (68,2%), comércio (8,0%); habitação (23,7%). Embora a superfície de pavimento acima do solo afeta a habitação seja ligeiramente inferior à recomendada pela Assembleia Municipal nos termos da proposta n.º 481/2015 (uma diferença de aproximadamente 1.837m²), importa ter presente que no âmbito da operação integrada de Entrecampos se prevê a reafecção de 40.290m² (originariamente afetos ao uso de serviços) para o uso habitacional.

Considerando a globalidade das três operações previstas, na unidade de execução a distribuição da superfície de pavimento por usos é a seguinte: 67,7% destinada a serviços, 15,6% corresponde a comércio e 16,6% destinado a uso habitacional.

9.6. Estacionamento

De acordo com o zonamento de estacionamento estabelecido na Planta de acessibilidades e transportes do PDM, as Áreas A e B estão na influência direta da estação de metro e da estação de comboios de Entrecampos (Zona A) e a Área C insere-se na Zona B de estacionamento.

Considerando os usos previstos no âmbito da presente unidade de execução, seriam necessários, no mínimo, para as Áreas A e B, 81 lugares de estacionamento de uso público e 1.178 lugares de estacionamento de uso privativo (admitindo, para efeitos de estimativa das necessidades de estacionamento de uso privativo, os novos fogos teriam uma dimensão média de 120m² e uma tipologia igual ou superiores a T3) e para a Área C seriam necessários, no mínimo, 103 lugares de estacionamento de uso público e 328 lugares de estacionamento de uso privativo. Nos termos do PDM a futura intervenção neste território está igualmente sujeita a valores máximos de estacionamento.

De acordo com o modelo de ocupação proposto para as Áreas A, B e C, as necessidades de estacionamento de uso privativo serão satisfeitas no interior de cada uma das parcelas/lotas, em cave. Os lugares de estacionamento público destinados a dar resposta às necessidades globais das operações urbanísticas preconizadas nas Áreas A, B e C serão satisfeitos em cave, em estrutura a construir pelo município sob as vias do lado nascente da Avenida Cinco de Outubro. Em quaisquer dos casos devem ser adotadas soluções técnicas compatíveis com a circulação de águas subterrâneas suportadas num estudo de caracterização hidrogeológico. O parque de estacionamento público subterrâneo deverá ainda incluir os 191 lugares de estacionamento público que, no âmbito da presente unidade de execução, serão suprimidos à superfície na Avenida Cinco de Outubro e na Rua Dr. Eduardo Neves.

Considerando, genericamente, um rácio de 30m² por lugar de estacionamento, conclui-se que as áreas previstas para estacionamento no âmbito da presente Unidade de Execução permitem respeitar os parâmetros de dimensionamento do estacionamento conforme quadros seguintes:

Natureza estacionamento	Id. POLU	Id. Área	Id. Novo Lote/ Parcela	Exigências PDM								Capacidade da Proposta
				Mínimo				Máximo				Silo
				Hab.	Serv.	Com.	Subtotal	Hab.	Serv.	Com.	Subtotal	
Estacionamento Público	POLU Entrecampos	Área A (Zona A)	Parcela A	0	0	24	24	0	98	48	146	363
		Área B (Zona A)	Lot. B1 e B2	0	0	57	57	35	99	113	247	
		sub-total		0	0	81	81	35	197	161	393	
		Suprimidos à superfície na Avenida Cinco de Outubro e na Rua Eduardo Neves		-	-	-	191	-	-	-	191	
		sub-total		272				584				
	POLU Álvaro Pais	Área C	Parcela C	0	103	0	103	0	164	0	164	164
	Total			272	103	81	375	619	361	161	748	527

Natureza estacionamento	Id. POLU	Id. Área	Id. Novo Lote/ Parcela	Exigências PDM								Capacidade da Proposta	
				Mínimo				Máximo				Silo	Superf. (Rua)
				Hab.	Serv.	Com.	Subtotal	Hab.	Serv.	Com.	Subtotal		
Estacionamento Privativo	POLU Entrecampos	Área A (Zona A)	Parcela A	0	244	120	364		390	335	725	524	n.a.
		Área B (Zona A)	Lote B1	0	247	122	369	0	396	342	738	523	n.a.
			Lote B2		0	160	445	n.a.	0	447	n.a.	460	n.a.
			sub-total	285	491	402	1178	n.a.	786	1124	n.a.	1507	0
	POLU Álvaro Pais	Área C	Parcela C	0	328	0	328	0	451	0	451	401	n.a.

Com o objetivo de promover o uso de transporte coletivo, nas funções terciárias a capitação de estacionamento privado deverão ser adotados os valores mínimos preconizados para a Zona A. Admite-se, por essa razão, que os projetos das respetivas operações urbanistas possam contemplar ajustes às áreas de estacionamento – que, conforme resulta do quadro supra, poderão apresentar um sobredimensionamento face à área efetivamente necessária para dar resposta aos parâmetros mínimos de dimensionamento do estacionamento de uso privativo.

O acesso viário ao estacionamento, ao cais de cargas e descargas e à infraestrutura de apoio à logística urbana a implementar no subsolo será assegurado pela Avenida Cinco de Outubro, pela Rua da Cruz Vermelha e pela nova rua a abrir no prolongamento desta última.

Antecedendo a aprovação final da presente unidade de execução, deverá a viabilidade do modelo urbano ser confirmada pelo estudo de impacte de tráfego e transportes.

9.7. Eficiência ambiental

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do regulamento do PDM, para a concretização da estratégia ambiental, definida pela Câmara Municipal de Lisboa, devem ser adotadas práticas de planeamento territorial que promovam a sustentabilidade dos novos desenvolvimentos urbanos desde a sua fase de conceção inicial, considerando os novos desafios da eficiência energético-ambiental ao nível dos edifícios e espaço público e o aproveitamento local de recursos.

Em obediência ao n.º 2 do mesmo artigo, a presente UE deverá estabelecer metas de desempenho ambiental a observar na sua execução.

Para o estabelecimento de metas, tomou-se como referencial não apenas os objetivos relativos à concretização de melhoria de desempenho ambiental, a que se refere o artigo 20.º do regulamento do PDM, mas a globalidade dos objetivos de sustentabilidade territorial contidos neste instrumento de planeamento e concretamente os valorados no Regulamento Municipal que aprova o Sistema de Incentivos a Operações Urbanísticas com Interesse Municipal, aprovado pelas Deliberações n.º 53/AM/2013 e n.º 60/AM/2013.

Nesse pressuposto e tendo como objetivo a promoção de uma cidade ambientalmente sustentável, estabeleceram-se metas de sustentabilidade ao desenvolvimento urbano preconizado na presente UE, constantes no quadro seguinte:

Critério:	Subcritério	Metas:	Unidade de Medida:
A libertação dos interiores de quarteirão de construção, com aumento de área permeável ou o seu emparcelamento para efeitos de uso coletivo		60%	% da área da parcela privada originária do antigo recinto da feira popular a afetar a espaços verdes e de utilização pública
		30%	% da área da parcela privada originária do antigo recinto da feira popular a afetar a espaço verde permeável de utilização pública
Promoção da construção de edifícios energeticamente mais eficientes	Promoção da ventilação natural	100%	% das frações habitacionais com taxas de renovação regulamentares de ar por hora através de meios de ventilação natural
		50%	% das frações não habitacionais com taxas de renovação regulamentares de ar por hora através de meios de ventilação natural
	Classe energética a obter	50%	% das frações com classificação energética superior ao mínimo legal
Promoção da eficiência energética e de gestão de recursos em infraestruturas e espaços públicos	Recolha e armazenamento de águas pluviais em terraços e/ou coberturas de edifícios para reutilização no espaço público em rega e lavagens	40%	% da precipitação que incide sobre as coberturas
	Adoção de vegetação e sistema de rega, cujo consumo anual não ultrapasse a precipitação média local	100%	% da área coberta com vegetação
	Adoção de sistemas de iluminação pública mais eficientes	40%	% do benefício potência/manutenção (avaliado pelo método de ponderação) relativamente à solução de iluminação pública tradicional
	Produção local de energia	25%	% das necessidades energéticas expectáveis asseguradas por tecnologias de aproveitamento de energias renováveis instaladas localmente
Promoção de uma política de mobilidade assente nos modos suaves e transporte coletivo	Promoção do transporte coletivo	100%	% de novas funções terciárias localizadas na área de influência de transporte público pesado
		100%	% de novas habitações localizadas na área de influência de transporte público pesado
	Promoção dos modos suaves	100%	% das novas construções com estacionamento para bicicletas ou na área de influência de um ponto de bicicletas partilhadas
	Regulação do estacionamento	100%	% das funções terciárias com captação de estacionamento privado limitado ao mínimo estabelecido no PDM
Promoção da mobilidade elétrica		100%	% das novas construções com pontos de carregamento ou na área de influência de pontos de carregamento público
		100%	% de veículos elétricos afetos à logística urbana local

9.8. Obras de urbanização

As obras de urbanização na área de intervenção da UE serão projetadas e executadas pelo município.

Para dotar as futuras construções de acessos rodoviários e conexão às redes das diferentes concessionárias, recolha de resíduos sólidos urbanos e ligação à rede de saneamento, o município, construirá a espinha dorsal deste sistema constituído por uma estrutura sob as vias nascente da Avenida Cinco de Outubro, ao longo da maior dimensão do terreno a edificar, com uma largura livre de 17 metros interior e uma extensão de 320 metros. Esta estrutura terá três pisos enterrados, o primeiro piso com 6,00m de pé direito livre e os restantes pisos enterrados com 3,00m piso a piso.

Todos os pisos estarão de nível com os pisos dos futuros edifícios:

- a) O primeiro piso será acessível por veículos pesados e albergará: os postos de transformação do complexo, as áreas de depósito de resíduos urbanos com um compactador e os órgãos do sistema pneumático de recolha. Neste piso ficará também instalada uma central de micrologística para abastecimento do comércio das Avenidas Novas. Será também através deste piso que se farão as cargas e descargas destinadas a servir os espaços comerciais.
- b) Os pisos inferiores são destinados ao estacionamento público e dão resposta às necessidades geradas pelo complexo, além de incluírem os lugares de estacionamento público que serão suprimidos na Avenida Cinco de Outubro em virtude do seu reperfilamento. Os parques de estacionamento privativos de cada um dos edifícios terão acessos independentes.
- c) Ao longo desta estrutura será criada uma galeria técnica para o abastecimento das diferentes unidades do complexo. Os acessos viários a esta estrutura serão assegurados através:
 - i) Do novo arruamento a criar no prolongamento da Rua da Cruz Vermelha;
 - ii) Da Avenida Cinco de Outubro, com uma entrada a norte e outra a sul;
 - iii) Da Rua da Cruz Vermelha, prevendo-se a construção de acessos em rampa.

À superfície, o município executará:

- a) A 2ª fase da reabilitação da Avenida da República, do Campo Pequeno a Entrecampos;
- b) O reperfilamento da Avenida Cinco de Outubro até à Avenida António Serpa;
- c) O reperfilamento da Rua da Cruz Vermelha e o novo arruamento a criar no seu prolongamento;
- d) O reperfilamento do troço inferior da Avenida Álvaro Pais;
- e) A reabilitação da Rua Dr. Eduardo Neves, a sul da Estação de Comboios de Entrecampos;
- f) Os percursos pedonais assinalados na planta síntese, os jardins públicos e o arranjo da praça da Estação (lado norte);
- g) Os espaços exteriores na envolvente da futura Parcela C.

É também encargo do município a realocização de uma escada de acesso à galeria do Metropolitano.

10. SISTEMA DE EXECUÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Tendo por base os objetivos e o modelo urbano propostos e por forma a aumentar a concorrência entre potenciais promotores, sem perda de edificabilidade face ao valor já autorizado pela AML, propõe-se executar a U.E. através de um conjunto de operações urbanísticas que permitam à CML atuar faseadamente, se assim pretender, tendo em vista o melhor desenvolvimento da intervenção, quer na implementação física das ações (controlando os impactos durante a sua execução), quer na orientação de prioridades.

É por estas razões que se estabeleceram dois polos que, sem necessidade de grandes obras de urbanização, permitirão o arranque mais célere da operação, a saber:

- O polo terciário na Área A, junto da Estação de Entrecampos, que fechará o espaço público na sua envolvente e iniciará a urbanização dos terrenos da Avenida da República;
- O polo terciário na Área C, na Avenida Álvaro Pais, que constitui com a Parcela C na continuidade da frente envolvente da Estação de Entrecampos.

Estes dois polos constituem-se como parcelas autónomas, para as quais se estabelecem, desde já, as condicionantes urbanísticas para a sua intervenção permitindo aos promotores, muito rapidamente, elaborar os respetivos projetos de execução para obra.

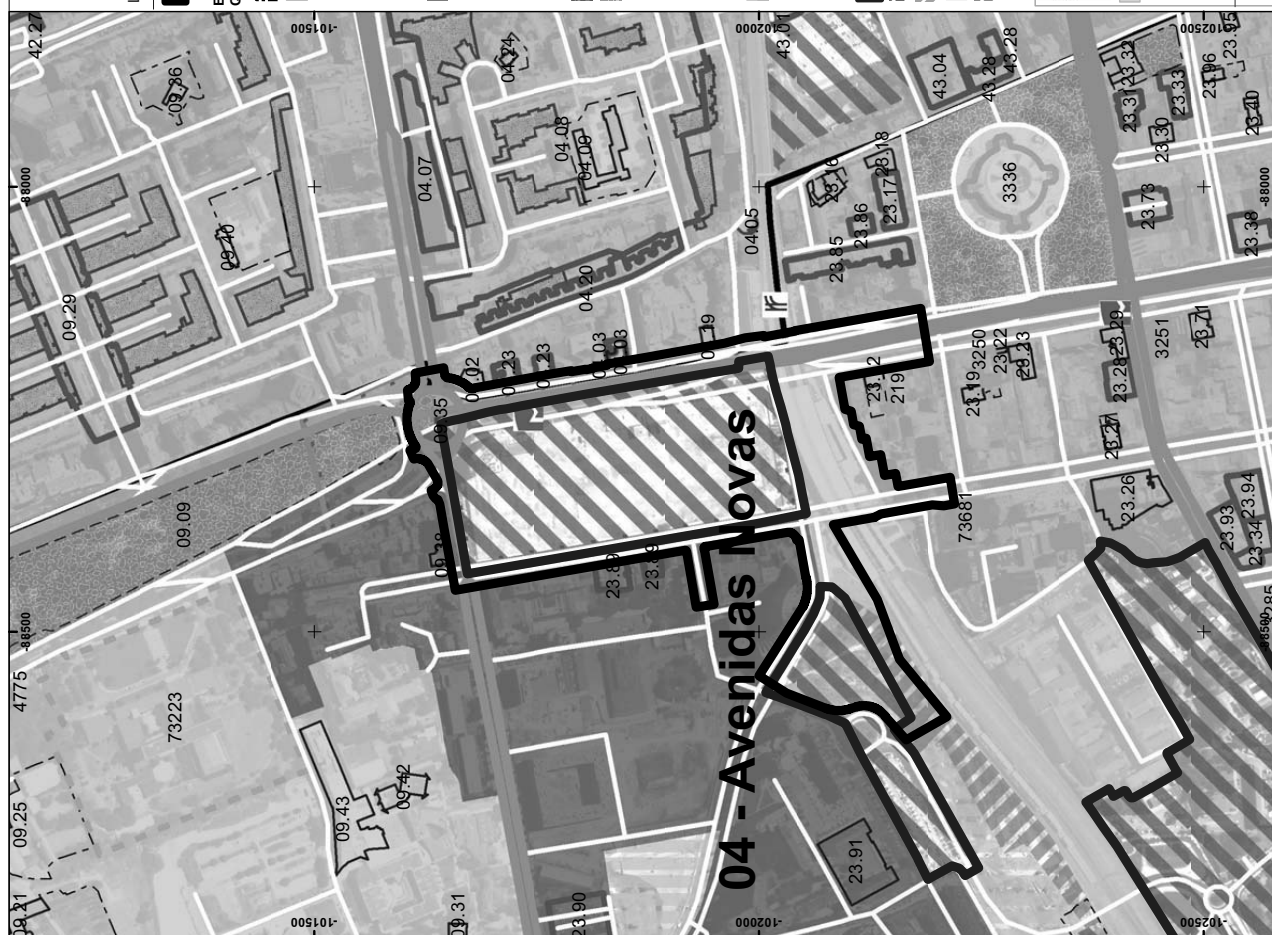
A restante área da UE será objeto de uma operação de loteamento na qual se definem diversos lotes, com diferentes usos e condições de execução. É também no loteamento que se definem as infraestruturas a executar, o seu faseamento e condicionamentos.

Em resumo, as operações a executar serão objeto de:

- A. Aprovação da Unidade de Execução, após discussão pública, a deliberar pela Câmara Municipal;
- B. Aprovação das desafetações do domínio público, necessárias à implementação da solução aprovada, uma e outras a propor pela Câmara Municipal e a deliberar pela Assembleia Municipal;
- C. Aprovação do Loteamento de iniciativa Municipal, tendo por base a solução constante da UE, a deliberar pela Câmara Municipal;
- D. Aprovação do lançamento da Hasta Pública para alienação das Parcelas A e C e dos lotes resultantes do loteamento, a deliberar pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal;
- E. Aprovação dos licenciamentos e/ou aceitação das comunicações prévias a submeter pelos proprietários/promotores;
- F. Execução das obras de urbanização e das construções.

ANEXO 1

Extratos do PDM



LEGENDA

Limite da Área de Intervenção

EXTRATO QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

Limite do Município/Zonamento Acústico - Zona Mista

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

USO DO SOLO

ESPAÇOS CONSOLIDADOS

Espaço Central e Residencial - Traçado Urbano A Consolidado
Espaço Central e Residencial - Traçado Urbano B Consolidado
Espaço Central e Residencial - Traçado Urbano C Consolidado
Espaço Central e Residencial - Traçado Urbano D Consolidado

Espaço Verde Ribeirinho Consolidado

Espaço Verde de Enquadramento a Infraestruturas Consolidado

Espaço Verde de Protecção e Conservação Consolidado

Espaço Verde de Recreio e Produção Consolidado

Espaço de Actividades Económicas Consolidado

Espaço de Uso Especial Ribeirinho Consolidado

Espaço de Uso Especial de Equipamentos Consolidado

Espaço de Uso Especial de Infraestruturas Consolidado

Espaço de Uso Especial de Equipamentos com Área Verde Associada

Logradouros Verdes Peneiráveis a Preservar

ESPAÇOS A CONSOLIDAR

Espaço Central e Residencial a Consolidar

Espaço Central e Residencial a Consolidar

Espaço de Actividades Económicas a Consolidar

Espaço Verde de Recreio e Produção a Consolidar

Espaço de Uso Especial de Equipamentos a Consolidar

Espaço de Uso Especial Ribeirinho a Consolidar

Património Arqueológico e Geológico

Nível Arqueológico I - Área/Restos das Cercas de Lisboa

Nível Arqueológico II

Nível Arqueológico III

Geomorfismos com Área de Protecção

Património Edificado e Paisagístico

Imóveis Classificados

Imóveis em Vias de Classificação

Objectos Singulares e Lojas de Referência Histórica e/ou Artística

Imóveis

Conjunto Arquitetónico

Logradouros

Património Paisagístico

Rede Viária

Rede Viária de 1º Nível - Rede Rodoviária Nacional Existente

I Rede Viária de 1º Nível - Rede Rodoviária Nacional Prevista

Rede Viária de 1º Nível - Rede Municipal Existente

Rede Viária de 1º Nível - Rede Municipal Prevista

Rede Viária de 2º Nível - Rede Rodoviária Nacional Existente

Rede Viária de 2º Nível - Rede Municipal Existente

Rede Viária de 2º Nível - Rede Municipal Prevista

I Túneis/Viadutos Ferroviários existentes

• • • Túneis/Viadutos Ferroviários previstos

Paragens de Comboios existentes

Estação de Metro existente

Estação de Metro em construção

Estações de Metro previstas



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DMU | DP | Divisão de Planeamento Territorial

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE ENTRECAMPOS

PLANTA DE ORDENAMENTO - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

- EXTRATO DO PDM EM VIGOR

Última actualização gráfica: Agosto de 2011

Última actualização dos dados: Agosto de 2011

Sistema de referência: PT-TM&E-TRS89; Elipsóide de referência: GRS80; Projeção cartográfica: Transverso de Mercator

Exatidão posicional: 2 m. Precisão posicional nominal de reprodução: 2,20 m

Diretor Municipal - Arg. Jorge Catarino

Diretor de Departamento - Arg. Paulo Pinheiro Paes

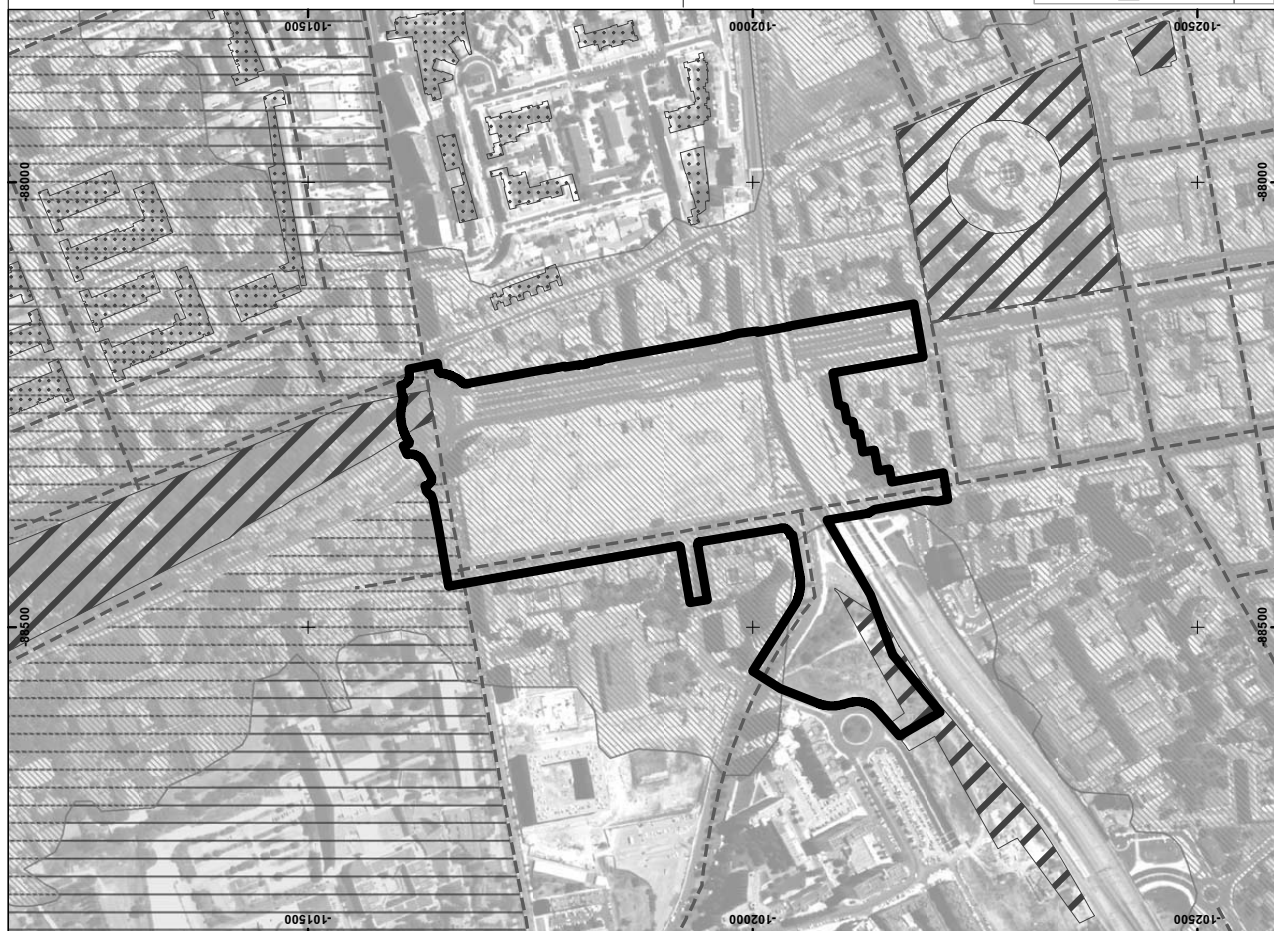
Coordenador de Departamento - Dña. Diana Bragança

0 25 50 100 m

1:5.000

abril 2018

01



LEGENDA

- Limite da Área de Intervenção
- Limite do Município

EXTRATO ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

- Sistema Corredores Estruturantes
- Sistema Humido
- Sistema Transição Fluvial Estuarino
- Espaços Verdes de Enquadramento
- a Áreas Edificadas
- Logradouro Verde Permeável a Preservar
- Eixos Arborizados
- Bacias de Retenção/ Infiltração Pluvial

Estrutura Ecológica Fundamental

Estrutura Ecológica Integrada



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DMU | DP | Divisão de Planeamento Territorial

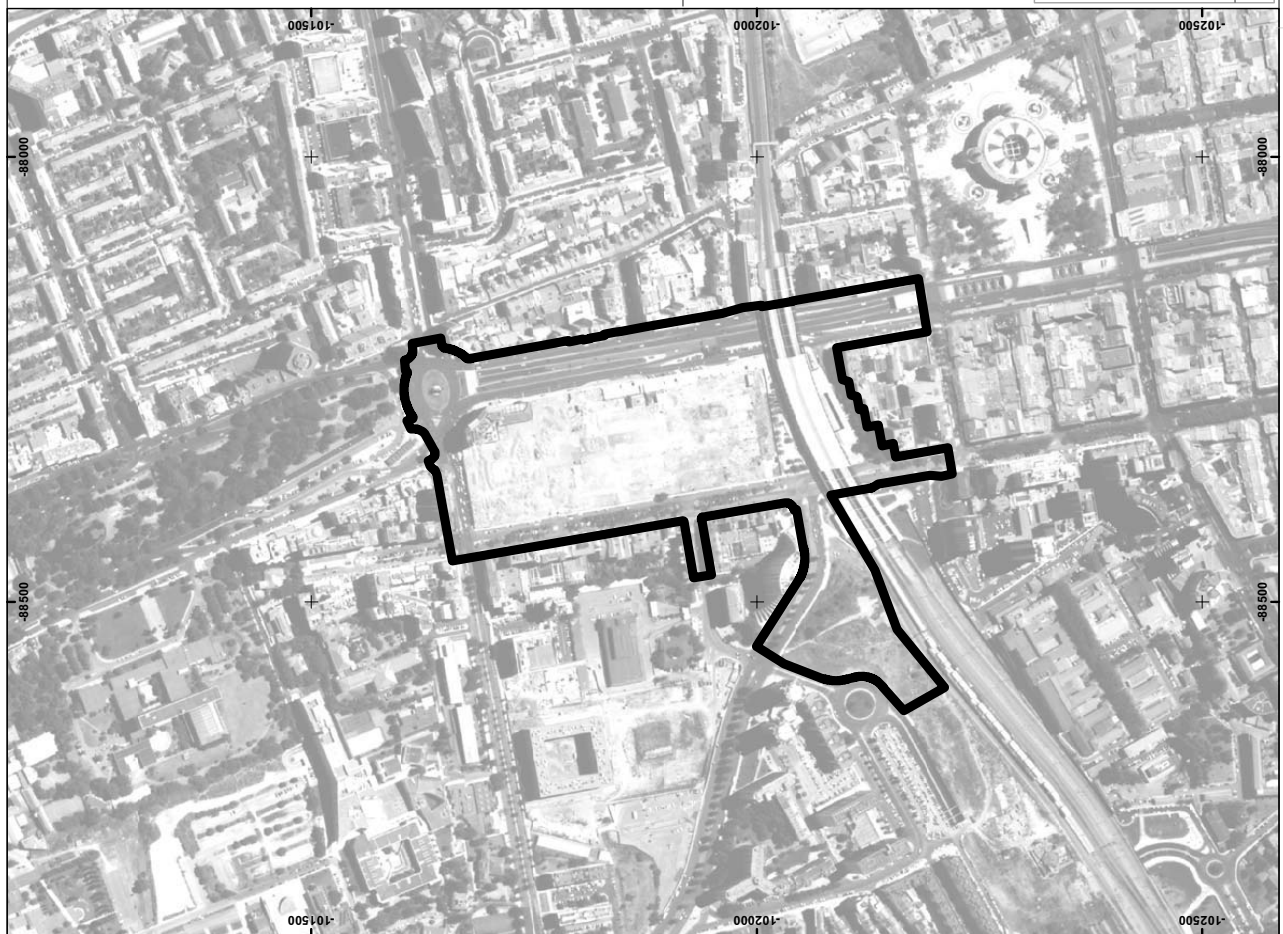
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE ENTRECAMPOS PLANTA DE ORDENAMENTO - ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL - EXTRATO DO PDM EM VIGOR

Última atualização dos dados: Agosto de 2011
Série Ortorectificada Nacional à escala 1:10000 produzida pelo Instituto Geográfico Português, cobertura de 2007
Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89, Esquema de referência: ETRS89, Projecção cartográfica: Transversa de Mercator
Coordenadas: 38° 28' 00" N, 12° 49' 00" W, Zona Geográfica: 28N

Diretor Municipal: Arq. Jorge Caldeira
Diretor de Departamento: Arq. Paulo Pinheiro Pais
Chefe de Divisão: Dra. Sara Bragança

15.000
0 25 50 100
m

02
15.000
0 25 50 100
m
abril 2018



LEGENDA

▬ Limite da Área de Intervenção

▬ Limite do Município

EXTRATO SISTEMA DE VISTAS

● Sub-sistema de pontos dominantes

● Sub-sistema de ângulos de visão

● Sub-sistema de cuneadas principais

■ Sub-sistema de frente ribeirinha - sector ocidental

■ Sub-sistema de frente ribeirinha - sector oriental

■ Sub-sistema de Vales



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DMU | Divisão de Planeamento Territorial

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE ENTRECAMPOS

PLANTA DE ORDENAMENTO - SISTEMA DE VISTAS

- EXTRATO DO PDM EM VIGOR

Última atualização do PDM: Agosto de 2011
Última atualização gráfica: Agosto de 2011
Última atualização gráfica: 11/03/2018, produzida pelo Instituto Geográfico Português, setembro de 2007
Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89 - Elipsóide de referência: CRS80 - Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
Escala: 1:50.000
Estado posicional: 2 m. Precisão posicional nominal de reprodução: 2,25 m

Director Municipal - Arq. Jorge Catarino
Director Adjunto - Arq. António Resendes Pais
Chefe de Divisão - Dra. Sara Baragundi

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

0 25 50 100 m

1:50.000

abril 2018

03

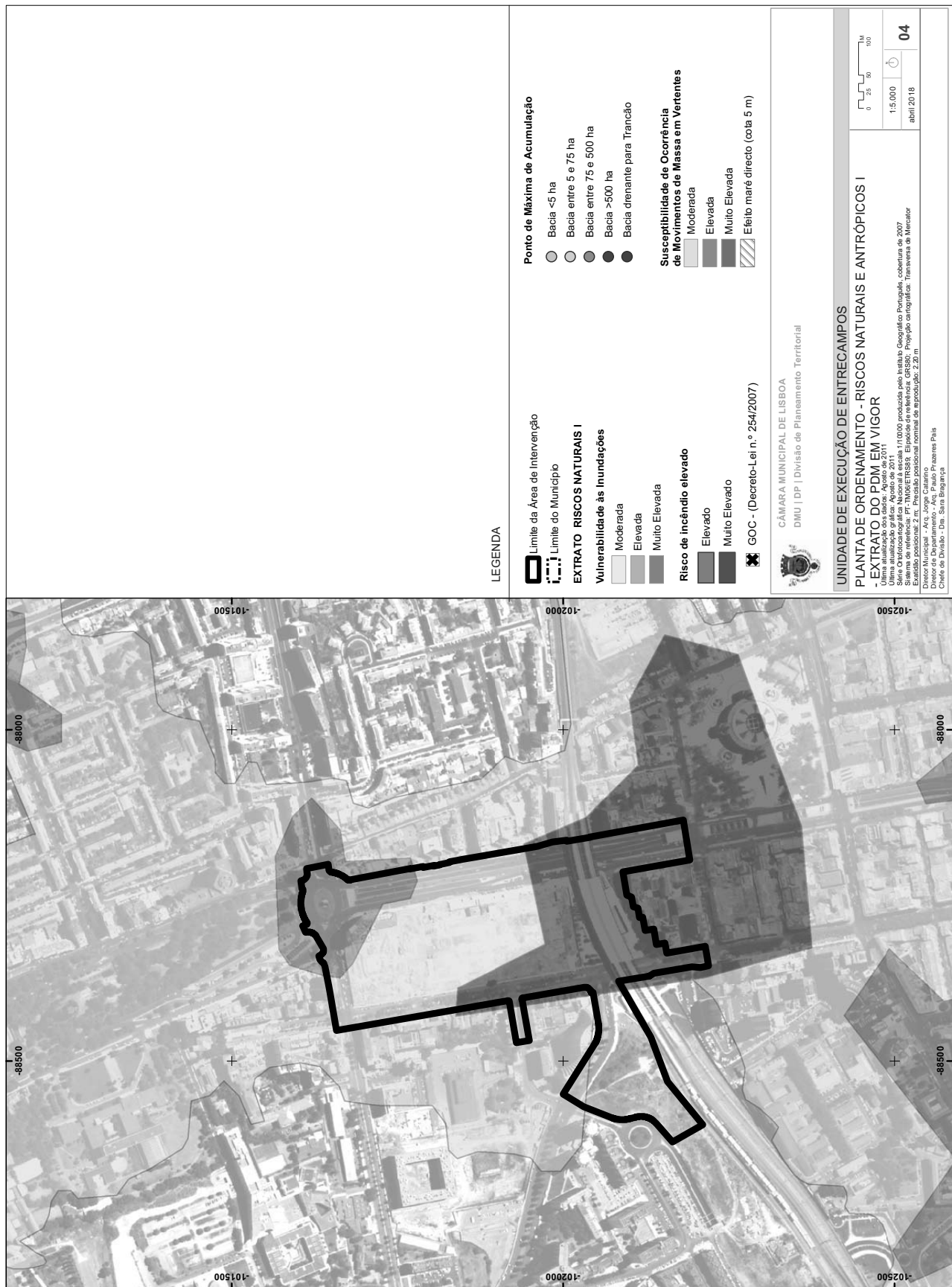
0 25 50 100 m

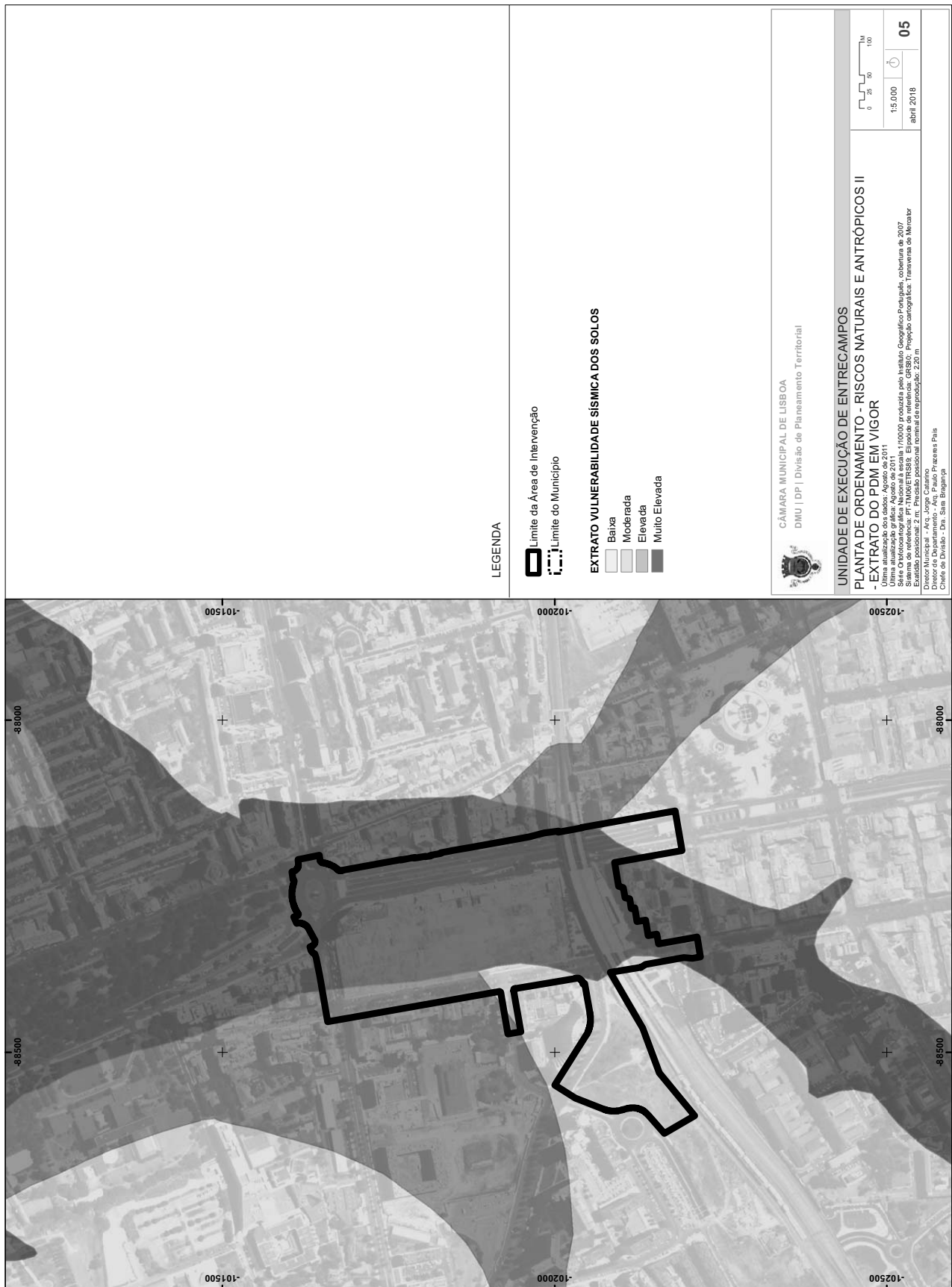
1:50.000

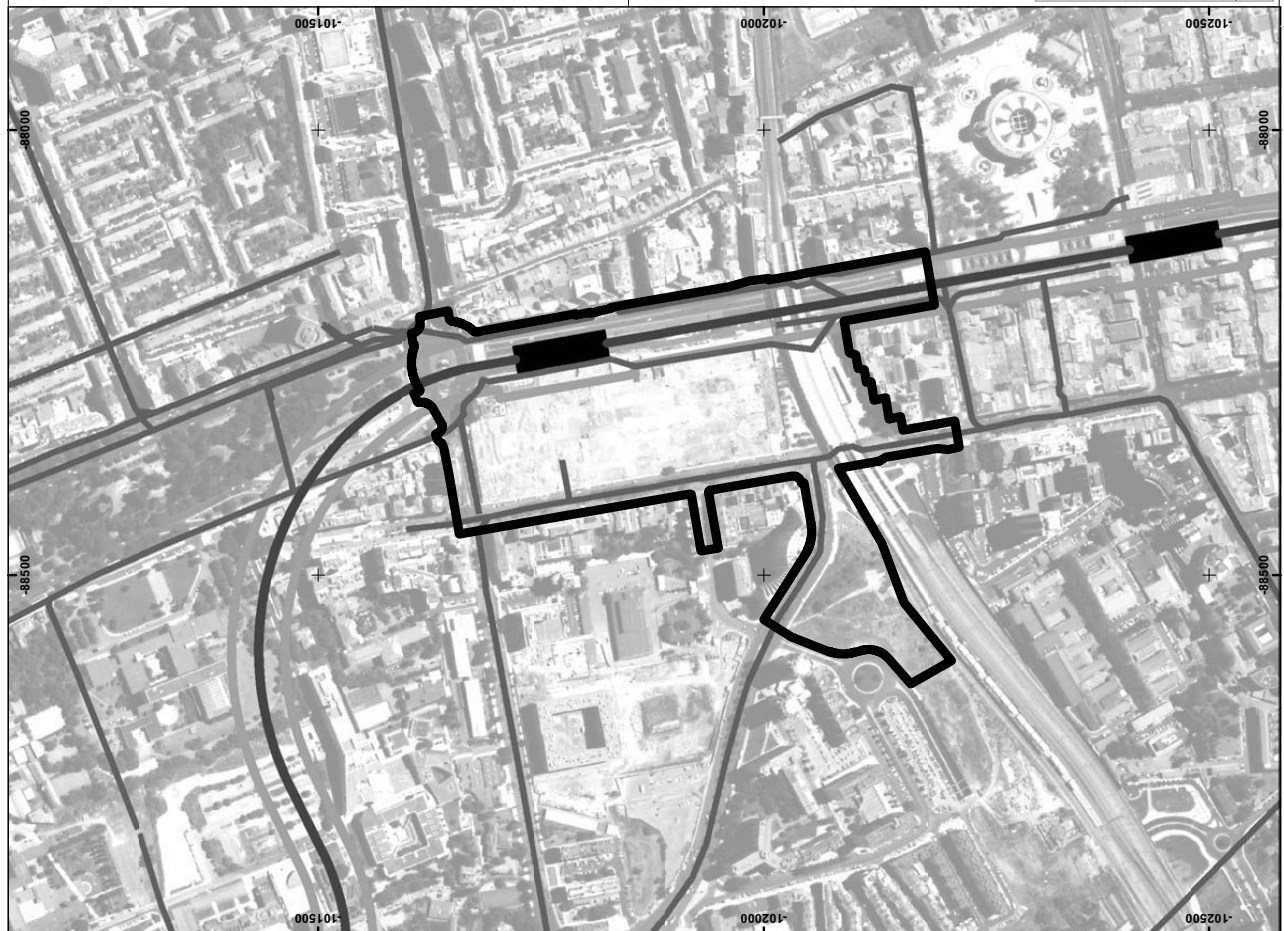
abril 2018

03

0 25 50 100 m







LEGENDA

Limite da Área de Intervenção
 Limite do Município

EXTRATO CONDICIONANTES DE INFRAESTRUTURAS

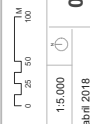
Rede Principal Sistema Intercetor Existente Sistema Intercetor Proposto Reservatório Proposto Trincheira de Infiltração Bacias de Retenção / Infiltração Pluvial ETAR Área de Proteção do Traçado Provável do Canleiro de Alcantara	Estações de Metro (Existentes) Estações de Metro (em Estudo) Parque do Metro Zona de Proteção do Metro (Linhas Existentes e em Construção) Zona de Proteção do Metro (Linhas em Estudo) Rede Ferroviária de Alta Velocidade (Área Sujeita a Medidas Preventivas)	Sistema de drenagem



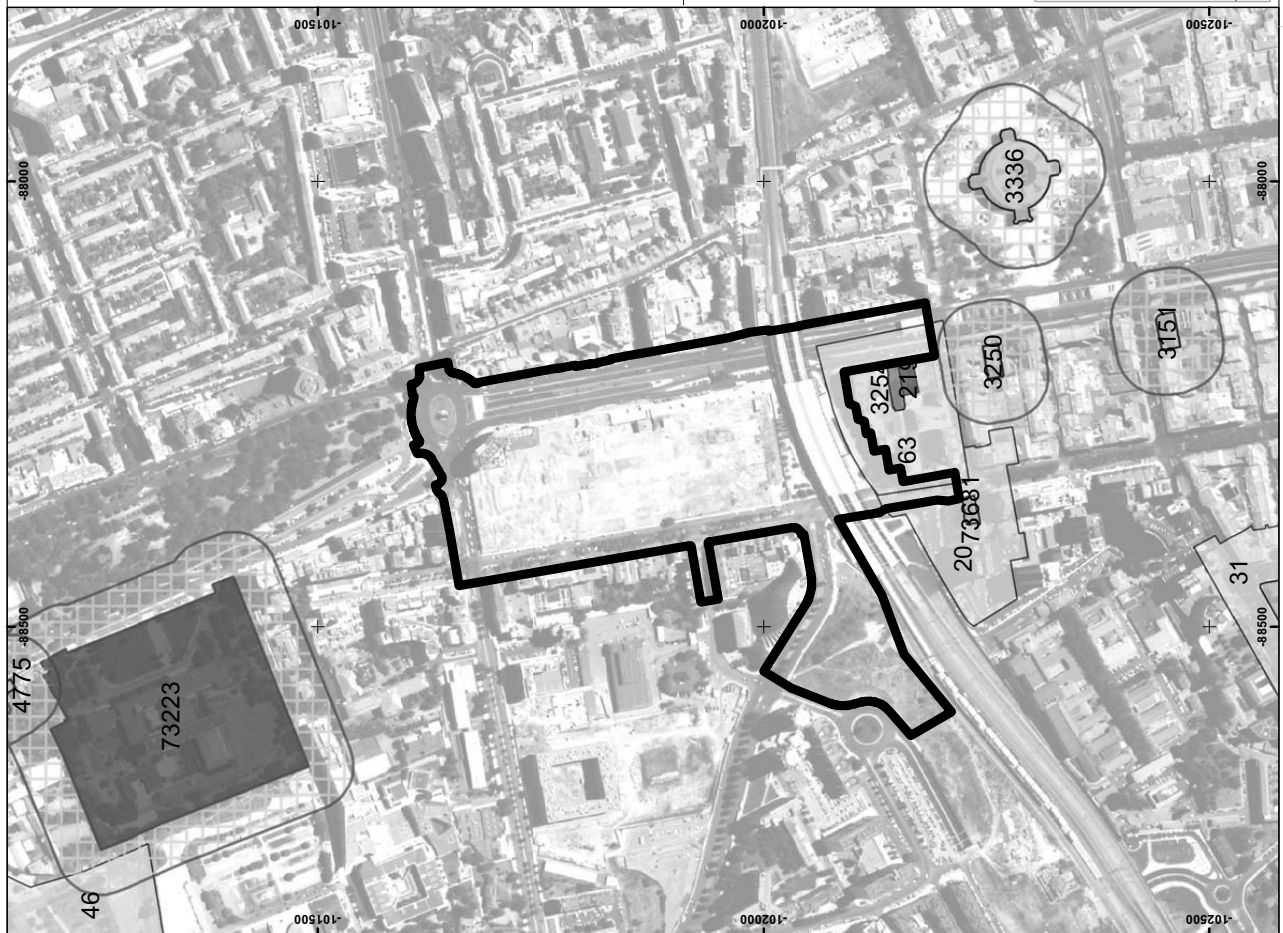
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
 DMU | DPT | Divisão de Planeamento Territorial

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE ENTRECAMPOS PLANTA DE ORDENAMENTO - CONDICIONANTES DE INFRAESTRUTURAS - EXTRATO DO PDM EM VIGOR

Última atualização dos dados: Agosto de 2011
 Sistema de referência: PT-TMAGS TRS86; Elipsóide de referência: GR860;
 Escala: 1:5.000; Precisão posicional nominal de reprodução: 2,20 m
 Direção de Departamento: Arq. Paulo Prazeres Pais
 Chefe de Divisão: Dra. Sónia Bragança



1:5.000
 abril 2018
 06



LEGENDA

— Limite da Área de Intervenção

- - - Limite do Concelho

EXTRATO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA II

- Património Mundial
- Monumento Nacional
- Conjunto de Interesse Público
- Monumento de Interesse Público
- Imóveis de Interesse Público
- Imóveis em Vias de Classificação
- Zona de Proteção dos Imóveis
- Zona Especial de Proteção
- Zona Non Aedificandi
- Imóveis de Interesse Municipal
- Imóveis em Vias para Interesse Municipal
- Zona de Proteção de Imóveis em Vias de Classificação Municipal

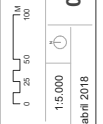


CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DMU | DP | Divisão de Planeamento Territorial

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE ENTRECAMPOS PLANTA DE CONDICIONANTES - SARUP II EXTRATO DO PDM EM VIGOR

Ultima atualização dos dados: Agosto de 2011
Ultima atualização gráfica: Agosto de 2011
Sistema de Referência: UTM-ETRS89 - EPSG:31471
Escala: 1:5.000
Estado posicional: 2 m. Precisão posicional nominal de imprecisão: 2,20 m

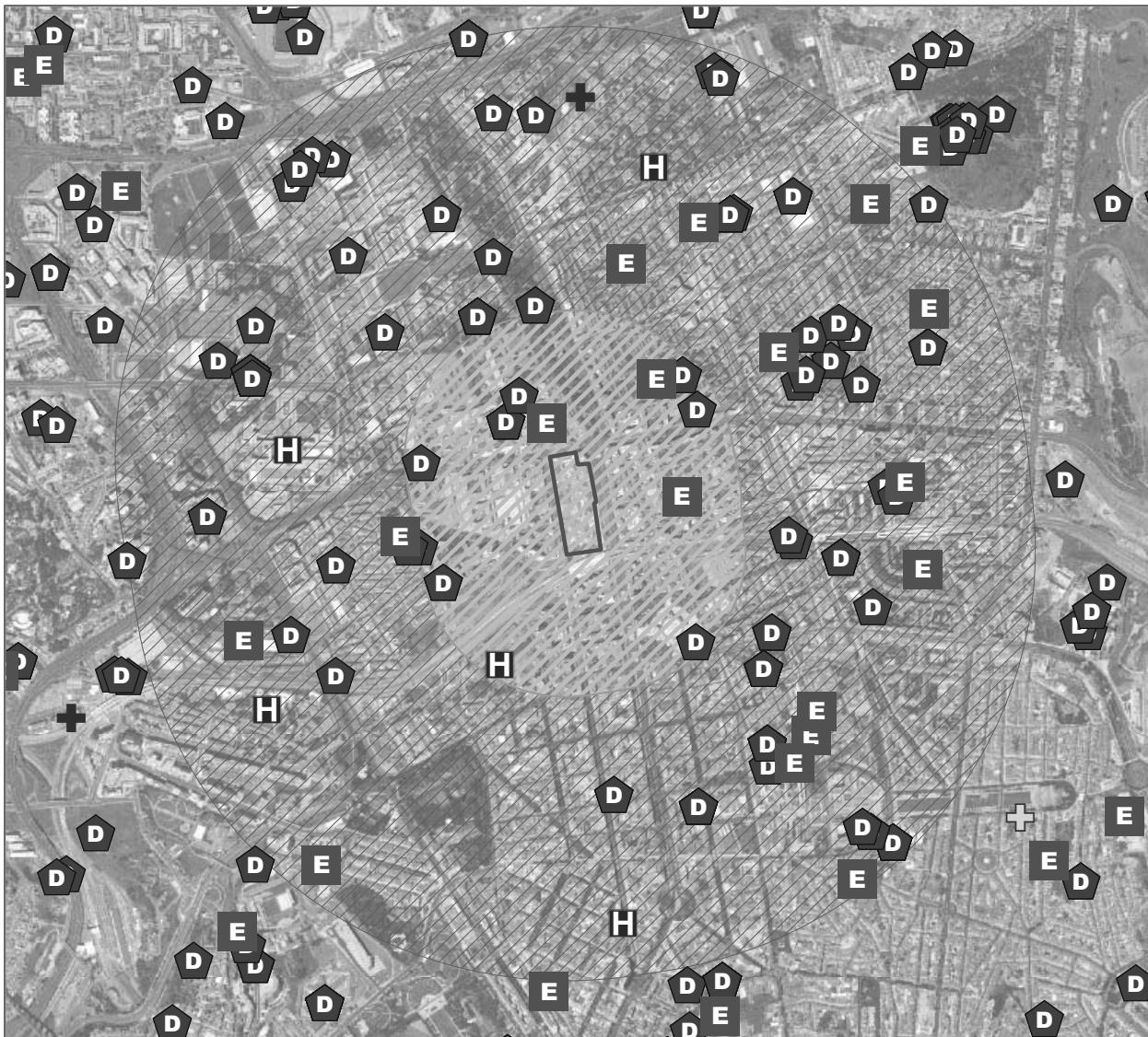
Diretor Municipal - Arq. Jorge Calarino
Chefe de Divisão - Dra. Sara Bragaça



09

ANEXO 2

Planta de equipamentos programados na zona envolvente



- Feira Popular
- Buffer 500 m
- Buffer 1000m

Escolas

Hospitais

Unidades Funcionais

Existentes - a manter

Existentes - a fechar

Desporto



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Feira Popular

EQUIPAMENTOS EXISTENTES

Primeira revisão aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 24 de julho de 2012 (Deliberação n.º 46/AML/2012 e Deliberação n.º 47/AML/2012) e publicada em DR de 30 de agosto de 2012

EXTRATO



Última atualização dos dados: março 2018
Última atualização gráfica: março 2018
Cálculo da Área: 50 m a escala 1:10000 produzida pela Direção Geral do Território, da área de 2012
Sistema de referência: PT-TM66/ETRS89, Elipsóide de referência: GRS80, Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
Escala posicional: 1:27 m 90 pontos por centímetro = 3050, 1º de escala = 30, 100 m 90 pontos por centímetro apresentam um desvio < 1,27 m;
Precisão posicional nominal de reprodução: 2,20 m

1:20.000

250 125 0 250 m



- Feira Popular
- Buffer 500 m
- Buffer 1000m

Equipamentos de Ensino Propostos

- Construção Nova, Sem localização
- Construção Nova, Com localização
- Requalificação, Com localização

Equipamentos de Desporto Propostos

- Parcela definida

Equipamentos de Saúde Propostos

- Unidade de Cuidados Primários
- Unidade Cuidados Continuados

Equipamentos de Cedência

- 576/EDI/2016 - Centro de Dia, aprovação (11-06-2017)
- 1091/EXP/2015 - Creche e Centro de Dia, Lar e Residência - Em apreciação

Equipamentos Proteção Civil

- Requalificação - Quartel RSB

Equipamentos Sociais Propostos

- Lar
- Creche sem localização
- Creche sem localização

Equipamentos Culturais

- Requalificação

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Feira Popular

EQUIPAMENTOS PROGRAMADOS CEDÊNCIAS

Primeira revisão aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 24 de julho de 2012 (Deliberação n.º 46/AML/2012 e Deliberação n.º 47/AML/2012) e publicada em DR de 30 de agosto de 2012

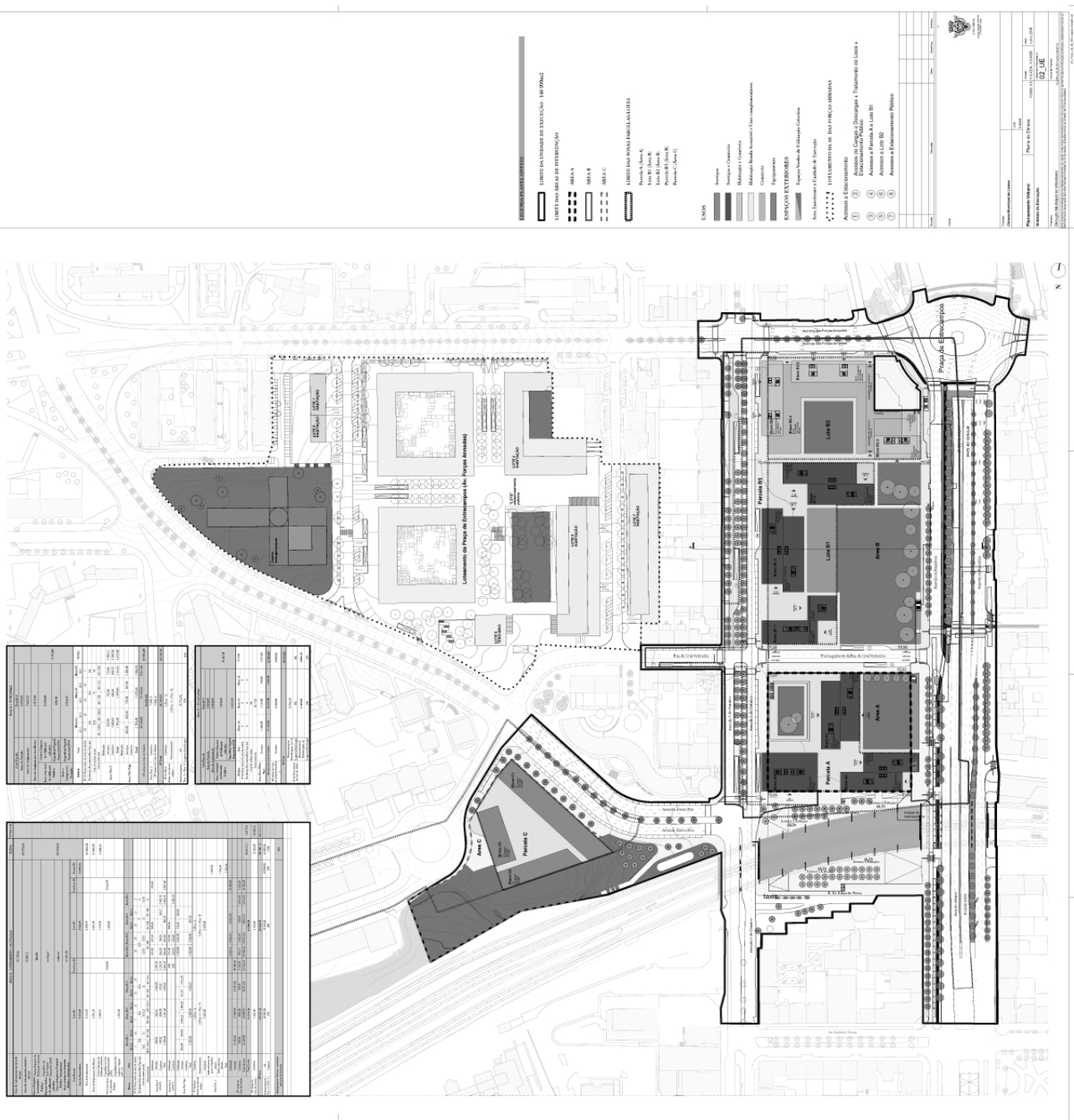
EXTRATO 02-02-2018

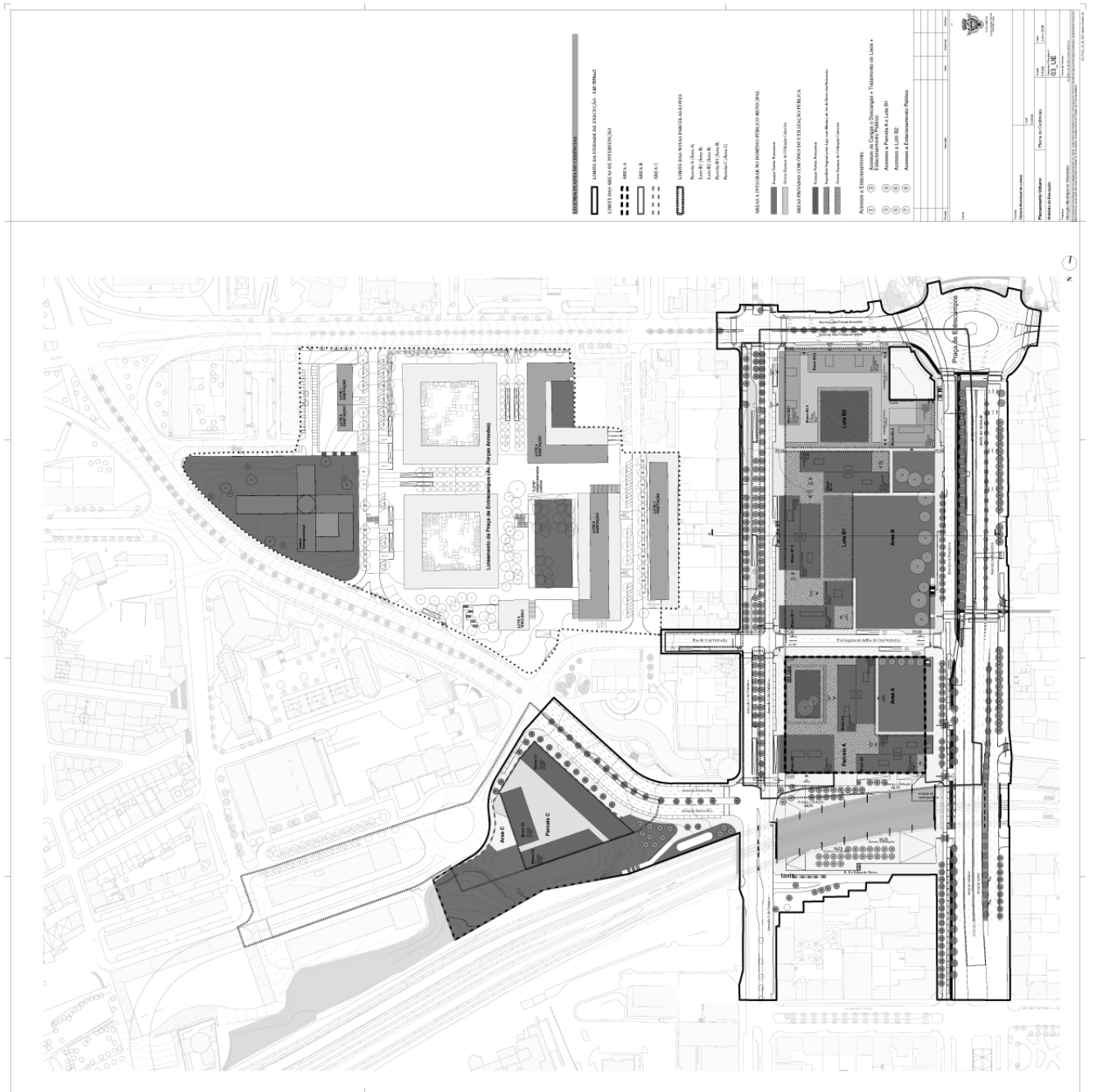


Última atualização dos dados: março 2016
Cobertura Regular da Cartografia Alçada de 50 cm à escala 1:10000 produzida pela Direção Geral do Território, do ano de 2012
Sistema de referência: PT-TM66/ETRS89; Esquema de referência: QRS89; Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
Exatidão posicional: < 1,27 m (Nº pontos para controlo = 2856; Nº de outliers = 35; ERMQ = 0,76 m; 90% dos pontos de controlo apresentam um desvio < 1,27 m);
Precisão posicional nominal de reprodução: 1:20 m

1:20.000

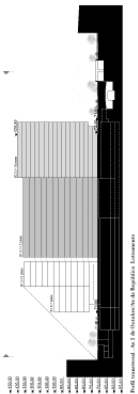
250 125 0 250 m







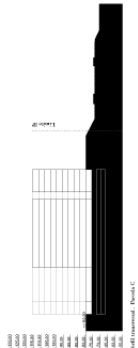
Seta do Ar 5 do O4 (babe)



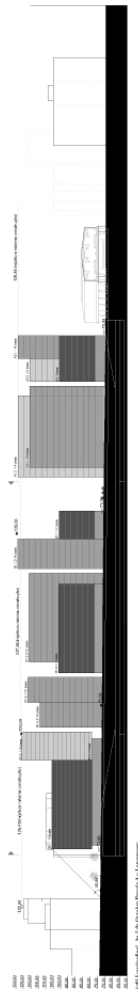
Profil transmembr., An. 5 die Otolithen/Aus der Wapigbildung. Letzter



Costa da Araujo, Rangel/2010



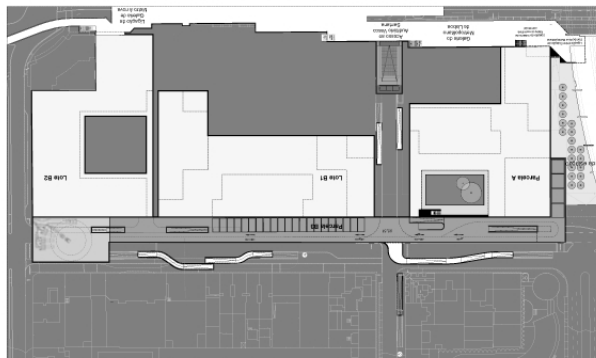
off treatment. Nevada C



411 **Unpublished Texts** 411 **The Division of the World** 411 **Unpublished Texts**



Age Group	Percentage
0-10	10%
11-20	15%
21-30	20%
31-40	25%
41-50	20%
51-60	15%
61-70	10%
71-80	5%
81-90	2%
91-100	1%



Page 1



1990-2003

NOTES

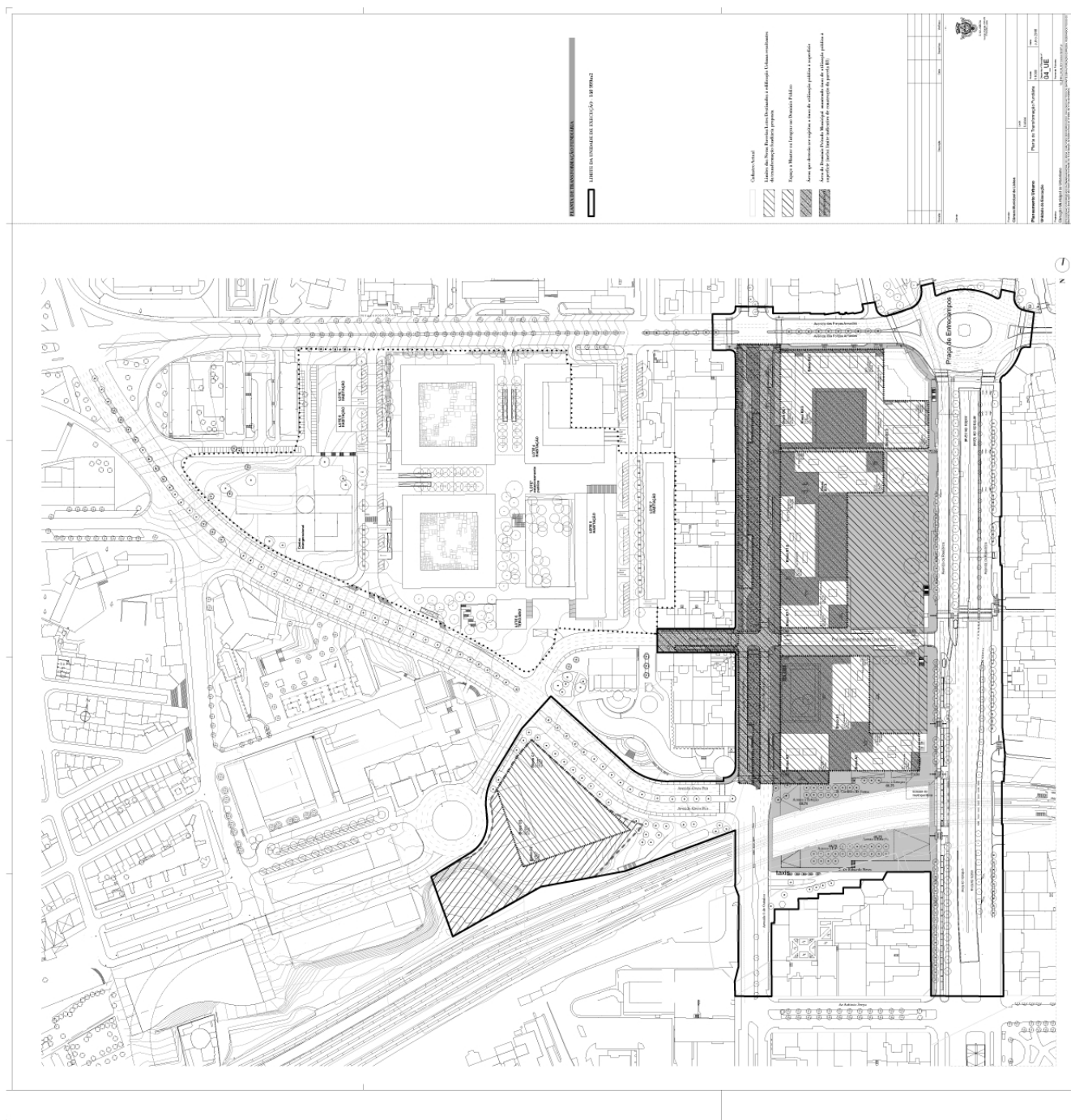
Diagrama de fluxograma das atividades de planejamento e execução da pesquisa. O diagrama é dividido em duas colunas principais: Planejamento e Execução. O Planejamento inclui: Análise Teórica, Definição do Problema, Formulação da Hipótese, Definição da Amostra, Definição dos Instrumentos, Definição dos Procedimentos, Definição dos Recursos, Definição dos Resultados. A Execução inclui: Coleta de Dados, Análise de Dados, Interpretação dos Resultados, Apresentação dos Resultados. Há setas indicando o fluxo entre as atividades e uma seta de feedback da apresentação dos resultados de volta ao planejamento.

Journal of Interpersonal Violence

(1)	(2)
(3)	Acessos de Casais e Descargas + Tratamento de Lixo + Estacionamento Público
(4)	Acessos à Parada A e Lote B1
(5)	Acessos a Lote B2
(6)	Acessos a Estacionamento Público

[illegible]

ANEXO 6
Planta de transformação fundiária



ANEXO 7

Quadros Síntese

OPERAÇÃO INTEGRADA DE ENTRECAMPOS

		Proposta (Unidade de Execução e Alteração ao LIM)						Iniciál (Hasta Pública e LIM)						Diferencial																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Sup. Pavimento		Estacionamento (lug.)		Superfície Vegetal Ponderada		Sup. Pavimento		Estacionamento (lug.)		Superfície Vegetal Ponderada																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		m ²	%	Privado	Público	m ²	Solo Permeável (m ²)	Lage com 1m terra (m ²)	m ²	%	Privado	Público	m ²			Solo Permeável (m ²)	Lage com 1m terra (m ²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Terreno da Antiga Feira Popular	Acima do solo	Comércio	11 597,26	8,07%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													</

QUADRO SINÓPTICO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Id. Área	Área (m2)		Total
	Integrada em POLU	Não integrada em POLU	
Área A	11 012,06	0,00	11 012,06
Área B	53 270,34	6 203,11	59 473,45
Sub- total (Áreas A e B)	64 282,40	6 203,11	70 485,51
Área C	8 000	4 447,46	12 447,48
Total (Áreas A, B e C)	72 282	10 651	82 933
ÁREA TOTAL DA UNIDADE DE EXECUÇÃO			140 999m ²

Id. Novas Parcelas/ Lotes	Área da Parcela/ Lote	Área de implantação (polígono base)		Superfície de pavimento (m ²)						Áreas de técnicas (m ²)		Áreas de estacionamento (m ²)	
		Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira (Comércio)			Abaixo da cota de soleira (Comércio)			Infra-estrutura de apoio à micro-logística	Sistema de deposição de resíduos sólidos urbanos	Privado	Público
				Habituação	Serviços	Comércio	sub-total	Serviços	Comércio				
Parcela A	8 666,85	4 317,39	7 857,27	0	48 635,61	2 259,28	50 894,89	0	7 295,11	7 295,11	-	15 714,54	0
Lote B1	9 152,93	4 921,23	9 152,93	0	49 388,48	2 123,70	51 512,18	0	7 625,00	7 625,00	-	18 305,86	0
Lote B2	8 544,70	4 627,40	6 906,70	34 090,65	0	7 214,28	41 304,93	0	5 539,00	5 539,00	-	13 813,40	0
Parcela B3	14 605,54	0	14 605,54	0	0	0	0	0	0	0	5 458,68	0	10 890,00
Sub- total (Áreas A e B)	40 970,02	13 866,02	38 522,44	34 090,65	98 024,09	11 597,26	143 712,00	0	20 459,11	20 459,11	5 458,68	47 833,80	10 890,00
Parcela C	6 020,66	3 877,00	6 020,66	0	34 893,00	0	34 893,00	6 020,66	0	6 020,66	-	18 061,98	0
Total (Áreas A, B e C)	46 990,68	17 743,02	44 543,10	34 090,65	132 917,09	11 597,26	178 605,00	6 020,66	20 459,11	26 479,77	5 458,68	65 895,78	10 890,00

Id. Área	Id. Novas Parcelas/ Lotes	Espaços exteriores (m ²)									
		Áreas das parcelas privadas com ónus de utilização pública					Área das parcelas privadas originárias a integrar no domínio público				
		Áreas verdes permeáveis	Áreas com o mínimo de 1m superfície vegetal sobre laje	Outros espaços de utilização colectiva	sub-total	sub-total	Espaços verdes permeáveis	Espaços de utilização colectiva e arruamentos	subtotal		
Área A	Parcela A	8 666,85	809,58	0,00	3 539,88	4 349,46	2 345,21	0,00	2 345,21		
Área B	Lote B1	9 152,93	0,00	1 582,49	2 649,21	4 231,70	8 378,47	5 461,84	13 840,31		
	Lote B2	8 544,70	1 638,00	0,00	2 279,30	3 917,30					
	Parcela B3	14 605,54	0,00	0,00	14 605,54	14 605,54					
Sub- total (Áreas A e B)	Sub- total (Áreas A e B)	40 970,02	2 447,58	1 582,49	23 073,93	27 104,00	10 723,68	5 461,84	16 185,52		
Área C	Parcela C	6 020,66	0,00	0,00	0,00	0,00	4 447,46	1 979,36	6 426,82		
Total (Áreas A, B e C)	Total (Áreas A, B e C)	46 990,68	2 447,58	1 582,49	23 073,93	27 104,00	15 171,14	7 441,20	22 612,34		

- Deliberação n.º 419-B/CM/2018 (Proposta n.º 419-B/2018)
- Subscrita pelos Vereadores do PPD/PSD:

Contributo para a melhoria da Operação Integrada de Entrecampos e da Unidade de Execução de Entrecampos

Considerando que:

1 - A Proposta n.º 283/2018, aprovada com os votos favoráveis do PPD/PSD, PCP, BE, PS e 2 Independentes, determinou a abertura de um período de discussão pública das Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos pelo prazo de 20 dias úteis;

2 - A Proposta n.º 284/2018, aprovada com os votos favoráveis do PPD/PSD, PS e 2 Independentes, determinou aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos e a abertura de um período de discussão pública;

3 - As soluções apresentadas no âmbito da Operação Integrada de Entrecampos incluem um conjunto de propostas apresentadas pela Vereação do PPD/PSD, nomeadamente no que respeita à opção pela gestão integrada dos terrenos na área de Entrecampos, ao loteamento dos terrenos da antiga Feira Popular, ao reforço de soluções de estacionamento, bem como à oferta de habitação, escritórios e serviços que garantam a Lisboa, por um lado, criar as melhores condições de acesso à habitação, seja de renda acessível, seja de venda livre, bem como garantir oferta de escritórios e recuperar economia e emprego na cidade num contexto de oferta de equipamentos sociais e de lazer que sirvam a população numa lógica de proximidade e de bem-estar. Por outro lado, é entendimento do PPD/PSD que a ação da CML se desenvolva através de orientações estratégicas que reflitam uma visão integrada em áreas de intervenção tão alargadas quanto possível por forma a promover o desenvolvimento integrado da cidade com o objetivo de que Lisboa cresça em população, em economia e em bem-estar. Neste enquadramento em ambas as propostas, o sentido de voto do PPD/PSD resultou da avaliação geral positiva das propostas, significando uma clara evolução do Executivo da Câmara Municipal de Lisboa relativamente à venda dos terrenos da antiga Feira Popular em bruto através de Hasta Pública, como foi tentado em dezembro de 2015 e em outubro de 2016;

4 - A venda dos terrenos em bruto em Hasta Pública, nos termos tentados em 2015 e em 2016, mereceu do PPD/PSD, no exercício de uma oposição construtiva, a defesa de uma solução alternativa como a que agora foi adotada, por apresentar várias vantagens, nomeadamente:

4.1 - A Câmara Municipal de Lisboa assumiu a promoção da solução urbanística para a zona, como lhe cabe, deixando de abdicar do papel de promotora do desenho urbano na cidade, assegurando elevados padrões de qualidade; facto que agora permite, entre outros, oferecer 24 700 m² de espaços verdes, com um grande jardim localizado sobre a Avenida da República e cerca de 36 % do solo da Unidade de Execução permeável;

4.2 - As mais-valias associadas ao processo de loteamento passaram a reverter para a Câmara Municipal de Lisboa;

4.3 - O risco associado ao investimento privado foi significativamente reduzido, pois os futuros compradores disporão de parcelas já loteadas e infraestruturadas, valorizadas pela construção dos espaços públicos e áreas verdes, podendo partir diretamente para o projeto de arquitetura dos edifícios;

4.4 - Os novos lotes a colocar em Hasta Pública passaram a ser de dimensão mais reduzida, alterando o perfil dos investidores com capacidade de resposta;

4.5 - Ao alargar o planeamento da zona para além dos limites da Unidade de Execução, no âmbito da Operação Integrada, passou a ser possível relocalizar usos, como aconteceu com o loteamento da Avenida das Forças Armadas, cujo uso das parcelas por construir será alterado de escritórios para habitação, assim reforçando a oferta residencial na cidade, bem como passar a ter uma visão mais abrangente sobre os equipamentos de utilização coletiva;

4.6 - Passou a ficar facilitada a concretização da Unidade de Execução de Entrecampos no tempo.

5 - A solução apresentada incorporou as várias exigências do PPD/PSD, nomeadamente a oferta de estacionamento público subterrâneo sob a Avenida 5 de Outubro, com acesso aos moradores, em paralelo com um parque público de Entrecampos e lugares adicionais de estacionamento público nos parques privados previstos, num total de 978 lugares de estacionamento público, capacidade que poderá ainda ser alargada conforme compromisso firmado em reunião de CML;

6 - A solução apresentada respeita ainda a edificabilidade acima do solo e o intervalo de usos previstos nas Hastas Públicas de 2015 e de 2016, resultante do disposto na alínea a) da Recomendação n.º 2/77, de 14 de julho de 2015, da Assembleia Municipal de Lisboa, cuja redação, subscrita pelo Grupo Municipal do PPD/PSD, estipulou que «a superfície de pavimento destinada a habitação efetiva (ficando expressamente excluídas as instalações residenciais especiais, instalações hoteleiras e afins), não poderá ser inferior a 25 nem superior a 35 por cento do total da superfície de pavimento acima do solo», cuja aprovação em 14 de julho de 2015 mereceu largo consenso partidário;

7 - Todavia, o voto favorável do PPD/PSD na Sessão de Câmara de 17 de maio de 2018, no sentido de promover a discussão pública da Operação Integrada de Entrecampos e da Unidade de Execução de Entrecampos, bem como a avaliação geral então realizada, não deixou de ser acompanhada, nas intervenções dos Vereadores do PPD/PSD, pelo elenar de um conjunto de aspetos de careciam de ser melhorados na solução final que viesse a ser submetida à Câmara Municipal de Lisboa, na sequência da discussão pública;

8 - Nessa sequência, os Vereadores do PPD/PSD procederam a uma alargada audição da sociedade civil, o que ocorre desde anteriores Mandatos da Vereação com continuação para o atual Mandato, desenvolvendo reuniões privadas, participando nas Sessões públicas desencadeadas já no presente Mandato, seja as realizadas com a participação de investidores, financiadores e promotores, bem como as realizadas com participação do público em geral, bem como a Sessão aberta à sociedade civil especificamente convocada para o efeito pelos Órgãos Locais do PPD/PSD, e procedendo à sua própria ponderação do resultado da discussão pública, agora apresentada pela Câmara Municipal de Lisboa.

Entendem os Vereadores do PPD/PSD, ouvida a sociedade civil, no exercício do seu papel de oposição construtiva ao Executivo da Câmara Municipal de Lisboa, que a Operação Integrada de Entrecampos e a Unidade de Execução de Entrecampos carecem de vários melhoramentos, de modo a melhor vir de encontro às ambições dos munícipes para a cidade e a reunir o consenso alargado que deve presidir às principais decisões para Lisboa, que se prolongarão por vários Mandatos e que devem corresponder à materialização de orientações no quadro de uma visão estratégica para a cidade.

Pelo que, vêm os Vereadores do PSD propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e, dos artigos 147.º e 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal de Lisboa, as alterações às Propostas n.º 419/2018 - Aprovar as Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos e a delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos e n.º 421/2018 - Aprovar a operação de loteamento de iniciativa municipal a realizar nos terrenos localizados entre a Avenida 5 de Outubro, a Avenida das Forças Armadas, a Avenida da República, e prolongamento da Rua da Cruz Vermelha, freguesia das Avenidas Novas, que constitui o processo n.º 15/URB/2018, nos seguintes termos:

1 - Reforçar a dotação de equipamentos de utilização coletiva da Operação Integrada de Entrecampos, tendo em vista, não apenas a cobertura dos novos habitantes, mas também a resposta a carências hoje existentes na zona, em particular no que se refere aos equipamentos de saúde e de educação e apoio à infância, nomeadamente:

- 1.1 - Assegurando que, aquando a colocação no mercado dos 980 novos fogos previstos na Operação Integrada de Entrecampos, terão sido desencadeadas atempadamente as diligências adequadas com o objetivo de colocar em funcionamento as duas novas unidades de saúde familiar previstas na nova Carta de Equipamentos de Saúde. Considerando que o equipamento de S. Domingos de Benfica está já em andamento, consideramos que deverá ser feito um esforço adicional com vista à concretização do segundo equipamento, criando condições para resolver o *deficit* de resposta identificado, existente e futuro, ao nível dos cuidados primários, do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de Lisboa Norte, onde se integra esta zona;
- 1.2 - Assegurando a apresentação de um estudo mais detalhado de avaliação da capacidade atual da oferta de equipamentos de proximidade do ensino básico e secundário, ponderando as estimativas apresentadas de incremento de 7 crianças por ano de escolaridade (primeiro e segundo ciclos), de 8 crianças por ano de escolaridade (terceiro ciclo) e de 10 crianças por ano de escolaridade (secundário) com uma avaliação da capacidade atual das escolas da área de influência e com a capacidade de resposta em cenários de habitação pública que possam vir a assumir como orientação estratégica a fixação da casais jovens;

1.3 - Assegurando um aumento da capacidade de resposta dos equipamentos de educação pré-escolar, acrescentando às estimativas apresentadas de incremento de 24 crianças em creche e de 22 crianças em jardim de infância, que correspondem a 8 crianças por sala etária: (i) a cobertura das necessidades induzidas por uma percentagem significativa de trabalhadores que optem por trazer as crianças de menor idade para junto do local de trabalho, o que constituirá mais um fator de reforço da competitividade internacional deste novo polo de serviços; e (ii) uma resposta cabal à situação de carência que se observa empiricamente nas zonas envolventes e que afeta os atuais moradores, que não é contemplada na atual versão da Operação Integrada, nomeadamente no loteamento da Avenida das Forças Armadas;

1.4 - Oferecendo um novo equipamento de Espaço 24 horas aos estudantes universitários de Lisboa, com uma área de 400 m², orientado para a promoção de uma cultura de empreendedorismo através da comunicação entre o novo polo internacional de serviços de excelência de Entrecampos e os estudantes do ensino superior da cidade, a incluir no loteamento da Avenida das Forças Armadas.

2 - Promover um estudo mais cuidado da resposta do sistema viário à nova geração de tráfego, abrangendo um território mais alargado, tendo presente que se nada for feito este problema corre o risco de se tornar incomportável, nomeadamente:

- 2.1 - Desenvolver um estudo de gestão de tráfego aprofundado às Avenidas Novas, no quadro da transição para uma situação mais ponderada de utilização do automóvel, criando soluções alternativas, entre outros: (i) retomando o reforço das transversais da cidade, nomeadamente a Segunda Circular, a Avenida das Forças Armadas, a Avenida de Berna, a Avenida Miguel Bombarda e a Avenida João Crisóstomo; e (ii) retirando tráfego às vias longitudinais, em particular a Avenida da República e Avenida 5 de Outubro;
- 2.2 - Reforçar a implementação do sistema de vias de acesso próprio para os escritórios e comércio, mantendo a sua tendencial separação das vias de tráfego geral e acautelando eventuais impactos de congestionamento na via pública nos períodos de pico de acesso ao estacionamento privado.

3 - Assegurar a qualidade arquitetónica, promover a segurança e minimizar os impactos ambientais da nova Operação Integrada/Unidade de Execução de Entrecampos, nomeadamente:

- 3.1 - Promover a qualidade arquitetónica dos três lotes, que serão vendidos em Hasta Pública em separado, assegurando o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lisboa, tendo em vista a harmonia das soluções arquiteturais;
- 3.2 - Garantindo que, na solução de desenho do espaço público da zona da Unidade de Execução de Entrecampos, que apresenta área de solo permeável de 36%, a drenagem pluvial superficial se fará preferencialmente através do encaminhamento das águas da chuva para a zona verde, que passará a incluir uma bacia de retenção, deste modo reduzindo o impacto atual desta zona nos caudais pluviais da cidade nos períodos de pico de chuvas intensas;

3.4 - Garantindo que os estudos em curso na Câmara Municipal de Lisboa, relativamente ao mapeamento dos cursos de água subterrâneos da cidade, darão prioridade à zona da Unidade de Execução, cuja implementação poderá vir a ser ajustada em resultado das orientações deles resultantes, incluindo a possível introdução de medidas de mitigação a adotar em todas as ações relevante da operação integrada.

4 - Introduzir garantias e especificações mais detalhadas na alteração ao loteamento da Avenida das Forças Armadas, nomeadamente:

4.1 - Definindo orientações para o projeto de espaço público com o mesmo nível de detalhe que o proposto para a Unidade de Execução de Entrecampos, de modo a assegurar igual padrão de qualidade urbana nas diferentes zonas da Operação Integrada;

4.2 - Definindo as tipologias habitacionais a adotar na alteração ao loteamento, assegurando no loteamento da Avenida das Forças Armadas uma ponderação relevante de tipologias familiares, adequadas à fixação de famílias com filhos e desincentivadoras de posterior subutilização para alojamento local;

4.3 - Assegurando o efetivo cumprimento dos critérios de estacionamento privativo dispostos no PDM de Lisboa para o uso habitacional, mesmo que tratando-se de Habitação de Renda Acessível de promoção municipal, assim garantido que esta nova população vê satisfeita a sua necessidade de estacionamento próprio e não vai sobrecarregar o estacionamento no espaço público, o qual deve servir essencialmente os moradores que vivem em edifícios sem estacionamento próprio;

4.4. - Aumentar a área de construção afeta ao uso habitacional, nomeadamente pelo eventual aumento da volumetria e/ou área de implantação dos lotes 4, 5 e 7, caso ainda exista folga para tal, ou da reafecção de parte dos 6871 m² afetos ao uso comercial; assim aproximando ou ultrapassando a percentagem total de 35% de habitação na Operação Integrada de Entrecampos.

5 - Rever os critérios para o estacionamento na Unidade de Execução de Entrecampos, de modo a contribuir para a supressão das carências atualmente existentes na envolvente para moradores, nomeadamente:

5.1 - Reforçar a adequação da oferta de estacionamento para a zona comercial, para o efeito cumprindo os índices dispostos no PDM de Lisboa para este uso e implementando um regime com vista a dissuadir a utilização não comercial, em termos a definir em futuro Caderno de Encargos;

5.2 - Considerar uma oferta destinada a moradores no novo parque de estacionamento subterrâneo da Avenida 5 de Outubro em termos a definir no futuro Caderno de Encargos.

6 - Intensificar a colaboração com a Universidade e com o setor privado com vista a reforçar a capacidade de oferta de residências universitárias de Lisboa, para além das residências de estudantes previstas para a envolvente imediata, nomea-

damente do equipamento aprovado para a Avenida das Forças Armadas, dentro da Cidade Universitária, promovido pela Universidade (176 camas) e das residências contempladas na proposta de Plano de Urbanização da Cidade Universitária, localizadas entre o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e a Biblioteca Nacional (556 camas);

7 - Apresentar a calendarização de todos os trabalhos previstos para a Operação Integrada de Entrecampos e garantir que serão adotadas medidas de minimização do impacto das obras de urbanização e de edificação junto do comércio local, dos moradores e das atividades económicas, realizando um estudo de impacto junto do comércio local e constituindo uma comissão de acompanhamento que integre representantes destes grupos;

8 - Assumir o compromisso político de proceder ao início da construção da habitação de promoção pública prevista na Operação Integrada de Entrecampos para o Loteamento da Avenida das Forças Armadas, assegurando a efetiva concretização deste programa habitacional no presente Mandato;

9 - Assegurar que a implementação da Unidade de Execução de Entrecampos é iniciada imediatamente após a sua aprovação, concretizando o processo de urbanização que compete à Câmara Municipal de Lisboa, nomeadamente, dando início à elaboração do projeto e subsequentemente à construção do prolongamento da Rua da Cruz Vermelha e do Parque Urbano confinante com a Avenida da República;

10 - Retirar da contabilidade da Operação Integrada de Entrecampos o edifício da Segurança Social localizado na Avenida da República, 4, para o qual estão previstos cerca de 3738 m² de habitação de renda acessível, dado que apresenta uma localização manifestamente desligada dos seus limites.

[Aprovada por maioria, com 10 votos a favor (6 PS, 2 Independentes e 2 PPD/PSD), 4 votos contra (CDS/PP) e 2 abstenções (1 PCP e 1 BE).]

- *Deliberação n.º 421/CM/2018* (Proposta n.º 421/2018) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar a operação de loteamento de iniciativa municipal a realizar nos terrenos localizados entre a Avenida 5 de Outubro, a Avenida das Forças Armadas, a Avenida da República, e prolongamento da Rua da Cruz Vermelha, freguesia das Avenidas Novas, que constitui o processo n.º 15/URB/2018

Pelouro: Planeamento, Urbanismo, Património e Obras Municipais.

Serviço: Direção Municipal de Urbanismo - DPE / Divisão de Loteamentos Urbanos.

Considerando que:

1 - A Câmara Municipal de Lisboa promoveu uma operação de loteamento enquadrada na Unidade de Execução de Entrecampos (Área B), localizada em parte dos antigos terrenos da Feira Popular, localizados entre a Avenida 5 de Outubro, a Avenida das Forças Armadas, a Avenida da República, e prolongamento da Rua da Cruz Vermelha, na freguesia das Avenidas Novas, que constitui o processo n.º 15/URB/2018;

- 2 - A operação de loteamento conforma-se com os termos de referência definidos no âmbito da delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos, submetidos, igualmente, a deliberação da Câmara Municipal após período de discussão pública;
- 3 - O loteamento resultante, que abrange uma área de terreno com 59 473,45 m², será constituído por dois lotes com área total de 17 697,63 m² (lote B1 com 9152,93 m² e lote B2 com 8544,70 m²), sendo o lote B1 destinado a Comércio e Serviços e o lote B2 destinado a Habitação e Comércio, com superfície de pavimento total de 105 981,11 m², dos quais 92 817,11 m² acima do solo (49 388,48 m² para serviços, 34 090,65 m² / 284 fogos para habitação e 9337,98 m² para comércio) e 13 164 m² para comércio abaixo do solo, o máximo de 18 pisos acima da cota de soleira e 3 pisos abaixo da cota de soleira;
- 4 - É ainda definida a parcela de terreno B3 com área de 14 605,54 m², localizada na Avenida 5 de Outubro, com 3 pisos abaixo do solo e área de construção de 18 114,24 m² destinada a estacionamento público, infraestruturas técnicas e infraestrutura de apoio à logística urbana;
- 5 - O Plano Diretor Municipal de Lisboa qualifica os terrenos, maioritariamente, como Espaço Central e Residencial a consolidar - Polaridade Urbana, estando a Avenida 5 de Outubro inserida em Espaço Central e Residencial consolidado - traçado urbano C, e sendo toda a área abrangida por zona de estacionamento A;
- 6 - A edificação de 105 981,11 m² gera a necessidade de serem cedidos 31 794,34 m² para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos, sendo prevista a integração no domínio público de 9183,43 m² para espaços verdes e de utilização coletiva e de 2665,47 m² para arruamentos (prolongamento da Rua da Cruz Vermelha) e prevendo-se ainda localizar sob esse arruamento uma área destinada a equipamento cultural com 650 m², que concretiza o espaço de memória do antigo Teatro Vasco Santana;
- 7 - Se dispensa a concretização de áreas adicionais a integrar no domínio público na área do loteamento, conforme previsto e fundamentado nos Termos de Referência da Unidade de Execução, ficando, todavia, o défice de cedência (22 610,91 m²) sujeito ao cálculo de compensação urbanístico que seria devido, nos termos previstos no artigo 63.º-B do RMUEL;
- 8 - As áreas dos lotes não edificadas ficam sujeitas a ónus de utilização pública à superfície, totalizando 8149 m², em complementando às áreas verdes integradas no domínio público;
- 9 - O local se encontra abrangido por servidões tuteladas pela Autoridade Nacional de Aviação Civil que se pronunciou favoravelmente no âmbito da Unidade de Execução, condicionando à subsequente apreciação dos projetos individuais das futuras operações urbanísticas; e pelo Ministério da Defesa Nacional, tendo a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional dado parecer favorável à pretensão no âmbito da operação de Loteamento, condicionando o parecer à comunicação das altitudes das edificações antes do início dos trabalhos;
- 10 - Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, foi promovido

período de discussão pública, que decorreu entre os dias 29 de maio e 27 de junho de 2018, tendo-se recebido três (3) participações que foram objeto de ponderação, não se tendo considerado que as mesmas justificassem a introdução de alterações à Operação de Loteamento (conforme Informação n.º 33 334/INF/DLU/GESTURBE/2018 e respetivos despachos), apenas reconhecido que em fase de obras de urbanização o acesso em rampa à parcela B3 atualmente prevista na Rua da Cruz Vermelha, possa ser alterado ou projetado de forma a minimizar o seu impacto na frente edificada contígua;

11 - Conforme Informações n.º 26 717/INF/DLU/GEST/2018 e n.º 33 340/INF/DLU/GEST/2018 e respetivos despachos, concluiu-se que o projeto de loteamento está conforme os parâmetros urbanísticos constantes dos Termos de Referência da Unidade de Execução de Entrecampos, estando reunidas condições para aprovação da presente operação de loteamento de iniciativa municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- A aprovação da presente operação de loteamento de iniciativa municipal, ao abrigo do disposto no 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e ainda da alínea aa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria, com 10 votos a favor (6 PS, 2 Independentes e 2 PPD/PSD), 4 votos contra (CDS/PP) e 2 abstenções (1 PCP e 1 BE).]

- *Deliberação n.º 422/CM/2018 (Proposta n.º 422/2018) - Subscrita pelos Vereadores Miguel Gaspar e João Paulo Saraiva:*

Aprovar designar o representante do Município de Lisboa na Assembleia-Geral da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A., bem como os titulares dos Órgãos Sociais da empresa, nos termos da proposta

Pelouros: Mobilidade e Finanças.

Considerando que:

1 - A EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A., abreviadamente designada por EMEL, é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com natureza municipal, detida pelo Município de Lisboa, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial;

2 - A EMEL rege-se pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, pela lei comercial, pelos respetivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo Regime do Setor Empresarial do Estado;

- 3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º dos respetivos Estatutos, o Conselho de Administração da EMEL é composto por um Presidente e um máximo de dois Vogais;
- 4 - Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da EMEL, o Mandato dos titulares dos respetivos Órgãos Sociais é coincidente com o dos titulares dos Órgãos Autárquicos do Município de Lisboa;
- 5 - Com o novo Mandato Autárquico torna-se necessário proceder à eleição dos Membros do Conselho de Administração da EMEL;
- 6 - O n.º 4 do artigo 391.º do Código das Sociedades Comerciais prevê que os Membros do Conselho de Administração, embora designados por prazo certo, se mantêm em funções até nova designação;
- 7 - Compete à Assembleia-Geral da EMEL eleger os Membros do Conselho de Administração da empresa, competindo-lhe, igualmente, determinar a sua cessação de funções, conforme decorre dos preceitos supra citados, desde que previamente mandatada para o efeito pela Câmara Municipal, nos termos da alínea do n.º 2 do artigo 8.º e da alínea b) do artigo 10.º dos Estatutos da EMEL;
- 8 - É assim necessário proceder à designação do representante do Município para, em sede de Assembleia-Geral, proceder à designação de um novo Conselho de Administração, por forma a assegurar o regular funcionamento do Órgão e da empresa;
- 9 - No que respeita à designação de um novo Conselho de Administração, os gestores públicos são escolhidos de entre pessoas com comprovada idoneidade, mérito profissional, competência e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público, e eleitos nos termos da lei comercial, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º e no n.º 6 do artigo 13.º, ambos do Estatuto do Gestor Público;
- 10 - O n.º 3 do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais permite que a caução para os administradores remunerados possa ser dispensada por deliberação da Assembleia-Geral.

Assim, em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do artigo 25.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do n.º 2 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 6 do artigo 13.º, ambos do Estatuto do Gestor Público (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação em vigor), bem como do n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º, da alínea b) do artigo 10.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 11.º, todos dos Estatutos da EMEL, delibere:

I - Aprovar a designação do Vereador Miguel Gaspar como representante do Município de Lisboa na Assembleia-Geral da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacio-

namento de Lisboa, E. M., S. A., para efeitos de eleição dos Membros do Conselho de Administração da empresa, para o Mandato em curso;

II - Mandatar o representante do Município de Lisboa para votar favoravelmente a eleição como Presidente do Conselho de Administração da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A., de Luís Filipe Natal Marques, remunerado;

III - Mandatar o representante do Município de Lisboa para votar favoravelmente a eleição como Vogal do Conselho de Administração da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A., de Jorge Manuel Alves de Oliveira, remunerado;

IV - Mandatar o representante do Município de Lisboa para votar favoravelmente a eleição como Vogal do Conselho de Administração da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A., de Francisca Leal da Silva Ramalhosa, não remunerada;

V - Mandatar o representante do Município de Lisboa para votar favoravelmente a dispensa da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais.

Votada por Pontos:

- **Ponto I** - Representante do Município de Lisboa na Assembleia-Geral da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A. - Vereador Miguel Gaspar: Aprovado por escrutínio, secreto com 9 votos a favor, 1 voto contra, 1 voto branco e 5 abstenções;

- **Ponto II** - Presidente do Conselho de Administração da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A. - Dr. Luís Filipe Natal Marques: Aprovado por escrutínio secreto, com 9 votos a favor, 2 votos contra, 1 voto branco e 4 abstenções;

- **Ponto III** - Vogal do Conselho de Administração da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A. - Dr. Jorge Manuel Alves de Oliveira: Aprovado por escrutínio secreto, com 9 votos a favor, 2 votos contra, 1 voto branco e 4 abstenções;

- **Ponto IV** - Vogal do Conselho de Administração da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A. - Dr.ª Francisca Leal da Silva Ramalhosa: Aprovado por escrutínio secreto, com 10 votos a favor, 1 voto contra, 1 voto branco e 4 abstenções;

- **Ponto V** - Aprovado por maioria, com 9 votos a favor (6 PS, 2 Independentes e 1 BE), 2 votos contra (PCP) e 6 abstenções (4 CDS/PP e 2 PPD/PSD).

NOTA CURRICULAR

JORGE MANUEL ALVES DE OLIVEIRA nasceu em Lisboa, em 1960. Licenciou-se em Direito, na vertente de Ciências Jurídico-Forenses, pela Universidade Católica Portuguesa em 1983.

Em simultâneo, concluiu também o Curso de Ciências da Informação da Faculdade de Ciências Humanas daquela Universidade, tendo no final apresentado uma tese subordinada ao tema “A necessidade de um Direito da Informação e de um Auto-Controlo da Actividade Informativa”.
(<https://repositorio.ucp.pt/browse?type=author&value=Oliveira%2C+Jorge+Manuel+Alves+de>)

Frequentou ainda o curso de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Entre 1986 e 1991 foi Professor Assistente da Universidade Católica Portuguesa.

Iniciou o seu percurso profissional em 1980, como jornalista, profissão que desempenhou até 1985, tendo sido, nomeadamente, editor de política nacional do então semanário “Tempo”. Concomitantemente participou em diversas iniciativas do Conselho de Imprensa, organismo dependente da Assembleia da República, como representante da Universidade.

Desde então foi colaborador e responsável de diversas publicações essencialmente ligadas às áreas da construção e do mercado imobiliário.

A partir de 1985 dedicou-se predominantemente à atividade jurídica. De Outubro de 1985 a Dezembro de 1986 integrou a Direcção de Serviços de Relações de Trabalho da AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas na qualidade de técnico responsável pelo apoio às empresas na área do Direito Laboral, tendo posteriormente transitado para o Sector Jurídico daquela associação empresarial, com especialização na área do Direito Comercial e do Direito Administrativo.

Em 1995 coordenou a elaboração da primeira colectânea integrada da legislação portuguesa aplicável ao projecto e execução de obras.

No domínio associativo foi membro do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

No plano internacional foi o representante de Portugal na Comissão Organizadora do Simpósio Europeu da Construção, integrou a Comissão executiva da Feira Ibérica da Construção e foi convidado a integrar diversas outras organizações europeias do sector Imobiliário.

Simultaneamente, dedicou-se ao exercício da advocacia, tendo-se vocacionado essencialmente para os temas empresariais e em particular para as áreas fiscal e comercial.

No domínio da contratação pública foi consultor de diversas entidades (entre as quais a Câmara Municipal de Lisboa) na conceção e lançamento de diversos concursos.

Frequentou um elevado número de ações de especialização na área da gestão de projetos de construção e engenharia.

Foi também consultor de diversas entidades nacionais e estrangeiras, essencialmente na área do imobiliário, do projeto e da construção e desempenhou ainda funções de gestão em várias sociedades comerciais das áreas editorial, da publicidade, da construção e do imobiliário.

Entre 2013 e 2014 foi liquidatário da EPUL – Empresa Pública de Urbanização de Lisboa.

Desde 2015 desempenha as funções de vogal do Conselho de Administração da EMEL – Empresa de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa.

É casado, tem quatro filhos e reside em Lisboa.

Nota Curricular:

Luís Filipe Natal Marques nasceu em Portimão a 21 de Março de 1956.

É licenciado em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa - Instituto Superior de Economia. Ramo de especialização em Economia Financeira

Possui "Especialização em Análise Estatística para Economia e Gestão" ministrado pelo Centro de Matemática Aplicada à Previsão Económica - CEMAPRE - Instituto Superior de Economia e Pós Graduação em Finanças Internacionais e Europeias pelo Centro de Estudos para o Desenvolvimento Internacional - CEDI - Fundação Friedrich Ebert - Lisboa.

Possui o grau de Mestre em "Desenvolvimento e Cooperação Internacional" do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG)- Tese subordinada ao Tema "Os Sistemas Financeiros Africanos no Contexto da Globalização"

Foi consultor do Instituto de Formação Bancária/Banco Mundial para acções de formação integradas em programas de reestruturação dos sistemas financeiros de Angola e de Moçambique.

Foi docente universitário na área das economias/matemáticas no Instituto Superior de Gestão (1993/1997) e no Instituto Superior de Gestão Bancária (1999/2007).

Para além da docência universitária exerceu sempre funções na área da gestão de empresas, sendo actualmente, e desde 2007, gestor público.

- Deliberação n.º 425/CM/2018 (Proposta n.º 425/2018) - Subscrita pelo Vereador Duarte Cordeiro:

Aprovar a emissão de resolução fundamentada no âmbito de providência cautelar para suspensão de eficácia da Deliberação n.º 348/CM/2018

Considerando que:

Com a Deliberação n.º 348/CM/2018, a Câmara Municipal de Lisboa procedeu à autorização de adjudicação, no âmbito do Concurso Público, com publicidade internacional, para concessão de uso privativo do domínio público do Município de Lisboa para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano - Processo n.º 4/CPI/DA/CCM/2017;

Através de providência cautelar, foi requerida suspensão da eficácia da aludida Deliberação n.º 348/CM/2018;

A suspensão da eficácia da Deliberação referida é gravemente prejudicial ao interesse público municipal prosseguido;

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), na redação em vigor, recebido o duplicado do requerimento de suspensão de eficácia de um ato administrativo, só pode iniciar ou prosseguir a execução desse ato quando, mediante resolução fundamentada, reconheça, no prazo de 15 dias, que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público;

O prazo para apresentação de resolução fundamentada termina no dia 16 de julho de 2018.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do CPTA, a emissão de resolução fundamentada, que se anexa como Anexo I e faz parte integrante da presente proposta, nos seus exatos fundamentos.

[Aprovada por maioria, com 9 votos a favor (6 PS, 2 Independentes e 1 BE), 6 votos contra (4 CDS/PP e 2 PPD/PSD) e 1 abstenção (PCP).]

RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA

1. Por ofício recebido no passado dia 29 de junho de 2018, o Município de Lisboa foi citado para responder, no âmbito do processo n.º 1158/18.8BELSB, que corre termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa (2.ª U.O.), a um pedido de suspensão da eficácia da deliberação da Câmara Municipal, de 14 de junho de 2018 (Deliberação n.º 348/CM/2018), que adjudicou a proposta da JCDcaux Portugal – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., ao Lote 3 do *Concurso Público com Publicidade Internacional para Concessão de Uso Privativo do Domínio Público do Município de Lisboa para Instalação e Exploração Publicitária de Mobiliário Urbano* (n.º 04/CPI/DA/CCM/2017).

2. A referida citação advertia, ainda, o Município de Lisboa nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos; o que significa que, no caso concreto, os serviços só poderão prosseguir com a execução daquele ato administrativo se a Câmara Municipal reconhecer que o diferimento dessa execução é gravemente prejudicial para o interesse público.

3. Ora, importa desde já adiantar que está preenchido o pressuposto necessário para aquele reconhecimento.

A) ENQUADRAMENTO

4. A adequada gestão do mobiliário instalado no espaço público – por iniciativa pública ou privada – constitui um fator essencial de promoção da qualidade de vida urbana, nas dimensões da acessibilidade, segurança, higiene e informação aos cidadãos.

Em especial, o mobiliário urbano instalado em domínio público municipal no âmbito de contratos que têm por objeto principal a exploração de publicidade no espaço público deve ser concebido e implementado numa lógica de valorização do espaço público em todas estas dimensões, permitindo a disponibilização de conteúdos publicitários e tendo sempre em vista os benefícios públicos que estes contratos devem necessariamente assegurar.

5. Encontram-se presentemente instalados no espaço público do Município de Lisboa várias tipologias de equipamentos urbanos, ao abrigo de dois contratos celebrados em 1995: um, em 13 de julho, entre o Município de Lisboa e a JCDecaux Portugal – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda.; e outro, em 30 de outubro, entre o Município de Lisboa e a Cemusa Portugal – Companhia de Mobiliário Urbano e Publicidade, S.A.; sucessivamente prorrogados através de vários aditamentos, os últimos dos quais preveem que os mesmos se manterão em vigor até ao início da execução do novo contrato emergente do concurso lançado para o efeito, salvo denúncia por qualquer uma das partes, com pré-aviso de 30 dias.

Quadro n.º 1 – Mobiliário Urbano “publicitário” instalado atualmente*:

Tipologia	Total
Abrigos	1760
Instalações sanitárias públicas automáticas	27
Mobiliário Urbano de Promoção Económica – sinalética direcional comercial (MUPE) **	199
Mobiliário Urbano Para Informação (MUPI)	1179
Painéis***	283
Total	3448

* Não inclui a totalidade das quantidades contratuais. Já foram desinstalados equipamentos no âmbito dos planos de remoção previstos nas prorrogações dos respetivos contratos.

** Podem ser instalados até um total de 250 postes de MUPE (máximo de 4 caixas publicitárias por poste).

***Estão incluídos os painéis que se encontram instalados na cidade com licenças de publicidade e que terão de ser removidos por força da exclusividade do novo contrato.

6. Mais de 20 anos volvidos sobre a celebração destes contratos, foi lançado um procedimento concursal para uma nova geração de contratos respeitantes à gestão do mobiliário urbano na cidade de Lisboa.

Os equipamentos atuais têm mais de 20 anos, estando naturalmente obsoletos, com evidente desgaste do material de origem pelo uso e com desenho desatualizado, além de não se adequarem à implementação e uso de novas tecnologias (*wifi*, ligações USB, informação digital, etc.), aspetos estes que o novo contrato visa colmatar.

B) OS PREJUÍZOS DECORRENTES DO DIFERIMENTO DA EXECUÇÃO DO NOVO CONTRATO EMERGENTE DO CONCURSO PÚBLICO LANÇADO PARA O EFEITO

7. O diferimento da execução da Deliberação n.º 348/CM/2018 provoca, neste momento, o diferimento do início da execução do novo contrato e, logo, o adiamento da consecução dos objetivos prementes que com ele se pretende alcançar.

De facto, no âmbito da elaboração do novo modelo pretendido para o mobiliário urbano da cidade de Lisboa, foi definido um conjunto de objetivos, tendo em vista o incremento dos benefícios diretos para os cidadãos com a instalação de mobiliário urbano mais atual e que permita melhor utilização e difusão de informação de índole social, desportiva, cultural ou de alerta, além do aumento da receita para o Município.

De entre esses objetivos, são de destacar:

(i) A qualificação da oferta de serviços aos cidadãos. Através do novo contrato, pretende assegurar-se o incremento dos benefícios diretos para os cidadãos resultantes da instalação deste mobiliário, o que se traduz, nomeadamente:

- Na disponibilização de equipamentos mais atuais e que permitam uma melhor utilização por parte dos cidadãos de Lisboa;
- No aumento do número de painéis de informação que possibilitem ao Município informar os cidadãos relativamente a eventos ou questões de índole social, desportiva ou cultural, conforme demonstra o quadro *infra*:

Quadro n.º 2 – Contrapartidas (em termos de minutos de publicidade institucional) para o Município de Lisboa previstas no novo contrato:

	Tipologia	Total de equipamentos	Total de minutos de publicidade institucional por dia
Contrapartida em Equipamento	MUPI (Amovível) – Lote 1	40	57600
	MUPI (Digital) – Lote 2	20	28800
	Painéis Digitais 4mx3m – Lote 2	5	7200
Contrapartida em Tempo	Publicidade Institucional em MUPI Standard (1 face) – Lote 1	810	1166400
	Publicidade Institucional em MUPI Digitais (3 minutos p/hora) – Lote 2	90	6488
	Publicidade Institucional em Painéis Digitais (3 minutos p/hora) – Lote 2	125	9000
Total		1090	1.275.488

- (ii) **A valorização da acessibilidade e a redução do número de equipamentos.** Fruto da gestão dos contratos nos últimos 20 anos, existe um número de posições publicitárias na cidade de Lisboa muito superior ao adequado, quer do ponto de vista estético, quer do ponto de vista económico (o que representa uma potencial perda de receita para todas as partes envolvidas). Neste sentido, o novo contrato assegurará o objetivo estratégico de redução do número global de posições, fundamentalmente de MUPI e mobiliário similar, conforme resulta do quadro *infra*:

Quadro n.º 3 – Comparação do número de equipamentos de mobiliário urbano “publicitário”:

Tipologia	Contratos atuais	Novo contrato	Diferencial
Abrigos*	1760	1760	0
Instalações sanitárias públicas automáticas	36	75	39
MUPE (sinalética direcional comercial)	250	0	-250
MUPI	1732	900	-832
Painéis**	469	125	-344
Total	4247	2860	-1387
Percentagem de redução			32,66%

* O novo contrato prevê a possibilidade de instalação de até 2000 abrigos.

** Estão incluídos nos contratos atuais os painéis que se encontram instalados na cidade com licenças de publicidade e que terão de ser removidos por força da exclusividade do novo contrato.

Na verdade, existe atualmente uma sobrecarga muito significativa de dispositivos publicitários em resultado dos contratos ainda em vigor que importa reduzir. Para fazer face a este problema, o novo contrato (i) garante, por um lado, a redução, em cerca de 58%, da quantidade dos dispositivos exclusivamente publicitários (MUPI e mobiliário similar); e, (ii) por outro lado, assegura o aumento da quantidade de mobiliário urbano funcional, com uma função social, nomeadamente abrigos (paragens de transportes públicos) e instalações sanitárias, estando prevista a instalação de 2000 abrigos e de 75 sanitários (10% preparados para pessoas com mobilidade reduzida), sendo que atualmente apenas estão instalados cerca de 1500 abrigos e de 30 sanitários.

Os dois quadros *infra* refletem as alterações promovidas pelo novo contrato:

Quadro n.º 4 – Comparação do número de equipamentos de mobiliário urbano com função exclusivamente publicitária:

Tipologia	Contratos atuais	Novo contrato	Diferencial
MUPI	1732	900	-832
MUPE	250	0	-250
Painéis	469	125	-344
Total	2451	1025	-1426
Percentagem de redução			58,18%

Quadro n.º 5 – Comparação do número de equipamentos de mobiliário urbano com funções sociais:

Tipologia	Contratos atuais	Novo contrato	Diferencial
Abrigos*	1760	2000	240
Instalações sanitárias públicas automáticas	36	75	39
Sinalética Municipal Digital - Painéis	0	5	5
Sinalética Municipal Digital - MUPIS	0	20	20
MUPIS amovíveis	0	40	40
Total	1796	2140	344
Percentagem de acréscimo			19,15%

* O novo contrato prevê a possibilidade de instalação de até 2000 abrigos.

Além disso, com o novo contrato haverá áreas geográficas interditas a determinados equipamentos e áreas preferenciais para outros equipamentos, por forma a obter uma melhor gestão para a cidade de Lisboa, o que seguramente contribuirá para a valorização do espaço público e o incremento da qualidade de vivência da cidade.

Finalmente, o novo contrato prevê ainda que o cocontratante deverá realizar no mobiliário urbano as adaptações que se revelem necessárias para garantir ou promover a mobilidade e a acessibilidade pedonal, bem como a correção e eliminação de locais que têm vindo a revelar-se desadequados, tendo em conta os regulamentos em vigor, nomeadamente no que diz respeito às normas da acessibilidade pedonal.

- (iii) **A redução e uniformização dos formatos.** Atualmente, o mobiliário urbano existente na cidade de Lisboa apresenta diversos formatos e *design* distintos (30 modelos), isto é, a mesma tipologia de equipamento pode assumir formatos e *design* diversos, o mesmo sucedendo quanto aos equipamentos instalados pela mesma operadora, que não beneficiam de qualquer uniformidade estética, o que prejudica substancialmente o espaço público.

Para ultrapassar este problema, o novo contrato irá impor e garantir a uniformização de formatos e *design*, passando para apenas 5 modelos. Desta forma, o mobiliário passará a assumir uma identidade única e não sobrecarregará o espaço urbano da cidade, o que deverá ser assegurado ao longo de todo o contrato. O quadro *infra* demonstra o impacto do novo contrato em termos de uniformização dos formatos:

Quadro n.º 6 – Número de modelos existentes e número de modelos previstos:

Tipologia	N.º de modelos		
	Contratos atuais	Novo contrato	Diferencial
Abrigos	10	1	-9
Instalações sanitárias públicas automáticas	4	1	-3
MUPI Standard	6	1	-5
MUPI Elevado	5	1	-4
Painéis	5	1	-4
Total	30	5	-25
Percentagem de redução			83,33%

- (iv) **A utilização de tecnologia.** Os equipamentos atualmente instalados, além de obsoletos, não se adequam à implementação e ao uso de novas tecnologias (*wifi*, ligações USB, informação digital, etc.). Através do novo contrato, o mobiliário urbano da cidade passará a estar adaptado aos mais modernos meios tecnológicos, quer por via da utilização de equipamentos digitais, quer através da introdução de premissas que permitam incluir

nos equipamentos o conceito de interatividade, entre outros aspetos. Está ainda prevista a manutenção evolutiva dos equipamentos ao longo da vigência do contrato, possibilitando-se a integração de novas tecnologias e/ou componentes nas peças do mobiliário urbano.

O quadro *infra* contém a síntese dos novos meios tecnológicos previstos no novo contrato:

Quadro n.º 7 – Meios tecnológicos previstos no novo contrato:

Tipologia	Tecnologia
MUPI, MUPI digitais, Painéis digitais, Abrigos (pelo menos 25% da totalidade dos equipamentos)	- Inclusão de estrutura que permita colocar <i>hotspot</i> com transmissor de rede de <i>wifi</i> livre, que permita transmitir sinal de <i>wifi</i> num raio mínimo de 50m à volta do equipamento. - Relógio com horário. - Mostrador com temperatura. - Capacidade adicional para instalação futura de novas funcionalidades.
Abrigos (pelo menos 25% da totalidade dos equipamentos)	- 40 painéis digital <i>touch</i> com painel e teclado <i>breil</i>, 400x900 mm, assente em tecnologia <i>Smartpaper</i>, permitindo a pesquisa da “informação útil” da cidade. - 60 painéis Led ou e-ink (dimensões nunca inferiores a 400x400 mm), para informação de horários, tempos de passagem em <i>real time</i>, informação de destino das carreiras, avisos e alterações de percurso.
	- 3 saídas elétricas USB, em locais de fácil acessibilidade.

Além disso, a maioria dos equipamentos atualmente instalados não tem capacidade para incorporar um contador de energia elétrica, o que, segundo as regras atuais e de acordo com as recomendações da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, é agora obrigatório. Este aspeto tem originado dificuldades de articulação com a EDP nas deslocalizações necessárias decorrentes das obras de requalificação em curso na cidade de Lisboa, não havendo possibilidade de realizar mais ligações de ramais nessas condições, o que significará que, se o novo contrato não começar a ser executado, esses equipamentos permanecerão instalados no espaço público sem energia.

8. Paralelamente aos objetivos acima identificados, cuja concretização será posta em causa com o diferimento da execução do novo contrato, ocorrerá também uma significativa lesão do interesse público financeiro. De facto, o novo contrato permitirá, por um lado, um **incremento substancial da receita para o Município** e, por outro, uma **forte redução da despesa assumida pelo Município** com os contratos atuais.

Só em termos de receita anual, verifica-se que o novo contrato permitirá arrecadar mais 6.273.300,49€ do que os contratos atuais, conforme resulta do quadro *infra*:

Quadro n.º 8 – Comparação entre a receita (anual) atual e a receita prevista no novo contrato:

Receita (anual) dos contratos atuais	Receita (anual) prevista do novo contrato	Diferencial
2 026 699,51€	8 300 000,00€	6 273 300,49€

Além disso, como referido, os contratos atualmente em vigor preveem que os encargos com os consumos de energia dos equipamentos, bem como os custos inerentes à construção de ramais são da responsabilidade do Município. Ao invés, o novo contrato elimina quaisquer encargos financeiros para o Município, assim otimizando a receita. Isto é, à diferença entre as receitas (anuais) dos contratos atuais e a receita (anual) do novo contrato (€ 6.273.000/ano) teremos necessariamente de somar o valor da despesa que atualmente é assumida pelo Município de Lisboa resultante dos consumos energéticos dos diversos tipos de equipamentos instalados na cidade (valor à data não concretamente apurado).

Finalmente, o novo contrato prevê a aplicação de sanções pecuniárias quando se verifique o incumprimento de determinadas condições contratuais, o que não acontece nos contratos em vigor.

Do ponto do peso da receita resultante do novo contrato no contexto mais vasto da receita estrutural do Município de Lisboa, verifica-se que aquela assume uma importância muito significativa quando comparada com as restantes receitas estruturais do Município, superando as receitas advenientes da taxa de direitos de passagem, de mercados e feiras, de cemitérios e parques de estacionamento, praticamente igualando as resultantes de rendas de imóveis e de direito de superfície e representando cerca de 50% da receita adveniente da taxa turística:

Quadro n.º 9 – Principais receitas do Município de Lisboa no ano de 2017*:

Taxas/preços	Valor
Tarifa de saneamento e adicional	59 929 014,00 €
Tarifas de resíduos	30 214 073,00 €
Serviços urbanísticos	24 293 439,00 €
Taxa turística	16 547 949,00 €
Rendas de imóveis/dto superfície	8 913 280,00 €
Parques de estacionamento	7 091 430,00 €
Cemitérios	2 156 986,00 €
Mercados e feiras	2 108 424,00 €
Taxa Direitos de Passagem	460 564,00 €

*Dados da Direção Municipal de Finanças

9. Em face do exposto, diferir a execução do novo contrato representaria, pois, um sério e grave prejuízo para o interesse público municipal, no que respeita à qualidade de vida urbana dos cidadãos que habitam, trabalham e visitam Lisboa. Por outro lado, e não mesmo importante, representaria a perda de uma relevantíssima receita anual de cerca de € 6.273.000,49 (e isto sem considerar a perda de poupança decorrente da eliminação da responsabilidade municipal pelos consumos energéticos dos equipamentos e pela construção de novos ramais).

Tendo em conta que, segundo os dados da experiência, é previsível que o tempo necessário para ser proferida uma decisão na providência cautelar não seja inferior a 6 meses/1 ano, o deferimento da execução contratual poderia vir a representar um prejuízo direto de, no mínimo, cerca de € 6.273.000,49.

10. Em face do *supra* referido, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, delibera-se o seguinte:

- a. Reconhecer a existência de grave prejuízo para o interesse público resultante do diferimento da execução do ato de adjudicação praticado em 14 de junho de 2018 (Deliberação n.º 348/CM/2018) e do contrato a celebrar com o adjudicatário;
- b. Determinar, ao abrigo do mesmo preceito legal, a manutenção de todos os efeitos da deliberação referida na alínea anterior;
- c. A imediata comunicação da presente resolução fundamentada nos autos *supra* identificados e, bem assim, nos de outras providências cautelares que venham a ser requeridas no âmbito do concurso público em apreço, tendo em vista a suspensão do ato de adjudicação e/ou da execução do contrato a celebrar com o adjudicatário.

Lisboa, 12 de julho de 2018

- *Deliberação n.º 355/CM/2018* (Proposta n.º 355/2018) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar o pedido de licenciamento para uma obra de construção nova para o prédio sito na Estrada das Laranjeiras, 130 a 140, Travessa do Espírito Santo, 2 e Pátio do Brasileiro, 1 a 8, freguesia das Avenidas Novas, que constitui o processo n.º 544/EDI/2017

Pelouros: Planeamento, Urbanismo, Património e Obras Municipais.

Serviço: Direção Municipal de Urbanismo - DPE / Divisão de Projetos de Edifícios.

Considerando que:

- 1 - Em 2017/03/24, a Cáf - Sociedade de Construções, Sociedade Unipessoal, Ltd.ª, na qualidade de proprietária do prédio sito na Estrada das Laranjeiras, 130 a 140; Travessa Espírito Santo, 2 e Pátio do Brasileiro, 1 a 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 4806, da freguesia das Avenidas Novas (nova freguesia), vem submeter a esta Câmara um pedido de licenciamento de obras de construção nova, o qual veio a constituir o processo n.º 544/EDI/2017;
- 2 - Em 2018/04/05, procederam ao averbamento da requerente, que passou a ser a Forus Premium Projetos, S. A.;
- 3 - O Plano Diretor Municipal de Lisboa (PDML) constitui o instrumento de gestão territorial em vigor para o local. A área de intervenção encontra-se em «Espaços Centrais e Residenciais a Consolidar», em «Espaços Verdes de Enquadramento a áreas Verdes Edificadas» e está inserida numa Polaridade Urbana (POLU) (artigo 58.º a artigo 60.º);
- 4 - De acordo com a Planta de Condicionantes, as parcelas em causa encontram-se abrangidas por Servidão Militar Terrestre - Aeródromo de Trânsito n.º 1 - 2.ª Zona e pela Zona de Intervenção do Aeroporto de Lisboa - Plano Horizontal Interior e Canais Operacionais - Setor 3B;
- 5 - Encontrando-se o prédio em causa em área a consolidar, no âmbito do processo n.º 1047/EDI/2012 (PIP) (que já não se encontra válido), considerou-se que a proposta se enquadra no regime de exceção previsto na alínea c) do ponto 5 do artigo 58.º do RPDM. Assim, de acordo com o artigo 60.º do RPDM, são admitidas obras de construção, ampliação e alteração, aplicando-se as regras referentes ao espaço consolidado contíguo de maior dimensão, neste caso espaço central e residencial - traçado urbano C (artigo 42.º);
- 6 - A proposta visa a construção de um edifício de habitação coletiva com terciário ao nível do piso térreo, e o alargamento da Travessa do Espírito Santo. Área de implantação - 1383,25m²; Superfície de pavimento - 4974,48 m²; Usos - Habitação / Terciário; Número de pisos acima da cota de soleira - 8; Número de pisos abaixo da cota de soleira - 2;
- 7 - O pedido em causa foi objeto dos seguintes pareceres constantes do respetivo processo:

- DGRDN - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, que emitiu parecer favorável, a fl. 163 do p.p.;

- CCDR-LVT, que emitiu parecer favorável, a fl. 161 do p.p.;
- ANA - Aeroportos de Portugal, que emitiu parecer favorável, a fl. 162 do p.p.

- 8 - A presente operação urbanística incide sobre uma intervenção com impacte relevante e ou semelhante a uma operação de loteamento, estando a mesma sujeita ao regime de cedências e compensações, previsto nos artigos 43.º e 44.º do RJUE, conjugado com as normas estabelecidas nos artigos 87.º, 88.º e 89.º do RPDM. Conforme admitido no PIP (Processo n.º 1047/EDI/2012), foi aceite a dispensa total da cedência, com pagamento da correspondente compensação, tendo sido determinado no presente processo o valor de 788639,57 euros (setecentos e oitenta e oito mil seiscientos e trinta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) de compensação urbanística, conforme folha de cálculo a fl. 266 do p.p.;
- 9 - A Proposta mereceu despachos favoráveis do chefe da Divisão de Projetos de Edifícios, do diretor do Departamento de Projetos Estruturantes, bem como do diretor municipal de Urbanismo, exarados na Informação n.º 23 001/INF /DPEDI/GESTURBE/2018, a fls. 261 a 263 do referido processo n.º 544/EDI/2017.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- A aprovação do presente pedido de licenciamento, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/ /2014, de 9 de setembro, de acordo com os pareceres, informações e despachos referenciados na presente proposta, para cujo conteúdo se remete.

[Aprovada por maioria, com 12 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD, 1 PCP e 1 BE) e 4 abstenções (CDS/PP).]

Nota: Os documentos referidos na proposta encontram-se arquivados na DACM.

- *Deliberação n.º 426/CM/2018* (Proposta n.º 426/2018) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar deliberar o reconhecimento da isenção de taxas e da inexistência de cedências associadas ao licenciamento de obras de ampliação requerido pela Ordem dos Arquitetos, realizadas no prédio sito na Travessa do Carvalho, 21/25, freguesia da Misericórdia, que constitui o processo 1009/EDI/2016

Pelouros: Planeamento, Urbanismo, Património e Obras Municipais.

Serviço: Direção Municipal de Urbanismo / Departamento de Reabilitação Urbana / Divisão de Licenciamento Urbanístico.

Considerando que:

Em 21 de dezembro de 2017, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, foi aprovado o deferimento do pedido de licenciamento de obras de ampliação realizadas no prédio

sito na Travessa do Carvalho, 21/25, da freguesia da Misericórdia, apresentado pela Ordem dos Arquitetos, na qualidade de superficiária do imóvel, o qual veio a constituir o processo 1009/EDI/2016;

Com o deferimento deste pedido de licenciamento, foram liquidadas as taxas associadas à operação urbanística, a fls. 206 e 206-verso do processo 1009/EDI/2016, e dispensadas as cedências a que a operação urbanística se encontra sujeita, mediante o pagamento da respetiva compensação, cujo cálculo se encontra a fl. 190 do referido processo de licenciamento;

A Ordem dos Arquitetos, notificada do ato de liquidação das taxas e compensações urbanísticas no âmbito do processo de licenciamento n.º 1009/EDI/2016, veio do mesmo reclamar, invocando encontrar-se isenta do pagamento das mesmas;

A reclamação foi analisada pelo Departamento Jurídico que, através do Parecer n.º 13/DJ/DCAJ/2018, de 22 de março de 2018, concluiu que:

- O edificado objeto do pedido de licenciamento deve ser qualificado como equipamento público, com os devidos efeitos no cálculo das referidas compensações, uma vez que o imóvel em causa é propriedade do Município de Lisboa, tendo sido constituído direito de superfície a favor da Ordem dos Arquitetos, associação pública profissional, cuja natureza e Estatutos se encontram definidos na Lei n.º 113/2015, de 20 de agosto, ali desenvolvendo atividades que se relacionam com a prossecução dos seus fins e atribuições consagrados no n.º 3 da referida Lei;
- Sendo a Ordem dos Arquitetos uma associação pública cujos fins têm reconhecido caráter cultural e social, e operando as obras de alteração em imóvel municipal, concretiza-se o enquadramento invocado, do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas, dando assim lugar ao reconhecimento da isenção de pagamento das taxas previstas naquele regulamento, conforme peticionado pela reclamante.

Para a contabilização das áreas a ceder para o domínio municipal não são consideradas as áreas afetas a equipamentos públicos, na medida em que, nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa, estas não integram o conceito de superfície de pavimento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Nos termos conjugados do disposto no artigo 192.º do novo Código do Procedimento Administrativo, o reconhecimento da isenção de taxas e da inexistência de cedências associadas ao licenciamento de obras de ampliação, realizadas no prédio sito na Travessa do Carvalho, 21/25, da freguesia da Misericórdia, requerido pela Ordem dos Arquitetos, a que respeita o processo 1009/EDI/2016.

(Aprovada por unanimidade. O Vereador João Pedro Costa não participou na discussão e na votação da proposta.)

- *Deliberação n.º 427/CM/2018 (Proposta n.º 427/2018) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:*

Aprovar a operação de loteamento promovida pelo Município a realizar nos terrenos localizados na Calçada dos Barbadinhos (antiga Vila Macieira), no Vale de Santo António, freguesia de São Vicente, que constitui o processo n.º 1/URB/2015

Pelouro: Urbanismo.

Serviço: DMU / DPE / Divisão de Loteamentos Urbanos.

Considerando que:

- 1 - A Câmara Municipal de Lisboa promoveu uma operação de loteamento para os terrenos sitos no Vale de Santo António, junto da Calçada dos Barbadinhos e na continuidade da Rua General Justiniano Padrel, freguesia de São Vicente, que integram a antiga Vila Macieira, designado de Loteamento L06, e que constitui o processo n.º 1/URB/2015;
- 2 - O projeto de loteamento incide sobre uma área total de 4920 m², e tem como princípios gerais a revitalização do tecido urbano da área do Vale de Santo António e a sua articulação com a cidade, assim como a criação de fogos no âmbito do Programa de Renda Acessível;
- 3 - A operação de loteamento tem enquadramento no Plano de Urbanização do Vale de Santo António e decorre de um estudo prévio elaborado pela EPUL, visando a constituição de 2 lotes com 6010,25 m² de superfície de pavimento, sendo 5090,55 m² destinados a habitação (71 fogos) e 919,70 m² a comércio;
- 4 - Quanto à qualificação e uso do solo, o loteamento L06 é composto por 3 áreas: Área B8 (espaço central e residencial a consolidar), Conjunto Arquitetónico da Vila Macieira, denominado Lote A (espaço central e residencial consolidado - traçado urbano B) e Talude da Rua General Justiniano Padrel (espaço verde de enquadramento urbano);
- 5 - Se projeta um arruamento entre a Área B8 e o Lote A e se propõe a ligação pedonal da Calçada dos Barbadinhos à Rua General Justiniano Padrel;
- 6 - A proposta prevê a integração no domínio público de uma área de 2501 m², dos quais 885,10 m² para rede viária e 1615,90 m² destinada a zona verde de enquadramento, valor que representa um défice de 571,20 m² face aos parâmetros previstos;
- 7 - A Comissão de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação, Habitação e Desenvolvimento Local, da Assembleia Municipal de Lisboa, na sequência da Petição n.º 8/2014 - «Uma solução para a Vila Macieira», no parecer que emitiu a 5 de janeiro de 2015, recomendou «... a urgente demolição do edificado e vedação do lote, com vista à regeneração do espaço e no espírito do estudo apresentado pelos Serviços Municipais à 3.ª Comissão»;
- 8 - Nos termos das Informações n.º 29 680/INF/DLU/GESTURBE/2015 e n.º 18 012/INF/DLU/GESTURBE/2018 (respetivamente, a fls. 122 e 204) e respetivos despachos se concluiu estarem reunidas as condições para aprovação da operação de loteamento nos termos e condições nelas expressas.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- A aprovação da operação de loteamento, de iniciativa municipal, ao abrigo do disposto no 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e ainda da alínea aa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria, com 12 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD, 1 PCP e 1 BE) e 4 abstenções (CDS/PP).]

- *Deliberação n.º 428/CM/2018* (Proposta n.º 428/2018) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar o deferimento do pedido de licenciamento de operação de loteamento, requerido por Jardim Primavera - Empreendimentos Imobiliários, S.A. e outros, para a parcela de terreno sito na Azinhaga das Carmelitas, Azinhaga da Luz e Azinhaga do Serrado, freguesia de Carnide, que constituiu o processo n.º 18/URB/2017

Pelouro: Urbanismo.

Serviço: DMU / DPE / Divisão de Loteamentos Urbanos.

Considerando que:

- 1-JardimPrimavera-EmpreendimentosImobiliários,S.A.eoutros, submeteu, à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa, um pedido de licença de operação de loteamento para terreno sito na Azinhaga das Carmelitas, Azinhaga da Luz e Azinhaga do Serrado, da freguesia de Carnide, com área total de 13670m², que constituiu o processo n.º 18/URB/2017;
- 2-A operação de loteamento está abrangida na área do Plano de Urbanização de Carnide/Luz (PUCL), aprovado através de Deliberações, da Assembleia Municipal de Lisboa, n.º 41/AML/2013 e 43/AML/2013, de 30 de abril, publicado em «Diário da República» n.º 149/2013, de 5 de agosto, sob o Aviso n.º 9948/2013;
- 3-A operação de loteamento incide sobre uma área de 7155m² e respeita à concretização do programa definido na SUOPG 34 do Plano de Urbanização Carnide / Luz, designadamente a criação de arruamento no prolongamento da Rua General Henrique de Carvalho, ocupação com moradias em banda com 2 pisos e logradouros privados a nascente desse arruamento, estacionamento no mínimo de 1 lugar/fogo no interior do lote e estacionamento no mínimo de 1 lugar/fogo à superfície na via pública, salvaguarda da faixa de proteção à Azinhaga da Luz, criação de estacionamento à superfície na via pública para apoio ao equipamento escolar mencionado na SUOPG 24 do Plano de Urbanização Carnide / Luz;
- 4-A proposta constitui onze lotes para edificação de moradias em banda, com área de implantação total de 1320 m² (120 m² por lote), área de construção total de 2640 m² (240 m² por lote), cêrcea máxima de 2 pisos, profundidade máxima das empenas de 15 m e área permeável de 2317 m²;

- 5-É prevista a cedência para domínio público de 1570 m² de áreas verdes e de utilização coletiva constituindo uma faixa de proteção da Azinhaga da Luz e parte da Azinhaga do Serrado com 10 m de largo, nos termos do artigo 22.º do Regulamento do PU Carnide / Luz;
- 6-A parte remanescente do prédio que está integrada na SUOPG 24 do Plano de Urbanização Carnide / Luz (6300 m²) será adquirida pela CML para construção de equipamento escolar, nos termos dos despachos constantes a fl. 135 e à margem da Informação n.º 4619/INF/DLU/GESTURBE/2018, a fls. 140/140-v;
- 7-A parte remanescente do prédio que está integrada na SUOPG 23 do Plano de Urbanização Carnide / Luz (215 m²) foi destacada pelos proprietários para edificação de moradia de 2 pisos;
- 8-O projeto foi objeto de parecer da Divisão de Projeto de Espaço Público, tal como consta nas Informações n.º 42 588/INF/DPEP/GESTURBE/2017 e n.º 17 667/INF/DPEP/GESTURBE/2018, a fls. 128/130 e 209/211;
- 9-O projeto foi objeto de parecer favorável condicionado da DGPC à realização prévia de sondagens arqueológicas de diagnóstico e respetivo relatório, que permita definir as condicionantes arqueológicas subsequentes, conforme informação e despacho a fls. 123/126;
- 10-A operação urbanística está dispensada de prévia discussão pública, por estar abrangida por plano de urbanização em vigor, conforme n.º 1 do artigo 7.º do RMUEL e por não exceder os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro;
- 11-Do teor e conteúdo das Informações técnicas n.º 18 285/INF/DLU/GESTURBE/2018 (fls. 212/213) e n.º 28 778/INF/DLU/GESTURBE/2018 (fl. 256), bem como dos respetivos despachos que concluem estarem reunidas as condições de deferimento da presente alteração da licença de operação de loteamento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- A aprovação do deferimento da licença da operação de loteamento, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e ainda da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 429/CM/2018* (Proposta n.º 429/2018) - Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e José Sá Fernandes:

Aprovar a adjudicação da «Empreitada n.º 9/DMPO/DIVPS/DIVPOA/17 - Requalificação do eixo na Estrada do Paço do Lumiar, Rua Direita e Estrada do Lumiar» (Processo n.º 0024/CP/DGES/ND/2017), a ratificação da análise aos erros e omissões apresentados e aprovação de assunção de compromisso plurianual com a consequente repartição de encargos

Pelouro: Obras Municipais.

Serviço: DMPO/DGES.

Considerando que:

É prioridade deste Município garantir a reabilitação de arruamentos e infraestruturas da cidade de Lisboa, os quais carecem de uma intervenção rápida, sistemática e generalizada;

Associada a esta intervenção estão previstos como objetivo principal a requalificação no âmbito do Programa LX XXI, do eixo na Estrada do Paço do Lumiar, Rua Direita e Estrada do Lumiar, incluindo a implementação do Troço 3B da Rede de Percursos e Corredores para a Cidade de Lisboa, que faz ligação entre o Cemitério do Lumiar e a Quinta da Paz, na Estrada do Paço do Lumiar.

A Câmara Municipal de Lisboa decidiu contratar e adotar um Procedimento, com recurso a um Concurso Público, para a execução da «Empreitada n.º 9/DMPO/DIVPS/DIVPOA/17 - Requalificação do eixo na Estrada do Paço do Lumiar, Rua Direita e Estrada do Lumiar» (Processo n.º 0024/CP/DGES/ND/2017), através da deliberação expressa na Proposta n.º 531/2017, de 28 de julho, mediante a qual foram, também, aprovadas as respetivas Peças, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, do qual faz parte integrante o projeto de execução e, ainda, aprovada a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos;

Tendo sido apresentadas, neste Serviço, em tempo, listas de erros e omissões identificadas pelos potenciais concorrentes, foram as mesmas analisadas e posteriormente validadas, conforme despacho da diretora municipal, Eng.ª Maria Helena Bicho, exarado na Informação n.º 1482/DGES/18, de 10 de maio de 2018, pelo que se propõe a ratificação da aceitação dos mesmos, pela Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do CCP, conjugado com o artigo 164.º, n.º 3 do Novo do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);

Após a análise e avaliação das propostas apresentadas, o Júri do Procedimento elaborou o correspondente Relatório Preliminar, concluído a 11 de junho de 2018, o qual foi enviado aos concorrentes para que os mesmos se pronunciassem em sede de audiência prévia, como previsto no artigo 147.º do CCP, não tendo sido registada qualquer pronúncia;

O Júri do Procedimento elaborou o correspondente Relatório Final, no qual se pronunciou pela adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela empresa «Armando Cunha, S. A.», pelo valor de 989 365,90 euros, acrescido do IVA à taxa legal de 6 %, no montante de 59 361,95 euros, perfazendo o encargo total de 1 048 727,85 euros;

Nos termos da referida proposta, o prazo contratual de execução da obra será de 300 dias, acrescidos de 365 dias para a manutenção dos espaços verdes;

Face ao prazo contratual de execução dos trabalhos, haverá que se proceder a uma repartição de encargos para os anos de 2018, 2019 e 2020;

A despesa a realizar encontra-se enquadrada nas seguintes Rubricas: Ação do Plano: A5.P005; Orgânica: L09.01; Económica: 07.01.04.01.01, tal como resulta do Documento de Cabimento junto no processo;

Para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Orçamento em vigor, foi emitido parecer pela Direção Municipal de Finanças, com o REF n.º 3, o qual se encontra junto ao processo;

A assunção do compromisso plurianual desta empreitada encontra-se previamente autorizada pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e, ainda, do ponto 2 da parte deliberativa da Proposta n.º 671-B/CM/2017, aprovada em Assembleia Municipal na reunião de 16 de janeiro e publicada nos 2.º e 3.º Suplementos ao *Boletim Municipal* n.º 1250, de 1 de fevereiro, encontrando-se, deste modo, a nova repartição de encargos abrangida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Por último, todas estas competências são do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular que aprovou o Códigos dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- 1 - Ratificar as decisões que recaíram sobre as listas de erros e omissões apresentadas, para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, em articulação com o regime estabelecido nos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo;
- 2 - Adjudicar a «Empreitada n.º 9/DMPO/DIVPS/DIVPOA/17 - Requalificação do eixo na Estrada do Paço do Lumiar, Rua Direita e Estrada do Lumiar» (Processo n.º 0024/CP/DGES/ND/2017), à proposta apresentada pela empresa «Armando Cunha, S. A.», pelo valor de 989 365,90 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor de 6 %, no montante de 59 361,95 euros, perfazendo o encargo total de 1 048 727,85 euros e com o prazo de execução da obra de 300 dias, acrescidos de 365 dias para a manutenção dos espaços verdes;
- 3 - Aprovar a assunção do compromisso plurianual desta empreitada, a qual se encontra previamente autorizada pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigos 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e, ainda, do ponto 2 da parte deliberativa da Proposta n.º 671-B/CM/2017, aprovada em Assembleia Municipal na reunião de 16 de janeiro e publicada

nos 2.º e 3.º Suplementos ao *Boletim Municipal* n.º 1250, de 1 de fevereiro, encontrando-se, deste modo, a repartição de encargos abrangida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:

- Em 2018: 129 060,71 euros;
- Em 2019: 919 219,40 euros;
- Em 2020: 447,74 euros.

[Aprovada por Pontos: *Pontos 1 e 3* - Aprovados por unanimidade; e *Ponto 2* - Aprovado por maioria, com 10 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 1 PCP e 1 BE), 4 votos contra (CDS/PP) e 2 abstenções (PPD/PSD).]

- *Deliberação n.º 430/CM/2018* (Proposta n.º 430/2018) - Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles:

Aprovar a 12.ª Modificação Objetiva do Contrato de «Empreitada n.º 40/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 24, do Bairro de São Miguel», bem como a correspondente Minuta do Contrato a celebrar com o contraente privado

Pelouro: Obras Municipais.
Serviço: DMPO/DGES.

Considerando que:

Por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 10 de novembro de 2016, exarada na Proposta n.º 562/2016, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 40/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 24, do Bairro de São Miguel», pelo valor de 1 824 000,01 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias;

Na sequência da proposta acima indicada celebrou-se o Contrato n.º 16036708 - 28/DEGS/2016, datado de 21 de dezembro de 2016;

No âmbito da referida empreitada, verificou-se ser necessário a realização de trabalhos não previstos no Contrato inicial, tal como constante da documentação apensa ao presente processo;

A aprovação desta Modificação Objetiva do Contrato da empreitada foi solicitada pela Divisão de Construção de Equipamentos (DCE), do Departamento de Projeto e Construção de Equipamentos (DPCE), através da Informação n.º 263/DMPO/DPCE/DCE/18, de 26 de abril de 2018, anexa a este processo;

Conforme se encontra descrito na referida informação a **12.ª Modificação Objetiva do Contrato**, refere-se a:

- Rede de drenagem de águas pluviais.

Segundo o Serviço de Fiscalização «durante a escavação de terras para implantação do Bloco D, foi detetado, pelo empreiteiro, a existência de uma rede de drenagem vinda da casa do porteiro que liga a uma grelha (sumidouro sifonado), representada em projeto, e que descarregava diretamente no talude. O sumidouro sifonado está representado em projeto e que indica a ligação da mesma à rede existente. No entanto, também foi verificado no local que atualmente não existe nenhuma rede de drenagem de águas e que as águas recolhidas nos sumidouros sifonados, junto à casa do porteiro, eram encaminhados para o talude»;

A necessidade de serem executados os trabalhos em causa decorre, pois, da sequência de uma circunstância imprevista e não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do Contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra ou, embora separáveis, são estritamente necessários à conclusão da obra. Estes trabalhos são qualificáveis como «trabalhos a mais» com enquadramento no n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

A proposta de realização dos trabalhos a que corresponde a 12.ª Modificação Objetiva do Contrato foi analisada pela Divisão de Planeamento e Controlo de Empreendimentos (DPCE), do Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança (DGES), através da Informação n.º 1672/DGES/18, de 8 de junho de 2018, que aqui se dá por integralmente reproduzida;

No quadro que se segue, efetua-se uma breve descrição dos despachos de autorização de execução dos trabalhos e de aprovação dos preços não contratuais:

Quadro I

MOC	Despacho de Autorização Execução	N.º Informação	Entidade	Data de comunicação ao Tribunal de Contas	N.º de Processo Tribunal Contas	Despacho de Aprovação dos preços não contratuais	Entidade
12ª MOC	17/05/2018	1503/DGES/18	Diretora Municipal	30/05/2018	222/2018	14/06/2018	Diretora Municipal

Para efeitos de verificação dos limites associados ao controlo da despesa, obtêm-se os seguintes valores:

Quadro II

Quadro Resumo - MOC								
VALORES	Trabalhos a Mais	Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões		Trabalhos a Menos (Suprimidos)	VALOR DA MOC	ENCARGO CML	% Despesa	Valor Adjudicação corrigido
		50 %	100 %					
MOC 1			1.900,00		1.900,00	1.900,00	0,10%	1.824.000,01
MOC 2		677,00			1.354,00	677,00	0,04%	1.824.000,01
MOC 3	11.990,00				11.990,00	11.990,00	0,66%	1.824.000,01
MOC 4	71.030,33			-46.350,08	24.680,25	71.030,33	3,89%	1.777.649,93
MOC 5		171,51			343,02	171,51	0,01%	1.777.649,93
MOC 6			9.512,10	-8.911,20	600,90	9.512,10	0,52%	1.768.738,73
MOC 8			250,00		250,00	250,00	0,01%	1.768.738,73
MOC 9			256,99		256,99	256,99	0,01%	1.768.738,73
MOC 10			480,00		480,00	480,00	0,03%	1.768.738,73
MOC 11		1.565,25			3.130,50	1.565,25	0,09%	1.768.738,73
MOC 12	1.821,38				1.821,38	1.821,38	0,10%	1.768.738,73
MOC 13								
TOTAL	84.841,71	2.763,75	12.399,09	-55.261,28	47.507,01	100.004,55		
Verificação de Limites Legais	VALORES POR MOC				VALORES ACUMULADOS			
	Trabalhos a Mais	TSEO	Verificação Art. 370º CCP	Verificação Art. 376º CCP	Trabalhos a Mais	TSEO	Verificação Art. 370º CCP	Verificação Art. 376º CCP
MOC 1		1.900,00		0,10%		1.900,00		0,10%
MOC 2		1.354,00		0,07%		3.254,00		0,18%
MOC 3	11.990,00		0,66%		11.990,00	3.254,00	0,66%	0,18%
MOC 4	71.030,33		4,00%		83.020,33	3.254,00	4,65%	0,18%
MOC 5		343,02		0,02%	83.020,33	3.597,02	4,65%	0,20%
MOC 6		9.512,10		0,54%	83.020,33	13.109,12	4,65%	0,74%
MOC 8		250,00		0,01%	83.020,33	13.359,12	4,65%	0,75%
MOC 9		256,99		0,01%	83.020,33	13.616,11	4,65%	0,76%
MOC 10		480,00		0,03%	83.020,33	14.096,11	4,65%	0,79%
MOC 11		3.130,50		0,18%	83.020,33	17.226,61	4,65%	0,97%
MOC 12	1.821,38		0,10%		84.841,71	17.226,61	4,76%	0,97%
MOC 13								
TOTAL							<40%	<5% ou 10%

A empreitada foi adjudicada pelo montante de 1 824 000,01 euros, acrescido de IVA;

Existem anteriores «trabalhos a mais» aprovados no âmbito da presente empreitada no montante de 83 020,33 euros;

Existem anteriores «trabalhos para suprimento de erros e omissões» aprovados no âmbito da presente empreitada, no montante de 17 226,61 euros;

Existem anteriores «trabalhos a menos» aprovados no âmbito da presente empreitada, no montante de -55 261,28 euros;

Existem «trabalhos a mais» no âmbito do presente processo no valor de 1821,38 euros;

O somatório do preço dos «trabalhos de suprimento de erros e omissões», apurados até esta data, corresponde a 0,97 % do valor de adjudicação, verificando-se, assim, o respeito pelo limite de 10 % imposto n.º 4 do artigo 376.º do CCP, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

O preço dos «trabalhos a mais» apurados até esta data, corresponde a 4,76 % do valor de adjudicação, verificando-se o respeito pelo limite de 40 % imposto pela alínea c) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP;

O valor acumulado da totalidade das modificações objetivas dos contratos existentes na presente empreitada corresponde a 8,63 % do preço contratual, sendo, por isso, inferior ao limite de 15 % imposto pelo artigo 315.º do CCP, pelo que não é obrigatória a publicação no Portal dos Contratos Públicos;

O encargo a suportar pela CML na presente Modificação Objetiva do Contrato é de 1821,38 euros, acrescido de IVA no valor de 109,28 euros, totalizando o montante de 1930,66 euros;

Em conformidade com o enquadramento orçamental que se segue, na Orgânica L21.01, o presente processo encontram-se em condições de ser remetido à entidade competente para a respetiva autorização:

Quadro III

Orgânica	Cabimento	Económica	Código Plano	NUP
21.01	5317002868	07.01.03.01.02	C2.P016.06	616005449

Em cumprimento do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, segue em anexo a Declaração de Fundos Disponíveis;

A formalização da presente Modificação Objetiva do Contrato, obedece às disposições prevista no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do mesmo diploma, pelo que o mesmo deverá ser reduzido a escrito;

Por último, é da competência da Câmara Municipal de Lisboa a autorização da despesa relativa a esses mesmos trabalhos, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a aprovação da respetiva Minuta de Contrato de Modificação Objetiva.

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a 12.ª Modificação Objetiva do Contrato da «Empreitada n.º 40/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 24, do Bairro de São Miguel», bem como o encargo dela resultante no valor de 1821,38 euros (mil oitocentos e vinte e um euros e trinta e oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 109,28 euros (cento e nove euros e vinte e oito centimos), o que perfaz um encargo total de 1930,66 euros (mil novecentos e trinta euros e sessenta e seis centimos);
- 2 - Aprovar a Minuta anexa referente ao Contrato da Modificação Objetiva a celebrar com o adjudicatário, TECNORÉM - Engenharia e Construção, S. A.

[Aprovada por maioria, com 10 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 1 PCP e 1 BE), 4 votos contra (CDS/PP) e 2 abstenções (PPD/PSD).]

CONTRATO DE EMPREITADA – 12ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA

Aos dias do mês de de dois mil e dezoito, nesta cidade de Lisboa, na Direção Municipal de Projetos e Obras, Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança, Divisão de Planeamento e Controlo de Empreendimentos, sita no Campo Grande, número treze, quinto andar, perante mim, Laurinda Simão Abelho, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e para o efeito designada pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador número barra P barra dois mil....., de de de dois mil....., publicado no Boletim Municipal número de de de dois mil....., compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO - A Excelentíssima Senhora Engenheira Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, com domicílio profissional em Lisboa,

Campo Grande, n.º 13 – 9º andar, Diretora Municipal de Projetos e Obras da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador, ..., número barra P barra dois mil e....., de de de, publicado no Boletim Municipal número mil de de de dois mil e

SEGUNDO - O Excelentíssimo Senhor, natural da Freguesia de, Concelho de, residente em, portador do Cartão de Cidadão número, emitido em, pelos Serviços de Identificação Civil de, que outorga como e em representação da sociedade por, denominada “ **TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A.** ”, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número, com o capital social de euros e titular do Alvará de Construção número ..., que arquivo.-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro e, quanto ao segundo, pelo Cartão do Cidadão atrás referido, que me foi exibido e por uma Certidão emitida em .../.../..., pela Conservatória do Registo Comercial de, documento que arquivo.-----

Pelo primeiro outorgante foi dito que, mediante contrato celebrado de folhas a folhas do(Maço / Livro), da Divisão de, a Câmara Municipal de Lisboa adjudicou à representada do segundo outorgante a **Empreitada N.º 40/DMPO/DPCE/15 – “BENEFICIAÇÃO GERAL E ESPAÇOS EXTERIORES DA ESCOLA N.º 24 DO BAIRRO DE SÃO MIGUEL”**.-----

Verificando-se, posteriormente, que se tornou necessário executar alguns trabalhos não previstos no contrato inicial, nomeadamente: rede de drenagem de águas pluviais, foi a presente modificação objetiva aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de, e exarada na Prop....., de, documentos que arquivo como parte integrante deste contrato. -----

Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante contrata a execução dos mesmos trabalhos, nos termos seguintes:-----

PRIMEIRO - O preço da adjudicação é de € 1.821,38 (mil, oitocentos e vinte e um euros e trinta e oito cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, no montante de € 109,28 (cento e nove euros e vinte e oito cêntimos), o que perfaz o encargo total de € 1.930,66 (mil, novecentos e trinta euros e sessenta e seis cêntimos). -----

SEGUNDO - O prazo de execução coincide com o do contrato inicial, sem prejuízo dos pedidos apresentados ou a apresentar pelo empreiteiro referentes a prorrogações de prazo da empreitada-----

TERCEIRO - O prazo de garantia é de (n.º por extenso), contado a partir da receção provisória ou receções provisórias. -----

QUARTO - A representada do segundo outorgante prestou, em, caução no montante de, através de ... (depósito / garantia bancária n.º.... assumida por / apólice n.º ... emitida por), de que arquivo fotocópia. -----

QUINTO - A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo - A (.....), as quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de compromisso (.....) respeitante ao presente contrato e o número de único de processo, sob pena de devolução das mesmas. -----

Seguidamente, pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de € 1.930,66 (mil, novecentos e trinta euros e sessenta e seis cêntimos), tem cabimento na orgânica...., da rubrica do Orçamento em vigor, no âmbito ação “.....”, código do Plano de Atividades. -----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em.../.../..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral dos Impostos, por uma certidão emitida em .../.../..., pelo Serviço de Finanças de, documentos que arquivo. -----

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de pessoa coletiva números **500 051 070** e referentes, respetivamente, às representadas do primeiro e segundo outorgantes. -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes. -----

Os outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

O Primeiro Outorgante O Segundo Outorgante O Oficial Público

- *Deliberação n.º 431/CM/2018 (Proposta n.º 431/2018) - Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles:*

Aprovar as 7.ª e 8.ª Modificações Objetivas do Contrato de «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa», bem como as correspondentes Minutas dos Contratos a celebrar com o contraente privado

*Pelouro: Obras Municipais.
Serviço: DMPO/DGES.*

Considerando que:

Por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 7 de dezembro de 2016, exarada na Proposta n.º 692/2016, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa», pelo valor de 1 483 000 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias;

Na sequência da proposta acima indicada celebrou-se o Contrato n.º 16037425-07/DGES/2017, datado de 2 de março de 2017;

No âmbito da referida empreitada, verificou-se ser necessário a realização de trabalhos não previstos no Contrato inicial, tal como constante da documentação apensa ao presente processo;

A aprovação destas Modificações Objetivas do Contrato da empreitada foram solicitadas pela Divisão de Construção de Equipamentos (DCE), do Departamento de Projeto e Construção de Equipamentos (DPCE), através das Informações n.º 129/DMPO/DPCE/DCE/18, de 26 de março de 2018 e 200/DMPO/DPCE/DCE/18, de 16 de abril de 2018, anexas a este processo;

A **7.ª Modificação Objetiva do Contrato**, refere-se a:

- Desnível da Cobertura do Edifício 2 - Apenas em obra se verificou que as condições existentes, na cobertura do edifício 2, não coincidem com as consideradas para o projeto patenteado a Concurso. Assim, dado o desnível

encontrado, é necessária a execução de trabalhos não previstos para a fixação dos perfis de suporte da cobertura, assim como o aumento de altura dos prumos que compõem os guarda-corpos a instalar na cobertura;

- Fixação das luminárias exteriores A7 - Tal como em anteriores processos de trabalhos não previstos, verifica-se que também para executar as fundações para colocação de colunas de iluminação exterior será necessário demolir o maciço rochoso existente no subsolo da escola.

Atendendo à natureza das circunstâncias que determinaram a necessidade de serem executados estes trabalhos, verifica-se que os mesmos deverão ser qualificados como «trabalhos a mais», nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), dado estarmos perante trabalhos cuja necessidade de execução decorre na sequência de uma circunstância imprevista e não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do Contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra ou, embora separáveis, são estritamente necessários à conclusão da obra; E, ainda,

- Remoção de Para-raios Radioativos - Conforme parecer da fiscalização da especialidade, DPFIEM, e referindo-se a dois para-raios existentes na escola, «Os para-raios têm de ser removidos por serem radioativos. O projetista deveria ter contemplado a sua remoção na fase de projeto»;

- Rede de Incêndio no Interior dos Edifícios - Nas Peças Desenhadas e na Memória Descritiva - Instalações de Equipamentos e Sistemas de Abastecimento de Água vem indicada Tubagem em PEAD para o exterior do edifício e Tubagem em Ferro galvanizado para o interior. O Mapa de Trabalhos apenas refere Tubagem em PEAD. Assim, e após consulta ao projetista, verifica-se que a Tubagem da Rede de Incêndios deve ser executada como indicado nas Peças Desenhadas;

- Fixação das luminárias exteriores A7 - Dado que no processo patenteado a Concurso não existe nenhuma indicação do tipo de fundação a executar para as colunas de Iluminação Exterior, a fiscalização informa que serão executados maciços de fundação.

Estes trabalhos visam sanar erros e omissões identificados no processo submetido a Concurso, pelo que, sendo a sua correção indispensável à adequada conclusão da empreitada nos termos em que foi contratada inicialmente, os mesmos são qualificáveis como «trabalhos de suprimento de erros e omissões» com enquadramento nos artigos 61.º e 376.º a 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

Na sequência dos trabalhos não previstos incluídos neste processo implicam a não execução de atividades contratuais, constituindo «trabalhos a menos», no montante de 91,26 euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido autorizado pela diretora municipal de Projetos e Obras, em 2018/04/13, a respetiva diminuição do compromisso relativo ao Contrato inicial;

A **8.ª Modificação Objetiva do Contrato**, refere-se a:

- Quadros de salas de aulas - Uma vez removidos os quadros escolares existentes nas salas de aulas - com vista à sua substituição por quadros novos magnéticos para giz - constatou-se que as paredes, onde estavam fixados, não têm revestimento cerâmico naquela zona. Dado que os quadros novos previstos não ocupam toda a área dos removidos, Fiscalização, Projetista e Departamento de Educação optaram por ampliar a zona de quadro (de modo a ocultar parede sem revestimento) e não pela aplicação do revestimento em falta, dado que, conforme informa a fiscalização, já não existe revestimento cerâmico com dimensões iguais às do aplicado na escola.

Atendendo à natureza das circunstâncias que determinaram a necessidade de serem executados estes trabalhos, verifica-se que os mesmos deverão ser qualificados como «trabalhos a mais», nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), dado estarmos perante trabalhos cuja necessidade de execução decorre na sequência de uma circunstância imprevista e não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do Contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra ou, embora separáveis, são estritamente necessários à conclusão da obra; E, ainda,

- Fixação do teto falso no piso 1 dos edifícios 1 e 2 - A necessidade de execução desta atividade resulta da proposta TC 014. Demolição de tetos falsos incluída na 3.ª MOC. Assim,

é necessário aumentar a altura dos pendurais do teto falso novo de forma a ultrapassar o desnível entre as cotas de projeto e as do teto real;

- Retentores eletromagnéticos para Portas Corta-Fogo, PCF3 e PCF5 - Nas Peças Desenhadas do projeto de Segurança Contra Incêndios vem assinalada a colocação de retentores magnéticos para as PCF3 e PCF5, não estando, no entanto, incluídas no Mapa de Trabalhos.

Estes trabalhos visam colmatar erros e/ou omissões de projeto, sendo a sua correção indispensável à adequada conclusão da empreitada nos termos em que foi contratada inicialmente, pelo que se considera que estes trabalhos devem ser qualificados como «trabalhos de suprimentos de erros e omissões», nos termos dos artigos 61.º e 376.º a 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

Na sequência dos trabalhos não previstos incluídos neste processo implicam a não execução de atividades contratuais, constituindo «trabalhos a menos», no montante de -223,92 euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido autorizado pela diretora municipal de Projetos e Obras, em 2018/04/26, a respetiva diminuição do compromisso relativo ao Contrato inicial;

As propostas de realização dos trabalhos a que correspondem as 7.ª e 8.ª Modificações Objetivas do Contrato foram analisadas pela Divisão de Planeamento e Controlo de Empreendimentos (DPCE), do Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança (DGES), através das Informações n.º 1818/DGES/18, de 15 de junho de 2018 e n.º 1826/DGES/18, de 15 de junho de 2018, que aqui se dão por integralmente reproduzidas;

Nos quadros que se seguem, efetua-se uma breve descrição dos despachos de autorização de execução dos trabalhos e de aprovação dos preços não contratuais:

Quadro I

MOC	Despacho de autorização Execução	N.º Informação	Entidade	Data de comunicação ao Tribunal de Contas	N.º de Processo Tribunal Contas	Despacho de Aprovação dos preços não contratuais	Entidade
7ª MOC	13/04/2018	1098/DGES/18	Diretora Municipal	24/04/2018	169/2018	18/06/2018	Diretora Municipal
8ª MOC	26/04/2018	1232/DGES/18	Diretora Municipal	04/05/2018	179/2018	18/06/2018	Diretora Municipal

Para efeitos de verificação dos limites associados ao controlo da despesa, obtém-se o seguinte:

Quadro II

Quadro Resumo - MOC								
VALORES	Trabalhos a Mais	Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões		Trabalhos a Menos (Suprimidos)	VALOR DA MOC	ENCARGO CML	% Despesa	Valor Adjudicação corrigido
		50 %	100 %					
MOC 1	1.143,71		235,93		1.379,64	1.379,64	0,09%	1.483.000,00
MOC 2		523,73	4.595,83	-1.023,99	5.643,28	5.119,56	0,35%	1.481.976,01
MOC 3	1.086,56	490,27	3.723,33		5.790,42	5.300,16	0,36%	1.481.976,01
MOC 4	37.145,01				37.145,01	37.145,01	2,50%	1.481.976,01
MOC 5			835,60		835,60	835,60	0,06%	1.481.976,01
MOC 6	173,64		4.763,91	-2.067,56	2.869,99	4.937,55	0,33%	1.479.908,45
MOC 7	3.605,37	2.581,69	2.679,44	-91,26	11.356,92	8.866,50	0,60%	1.479.817,19
MOC 8	1.057,28		2.768,89	-223,92	3.602,25	3.826,17	0,26%	1.479.593,27
MOC 9								
TOTAL	44.211,57	3.595,68	19.602,93	-3.406,73	68.623,11	67.410,18		
Verificação de Limites Legais	VALORES POR MOC				VALORES ACUMULADOS			
	Trabalhos a Mais	TSEO	Verificação Art. 370º CCP	Verificação Art. 376º CCP	Trabalhos a Mais	TSEO	Verificação Art. 370º CCP	Verificação Art. 376º CCP
MOC 1	1.143,71	235,93	0,08%	0,02%	1.143,71	235,93	0,08%	0,02%
MOC 2		5.643,28		0,38%	1.143,71	5.879,21	0,08%	0,40%
MOC 3	1.086,56	4.703,86	0,07%	0,32%	2.230,27	10.583,07	0,15%	0,71%
MOC 4	37.145,01		2,51%		39.375,28	10.583,07	2,66%	0,71%
MOC 5		835,60		0,06%	39.375,28	11.418,67	2,66%	0,77%
MOC 6	173,64	4.763,91	0,01%	0,32%	39.548,92	16.182,58	2,67%	1,09%
MOC 7	3.605,37	7.842,81	0,24%	0,53%	43.154,29	24.025,39	2,91%	1,62%
MOC 8	1.057,28	2.768,89	0,07%	0,19%	44.211,57	26.794,28	2,98%	1,81%
MOC 9								
TOTAL							<40%	<5% ou 10%

A empreitada foi adjudicada pelo montante de 1 483 000 euros, acrescido de IVA;

Existem anteriores «trabalhos a mais» aprovados no âmbito da presente empreitada no valor de 39 548,92 euros;

Existem anteriores «trabalhos para suprimento de erros e omissões» aprovados no âmbito da presente empreitada no valor de 16 182,58 euros;

Existem anteriores «trabalhos a menos» aprovados no âmbito da presente empreitada no valor de -3091,55 euros;

Existem «trabalhos para suprimento de erros e omissões» no âmbito do presente processo no valor de 10 611,70 euros;

Existem «trabalhos a mais» no âmbito do presente processo no valor de 4662,65 euros;

Existem «trabalhos a menos» no âmbito do presente processo no valor de -315,18 euros;

O somatório do preço dos «trabalhos de suprimento de erros e omissões», apurados até esta data, corresponde a 1,81 % do preço contratual corrigido, verificando-se, assim, por se tratar de reabilitação de bem imóvel o respeito pelo limite de 10 % imposto pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 376.º do CCP, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

O preço dos «trabalhos a mais», apurados até esta data, corresponde a 2,98 % do preço contratual corrigido, verificando-se, assim, o respeito pelo limite de 40 % imposto pela alínea c) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

O valor acumulado da totalidade das Modificações Objetivas dos Contratos existentes na presente empreitada corresponde a 5,02 % do preço contratual, sendo, por isso, inferior ao limite de 15 % imposto pelo artigo 315.º do CCP, pelo que não é obrigatória a publicitação no Portal dos Contratos Públicos;

A par da verificação dos limites impostos pelo CCP em matéria de aumento da despesa, procedeu-se à verificação do regime de responsabilidade aplicável aos respetivos «trabalhos para suprimentos de erros e omissões», por força do disposto no artigo 378.º do citado diploma:

7.ª Modificação Objetiva do Contrato:

- Relativamente às atividades de Fornecimento e assentamento de maciços de fundação para Fixação das luminárias exteriores A7; Fornecimento e assentamento de tubagem em ferro galvanizado... e Fornecimento e montagem de união em ferro fundido... na Rede de Incêndio no Interior dos Edifícios, pese embora passíveis de deteção em fase de formação do Contrato, verifica-se que não foram reclamadas por qualquer dos interessados, pelo que, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, o empreiteiro deve assumir 50 % dos correspondentes encargos;
- Em relação aos restantes trabalhos não era exigível a sua deteção na fase de formação do Contrato, pelo que se aplica o disposto no n.º 1 do artigo 378.º do CCP, ou seja, o encargo resultante dos «trabalhos de suprimento de erros e omissões» deve ser integralmente suportado pelo dono de obra.

8.ª Modificação Objetiva do Contrato:

- Relativamente aos trabalhos desta Modificação Objetiva, considera-se que a sua deteção não era exigível na fase de formação do Contrato, pelo que se aplica o disposto no n.º 1 do artigo 378.º do CCP, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, ou seja, o encargo resultante dos «trabalhos de suprimento de erros e omissões» deve ser integralmente suportado pelo dono de obra.

O encargo a suportar pela CML nas presentes Modificações Objetivas do Contrato é de:

- **7.ª MOC** - 8866,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 531,99 euros, o que totaliza o montante de 9398,49 euros;
- **8.ª MOC** - 3826,17 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 229,57 euros, o que totaliza o montante de 4055,74 euros.

Em conformidade com o enquadramento orçamental que se segue, na Orgânica L21.01, o presente processo encontram-se em condições de ser remetido à entidade competente para a respetiva autorização:

Quadro III

Orgânica	Cabimento	Económica	Código Plano	NUP
21.01	5318002028	07.01.03.01.02	B2.P010	616000425
21.01	5318002302	07.01.03.01.02	B2.P010	616000425

Em cumprimento do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, segue em anexo a Declaração de Fundos Disponíveis;

A formalização da presente Modificação Objetiva do Contrato, obedece às disposições previstas no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do mesmo diploma, pelo que o mesmo deverá ser reduzido a escrito;

Por último, é da competência da Câmara Municipal de Lisboa a autorização da despesa relativa a esses mesmos trabalhos, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a aprovação da respetiva Minuta de Contrato de Modificação Objetiva.

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar as 7.ª e 8.ª Modificações Objetivas do Contrato da «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa», bem como os encargos delas resultantes nos valores de:

- **7.ª MOC** - 8866,50 euros (oito mil oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 531,99 euros (quinhentos e trinta e um euros e noventa e nove centimos), o que perfaz um encargo total de 9398,49 euros (nove mil trezentos e noventa e oito euros e quarenta e nove centimos);
- **8.ª MOC** - 3826,17 euros (três mil oitocentos e vinte seis euros e dezassete centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 229,57 euros (duzentos e vinte nove euros e cinquenta e sete centimos), o que perfaz um encargo total de 4055,74 euros (quatro mil e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro centimos).

2 - Aprovar as Minutas anexas referentes aos Contratos das Modificações Objetivas a celebrar com o adjudicatário, NORCEP - Construções e Empreendimentos, Ltd.ª.

[Aprovada por maioria, com 9 votos a favor (6 PS, 2 Independentes e 1 BE), 4 votos contra (CDS/PP) e 3 abstenções (2 PPD/PSD e 1 PCP).]

CONTRATO DE EMPREITADA – 7ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA

Aos dias do mês de de dois mil e dezoito, nesta cidade de Lisboa, na Direção Municipal de Projetos e Obras, Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança, Divisão de Planeamento e Controlo de Empreendimentos, sita no Campo Grande, número treze, quinto andar, perante mim, Laurinda Simão Abelho, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e para o efeito designada pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador Manuel Salgado barra P barra....., de de de....., publicado no Boletim Municipal número de de....., compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO - A Excelentíssima Senhora Engenheira Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, com domicílio profissional em Lisboa, Campo Grande, n.º 13 – 9º andar, Diretora Municipal de Projetos e Obras da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador, Arquiteto Manuel Salgado, número barra P barra....., de de de, publicado no Boletim Municipal número de de de....---

SEGUNDO - O Excelentíssimo Senhor, natural da Freguesia de, Concelho de, residente em, portador do Cartão de Cidadão número, emitido em, pelos Serviços de Identificação Civil de, que outorga como e em representação da sociedade por quotas, denominada **“NORCEP, Construções e Empreendimentos, Lda.”**, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número, com o capital social de euros e titular do Alvará de Construção número, que arquivo.-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro e, quanto ao segundo, pelo Cartão do Cidadão atrás referido, que me foi exibido e por uma Certidão emitida em .../.../..., pela Conservatória do Registo Comercial de, documento que arquivo.-----

Pelo primeiro outorgante foi dito que, mediante contrato celebrado de folhas a folhas do(Maço / Livro), da Divisão de, a Câmara Municipal de Lisboa adjudicou à representada do segundo outorgante a **Empreitada N.º 43/DMPO/DPCE/15 “BENEFICIAÇÃO GERAL E ESPAÇOS EXTERIORES DA ESCOLA N.º 49 – FREI LUÍS DE SOUSA”**.....

Verificando-se, posteriormente, que se tornou necessário executar alguns trabalhos não previstos no contrato inicial, nomeadamente: Desnível da Cobertura do Edifício 2; Fixação das luminárias exteriores A7; Remoção de Para-raios Radioativos; Rede de Incêndio no Interior dos Edifícios; Fixação das luminárias exteriores A7, foi a presente modificação objetiva aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa....., datado e, e exarado na Inf/....., de, documentos que arquivo como parte integrante deste contrato.

Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante contrata a execução dos mesmos trabalhos, nos termos seguintes: -----

PRIMEIRO - O preço da adjudicação é de **€ 8.866,50** (oito mil, oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, no montante de **€ 531,99** (quinhentos e trinta e um euros e noventa e nove cêntimos), o que perfaz o encargo total de **€ 9.389,49** (nove mil, trezentos e oitenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos). -----

SEGUNDO - O prazo de execução coincide com o do contrato inicial, sem prejuízo dos pedidos apresentados ou a apresentar pelo empreiteiro referentes a prorrogações de prazo da empreitada-----

TERCEIRO - O prazo de garantia é de (n.º por extenso), contado a partir da receção provisória ou receções provisórias. -----

QUARTO - A representada do segundo outorgante prestou, em, caução no montante de, através de (depósito / garantia bancária n.º.... assumida por / apólice n.º ... emitida por), de que arquivo fotocópia. -----

QUINTO - A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo - A (.....), as

quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de compromisso (.....) respeitante ao presente contrato e o número de único de processo, sob pena de devolução das mesmas.-----

Seguidamente, pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de **€ 9.389,49** (nove mil, trezentos e oitenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), tem cabimento na orgânica....., da rubrica do Orçamento em vigor, no âmbito ação “.....”, código do Plano de Atividades. -----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em.../.../..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral dos Impostos, por uma certidão emitida em .../.../..., pelo Serviço de Finanças de, documentos que arquivo. -----

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de pessoa coletiva números **500 051 070** e referentes, respetivamente, às representadas do primeiro e segundo outorgantes.-----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes.-----

Os outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----

O Primeiro Outorgante O Segundo Outorgante O Oficial Público

CONTRATO DE EMPREITADA – 8ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA

Aos dias do mês de de dois mil e dezoito, nesta cidade de Lisboa, na Direção Municipal de Projetos e Obras, Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança, Divisão de Planeamento e Controlo de Empreendimentos, sita no Campo Grande, número treze, quinto andar, perante mim, Laurinda Simão Abelho, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e para o efeito designada pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador Manuel Salgado barra P barra....., de de de....., publicado no Boletim Municipal número de de....., compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO - A Excelentíssima Senhora Engenheira Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, com domicílio profissional em Lisboa, Campo Grande, n.º 13 – 9º andar, Diretora Municipal de Projetos e Obras da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador, Arquiteto Manuel Salgado, número barra P barra....., de de de, publicado no Boletim Municipal número de de de.....---

SEGUNDO - O Excelentíssimo Senhor, natural da Freguesia de, Concelho de, residente em, portador do Cartão de Cidadão número, emitido em, pelos Serviços de Identificação Civil de, que outorga como e em representação da sociedade por quotas, denominada **“NORCEP, Construções e Empreendimentos, Lda.”**, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número, com o capital social de euros e titular do Alvará de Construção número, que arquivo.-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro e, quanto ao segundo, pelo Cartão do Cidadão atrás referido, que me foi exibido e por uma Certidão emitida em .../.../..., pela Conservatória do Registo Comercial de, documento que arquivo.-----

Pelo primeiro outorgante foi dito que, mediante contrato celebrado de folhas a folhas do(Maço / Livro), da Divisão de, a Câmara Municipal de Lisboa adjudicou à representada do segundo outorgante a **Empreitada N.º 43/DMPO/DPCE/15 “BENEFICIAÇÃO GERAL E ESPAÇOS EXTERIORES DA ESCOLA N.º 49 – FREI LUÍS DE SOUSA”**.-----

Verificando-se, posteriormente, que se tornou necessário executar alguns trabalhos não previstos no contrato inicial, nomeadamente: Quadros de salas de aulas; Fixação do tecto falso no piso 1 dos edifícios 1 e 2; Retentores eletromagnéticos para Portas Corta-Fogo, PCF3 e PCF5, foi a presente modificação objetiva aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa....., datado e, e exarado na Inf/....., de, documentos que arquivo como parte integrante deste contrato. -----

Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante contrata a execução dos mesmos trabalhos, nos termos seguintes: -----

PRIMEIRO - O preço da adjudicação é de **€ 3.826,17** (três mil, oitocentos e vinte seis euros e dezassete cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, no montante de **€ 229,57** (duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), o que perfaz o encargo total de **€ 4.055,74** (quatro mil e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos). -----

SEGUNDO - O prazo de execução coincide com o do contrato inicial, sem prejuízo dos pedidos apresentados ou a apresentar pelo empreiteiro referentes a prorrogações de prazo da empreitada-----

TERCEIRO - O prazo de garantia é de (n.º por extenso), contado a partir da receção provisória ou receções provisórias. -----

QUARTO - A representada do segundo outorgante prestou, em, caução no montante de, através de (depósito / garantia bancária n.º.... assumida por / apólice n.º ... emitida por), de que arquivo fotocópia. -----

QUINTO - A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo - A (.....), as

quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de compromisso (.....) respeitante ao presente contrato e o número de único de processo, sob pena de devolução das mesmas.-----

Seguidamente, pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de **€ 4.055,74** (quatro mil e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), tem cabimento na orgânica....., da rubrica do Orçamento em vigor, no âmbito ação “.....”, código do Plano de Atividades. -----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em.../.../..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral dos Impostos, por uma certidão emitida em .../.../..., pelo Serviço de Finanças de, documentos que arquivo. -----

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de pessoa coletiva números **500 051 070** e referentes, respetivamente, às representadas do primeiro e segundo outorgantes. -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes. -----

Os outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----

O Primeiro Outorgante O Segundo Outorgante O Oficial Público

- *Deliberação n.º 432/CM/2018* (Proposta n.º 432/2018) - Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles:

Aprovar a 6.ª Modificação Objetiva do Contrato de «Empreitada n.º 1/DMPO/DPCE/16 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola Básica n.º 151 - Fernando Pessoa (Coruchéus)», bem como a correspondente Minuta do Contrato a celebrar com o contraente privado

Pelouro: Obras Municipais.
Serviço: DMPO/DGES.

Considerando que:

Por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 15 de setembro de 2016, exarada na Proposta n.º 460/2016, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 1/DMPO/DPCE/16 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola Básica n.º 151 - Fernando Pessoa (Coruchéus)», pelo valor de 1 533 369,33 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias;

Na sequência da proposta acima indicada celebrou-se o Contrato n.º 16036278 - 20/DGES/2016, datado de 13 de outubro de 2016;

No âmbito da referida empreitada, verificou-se ser necessário a realização de trabalhos não previstos no Contrato inicial, tal como constante da documentação apensa ao presente processo;

A aprovação desta Modificação Objetiva do Contrato da empreitada foi solicitada pela Divisão de Construção de Equipamentos (DCE), do Departamento de Projeto e Construção de Equipamentos (DPCE), da Direção Municipal de Projetos e Obras (DMPO), através da Informação n.º 236/DMPO/DPCE/DCE/18, de 12 de abril de 2018, anexa a este processo;

Conforme se encontra descrito a **6.ª Modificação Objetiva do Contrato**, refere-se a:

- Alteração das Redes Enterradas de Águas Residuais e Pluviais - Em fase de projeto não foram consideradas as necessidades de manutenção da drenagem do edificado existente, nem todas as condicionantes existentes no local da intervenção, surgindo a necessidade de alterar e ajustar o projeto para comportar as descargas reais existentes. Mais acrescenta a «VHM» que «... não foi realizado um levantamento correto e exaustivo do edificado existente, em fase de projeto.»;
- Alteração do projeto na zona da Horta Pedagógica - Criação de guardas de proteção (em alvenaria) «... por uma questão de segurança pela constatação da facilidade de acesso por parte

- das crianças às coberturas técnicas com um elevado risco de queda em altura. Pelo mesmo motivo, foram criadas também guardas na escada de acesso exterior à Horta Pedagógica.»;
- Alteração de Tubos de Queda no Campo de Jogos - Verificou-se, em obra, a necessidade da instalação de dois tubos de queda adicionais com ligação à rede existente dada a «... ineficiência da solução prevista para a drenagem de águas pluviais da cobertura do campo de jogos.»;
- Ventilação de Instalações Sanitárias - Necessidade de proceder à ventilação das instalações sanitárias cuja orientação teve de ser alterada relativamente ao projeto inicial;
- Alimentação Elétrica das Claraboias - Verifica-se a omissão das alimentações elétricas, no projeto da especialidade, às claraboias com abertura motorizada;
- Chuveiro do Balneário para Pessoas com Mobilidade Condicionada - Erro de medição, dado não estar contabilizado, no Mapa de Quantidades levado a Concurso, a aplicação de conjunto de chuveiro em balneário para pessoas com mobilidade condicionada.

Estes, trabalhos visam sanar erros e omissões identificados no processo submetido a Concurso, pelo que, sendo a sua correção indispensável à adequada conclusão da empreitada nos termos em que foi contratada inicialmente, os mesmos são qualificáveis como «Trabalhos de suprimento de erros e omissões», com enquadramento nos artigos 61.º e 376.º a 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

A proposta de realização dos trabalhos a que corresponde a 6.ª Modificação Objetiva do Contrato foi analisada pela Divisão de Planeamento e Controlo de Empreendimentos (DPCE), do Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança (DGES), através da Informação n.º 1762/DGES/18, de 11 de junho de 2018, que aqui se dá por integralmente reproduzida;

No quadro que se segue, efetua-se uma breve descrição do despacho de autorização de execução dos trabalhos e de aprovação dos preços não contratuais:

Quadro I

MOC	Despacho de autorização Execução	N.º Informação	Entidade	Data de comunicação ao Tribunal de Contas	N.º de Processo Tribunal Contas	Despacho de Aprovação dos preços não contratuais	Entidade
6ª MOC	14/05/2018	1378/DGES/18	Diretora Municipal	21-05-2018	-----	14/06/2018	Diretora Municipal

Para efeitos de verificação dos limites associados ao controlo da despesa, obtêm-se os seguintes valores:

Quadro II

Quadro Resumo - MOC								
VALORES	Trabalhos a Mais	Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões		Trabalhos a Menos (Suprimidos)	VALOR DA MOC	ENCARGO CML	% Despesa	Valor Adjudicação corrigido
		50 %	100 %					
MOC 1	6.474,04			-2.615,88	6.474,04	6.474,04	0,42%	1.530.753,45
MOC 2	689,99		2.433,73		3.123,72	3.123,72	0,20%	1.530.753,45
MOC 3	113.889,88	98,45	3.900,69	-13.172,34	104.815,13	117.889,02	7,69%	1.517.581,11
MOC 4			11.379,33	-7.003,09	4.376,24	11.379,33	0,74%	1.510.578,02
MOC 5	11.228,99	1.145,44			13.519,87	12.374,43	0,81%	1.510.578,02
MOC 6		555,03	22.997,80	-5.615,20	18.492,65	23.552,83	1,54%	1.504.962,82
TOTAL	132.282,90	1.798,92	40.711,55	-28.406,51	150.801,65	174.793,37		
Verificação de Limites Legais	VALORES POR MOC				VALORES ACUMULADOS			
	Trabalhos a Mais	TSEO	Verificação Art. 370º CCP	Verificação Art. 376º CCP	Trabalhos a Mais	TSEO	Verificação Art. 370º CCP	Verificação Art. 376º CCP
MOC 1	6.474,04		0,42%		6.474,04		0,42%	
MOC 2	689,99	2.433,73	0,05%	0,16%	7.164,03	2.433,73	0,47%	0,16%
MOC 3	113.889,88	4.097,59	7,50%	0,27%	121.053,91	6.531,32	7,97%	0,43%
MOC 4		11.379,33		0,75%	121.053,91	17.910,65	7,97%	1,18%
MOC 5	11.228,99	2.290,88	0,74%	0,15%	132.282,90	20.201,53	8,72%	1,33%
MOC 6		24.107,85		1,60%	132.282,90	44.309,38	8,72%	2,94%
TOTAL							<40%	<5% ou 10%

A empreitada foi adjudicada pelo montante de 1 533 369,33 euros, acrescido de IVA;

Existem anteriores «trabalhos a mais» aprovados no âmbito da presente empreitada no valor de 132 282,90 euros;

Existem anteriores «trabalhos de suprimento de erros e omissões» aprovados no âmbito da presente empreitada no valor de 20 201,53 euros;

Existem anteriores «trabalhos a menos» no âmbito da presente empreitada no valor de -22 791,31 euros;

Existem «trabalhos de suprimento de erros e omissões» no âmbito do presente processo no valor de 24 107,85 euros;

Existem «trabalhos a menos» no âmbito do presente processo no valor de -5615,20 euros;

O somatório do preço dos «trabalhos a mais», apurados até esta data, corresponde a 8,72 % do valor de adjudicação corrigido, verificando-se, assim, o respeito pelo limite de 40 % imposto pela alínea c) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

O somatório do preço dos «trabalhos de suprimentos de erros e omissões», apurados até esta data, corresponde 2,94 % do valor de adjudicação corrigido, verificando-se, assim, o respeito pelo limite de 10 % imposto pelo n.º 3 conjugado com o n.º 4 do artigo 376.º do CCP, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

O valor acumulado da totalidade das Modificações Objetivas dos Contratos existentes na presente empreitada corresponde a 13,37 % do preço contratual, sendo, por isso, inferior ao limite de 15 % imposto pelo artigo 315.º do CCP, pelo que não é obrigatória a publicitação no Portal dos Contratos Públicos;

A par da verificação dos limites impostos pelo CCP em matéria de aumento da despesa, procedeu-se à verificação do regime de responsabilidade aplicável aos respetivos «trabalhos para suprimentos de erros e omissões», por força do disposto no artigo 378.º do citado diploma:

- No cálculo dos trabalhos para Execução de escadas em betão armado e para Alimentação Elétrica das Claraboias, verifica-se que, pese embora passíveis de deteção em fase de formação do Contrato não foram reclamados por qualquer dos interessados, pelo que, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, o empreiteiro deve assumir 50 % dos correspondentes encargos;

- Quanto ao Chuveiro do Balneário dos Deficientes verifica-se que, pese embora passível de deteção em fase de formação do Contrato, foi reclamado mas não foi aceite pelo dono de obra, pelo que se aplica o disposto no n.º 3 do artigo 378.º do CCP, ou seja, o encargo resultante dessa parte dos «trabalhos de suprimento de erros e omissões» deve ser integralmente suportado pelo dono de obra;
- Quanto aos restantes trabalhos considera-se que a sua deteção não era exigível na fase de formação do Contrato, pelo que se aplica o disposto no n.º 1 do artigo 378.º do CCP, ou seja, o encargo resultante dos «trabalhos de suprimento de erros e omissões» deve ser integralmente suportado pelo dono de obra.

O encargo a suportar pela CML na presente Modificação Objetiva do Contrato é de 23 552,83 euros, acrescido de IVA no valor de 1413,17 euros, totalizando o montante de 24 966 euros;

Em conformidade com o enquadramento orçamental que se segue, na Rubrica L21.01, o presente processo encontra-se em condições de ser remetido à entidade competente para a respetiva autorização:

Quadro III

Orgânica	Cabimento	Económica	Código Plano	NUP
21.01	5318002284	07.01.03.01.02	B2.P009.01	616004800

Em cumprimento do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, segue em anexo a Declaração de Fundos Disponíveis;

A formalização da presente Modificação Objetiva do Contrato, obedece às disposições prevista no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do mesmo diploma, pelo que o mesmo deverá ser reduzido a escrito;

Por último, é da competência da Câmara Municipal de Lisboa a autorização da despesa relativa a esses mesmos trabalhos, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/ /99, de 8 de junho, bem como a aprovação da respetiva Minuta de Contrato de Modificação Objetiva.

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a 6.ª Modificação Objetiva do Contrato da «Empreitada n.º 1/DMPO/DPCE/16 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola Básica n.º 151 - Fernando Pessoa (Coruchéus)», bem como o encargo dela resultante no valor de 23 552,83 euros (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 1413,17 euros (mil quatrocentos e treze euros e dezassete centavos), o que perfaz um encargo total de 24 966 euros (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e seis euros);
- 2 - Aprovar a Minuta anexa referente ao Contrato da Modificação Objetiva a celebrar com o adjudicatário, Construções Corte Recto, Ltd.ª.

[Aprovada por maioria, com 9 votos a favor (6 PS, 2 Independentes e 1 BE), 4 votos contra (CDS/PP) e 3 abstenções (2 PPD/PSD e 1 PCP).]

CONTRATO DE EMPREITADA – 6ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA

Aos dias do mês de de dois mil e dezoito, nesta cidade de Lisboa, na Direção Municipal de Projetos e Obras, Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança, Divisão de Planeamento e Controlo de Empreendimentos, sita no Campo Grande, número treze, quinto andar, perante mim, Laurinda Simão Abelho, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e para o efeito designada pelo despacho do Excelentíssimo Senhor número barra P barra dois mil....., de de dois mil....., publicado no Boletim Municipal número de de dois mil e....., compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO - A Excelentíssima Senhora Engenheira Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, com domicílio profissional em Lisboa, Campo Grande n.º 13 – 9º, Diretora Municipal de Projetos e Obras da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador, ..., número barra P barra dois mil....., de de de....., publicado no Boletim Municipal número de de ... de dois.....---

SEGUNDO - O Excelentíssimo Senhor, natural da Freguesia de, Concelho de, residente em, portador do Cartão de Cidadão número, emitido em, pelos Serviços de Identificação Civil de, que outorga como e em representação da sociedade por quotas, denominada “**Construções Corte Recto, Lda.**”, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número, com o capital social de euros e titular do Alvará de Construção número ..., que arquivo.-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro e, quanto ao segundo, pelo Cartão do Cidadão atrás referido, que me foi exibido e por uma Certidão emitida em .../.../..., pela Conservatória do Registo Comercial de, documento que arquivo.-----

Pelo primeiro outorgante foi dito que, mediante contrato celebrado de folhas a folhas do(Maço / Livro), da Divisão de, a Câmara Municipal de Lisboa adjudicou à representada do segundo outorgante a **Empreitada N.º 1/DMPO/DPCE/2016 – BENEFICIAÇÃO GERAL E ESPAÇOS EXTERIORES DA ESCOLA BÁSICA N.º 151 – FERNANDO PESSOA (CORUCHÉUS).** -----

Verificando-se, posteriormente, que se tornou necessário executar alguns trabalhos não previstos no contrato inicial, nomeadamente: alteração das redes enterradas de águas residuais e pluviais; alteração do projecto na zona da horta pedagógica; alteração de tubos de queda no campo de jogos; Ventilação instalações sanitárias; alimentação elétrica das claraboias e chuveiro do balneário para pessoas com mobilidade condicionada, foi a presente modificação objetiva aprovada por Deliberação, datado e, e exarado na Inf/....., de, documentos que arquivo como parte integrante deste contrato.

Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante contrata a execução dos mesmos trabalhos, nos termos seguintes: -----

PRIMEIRO - O preço da adjudicação é de **€ 23.552,83** (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, no montante de **€ 1.413,17** (mil, quatrocentos e treze euros e dezassete cêntimos), o que perfaz o encargo total de **€ 24.966,00** (vinte quatro mil, novecentos e sessenta e seis euros).-----

SEGUNDO - O prazo de execução coincide com o do contrato inicial, sem prejuízo dos pedidos apresentados ou a apresentar pelo empreiteiro referentes a prorrogações de prazo da empreitada-----

TERCEIRO - O prazo de garantia é de (n.º por extenso), contado a partir da receção provisória ou receções provisórias. -----

QUARTO - A representada do segundo outorgante prestou, em, caução no montante de, através de (depósito / garantia bancária n.º.... assumida por / apólice n.º ... emitida por), de que arquivo fotocópia. -----

QUINTO - A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo - A (.....), as quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de compromisso (.....) respeitante ao presente contrato e o número de único de processo, sob pena de devolução das mesmas.-----

Seguidamente, pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de **€ 24.966,00** (vinte quatro mil, novecentos e sessenta e seis euros), tem cabimento na orgânica....., da rubrica do Orçamento em vigor, no âmbito ação “.....”, código do Plano de Atividades. -----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em..../.../..., pelo Instituto de Gestão Financeira

da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral dos Impostos, por uma certidão emitida em .../.../....., pelo Serviço de Finanças de, documentos que arquivo. -----

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de pessoa coletiva números **500 051 070** e referentes, respetivamente, às representadas do primeiro e segundo outorgantes. -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes. -----

Os outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

O Primeiro Outorgante O Segundo Outorgante O Oficial Público

- *Deliberação n.º 433/CM/2018 (Proposta n.º 433/2018) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:*

Aprovar a revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 12 e provisória dos Autos n.ºs 13 a 19 da «Empreitada n.º 13/15/DMEVAE/DEV/DCREV - Requalificação paisagística do Jardim do Campo Grande - Zona sul»

Pelouro: Obras Municipais.

Serviço: DMPO/DGES.

Por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 8 de junho de 2016, exarada na Proposta n.º 274/2016, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 13/15/DMEVAE/DEV/DCREV - Requalificação paisagística do Jardim do Campo Grande - Zona sul», à empresa Costa & Carreira, Ltd.ª, pelo valor de 1 203 746,48 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias;

Na sequência da proposta acima indicada celebrou-se o Contrato n.º 16035824 - 15/DGES/2016, datado de 8 de julho de 2016;

No âmbito das competências do Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança (DGES), e nos termos das Cláusulas aplicáveis ao Contrato celebrado com o adjudicatário, Costa e Carreira, Ltd.ª, a Divisão de Planeamento e Controlo de Empreendimentos (DPCE) procedeu, através da Informação n.º 1798/DGES/18, datada de 14 de junho de 2018, ao cálculo da revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 12 e provisória dos Autos n.ºs 13 a 19, referentes à «Empreitada n.º 13/15/DMEVAE/DEV/DCREV - Requalificação paisagística do Jardim do Campo Grande - Zona sul»;

O preço das empreitadas de obras públicas, por força do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável à presente empreitada, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão, nos termos das Cláusulas inseridas nos Contratos, os quais, todavia, deverão subordinar-se aos princípios fundamentais, previstos na lei especial aplicável;

Com base nos elementos anexos à citada informação, foi apurado que o valor a liquidar ao adjudicatário consubstancia o montante de 28 202,82 euros, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor de 1692,17 euros, totalizando o valor de 29 894,99 euros;

A referida empreitada não tem conta final. A fórmula da revisão de preços, nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, é a constante na Cláusula 32.ª do Caderno de Encargos;

De acordo com o disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, procederam os serviços à Audiência do Interessado, através do fax/810/ /DGES/18, de 18 de maio;

Em sede de audiência prévia a empresa, através de comunicação eletrónica, concordou com o valor apurado pela CML;

Em conformidade com o Documento de Cabimento n.º 5318003828, é proposto que o presente encargo seja considerado na Orgânica: L16.01, na Classificação Económica: 07.01.04.01.04, Ação do Plano: A4.P004 do Orçamento em vigor;

Em cumprimento do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, segue anexa a Declaração de Fundos Disponíveis;

Por último, é da competência da Câmara Municipal de Lisboa a autorização da despesa relativa a essas revisões de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/ /99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a despesa resultante da revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 12 e provisória dos Autos n.ºs 13 a 19, da «Empreitada n.º 13/15/DMEVAE/DEV/DCREV - Requalificação paisagística do Jardim do Campo Grande

- Zona sul», no valor de 28 202,82 euros (vinte e oito mil duzentos e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de 1692,17 euros (mil seiscentos e noventa e dois euros e dezassete cêntimos), perfazendo um total de 29 894,99 euros (vinte e nove mil oitocentos e noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos).

[Aprovada por maioria, com 12 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD, 1 PCP e 1 BE) e 4 abstenções (CDS/PP).]

- *Deliberação n.º 434/CM/2018* (Proposta n.º 434/2018) - Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles:

Aprovar a revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 3 e provisória dos Autos n.ºs 4 a 8 da «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa»

Pelouro: Obras Municipais.

Serviço: DMPO/DGES.

Por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 7 de dezembro de 2016, exarada na Proposta n.º 692/2016, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa», à empresa NORCEP, Construções, S.A., pelo valor de 1 483 000 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias;

Na sequência da proposta acima indicada celebrou-se o Contrato n.º 16037425 - 7/DGES/2017, datado de 2 de março de 2017;

No âmbito das competências do Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança (DGES), e nos termos das Cláusulas aplicáveis ao Contrato celebrado com o adjudicatário, NORCEP, Construções, S.A., a Divisão de Planeamento e Controlo de Empreendimentos (DPCE) procedeu, através da Informação n.º 1791/DGES/18, datada de 14 de junho de 2018, ao cálculo da revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 3 e provisória dos Autos n.ºs 4 a 8, referentes à «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa»;

O preço das empreitadas de obras públicas, por força do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável à presente empreitada, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão, nos termos das Cláusulas inseridas nos Contratos, os quais, todavia, deverão subordinar-se aos princípios fundamentais, previstos na lei especial aplicável;

Com base nos elementos anexos à citada informação, foi apurado que o valor a liquidar ao adjudicatário consubstancia o montante de 9265,51 euros, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor de 555,93 euros, totalizando o valor de 9821,44 euros;

A referida empreitada não tem conta final. A fórmula da revisão de preços, nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, é a constante na Cláusula 33.ª do Caderno de Encargos;

De acordo com o disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, procederam os serviços à Audiência do Interessado, através do fax/793/DGES/18, de 16 de maio;

Em sede de audiência prévia a empresa não apresentou qualquer reclamação ou observação relativamente aos valores apurados pela CML;

Em conformidade com o Documento de Cabimento n.º 5318003990, é proposto que o presente encargo seja considerado na Orgânica: L21.01, na Classificação Económica: 07.01.03.01.02, Ação do Plano: B2.P010 do Orçamento em vigor;

Em cumprimento do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, segue anexa a Declaração de Fundos Disponíveis;

Por último, é da competência da Câmara Municipal de Lisboa a autorização da despesa relativa a essas revisões de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento.

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a despesa resultante da revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 3 e provisória dos Autos n.ºs 4 a 8, da «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa», no valor de 9265,51 euros (nove mil duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6 %, no valor de 555,93 euros (quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), perfazendo um total de 9821,44 euros (nove mil oitocentos e vinte e um euros e quarenta e quatro cêntimos).

[Aprovada por maioria, com 12 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD, 1 PCP e 1 BE) e 4 abstenções (CDS/PP).]

- *Deliberação n.º 435/CM/2018* (Proposta n.º 435/2018) - Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles:

Aprovar a revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 8 e provisória dos Autos n.ºs 9 a 13 da «Empreitada n.º 46/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola Básica n.º 121 - D. Luís da Cunha»

Pelouro: Obras Municipais.

Serviço: DMPO/DGES.

Por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 15 de setembro de 2016, exarada na Proposta n.º 460/2016, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 46/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola Básica n.º 121 - D. Luís da Cunha», à empresa NORCEP, Construções, S.A., pelo valor de 1 346 000 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias;

Na sequência da proposta acima indicada celebrou-se o Contrato n.º 16036280 - 22/DGES/2016, datado de 20 de outubro de 2016;

No âmbito das competências do Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança (DGES), e nos termos das cláusulas aplicáveis ao Contrato celebrado com o adjudicatário, NORCEP, Construções, S. A., a Divisão de Planeamento e Controlo de Empreendimentos (DPCE) procedeu, através da Informação n.º 1781/DGES/18, datada de 12 de junho de 2018, ao cálculo da revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 8 e provisória dos Autos n.ºs 9 a 13, referentes à «Empreitada n.º 46/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola Básica n.º 121 - D. Luís da Cunha»;

O preço das empreitadas de obras públicas, por força do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável à presente empreitada, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão, nos termos das Cláusulas inseridas nos Contratos, os quais, todavia, deverão subordinar-se aos princípios fundamentais, previstos na lei especial aplicável;

Com base nos elementos anexos à citada informação, foi apurado que o valor a liquidar ao adjudicatário consubstancia o montante de 13 979,02 euros, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor de 838,74 euros, totalizando o valor de 14 817,76 euros;

A referida empreitada não tem conta final. A fórmula da revisão de preços, nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, é a constante na Cláusula 32.ª do Caderno de Encargos;

De acordo com o disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, procederam os serviços à Audiência do Interessado, através do fax/792/ /DGES/18, de 16 de maio;

Em sede de audiência prévia a empresa não apresentou qualquer reclamação ou observação relativamente aos valores apurados pela CML;

Em conformidade com o Documento de Cabimento n.º 5318003975, é proposto que o presente encargo seja considerado na Orgânica: L21.01, na Classificação Económica: 07.01.03.01.02, Ação do Plano: B2.P009.03 do Orçamento em vigor.

Em cumprimento do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, segue anexa a Declaração de Fundos Disponíveis;

Por último, é da competência da Câmara Municipal de Lisboa a autorização da despesa relativa a essas revisões de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/ /99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento.

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a despesa resultante da revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 8 e provisória dos Autos n.ºs 9 a 13, da «Empreitada n.º 46/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola Básica n.º 121 - D. Luís

da Cunha», no valor de 13 979,02 euros (treze mil novecentos e setenta e nove euros e dois centimos), acrescido de IVA à taxa de 6 %, no valor de 838,74 euros (oitocentos e trinta e oito euros e setenta e quatro centimos), perfazendo um total de 14 817,76 euros (catorze mil oitocentos e dezassete euros e setenta e seis centimos).

[Aprovada por maioria, com 12 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD, 1 PCP e 1 BE) e 4 abstenções (CDS/PP).]

- *Deliberação n.º 436/CM/2018* (Proposta n.º 436/2018) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar a revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 7 e provisória dos Autos n.ºs 8 a 12 da «Empreitada n.º 50/DMPO/DPCE/15 - Requalificação do Teatro Variedades»

Pelouro: Obras Municipais.

Serviço: DMPO/DGES.

Por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 27 de julho de 2016, exarada na Proposta n.º 443/2016, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 50/DMPO/ /DPCE/15 - Requalificação do Teatro Variedades», à empresa Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A., pelo valor de 3 642 500,09 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias;

Na sequência da proposta acima indicada celebrou-se o Contrato n.º 16036069 - 19/DGES/2016, datado de 7 de setembro de 2016;

No âmbito das competências do Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança (DGES), e nos termos das Cláusulas aplicáveis ao Contrato celebrado com o adjudicatário, Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A., a Divisão de Planeamento e Controlo de Empreendimentos (DPCE) procedeu, através da Informação n.º 1583/DGES/18, datada de 22 de maio de 2018, ao cálculo da revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 7 e provisória dos Autos n.ºs 8 a 12, referentes à «Empreitada n.º 50/DMPO/DPCE/ /15 - Requalificação do Teatro Variedades»;

O preço das empreitadas de obras públicas, por força do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável à presente empreitada, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão, nos termos das Cláusulas inseridas nos Contratos, os quais, todavia, deverão subordinar-se aos princípios fundamentais, previstos na lei especial aplicável;

Com base nos elementos anexos às citadas informações, foi apurado que o valor a liquidar ao adjudicatário consubstancia o montante de 7991,33 euros, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor de 479,48 euros, totalizando o valor de 8470,81 euros;

A referida empreitada não tem conta final. A fórmula da revisão de preços, nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, é a constante na Cláusula 32.ª do Caderno de Encargos;

De acordo com o disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, procederam os serviços à Audiência do Interessado, através do fax/786/DGES/18, de 15 de maio;

Em sede de audiência prévia a empresa através de comunicação eletrónica concordou com o valor apurado pela CML;

Em conformidade com o Documento de Cabimento n.º 5318003241, é proposto que o presente encargo seja considerado na Orgânica: L09.03, na Classificação Económica: 07.01.03.01.01, Ação do Plano: D2.P008.02 do Orçamento em vigor;

Em cumprimento do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, segue anexa a Declaração de Fundos Disponíveis;

Por último, é da competência da Câmara Municipal de Lisboa a autorização da despesa relativa a essas revisões de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a despesa resultante da revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 7 e provisória dos Autos n.ºs 8 a 12, da «Empreitada n.º 50/DMPO/DPCE/15 - Requalificação do Teatro Variedades», no valor de 7991,33 euros (sete mil novecentos e noventa e um euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de 479,48 euros (quatrocentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), perfazendo um total de 8470,81 euros (oito mil quatrocentos e setenta euros e oitenta e um cêntimos).

[Aprovada por maioria, com 12 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD, 1 PCP e 1 BE) e 4 abstenções (CDS/PP).]

- *Deliberação n.º 437/CM/2018* (Proposta n.º 437/2018) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar a alteração da repartição de encargos da «Empreitada n.º 13/DMPO/DPCE/16 - Reabilitação e adaptação do edifício sito no Largo do Intendente, 40/42, tornea para a Travessa da Cruz, aos Anjos, 19/21, para instalação da futura sede da Junta de Freguesia de Arroios»

Pelouro: Obras Municipais.

Serviço: DMPO/DGES.

Considerando que:

No âmbito da Deliberação n.º 614/2016, datada de 10 de novembro de 2016, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu adjudicar a «Empreitada n.º 13/DMPO/DPCE/16 - Reabilitação e adaptação do edifício sito no Largo do Intendente, 40/42, tornea para a Travessa da Cruz, aos Anjos, 19/21, para instalação da futura sede da Junta de Freguesia de Arroios»,

à empresa Construções Corte Recto, Ltd.ª, pelo valor de 1 109 461,89 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor de 6%, no montante de 66 567,71 euros, perfazendo o encargo total de 1 176 029,60 euros e pelo prazo de execução de 365 dias, bem como autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2016: 0 euros;
- Em 2017: 1 176 029,60 euros.

Através da Deliberação n.º 539/CM/2017, datada de 26 de julho de 2017, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente alteração de repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2016: 0 euros;
- Em 2017: 745 909,55 euros;
- Em 2018: 430 120,05 euros.

O Contrato de empreitada foi outorgado em 19 de dezembro de 2016;

Tem visto de Tribunal de Contas de 14 de fevereiro de 2017, cujos emolumentos devidos, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foram liquidados. Mais se refere que a liquidação destes emolumentos é condição de eficácia para efeitos de pagamentos no âmbito de qualquer contrato sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;

A consignação da obra foi efetuada no dia 9 de março de 2017, tendo sido comunicada a aprovação do Plano de Segurança e Saúde à Entidade Executante a 24 de abril de 2017, data de início dos trabalhos;

Em conformidade com a Informação n.º 389/DMPO/DPCE/DCE/18:

- Tendo em consideração a dinâmica que o empreiteiro tem imposto em obra;
- O histórico de faturação;
- A necessidade de garantir uma gestão financeira mais equilibrada.

A presente empreitada tem o Compromisso n.º 6418000010 para o corrente ano no valor total de 930 308,29 euros;

Encontra-se faturado no ano económico de 2018 o valor total de 61 003,65 euros;

Analisado o valor da repartição de encargos considerada aquando da respetiva adjudicação da empreitada, foi possível constatar que a mesma requer ser adaptada à data de emissão do visto pelo Tribunal de Contas (uma vez que, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da LOPTC, os contratos «... sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, cujo valor seja superior a 950 000 euros, não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade.»), bem como à distribuição dos valores de realização financeira ao longo do prazo de execução da obra, sendo por isso

necessário proceder à alteração dos montantes da repartição de encargos anteriormente aprovada para os anos financeiros de 2018-2019;

A presente despesa tem enquadramento na Orgânica L09.03, Económica 07.01.03.01.06 da Ação do Plano E3.P004.01;

O Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 contempla, na Rubrica atrás mencionada e no ano de 2019, dotação suficiente para a repartição de encargos aqui proposta;

Foi emitido e validado pela Direção Municipal de Finanças o parecer, o REF n.º 604, que se anexa, de alteração de repartição de encargos em conformidade com alínea a) n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Orçamento 2018;

Por último, é da competência da Câmara Municipal de Lisboa a aprovação da alteração do montante de repartição de encargos anteriormente aprovada relativa a esta empreitada.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Autorizar a alteração da repartição de encargos e a consequente assunção do compromisso plurianual referente à «Empreitada n.º 13/DMPO/DPCE/16 - Reabilitação e adaptação do edifício sito no Largo do Intendente, 40/42, torneja para a Travessa da Cruz, aos Anjos, 19/21, para instalação da futura sede da Junta de Freguesia de Arroios», em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6 %:

- Em 2017: 245 721,31 euros;
- Em 2018: 620 205,53 euros;
- Em 2019: 310 102,76 euros.

[Aprovada por maioria, com 10 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 1 PCP e 1 BE), 4 votos contra (CDS/PP) e 2 abstenções (PPD/PSD).]

- *Deliberação n.º 438/CM/2018* (Proposta n.º 438/2018) - Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles:

Aprovar a alteração da repartição de encargos da «Empreitada n.º 5/DMPO/DPCE/17 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 53 - Prof. Agostinho da Silva»; da «Empreitada n.º 18/DMPO/DPCE/DPE/16 - Reabilitação e ampliação da Escola Luísa Ducla Soares (JI + EB1)»; da «Empreitada n.º 40/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 24, do Bairro de São Miguel»; da «Empreitada n.º 41/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral da Escola n.º 28 - Duarte Pacheco»; da «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa»; e da «Empreitada n.º 47/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral da Escola Básica Arco-íris»

Pelouro: Obras Municipais.
Serviço: DMPO/DGES.

Considerando que:

No âmbito da Deliberação n.º 689/2017, datada de 18 de dezembro de 2017, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu adjudicar a «Empreitada n.º 5/DMPO/DPCE/17 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 53 - Prof. Agostinho da Silva», à empresa M. Kairos, S.A., pelo valor de 3 227 000,14 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor de 6%, no montante de 193 620 euros, perfazendo o encargo total de 3420620,15 euros e pelo prazo de execução de 365 dias, bem como autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2018: 1 859 801,62 euros;
- Em 2019: 1 560 818,53 euros.

O Contrato de empreitada foi outorgado em 20 de fevereiro de 2018;

Tem visto de Tribunal de Contas de 5 de maio de 2018, cujos emolumentos devidos, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foram liquidados. Mais se refere que a liquidação destes emolumentos é condição de eficácia para efeitos de pagamentos no âmbito de qualquer contrato sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;

A consignação da obra foi efetuada no dia 23 de maio de 2018, tendo sido comunicada a aprovação do Plano de Segurança e Saúde à Entidade Executante a 23 de fevereiro de 2018, data de início dos trabalhos;

Em conformidade com a Informação n.º 366/DMPO/DPCE/DCE/18:

- O Plano de Pagamentos do empreiteiro ajustado à previsão de início dos trabalhos;
- O referido ajustamento do Plano de Trabalhos reflete-se na respetiva faturação;
- Prevendo-se a sua conclusão dos trabalhos venha a correr no 2.º trimestre de 2019.

A presente empreitada tem o Compromisso n.º 6418003043 para o corrente ano no valor total de 1 859 801,62 euros;

Não se encontra faturado qualquer montante da presente empreitada;

Analisado o valor da repartição de encargos considerada aquando da respetiva adjudicação da empreitada, foi possível constatar que a mesma requer ser adaptada à data de emissão do visto pelo Tribunal de Contas (uma vez que, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da LOPTC, os contratos «... sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, cujo valor seja superior a 950 000 euros, não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade»), bem como à distribuição dos valores de realização financeira ao longo do prazo de execução da obra, sendo por isso necessário proceder à alteração dos montantes da repartição de encargos anteriormente aprovada para os anos financeiros de 2018-2019;

A presente despesa tem enquadramento na Orgânica L21.01, Económica 07.01.03.01.02 da Ação do Plano B2.P010;

O Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 contempla, na Rubrica atrás mencionada e no ano de 2019, dotação suficiente para a repartição de encargos aqui proposta;

Foi emitido e validado pela Direção Municipal de Finanças o parecer, o REF n.º 597, que se anexa, de alteração de repartição de encargos em conformidade com alínea a) n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Orçamento 2018;

No âmbito da Deliberação n.º 528/2016, datada de 28 de julho de 2017, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu adjudicar a «Empreitada n.º 18/DMPO/DPCE/DPE/16 - Reabilitação e ampliação da Escola Luísa Ducla Soares (JI+EB1)», à empresa M. Kairos, S.A., pelo valor de 2 027 500,01 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor de 6 %, no montante de 121 650 euros, perfazendo o encargo total de 2 149 150,01 euros e pelo prazo de execução de 450 dias e 365 dias de manutenção, bem como autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2017: 65 626,86 euros;
- Em 2018: 1 591 295,30 euros;
- Em 2019: 492 000,49 euros;
- Em 2020: 227,36 euros.

O Contrato de empreitada foi outorgado em 21 de setembro de 2017;

Tem visto de Tribunal de Contas de 6 de junho de 2018, cujos emolumentos devidos, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foram liquidados. Mais se refere que a liquidação destes emolumentos é condição de eficácia para efeitos de pagamentos no âmbito de qualquer contrato sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;

A presente empreitada não tem consignação, e ainda não foram iniciados os trabalhos por se aguardar a aprovação do PSS;

Em conformidade com a Informação n.º 365/DMPO/DPCE/DCE/18:

- Considerando que os trabalhos possam ter início no final do mês de junho / início de julho do corrente ano;
- O plano de pagamento será ajustado ao início dos trabalhos.

A presente empreitada tem o Compromisso n.º 6418001301 para o corrente ano no valor total de 1 656 922,16 euros;

Não se encontra faturado qualquer montante da presente empreitada;

Analizado o valor da repartição de encargos considerada aquando da respetiva adjudicação da empreitada, foi possível constatar que a mesma requer ser adaptada à data de emissão do visto pelo Tribunal de Contas (uma vez que, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da LOPTC, os contratos «... sujeitos

à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, cujo valor seja superior a 950 000 euros, não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade.»), bem como à distribuição dos valores de realização financeira ao longo do prazo de execução da obra, sendo por isso necessário proceder à alteração dos montantes da repartição de encargos anteriormente aprovada para os anos financeiros de 2017-2020;

A presente despesa tem enquadramento na Orgânica L21.01, Económica 07.01.03.01.02 da Ação do Plano B2.P010;

O Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 contempla, na Rubrica atrás mencionada e no ano de 2019, dotação suficiente para a repartição de encargos aqui proposta;

Foi emitido e validado pela Direção Municipal de Finanças o parecer, o REF n.º 594, que se anexa, de alteração de repartição de encargos em conformidade com alínea a) n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Orçamento 2018;

No âmbito da Deliberação n.º 562/2016, datada de 10 de novembro de 2016, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu adjudicar a «Empreitada n.º 40/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 24, do Bairro de São Miguel», à empresa Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 1 824 000,01 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 6 %, no montante de 1 094 440 euros, perfazendo o encargo total de 1 933 440,01 euros e pelo prazo de execução de 365 dias bem, como autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2016: 0 euros;
- Em 2017: 1 933 440,01 euros.

Através da Deliberação n.º 636/CM/2017, datada de 23 de novembro de 2017, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente alteração de repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2017: 758 600 euros;
- Em 2018: 1 174 840,01 euros.

O Contrato de empreitada foi outorgado em 21 de dezembro de 2016;

Tem visto de Tribunal de Contas de 2 de março de 2017, cujos emolumentos devidos, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foram liquidados. Mais se refere que a liquidação destes emolumentos é condição de eficácia para efeitos de pagamentos no âmbito de qualquer contrato sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;

A consignação da obra foi efetuada no dia 6 de março de 2017, tendo sido comunicada a aprovação do Plano de Segurança e Saúde à Entidade Executante a 26 de março de 2017, data de início dos trabalhos;

Em conformidade com a Informação n.º 363/DMPO/DPCE/DCE/18:

- Na presente data a obra apresenta um atraso significativo;
- O atraso da obra reflete-se na respetiva faturação;
- A dificuldade da obra estar concluída no prazo previsto, prevendo-se a sua conclusão ao último trimestre de 2018.

A presente empreitada tem o Compromisso n.º 6418000698 para o corrente ano no valor total de 1 797 708,53 euros;

Encontra-se faturado no ano económico de 2018 o valor total de 278 599,03 euros;

Analisado o valor da repartição de encargos considerada aquando da respetiva adjudicação da empreitada, foi possível constatar que a mesma requer ser adaptada à data de emissão do visto pelo Tribunal de Contas (uma vez que, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da LOPTC, os contratos «... sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, cujo valor seja superior a 950 000 euros, não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade.»), bem como à distribuição dos valores de realização financeira ao longo do prazo de execução da obra, sendo por isso necessário proceder à alteração dos montantes da repartição de encargos anteriormente aprovada para os anos financeiros de 2017-2018;

A presente despesa tem enquadramento na Orgânica L21.01, Económica 07.01.03.01.02 da Ação do Plano B2.P009.06;

O Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 contempla, na Rubrica atrás mencionada e no ano de 2019, dotação suficiente para a repartição de encargos aqui proposta;

Foi emitido e validado pela Direção Municipal de Finanças o parecer, o REF n.º 569, que se anexa, de alteração de repartição de encargos em conformidade com alínea a) n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Orçamento 2018;

No âmbito da Deliberação n.º 531/2016, datada de 13 de outubro de 2016, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu adjudicar a «Empreitada n.º 41/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral da Escola n.º 28 - Duarte Pacheco», à empresa Betonit - Engenharia e Construções, Ltd.ª, pelo valor de 1 475 609,26 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor de 6%, no montante de 88 536,56 euros, perfazendo o encargo total de 1 564 145,82 euros e pelo prazo de execução de 365 dias, bem como autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2016: 363 000 euros;
- Em 2017: 1 201 145,82 euros.

Através da Deliberação n.º 540/CM/2017, datada de 27 de julho de 2017, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente alteração de repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2017: 762 927,97 euros;
- Em 2018: 801 217,85 euros.

O Contrato de empreitada foi outorgado em 23 de novembro de 2016;

Tem visto de Tribunal de Contas de 20 de fevereiro de 2017, cujos emolumentos devidos, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foram liquidados. Mais se refere que a liquidação destes emolumentos é condição de eficácia para efeitos de pagamentos no âmbito de qualquer contrato sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;

A consignação da obra foi efetuada no dia 16 de março de 2017, tendo sido comunicada a aprovação do Plano de Segurança e Saúde à Entidade Executante a 10 de abril de 2017, data de início dos trabalhos;

Em conformidade com a Informação n.º 390/DMPO/DPCE/DCE/18:

- Tendo em consideração a dinâmica que o empreiteiro tem imposto em obra;
- O histórico de faturação;
- A necessidade de garantir uma gestão financeira mais equilibrada.

A presente empreitada tem o Compromisso n.º 6418000807 para o corrente ano no valor total de 1 413 822,93 euros;

Encontra-se faturado no ano económico de 2018 o valor total de 200 279,47 euros;

Analisado o valor da repartição de encargos considerada aquando da respetiva adjudicação da empreitada, foi possível constatar que a mesma requer ser adaptada à data de emissão do visto pelo Tribunal de Contas (uma vez que, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da LOPTC, os contratos «... sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, cujo valor seja superior a 950 000 euros, não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade.»), bem como à distribuição dos valores de realização financeira ao longo do prazo de execução da obra, sendo por isso necessário proceder à alteração dos montantes da repartição de encargos anteriormente aprovada para os anos financeiros de 2017-2018;

A presente despesa tem enquadramento na Orgânica L21.01, Económica 07.01.03.01.02 da Ação do Plano B2.P010;

O Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 contempla, na Rubrica atrás mencionada e no ano de 2019, dotação suficiente para a repartição de encargos aqui proposta;

Foi emitido e validado pela Direção Municipal de Finanças o parecer, o REF n.º 608, que se anexa, de alteração de repartição de encargos em conformidade com alínea a) n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Orçamento 2018;

No âmbito da Deliberação n.º 692/2016, datada de 7 de dezembro de 2016, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu adjudicar a «Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa», à empresa Norcep, Construções, S.A., pelo valor de 1 483 000 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor

de 6%, no montante de 88 980 euros, perfazendo o encargo total de 1 571 980 euros e pelo prazo de execução de 365 dias, bem como autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2017: 623 665,20 euros;
- Em 2018: 948 314,80 euros.

Através da Deliberação n.º 540/CM/2017, datada de 27 de julho de 2017, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente alteração de repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2017: 422 615,15 euros;
- Em 2018: 1 149 364,85 euros.

O Contrato de empreitada foi outorgado em 2 de março de 2017;

Tem visto de Tribunal de Contas de 15 de maio de 2017, cujos emolumentos devidos, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foram liquidados. Mais se refere que a liquidação destes emolumentos é condição de eficácia para efeitos de pagamentos no âmbito de qualquer contrato sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;

A consignação da obra foi efetuada no dia 22 de maio de 2017, tendo sido comunicada a aprovação do Plano de Segurança e Saúde à Entidade Executante a 19 de junho de 2017, data de início dos trabalhos;

Em conformidade com a Informação n.º 361/DMPO/DPCE/DCE/18:

- Na presente data a obra apresenta um atraso significativo;
- O atraso da obra reflete-se na respetiva faturação;
- A dificuldade da obra estar concluída no prazo previsto, prevenindo-se a sua conclusão ao último trimestre de 2018.

A presente empreitada tem o Compromisso n.º 6418000829 para o corrente ano no valor total de 1 277 973,98 euros;

Encontra-se faturado no ano económico de 2018 o valor total de 318 849,22 euros;

Analizado o valor da repartição de encargos considerada aquando da respetiva adjudicação da empreitada, foi possível constatar que a mesma requer ser adaptada à data de emissão do visto pelo Tribunal de Contas (uma vez que, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da LOPTC, os contratos «... sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, cujo valor seja superior a 950 000 euros, não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade.»), bem como à distribuição dos valores de realização financeira ao longo do prazo de execução da obra, sendo por isso necessário proceder à alteração dos montantes da repartição de encargos anteriormente aprovada para os anos financeiros de 2017-2018;

A presente despesa tem enquadramento na Orgânica L21.01, Económica 07.01.03.01.02 da Ação do Plano B2.P010;

O Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 contempla, na Rubrica atrás mencionada e no ano de 2019, dotação suficiente para a repartição de encargos aqui proposta;

Foi emitido e validado pela Direção Municipal de Finanças o parecer, o REF n.º 595, que se anexa, de alteração de repartição de encargos em conformidade com alínea a) n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Orçamento 2018;

No âmbito da Deliberação n.º 442/2016, datada de 27 de julho de 2016, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu adjudicar a «Empreitada n.º 47/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral da Escola Básica Arco-íris», à empresa Betonit - Engenharia e Construções, Ltd.ª, pelo valor de 1 760 829,04 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor de 6%, no montante de 1 866 478,78 euros e pelo prazo de execução de 365 dias, bem como autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2017: 195 993,95 euros;
- Em 2018: 1 670 484,83 euros.

No âmbito da Deliberação n.º 269/2017, datada de 11 de maio de 2017, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente alteração de repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2017: 1 139 435,68 euros;
- Em 2018: 727 043,10 euros.

No âmbito da Deliberação n.º 540/2017, datada de 27 de julho de 2017, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente alteração de repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2017: 922 490,68 euros;
- Em 2018: 943.988,10 euros.

O Contrato de empreitada foi outorgado em 8 de setembro de 2016;

Tem visto de Tribunal de Contas de 28 de setembro de 2016, cujos emolumentos devidos, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foram liquidados. Mais se refere que a liquidação destes emolumentos é condição de eficácia para efeitos de pagamentos no âmbito de qualquer contrato sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;

A consignação da obra foi efetuada no dia 17 de outubro de 2016, tendo sido comunicada a aprovação do Plano de Segurança e Saúde à Entidade Executante a 23 de novembro de 2016, data de início dos trabalhos;

Em conformidade com a Informação n.º 363/DMPO/DPCE/ /DCE/18:

- Na presente data a obra apresenta um atraso significativo;
- O atraso da obra reflete-se na respetiva faturação;
- A dificuldade da obra estar concluída no prazo previsto, prevendo-se a sua conclusão ao último trimestre de 2018.

A presente empreitada tem o Compromisso n.º 6418000799 para o corrente ano no valor total de 1 424 687,94 euros;

Encontra-se faturado no ano económico de 2018 o valor total de 363 917,07 euros;

Analísado o valor da repartição de encargos considerada aquando da respetiva adjudicação da empreitada, foi possível constatar que a mesma requer ser adaptada à data de emissão do visto pelo Tribunal de Contas (uma vez que, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da LOPTC, os contratos «... sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, cujo valor seja superior a 950 000 euros, não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade.»), bem como à distribuição dos valores de realização financeira ao longo do prazo de execução da obra, sendo por isso necessário proceder à alteração dos montantes da repartição de encargos anteriormente aprovada para os anos financeiros de 2017-2018;

A presente despesa tem enquadramento na Orgânica L21.01, Económica 07.01.03.01.02 da Ação do Plano B2.P010;

O Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 contempla, na Rubrica atrás mencionada e no ano de 2019, dotação suficiente para a repartição de encargos aqui proposta;

Foi emitido e validado pela Direção Municipal de Finanças o parecer, o REF n.º 570, que se anexa, de alteração de repartição de encargos em conformidade com alínea a) n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Orçamento 2018;

Por último, é da competência da Câmara Municipal de Lisboa a aprovação da alteração do montante de repartição de encargos anteriormente aprovada relativa a esta empreitada.

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Autorizar a alteração da repartição de encargos e a consequente assunção do compromisso plurianual referente às empreitadas infra indicadas, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6 %:

«Empreitada n.º 5/DMPO/DPCE/17 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 53 - Prof. Agostinho da Silva»

- Em 2018: 1 028 704,60 euros;
- Em 2019: 2 391 915,55 euros.

«Empreitada n.º 40/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 24, do Bairro de São Miguel»

- Em 2017: 135 731,48 euros;
- Em 2018: 1 497 811,21 euros;
- Em 2019: 299 897,32 euros.

«Empreitada n.º 41/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral da Escola n.º 28 - Duarte Pacheco»

- Em 2017: 150 322,89 euros;
- Em 2018: 942 548,62 euros;
- Em 2019: 471 274,31 euros.

«Empreitada n.º 43/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola n.º 49 - Frei Luís de Sousa»

- Em 2017: 294 006,03 euros;
- Em 2018: 1 050 512,42 euros;
- Em 2019: 227 461,55 euros.

«Empreitada n.º 18/DMPO/DPCE/DPE/16 - Reabilitação e ampliação da Escola Luísa Ducla Soares (JI + EB1)»

- Em 2018: 235 407,15 euros;
- Em 2019: 1 691 425,48 euros;
- Em 2020: 222 317,38 euros.

«Empreitada n.º 47/DMPO/DPCE/15 - Beneficiação geral da Escola Básica Arco-íris»

- Em 2017: 441 790,84 euros;
- Em 2018: 1 135 595 euros;
- Em 2019: 289 092,85 euros.

[Aprovada por maioria, com 10 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 1 PCP e 1 BE), 4 votos contra (CDS/PP) e 2 abstenções (PPD/PSD).]

- Deliberação n.º 439/CM/2018 (Proposta n.º 439/2018) - Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Paula Marques:

Aprovar a Alteração da repartição de encargos da «Empreitada n.º 4/DMPO/DHMEM/DPH/2016 - Edificação de habitação coletiva - Reabilitação urbana da zona de alvenarias do Bairro Padre Cruz», e da «Empreitada n.º 5/DMPO/DHMEM/DPH/2016 - Edificação de habitação coletiva - Reabilitação urbana da zona de alvenarias do Bairro da Boavista» e a correspondente assunção dos compromissos plurianuais

Pelouro: Obras Municipais.
Serviço: DMPO/DGES.

Considerando que:

No âmbito da Deliberação n.º 265/2017, datada de 11 de abril de 2017, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu adjudicar a «Empreitada n.º 4/DMPO/DHMEM/DPH/2016 - Edificação de habitação coletiva - Reabilitação urbana da zona de alvenarias do Bairro Padre Cruz», à empresa Construções Gabriel

A. S. Couto, S.A., pelo valor de 2 517 500 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor de 6 %, no montante de 151 050 euros, perfazendo o encargo total de 2 668 550 euros e pelo prazo de execução de 365 dias, acrescido de 365 dias de manutenção, bem como autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2017: 579 727,20 euros;
- Em 2018: 2 088 658,08 euros;
- Em 2019: 164,72 euros.

O Contrato de empreitada foi outorgado em 26 de junho de 2017;

Tem visto de Tribunal de Contas de 28 de julho de 2017, cujos emolumentos devidos, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foram liquidados. Mais se refere que a liquidação destes emolumentos é condição de eficácia para efeitos de pagamentos no âmbito de qualquer contrato sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;

A consignação da obra foi efetuada no dia 16 de agosto de 2017, tendo sido comunicada a aprovação do Plano de Segurança e Saúde à Entidade Executante a 25 de setembro de 2017, data de início dos trabalhos;

Em conformidade com a Informação n.º 346/DMPO/DHMEM/DCH/18, verificou-se, durante a execução da obra, algumas situações imprevistas, bem como algum atraso por parte do empreiteiro, prevendo-se a sua conclusão em janeiro de 2019;

A presente empreitada tem o Compromisso n.º 6418001076 para o corrente ano no valor total de 2 583 170,76 euros;

Encontra-se faturado no ano económico de 2018 o valor total de 605 367,59 euros;

Analizado o valor da repartição de encargos considerada aquando da respetiva adjudicação da empreitada, foi possível constatar que a mesma requer ser adaptada à data de emissão do visto pelo Tribunal de Contas (uma vez que, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da LOPTC, os contratos «... sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, cujo valor seja superior a 950 000 euros, não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade.»), bem como à distribuição dos valores de realização financeira ao longo do prazo de execução da obra, sendo por isso necessário proceder à alteração dos montantes da repartição de encargos anteriormente aprovada para os anos financeiros de 2018-2019;

A presente despesa tem enquadramento na Orgânica L14.00, Económica 07.01.02.01.01 da Ação do Plano A1.P006.02;

O Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 contempla, na Rubrica atrás mencionada e no ano de 2019, dotação suficiente para a repartição de encargos aqui proposta;

Foi emitido e validado pela Direção Municipal de Finanças o parecer que se anexa, de alteração de repartição de encargos em conformidade com alínea a), n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Orçamento 2018;

No âmbito da Deliberação n.º 209/2017, datada de 20 de abril de 2017, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu adjudicar a «Empreitada n.º 5/DMPO/DHMEM/DPH/2016 - Edificação de habitação coletiva - Reabilitação urbana da zona de alve-narias do Bairro da Boavista», à empresa Construções Corte Recto, Ltd.ª, pelo valor de 2 478 989,89 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor de 6%, no montante de 1 487 39,39 euros, perfazendo o encargo total de 2 627 729,28 euros e prazo de execução de 365 dias, acrescido de 365 dias de manutenção, bem como autorizar a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, conforme os valores abaixo indicados (c/IVA incluído):

- Em 2017: 668 606,35 euros;
- Em 2018: 1 956 585,29 euros;
- Em 2019: 2537,64 euros.

O Contrato de empreitada foi outorgado em 22 de junho de 2017;

Tem visto de Tribunal de Contas de 24 de julho de 2017, cujos emolumentos devidos, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foram liquidados. Mais se refere que a liquidação destes emolumentos é condição de eficácia para efeitos de pagamentos no âmbito de qualquer contrato sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;

A consignação da obra foi efetuada no dia 17 de agosto de 2017, tendo sido comunicada a aprovação do Plano de Segurança e Saúde à Entidade Executante a 17 de outubro de 2017, data de início dos trabalhos;

Em conformidade com a Informação n.º 347/DMPO/DHMEM/DCH/18, verificaram-se, durante a execução da obra, algumas situações imprevistas, nomeadamente, no que se refere à execução das estacas, o que originou algum atraso na empreitada, prevendo-se a sua conclusão em janeiro de 2019;

A presente empreitada tem o Compromisso n.º 6418000996 para o corrente ano no valor total de 2 599 978,65 euros;

Encontra-se faturado no ano económico de 2018 o valor total de 316 712,38 euros;

Analizado o valor da repartição de encargos considerada aquando da respetiva adjudicação da empreitada, foi possível constatar que a mesma requer ser adaptada à data de emissão do visto pelo Tribunal de Contas (uma vez que, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da LOPTC, os contratos «... sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, cujo valor seja superior a 950 000 euros, não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade.»), bem como à distribuição dos valores de realização financeira ao longo do prazo de execução da obra, sendo por isso necessário proceder à alteração dos montantes da repartição de encargos anteriormente aprovada para os anos financeiros de 2018-2019;

A presente despesa tem enquadramento na Orgânica L14.00, Económica 07.01.02.01.01 da Ação do Plano A1.P006.02;

O Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 contempla, na Rubrica atrás mencionada e no ano de 2019, dotação suficiente para a repartição de encargos aqui proposta;

Foi emitido e validado pela Direção Municipal de Finanças o parecer que se anexa, de alteração de repartição de encargos em conformidade com alínea a), n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Orçamento 2018;

Por último, é da competência da Câmara Municipal de Lisboa a aprovação da alteração do montante de repartição de encargos anteriormente aprovada relativa a esta empreitada.

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Autorizar a alteração da repartição de encargos e a consequente assunção do compromisso plurianual referente às empreitadas infra indicadas, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:

«Empreitada n.º 4/DMPO/DHMEM/DPH/2016 - Edificação de habitação coletiva - Reabilitação urbana da zona de alvenarias do Bairro Padre Cruz»

- Em 2017: 85 214,52 euros;
- Em 2018: 2 053 335,48 euros;
- Em 2019: 530 000 euros.

«Empreitada n.º 5/DMPO/DHMEM/DPH/2016 - Edificação de habitação coletiva - Reabilitação urbana da zona de alvenarias do Bairro da Boavista»

- Em 2017: 25 213 euros;
- Em 2018: 2 072 516,28 euros;
- Em 2019: 530 000 euros.

[Aprovada por maioria, com 10 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 1 PCP e 1 BE) e 6 abstenções (4 CDS/PP e 2 PPD/PSD).]

- *Deliberação n.º 441/CM/2018* (Proposta n.º 441/2018) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar a prorrogação do prazo do direito de superfície constituído a favor do Clube Futebol Benfica, bem como reconhecer que o estabelecido nas condições daquele direito têm abrangência suficiente para acomodar o projeto que foi validado pelo PIP, que constitui o Processo n.º 1140/EDI/2017 e que o desrespeito pelo superficiário das condições do PIP, ou das condições do referido direito, darão lugar à denúncia do Contrato por parte da CML

Pelouro: Património.

Serviço: Direção Municipal de Gestão Patrimonial (DMGP).

Considerando que:

a) Por escritura celebrada a 17 de setembro de 1982 foi constituído um direito de superfície a favor do Clube Futebol Benfica, conforme deliberação de Câmara de 27 de julho

de 1981, através da Proposta n.º 161/81, sobre a parcela de terreno municipal sita na Quinta da Casquilha, na freguesia de Benfica e pelo prazo de 50 anos (**Anexos I e II**);

- b) O referido direito de superfície estabelece nas suas Condições Segunda e Terceira que o prazo inicial de 50 anos poderá ser prorrogado por períodos de 35 anos, mediante requerimento a apresentar pelo superficiário e com a possibilidade do Município se opor à prorrogação caso exista razão de interesse público que a tal justifique;
- c) O Clube Futebol Benfica, doravante designado abreviadamente por CFB, através de requerimento apresentado em 4 de janeiro de 2017, veio pedir um alargamento do prazo do direito de superfície para corresponder ao projeto de reestruturação das instalações desportivas que apresentou ao Município através do Processo n.º 1140/EDI/2017, a realizar na parcela cedida;
- d) O superficiário pretende com o pedido de prorrogação assegurar o ressarcimento pelo investimento que vai efetuar com a concretização do projeto de reestruturação;
- e) Por deliberação de Câmara de 28 de março de 2018 e a coberto da Proposta n.º 148/2018, foi aprovado o Pedido de informação prévia, referente à operação urbanística de obra de construção para um equipamento desportivo (Pavilhão Multiusos de Benfica), bem como um edifício de comércio a retalho, que constitui o citado Processo n.º 1140/EDI/2017 (**Anexo III**);
- f) O CFB é uma Instituição de Utilidade Pública com mais de 80 anos de atividade de grande relevância social no país e na cidade, Medalha de Mérito Desportivo e Medalha Municipal de Mérito - Grau Ouro, mobilizando em diferentes mobilidades inúmeros atletas, que importa apoiar;
- g) O Contrato do direito de superfície prevê que o superficiário possa pedir a prorrogação do prazo por períodos de 35 anos, desde que o faça até 1 ano antes do termo do prazo que estiver em curso, o que se verifica;
- h) Presentemente o Município não tem prevista qualquer obra de renovação urbana ou outro fim de interesse público para o terreno cedido em direito de superfície que possa obstar à prorrogação do prazo;
- i) O direito de superfície foi constituído com base numa deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, pelo que deverá ser o mesmo Órgão a pronunciar-se sobre o pedido do superficiário.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual:

- 1 - Autorizar, desde já, a prorrogação do prazo do direito de superfície constituído a favor do Clube Futebol Benfica, por escritura celebrado a 17 de setembro de 1982, pelo prazo de mais 35 anos a contar da data do seu termo, por condição relevante para a prossecução do projeto de reestruturação das instalações do Clube;
- 2 - Reconhecer que o estabelecido no ponto 8 das Condições de Acordo do direito de superfície celebrado em 17 de setembro de 1982, onde se refere que «as instalações a construir deverão ser destinadas exclusivamente aos fins e atividades

próprias do Clube.», tem abrangência suficiente para acomodar o projeto que foi validado pelo PIP aprovado pela Câmara em 28 de março de 2018 e que constitui o Processo n.º 1140/EDI/2017;

3 - Aprovar que o desrespeito pelo Clube Futebol Benfica das condições do PIP indicado no número anterior, ou das condições de constituição do direito de superfície celebrado em 17 de setembro de 1982, darão lugar à denúncia do contrato por parte da CML.

Em tudo o mais mantêm-se o anteriormente previsto na escritura de constituição do direito de superfície celebrada com o Clube Futebol Benfica, em 17 de setembro de 1982.

ANEXOS:

I - Proposta n.º 161/1981;

II - Escritura do direito de superfície de 1982/09/17;

III - Proposta n.º 148/2018.

(Processo n.º 12 486/CML/18.)

[Aprovada por maioria, com 11 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD e 1 PCP), 1 voto contra (BE) e 4 abstenções (CDS/PP).]

- *Deliberação n.º 444/CM/2018* (Proposta n.º 444/2018) - Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Paula Marques:

Aprovar aceitar a doação ao Município de Lisboa do prédio, sito no Beco das Taipas, 7 e 9

Pelouros: Património e Habitação.

Serviços: DMGP - Direção Municipal de Gestão Patrimonial e DMHDL - Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local.

Considerando que:

- a) O prédio particular sito no Beco das Taipas, 7 e 9, composto de rés do chão e 1.º andar, com a área de 42m², é um prédio antigo, vizinho de outros semelhantes, construídos em banda e é contíguo de outro com os n.ºs 1 a 5, tornejando para a Rua de Chelas, 202 a 208, municipal, que, entretanto, já foi demolido;
- b) No âmbito da vistoria efetuada pela Unidade de Intervenção Territorial Oriental (UITOriental) ao prédio particular do Beco das Taipas, a 15 de janeiro de 2013, concluíram que o edifício se apresentava em muito mau estado de conservação, no seu interior e exterior, necessitando de obras de conservação e reabilitação e que se encontrava ocupado por duas famílias;
- c) Na sequência da vistoria efetuada foram as proprietárias notificadas, em fevereiro de 2014, em sede de audiência de interessados, da intimação à execução das obras necessárias à correção das deficiências encontradas no prédio;

- d) No período da audiência prévia as proprietárias vieram alegar de que não dispunham de recursos financeiros suficientes para a execução das obras em causa, para além de que já tinham uma idade muito avançada e que as famílias que ocupavam o prédio o tinham feito sem o seu consentimento;
- e) Não obstante o alegado, as proprietárias foram novamente notificadas, em abril de 2014, intimando-as à execução das obras de conservação e reabilitação do edificado, conforme Despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, proferido a 28 de março de 2014 e publicação em *Boletim Municipal* n.º 1052, de 17 de abril, do mesmo ano - Anúncio n.º 698/UCT/DPC/2014 (**Anexo I**);
- f) Por carta datada de 19 de junho de 2014, as proprietárias do prédio, através da sua Mandatária, vieram propor ao Município a doação do imóvel, dado que não conseguiram encontrar qualquer interessado na sua aquisição, devido ao seu estado de conservação e à ocupação indevida por indivíduos de etnia cigana, reiterando, ainda, a sua incapacidade financeira para suportar os custos com as obras de reabilitação;
- g) Em face da proposta de doação apresentada e consultado o então Departamento de Planeamento e Reabilitação Urbana, este serviço veio a informar que o edifício se integrava no Plano de Pormenor do Parque Hospitalar Oriental (PPPHO), numa zona de qualificação de Espaço Verde de Recreio e Produção a Consolidar preconizada no PDML, pelo que na ótica do planeamento seria aconselhável a sua demolição;
- h) Tendo em conta as informações prestadas pelo planeamento, a UITOriental se pronunciou sobre este assunto indicando que não via qualquer impedimento na aquisição do prédio e posterior demolição do mesmo, pelo que o procedimento negocial devia ser articulado pelo património;
- i) O ex-DPSVP (atual DMGP), por ofício de 27 de novembro de 2014, notificou a Mandatária das proprietárias indicando que o Município se encontrava disponível para considerar a aceitação da doação proposta, na condição de o imóvel ser entregue livre e desocupado (**Anexo II**);
- j) Apenas em agosto de 2017 foi possível obter resposta da Mandatária, tendo esta esclarecido que as proprietárias mantinham a intenção de doar o prédio ao Município, mas que face às suas condições físicas e financeiras não tinham possibilidade de intentar uma ação de reivindicação de propriedade pelo que o imóvel teria que ser transmitido com as ocupações existentes (**Anexo III**);
- k) A UITOriental atualizou a situação no local, em setembro de 2017, confirmando que o prédio se encontrava em péssimo estado de conservação, pondo em causa a segurança de pessoas e bens e que persistiam as ocupações abusivas;
- l) A mesma Unidade Territorial propôs, ainda, que se aceitasse a doação, invocando para o efeito, essencialmente, o interesse na demolição do imóvel para implementação do PPPHO, o facto de a CML já ser proprietária de alguns imóveis no arruamento, tendo demolido antes de 2014 o imóvel confinante que esteve igualmente ocupado abusivamente, bem como as graves questões de salubridade e segurança no local;
- m) Por sua vez o Departamento de Planeamento, por correio eletrónico de 26 de setembro de 2017 e informação de 20 de novembro do mesmo ano, considerou, também,

ser de interesse municipal aceitar a doação, uma vez que na proposta do PPPHO se prevê a integração da área no corredor verde e a formalização de um largo de enquadramento ao Convento de Chelas, que abrange o edifício em causa (**Anexos IV e V**);

n) Atendendo às razões ora expostas, de claro interesse público, por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 26 de abril de 2018, foi determinado que se aceitasse a doação do prédio particular e que se articulasse com a Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local, o eventual realojamento da família ocupante - Informação n.º 57/DMGP/DOP/18, de 20 de março de 2018 (**Anexo VI**);

o) Aquela Direção Municipal já se encontra alertada para esta situação e irá desencadear os procedimentos necessários ao eventual realojamento após a transmissão da titularidade do prédio ao Município, permitindo, assim, que, após a sua desocupação total, possa ser, desde logo, demolido, ou inicialmente emparedado evitando novas ocupações abusivas.

Temos a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual:

- Aceitar a doação do prédio sito no Beco das Taipas, 7 e 9, de Joaquina Gomes da Cruz Dore e outros, com a área de 42 m², descrito em sede de registo predial sob o n.º 1532 da freguesia do Beato e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1254 da freguesia de Marvila, identificado a cor amarela na Planta n.º 18/022/DMGP, ao qual se atribui apenas para efeitos fiscais o valor 210 euros (duzentos e dez euros), correspondente a um valor simbólico de 5 euros/m² (**Anexos VII e VIII**).

Confrontações:

- Norte: CML;
- Sul: Beco das Taipas;
- Nascente: Beco das Taipas, 11/13;
- Poente: CML.

Condição de Acordo

A propriedade é transmitida ao Município de Lisboa no estado em que se encontra.

Justificação do valor

Foi atribuído ao imóvel a ser doado ao Município, apenas para efeitos fiscais, o valor 210 euros (duzentos e dez euros), correspondente a um valor simbólico 5 euros/m² da área total do mesmo.

ANEXOS:

- I - Excerto do *Boletim Municipal* n.º 1052, de 2014/04/17 - Anúncio n.º 698/UCT/DPC/2014;
- II - Ofício n.º 2798/DMPRGU/DPSVP/14, de 2014/11/27;
- III - Correio eletrónico de 31/08 e 01/09, de 2017;
- IV - Correio eletrónico de 2017/09/26, da DMU/DP;
- V - Informação n.º 70/DMU/DP/17, de 2017/11/20;
- VI - Informação n.º 57/DMGP/DOP/18, de 2018/03/20;
- VII - Documentação registal do prédio do Beco das Taipas, 7 e 9;
- VIII - Planta n.º 18/022/DMGP.

(Processo n.º 12 736/CML/18.)

(Aprovada por unanimidade.)



Certidão On-line

Código de acesso: 62657/2017

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 16661, Livro N.º: B-60

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Beato

Beco das Taipas, n.ºs 7 e 9

ÁRIZ n.º: 92

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de loja e 1.º andar

Desanexado do prédio n.º 5084

Reprodução da descrição

O(A) Ajudante

Maria Graziela Casaleiro Agostinho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 9 de 1944/12/19 - Aquisição

SUJEITO(S) ATIVO(S):

**** SEBASTIÃO DA CRUZ**

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua Particular à Av. D. Afonso III, 28, r/c, Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

CECÍLIA ADELAIDE MARQUES CORREIA

CAUSA: Arrematação nos autos de Inventário Orfanológico

Reprodução da inscr. n.º 37 743 do G-52

O(A) Ajudante

Maria Graziela Casaleiro Agostinho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA
	SERVIÇO DE FINANÇAS: 3328 - LISBOA-9

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 06 - LISBOA **FREGUESIA:** 21 - MARVILA
ARTIGO MATRICIAL: 1254 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BECO DAS TAIPAS Nº: 7/9 **Lugar:** LISBOA **Código Postal:** 1900-428 LISBOA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente
Nº de pisos do artigo: 2
Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 2 **Valor patrimonial total:** € 14.785,10

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 42,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 42,0000 m² **Área bruta privativa total:** 84,0000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: R/C 7

Descrição: LOJA

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: BECO DAS TAIPAS Nº: 7/9 **Lugar:** LISBOA **Código Postal:** 1900-428 LISBOA
Andar/Divisão: RC

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Prédios não licenciados, em condições muito deficientes de habitabilidade **Tipologia/Divisões:** 1
Permilagem: 500,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 42,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1988 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 7.392,55 **Determinado no ano:** 2016 **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 114.420,00 **Coordenada Y:** 197.323,00

$$\begin{array}{ccccccccccc} Vt^* & = & Vc & \times & A & \times & Ca & \times & Cl & \times & Cq & \times & Cv \\ 6.920,00 & = & 615,00 & \times & 42,0000 & \times & 0,45 & \times & 1,70 & \times & 1,000 & \times & 0,35 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 1430357 **Entregue em :** 2007/06/14 **Ficha de avaliação nº:** 1735879 **Avaliada em :** 2007/06/23

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: R/C 9

Descrição: 4 DIVISÕES

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: BECO DAS TAIPAS Nº: 7/9 **Lugar:** LISBOA **Código Postal:** 1900-428 LISBOA

Andar/Divisão: RC/1º

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Prédios não licenciados, em condições muito deficientes de habitabilidade **Tipologia/Divisões:** 4

Permilagem: 500,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 42,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1988 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 7.392,55 **Determinado no ano:** 2016 **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 114.420,00 **Coordenada Y:** 197.323,00

Vt^*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
6.920,00	=	615,00	x	42,0000	x	0,45	x	1,70	x	1,000	x	0,35

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 1430357 **Entregue em :** 2007/06/14 **Ficha de avaliação nº:** 1735880 **Avaliada em :**

2007/06/23

TITULARES

Identificação fiscal: 145217060 **Nome:** JOAQUINA GOMES DA CRUZ DORES

Morada: R EUGENIO DE CASTRO 4 2 ES, LISBOA, 1700-182 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/3 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESC

Identificação fiscal: 164462260 **Nome:** MARIA DE LURDES GOMES DA CRUZ

Morada: R FREDERICO PERRY VIDAL N.º 4 - 3.º DRT.º, LISBOA, 1900-240 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/3 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESC

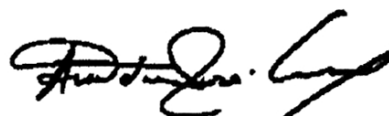
Identificação fiscal: 704681595 **Nome:** LUCINDA GOMES DA CRUZ DOS PRADOS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R EUGENIO DE CASTRO 4 2 ES, LISBOA, 1700-182 LISBOA

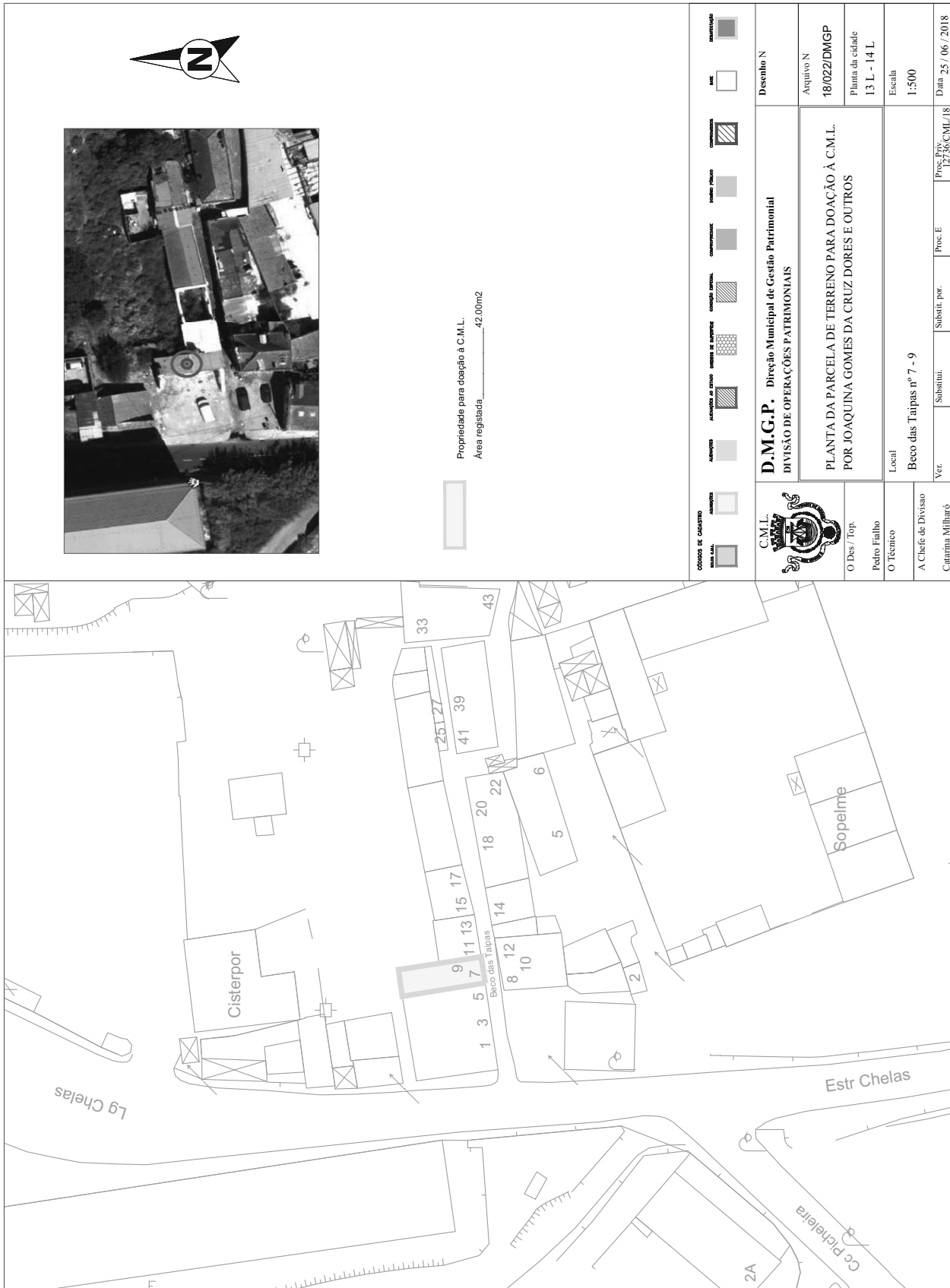
Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/3 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** REG 398344

Obtido via internet em 2018-06-22

O Chefe de Finanças



(António José Gomes)



Nota: Os Anexos I, II, III, IV, V e VI, encontram-se arquivados na DACM.

- *Deliberação n.º 447/CM/2018 (Proposta n.º 447/2018) - Subscrita pelos Vereadores João Paulo Saraiva e Duarte Cordeiro:*

Autorização de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 93 postos de trabalho da categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), do Mapa de Pessoal do Município de Lisboa, com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público

Pelouros: Recursos Humanos e Higiene Urbana.
Serviço: Direção Municipal de Recursos Humanos.

Considerando que:

I - O Mapa de Pessoal do Município de Lisboa, para o ano de 2018, foi aprovado pela Assembleia Municipal através da Deliberação n.º 1/AML/2018, de 16 de janeiro de 2018, publicada no 2.º suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1250, de 1 de fevereiro de 2018;

II - A referida aprovação do Mapa de Pessoal foi efetuada nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto e n.º 73/2017, de 16 de agosto;

III - No Mapa de Pessoal para o ano de 2018 estão salvaguardados os postos de trabalho necessários para este Município desenvolver as atividades de natureza permanente e transitória, previstas para o presente ano;

IV - De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos Mapas de Pessoal;

V - Atendendo à caracterização constante do Mapa de Pessoal, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, ou seja, a carência de pessoal configure uma necessidade permanente do serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da LTFP;

VI - Em regra, o recrutamento deve ser efetuado mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme decorre do n.º 3 do referido artigo 30.º da LTFP;

VII - Presentemente, a abertura de procedimento concursal destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público tem de ser efetuada nos limites previstos no plano anual de recrutamento que seja aprovado para o respetivo ano, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;

VIII - O plano anual de recrutamento do Município de Lisboa para 2018 foi aprovado pela Assembleia Municipal, em conjunto com o Orçamento e o Mapa de Pessoal, através da referida Deliberação n.º 1/AML/2018;

IX - No mencionado plano anual de recrutamento consta a previsão de abertura de dezanove procedimentos concursais para diversas categorias das carreiras gerais de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, não tendo sido contemplado procedimento concursal para assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza);

X - O n.º 7 do artigo 30.º da LTFP, na sua redação atual, prevê a possibilidade de, em casos excecionais, devidamente fundamentados, ser autorizada a realização de procedimentos concursais para além dos limites fixados no plano anual de recrutamento;

XI - No Município de Lisboa persiste a necessidade de assistentes operacionais (Cantoneiros de Limpeza), apesar do recente recrutamento de trabalhadores efetuado para esta categoria e área de atividade, na sequência do último procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 12 990/2014, publicado no «Diário da República», 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2014, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinado a indivíduos com e sem vínculo de emprego público, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 1 de fevereiro de 2017;

XII - Este procedimento concursal foi aberto com vista ao preenchimento de 150 postos de trabalho, mas dado a lista unitária de ordenação final integrar um número de candidatos aprovados superior (341) ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, pelo período máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista, o qual terminaria a 1 de agosto de 2018 (cfr. n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril);

XIII - As necessidades permanentes nesta categoria e área de atividade na Divisão de Limpeza Urbana aumentaram desde a autorização de abertura do referido procedimento concursal, a reserva de recrutamento interna foi utilizada três vezes para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, para além dos iniciais 150: a primeira para mais 100 postos de trabalho, a segunda para mais 40 postos de trabalho e a terceira para mais 33 postos de trabalho;

XIV - Em face do número de postos de trabalho inicialmente destinado ao referido procedimento concursal (150) e dos três subsequentes alargamentos das vagas (173), foi autorizado o preenchimento de 323 postos de trabalho;

XV - Em virtude de alguns dos candidatos aprovados terem apresentado desistência do procedimento concursal e de ter ocorrido, no decurso do período experimental, a extinção do vínculo de emprego público constituído com determinados candidatos, foi legitimado, no âmbito do último alargamento dos postos de trabalho a preencher, o recrutamento até ao candidato posicionado em 341.º na lista unitária de ordenação final;

XVI - Os referidos alargamentos das vagas esgotaram os 341 candidatos aprovados, a reserva de recrutamento interna constituída nesta Autarquia, no âmbito do mencionado procedimento concursal, caducou em data anterior ao termo do respetivo prazo de validade (2018/08/01);

XVII - Os últimos dois alargamentos dos postos de trabalho a preencher tiveram por base a necessidade de 166 assistentes operacionais (Cantoneiros de Limpeza) manifestada pela Divisão

de Limpeza Urbana em junho de 2017, com fundamento, designadamente, no seguinte: cumprimento do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos do Município de Lisboa, alargamento do sistema de recolha seletiva porta-a-porta de papel e embalagens e de resíduos orgânicos, operacionalização da remoção da nova rede de contentores subterrâneos, crescente número de turistas desde 2016 e consequente aumento na produção de resíduos, aumento do número de estabelecimentos ligados à área da restauração e a necessidade de adaptação dos circuitos de recolha a estes novos locais, existência de trabalhadores que não executam as funções inerentes à categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), por motivos diversos, como saúde ou idade;

XVIII - Apesar da citada necessidade de reforço de 166 trabalhadores nesta categoria e área de atividade, somente foi possível satisfazer, pelos últimos alargamentos autorizados em agosto de 2017 e em março de 2018, 73 carências, dado se ter esgotado o número de candidatos aprovados na lista de classificação final, permanecendo, desta forma, a necessidade de 93 assistentes operacionais (Cantoneiros de Limpeza);

XIX - Cerca de 37% dos trabalhadores detentores da categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) possuem uma idade igual ou superior a 50 anos e se trata de uma atividade que requer uma grande exigência física, a qual acelera o desgaste destes profissionais;

XX - A limpeza urbana constitui uma das mais relevantes missões do Município de Lisboa, essencial ao regular funcionamento da cidade e à manutenção de adequadas condições de salubridade imprescindíveis à qualidade de vida dos cidadãos;

XXI - Nessa medida, a recolha de resíduos sólidos na cidade impõe um número suficiente de trabalhadores detentores da categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), cuja falta não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público, mais concretamente na saúde pública;

XXII - No Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2018 estão previstos 1446 postos de trabalho para a categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), dos quais, na presente data, 610 se encontram cativos para os trabalhadores que transitaram para as juntas de freguesia no âmbito da reorganização administrativa de Lisboa e 103 estão vagos, indiciando manifesta carência de pessoal nesta área de atividade;

XXIII - A carência de 93 trabalhadores ainda existente na Divisão de Limpeza Urbana configura uma necessidade permanente de pessoal que justifica a autorização de abertura de procedimento concursal para o preenchimento de postos de trabalho não ocupados do Mapa de Pessoal, com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado;

XXIV - A categoria de assistente operacional respeita à carreira do regime geral de Assistente Operacional, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, o recrutamento

efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

XXV - De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, o procedimento concursal reveste a modalidade comum, caso se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do Mapa de Pessoal;

XXVI - A Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, veio aprovar o regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, prevendo no n.º 1 do artigo 34.º que nenhum dos Órgãos ou Serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º, no qual se inclui os Serviços da Administração Autárquica, «(...) pode iniciar procedimento para (...) recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no Mapa de Pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa»;

XXVII - Face ao disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, a aplicação deste regime de valorização profissional aos serviços da Administração Autárquica deve efetuar-se com as adaptações previstas nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro e n.º 80/2013, de 28 de novembro), entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»;

XXVIII - O n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, estabelece que o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional deve ser fixado por portaria dos Membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública;

XXIX - A Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que regulamentou o procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, mantém-se em vigor em tudo quanto não contrarie o regime aprovado pela Lei n.º 25/2017, sendo assim aplicável ao atual procedimento prévio a que se refere o citado artigo 34.º;

XXX - Atento o teor da referida Portaria n.º 48/2014, em momento prévio ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do Órgão ou Serviço tem de solicitar à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (doravante designada por INA), enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas;

XXXI - A matéria respeitante à consulta ao INA, por parte das Autarquias Locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores, à data, em situação de requalificação, mas que presentemente deve entender-se em situação de valorização profissional, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 17 de julho de 2014;

XXXII - A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu a solução interpretativa uniforme de que as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores, uma vez que, sendo o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas (atualmente regime da valorização profissional) aplicado aos serviços da Administração Autárquica com as adaptações efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, o artigo 16.º deste diploma determina que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas Autarquias (adiante designada por EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal;

XXXIII - De acordo com o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas Autarquias Locais a que se refere o acima citado artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, mas que o início dessas funções depende da aprovação de um regulamento específico que discipline a constituição e o funcionamento da referida entidade;

XXXIV - As Autarquias Locais assumem as funções de entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento, atento o consignado no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009;

XXXV - As Autarquias Locais não têm de consultar o INA, na Área Metropolitana de Lisboa ainda não se encontra em funcionamento a entidade gestora do sistema de valorização profissional e que o Município de Lisboa não assume a posição de EGRA, dado nesta Entidade não existir trabalhadores colocados em situação de valorização profissional, não se verifica a obrigatoriedade de executar qualquer procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional;

XXXVI - A autorização de abertura de procedimentos concursais compete ao Órgão Executivo, ou seja, à Câmara Municipal de Lisboa, atento o estipulado no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

XXXVII - Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;

XXXVIII - A tramitação imposta à realização de procedimentos concursais, decorrente do disposto na referida Portaria n.º 83-A/2009, com a exigência de respeitar certas fases procedimentais, conduz a uma grande morosidade que impossibilita a conclusão deste procedimento ainda no decorrer do presente ano económico;

XXXIX - O enquadramento legal aplicável impõe que somente aquando do efetivo recrutamento dos trabalhadores, com a celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, é obrigatória

a realização do compromisso e a emissão da Declaração de Fundos Disponíveis, ou seja, a alocação da verba à despesa decorrente da celebração destes contratos;

XL - Os encargos resultantes do recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos 93 postos de trabalho indicados na presente proposta de autorização de abertura de procedimento concursal estimam-se no valor anual de 862 513,62 euros (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e treze euros e sessenta e dois cêntimos), montante este que somente se efetivará como despesa a partir do momento em que se iniciar a vigência dos mencionados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual se prevê ocorrer apenas no ano de 2019.

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, bem como com o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aplicável por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:

- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculos de emprego público, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 93 (noventa e três) postos de trabalho da categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), da carreira de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do Município de Lisboa, destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 448/CM/2018* (Proposta n.º 448/2018) - Subscrita pelos Vereadores João Paulo Saraiva e Duarte Cordeiro:

Autorização de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 postos de trabalho da categoria de encarregado operacional (Serviços de Higiene e Limpeza), do Mapa de Pessoal do Município de Lisboa, com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinado a indivíduos com um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado

Pelouros: Recursos Humanos e Higiene Urbana.
Serviço: Direção Municipal de Recursos Humanos.

Considerando que:

I - O Mapa de Pessoal do Município de Lisboa, para o ano de 2018, foi aprovado pela Assembleia Municipal através da Deliberação n.º 1/AML/2018, de 16 de janeiro de 2018, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1250, de 1 de fevereiro de 2018;

II - A referida aprovação do Mapa de Pessoal foi efetuada nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto e n.º 73/2017, de 16 de agosto;

III - No Mapa de Pessoal para o ano de 2018 estão salvaguardados os postos de trabalho necessários para este Município desenvolver as atividades de natureza permanente e transitória, previstas para o presente ano;

IV - De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos Mapas de Pessoal;

V - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, ou seja, a carência de pessoal configure uma necessidade permanente do serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da LTFP;

VI - A categoria de encarregado operacional consiste numa categoria superior da carreira geral de Assistente Operacional e destina-se ao desempenho de funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º da LTFP e do respetivo anexo;

VII - A previsão, nos Mapas de Pessoal, de postos de trabalhos que devam ser ocupados por encarregados operacionais depende da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 88.º da LTFP;

VIII - No Município de Lisboa existe a categoria de encarregado operacional (Serviços de Higiene e Limpeza), a cujos trabalhadores nela integrados compete coordenar os assistentes operacionais (Cantoneiros de Limpeza);

IX - No Mapa de Pessoal para o ano de 2018 estão previstos 127 postos de trabalho para a categoria de encarregado operacional (Serviços de Higiene e Limpeza), dos quais 54 se encontram ocupados com trabalhadores afetos à Direção Municipal de Higiene Urbana, permanecendo vagos 24 postos de trabalho;

X - Na Direção Municipal de Higiene Urbana encontram-se afetos 604 assistentes operacionais (Cantoneiros de Limpeza), o que, de acordo com a referida regra de densidade de 1 encarregado para 10 assistentes operacionais, permite a existência de 60 encarregados operacionais neste setor de atividade;

XI - Presentemente os referidos 604 assistentes operacionais (Cantoneiros de Limpeza) são coordenados por 54 encarregados operacionais (Serviços de Higiene e Limpeza), verifica-se que ainda não se alcançou o limite de 60 encarregados operacionais decorrente do requisito legal da densidade, podendo, por conseguinte, ser recrutados para esta categoria e área de atividade mais 6 trabalhadores;

XII - A Divisão de Limpeza Urbana, em fevereiro de 2018, manifestou a necessidade de mais 10 encarregados operacionais (Serviços de Higiene e Limpeza), com fundamento,

designadamente, no seguinte: o número de encarregados operacionais encontrar-se aquém do necessário face à regra de densidade acima expressa, a média de idade dos trabalhadores integrados nesta categoria situar-se nos 55 anos, os anos de serviço destes colaboradores apresentarem uma média de 31 anos e alguns destes trabalhadores deterem limitações de saúde;

XIII - A alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, veio permitir, desde 1 de janeiro do corrente ano, as valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes, nomeadamente, de mudança para categoria superior de carreiras pluricategoriais que dependam da abertura de procedimento concursal para o efeito;

XIV - A categoria de encarregado operacional respeita à carreira do regime geral de Assistente Operacional, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, o recrutamento efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

XV - De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, o procedimento concursal reveste a modalidade comum, caso se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do Mapa de Pessoal;

XVI - Atento o disposto no artigo 35.º da LTFP, às categorias superiores de carreiras pluricategoriais apenas se podem candidatar trabalhadores em funções públicas integrados na mesma carreira ou em outras carreiras, os respetivos procedimentos concursais são abertos unicamente a indivíduos detentores de um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

XVII - A Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, veio aprovar o regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, prevendo no n.º 1 do artigo 34.º, que nenhum dos Órgãos ou Serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º, no qual se inclui os serviços da Administração Autárquica, «(.) pode iniciar procedimento para (..) recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no Mapa de Pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa»;

XVIII - Face ao disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, a aplicação deste regime de valorização profissional aos serviços da Administração Autárquica deve efetuar-se com as adaptações previstas nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro e n.º 80/2013, de 28 de novembro), entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»;

XIX - O n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, estabelece que o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional deve ser fixado por portaria dos Membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública;

XX - A Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que regulamentou o procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, mantém-se em vigor em tudo quanto não contrarie o regime aprovado pela Lei n.º 25/2017, sendo assim aplicável ao atual procedimento prévio a que se refere o citado artigo 34.º;

XXI - Atento o teor da referida Portaria n.º 48/2014, em momento prévio ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do Órgão ou Serviço tem de solicitar à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (doravante designada por INA), enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas;

XXII - A matéria respeitante à consulta ao INA, por parte das Autarquias Locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores, à data, em situação de requalificação, mas que presentemente deve entender-se em situação de valorização profissional, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 17 de julho de 2014;

XXIII - A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu a solução interpretativa uniforme de que as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores, uma vez que, sendo o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas (atualmente regime da valorização profissional) aplicado aos serviços da Administração Autárquica com as adaptações efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, o artigo 16.º deste diploma determina que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas Autarquias (adiante designada por EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal;

XXIV - De acordo com o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas Autarquias Locais, a que se refere o acima citado artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, mas que o início dessas funções depende da aprovação de um regulamento específico que discipline a constituição e o funcionamento da referida entidade;

XXV - As Autarquias Locais assumem as funções de entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento, atento o consignado no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009;

XXVI - As Autarquias Locais não têm de consultar o INA, na Área Metropolitana de Lisboa ainda não se encontra em funcionamento a entidade gestora do sistema de valorização profissional e que o Município de Lisboa não assume a posição de EGRA, dado nesta Entidade não existir trabalhadores colocados em situação de valorização profissional,

não se verifica a obrigatoriedade de executar qualquer procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional;

XXVII - A autorização de abertura de procedimentos concursais compete ao Órgão Executivo, ou seja, à Câmara Municipal de Lisboa, atento o estipulado no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

XXVIII - Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;

XXIX - A tramitação imposta à realização de procedimentos concursais, decorrente do disposto na referida Portaria n.º 83-A/2009, com a exigência de respeitar certas fases procedimentais, conduz a uma grande morosidade que impossibilita a conclusão deste procedimento ainda no decorrer do presente ano económico;

XXX - O enquadramento legal aplicável impõe que somente aquando do efetivo recrutamento dos trabalhadores, com a celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, é obrigatória a realização do compromisso e a emissão da declaração de fundos disponíveis, ou seja, a alocação da verba à despesa decorrente da celebração destes contratos;

XXXI - Os encargos resultantes do recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos 6 postos de trabalho indicados na presente proposta de autorização de abertura de procedimento concursal estimam-se no valor anual de 77 284,44 euros (setenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro centavos), montante este que somente se efetivará como despesa a partir do momento em que se iniciar a vigência dos mencionados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual se prevê ocorrer apenas no ano de 2019.

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, bem como com o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aplicável por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:

- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da categoria de encarregado operacional (Serviços de Higiene e Limpeza), da carreira de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do Município de Lisboa, com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a indivíduos com um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.

(Aprovada por unanimidade.)

- Deliberação n.º 451/CM/2018 (Proposta n.º 451/2018) -
Subscrita pela Vereadora Paula Marques:

Programa BIP/ZIP 2018 - Homologação da Lista de classificação final e transferência de verbas para as entidades promotoras

Pelouros: Habitação e Desenvolvimento Local e Finanças.
Serviços e Empresa: DMHDL, GEBALIS, DMPRGU, DMPO, DMAU e UCT.

Considerandos:

- 1 - O Programa BIP/ZIP, destinado a dinamizar parcerias e pequenas intervenções locais de melhoria dos BIP/ZIP (bairros e zonas de intervenção prioritária de Lisboa), através do apoio a projetos levados a cabo por juntas de freguesia, associações locais, coletividades e organizações não-governamentais, foi aprovado, na sua oitava edição, pela CML através da Deliberação n.º 136/CM/2018, de 28 de março;
- 2 - Em 7 de abril foi realizado um seminário de capacitação dirigido a potenciais candidatos e à rede de Serviços Municipais que irão acompanhar o processo de candidatura e a execução dos projetos;
- 3 - O período de apresentação de candidaturas para a edição de 2018 decorreu entre 7 de abril e 7 de maio de 2018, de acordo com o Despacho n.º 05/GVPM/2018, de 5 de abril;
- 4 - O formulário de candidatura foi disponibilizado apenas *on-line* na plataforma BIP/ZIP, onde as entidades candidatas tiveram de se registar previamente. Foram recebidas 106 candidaturas com um orçamento total estimado em mais de 4 milhões e 300 mil euros, cobrindo os 67 BIP/ZIP de Lisboa. Para esta edição de 2018 concorreram 292 entidades, sendo 109 promotoras e 183 parceiras. Entre as entidades concorrentes encontram-se 17 Juntas de Freguesia das 24 existentes, sendo 7 promotoras e 10 só parceiras de projetos;
- 5 - O Júri do Programa, nomeado pelo Despacho n.º 74/P/2018, de 21 de maio de 2018, teve a seguinte composição:

Membros Efetivos:

- *Presidente:*

- Dr. Nuno Caleia.

- *Vogais da Câmara Municipal de Lisboa:*

- Dr. Luís Grosso;
- Dr. Mário Martins Souto;
- Dr.ª Paula Pina.

- *Vogais Convidados:*

- Prof. Dr.ª Luísa Schmidt;
- Dr. Luís Mendes.

- *Membros Suplentes:*

- Dr.ª Paula Teixeira;
- Arq. Manuel Abílio;

- Dr.ª Ana Lúcia Antunes;
- Dr.ª Dulce Moura;
- Dr.ª Daniela Patty.

6 - Foi disponibilizada na plataforma BIP/ZIP uma área destinada aos serviços da CML, onde foram colocadas observações sobre as candidaturas apresentadas, intituladas «fichas de serviços», visando a recolha em tempo útil de observações e esclarecimentos internos necessários à apreciação da viabilidade de concretização das candidaturas apresentadas;

7 - O Júri reuniu nos dias 25 e 28 de maio e 4, 5, 7 e 8 de junho, tendo avaliado e classificado as candidaturas de acordo com os critérios definidos no Programa e com a metodologia explicitada na Ata (**Anexo 1**). Desta avaliação resultou uma lista preliminar de candidaturas admitidas e pontuadas, anexa à Ata do Júri, publicitada através do despacho de 1 de junho, exarado no documento «Ata das Reuniões do Júri do Programa BIP/ZIP 2018». As candidaturas com a mesma pontuação foram ordenadas de acordo com os critérios de desempate definidos nas Regras 10.4 e 10.5 do Programa;

8 - Tendo sido necessário alongar o tempo das reuniões do Júri, foi alterado o calendário previsto, através do Despacho n.º 06/GVPM/18, de 4 de junho. Nos termos do citado despacho, foi também concretizada a notificação a todas as entidades promotoras, ao abrigo do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, para se pronunciarem por escrito sobre a avaliação realizada pelo Júri e suprir as deficiências ou prestar os esclarecimentos devidos, sob pena de exclusão;

9 - As 13 reclamações apresentadas foram todas apreciadas pelo Júri, que para o efeito reuniu no dia 28 de junho, tendo elaborado a respetiva Ata, que se encontra anexa a esta proposta (**Anexo 2**);

10 - Foram também recebidos elementos adicionais de esclarecimento das candidaturas consideradas «não conformes», suprimindo as deficiências processuais identificadas. Após a verificação final realizada pela Equipa dos BIP/ZIP, resultam, conforme listagem final de classificação (**Anexo 3**), 83 candidaturas «conformes», 22 candidaturas que permaneceram «não conformes» e uma considerada «não admissível». No processo de verificação de conformidade constatou-se que o consórcio da Candidatura 104 - «Ópera Connosco», foi constituído só por duas entidades, sendo que a parceira não é elegível por se tratar de uma empresa. Assim, não sendo respeitada a Regra 6.1 e não sendo possível cumprir a Regra 6.2, que define um mínimo de duas entidades no consórcio, esta candidatura foi dada como «não admissível», através de despacho exarado na Informação n.º 80/DMHDL/DDI/DAIL/18, com data de 11 de junho, tendo sido o consórcio notificado a 12 de junho. As candidaturas que não corrigiram as deficiências indicadas mantêm-se com referência «não conforme» na lista final. Estas candidaturas também são consideradas como «não admissíveis», por incumprimento das Regras do Programa, pelo que não são consideradas para efeito de classificação final;

11 - A lista de classificação final das candidaturas que se propõe à aprovação da CML, resultante do atrás exposto apresenta as candidaturas ordenadas pela pontuação definitiva atribuída pelo Júri e consta do **Anexo 3** a esta proposta, dela fazendo parte integrante;

12 - Tendo em conta o contexto socioeconómico, a identificação dos territórios de Intervenção Prioritários de Lisboa como expressão da prevalência de carências na coesão sócio territorial da cidade, o sucesso expressivo da ativação e dinamização da iniciativa e desenvolvimento local traduzido pela aprovação de 270 projetos BIP/ZIP das edições anteriores e considerando ainda a classificação e ordenação das candidaturas apresentadas e o valor de 1 633 000 euros, previsto para a edição de 2018 do Programa BIP/ZIP, pretende-se apoiar o maior número de candidaturas possível dentro dos limites da dotação orçamental disponível;

13 - Face à dotação orçamental, será possível apoiar financeiramente, na edição do Programa BIP/ZIP Lisboa 2018 - Parcerias Locais, as primeiras 39 candidaturas melhor classificadas, a que equivale um montante global de financiamento de 1 630 775 euros, dos quais resultam 489 232 euros, a apoiar em 2018 e os restantes 1 141 543 euros, em 2019. Estes valores serão repartidos pelas entidades promotoras de acordo com o quadro de faseamento das transferências (**Anexo 4**);

14 - A existência de autorização prévia genérica favorável da Assembleia Municipal de Lisboa à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, concedida através da Deliberação n.º 001/AML/2018, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetiva alteração e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, desde que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, previsto nas Grandes Opções do Plano ou quando os seus encargos não excedam o limite de 100 000 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, o que se verifica;

15 - As transferências a aprovar pela CML, de acordo com os montantes e faseamento previstos no **Anexo 4**, têm cabimento na Ação de Plano E5.P020.01, Orgânica L14.02, Rubricas Económicas 04.07.01 e 04.05.01.01.02 do Plano e Orçamento de 2018.

Assim, ao abrigo das alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a CML delibere:

- a) Aprovar a lista de classificação final (**Anexo 3**) das candidaturas admitidas e pontuadas no Programa BIP/ZIP Lisboa 2018 - Parcerias Locais;
- b) Aprovar a transferência em 2018 e o compromisso de transferência em 2019, para as entidades promotoras das primeiras 39 candidaturas, de acordo com os montantes e faseamento incluídos no **Anexo 4**, nomeadamente:

- Atribuição de apoio financeiro ao **O Companheiro - Associação de Fraternidade Cristã**, no montante total de 7486 euros (sete mil quatrocentos e oitenta e seis euros), para

o desenvolvimento do projeto 16 - Vozes Miúdas - Ideias Graúdas. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 2246 euros (dois mil duzentos e quarenta e seis euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;

- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir ao **O Companheiro - Associação de Fraternidade Cristã**, em 2019, no valor global de 5240 euros (cinco mil duzentos e quarenta euros), para a execução do projeto 16 - Vozes Miúdas - Ideias Graúdas.

- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Humanidades**, no montante total de 7486 euros (sete mil quatrocentos e oitenta e seis euros), para o desenvolvimento do projeto 16 - Vozes Miúdas - Ideias Graúdas. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 2246 euros (dois mil duzentos e quarenta e seis euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;

- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Humanidades**, em 2019, no valor global de 5240 euros (cinco mil duzentos e quarenta euros), para a execução do projeto 16 - Vozes Miúdas - Ideias Graúdas.

- A atribuição de apoio financeiro à **CERCI - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL**, no montante total de 7486 euros (sete mil quatrocentos e oitenta e seis euros), para o desenvolvimento do projeto 16 - Vozes Miúdas - Ideias Graúdas. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 2246 euros (dois mil duzentos e quarenta e seis euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;

- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **CERCI - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL**, em 2019, no valor global de 5240 euros (cinco mil duzentos e quarenta euros), para a execução do projeto 16 - Vozes Miúdas - Ideias Graúdas.

- A atribuição de apoio financeiro à **Questão de Igualdade - Associação para a Inovação Social**, no montante total de 20 054 euros (vinte mil e cinquenta e quatro euros), para o desenvolvimento do projeto 16 - Vozes Miúdas - Ideias Graúdas. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 6016 euros (seis mil e dezasseis euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;

- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Questão de Igualdade - Associação para a Inovação Social**, em 2019, no valor global de 14 038 euros (catorze mil e trinta e oito euros), para a execução do projeto 16 - Vozes Miúdas - Ideias Graúdas.

- A atribuição de apoio financeiro à **Nuclisol Jean Piaget - Associação para o Desenvolvimento da Criança a Integração e a Solidariedade**, no montante total de 7486 euros (sete mil quatrocentos e oitenta e seis euros), para o desenvolvimento do projeto 16 - Vozes Miúdas - Ideias Graúdas. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 2246 euros (dois mil duzentos e quarenta e seis euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Nuclisol Jean Piaget - Associação para o Desenvolvimento da Criança a Integração e a Solidariedade**, em 2019, no valor global de 5240 euros (cinco mil duzentos e quarenta euros), para a execução do projeto 16 - Vozes Miúdas - Ideias Graúdas.
- A atribuição de apoio financeiro ao **PROJECTO ALKANTARA - Associação de Luta Contra a Exclusão Social**, no montante total de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do projeto 10 - Casal Ventoso Sempre. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 15 000 euros (quinze mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir ao **PROJECTO ALKANTARA - Associação de Luta Contra a Exclusão Social**, em 2019, no valor global de 35 000 euros (trinta e cinco mil euros), para a execução do projeto 10 - Casal Ventoso Sempre.
- A atribuição de apoio financeiro à **Partícula Sustentável - Associação Ambiental**, no montante total de 42 908 euros (quarenta e dois mil novecentos e oito euros), para o desenvolvimento do projeto 103 - Lisboa Limpa. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 12 872 euros (doze mil oitocentos e setenta e dois euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Partícula Sustentável - Associação Ambiental**, em 2019, no valor global de 30 036 euros (trinta mil e trinta e seis euros), para a execução do projeto 103 - Lisboa Limpa.
- A atribuição de apoio financeiro à **Fundação Cidade de Lisboa**, no montante total de 31 950 euros (trinta e um mil novecentos e cinquenta euros), para o desenvolvimento do projeto 63 - Capacitar para Educar. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 9585 euros (nove mil quinhentos e oitenta e cinco euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Fundação Cidade de Lisboa**, em 2019, no valor global de 22 365 euros (vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco euros), para a execução do projeto 63 - Capacitar para Educar.
- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Renovar a Mouraria**, no montante total de 49 996 euros (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis euros), para o desenvolvimento do projeto 62 - Mouraria Composta. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 14 999 euros (catorze mil novecentos e noventa e nove euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Renovar a Mouraria**, em 2019, no valor global de 34 997 euros (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete euros), para a execução do projeto 62 - Mouraria Composta.
- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Santa Teresa de Jesus - Dignidade e Desenvolvimento**, no montante total de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do projeto 41 - Construir Comunidade. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 15 000 euros (quinze mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Santa Teresa de Jesus - Dignidade e Desenvolvimento**, em 2019, no valor global de 35 000 euros (trinta e cinco mil euros), para a execução do projeto 41 - Construir Comunidade.
- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Mão Guia**, no montante total de 49 620 euros (quarenta e nove mil seiscentos e vinte euros), para o desenvolvimento do projeto 6 - Toca a INcluir. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 14 886 euros (catorze mil oitocentos e oitenta e seis euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Mão Guia**, em 2019, no valor global de 34 734 euros (trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro euros), para a execução do projeto 6 - Toca a INcluir.
- A atribuição de apoio financeiro à **APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil**, no montante total de 49 886 euros (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis euros), para o desenvolvimento do projeto 74 - Caminho, brinco e participo. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 14 966 euros (catorze mil novecentos e sessenta e seis euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil**, em 2019, no valor global de 34 920 euros (trinta e quatro mil novecentos e vinte euros), para a execução do projeto 74 - Caminho, brinco e participo.

- A atribuição de apoio financeiro ao **Centro Social e Paroquial de São Mamede**, no montante total de 46300 euros (quarenta e seis mil e trezentos euros), para o desenvolvimento do projeto 96 - Fábrica de Cidadãos. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 13 890 euros (treze mil oitocentos e noventa euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir ao **Centro Social e Paroquial de São Mamede**, em 2019, no valor global de 32 410 euros (trinta e dois mil quatrocentos e dez euros), para a execução do projeto 96 - Fábrica de Cidadãos.

- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Passa Sabi**, no montante total de 49 170 euros (quarenta e nove mil cento e setenta euros), para o desenvolvimento do projeto 78 - De Dentro Para Fora. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 14 751 euros (catorze mil setecentos e cinquenta e um euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Passa Sabi**, em 2019, no valor global de 34 419 euros (trinta e quatro mil quatrocentos e dezanove euros), para a execução do projeto 78 - De Dentro Para Fora.

- A atribuição de apoio financeiro ao **Centro Social da Musgueira**, no montante total de 18 750 euros (dezoito mil setecentos e cinquenta euros), para o desenvolvimento do projeto 48 - Orquestra da Calçada. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 5625 euros (cinco mil seiscentos e vinte e cinco euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir ao **Centro Social da Musgueira**, em 2019, no valor global de 13 125 euros (treze mil cento e vinte e cinco euros), para a execução do projeto 48 - Orquestra da Calçada.

- Atribuição de apoio financeiro à **Junta de Freguesia do Lumiar**, no montante total de 17 000 euros (dezassete mil euros), para o desenvolvimento do projeto 48 - Orquestra da Calçada. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 5100 euros (cinco mil e cem euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.05.01.01.02 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Junta de Freguesia do Lumiar**, em 2019, no valor global de 11 900 euros (onze mil e novecentos euros), para a execução do projeto 48 - Orquestra da Calçada.

- A atribuição de apoio financeiro à **EAYE - European Association of Young Educators**, no montante total de 5000 euros (cinco mil euros), para o desenvolvimento do projeto 65 - Eu sou Cidadão. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 1500 euros (mil e quinhentos euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **EAYE - European Association of Young Educators**, em 2019, no valor global de 3500 euros (três mil e quinhentos euros), para a execução do projeto 65 - Eu sou Cidadão.

- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Corpo de Ensaio**, no montante total de 19 363 euros (dezanove mil trezentos e sessenta e três euros), para o desenvolvimento do projeto 81 - Companhia de Dança da Comunidade. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 5809 euros (cinco mil oitocentos e nove euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Corpo de Ensaio**, em 2019, no valor global de 13 554 euros (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), para a execução do projeto 81 - Companhia de Dança da Comunidade.

- A atribuição de apoio financeiro à **Fundação Aga Khan - Portugal**, no montante total de 10 000 euros (dez mil euros), para o desenvolvimento do projeto 86 - Geração Com Futuro. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 3000 euros (três mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Fundação Aga Khan - Portugal**, em 2019, no valor global de 7000 euros (sete mil euros), para a execução do projeto 86 - Geração Com Futuro.

- A atribuição de apoio financeiro à **Geração com Futuro - Associação de Moradores**, no montante total de 40 000 euros (quarenta mil euros), para o desenvolvimento do projeto 86 - Geração Com Futuro. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 12 000 euros (doze mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Geração com Futuro - Associação de Moradores**, em 2019, no valor global de 28 000 euros (vinte e oito mil euros), para a execução do projeto 86 - Geração Com Futuro.

- A atribuição de apoio financeiro à **Educar a Sorrir - Associação de Solidariedade e Apoio à Família**, no montante total de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do projeto 106 - A Onda Gigante. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 15 000 euros (quinze mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;

- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Educar a Sorrir - Associação de Solidariedade e Apoio à Família**, em 2019, no valor global de 35 000 euros (trinta e cinco mil euros), para a execução do projeto 106 - A Onda Gigante.
- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Academia de Jovens do Casalinho da Ajuda**, no montante total de 24 000 euros (vinte e quatro mil euros), para o desenvolvimento do projeto 32 - CASA(linho) DE CAMPEÕES (na vida). A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 7200 euros (sete mil e duzentos euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Academia de Jovens do Casalinho da Ajuda**, em 2019, no valor global de 16 800 euros (dezasseis mil e oitocentos euros), para a execução do projeto 32 - CASA(linho) DE CAMPEÕES (na vida).
- Atribuição de apoio financeiro à **Junta de Freguesia da Ajuda**, no montante total de 7000 euros (sete mil euros), para o desenvolvimento do projeto 32 - CASA(linho) DE CAMPEÕES (na vida). A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 2100 euros (dois mil e cem euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.05.01.01.02 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Junta de Freguesia da Ajuda**, em 2019, no valor global de 4900 euros (quatro mil e novecentos euros), para a execução do projeto 32 - CASA(linho) DE CAMPEÕES (na vida).
- A atribuição de apoio financeiro à **Rumo - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL**, no montante total de 19 000 euros (dezanove mil euros), para o desenvolvimento do projeto 32 - CASA(linho) DE CAMPEÕES (na vida). A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 5700 euros (cinco mil e setecentos euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Rumo - Cooperativa de Solidariedade Social**, em 2019, no valor global de 13300 euros (treze mil e trezentos euros), para a execução do projeto 32 - CASA(linho) DE CAMPEÕES (na vida).
- A atribuição de apoio financeiro à **ABVLL - Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável, CRL (Biovilla)**, no montante total de 16 700 euros (dezasseis mil e setecentos euros), para o desenvolvimento do projeto 82 - Bela Flor Respira. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 5010 euros (cinco mil e dez euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **ABVLL - Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável, CRL (Biovilla)**, em 2019, no valor global de 11 690 euros (onze mil seiscientos e noventa euros), para a execução do projeto 82 - Bela Flor Respira.
- A atribuição de apoio financeiro à **Circular Economy Portugal - CEP**, no montante total de 14 400 euros (catorze mil e quatrocentos euros), para o desenvolvimento do projeto 82 - Bela Flor Respira. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 4320 euros (quatro mil trezentos e vinte euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Circular Economy Portugal - CEP**, em 2019, no valor global de 10 080 euros (dez mil e oitenta euros), para a execução do projeto 82 - Bela Flor Respira.
- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Viver Campolide**, no montante total de 18 900 euros (dezoito mil e novecentos euros), para o desenvolvimento do projeto 82 - Bela Flor Respira. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 5670 euros (cinco mil seiscientos e setenta euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Viver Campolide**, em 2019, no valor global de 13 230 euros (treze mil duzentos e trinta euros), para a execução do projeto 82 - Bela Flor Respira.
- A atribuição de apoio financeiro à **AGIR XXI - Associação para a Inclusão Social**, no montante total de 25 000 euros (vinte e cinco mil euros), para o desenvolvimento do projeto 100 - JOBSTER. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 7500 euros (sete mil e quinhentos euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **AGIR XXI - Associação para a Inclusão Social**, em 2019, no valor global de 17 500 euros (dezassete mil e quinhentos euros), para a execução do projeto 100 - JOBSTER.
- A atribuição de apoio financeiro à **Associação de Apoio e de Segurança Psicossocial**, no montante total de 25 000 euros (vinte e cinco mil euros), para o desenvolvimento do projeto 100 - JOBSTER. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 7500 euros (sete mil e quinhentos euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;

- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação de Apoio e de Segurança Psicossocial**, em 2019, no valor global de 17 500 euros (dezassete mil e quinhentos euros), para a execução do projeto 100 - JOBSTER.
- A atribuição de apoio financeiro à **AMA - Árvore da Montanha, Associação**, no montante total de 24 071 euros (vinte e quatro mil e setenta e um euros), para o desenvolvimento do projeto 43 - GERAÇÃO SABER - Velhos São Os Trapos. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 7221 euros (sete mil duzentos e vinte e um euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **AMA - Árvore da Montanha, Associação**, em 2019, no valor global de 16850 euros (dezasseis mil oitocentos e cinquenta euros), para a execução do projeto 43 - GERAÇÃO SABER - Velhos São Os Trapos.
- Atribuição de apoio financeiro ao **Clube Intercultural Europeu**, no montante total de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do projeto 44 - CapacitArte. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 15 000 euros (quinze mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir ao **Clube Intercultural Europeu**, em 2019, no valor global de 35 000 euros (trinta e cinco mil euros), para a execução do projeto 44 - CapacitArte.
- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu - Portugal**, no montante total de 32 668 euros (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito euros), para o desenvolvimento do projeto 31 - Presença Africana em Lisboa. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 9800 euros (nove mil e oitocentos euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu - Portugal**, em 2019, no valor global de 22 868 euros (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros), para a execução do projeto 31 - Presença Africana em Lisboa.
- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Mulheres na Arquitetura**, no montante total de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do projeto 47 - Um Género de Escola. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 15 000 euros (quinze mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Mulheres na Arquitetura**, em 2019, no valor global de 35 000 euros (trinta e cinco mil euros), para a execução do projeto 47 - Um Género de Escola.
- Atribuição de apoio financeiro à **Trabalhar com os 99%, CRL**, no montante total de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do projeto 53 - Frente Técnica Anti Despejo. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 15 000 euros (quinze mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Trabalhar com os 99 %, CRL**, em 2019, no valor global de 35 000 euros (trinta e cinco mil euros), para a execução do projeto 53 - Frente Técnica Anti Despejo.
- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Mulheres Sem Fronteiras**, no montante total de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do projeto 80 - Bensaúde - Bairro de Saberes. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 15 000 euros (quinze mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Mulheres Sem Fronteiras**, em 2019, no valor global de 35 000 euros (trinta e cinco mil euros), para a execução do projeto 80 - Bensaúde - Bairro de Saberes.
- Atribuição de apoio financeiro à **CLIP - Recursos e Desenvolvimento**, no montante total de 36 627 euros (trinta e seis mil seiscentos e vinte e sete euros), para o desenvolvimento do projeto 70 - Re/ACT. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 10 988 euros (dez mil novecentos e oitenta e oito euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **CLIP - Recursos e Desenvolvimento**, em 2019, no valor global de 25 639 euros (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e nove euros), para a execução do projeto 70 - Re/ACT.
- A atribuição de apoio financeiro à **Obra Social das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor**, no montante total de 25 000 euros (vinte e cinco mil euros), para o desenvolvimento do projeto 33 - GeraEncontro. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 7 500 euros (sete mil e quinhentos euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Obra Social das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor**, em 2019,

- no valor global de 17 500 euros (dezassete mil e quinhentos euros), para a execução do projeto 33 - GeraEncontro.
- A atribuição de apoio financeiro à **EAYE-European Association of Young Educators**, no montante total de 11 450 euros (onze mil quatrocentos e cinquenta euros), para o desenvolvimento do projeto 75 - Clube de Debates. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 3435 euros (três mil quatrocentos e trinta e cinco euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
 - Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **EAYE-European Association of Young Educators**, em 2019, no valor global de 8015 euros (oito mil e quinze euros), para a execução do projeto 75 - Clube de Debates.
 - A atribuição de apoio financeiro à **Movimento 55+ Associação**, no montante total de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do projeto 21 - 55+ Vale Alcântara. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 15 000 euros (quinze mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
 - Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Movimento 55+ Associação**, em 2019, no valor global de 35 000 euros (trinta e cinco mil euros), para a execução do projeto 21 - 55+ Vale Alcântara.
 - A atribuição de apoio financeiro ao **Centro Social e Paroquial São Francisco de Paula**, no montante total de 8000 euros (oito mil euros), para o desenvolvimento do projeto 4 - GeoSenior. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 2400 euros (dois mil e quatrocentos euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
 - Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir ao **Centro Social e Paroquial São Francisco de Paula**, em 2019, no valor global de 5600 euros (cinco mil e seiscentos euros), para a execução do projeto 4 - GeoSenior.
 - A atribuição de apoio financeiro à **Assistência Paroquial de Santos-o-Velho**, no montante total de 8000 euros (oito mil euros), para o desenvolvimento do projeto 4 - GeoSenior. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 2400 euros (dois mil e quatrocentos euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
 - Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Assistência Paroquial de Santos-o-Velho**, em 2019, no valor global de 5600 euros (cinco mil e seiscentos euros), para a execução do projeto 4 - GeoSenior.
 - A atribuição de apoio financeiro à **Junta de Freguesia da Estrela**, no montante total de 9000 euros (nove mil euros), para o desenvolvimento do projeto 4 - GeoSenior. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 2700 euros (dois mil e setecentos euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.05.01.01.02 da Orgânica L14.02;
 - Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à Junta de **Freguesia da Estrela**, em 2019, no valor global de 6300 euros (seis mil e trezentos euros), para a execução do projeto 4 - GeoSenior.
 - A atribuição de apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Campolide**, no montante total de 6000 euros (seis mil euros), para o desenvolvimento do projeto 79 - Ao Tarujo eu Vou. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 1800 euros (mil e oitocentos euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.05.01.01.02 da Orgânica L14.02;
 - Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Junta de Freguesia de Campolide**, em 2019, no valor global de 4200 euros (quatro mil e duzentos euros), para a execução do projeto 79 - Ao Tarujo eu Vou.
 - A atribuição de apoio financeiro à **Associação Viver Campolide**, no montante total de 16 000 euros (dezasseis mil euros), para o desenvolvimento do projeto 79 - Ao Tarujo eu Vou. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 4800 euros (quatro mil e oitocentos euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
 - Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Viver Campolide**, em 2019, no valor global de 11 200 euros (onze mil e duzentos euros), para a execução do projeto 79 - Ao Tarujo eu Vou.
 - A atribuição de apoio financeiro à **ADM Estrela - Associação Social e Desenvolvimento**, no montante total de 27 955 euros (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco euros), para o desenvolvimento do projeto 79 - Ao Tarujo eu Vou. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 8387 euros (oito mil trezentos e oitenta e sete euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
 - Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **ADM Estrela - Associação Social e Desenvolvimento**, em 2019, no valor global de 19 568 euros (dezanove mil quinhentos e sessenta e oito euros), para a execução do projeto 79 - Ao Tarujo eu Vou.
 - A atribuição de apoio financeiro à **VES - Associação Viver em Sociedade**, no montante total de 38 200 euros (trinta e oito mil e duzentos euros), para o desenvolvimento do projeto 24 - Projeto GK - Goal Keepers. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira

prestação, no valor de 11 460 euros (onze mil quatrocentos e sessenta euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;

- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **VES - Associação Viver em Sociedade**, em 2019, no valor global de 26 740 euros (vinte e seis mil setecentos e quarenta euros), para a execução do projeto 24 - Projeto GK - Goal Keepers.
- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Joana Grupo de Teatro**, no montante total de 17 500 euros (dezassete mil e quinhentos euros), para o desenvolvimento do projeto 5 - ocupAcidade. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 5250 euros (cinco mil duzentos e cinquenta euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Joana Grupo de Teatro**, em 2019, no valor global de 12 250 euros (doze mil duzentos e cinquenta euros), para a execução do projeto 5 - ocupAcidade.
- A atribuição de apoio financeiro à **Junta de Freguesia do Lumiar**, no montante total de 17 500 euros (dezassete mil e quinhentos euros), para o desenvolvimento do projeto 5 - ocupAcidade. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 5250 euros (cinco mil duzentos e cinquenta euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.05.01.01.02 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Junta de Freguesia do Lumiar**, em 2019, no valor global de 12 250 euros (doze mil duzentos e cinquenta euros), para a execução do projeto 5 - ocupAcidade.
- A atribuição de apoio financeiro à **Figura Nacional - Associação Cultural**, no montante total de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do projeto 71 - Primeira Vez. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 15 000 euros (quinze mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Figura Nacional - Associação Cultural**, em 2019, no valor global de 35 000 euros (trinta e cinco mil euros), para a execução do projeto 71 - Primeira Vez.
- A atribuição de apoio financeiro à **Associação de Moradores do Bairro das Amendoeiras**, no montante total de 17 395 euros (dezassete mil trezentos e noventa e cinco euros), para o desenvolvimento do projeto 30 - Academia Sénior de Marvila. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor

de 5218 euros (cinco mil duzentos e dezoito euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;

- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação de Moradores do Bairro das Amendoeiras**, em 2019, no valor global de 12 177 euros (doze mil cento e setenta e sete euros), para a execução do projeto 30 - Academia Sénior de Marvila.
- Atribuição de apoio financeiro à **Quebrar o Silêncio, Associação**, no montante total de 17 021 euros (dezassete mil e vinte e um euros), para o desenvolvimento do projeto 30 - Academia Sénior de Marvila. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 5106 euros (cinco mil cento e seis euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Quebrar o Silêncio, Associação**, em 2019, no valor global de 11 915 euros (onze mil novecentos e quinze euros), para a execução do projeto 30 - Academia Sénior de Marvila.
- A atribuição de apoio financeiro à **Questão de Igualdade - Associação para a Inovação Social**, no montante total de 15 514 euros (quinze mil quinhentos e catorze euros), para o desenvolvimento do projeto 30 - Academia Sénior de Marvila. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 4654 euros (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Questão de Igualdade - Associação para a Inovação Social**, em 2019, no valor global de 10 860 euros (dez mil oitocentos e sessenta euros), para a execução do projeto 30 - Academia Sénior de Marvila.
- A atribuição de apoio financeiro à **Cooperativa BTUIN, CRL**, no montante total de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do projeto 105 - Levantar o cerco às Colinas. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 15 000 euros (quinze mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Cooperativa BTUIN, CRL**, em 2019, no valor global de 35 000 euros (trinta e cinco mil euros), para a execução do projeto 105 - Levantar o cerco às Colinas.
- A atribuição de apoio financeiro à **Associação Renovar a Mouraria**, no montante total de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do projeto 13 - Academia CV.pt - Alfama. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação,

- no valor de 15 000 euros (quinze mil euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
- Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Associação Renovar a Mouraria**, em 2019, no valor global de 35 000 euros (trinta e cinco mil euros), para a execução do projeto 13 - Academia CV.pt - Alfama.
 - A atribuição de apoio financeiro à **Raízes - Associação de Apoio à Criança e ao Jovem**, no montante total de 30 800 euros (trinta mil e oitocentos euros), para o desenvolvimento do projeto 76 - «Somos Per 11». A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 9240 euros (nove mil duzentos e quarenta euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
 - Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Raízes - Associação de Apoio à Criança e ao Jovem**, em 2019, no valor global de 21 560 euros (vinte e um mil quinhentos e sessenta euros), para a execução do projeto 76 - «Somos Per 11».
 - A atribuição de apoio financeiro à **ZEVALAB ASSOCIAÇÃO LIXO**, no montante total de 49 970 euros (quarenta e nove mil novecentos e setenta euros), para o desenvolvimento do projeto 38 - LixOut: Mouraria Lixo Zero. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 14 991 euros (catorze mil novecentos e noventa e um euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
 - Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **ZEVALAB ASSOCIAÇÃO LIXO**, em 2019, no valor global de 34 979 euros (trinta e quatro mil novecentos e setenta e nove euros), para a execução do projeto 38 - LixOut: Mouraria Lixo Zero.
 - A atribuição de apoio financeiro à **Fundação Aga Khan - Portugal**, no montante total de 14 134 euros (catorze mil cento e trinta e quatro euros), para o desenvolvimento do projeto 68 - Olá em Português. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 4240 euros (quatro mil duzentos e quarenta euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
 - Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir à **Fundação Aga Khan - Portugal**, em 2019, no valor global de 9894 euros (nove mil oitocentos e noventa e quatro euros), para a execução do projeto 68 - Olá em Português.
 - A atribuição de apoio financeiro ao **Centro Padre Alves Correia**, no montante total de 28 029 euros (vinte e oito mil e vinte e nove euros), para o desenvolvimento do projeto 68 - Olá em Português. A transferência de verba em 2018, corresponde à primeira prestação, no valor de 8409 euros (oito mil quatrocentos e nove euros), tem cabimento na Ação do Plano E5.P020.01, Rubrica 04.07.01 da Orgânica L14.02;
 - Autorizar compromisso de pagamento da segunda, terceira e quarta prestação do apoio a atribuir ao **Centro Padre Alves Correia**, em 2019, no valor global de 19 620 euros (dezanove mil seiscentos e vinte euros), para a execução do projeto 68 - Olá em Português.
 - c) Celebrar os Protocolos de colaboração e transferência de verbas com as entidades promotoras selecionadas, de acordo com os montantes e faseamento do **Anexo 4** e segundo a Minuta de Protocolo constante do **Anexo 5**;
 - d) Encarregar a DMHDL - Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local, de informar as candidaturas não selecionadas acerca dos apoios financeiros municipais ou não municipais a que poderão recorrer, nomeadamente o Banco de Inovação Social (SCML), o Programa Cidadania Ativa (Fundação Gulbenkian), o Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa ou a Incubadora Social de Lisboa;
 - e) Dar conhecimento desta deliberação à Comissão Permanente de Habitação, Reabilitação Urbana e Bairros Municipais da Assembleia Municipal.

ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA PROPOSTA:

- 1 - 1.ª Ata do Júri do Programa BIP/ZIP, de 8 de junho de 2018;
- 2 - 2.ª Ata do Júri do Programa BIP/ZIP, de 28 de junho de 2018;
- 3 - Lista de Classificação Final;
- 4 - Faseamento do pagamento das transferências;
- 5 - Minuta de Protocolo entre a Autarquia e as Entidades Promotoras.

(Aprovada por unanimidade. A Vereadora Ana Jara não participou na discussão e na votação da proposta.)



Câmara Municipal de Lisboa

ACTA DAS REUNIÕES DO JÚRI DO PROGRAMA BIP/ZIP - 2018

Nos termos do Despacho n.º 74/P/2018 da Sr.ª Vereadora Paula Marques, de 21 de Maio, foi definida a **constituição do júri** para o programa BIP/ZIP Lisboa 2018 – Parcerias locais, nos seguintes termos:

Membros Efectivos:

Presidente: Dr. Nuno Caleia – Direcção Municipal de Economia e Inovação

Vogais da CML:

Dr. Luís Grosso – Unidade de Coordenação Territorial;

Dr. Mário Martins Souto – Departamento de Direitos Sociais;

Dr.ª Paula Pina – GEBALIS, E. M.

Vogais Convidados:

Prof.ª Dr.ª Luísa Schmidt – Instituto de Ciências Sociais;

Dr. Luís Mendes – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Membros Suplentes:

Dr.ª Paula Teixeira – CML – Direcção Municipal de Cultura;

Arq.º Manuel Abílio Ferreira – CML – Direcção Municipal de Projectos e Obras;

Dr.ª Ana Lúcia Antunes – CML – Direcção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local;

Dr.ª Dulce Moura – CML – Direcção Municipal de Urbanismo;

Dr.ª Paula Patty – Eutropian

Dias de reunião:

O Júri reuniu nos dias 25 e 28 de Maio e 4, 5, 7 e 8 de Junho.

Pontos Prévios:

O processo para apresentação de candidaturas ao Programa BIP/ZIP Lisboa 2018, foi exclusivamente realizado em plataforma online, segundo o calendário definido pelos Despachos da Sr^a Vereadora Paula Marques n.º 5/GVPM/2018 e n.º 6/GVPM/2018, que fixou a recepção de candidaturas de 7 de Abril a 7 de Maio de 2018.

Entraram na plataforma online 106 candidaturas envolvendo 292 entidades distintas, das quais 109 promotoras, que propõem projectos num valor superior a 5,7 milhões de euros, dos quais mais de 4,3 milhões solicitados ao Programa BIP/ZIP e 1,4 milhões de euros de outras fontes de financiamento previstas nas candidaturas.

Estas 106 candidaturas propõem-se desenvolver actividades em todos os 67 Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa.

O júri teve acesso a todos os elementos de candidatura em formato digital, através de acesso à plataforma BIP/ZIP (<http://bipzip.cm-lisboa.pt>), tendo sido fornecido um quadro específico para anotar pontuações, estando simultaneamente toda a documentação organizada e arquivada em papel disponível no local onde decorreram as reuniões do júri, nas instalações da Assembleia Municipal de Lisboa.

Na primeira reunião a 25 de Maio, o Presidente informou o Júri da sua missão com proposta dos tempos a cumprir para finalizar a sua tarefa. Além disso, por uma questão de eficiência, sugeriu uma metodologia de análise das candidaturas por temáticas.

Na mesma reunião, por convite do Presidente do Júri, esteve presente o Dr. José Ferreira, Chefe de Divisão de Apoio à Intervenção Local, para uma breve apresentação do programa BIP/ZIP e para esclarecimento sobre os dados disponíveis na plataforma BIP/ZIP e demais elementos disponibilizados ao júri.

Nesta reunião o Presidente do Júri questionou os membros do mesmo sobre a existência de possíveis incompatibilidades com o desempenho da presente tarefa.

Discussão dos critérios de apreciação das candidaturas

O júri apreciou individualmente cada candidatura de acordo com os critérios propostos pela organização do programa. As candidaturas foram avaliadas segundo 5 critérios com as respectivas ponderações previstas no regulamento do programa: Participação (0-30), Pertinência e Complementaridade (0-20), Coesão Social e Territorial (0-20), Sustentabilidade (0-20) e Inovação (0-10).

O júri seguiu o método de avaliação por temáticas inicialmente sugerido.

Presenças nas reuniões do Júri:

Nos impedimentos verificados pelos Membros Efectivos do Júri, estes foram substituídos pelos Vogais Suplentes que subscrevem a presente acta.

Conclusão de apreciação das candidaturas

- a) Hierarquizam-se as 106 candidaturas por pontuação final, em listagem preliminar constante do Anexo I

Tendo em conta o plafond definido para financiamento deste Programa de 1,6 milhões de euros, são preliminarmente classificadas 38 candidaturas, repartidas por áreas temáticas conforme quadro seguinte:

Temáticas	Nº de Candidaturas Submetidas	% no Total de Candidaturas	Nº de Candidaturas Preliminarmente Aprovadas	Taxa Preliminar de Aprovação
1 - Melhorar a Vida no Bairro	27	25%	11	41%
2 - Competências e Empreendedorismo	27	25%	10	37%
3 - Reabilitação e Requalificação	3	3%	0	0%
4 - Prevenção e Inclusão	26	25%	9	35%
5 - Promoção da Cidadania	23	22%	8	35%
Total	106		38	

- b) Tendo em consideração os critérios definidos, o júri constatou:

- No que diz respeito ao critério de Participação, constata-se, tal como em anos anteriores, que o envolvimento entre as entidades parceiras e destas com a população é frequentemente apontado apenas para a fase de implementação das acções das candidaturas e não na sua fase de preparação. Este facto que pode induzir a um menor esforço de mobilização dos atores locais e um papel mais passivo dos grupos alvo, assim como algum desajustamento das propostas face às necessidades das comunidades;
- Verifica-se que o critério de sustentabilidade nem sempre é devidamente acautelado, designadamente no que respeita à explicitação do modo como as entidades se comprometem a assegurar a continuidade da intervenção para além do termo do financiamento;

- c) Tendo em consideração as candidaturas avaliadas, o júri constatou:

- Verifica-se a existência de uma rede de organizações da sociedade civil em Lisboa mobilizada para a construção criativa de soluções;

- Há um envolvimento assinalável de organizações não formais, ou seja, sem personalidade jurídica, que enriquece o paradigma associativo e cívico na cidade de Lisboa;
- Verifica-se que os proponentes analisaram os novos instrumentos de política pública municipal (Rede Social de Lisboa, Diagnóstico Social de Lisboa 2016 e PDS 2017/2020), tendo havido um reforço de acções que enquadrem problemáticas emergentes (associadas ao turismo ou ao arrendamento, por exemplo) e que se foquem em públicos-alvo e vulnerabilidades: crianças e jovens; idosos; saúde; empregabilidade e competências;
- Detectou-se uma concentração elevada de propostas com acções recorrentes na temática da sustentabilidade (designadamente na questão dos resíduos) e na temática da cultura (no âmbito da arte urbana), a par da saúde e envelhecimento activo; por outro lado, mantém-se um deficit de acções focadas em pessoas com necessidades especiais.
- Persiste uma escassez de propostas no âmbito da sustentabilidade ambiental, na sua relação com as alterações climáticas, e no âmbito da inovação social;
- Mantém-se, nas candidaturas, alguma sobreposição com os planos de actividades das proponentes, bem como com as competências próprias das Juntas de Freguesia;
- Verifica-se a replicação de projectos, noutros territórios ou noutros públicos-alvo, financiados em edições anteriores;
- Verifica-se que mais de 1/3 das propostas se candidata para o montante máximo (50.000€) e que mais de metade das propostas se candidata para uma verba muito próxima desse valor (> 49.000€);
- Verifica-se em muitas candidaturas a ausência de um fio condutor que estruture o conjunto das acções propostas;
- Verifica-se que, na generalidade, as propostas não se distinguem pela inovação;
- A análise prévia das candidaturas pelos Serviços técnicos do município ainda que reflectindo um trabalho abrangente, carece de um cruzamento com instrumentos de política pública existentes, que permitam identificar eventuais duplicações de apoio e de uma consequente deliberação;

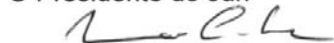
d) O júri propõe:

- Que se promova à avaliação das candidaturas em dois momentos distintos e subsequentes, avaliando a elegibilidade das candidaturas previamente ao envio ao júri do programa;
- Que seja elaborada e fornecida uma ficha síntese dos projectos de continuidade (um histórico desse processo);
- A integração na monitorização do processo de indicadores de impacto e de custo/benefício, para promover um maior equilíbrio entre o apoio financeiro prestado e os resultados a atingir;
- Assegurar uma maior coerência das intervenções dos Pelouros da CML nestes territórios, nomeadamente Pelouro dos Direitos Sociais, Economia e Inovação, Educação, Cultura, Desporto e Ambiente e Espaços Verdes;
- Promover uma maior articulação e inclusão dos projectos com a actividade desenvolvida nos pelouros da CML, designadamente os acima referidos;
- A título ilustrativo do ponto anterior e considerando a prevalência de novas dinâmicas culturais nos BIP/ZIP propõem-se o acolhimento desta nova realidade na Agenda Cultural de Lisboa;
- Os projectos BIP/ZIP deverão ter uma crescente perspectiva de articulação com os territórios envolventes por forma a promover a coesão social e territorial da cidade;
- Aumentar a coerência e evitar sobreposições, racionalizando as cadeias de distribuição de apoios, subsídios e programas;
- Integrar no Ecossistema Empreendedor as propostas que assentem na formação de uma unidade de actividade, quer na fase de proposta quer na de continuidade, de modo a potenciar o reforço do modelo de negócio subjacente ao projecto tendo em vista a sua sustentabilidade;
- Repensar o modo de integração dos agrupamentos de escolas no programa, possibilitando a sua participação em diversos projectos do respectivo território, garantindo, assim, uma visão integrada da escola na comunidade;

- Para os projectos a desenvolver na área da saúde deverá procurar-se, tanto quanto possível, a articulação destes com as instituições que actuam no território nesta área, designadamente os Centros de Saúde;
- Continuar a desenvolver uma metodologia tendente ao aproveitamento de ideias e parcerias, de candidaturas não aprovadas, com o intuito de:
 - Estimular a criação de plataformas de inter-cooperação envolvendo as entidades públicas e privadas que operam num mesmo território e respectivos pelouros;
 - Avaliar alguns projectos não abrangidos pelo financiamento do programa e desenvolvê-los em conjunto com as estruturas municipais;
- Reforçar a articulação destes projectos com os instrumentos de planeamento em vigor nestes domínios;
- Com o início de um novo ciclo autárquico e a 8ª edição deste Programa, é pertinente, que na sequência de uma ampla reflexão se promova o relançamento do programa dando resposta, designadamente, às dúvidas e recomendações constantes desta acta.

Lisboa, 8 de Junho de 2018

O Presidente do Júri



(Nuno Caleia)

Vogal



(Dr. Luís Grosso)

Vogal



(Dr. Luís Mendes)

Vogal



(Prof.ª Dr.ª Luísa Schmidt)

Suplente



(Dr.ª Paula Teixeira)

Suplente



(Arq.º Manuel Abílio Ferreira)

Suplente



(Dr.ª Ana Lúcia Antunes)



Câmara Municipal de Lisboa

ACTA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROGRAMA BIP/ZIP - 2018

PRESENÇAS:

Membros Efectivos:

Presidente: Dr. Nuno Caleia – Direcção Municipal de Economia e Inovação

Vogais da CML:

Dr. Luís Grosso – Unidade de Coordenação Territorial;

Dr. Mário Martins Souto – Departamento de Direitos Sociais;

Membros Suplentes:

Dr.ª Paula Teixeira – CML – Direcção Municipal de Cultura;

Arq.º Manuel Abílio Ferreira – CML – Direcção Municipal de Projectos e Obras;

Dr.ª Ana Lúcia Antunes – CML – Direcção Municipal de Habitação e

Desenvolvimento Local;

ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS

O júri reuniu no dia 28 de junho de 2018 para analisar as 13 reclamações apresentadas relativas à pontuação constante na Listagem Preliminar das Candidaturas.

Nº	Designação	Entidades
007	saude.come	Nuclisol Jean Piaget
008	Histórias e Memórias de Marvila	Nuclisol Jean Piaget
018	Rede Rés do Chão Marvila II	RÉS DO CHÃO CENTO E DEZANOVE ASSOCIAÇÃO
034	Oficinas do Património	BADL Bairros - Associação de Desenvolvimento Local
038	LixOut: Mouraria Lixo Zero	ZEWALAB Associação Lixo
039	Liberdade: Best Place to Be	ADM Estrela – Associação Social e Desenvolvimento
040	Alfama é Gente com História(s)	APPA - Associação do Património e da População de Alfama
051	Moradores ao Centro Histórico	AMBA - Associação de Moradores do Bairro Alto
052	Zip'Art	Aventura Social, Associação
058	Missão Emprego	AMRT- Associação para a Mudança e Representação Transcultural
072	Comunidade Crescente	STC – Associação Serve the City Portugal
091	Vida MAIS Segura	Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social
100	JOBSTER	AASPS – Associação

Importa referir, em primeiro lugar que todas as propostas mantiveram a pontuação atribuída em todos os critérios de avaliação.

Não obstante o exposto, o júri considera de interesse referir o seguinte:

1 - Algumas candidaturas afirmam-se como propostas de continuidade de projetos anteriormente aprovados como BIP/ZIP. Não ficou claro nem na candidatura, nem na reclamação apresentada que se tratam de novos projetos BIP/ZIP assumindo-se antes como modos de financiamento de continuidade a projetos já existentes no território, situação que não pode ser contemplada por este programa.

A este propósito julga-se de sublinhar, à imagem do que foi efetuado em anos anteriores, que dada a singularidade de alguns projetos estes poderão considerar outras fontes de financiamento, designadamente junto de programas e serviços da CML ou de outras instituições.

2 – Verificou-se, em alguns casos, designadamente na candidatura 008 “Histórias e Memórias de Marvila”, a sobreposição com projetos em desenvolvimento no município. Estas situações podem ser evitadas através da devida articulação prévia com os serviços municipais, neste caso concreto com o Pelouro da Cultura / Divisão da Rede de Bibliotecas, que se encontra a desenvolver o projeto “Vidas e Memórias de Bairro” através da Biblioteca de Marvila.

3 – Importa ainda referir que na reclamação das candidaturas 007 e 008 há um desconhecimento da pontuação considerada no critério Inovação. Este é pontuado de 0 a 10 e não de 0 a 20 como invocado pelos reclamantes, sendo nesse referencial que deve ser analisada a classificação atribuída.

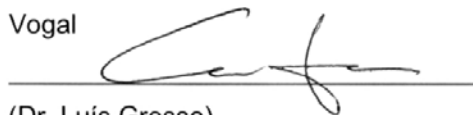
Lisboa, 28 de Junho de 2018

O Presidente do Júri



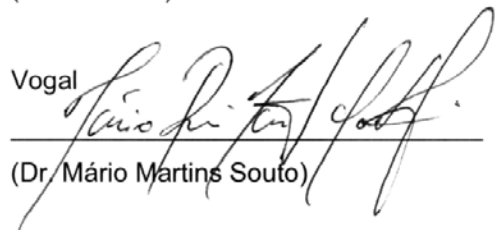
(Nuno Caleia)

Vogal



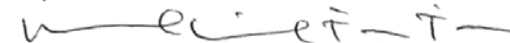
(Dr. Luís Grosso)

Vogal



(Dr. Mário Martins Souto)

Suplente



(Arq.º Manuel Abílio Ferreira)

Suplente



(Dr.ª Paula Teixeira)

Suplente



(Dr.ª Ana Lúcia Antunes)

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2018 - Parcerias Locais
Lista de Classificação Final

REF	Designação	Entidade(s) Promotora(s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIP/ZIP	Total BIP/ZIP (c)	Montante BIP/ZIP solicitado Acumulado (c)	Participação (0-30)	Pertinência e Complementaridade (0-20)	Coesão Social e Territorial (0-20)	Sustentabilidade (0-20)	Inovação (0-10)	Total	Instrução da Candidatura
16	Vozes Múltiplas - Ideias Graudadas	1. O Companheiro - Associação de Fraternidade Cristã 2. Associação Humanidades 3. CERCI 4. Questão de Igualdade - Associação para a Inovação Social 5. Nuclíol Jean Plaget	1. Fundação Aga Khan - Portugal	37,10,48,34	49.998	49.998	22	16	17	14	7	76	CONFORME
10	Casal Ventoso Sempre	1. PROJECTO ALKANTARA - Associação de Luta Contra a Exclusão Social	1. Pró-Comissão de Moradores do Bairro do Loureiro 2. Junta de Freguesia de Campo de Ourique 3. Pró-Comissão de Moradores do Bairro do Gábrinha 4. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 5. Junta de Freguesia de Alcântara	342	50.000	99.998	23	16	17	14	6	76	CONFORME
103	Lisboa Limpa	1. Partícula Sustentável - Associação Ambiental (PSAA)	1. Movimento plástico zero	36,43,44,50,23,64	42.908	142.906	19	18	17	13	8	75	CONFORME
63	Capacitar para Educar	1. Fundação Cidade de Lisboa	1. Junta de Freguesia de Santa Clara 2. Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar	21	31.950	174.856	21	16	16	14	7	74	CONFORME
62	Mouraria Composta	1. Associação Renovar a Mouraria	1. AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica 2. Baga Baga Studios 3. Food Watchers	44	49.996	224.852	21	17	11	17	8	74	CONFORME
41	Construir Comunidade	1. Associação Santa Teresa de Jesus - Dignidade e Desenvolvimento	1. MAAC - Movimento de Apostolado de Adolescentes e Crianças 2. Cooperativa de Habitações Económicas 25 de Abril, CRL 3. GLOCALDECIDE - Associação para a Democracia, a Cidadania e o Desenvolvimento 4. As de Acazo Associação Artístico-Cultural 5. ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa 6. Juventude Operária Católica	58	50.000	274.852	22	15	15	14	7	73	CONFORME
6	Toca a Incluir	1. Associação Mão Guia	1. Associação Promotora do Ensino dos Cegos 2. Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda 3. Bengala Mágica- Associação de Pais Amigos Familiares de Crianças e Jovens e Adultos Cegos e Baixa Visão 4. Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna 5. Associação Cultural para o Desenvolvimento da Percussão	35,3	49.620	324.472	20	17	16	12	8	73	CONFORME
74	Caminho, brinco e participo	1. APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil	1. 1,2,3 macaquinho do ximês 2. Ludotempo - Associação de Promoção do Brincar	37,43,44,62	49.886	374.358	20	17	17	10	8	72	CONFORME
96	Fábrica de Cidadãos	1. Centro Social e Paroquial de São Mamede	1. Cultiv - Associação de Ideias para a Cultura e Cidadania entre Vizinhas 2. Associação Boa Vizinhança Santo António - Rede Solidária e Cultural 3. Paróquia de São José 4. Fábrica da Igreja Paroquial de São Mamede 5. IPDP - Instituto Português de Desenvolvimento Pessoal, cri	49	46.300	420.658	21	15	16	14	6	72	CONFORME
78	De Dentro Para Fora	1. Associação Passa Sabi	1. Aessivel Éxito Associação 2. Junta de Freguesia das Avenidas Novas 3. Associação Para Onde 4. Instituto Padre António Vieira 5. ACM - Alto Comissariado para as Migrações	35	49.170	469.828	20	17	15	13	6	71	CONFORME
48	Orquestra da Calçada	1. Centro Social da Musgueira 2. Junta de Freguesia do Lumiar	1. Saniator - Associação para o desenvolvimento de parcerias estratégicas de comunicação	26	35.750	505.578	18	15	16	15	7	71	CONFORME

REF	Designação	Entidade(s) Promotoras(s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIPZIP	Total BIP/ZIP (c)	Montante BIP/ZIP solicitado (c)	Participação (0-30)	Pertinência e Complementaridade (0-20)	Coesão Social e Territorial (0-20)	Sustentabilidade (0-20)	Inovação (0-10)	Total	Instrução da Candidatura
65	Eu sou Cidadão	1. EAYE - European Association of Young Educators	1. For Citizens - European Institute for Research and Promotion of Civic Participation 2. Confederação Nacional de APs	56,27.28,33	5.000	510.578	20	16	15	13	6	70	CONFORME
81	Companhia de Dança da Comunidade	1. Associação Corpo de Ensaio	1. Labor-Cooperativa de Solidariedade Social 2. Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa 3. Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição de Olivais Sul 4. Fundação Aga Khan - Portugal 5. Agrupamento de Escolas Piscinas - Olivais 6. Junta de Freguesia de Olivais	38	19.363	529.941	19	16	15	12	6	68	CONFORME
86	Geração Com Futuro	1. Fundação Aga Khan - Portugal 2. Geração Com Futuro, Associação	1. AMBH - Associação de Moradores Bairro Horizonte 2. Clube Intercultural Europeu 3. Comissão de Moradores do Portugal Novo 4. Associação Passa Sabi 5. VMBA - Associação de Moradores Viver Melhor no Beato	46	50.000	579.941	20	16	16	11	5	68	CONFORME
106	A Onda Gigante!	1. Educar a Sorrir	1. Sopra dos Sonhos 2. Junta de Freguesia de Santa Clara	35.620,58	50.000	629.941	19	16	15	11	6	67	CONFORME
32	CASA(linho) DE CAMPEÕES (na vida)	1. Associação Academia de jovens do casalinho da Ajuda 2. Junta de Freguesia da Ajuda 3. Rumo - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	1. LOCALSAPROACH 2. Teatro Umano - Associação Cultural 3. Amigos IZM	1	50.000	679.941	19	13	15	13	7	67	CONFORME
82	Bela Flor Respira	1. BVLL Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável C.R.L. (Biovilla) 2. Circular Economy Portugal - CEP 3. Associação Viver Campolide	1. Junta de Freguesia de Campolide 2. Santana Futebol Clube	13	50.000	729.941	14	16	13	16	8	67	CONFORME
100	JOBSTER	1. AGRXXI- Associação para a Inclusão Social 2. ASSOCIAÇÃO DE APOIO E SEGURANÇA PSICO-SOCIAL	1. ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE REINserção E APOIO SOCIAL 2. AMCDP 3. SEACOP - Social Entrepreneurs Agency, CRL 4. Fundação Aga Khan - Portugal 5. Instituto do Emprego e Formação Profissional 6. Lupa - Grupo de Teatro 7. Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Etnia Cigana 8. Reagil Social - Associação de Intervenção Social 9. Agrupamento de Escolas Francisco de Arada 10. Centro em rede de Investigação em Antropologia (CRIA) 11. Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla - SPEM 12. AGUINENSO 13. APPACDM-Luboa 14. Junta de Freguesia de Marvila 15. Associação Portuguesa de Emprego Apoiado	1.253,31	50.000	779.941	19	15	15	11	6	66	CONFORME
43	GERAÇÃO SABER- Velhos São Os Traços	1. AMA - Árvore da Montanha Associação	1. COMISSÃO UNITÁRIA DOS REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE ALCANTARA 2. CCRCCR 3. Fundação Aga Khan - Portugal 4. Junta de Freguesia de Alcântara	51,63	24.071	804.012	20	15	15	11	5	66	CONFORME
44	CapaciArte	1. Clube Intercultural Europeu	1. Fundação Aga Khan - Portugal 2. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 3. Escola Artística António Arroio 4. Comissão de Moradores do Portugal Novo 5. Associação Auxílio e Amizade	4	50.000	854.012	18	15	15	13	5	66	CONFORME

REF	Designação	Entidade(s) Promotoras	Entidade(s) Parceira(s)	BIPZIP	Total BIP/ZIP (c)	Montante BIP/ZIP solicitado Acumulado (c)	Participação (0-30)	Pertinência e Complementaridade (0-20)	Coesão Social e Territorial (0-20)	Sustentabilidade (0-20)	Inovação (0-10)	Total	Instrução da Candidatura
31	Presença Africana em Lisboa	1. Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal	1. Xerem 2. Associação Par - Respostas Sociais	36,43,49,50,23,32	32.668	886.680	18	15	16	11	6	66	CONFORME
47	Um Género de Escola!	1. Associação Mulheres na Arquitectura	1. Questão de Igualdade - Associação para a Inovação Social 2. Agrupamento de Escolas Gil Vicente 3. EBI Patrício Prazeres	9,44,53,23	50.000	936.680	18	16	14	11	7	66	CONFORME
53	Frete Técnica Anti-Despejo	1. Trabalhar com os 99%, CRL	1. SOU LANGO, Crl - Cooperativa de responsabilidade limitada	64	50.000	986.680	14	18	15	11	8	66	CONFORME
80	Bensaúde - Bairro de Saberes	1. Associação Mulheres sem Fronteiras	1. Grupo de Jovens Mulheres do Bensaúde 2. GEAC - Grupo Expressão Artística e Corporal	56	50.000	1.036.680	20	15	13	11	6	65	CONFORME
70	Re/ACT	1. CLIP - Recursos e Desenvolvimento	1. Fundação Gonçalo da Silveira 2. ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa 3. ARAL-Associação de Residentes do Alto do Lumiar 4. Fundação Aga Khan - Portugal	20,21,22,25,26,67	36.627	1.073.307	19	15	14	11	6	65	CONFORME
33	GeraEncontro	1. Obra Social das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor	1. Associação Histórias Desenhadas	44,64	25.000	1.098.307	16	16	16	13	4	65	CONFORME
75	Clube de Debates	1. EAYE - European Association of Young Educators	1. Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa 2. For Citizens - European Institute for Research and Promotion of Civic Participation	39,40	11.450	1.109.757	18	16	13	11	6	64	CONFORME
21	55+ Vale Alcantara	1. Movimento 55+ Associação	1. GLOBALDECIDE - Associação para a Democracia, a Cidadania e o Desenvolvimento 2. Impact Hub Lisbon 3. COOPERATIVA A PALMARA DO POVO 4. Fundação Aga Khan - Portugal	3,41,42,13,54	50.000	1.159.757	18	14	15	11	6	64	CONFORME
4	GeoSenior	1. Centro Social e Paroquial São Francisco de Paula 2. Assistência Paroquial de Santos o Velho 3. Junta de Freguesia da Estrela		54,55	25.000	1.184.757	14	15	15	14	6	64	CONFORME
79	Ao Tarugo eu Vou!	1. Junta de Freguesia de Campolide 2. Associação Viver Campolide 3. ADM Estrela - Associação Social e Desenvolvimento	1. ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa 2. Fundação Aga Khan - Portugal 3. Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna 4. GI Pensar Verde	15	49.955	1.234.712	20	14	14	11	5	64	CONFORME
24	Projeto GK - Goal Keepers	1. VES - Associação Viver Em Sociedade	1. Associação Jorge Pina (AJP) 2. Worldwide Sports generation 3. 1º IECL 4. TORRE LARANJA FUTSAL CLUBE	27	38.200	1.272.912	19	15	13	11	6	64	CONFORME
5	ocupA cidade	1. Associação Joana Grupo de Teatro 2. Junta de Freguesia do Lumiar	1. Actividades culturais 2. Clube Ténis Paço do Lumiar 3. ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI DENOMINADA QUINTA DO OLIVAL/CASA DOS ABRANTES	52,24	35.000	1.307.912	20	13	14	10	6	63	CONFORME
71	Primeira Vez	1. Figura Nacional Associação Cultural	1. Primeira Vez	36,43,10,44,49,23,33	50.000	1.357.912	17	14	16	9	7	63	CONFORME
30	Academia Sénior de Marvila	1. Associação de Moradores do Bairro das Amendeiras 2. Quebrar o Silêncio. Associação 3. Questão de Igualdade - Associação para a Inovação Social		28,29	49.930	1.407.842	18	15	14	11	5	63	CONFORME

REF	Designação	Entidade(s) Promotora(s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIPZIP	Total BIP/ZIP (c)	Montante BIP/ZIP solicitado Acumulado (c)	Participação (0-30)	Pertinência e Complementaridade (0-20)	Coesão Social e Territorial (0-20)	Sustentabilidade (0-20)	Inovação (0-10)	Total	Instrução da Candidatura
105	Levantar o cerco às Colinas	1. cooperativa BTUIN crl	1. Milaessos - Cooperativa de Serviços e Solidariedade Social, crl 2. Associação MOV	43,44,23	50.000	1.457.842	16	16	15	10	6	63	CONFORME
13	Academia CV.pt - Alfama	1. Associação Renovar a Mouraria	1. Fundação Cidade de Lisboa 2. Agrupamento de Escolas Gil Vicente	43	50.000	1.507.842	18	15	14	10	6	63	CONFORME
76	"Somos Per 11"	1. Raízes - Associação de Apoio à Criança e ao Jovem	1. Associação de Moradores do PER 11	67	30.800	1.538.642	17	15	14	11	6	63	CONFORME
38	LikeOut Mouraria Lixo Zero	1. ZEWAIA ASSOCIAÇÃO LIXO	1. Movimento Português Sem Balcas 2. APM Associação Cozinha Popular	44	49.970	1.588.612	17	16	12	12	6	63	CONFORME
68	Olá em Português	1. Fundação Aga Khan - Portugal 2. Centro Padre Alves Correia	1. APEAL 2. Inovinter - Centro de Formação e Inovação 3. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 4. CLIP - Recursos e Desenvolvimento	6,78,50,55,64,66	42.163	1.630.775	15	14	15	12	6	62	CONFORME
39	Liberdade: Best Place to Be	1. ADM Estrela - Associação Social e Desenvolvimento	1. ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa 2. Fundação Aga Khan - Portugal 3. Liberdade Atlético Clube 4. Junta de Freguesia de Campolide 5. GI Grupo Comunitário Liberdade e Serafina	14	49.982	1.680.757	18	15	13	10	6	62	CONFORME
42	Trupe Sênior	1. Chapitô	1. Associação Nacional de Aposentados, Pensionistas e Reformados - NOBERP 2. PROSAUDESC 3. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	20,21	47.750	1.728.507	19	13	13	11	6	62	CONFORME
40	Alfama é Gente com História(s)	1. Appa - Associação do Património e da População de Alfama	1. Trabalho com os 99%, CRL	43	50.000	1.778.507	16	14	14	12	6	62	CONFORME
34	Oficinas do Património	1. BADL Bairros - Associação de Desenvolvimento Local	1. Fábrica da Igreja Paroquial de São Cristóvão e São Lourenço 2. Filmadória	44	43.060	1.821.567	17	14	13	13	5	62	CONFORME
55	Comunidades Inclusivas	1. PROSAUDESC	1. Junta de Freguesia de Santa Clara 2. Chapitô 3. ANAS - Associação Nacional dos Alistados das Formações Sanitárias 4. Associação Lusofonia, Cultura e Cidadania	5,22,66	49.997	1.871.564	18	15	14	9	5	61	CONFORME
9	REPLAY!	1. Associação CAIS	1. Associação Portuguesa de Profissionais da Juventude 2. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	9,53,27,28,29,30,31,32,33,34	24.747	1.896.311	16	14	15	11	5	61	CONFORME
3	CRESCER	1. Interagir	1. Agrupamento de Escolas Manuel da Maia	3	23.800	1.920.111	17	15	14	10	5	61	CONFORME
19	ALL TOGETHER AGAIN	1. Associação Espaço Mundo 2. APEAL	1. Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar 2. Associação Percursos - Ensino e Formação Psicosocial	25,26	41.440	1.961.551	17	15	16	9	4	61	CONFORME
15	A Cultura no Bairro	1. Núcleo SillySeason	1. GI Grupo A'Demente 2. Rabbit Hole 3. Grupo Multidisciplinar Os Pato Bravo 4. Alééu - Associação Teatral 5. Teatro da Cidade 6. Stella Horta	50	25.000	1.986.551	18	13	14	10	6	61	CONFORME
50	Amêxoeira Convida	1. Associação Lusofonia, Cultura e Cidadania	1. CulturFace - Associação Cultural Para o Desenvolvimento 2. PROSAUDESC	6,8	49.970	2.036.521	15	14	16	9	6	60	CONFORME

REF	Designação	Entidade(s) Promotora(s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIPZIP	Total BIP/ZIP (€)	Montante BIP/ZIP solicitado Acumulado (€)	Participação (0-30)	Pertinência e Complementaridade (0-20)	Coesão Social e Territorial (0-20)	Sustentabilidade (0-20)	Inovação (0-10)	Total	Instrução da Candidatura
12	Clube Sênior da Penha	1. Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Penha de França 2. Junta de Freguesia da Penha de França	1. IEPF - Instituto do Emprego e Formação Profissional 2. ADP - Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal 3. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	37,46,47	50.000	2.086.521	15	14	15	12	4	60	CONFORME
87	Alfam'Arte	1. GIRA - Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa	1. diSPArtairo 2. Afriso - Instituição para a Promoção Social e da Saúde 3. Faculdade de Morricidade Humana	43	45.373	2.131.894	18	14	13	10	5	60	CONFORME
49	Pro Senior Sta Clara	1. Centro Social e Paroquial da Charneca /Galinheiras	1. AURPI - Ameikoeira 2. Junta de Freguesia de Santa Clara 3. Instituto Politécnico de Lisboa 4. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 5. AURJC 6. Centro Social e Paroquial da Ameikoeira 7. Associação Par - Respostas Sociais 8. ANAFS - Associação Nacional dos Alistados das Formações Sanitárias	67	43.811	2.175.705	17	14	14	10	5	60	CONFORME
95	ValorizARTE	1. Fundação Cidade de Lisboa	1. Agrupamento de Escolas de Avelalade 2. Junta de Freguesia de Avelalade	48	24.998	2.200.703	16	14	13	11	5	59	CONFORME
90	FERRAMENTA PARA TODOS	1. MALTA LOCAL & COMPANHIA	1. Clube da Ferramenta 2. Grupo Recreativo e Cultural Os Onze Unidos 3. Entidade Privada sem Fins Lucrativos - Associação 4. Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Internacional VITAE	9,57,59,60	50.000	2.250.703	17	13	14	10	5	59	CONFORME
7	saude.come	1. Nucliso Jean Piaget	1. Aventura Social, Associação	8,21,59,60	37.730	2.288.433	15	16	13	10	5	59	CONFORME
64	Feliz-Mente	1. Associação para o Planeamento da Família	1. Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa 2. Instituto de Apoio à Criança 3. ATM - Associação Tempo de Mudar para o Desenvolvimento do Bairro dos Lóios	28,29,31,33,34	50.000	2.338.433	17	14	13	9	6	59	CONFORME
72	Comunidade Crescente	1. STC - Associação Serve the City Portugal	1. Associação Escolhas uma Missão para a Cidade 2. SIACOP - Social Entrepreneurs Agency, CRL 3. Fundação Ageas - Agir com Coração	32,33	50.000	2.388.433	15	14	14	10	6	59	CONFORME
8	Histórias e Memórias de Marvila	1. Nucliso Jean Piaget	1. Fundação Benfita 2. Associação Cultural Cepa Torta	27,30,31	41.079	2.429.512	17	12	13	11	6	59	CONFORME
59	Uma mente cheia de Graça	1. Sociedade de Instrução e Beneficência - A Voz do Operário	1. Mais Graça - Associação Cultur Bairro Graça 2. Ordem dos Psicólogos Portugueses 3. Associação Cultural Cepa Torta	23	24.928	2.454.440	18	14	14	9	4	59	CONFORME
94	Gaming, Desenhando para a Mudança	1. Clube Intercultural Europeu	1. cooperativa BTUM cri 2. COFAC/Universidade Lusófona 3. Fundação Aga Khan - Portugal 4. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 5. Escola Artística António Arroio	57	49.866	2.504.306	17	13	13	8	7	58	CONFORME
26	Idade com Arte	1. ANADIC Associação Nacional de Apoio ao Desenvolvimento, Investigação e Comunidade	1. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 2. Fábrica da Igreja Nossa Senhora de Fátima 3. Rotary Lisboa Centennarium 4. Associação para o Desenvolvimento e Apoio Social do Bairro do Rego	35	25.000	2.529.306	15	14	13	11	5	58	CONFORME

REF	Designação	Entidade(s) Promotora(s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIPZIP	Total BIP/ZIP (c)	Montante BIP/ZIP solicitado (c)	Participação (0-30)	Pertinência e Complementaridade (0-20)	Coesão Social e Territorial (0-20)	Sustentabilidade (0-20)	Inovação (0-10)	Total	Instrução da Candidatura
18	Rede Rás do Chão Marvila II	1. RÉS DO CHÃO CENTO E DEZANOVE ASSOCIAÇÃO	1. Grupo Informal de Intervenção Local 2. Junta de Freguesia de Marvila 3. Epic Student - Associação	32,33	50.000	2.579.306	16	14	12	10	6	58	CONFORME
91	Vida Mais Segura	1. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REINserÇÃO E APOIO SOCIAL	1. Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa 2. AGIRXXI - Associação para a Inclusão Social 3. Junta de Freguesia de Marvila 4. ASSOCIAÇÃO DE APOIO E SEGURANÇA PSICO-SOCIAL	30	50.000	2.629.306	17	14	13	9	5	58	CONFORME
23	ENCONTRAR-TE	1. ALCOMUM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL 2. Junta de Freguesia do Lumiar	1. Associação de Moradores do PFR 11 2. Associação Vida Cristã Filadélfia 3. Associação Joana Grupo de Teatro	25	30.000	2.659.306	17	13	14	9	5	58	CONFORME
54	Murtas em Rede - 3ª Geração (M3G)	1. Centro Social Paroquial do Campo Grande	1. GI Grupo de Moradores do Bairro das Murtas 2. Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor 3. Banco do Bebê - Associação de Ajuda ao Recém-Nascido 4. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 5. Junta de Freguesia de Alvalade 6. Associação CAIS 7. Associação Humanidades	12	18.192	2.677.498	17	14	13	8	5	57	CONFORME
99	Democracia 2.05	1. Amigos B2M 2. LOCALSAPPROACH	1. Fundação LIGA 2. Faculdade de Arquitetura - Ullisboa 3. Junta de Freguesia da Ajuda	2	50.000	2.727.498	17	14	13	8	5	57	CONFORME
2	Crescer e envelhecer a Mexer!	1. Associação de Reformados do Bairro do Condeado-Marvila-Lisboa	1. Futebol Clube Recreativo do Rossão 2. Associação Cultural O Fado	32,33,34	37.300	2.764.798	15	13	16	9	4	57	CONFORME
45	GerEmprega	1. Centro Social da Musgueira	1. Associação Espaço Mundo	20,67	41.500	2.806.298	16	13	12	10	5	56	CONFORME
98	Vamos tratar a Lei por Tu	1. LOCALSAPPROACH	1. ACPM Associação Cozinha Popular	43,62	50.000	2.856.298	15	14	13	9	5	56	CONFORME
51	Moradores ao Centro Histórico	1. AMBA-Associação de Moradores do Bairro Alto	1. Associação dos Albergues Noturnos de Lisboa 2. Casa do Brasil de Lisboa	43,44,50,23,62,65	50.000	2.906.298	14	14	13	9	5	55	CONFORME
66	PA-REDES 2.0	1. Clube Intercultural Europeu	1. AMABRAUL 2. Fundação Aga Khan - Portugal 3. Escola Artística António Arroio 4. VIMBA - Associação de Moradores Viver Melhor no Beato 5. Junta de Freguesia do Beato	47,59	50.000	2.956.298	15	12	11	12	5	55	CONFORME
83	CUIDAR...uma MISSÃO	1. Centro Social Paroquial São Maximiliano Kolbe	1. Fabrica da Igreja Paroquial de São Maximiliano Kolbe do Vale de Chelas	53,30	40.362	2.996.660	13	15	13	10	4	55	CONFORME
29	Projeto #ZonaM	1. VES - Associação Viver Em Sociedade	1. Associação Jorge Pina (AUP) 2. Associação Futuro Autônomo	31	25.000	3.021.660	14	12	13	11	5	55	CONFORME
25	Serviços Conscientes em Rede Colaborativa	1. Um Dia Puro - Associação para a Economia Colaborativa	1. GLOCAUDEDE - Associação para a Democracia, a Cidadania e o Desenvolvimento	8,43,10,44,46,14,50,53,18,52,53,64	50.000	3.071.660	15	12	13	8	6	54	CONFORME
67	Corações que batem	1. Associação Chelous Brancos	1. Associação Mais Proximidade Melhor Vida	53,32,33	49.988	3.121.648	14	13	13	9	5	54	CONFORME
17	ReUse	1. Associação Auxílio e Amizade	1. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	43,44,23,62,64,65	24.998	3.146.646	14	12	12	10	5	53	CONFORME
20	WE CAN MOVE more	1. APEAL	1. Copeiro Alto Astral 2. Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar	67	13.400	3.160.046	14	14	12	9	4	53	CONFORME
85	A VOZ DA CIDADE	1. Graal	1. Junta de Freguesia de Arroios 2. Escola Secundária de Camões	36,49,64	49.605	3.209.651	14	12	12	9	5	52	CONFORME

2023-06-06

REF	Designação	Entidade(s) Promotora(s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIPZIP	Total BIP/ZIP (c)	Montante BIP/ZIP solicitado Acumulado (c)	Participação (0-30)	Pertinência e Complementaridade (0-20)	Coesão Social e Territorial (0-20)	Sustentabilidade (0-20)	Inovação (0-10)	Total	Instrução da Candidatura
35	Costureirinhas do bairro	1. Associação de Reformados do Bairro do Condado-Marvila-Lisboa	1. Associação de Moradores do Bairro da Quinta do Chale 2. Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes, CRL	27,28,30	17.560	3.227.211	15	11	11	10	5	52	CONFORME
52	ZipArt	1. Aventura Social. Associação	1. Nucleol Jean Piaget	29	47.450	3.274.661	12	13	13	8	4	50	CONFORME
14	Reabilitação e Requalificação RdGG	1. PRAGA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	1. Hora Seca Associação Cultural	50	50.000	3.324.661	11	10	10	13	5	49	CONFORME
36	LUMIAR: UM BAIRRO POR DESCOBRIR	1. Associação Mundo Património	1. Junta de Freguesia do Lumiar	22	24.663	3.349.324	13	12	12	8	3	48	CONFORME
37	Espaço "ASAAL"	1. VMBA - Associação de Moradores Viver Melhor no Beato 2. Junta de Freguesia do Beato	1. VMBA - Associação de Moradores Viver Melhor no Beato 2. Junta de Freguesia do Beato	60	50.000	3.399.324	10	10	12	6	3	41	CONFORME
77	TreinArte	1. +Benfica	1. Junta de Freguesia de Benfica 2. Associação de Tempos Livres e Apoio à Família - "Os Pulos Traquinas" 3. Associação Jovens Seguros	10	49.900	3.449.224	16	15	14	12	5	62	NÃO CONFORME
92	Terra Comum	1. Associação para a Valorização Ambiental da Alta de Lisboa	1. AVAL-Associação de Residentes do Alto do Lumiar	5,6,7,8,66	24.810	3.474.034	16	14	14	11	6	61	NÃO CONFORME
46	Há Vida no bairro	1. Associação Espaço Mundo	1. Colégio São João de Brito 2. Centro Social da Mulheria	22	25.162	3.499.196	17	14	14	11	5	61	NÃO CONFORME
57	R/existir	1. SOU LARGO, Crl - Cooperativa de responsabilidade limitada	1. Grupo de moradores e/ou trabalhadores do centro histórico 2. Trabalhar com os 99%, CRL	36,44,49,23,62	50.000	3.549.196	13	17	15	8	7	60	NÃO CONFORME
28	Super Avós em defesa das famílias	1. F2 - Associação de Apoio Família-A Família	1. Associação Portuguesa de Famílias Numerosas 2. Associação Rede de Universidades da Terceira Idade	12,58	37.774	3.586.970	14	15	16	9	5	59	NÃO CONFORME
56	BipParty	1. Junta de Freguesia de Carnide 2. TC Teatro Carnide	1. Ditrampus Associação Cultural e Pesquisa Teatral 2. Luz Chate teatro para todos 3. estórias de se tirar do chapéu 4. Copieira Alto Astral 5. Teatro do Silêncio	16,17	25.000	3.611.970	18	13	13	8	6	58	NÃO CONFORME
93	Inspiração	1. Estação Criação	1. GI Box Estrutura Jovem 2. Associação Auxiliadora da Instrução em Carnide	17	50.000	3.661.970	14	13	14	11	5	57	NÃO CONFORME
22	Anjos&Moradores	1. NCR - Núcleo Criativo do Regueirão	1. Colectivo de artes 2. Os Engenheiros do Acaso 3. Associação Sócio-Cultural e Artística	36,64	46.592	3.708.562	16	13	13	9	5	56	NÃO CONFORME
69	Transformers Igerações Metamorfose	1. Associação ILGA Portugal	1. Associação de Jovens lésbicas, gays, bissexuais, trans, intersexo e apolantes	36,43,44,62	17.900	3.726.462	13	13	14	10	6	56	NÃO CONFORME
11	REAG - Rede de Educação Artística	1. Associação Cultural Gerador	1. Projecto Marginal - Associação Cultural	1,35,2,36,3,37,4,38,5,39,6,40,7,41,8,42,9,43,10,44,11,45,12,46,13,47,14,48,15,49,16,50,17,51,18,52,19,53,20,54,21,55,22,56,23,57,24,58,25,59,26,60,27,61,28,62,29,63,30,64,31,65,32,66,33,67,34	44.660	3.771.122	16	11	11	10	5	53	NÃO CONFORME
1	Os novos avós do Parque	1. Associação Amigos e Idosos Quinta das Laranjeiras	1. Junta de Freguesia Parque das Nações	39,40	50.000	3.821.122	13	12	13	10	5	53	NÃO CONFORME

REF	Designação	Entidade(s) Promotoras)	Entidade(s) Parceira(s)	BIP/ZIP	Total BIP/ZIP (c)	Montante BIP/ZIP solicitado Acumulado (c)	Participação (0-30)	Pertinência e Complementaridade (0-20)	Coesão Social e Territorial (0-20)	Sustentabilidade (0-20)	Inovação (0-10)	Total	Instrução da Candidatura
97	Condado - Criar para Unir	1. TORRE LARANJA FUTSAL CLUBE	1. AMADIC Associação Nacional de Apoio ao Desenvolvimento, Investigação e Comunidade	30	25.000	3.846.122	13	12	13	10	5	53	NÃO CONFORME
27	Lisboa Bonita - Dançar o Futuro	1. Espaço Baile	1. Resto de Nada	16,17	29.950	3.876.072	15	11	12	9	5	52	NÃO CONFORME
102	Festival Comunidades Colaborativas	1. Um Dia Puro - Associação para a Economia Colaborativa	1. Associação Unpay	13	29.000	3.905.072	12	13	12	8	5	50	NÃO CONFORME
101	Rotas no Feminino	1. Associação Mulheres sem Fronteiras	1. Laboratório de Estudos Urbanos	36,37,38,39,40,43,44,49,16,50,17,18,52,19,53,23,27,28,62,29,30,64,31,65,32,33,34	50.000	3.955.072	11	12	12	9	5	49	NÃO CONFORME
58	Missão Emprego	1. AMRT Associação para a Mudança e Representação Transcultural	1. NUTIXIA - ASSOCIAÇÃO INTERCULTURAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL 2. Impact Lisboa 3. SEACOP - Social Entrepreneurs Agency, CRL	40	49.954	4.005.026	12	12	11	10	4	49	NÃO CONFORME
84	Unified Team	1. Associação Integrated Dreams	1. Fundação Benfica 2. Atlético Clube de Portugal 3. Novas Olimpíadas Especiais - Special Olympics Portugal	1,2,3	38.930	4.043.956	12	11	12	8	6	49	NÃO CONFORME
88	Mais mobilidade, Mais Comunidade	1. Amiguz- Associação Amigos da Luz 2. Associação Azimute Radical 3. Boutique da Cultura - Associação Cultural sem sins lucrativos		16	50.000	4.093.956	13	12	12	8	4	49	NÃO CONFORME
89	Rota Cultura B	1. Associação Jovens Seguros	1. Junta de Freguesia de Benfica 2. +Benfica 3. Associação sem fins lucrativos	11	49.850	4.143.806	12	11	11	9	5	48	NÃO CONFORME
73	Médias da Cidadania	1. Associação Azimute Radical 2. Boutique da Cultura - Associação Cultural sem sins lucrativos.		19	50.000	4.193.806	10	11	12	8	5	46	NÃO CONFORME
61	Mais Informação, Maior Participação	1. Associação Azimute Radical 2. Boutique da Cultura - Associação Cultural sem sins lucrativos		18	50.000	4.243.806	11	10	9	10	4	44	NÃO CONFORME
60	Do lixo ao luxo	1. Associação Azimute Radical 2. Boutique da Cultura - Associação Cultural sem sins lucrativos		17	50.000	4.293.806	10	9	9	10	5	43	NÃO CONFORME
104	Ópera conosco, Marvilal	1. Plateia Protagonista - Associação	1. Grife Publicidade Lda	30,32,33	49.900	4.343.706	19	17	14	12	9	71	NÃO ADMISSÍVEL (1)
(1) Foi considerada Não Admissível por incumprimento da Regra 6.1 e subsequentemente da Regra 6.2, de acordo com o despacho da Senhora Vereadora Paula Marques exarado na INF/80/DM/HH/L/DA/L/18													

PROGRAMA BIP/ZIP 2018 - PARCERIAS LOCAIS

ANEXO 4 - FASEAMENTO DE VERBAS POR PROMOTOR 39 CANDIDATURAS

CLASS	REF	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	TIPO DE DESPESA	VALOR DO PROJECTO	DESIGNAÇÃO PROMOTORES	NIF	MONTANTE POR PROMOTOR	CÓDIGO ECONÓMICO	1ª TRANCHE - Após cerimónia protocolar			TOTAL DE TRANCHE EM 2018			A TRANSITAR PARA 2019			2ª tranche		3ª tranche		4ª tranche		TOTAL TRANCHE 2019	TOTAL PROGRAMA BIP ZIP 2018
									%	Valor €	%	Valor €	%	Valor €	%	Valor €	%	Valor €	%	Valor €	%	Valor €	%		
1	16	Vozes Múldas - Ideias Graúdas	A1	49.598	1.O companheiro - Associação de Enternidade CIGB	502121637	7.486	04.07.01	30%	2.246	30%	5.240	70%	2.246	70%	5.240	20%	1.497	20%	1.497	30%	2.246	30%	5.240	7.486
					2.Associação Humanidades	504160150	7.486	04.07.01	30%	2.246	30%	5.240	70%	2.246	70%	5.240	20%	1.497	20%	1.497	30%	2.246	30%	5.240	7.486
					3.CEICI	500331049	7.486	04.07.01	30%	2.246	30%	5.240	70%	2.246	70%	5.240	20%	1.497	20%	1.497	30%	2.246	30%	5.240	7.486
					4. Questão de Igualdade - Associação para Inovação Social	508579384	20.054	04.07.01	30%	6.016	30%	14.038	70%	6.016	70%	14.038	20%	4.011	20%	4.011	30%	6.016	30%	14.038	20.054
					5.Núcleo Jean Piaget	502909927	7.486	04.07.01	30%	2.246	30%	5.240	70%	2.246	70%	5.240	20%	1.497	20%	1.497	30%	2.246	30%	5.240	7.486
2	10	Casal Ventoso Sempre	A1	50.000	1. PROJECTO ALKANTARA - Associação de Luta Contra a Exclusão Social	504479024	50.000	04.07.01	30%	15.000	30%	35.000	70%	15.000	70%	35.000	20%	10.000	20%	10.000	30%	15.000	30%	35.000	50.000
3	103	Libboa Limpa	A2	42.908	1. Partícula Sustentável - Associação Ambiental (PSAA)	514764996	42.908	04.07.01	30%	12.872	30%	30.036	70%	12.872	70%	30.036	20%	8.582	20%	8.582	30%	12.872	30%	30.036	42.908
4	63	Capacitar para Educar	A1	31.950	1. Fundação Cidade de Lisboa	502326930	31.950	04.07.01	30%	9.585	30%	22.365	70%	9.585	70%	22.365	20%	6.390	20%	6.390	30%	9.585	30%	22.365	31.950
5	62	Mouraria Composta	A1	49.996	1. Associação Renovar a Mouraria	508519667	49.996	04.07.01	30%	14.999	30%	34.997	70%	14.999	70%	34.997	20%	9.999	20%	9.999	30%	14.999	30%	34.997	49.996
6	41	Construir Comunidade	A1	50.000	1. Associação Santa Teresa de Jesus - Dignidade e Desenvolvimento	514724935	50.000	04.07.01	30%	15.000	30%	35.000	70%	15.000	70%	35.000	20%	10.000	20%	10.000	30%	15.000	30%	35.000	50.000
7	6	Toca a Incluir	A1	49.620	1. Associação Mão Guia	514561831	49.620	04.07.01	30%	14.886	30%	34.734	70%	14.886	70%	34.734	20%	9.924	20%	9.924	30%	14.886	30%	34.734	49.620
8	74	Caminho, brinco e partícpio	A1	49.886	1. APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil	502886412	49.886	04.07.01	30%	14.966	30%	34.920	70%	14.966	70%	34.920	20%	9.977	20%	9.977	30%	14.966	30%	34.920	49.886
9	96	Fábrica de Cidadãos	A2	46.300	1. Centro Social e Paroquial de São Mamede	500661190	46.300	04.07.01	30%	13.890	30%	32.410	70%	13.890	70%	32.410	20%	9.260	20%	9.260	30%	13.890	30%	32.410	46.300
10	78	De Dentro Para Fora	A2	49.170	1. Associação Passa Sabi	513266453	49.170	04.07.01	30%	14.751	30%	34.419	70%	14.751	70%	34.419	20%	9.834	20%	9.834	30%	14.751	30%	34.419	49.170
11	48	Orquestra da Calçada	A2	35.750	1. Centro Social da Musgueira	500954445	18.750	04.07.01	30%	5.625	30%	13.125	70%	5.625	70%	13.125	20%	3.750	20%	3.750	30%	5.625	30%	13.125	18.750
					2. Junta de Freguesia do Lumiar	508415110	17.000	04.05.01.01.02	30%	5.100	30%	11.900	70%	5.100	70%	11.900	20%	3.400	20%	3.400	30%	5.100	30%	11.900	17.000
12	65	Eu sou Cidadão	A2	5.000	1. EAVE - European Association of Young Educators	513987452	5.000	04.07.01	30%	1.500	30%	3.500	70%	1.500	70%	3.500	20%	1.000	20%	1.000	30%	1.500	30%	3.500	5.000
13	81	Companhia de Barça da Comunidade	A1	19.363	1. Associação Corpo de Ensaio	514058153	19.363	04.07.01	30%	5.809	30%	13.554	70%	5.809	70%	13.554	20%	3.873	20%	3.873	30%	5.808	30%	13.554	19.363
14	86	Geração Com Futuro	A2	50.000	1. Fundação Aga Khan - Portugal	503841560	10.000	04.07.01	30%	3.000	30%	7.000	70%	3.000	70%	7.000	20%	2.000	20%	2.000	30%	3.000	30%	7.000	10.000
					2. Geração com futuro, Associação	508470587	40.000	04.07.01	30%	12.000	30%	28.000	70%	12.000	70%	28.000	20%	8.000	20%	8.000	30%	12.000	30%	28.000	40.000
15	106	A Onda Gigante!	A1	50.000	1. Educar a Sorrir	508047137	50.000	04.07.01	30%	15.000	30%	35.000	70%	15.000	70%	35.000	20%	10.000	20%	10.000	30%	15.000	30%	35.000	50.000
					1. Academia de Jovens do Casalinho da Ajuda	513987541	24.000	04.07.01	30%	7.200	30%	16.800	70%	7.200	70%	16.800	20%	4.800	20%	4.800	30%	7.200	30%	16.800	24.000
16	32	CASA(l)inho DE CAMPEÕES (na vida)	A1	50.000	2. Junta de Freguesia da Ajuda	501138943	7.000	04.05.01.01.02	30%	2.100	30%	4.900	70%	2.100	70%	4.900	20%	1.400	20%	1.400	30%	2.100	30%	4.900	7.000
					3. Rumo - Cooperativa de Solidaridade Social CIL	501290800	19.000	04.07.01	30%	5.700	30%	13.300	70%	5.700	70%	13.300	20%	3.800	20%	3.800	30%	5.700	30%	13.300	19.000
17	82	Bela Flor Respira	A1	50.000	1. BVLL Coop Desenv Sustentável CIL (Bovilla)	509236006	16.700	04.07.01	30%	5.010	30%	11.690	70%	5.010	70%	11.690	20%	3.340	20%	3.340	30%	5.010	30%	11.690	16.700
					2. Circular Economy Portugal - CEP	514363240	14.400	04.07.01	30%	4.320	30%	10.080	70%	4.320	70%	10.080	20%	2.880	20%	2.880	30%	4.320	30%	10.080	14.400
					3. Associação Viver Complotte	509430350	18.900	04.07.01	30%	5.670	30%	13.230	70%	5.670	70%	13.230	20%	3.780	20%	3.780	30%	5.670	30%	13.230	18.900
18	100	JOBSTER	A2	50.000	1. AGIRXXI- Assoc. d/Inclusão Social	505007690	25.000	04.07.01	30%	7.500	30%	17.500	70%	7.500	70%	17.500	20%	5.000	20%	5.000	30%	7.500	30%	17.500	25.000
					2. Associação Apoio Segurança PaçoSocial	502114690	25.000	04.07.01	30%	7.500	30%	17.500	70%	7.500	70%	17.500	20%	5.000	20%	5.000	30%	7.500	30%	17.500	25.000

19	43	GERAÇÃO SABER- Velhos São Os Trapos	A1	24.071	513460489	1. AMA- Árvore da Montanha Associação Portugal	04.07.01	30%	7.221	30%	7.221	70%	16.850	20%	4.814	20%	4.814	30%	7.222	16.850	24.071
20	44	CapaciArte	A1	50.000	505057042	1. Clube Intercultural Europeu	04.07.01	30%	15.000	30%	15.000	70%	35.000	20%	10.000	20%	10.000	30%	15.000	35.000	50.000
21	31	Presença Africana em Lisboa	A1	32.668	503747491	1. Associação Cultural e Juvenil Baixo Yeu Portugal	04.07.01	30%	9.800	30%	9.800	70%	22.868	20%	6.534	20%	6.534	30%	9.800	22.868	32.668
22	47	Um Género de Escola	A2	50.000	514464496	1. Associação Mulheres na Arquitectura	04.07.01	30%	15.000	30%	15.000	70%	35.000	20%	10.000	20%	10.000	30%	15.000	35.000	50.000
23	53	Frete Técnica Anti-Despejo	A1	50.000	513930310	1. Trabalhar com os 99%, CIL	04.07.01	30%	15.000	30%	15.000	70%	35.000	20%	10.000	20%	10.000	30%	15.000	35.000	50.000
24	80	Bensidade - Bairro de Saberes	A1	50.000	514033224	1. Associação Mulheres sem Fronteiras	04.07.01	30%	15.000	30%	15.000	70%	35.000	20%	10.000	20%	10.000	30%	15.000	35.000	50.000
25	70	Re/ACT	A1	36.627	510372643	1. CLIP - Recursos e Desenvolvimento	04.07.01	30%	10.988	30%	10.988	70%	25.639	20%	7.325	20%	7.325	30%	10.989	25.639	36.627
26	33	GeraEncontro	A1	25.000	503098540	1. Outra Social das Irmãs Olatas do Santíssimo Redentor	04.07.01	30%	7.500	30%	7.500	70%	17.500	20%	5.000	20%	5.000	30%	7.500	17.500	25.000
27	75	Clube de Debates	A1	11.450	513987452	1. EAVE - European Association of Young Educators	04.07.01	30%	3.435	30%	3.435	70%	8.015	20%	2.290	20%	2.290	30%	3.435	8.015	11.450
28	21	55+ Vale Alcantara	A1	50.000	514859372	1. Movimento 55+ Associação	04.07.01	30%	15.000	30%	15.000	70%	35.000	20%	10.000	20%	10.000	30%	15.000	35.000	50.000
29	4	GeoSenior	A1	25.000	501333444	1. Centro Social e Paroquial São Francisco de Paula	04.07.01	30%	2.400	30%	2.400	70%	5.600	20%	1.600	20%	1.600	30%	2.400	5.600	8.000
30	79	Ao Tarjulo eu Vou!	A1	49.955	500848726	2. Assistência Paroquial de Santos o Velho	04.07.01	30%	2.400	30%	2.400	70%	5.600	20%	1.600	20%	1.600	30%	2.400	5.600	8.000
					510856218	3. Junta de Freguesia de Estrela	04.05.01.01.02	30%	2.700	30%	2.700	70%	6.300	20%	1.800	20%	1.800	30%	2.700	6.300	9.000
					506810496	1. Junta de Freguesia de Campolide	04.05.01.01.02	30%	1.800	30%	1.800	70%	4.200	20%	1.200	20%	1.200	30%	1.800	4.200	6.000
					509430350	2. Associação Viver Campolide	04.07.01	30%	4.800	30%	4.800	70%	11.200	20%	3.200	20%	3.200	30%	4.800	11.200	16.000
31	24	Projeto GK- Goal Keepers	A1	38.200	502507764	3. ADM Estrela - Associação Social Desenvolvimento	04.07.01	30%	8.387	30%	8.387	70%	19.568	20%	5.591	20%	5.591	30%	8.386	19.568	27.955
32	5	ocupAcidade	A2	35.000	514424680	1. VES - Associação Viver em Sociedade	04.07.01	30%	11.460	30%	11.460	70%	26.740	20%	7.640	20%	7.640	30%	11.460	26.740	38.200
33	71	Primeira Vez	A1	50.000	503009636	1. Associação Baixa Grupo de Teatro	04.07.01	30%	5.250	30%	5.250	70%	12.250	20%	3.500	20%	3.500	30%	5.250	12.250	17.500
					508415110	2. Junta de Freguesia do Lumiar	04.05.01.01.02	30%	5.250	30%	5.250	70%	12.250	20%	3.500	20%	3.500	30%	5.250	12.250	17.500
					509444644	1. Figura Nacional Associação Cultural	04.07.01	30%	15.000	30%	15.000	70%	35.000	20%	10.000	20%	10.000	30%	15.000	35.000	50.000
34	30	Academia Sénior de Marvila	A1	49.930	513084916	1. Associação Moradores do Bº Amândeoas	04.07.01	30%	5.218	30%	5.218	70%	12.177	20%	3.479	20%	3.479	30%	5.219	12.177	17.395
					514188685	2. Quebrar o Silêncio	04.07.01	30%	5.106	30%	5.106	70%	11.915	20%	3.404	20%	3.404	30%	5.107	11.915	17.021
					508579384	3. Questão Igualdade-Associação g/Inovação Social	04.07.01	30%	4.654	30%	4.654	70%	10.860	20%	3.103	20%	3.103	30%	4.654	10.860	15.514
35	105	Levantar o cerco às Colinas	A1	50.000	514237074	1. Cooperativa BTUM CRI	04.07.01	30%	15.000	30%	15.000	70%	35.000	20%	10.000	20%	10.000	30%	15.000	35.000	50.000
36	13	Academia CV.pt- Alfama	A1	50.000	508519667	1. Associação Renovar a Mouraria	04.07.01	30%	15.000	30%	15.000	70%	35.000	20%	10.000	20%	10.000	30%	15.000	35.000	50.000
37	76	"Somos Per 11"	A1	30.800	507057406	1. Raízes - Associação de Apoio à Criança e ao Jovem	04.07.01	30%	9.240	30%	9.240	70%	21.560	20%	6.160	20%	6.160	30%	9.240	21.560	30.800
38	38	UXOut- Mouraria Lixo Zero	A1	49.970	514452544	1. ZEVALAB ASSOCIAÇÃO LIXO	04.07.01	30%	14.991	30%	14.991	70%	34.979	20%	9.994	20%	9.994	30%	14.991	34.979	49.970
39	68	Olá em Português	A1	42.463	503841560	1. Fundação Aga Khan-Portugal	04.07.01	30%	4.240	30%	4.240	70%	9.894	20%	2.827	20%	2.827	30%	4.240	9.894	14.134
					503007676	2. Centro Padre Alves Correia	04.07.01	30%	8.409	30%	8.409	70%	19.620	20%	5.606	20%	5.606	30%	8.408	19.620	28.029
					1.630.775				489.232				1.141.543		326.155		326.155		489.233	1.141.543	1.630.775



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PROTOCOLO (MINUTA)

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2018 – PARCERIAS LOCAIS

CANDIDATURA Nº

Em 12 de setembro de 2018, nesta cidade de Lisboa, o Município de Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 500051070, com sede na Praça do Município, neste ato representado pela Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação e Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Lisboa, Dra. Paula Marques, com domicílio profissional na Rua do Arsenal, nº 54, 3º Andar, 1100-040 Lisboa, de harmonia com o disposto na subdelegação de poderes conferida pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro, e adiante designado como Primeiro Outorgante;

E

...., n.º de identificação fiscal nº, com sede representada por, na qualidade de promotor(as) da candidatura, adiante designada(s) como Segundo(s) Outorgante(s),

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do Protocolo

1. Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio financeiro para a execução do projeto designado por ...-, a realizar pelo(s) Segundo(s) Outorgante(s) no Bairro ou Zona de Intervenção Prioritária – BIP/ZIP - identificado(s) na Carta dos BIP/ZIP aprovada pelas Deliberações n.º 616/CM/2010, de 17 de novembro e 15/AM/2011, de 1 de março, nos termos da candidatura apresentada ao Programa BIP/ZIP Lisboa 2018 – Parcerias Locais, aprovado pela Deliberação 136/CM/2018, de 28 de março.

2.A candidatura nº ... - ... - é anexa ao presente protocolo e faz parte da lista final de candidaturas classificadas, aprovada pela Câmara Municipal de Lisboa, através da Deliberação nº XXX/CM/2018, de 12 de Julho.

Cláusula 2ª

Apoio Financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui ao(s) Segundo(s) Outorgante(s) o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de ... € (*por extenso*) e *discriminado por entidades se houver mais de uma entidade promotora*), concedido de acordo com o plano de pagamentos previsto da cláusula 3ª.
2. O apoio financeiro referido nos números anteriores é concedido a 100% e destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos para execução da candidatura apresentada pelo(s) Segundo(s) Outorgante(s).
3. Não serão permitidas situações de duplo financiamento das mesmas atividades, não obstante, o(s) Segundo(s) Outorgante(s) podem complementar os projetos para além do limite agora atribuído através de outros apoios, desde que devidamente declarados ao Primeiro Outorgante.
4. Do montante total a atribuir, já mencionado no n.º 1 da presente cláusula, está devidamente dotada e cabimentada, no código E5.P020.01 do Plano de Atividades, na classificação orgânica L14.02 e na(s) rubrica(s) económica 04.05.01.01.02 (*transferências correntes para Juntas de Freguesia*), 04.07.01 (*transferências correntes para instituições sem fins lucrativos*), no Orçamento do Município de Lisboa para 2018, a importância de ... € (*extenso*); Os restantes ... € (*extenso*) serão garantidos no Orçamento do Município de Lisboa para 2019.

Cláusula 3ª

Plano de Pagamentos

1. O apoio atribuído será concedido em prestações de acordo com o plano de pagamentos que se junta em anexo e faz parte integrante do presente protocolo.
2. A 1ª prestação será atribuída após a celebração do presente protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigações do(s) Segundo(s) Outorgante(s)

O (s) Segundo(s) Outorgante(s) obrigam-se a:

1. Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente protocolo;
2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à coordenação do Programa BIP/ZIP Lisboa 2018 - Parcerias Locais, a data de início do projeto e de cada atividade, bem como o decurso da execução respetiva; (através de plataforma on-line disponibilizada para o efeito em bipzip@cm-lisboa.pt)
3. Apresentar, de acordo com a exigência do escalão de financiamento respetivo, uma ficha trimestral dos trabalhos desenvolvidos e/ou um relatório final de prestação de contas e uma avaliação dos resultados;
4. Facultar todos os elementos que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, bem como permitir a fiscalização, vistoria ou auditoria ao desenvolvimento da candidatura financiada, no âmbito do presente protocolo;
5. Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente protocolo;
6. Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
7. Garantir a todo o tempo, através da figura de Coordenador de Projeto, a gestão integrada das iniciativas do projeto bem como assegurar a necessária articulação e partilha de informação entre o Consórcio de Entidades e a Equipa dos BIP/ZIP.
8. Publicitar as ações desenvolvidas no âmbito da candidatura objeto do presente protocolo, fazendo referência expressa ao Programa BIP/ZIP Lisboa 2018 - Parcerias Locais, da Câmara Municipal de Lisboa;
9. Assegurar o acesso ao Primeiro Outorgante, nomeadamente através da Equipa dos BIP/ZIP, a todas iniciativas e atividades do projeto, incluindo o registo audiovisual nos termos da legislação em vigor.
10. Solicitar autorização prévia à coordenação do Programa, para qualquer alteração do projeto ou atividades aprovadas na candidatura;
11. Participar num Workshop de avaliação com todos os promotores das candidaturas BIP/ZIP, com o objetivo de elaborar um relatório global de avaliação do Programa BIP/ZIP Lisboa 2018 – Parcerias Locais.
12. Obrigação de Relatório Anual referente ao seu período de sustentabilidade.

Cláusula 5ª

Sustentabilidade

Todos os projetos de valor de financiamento superior a 5.000,00 €, ficam obrigados a assegurar, após o termo do prazo estabelecido para a execução do projeto, nos termos do cronograma da candidatura apresentado, a continuidade das ações desenvolvidas. Nesses termos, sempre que aplicável, o(s) Segundo(s) Outorgante(s) devem assegurar a continuidade/repercussão das ações desenvolvidas no projeto pelo período de 1 ou 2 anos, conforme se trate de valores de financiamento superiores a 5.000,00 € e até 25.000,00 € ou superiores a 25.000,00 € até ao limite de 50.000,00 €, respetivamente. Para esse efeito, para além do relatório anual previsto no ponto 12 da Cláusula 4ª, o(s) Segundo(s) Outorgante(s) devem disponibilizar à Equipa dos BIP/ZIP, durante o período respetivo, todas as informações que esta considere necessárias para o respetivo acompanhamento e monitorização. A não garantia da sustentabilidade prevista, poderá implicar a inibição das entidades que constituem o projeto (promotoras e parceiras) da realização de novas candidaturas e/ou a eventual restrição, de parte ou do todo, do financiamento atribuído na fase de execução.

Cláusula 6ª

Fiscalização, Vistoria ou Auditoria

As ações realizadas no quadro da candidatura apoiada nos termos do presente protocolo podem ser submetidas a fiscalização, vistoria ou auditoria, a realizar pelo Município de Lisboa.

Cláusula 7ª

Alterações ao projeto/atividade

Mediante autorização do Primeiro Outorgante, poderão ser realizadas alterações aos projetos ou atividades previstas na candidatura, desde que as mesmas não resultem numa alteração substancial dos objetivos do projeto aprovado, nem aos montantes de financiamento aprovados.

Cláusula 8ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo(s) Segundo(s) Outorgante(s) de uma ou mais condições estabelecidas no presente protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos, sem prejuízo das indemnizações que se mostrem devidas.

2. O incumprimento do presente protocolo constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte do(s) Segundo(s) Outorgante(s), num período a estabelecer por deliberação municipal.
3. O incumprimento parcial terá de ser avaliado e justificado e poderá levar à devolução parcial do financiamento, correspondente à parte não realizada.
4. A prestação de contas implica a verificação da adequação entre as ações desenvolvidas a verba efetivamente despendida com as mesmas.
5. A não prestação de contas ou a sua prestação de forma incompleta ou irregular poderão determinar a devolução dos montantes recebidos indevidamente justificados.

Cláusula 9ª

Vigência do Protocolo

O presente protocolo inicia-se com a sua celebração e caduca com o cumprimento das obrigações das partes.

Cláusula 10ª

Disposições Finais

1. As regras do Programa BIP/ZIP Lisboa 2018 – Parcerias Locais, o plano de atividades aprovado e outros elementos da candidatura aprovada fazem parte integrante do presente protocolo, bem como o compromisso celebrado entre o(s) Segundo(s) Outorgante(s) e os parceiros da candidatura.
2. Tudo o que não esteja especialmente previsto no presente protocolo, deverá ser resolvido por despacho da Vereadora da Habitação e Desenvolvimento Local ou por deliberação municipal, se for caso disso.

O presente protocolo é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

ANEXOS

Anexo 1 – Formulário de candidatura

Anexo 2 – Plano de pagamento

Assim o disseram e outorgaram

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo(s) Segundo(s) Outorgante(s)

- *Deliberação n.º 452/CM/2018 (Proposta n.º 452/2018) - Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles:*

Aprovar o Protocolo de Cooperação para a implementação de medidas do Programa Lisboa Cidade de todas as idades, nos termos da proposta

Pelouro: Direitos Sociais.

Serviço: Departamento para os Direitos Sociais.

Considerando que:

A 18 de abril de 2006, a Câmara Municipal de Lisboa, a Santa Casa de Misericórdia de Lisboa e o Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (atualmente ISS, I.P. - Centro Distrital de Lisboa), assinaram o Protocolo de Colaboração que visou instituir uma colaboração de caráter regular e permanente entre as três entidades para implementação da Rede Social de Lisboa;

A Rede Social de Lisboa, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, assenta no trabalho de parceria alargada, efetiva e dinâmica, tendo como objetivo o planeamento estratégico da intervenção social que articule a atuação dos diferentes agentes locais para o desenvolvimento social;

Em dezembro de 2012, o Conselho Local de Ação Social Lisboa (CLAS Lisboa) aprovou o «Plano de Intervenção para a Área do Envelhecimento para a cidade de Lisboa», definindo como eixos estratégicos o Conhecimento, Sensibilização e Educação; a (Re) Qualificação das Respostas/Serviços e a Inovação da Intervenção;

Resultante da aprovação do «Plano de Intervenção para a Área do Envelhecimento para a cidade de Lisboa», foi contratualizada em 2012 a «Plataforma para a Área do Envelhecimento», da qual fizeram parte representantes da Câmara Municipal de Lisboa (CML), da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), da Segurança Social e diversas Associações e Entidades com intervenção na cidade de Lisboa neste domínio;

A Plataforma para a Área do Envelhecimento em colaboração estreita com o Núcleo Executivo da Rede Social de Lisboa identificou e apoiou os 17 grupos de trabalho ligados à temática do envelhecimento, em funcionamento nas Comissões Sociais de Freguesia, sendo indiscutível a primazia desta temática nas preocupações dos parceiros da Rede Social de Lisboa, facto reforçado pelos resultados dos questionários lançados aos mesmos no ano de 2015;

Decorrente do Diagnóstico Social de Lisboa (2015-2016) constata-se insuficiências ao nível de respostas concertadas entre a diversidade de instituições que prestam serviços às pessoas mais velhas, de respostas que vão ao encontro do envelhecimento ativo, saudável e autónomo na cidade de Lisboa, e de informação e acesso a serviços nas áreas da assistência social, saúde, educação, desporto, lazer e cultura;

O Plano de Desenvolvimento Social para 2017-2020 da Rede Social de Lisboa, aprovado na Câmara Municipal de Lisboa pela Proposta n.º 17/CM/2017 e aprovado em sede de Conselho Local de Ação Social de Lisboa, em 26 de janeiro de 2017, contempla um Eixo de Intervenção específico nesta matéria - Eixo 2 Intervenção em públicos-alvo - Pessoas Idosas - no sentido de promover a sua qualidade de vida e autonomia, bem como requalificar, inovar e diversificar as respostas e serviços, dando origem à necessidade de elaborar um documento estratégico nesta temática;

Ao Município, em conjunto com os parceiros do Conselho Local de Ação Social e demais parceiros, cabe-lhe criar as condições promotoras de uma vida mais ativa, saudável e autónoma, e uma plena participação cívica, capaz de maximizar e potenciar as capacidades, as competências e os saberes das pessoas idosas, promovendo o contacto intergeracional, diminuindo o isolamento social, aumentando o seu grau de apropriação da cidade e do espaço público, e assim melhorando significativamente a sua qualidade de vida e bem-estar, através de uma maior inserção social na vida da comunidade local;

As mais diversas medidas de implementação de uma cidade com condições de qualidade de Vida e Bem-Estar para todas as idades, carecem de interligação e articulação entre todas as entidades com competências para o efeito em Lisboa, nomeadamente a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Instituto de Segurança Social, a Polícia de Segurança Pública e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

A promoção de um «envelhecimento ativo» ao longo do ciclo de vida é uma resposta à longevidade e ao envelhecimento da população, preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), sendo definido como o processo de otimização das oportunidades para a saúde, participação e segurança, para a melhoria da qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem;

A definição de uma política pública que dê resposta aos desafios colocados pelo envelhecimento populacional é uma preocupação de âmbito nacional, tendo o Governo Português criado um grupo de trabalho interministerial para elaborar uma Proposta de Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável, através do Despacho n.º 12 427/2016, publicado no «Diário da República» n.º 199/2016, Série II, de 17 de outubro de 2016, já concluída e em apreciação;

A Câmara Municipal de Lisboa (CML), a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), o Instituto de Segurança Social, I.P. / Centro Distrital de Lisboa (ISS, I.P.), a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I.P.) e a Polícia de Segurança Pública (PSP), têm vindo a criar condições para melhorar e ampliar as respostas aos desafios colocados pelo envelhecimento da população, em particular que respondam às necessidades identificadas pela população idosa, criando mais ganhos no bem-estar e qualidade de vida da comunidade.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- A Minuta de Protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Lisboa (CML), a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), o Instituto de Segurança Social, I.P. / Centro Distrital de Lisboa (ISS, I.P.), a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I.P.) e a Polícia de Segurança Pública (PSP), com vista ao desenvolvimento e implementação de uma estratégia de cidade para as pessoas idosas, em conformidade com o Eixo 2: intervenção em públicos-alvo - pessoas idosas do Plano de Desenvolvimento Social 2017-2020, da Rede Social Lisboa, que se encontra anexa e faz parte integrante da presente proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DO PROGRAMA LISBOA CIDADE DE TODAS AS IDADES

Considerando:

- O acelerado envelhecimento da cidade de Lisboa, em linha com o do país, e os diversos contextos e dinâmicas de vida das pessoas mais velhas, colocam desafios no tipo e qualidade de respostas sociais para fazer face à heterogeneidade de perfis sociais da população idosa e aos diferentes resultados do processo de envelhecimento;
- A promoção de um “envelhecimento ativo” ao longo do ciclo de vida é uma resposta à longevidade e ao envelhecimento da população, preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), sendo definido como o processo de otimização das oportunidades para a saúde, participação e segurança, para a melhoria da qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem;
- Decorrente do Diagnóstico Social de Lisboa (2015-2016) constata-se insuficiências ao nível de respostas concertadas entre a diversidade de instituições que prestam serviços às pessoas mais velhas, de respostas que vão ao encontro do envelhecimento ativo, saudável e autónomo na cidade de Lisboa, e de informação e acesso a serviços nas áreas da assistência social, saúde, educação, desporto, lazer e cultura;
- O Plano de Desenvolvimento Social para 2017-2020, da Rede Social de Lisboa, aprovado em sede de Conselho Local de Ação Social de Lisboa, em 26 de janeiro de 2017, contempla um Eixo de Intervenção específico nesta matéria – Eixo 2 Intervenção em públicos-alvo – Pessoas Idosas - no sentido de promover a sua qualidade de vida e autonomia, bem como requalificar, inovar e diversificar as respostas e serviços, dando origem à necessidade de elaborar um documento estratégico nesta temática;
- A Câmara Municipal de Lisboa (CML), tem como atribuições a promoção e a salvaguarda de tudo o que diga respeito aos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no que concerne à qualidade de vida e bem-estar, conforme dispõe o artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

- A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), tem como fins a realização da melhoria do bem-estar das pessoas, prioritariamente dos mais desprotegidos, ao nível de Ação Social, Saúde, Educação e Ensino, Cultura e Promoção da qualidade de vida, conforme o disposto no artigo 4.º dos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de Dezembro;

- O Instituto de Segurança Social, I.P./ Centro Distrital de Lisboa (ISS, IP), tem como atribuições assegurar direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como, promover o bem-estar e a coesão social para todos os cidadãos portugueses ou estrangeiros que exerçam atividade profissional ou residam no território, nomeadamente, desenvolver e executar as políticas de ação social, bem como desenvolver medidas de combate à pobreza e de promoção da inclusão social, conforme dispõe na alínea f) do nº 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 167-C/2013 de 31 de Dezembro;

- A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT,IP), tem como Missão garantir à população de Lisboa a prestação de cuidados de saúde, adequando os recursos disponíveis às necessidades, assim como cumprir e fazer cumprir políticas e programas de saúde na sua área de intervenção, de forma a atingir as metas nacionais para a saúde e para as necessidades individuais, conforme dispõe o Decreto-Lei n.º 222/2007, publicado no Diário da República n.º 103/2007, Série I de 2007-05-29;

- A Polícia de Segurança Pública (PSP), é responsável pela proteção e socorro das populações e que esteve envolvida no Programa Segurança Solidária e no Projeto Apoio 65 – Idosos em Segurança, proporcionando maior segurança à população idosa, prevenindo e evitando situações de risco;

- O investimento nesta matéria deve ser uma prioridade na intervenção dos municípios e de mais serviços públicos, disponibilizando recursos de forma a garantir e aumentar as respostas sociais para os cidadãos;

- A definição de uma política pública que dê resposta aos desafios colocados pelo envelhecimento populacional é uma preocupação de âmbito nacional, tendo o Governo Português criado um grupo de trabalho interministerial para elaborar uma Proposta de Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável, através do Despacho n.º 12427/2016, publicado Diário da República n.º 199/2016, Série II de 2016-10-17, já concluída e em apreciação;

- A CML, a SCML, o ISS,IP, a ARSLVT,IP e a PSP têm vindo a criar condições para melhorar e ampliar as respostas aos desafios colocados pelo envelhecimento da população, em particular que respondam às necessidades identificadas pela população idosa, criando mais ganhos no bem-estar e qualidade de vida da comunidade.

É, livremente e de boa-fé, acordado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de cooperação para o desenvolvimento e implementação de uma estratégia de cidade para as pessoas idosas, doravante designado abreviadamente por “Protocolo”, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas, entre:

a) A **Câmara Municipal de Lisboa (CML)**, pessoa colectiva n.º 500 051 070, sediado na Praça do Município, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, representado neste ato pelo Vereador Ricardo Robles, com competências delegadas e subdelegadas na área dos Direitos Sociais nos termos do Despacho n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de novembro, adiante abreviadamente designado por Primeiro outorgante;

b) A **Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa número 500745471, com sede no Largo Trindade Coelho, 1000-470 Lisboa, adiante abreviadamente designada por “SCML”, aqui representada neste acto pelo Administrador, Sérgio Cintra, na qualidade de Segundo Outorgante

c) O **Instituto de Segurança Social, I.P./ Centro Distrital de Lisboa (ISS, IP)**, pessoa colectiva n.º 505305500, com sede na Av. Afonso Costa n.º 6-8 1949-020 Lisboa, adiante abreviadamente designada por “ISS,IP/ CDLisboa”, representada neste ato pela sua Directora, Isabel Saldida, na qualidade de Terceiro Outorgante .

d) A **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT,IP)**, Pessoa Colectiva n.º 503148776, com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 77, em Lisboa, adiante abreviadamente designada “ARSLVT”, representada pelo seu Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Pisco na qualidade de Quarto Outorgante.

e) A **Policia de Segurança Pública (PSP)**, pessoa colectiva n.º 600006662, com sede no Largo da Penha de França, 1, 1199-010 LISBOA, adiante abreviadamente designada por PSP, representada neste ato pelo seu Diretor Nacional Superintendente-chefe Luis Farinha, na qualidade de Quinto Outorgante.

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente Protocolo visa estabelecer um compromisso de cooperação entre a CML, a SCML, o ISS, IP, a ARSLVT, IP e a PSP com vista ao desenvolvimento e implementação de uma estratégia de cidade para as pessoas idosas, em conformidade com o Eixo 2: intervenção em públicos-alvo – pessoas idosas do Plano de Desenvolvimento Social 2017-2020, da Rede Social Lisboa, que se junta como Anexo I.
2. O presente Protocolo propõe-se, ainda, apostar na reorganização e otimização da rede de equipamentos e respostas sociais, bem como na implementação de um modelo de intervenção integrado de todos os agentes que na cidade trabalham com a população idosa e as suas famílias.

Cláusula Segunda

(Eixos de Atuação)

1. Com vista à concretização do presente Protocolo foram identificados 3 (três) eixos de atuação e a metodologia de implementação que constituem o Programa “Lisboa, cidade de todas as idades” (Anexo II) que respondem a uma necessidade de organização e estruturação face à diversidade de instituições em termos de conhecimento, informação, estratégia, planeamento, resposta e ação.
2. Os Eixos de Atuação são os seguintes:
 - a) Vida Ativa – Condições de promoção de vida ativa para a população idosa, seja de âmbito cultural, desportivo, formação ou de intervenção cívica;
 - b) Vida Autónoma – Melhoria das condições físicas do espaço público e edificado, assim como requalificar, inovar e diversificar a rede de equipamentos e serviços que promovam a autonomia;
 - c) Vida Apoiada – Melhoria e ampliação da rede de equipamentos sociais e de saúde, assim como da prestação de cuidados básicos para as situações de dependência.
3. A metodologia de Implementação do Programa tem como objetivos a mobilização dos parceiros, criar condições para a gestão partilhada de recursos existentes e sistematização de informação com vista à sua disponibilização.

4. Com vista à concretização dos compromissos assumidos no presente Protocolo, será celebrado, entre as partes, um acordo específico para que detalhadamente se consagrem os meios e recursos necessários para a execução de uma ação ou conjunto de ações.

Cláusula Terceira
(Dever de colaboração)

As partes comprometem-se a assegurar todos os procedimentos que se afigurem necessários ao cumprimento do presente Protocolo, incluindo a articulação entre os respetivos serviços e entre estes e as entidades adjudicatárias e demais terceiros que venham a estar envolvidos no processo de desenvolvimento e implementação da estratégia de cidade para as pessoas idosas.

Cláusula Quarta
(Autorizações)

O presente Protocolo é submetido às autorizações legais a que haja lugar.

Cláusula Quinta
(Alterações)

Quaisquer alterações dos termos deste Protocolo são estabelecidas por mútuo acordo escrito através de adenda assinada pelas Partes, que é anexada ao presente Protocolo.

Cláusula Sexta
(Cessão de posição contratual)

Nenhuma das Partes pode ceder a sua posição, ou parte dela, neste Protocolo sem prévio consentimento escrito das outras Partes.

Cláusula Sétima
(Cessação)

O presente Protocolo pode cessar, designadamente, nos seguintes casos:

- a) Por comum acordo, a todo o tempo;
- b) Por denúncia, por qualquer das Partes, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito para a respetiva morada constante da identificação das Partes;
- c) Por resolução, por qualquer das Partes, em caso de incumprimento de qualquer Cláusula deste Protocolo.

Cláusula Oitava
(Entrada em vigor e duração)

O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e vigora até 2026, podendo ser renovando por acordo expresso das partes.

O presente Protocolo é celebrado em Lisboa, no dia ____ de _____ de 2018, em cinco exemplares, todos assinados pelas Partes e de igual conteúdo e valor, cada um a ser entregue a cada uma das Partes.

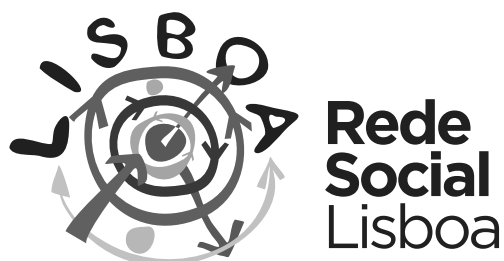
Pela Câmara Municipal de Lisboa

Pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Pelo Instituto de Segurança Social, I.P./ Centro Distrital de Lisboa

Pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Pela Polícia de Segurança Pública



Agenda Estratégica do Plano de Desenvolvimento Social 2017-2020

Nota Introdutória

O Plano de Desenvolvimento Social de Lisboa 2017-2020 é um compromisso estratégico a médio prazo, da cidade para a cidade - um traçar de rota para a igualdade e bem estar; um compromisso comum das organizações que na Rede Social de Lisboa assumem a responsabilidade de, forma partilhada, trabalhar para uma cidade mais justa e digna.

A Rede Social de Lisboa reúne representantes a nível local de organismos estatais - respondendo a variadas tutelas, autarquias - o Município de Lisboa e as Freguesias, organizações de diferentes origens - internacionais e nacionais, de distinta abrangência territorial - do bairro ao País, diferentes meios e recursos - sejam materiais ou financeiros e diferentes objectivos - da resposta específica ao mais amplo olhar; ou seja, a Rede Social compreende o universo de muita diferença que faz Lisboa, unidos no objectivo comum de contribuir para o desenvolvimento social da sua cidade. Uma Rede que funciona à escala da cidade - Conselho Local de Acção Social - e das freguesias - Comissões Sociais - mas que no Plano de Desenvolvimento Social de Lisboa 2017-2020 se encontram para contribuir para o aprofundamento da coesão social e territorial.

Ao longo de dois anos o universo das organizações que constituem a Rede Social de Lisboa (actualmente 425) foi definindo este documento, tendo como ponto de partida os resultados do Plano de Desenvolvimento Social 2013-2015 e o Diagnóstico Social de Lisboa 2015-2016, num processo de permanente consulta a todos os parceiros, fazendo uso de diferentes metodologias, em distintas escalas, num processo de participação do qual a Rede, e a cidade, se deverá justamente orgulhar.

O PDS 2017-2020 foi elaborado no final do período de austeridade que se prolongou até 2015, momento culminar do agravamento das condições sócio-económico da cidade com aumento do desemprego e em simultâneo com a diminuição dos suportes sociais, com evidentes consequências na deterioração das condições de vida dos públicos mais vulneráveis; em paralelo estes últimos anos, coincidindo com a implementação do primeiro PDS de Lisboa, foram de tomada de consciência do envelhecimento urbano, da necessidade de estruturar o apoio à população idosa e de melhorar as condições de apoio às crianças e jovens. É neste contexto, de final da crise social e estruturação da Rede, que se explica a vontade de aproximar o planeamento do terreno, um olhar em paralelo sobre jovens e idosos, a atenção às vulnerabilidades e o emprego.

Em resumo, grosso modo e retirando a conclusão do Plano de Desenvolvimento Social 2013-2015 que decorreu em simultâneo com a fase inicial de Diagnóstico, foram realizados sete momentos de auscultação, a diferentes públicos e distintas escalas, com prévia e trabalhosa preparação, para generosos períodos de resposta, dando lugar a uma complexa análise dos resultados obtidos; em conclusão, este Plano não sendo já desconhecido dos membros da Rede, é sem dúvida um compromisso arduamente alcançado cujo resultado global surge inovador e motivador.

Alguns factos ou dados merecem destaque, como sejam: a participação de 22 freguesias - apesar estarem constituídas 18 Comissões Sociais de Freguesia; na fase final de auscultação por Método Delphi participaram 185 organizações - ou seja quase metade do total; e as quase 300 pessoas que generosamente participaram nos Workshops e Encontros, nestes últimos falando directamente com as pessoas a quem em particular nos queremos dirigir - idosos, crianças, desempregados e pessoas sem-abrigo.

Não poderíamos terminar esta já extensa “Nota Introdutória” sem um sentido reconhecimento e penhorado agradecimento à vasta equipa de especialistas da Câmara Municipal de Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e Centro Distrital de Lisboa do Instituto de Segurança Social, que desenvolveu todo este notável trabalho.

Aprovado o Diagnóstico Social de Lisboa 2015-2016 e o Plano Desenvolvimento Social de 2017-2020 pelo Conselho Local de Acção Social, fica lançado a cada um e ao conjunto de todos os seus membros o desafio da sua implementação, na dupla escala da Freguesia e do Município.

Estamos certos que juntos iremos fazer o nosso melhor por Lisboa.

João Afonso

Presidente do Conselho Local de Acção Social (CLAS)

Vereador do Pelouro dos Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa

Plano de Desenvolvimento Social 2017-2020

— Etapas do Processo Metodológico

1. Aprovação pelo CLAS do conteúdo do Diagnóstico Social de Lisboa 2015-2016 - capítulos temáticos – 20ª Reunião Plenária (09 ABR 2015);
2. Lançamento dos Inquéritos sobre as “Problemáticas e Prioridades Sociais nas Freguesias de Lisboa” JF e CSF (22 respostas recebidas entre 22-06-2015 e 14-12-2015) – Relatório anexo, e Membros do CLAS (82 respostas recebidas entre 30-06-2015 e 14-10-2015) – Relatório em elaboração pelo IGOT-Universidade de Lisboa;
3. Conclusão do PDS 2013-2015 (final de 2015) e aprovação do Relatório Final de Avaliação da Agenda Estratégica 2013-2015 na 25ª Sessão Plenária do Conselho Local de Acção Social (09 MAR 2016). Neste participaram cerca de 182 técnicos de mais de 100 organizações, com um envolvimento progressivo das Comissões Sociais de Freguesia, tendo transitado para o novo PDS 2017-2020 algumas ações/grupos de trabalho, conforme explicitado no capítulo 3;
4. Realização de quatro Workshops que envolveram cerca de 160 participantes (entre parceiros institucionais, organizações e peritos), para debate e participação pública sobre os seguintes temas:
 - I. Infância, Juventude e Família (10-03-2016);
 - II. População Idosa e Envelhecimento Saudável (11-03-2016);
 - III. Desemprego, Qualificação e Empregabilidade Local (14-03-2016);
 - IV. Pobreza e Inclusão Social (15-03-2016);

5. Realização de Encontros com diferentes públicos-alvo que envolveram cerca de 135 participantes com o objectivo de debater os problemas e dificuldades do quotidiano, as carências de apoio social sentidas pelo próprios, recolher as suas opiniões sobre quais as soluções e as respostas de apoio necessárias:
 - I. Pessoas Sem-abrigo (07 ABR 2016) – cerca de 18 pessoas em condição de sem-abrigo;
 - II. Idosos (08 ABR 2016) – cerca de 24 pessoas idosas;
 - III. Desempregados (03 MAI 2016) – cerca de 20 pessoas desempregadas;
 - IV. Crianças (18, 19 e 24 de MAI e 7 de JUN) – cerca de 70 crianças entre os 7 e os 12 anos em 4 encontros distintos com diferentes agrupamentos de escolas.
6. Aprovação da Sinopse do Diagnostico Social de Lisboa – 26ª Reunião Plenária (14 JUL 2016) Relatório anexo, da Matriz de Propostas de Eixos Estratégicos, Finalidades, Objetivos Gerais e Objetivos Específicos do Plano de Desenvolvimento Social de 2017-2020, e da metodologia de participação (Painel Delphi - 2 rondas);
7. Processo participativo por Painel Delphi - Membros do CLAS (29 AGO 2016 a 27 OUT 2016) para validação dos Objetivos Gerais, Objetivos Específicos com exemplos de Medidas, para cada Eixo Estratégico do PDS 2017-2020 (185 participantes de um total de 425 entidades);
8. Grelha-síntese de medidas do Plano de Desenvolvimento Social de Lisboa 2017-2020, seleccionadas para cada Eixo Estratégico com base nas propostas dos Grupos de Missão do anterior PDS, nos Inquéritos e no Diagnóstico Social de Lisboa 2015-2016, nos Workshops, nos Encontros com Públicos e nos resultados do Processo Participativo Delphi, e concertadas pelas três entidades da Comissão Tripartida da Rede Social de Lisboa (22 DEZ 2016), para aprovação.

PDS 2017-2020 — SELEÇÃO DAS MEDIDAS

Eixo	nr. de Medidas / nr. de página
Eixo 1: Reforço e Territorialização da Rede Social de Lisboa	15 7
Eixo 2: Intervenção em Públicos-Alvo — Crianças e Jovens	17 8
Eixo 2: Intervenção em Públicos-Alvo — Pessoas Idosas	21 9
Eixo 3: Intervenção em Domínios de Maior Vulnerabilidade — Violência Doméstica	07 10
Eixo 3: Intervenção em Domínios de Maior Vulnerabilidade — Deficiência	13 11
Eixo 3: Intervenção em Domínios de Maior Vulnerabilidade — Saúde Mental	09 12
Eixo 3: Intervenção em Domínios de Maior Vulnerabilidade — Comportamentos Aditivos	17 13
Eixo 3: Intervenção em Domínios de Maior Vulnerabilidade — Sem Abrigo	20 14
Eixo 4: Promoção da Empregabilidade	16 15
total de medidas: 135	

EIXO 1: REFORÇO E TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE SOCIAL DE LISBOA

Objectivo Geral	Objectivo Especifico	> Medidas
FINALIDADE: Dinamizar e potenciar o funcionamento da Rede Social		
Qualificar a Rede Social	Capacitar nas áreas de metodologia de projecto, gestão e dinamização de parcerias	> Formar técnicos nas áreas de Planeamento, Gestão e Dinamização de Parcerias > Realizar acções de formação/qualificação de acordo com as áreas de intervenção do PDS
Monitorizar a Coesão Social	Promover a monitorização e avaliação transversal a todos os eixos do PDS 2017-20	> Constituir Plataforma Interinstitucional para a manutenção de informação actualizada sobre a realidade social, na cidade de Lisboa > Adoptar o Referencial Estratégico como instrumento de monitorização da coesão social da cidade > Implementar sistema de monitorização e avaliação da execução de medidas, acções e projectos do PDS
Valorizar e replicar as boas práticas de funcionamento da Rede Social	Promover a inovação nas respostas sociais	> Criar um "Selo Boa Prática Rede Social" e divulgação no CLAS, por forma a favorecer a replicação dessas práticas > Implementar a Carta Social Georreferenciada enquanto instrumento de apoio à gestão
FINALIDADE: Dinamizar e potenciar o funcionamento do CLAS		
Qualificar o CLAS	Actualizar e disponibilizar informação sobre os parceiros do CLAS	> Criar uma ficha on line de actualização de dados > Criar uma base de dados de actualização permanente
	Promover a colaboração institucional dos parceiros do CLAS de Lisboa	> Criar o Portal da Rede Social > Desenvolver projectos com parceiros do CLAS por áreas temáticas, em articulação com as Comissões Sociais de Freguesia
FINALIDADE: Dinamizar e potenciar o funcionamento das CSF		
Territorializar a Intervenção	Criar e Implementar Programas de Acção Concertados com as CSF	> Seleccionar os territórios com públicos/ problemáticas de intervenção prioritária > Concertar com as CSF os Planos de Acção que respondam às problemáticas identificadas
Qualificar as CSF	Reforçar o papel das CSF na concretização do PDS e Planos de Acção	> Mobilizar os técnicos dos Núcleos Executivos das CSF para a implementação do PDS > Criar Programas de Acção para implementação do PDS nas CSF

EIXO 2: INTERVENÇÃO EM PÚBLICOS-ALVO — CRIANÇAS E JOVENS

Objectivo Geral	Objectivo Específico	> Medidas
FINALIDADE: Carta Estratégica para as crianças da cidade de Lisboa, através da articulação das políticas direccionadas para infância e juventude		
Consolidar uma intervenção integrada	Promover a implementação local de sistemas de intervenção com famílias que garantam uma maior protecção das crianças/jovens em cada território	> Adoptar procedimentos comuns de referênciação e acompanhamento de crianças e jovens em risco > Realizar acções de qualificação dos agentes/respostas / serviços de primeira linha do Sistema Promoção e Protecção > Potenciar e replicar Grupos de Trabalho técnicos interinstitucionais de acompanhamento de famílias com crianças e jovens (CSF e escolas)
	Melhorar e alargar a intervenção na área das competências parentais	> Concluir e manter actualizado o guia de recursos na área das competências parentais > Implementar um programa integrado de desenvolvimento de competências parentais > Optimizar/reforçar as respostas já existentes, identificadas como de boas práticas
	Reforçar e ampliar programas e projectos de desenvolvimento de competências pessoais e sociais das crianças e jovens	> Mapear as Entidades/Projectos, existentes na cidade e localmente, com acções de prevenção dirigidas a crianças e jovens > Implementar localmente Planos interinstitucionais de prevenção de comportamentos de risco junto de crianças e jovens > Desenvolver Projectos de prevenção da violência e combate ao bullying
Promover a salvaguarda dos Direitos das Crianças	Promover a adopção, pelas organizações da cidade, de práticas promotoras da efectivação dos direitos das crianças	> Realizar cursos de formação certificados pelas Escolas Superiores de Educação, para professores e assistentes operacionais, nas áreas de gestão de conflitos, actuação nas situações de indisciplina e sistema de promoção e protecção de crianças e jovens > Articular com o “Plano Lisboa Cidade Amiga das Crianças”, no âmbito da candidatura municipal ao Programa “Cidades Amigas das Crianças” apresentada à UNICEF
	Melhorar as condições de segurança para as crianças, nos territórios envolventes às escolas e nos bairros	> Realizar acções que reforcem a participação das autoridades (agentes da PSP e Municipais) na efectivação dos direitos da criança e do jovem > Desenvolver projectos locais e interinstitucionais de melhoria das condições de segurança, nos bairros
Incrementar e valorizar as respostas em contextos não formais e de lazer	Aprofundar o conhecimento sobre as intervenções desenvolvidas em contextos não formais e de lazer	> Criar uma Carta de Espaços, formais e não formais, para crianças e jovens > Dinamizar uma rede de partilha de experiências/ facilitação de contactos
	Diversificar abordagens e metodologias, através da participação de crianças, jovens e famílias	> Identificar e divulgar boas práticas > Realizar projectos locais no terreno que privilegiem: - A participação de dinamizadores comunitários no terreno - Abordagens intergeracionais - Desenvolvimento de projectos e acções de voluntariado com a participação de jovens

EIXO 2: INTERVENÇÃO EM PÚBLICOS-ALVO — PESSOAS IDOSAS

Objectivo Geral	Objectivo Especifico	> Medidas
FINALIDADE: Promover a qualidade de vida e a autonomia das pessoas idosas		
Prevenir e combater o isolamento social	Promover a autonomia e a inclusão social das pessoas idosas nas comunidades	> Reforçar e alargar os mecanismos de sinalização, avaliação, encaminhamento e acompanhamento de idosos em situação de vulnerabilidade e isolamento > Criar procedimentos de sinalização de situações dos idosos desconhecidos dos serviços, em locais de atendimento público frequentadas por idosos (Farmácias, Centros de Saúde, JF) > Criar uma linha de atendimento telefónico/endereço de correio electrónico única para sinalizações de idosos vulneráveis > Identificar e reforçar respostas facilitadoras da mobilidade e deslocação da pessoa idosa > Reforçar a organização do voluntariado de apoio a idosos isolados
Valorizar as competências das pessoas idosas	Potenciar a longevidade das pessoas idosas com competências sociais reforçadas	> Identificar idosos activos nas Comissões Sociais de Freguesia para a participação dos idosos na vida comunitária (mentores e líderes comunitários) > Divulgar as oportunidades ocupacionais e de desenvolvimento pessoal dos seniores
	Fomentar o envelhecimento activo e a participação cívica dos idosos	> Desenvolver projectos locais, envolvendo os idosos como produtores de conhecimento e mais-valias nas artes e na cultura > Reforçar o papel dos equipamentos culturais da cidade como locais facilitadores do processo de integração e valorização das pessoas idosas > Identificar, divulgar e replicar práticas inovadoras de envelhecimento activo e saudável > Desenvolver projectos locais de lazer, de cariz cultural e intergeracional (formação, artes e ofícios) para reforço da cidadania e da participação cívica > Incentivar o voluntariado, o movimento associativo e a participação cívica das pessoas idosas
FINALIDADE: Requalificar, inovar e diversificar as respostas e serviços para a população idosa		
Adequar e redimensionar as respostas para idosos	Promover respostas adequadas aos interesses e necessidades dos idosos	> Promover a reconversão progressiva de algumas respostas, em espaços de carácter comunitário, destinado a diferentes grupos etários > Criar o “Balcão Sénior” em Lisboa como pólo agregador de serviços públicos e informações dirigidas aos idosos (reforma, tempos livres, saúde transportes, apoio social, tecnologia da informação, entre outros) > Rentabilizar os bancos de ajudas técnicas já existentes para apoios temporários com o envolvimento de todos os parceiros > Articular e diversificar as respostas do tipo UTI (Universidades para a Terceira Idade)
Promover Respostas Locais Integradas de Apoio à Pessoa Idosa	Reforçar as competências técnicas para a intervenção	> Desenvolver ações de formação e qualificação de profissionais na área da gerontologia (em particular na área da demência) > Criar/Reforçar um programa de formação de ajudantes familiares e cuidadores informais domiciliários > Promover a qualificação/formação de voluntários para apoio e acompanhamento de pessoas idosas
	Apoiar o desenvolvimento de Redes Locais e de respostas de proximidade para a pessoa idosa	> Implementar respostas integradas de apoio e acompanhamento da população idosa com todos os agentes de intervenção > Apoiar/reforçar a criação de respostas de pequenos arranjos e reparações domésticas para melhoria das condições de habitabilidade dos idosos – “Oficina Domiciliária”

EIXO 3: INTERVENÇÃO EM DOMÍNIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE — VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Objectivo Geral	Objectivo Específico	> Medidas
FINALIDADE: Promover a prevenção, protecção e (re)inserção das vítimas de violência doméstica		
Diversificar as respostas e promover políticas articuladas de intervenção	Criar uma Rede especializada de intervenção na área da violência doméstica	> Constituir e implementar uma Rede Especializada - Protocolo de cooperação entre as diferentes instituições que intervêm, direta e indirectamente, na área da violência doméstica (VD) > Elaborar um Guião de Suporte à Intervenção e Apoio as Vítimas de VD na cidade: instrumentos e procedimentos, sistema de referênciação, canais de comunicação, funcionamento e interlocutores
	Criar novas respostas de intervenção e potenciar as respostas existentes	> Promover o desenvolvimento de respostas de Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica (de acordo com as recomendações de capitação do Conselho da Europa) > Criar uma “Equipa de Intervenção Especializada”, incluindo intervenção em crise (em funcionamento 24h/dia todos os dias do ano) dotada de viatura > Criar um “Centro de Alojamento de Emergência” com equipa de diagnóstico integrado, para mulheres e homem, com ou sem crianças, em espaços físicos distintos > Criar “Apartamentos Transitórios e Apoiados” para vítimas que não tenham necessidade ou características para Alojamento de Emergência ou de Casa Abrigo > Elaboração e apresentação publica de um Relatório Anual de boas práticas de intervenção (judicial, social, policial,...) que consubstencie medidas eficazes de afastamento de agressores

EIXO 3: INTERVENÇÃO EM DOMÍNIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE — DEFICIÊNCIA

Objectivo Geral	Objectivo Específico	> Medidas
FINALIDADE: Promover a qualidade de vida e integração da pessoa com deficiência		
Promover a autonomia e a vida independente	Contribuir para a inclusão social activa, promovendo a vida independente	> Realizar acções de sensibilização a população e agentes económicos para a participação, autonomia e vida activa da pessoa com deficiência > Promover a criação de redes de apoio ao cidadão com deficiência que contribuam para a Vida Independente
	Promover a participação no mercado de trabalho	> Promover a divulgação junto das empresas, por parte dos Gabinetes de Inserção Profissional e Redes de Empregabilidade, de medidas de apoio ao emprego > Articular com empresas/instituições /associações para a criação de postos de trabalho, identificando pessoas deficientes com perfil adequado e libertando vagas em Centro de Actividades Ocupacionais - CAO
	Desenvolver projectos de melhoria da acessibilidade e mobilidade	> Realizar projectos de melhoria da acessibilidade aos equipamentos sociais > Alargar a oferta de resposta de transporte adaptado, através de: - Reforço da articulação com a Carris por forma a aumentar essa oferta - Dotar o transporte solidário assegurado pelas Juntas de Freguesia de acompanhamento e equipamento adequado às necessidades
	Promover o acesso à Educação Inclusiva	> Informar e formar técnicos e pais sobre estratégias de intervenção dirigidas a crianças e jovens com necessidades educativas especiais > Alargar a oferta de projetos/acções de educação não formal que incluam crianças e jovens com necessidades educativas especiais
Diversificar as respostas e promover a articulação da intervenção	Inovar e reforçar as respostas existentes	> Alargar o número de vagas em Centros de Actividades Ocupacionais (CAO) e Lares Residenciais > Qualificar os Lares residenciais de modo promoverem acções de estimulação para deficientes profundos que não possam frequentar a resposta CAO > Disponibilizar respostas de integração em apartamentos com apoio técnico adequado ao tipo e nível de deficiência
	Promover dinâmicas de proximidade de apoio às famílias	> Aumentar e diversificar projectos de Ocupação de Tempos Livres e Programas de Férias Escolares > Criar um projecto de descanso do cuidador

EIXO 3: INTERVENÇÃO EM DOMÍNIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE — SAÚDE MENTAL

Objectivo Geral	Objectivo Específico	> Medidas
FINALIDADE: Promover a qualidade de vida e integração da pessoa com problemáticas de saúde mental		
Diversificar respostas e promover políticas articuladas de intervenção	Promover a articulação entre Serviços Sociais/ Comunitários, Serviços de saúde e Serviços de Justiça	> Constituir uma plataforma com as entidades públicas e as do sector social relevantes, com vista à celebração de um protocolo para uma efectiva articulação no atendimento, acompanhamento e encaminhamento das situações de saúde mental > Criar mecanismos de articulação entre os Serviços de Saúde (primários e de especialidade) e os Serviços Sociais / Comunitários
	Qualificar a intervenção e replicar boas práticas	> Criar programas de formação/qualificação de profissionais que trabalham com crianças e jovens em situação de risco e pessoas com problemáticas de saúde mental > Identificar e replicar boas práticas
	Reforçar as estruturas comunitárias de apoio aos doentes, famílias, e cuidadores	> Constituir e formar redes de voluntários; > Dotar algumas respostas de apoio domiciliário com cuidados de saúde mental > Identificar respostas a criar, em função de lacunas existentes para grupos/problemáticas específicas > Incrementar projetos e ações de cariz ocupacional e de promoção da empregabilidade > Avaliar e reactivar projectos BIP/ZIP com identificação de atores capacitados

EIXO 3: INTERVENÇÃO EM DOMÍNIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE — COMPORTAMENTOS ADITIVOS (CAD)

Objectivo Geral	Objectivo Específico	> Medidas
FINALIDADE: Prevenir, reduzir riscos, minimizar danos e reinserir pessoas com comportamentos aditivos		
Diversificar respostas e promover a articulação das políticas	Reforçar a intervenção preventiva em comportamentos aditivos no contexto escolar e comunitário	> Promover a articulação com o Eixo 2 – Público-Alvo Crianças e Jovens > Desenvolver intervenções multicomponentes (informativa, desenvolvimento de competências pessoais e sociais e abiental/reguladora) > Capacitar um maior nº técnicos de agrupamentos de escolas, para a sinalização, abordagem e eventual encaminhamento de alunos para Projectos de Prevenção Indicada > Incremento da intervenção em contexto de rua, nos espaços e contextos de convívio de jovens (ex: bairros, portas das escolas) > Criar uma rede de Respostas de Gabinetes de Atendimento a Jovens com problemáticas associadas aos CAD > Desenvolver intervenções ao nível das dependências sem substância (ex. jogo online/ offline- Gaming e Gambling) > Disseminar metodologias de trabalho de/entre pares: técnicos e mediadores comunitários/peritos de experiência
	Consolidar e alargar a intervenção na redução de riscos e minimização de danos	> Alargar a informação sobre práticas de consumos menos danosos, recorrendo a diferentes estratégias e para diferentes contextos > Alargar e intensificar a intervenção nos contextos recreativos (ex. CheckIn) > Reforçar e replicar a integração de mediadores pares (utilizadores de drogas) nas equipas de RRMD (ex. In Mouraria e CheckIn) > Alargar as respostas de RRMD em centros de redução de riscos na cidade > Incluir intervenções de RRMD nas práticas de desenvolvimento comunitário > Reforçar e articular o trabalho realizado pelos projectos de RRMD existentes na cidade (Centro de Acolhimento, PSOBLE-LX, Equipas de Rua, e PSOBLE no Centro de Abrigo) > Reforçar a articulação entre os projectos de RRMD e outras estruturas de parceria da Cidade
	Promover a reinserção de pessoas com comportamentos aditivos e dependências	> Consolidar a articulação interinstitucional ao nível do acompanhamento de consumidores, priorizando o acompanhamento após a saída de internamentos de longa duração ou de períodos de reclusão > Promover a articulação com o “Eixo 3 - Pessoas Sem Abrigo” em matéria, respectivamente de: - Alternativas residenciais em período de transição sem suporte familiar (ex: Housing First) - Espaços ocupacionais, abertos e de ocupação diurna para toxicodependentes sem-abrigo, como alternativa a estar na rua > Promover a articulação com o “Eixo 4 – Empregabilidade”, respectivamente: - Respostas de formação e/ou de emprego para cidadãos em fase activa de consumos - Relações institucionais com entidades na área do emprego/formação
Avaliar e qualificar a intervenção	Qualificar e promover a avaliação do impacto das intervenções	> Estabelecer protocolos com universidade/centros de investigação para avaliação do impacto das intervenções > Alargar a oferta formativa sobre CAD's para diferentes grupos profissionais
	Replicar boas práticas de abordagem integrada nas CSF	> Adoptar abordagens integradas, replicando boas práticas existentes

EIXO 3: INTERVENÇÃO EM DOMÍNIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE — SEM ABRIGO

Objectivo Geral	Objectivo Específico	> Medidas
FINALIDADE: Promover a inserção social das pessoas em situação de sem-abrigo		
Monitorizar a população sem abrigo e os recursos e respostas sociais	Garantir a permanente monitorização do fenómeno, com vista à adequação das respostas às necessidades reais	> Criar uma plataforma de informação georreferenciada como instrumento de monitorização da população sem-abrigo > Definir indicadores relativos ao fenómeno sem-abrigo a disponibilizar para os Diagnósticos Sociais e Planos de Acção das Comissões Sociais de Freguesia > Identificar as problemáticas de saúde da população sem-abrigo, com especial incidência na saúde mental
	Assegurar a permanente actualização de informação sobre recursos e respostas para as Pessoas Sem Abrigo (PSA)	> Editar o “Guia de Recursos Técnicos da Cidade de Lisboa” > Editar um “Guia Técnico de Respostas de Alojamento e Inserção” para divulgar entre os técnicos das instituições parceiras > Publicar um documento que sintetize o trabalho que é efectuado no NPISA pelo conjunto dos parceiros, a sua identidade e a sua acção enquanto instituição
Melhorar e otimizar a intervenção a nível local	Reforçar as respostas de inserção e de empregabilidade da PSA	> Criar um Centro de Inovação para o Emprego > Ampliar as respostas de inserção diurnas orientadas para a qualificação e capacitação pessoal para a empregabilidade > Possibilitar o acesso das pessoas sem -abrigo a actividades culturais e recreativas e da vida sociocultural da cidade, nomeadamente através da angariação e distribuição de ingressos para diferentes espectáculos eventos culturais e artísticos
	Redimensionar e diversificar as respostas existentes (em estreita articulação com as metas do “Programa Municipal para a Pessoa Sem Abrigo 2016-2018”	> Criar 4 novos Núcleos de Apoio Local no Cais do Sodré / Santos; Restauradores; Santa Apolónia e Parque das Nações > Criar novas respostas de alojamento para as PSA ,através da implementação de um programa de alojamentos partilhados > Ampliar o número de respostas de alojamento de inserção, através do “housing first” > Diminuir o número de vagas em respostas de alojamento de emergência
Optimizar a dinâmica de funcionamento interno do NPISA	Articular o NPISA com os outros parceiros e/ ou redes locais	> Reforçar a articulação entre o NPISA e as Direcções Executivas dos ACES de Lisboa, e respectivos Centros de Saúde, para facilitar o acesso aos cuidados primários de saúde das PSA > Consolidar a articulação com os cuidados de saúde especializados, na área da saúde mental e dos comportamentos aditivos (Em articulação com Eixo 3 - saúde Mental e Aditivos) > Integrar o IEFP no Conselho de Parceiros do NPISA de forma a melhorar as respostas de inserção ao nível das qualificações e da empregabilidade (Em articulação com o Eixo 4 - Empregabilidade) > Estabelecer metodologias de intervenção e articulação com outras estruturas concelhias da área Metropolitana de Lisboa de apoio às pessoas sem-abrigo
	Conceber e implementar um Plano de Comunicação para o NPISA	> Criar uma plataforma de comunicação sobre as actividades dos parceiros do Núcleo de Planeamento e Intervenção para a Pessoa Sem Abrigo > Editar uma Newsletter do Núcleo de Planeamento e Intervenção para a Pessoa Sem Abrigo, com versão online e em suporte papel, para distribuição junto das pessoas sem abrigo > Realizar uma Campanha de Sensibilização e Informação sobre a realidade dos Sem-Abrigo

EIXO 4: PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE

Objectivo Geral	Objectivo Especifico	> Medidas
FINALIDADE: Reforçar e ajustar competências das pessoas ao mercado de trabalho		
Reforçar as competências pessoais e sociais facilitadoras da inserção no mercado de trabalho	Valorizar as competências pessoais, centradas nos indivíduos e nas experiências de vida, estruturando-as, antes de qualquer intervenção qualificante ou de inserção direta no mercado de trabalho	> Promover o desenvolvimento de acções conducentes à valorização das competências pessoais e sociais junto dos indivíduos e das instituições > Criar um instrumento de validação da aquisição de competências pessoais e sociais com vista ao seu reconhecimento por parte das entidades empregadoras
	Valorizar a adaptação ao indivíduo e ao meio profissional dos referenciais de formação de competências pessoais.	> Articular, com as entidades competentes, a flexibilização / adaptação dos referenciais de formação dos módulos comportamentais, no quadro dos grupos profissionais > Estabelecer uma plataforma de entidades formativas na vertente de desenvolvimento de competências pessoais e sociais
Potenciar e valorizar o perfil de competências profissionais	Promover projetos locais de capitalização de competências não formais	> Dinamizar os mercados municipais com a participação de artesãos desempregados.) > Articular os projetos de empreendedorismo inclusivo (Economia Criativa e a Incubadora Social de Lisboa) com o ecossistema empreendedor de Lisboa
	Dotar os Gabinetes de Apoio à Empregabilidade da figura do Tutor para o acompanhamento dos processos de requalificação e da inserção no mercado de trabalho	> Capacitar os profissionais dos gabinetes de apoio à empregabilidade, de competências de tutoria em articulação com o IEFP > Promover um Programa de Voluntariado para complementar a intervenção dos profissionais dos Gabinetes de Apoio à Empregabilidade
	Alargar medidas de apoio para públicos específicos (ex: medida Emprego apoiado, Vida emprego, ...)	> Identificar e promover projetos-piloto da área de empregabilidade com públicos específicos > Promover a partilha de experiência e replicar boas práticas
FINALIDADE: Incrementar a capacidade de resposta local		
Aumentar a proximidade entre a população em idade ativa e os agentes empregadores	Capacitar as Comissões Sociais de Freguesia (CSF)/ Juntas de Freguesias com ferramentas para a elaboração de diagnósticos locais do tecido empresarial e social da área geográfica	> Dotar as instituições de informação sobre o tecido empresarial e o perfil social da área de intervenção > Sensibilizar e dinamizar as instituições para o desenvolvimento de projectos com o tecido empresarial
	Promover a realização de ações locais de divulgação de ofertas de emprego	> Apoiar a divulgação das redes locais/grupos de empregabilidade junto do tecido empresarial e sensibilizar estes para a divulgação dos perfis e ofertas de trabalho > Apoiar a realização de feiras e outras plataformas de emprego em articulação com a Rede Emprega Lisboa e o Programa Municipal para a Economia Social e Promoção da Empregabilidade em Lisboa (PMESPEL)
Fortalecer e replicar as redes para a empregabilidade	Reforçar o papel da comunidade local	> Identificar e criar front-offices da área do emprego, em áreas geográficas a descoberto > Participar no Conselho Consultivo para a Empregabilidade (CML) como forma de facilitar a coordenação entre as Redes de Empregabilidade



Plano de
Desenvolvimento
Social 2017-2020

CML/GVJA JANEIRO 2017 _ v.8



Documento de trabalho para recolha
de contributos junto da Rede Social

LISBOA, CIDADE DE TODAS AS IDADES



LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

SANTA CASA
Misericórdia de Lisboa

Em Lisboa todos contam

Lisboa é uma cidade amiga de todas as culturas, todos os géneros, todas as raças, todos os estratos sociais e todas as idades.

Nas últimas décadas, a população sénior tem aumentado. Cerca de 24%, 132 mil pessoas, tem mais de 65 anos.

Como cidade do conhecimento e da inovação, Lisboa não pode deixar de valorizar a experiência dos seniores. Por isso lança a Lisboa Amiga, uma rede de promoção do bem-estar dos seniores que lhes garanta uma vida mais ativa, mais autónoma, mais apoiada.

**Em Lisboa todos contam.
Todos merecem uma vida com qualidade.**



Índice

4	1. Enquadramento
5	1.1 - Lisboa: Uma Cidade com um rápido processo de envelhecimento
7	1.2 - População Isolada
8	1.3 - Estimativas da População residente (2026)
9	1.4 - Envelhecimento. Problema social complexo que exige uma ação conjunta integrada
10	1.5 - Entre o planeamento e a intervenção: genealogia de um percurso
11	1.5.1 - Problemas que persistem
11	1.5.2 - Oportunidades criadas
12	2. O Programa: Missão, Objetivos e Ações
14	2.1 - Vida Ativa
18	2.2 - Vida Autónoma
22	2.3 - Vida Apoiada
24	3. Fases de implementação do Programa
25	Fase 0
25	Fase 1
26	Fase 2
26	Fase 3



1. Enquadramento

1.1

Lisboa: Uma Cidade com um rápido processo de envelhecimento



Em 2011, a população com 65 ou mais anos a residir na cidade de Lisboa era de 130.960 habitantes, revelando um quadro populacional envelhecido em que cerca de 1/4 população tem 65 ou mais anos (23,7%) e apresentando-se mais envelhecida que o Continente e mesmo mais envelhecida que a região onde se insere. Neste universo populacional, 50.837 da população tinha 75+ anos e 18.467 85+ anos.

Salientamos que, em Lisboa a esperança média de vida aos 65 anos é hoje de 19,55 anos, vive-se mais e melhor, fruto do aumento da qualidade de vida, os ganhos obtidos com o avanço da medicina, a rede de cuidados de saúde, a alimentação saudável, o progresso da tecnologia e os benefícios das interações sociais, etc.

Ao longo dos últimos 30 anos, Lisboa apresenta um marco de transição demográfica que exige repensar a complexidade dos desafios e das oportunidades que se colocam. Alguns dados podem ser destacados para se caracterizar o panorama do envelhecimento na cidade de Lisboa¹.

Tratou-se de um processo de rápido envelhecimento da população, iniciado a partir dos anos 80 do século XX e com um aumento progressivo do peso de indivíduos deste grupo etário e que fica ilustrado pela inversão da pirâmide etária de Lisboa de 1960 para 2011.

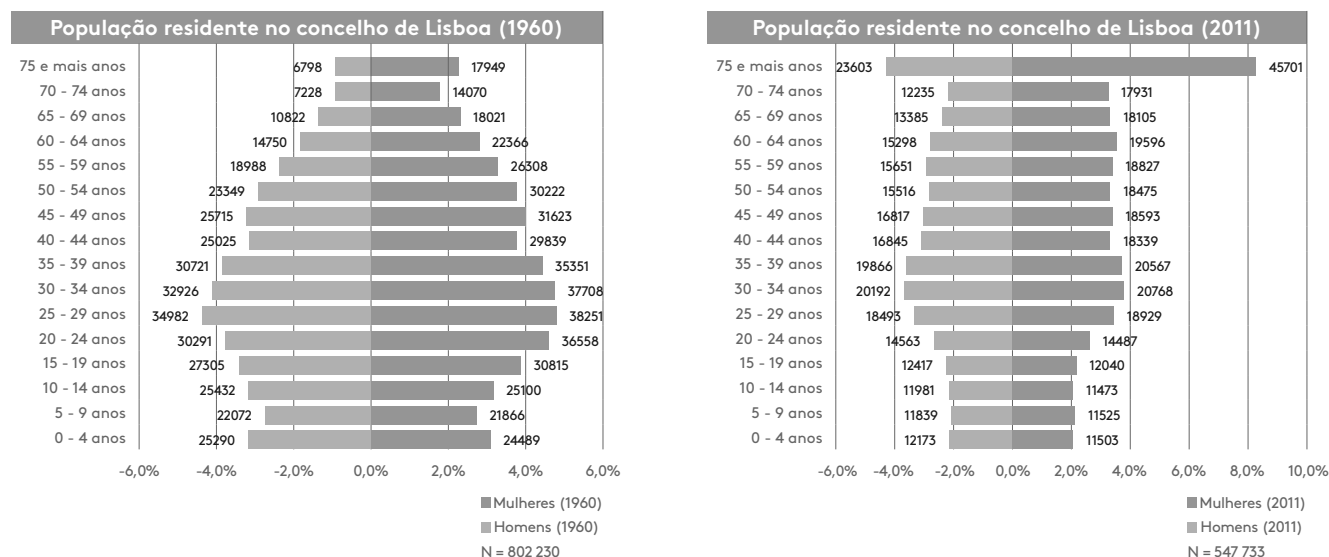
Mais de metade da população com 65 ou mais anos (58%) não tem qualquer nível de escolaridade ou apenas o 1º Ciclo do Ensino Básico.

Do conjunto de pessoas que em 2011 declararam ter pelo menos uma dificuldade na realização de algumas atividades devido a problemas de saúde, deficiência ou decorrentes do envelhecimento (93.584), 43% têm 75 ou mais anos, concentrando-se a maior percentagem em problemas de mobilidade (andar ou subir degraus), de visão, de memória ou concentração.

Existe uma heterogeneidade territorial dos processos de envelhecimento, destacando-se cinco freguesias com a maior percentagem de população no escalão etário de 65 e mais anos: Olivais (30%), Ajuda (30%), Benfica (29%), Alvalade (29%) e Alcântara (29%), enquanto Parque das Nações (10%), Santa Clara (14%), Lumiar (15%), Carnide (17%) e Marvila (19%) apresentavam a menor percentagem de população 65+.

Entre 2001 e 2011 o concelho de Lisboa perdeu 18% de população residente nas faixas etárias dos 65-74 anos, contudo, aumentou quase a mesma percentagem no grupo dos 75 e mais anos (19%), sendo no grupo etário acima dos 80 anos que se regista um maior incremento da população. Mais de metade da população tem 75 ou mais anos, sendo que os indivíduos com 80-89 anos representam cerca de 30%.

Figura 1. Pirâmide etária da população residente no concelho de Lisboa, 1960-2011



¹ Os dados apresentados decorrem dos documentos de diagnóstico realizado pela Rede Social de Lisboa, concretamente: Rede Social de Lisboa (2016), Diagnóstico territorial para a área do envelhecimento na cidade de Lisboa; Rede Social de Lisboa (2016), II Diagnóstico Social de Lisboa, 2015-2016, Sinopse; CML e FCT/UNL (2015), WORKSHOP 2 – População Idosa e Envelhecimento Saudável, Lisboa, 11 de novembro de 2015, Rede Social de Lisboa.

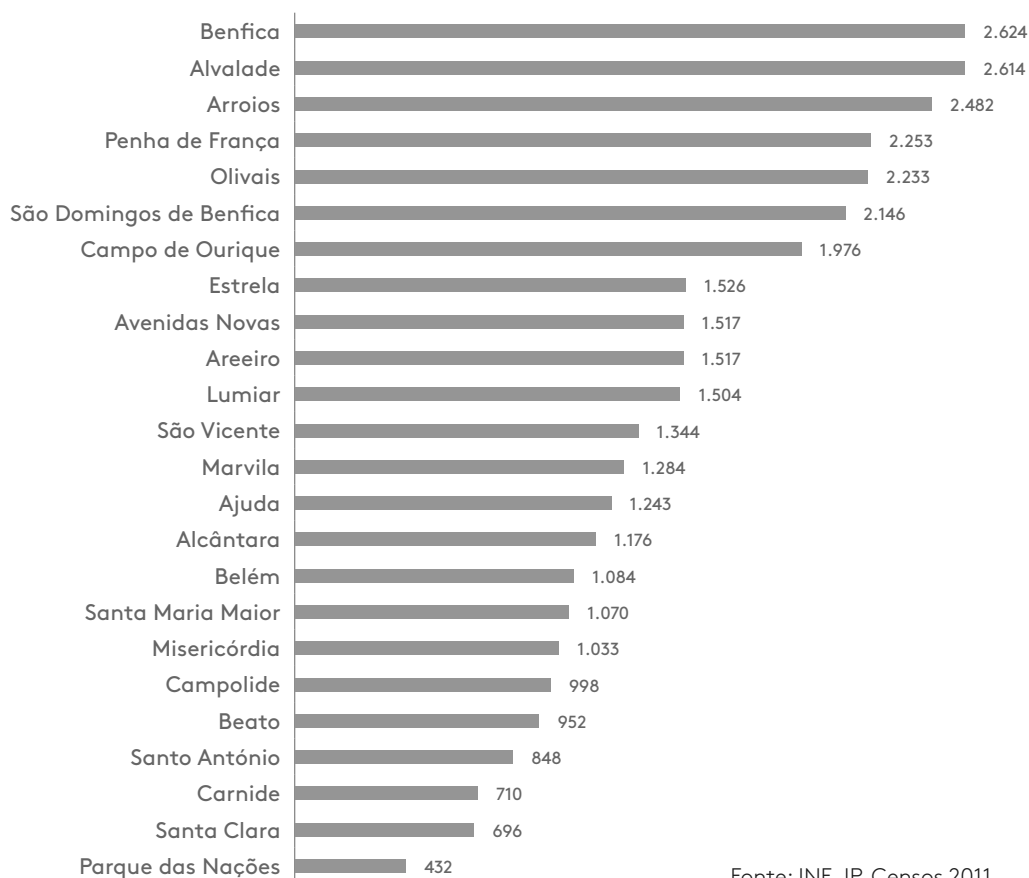
1.2 População Isolada



Este envelhecimento da população é agravado pelo facto de, em 2011, dos residentes no concelho de Lisboa, 85.508 viverem sós ou acompanhados exclusivamente por outras pessoas do mesmo escalão etário constituindo 64,8% dos residentes na cidade, percentagem superior à verificada no Distrito, na Área Metropolitana e no País. No concelho, cerca de 15% dos alojamentos ocupados são habitados por uma pessoa deste grupo etário que vive só, correspondendo a 35.262 pessoas com 65 ou mais anos (representando 27% face ao total da população 65+).

As freguesias com a maior concentração de idosos isolados são: Benfica (2.624), Alvalade (2.614), Arroios (2.482), Penha de França (2.253), São Domingos de Benfica (2.146) e Campo de Ourique (1.976).

Figura 2. População com 65 ou mais anos, a viver só no alojamento



Fonte: INE, IP, Censos 2011

1.3 Estimativas da População residente (2026)

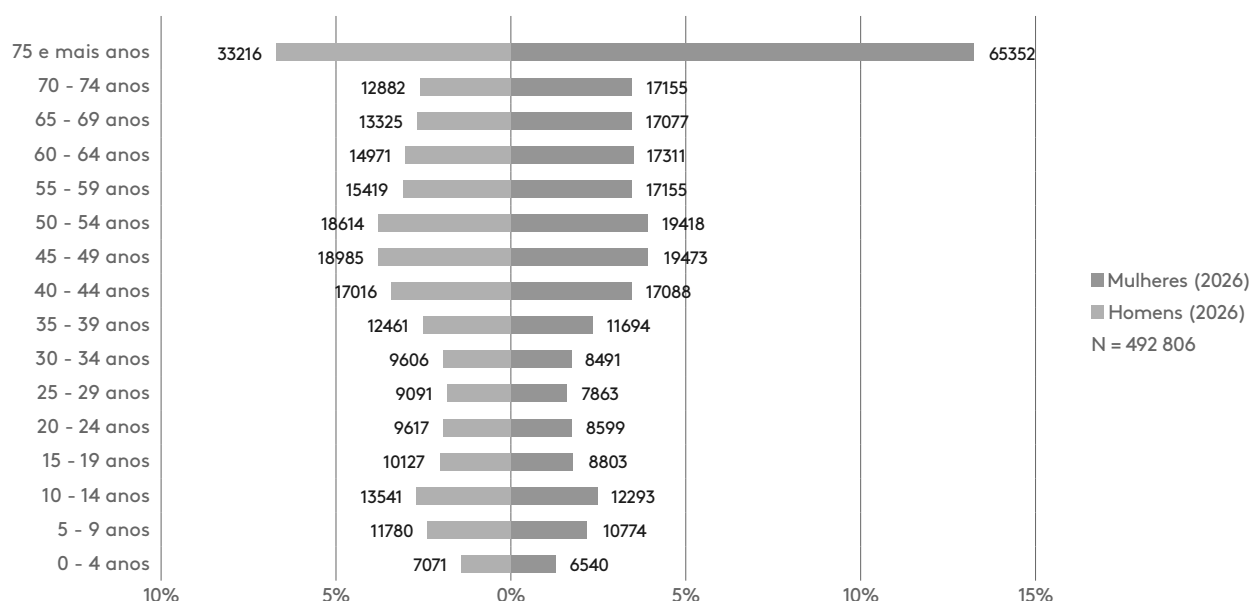
Na atualidade, Lisboa é uma das capitais mais envelhecidas da União Europeia e prevê-se em 2050 que Portugal seja o terceiro país mais envelhecido do mundo (40.8%).

Numa análise prospetiva a 2026² evidencia-se uma alteração demográfica significativa para a cidade de Lisboa, tendo como referência a população com 65 ou mais anos, **das 130.960 pessoas recenseadas em 2011** prevê-se um acréscimo de 21% no conjunto das 24 freguesias, representando **159.006 em 2026**.

As freguesias com maior crescimento da população com 55 ou mais anos (2011-2026), independentemente do escalão etário são: Carnide, Lumiar, Marvila, Olivais, Santa Clara e São Domingos de Benfica.



Figura 3. Estimativas da População Residente no concelho de Lisboa para 2026



Número de lugares em falta em ERPI e SAD

Tendo em conta a capacidade instalada das Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), respetivamente 4,5% e 5,3%, ponderada para a população com 75 ou mais anos e mantendo-se o mesmo nível de institucionalização, o concelho de Lisboa, segundo as projeções demográficas, terá em falta, em 2026: na resposta **ERPI 997 lugares** e em **SAD 1.186 lugares**.

² Valores estimados e projetados, segundo o Cenário de Atração Constante calculado com base no comportamento migratório entre 1991 e 2011 (CAC_SM_20). Cálculos SCML/DASS/GMAG.

1.4 Envelhecimento. Problema social complexo que exige uma ação conjunta integrada

Os problemas sociais complexos não são fáceis de definir e não têm causas claras e definidas. São multicausais e requerem respostas diferenciadas, de diferentes dimensões e exigem uma intervenção integrada e concertada entre as diferentes entidades que atuam sobre o mesmo problema. É neste sentido, e face ao diagnóstico apresentado anteriormente, que convém enquadrar uma das perspetivas de abordagem para fazer face aos problemas decorrentes dos processos de envelhecimento na cidade de Lisboa.

A perspetiva da governação integrada pretende abordar a resolução dos problemas sociais complexos existentes através do foco nos resultados, substituindo o modelo organizacional que privilegia o trabalho autónomo e independente com uma atuação unidirecional e cujo impacto é diminuto, por um outro, que olhe para os problemas como um todo, introduzindo um modo distinto de atuar na sociedade.

A **Governação integrada** procura eliminar as redundâncias e responder às lacunas das respostas aos problemas sociais existentes, bem como às incoerências das políticas públicas. **Pretende, pois, melhorar os níveis de eficácia e eficiência, nomeadamente através da rentabilização dos recursos existentes e, por via de uma nova cultura organizacional, superar as esferas privadas de atuação e procurar soluções integradas e partilhadas que melhor respondam aos problemas sociais complexos, providenciando aos cidadãos respostas adequadas aos seus problemas.**



³ Fórum GOVINT (2016), Isolamento na Velhice.

Sendo o envelhecimento da população, nomeadamente o isolamento na velhice, um problema social complexo, o Fórum Govint (2016)³ conseguiu identificar possíveis causas como as soluções que contribuem para a sua diminuição. Em síntese, e decorrente das reflexões realizadas, as políticas integradas para a longevidade devem valorizar:

- Respostas sociais e de saúde integradas;
- O papel da família e da rede informal;
- A participação e o papel das pessoas mais velhas nas comunidades e na sociedade;
- Os conhecimentos e os saberes das pessoas mais velhas;
- A autonomia económica, financeira e habitacional;
- A segurança e a prevenção da violência nas pessoas mais velhas.

e contribuir para que a população 65+:

- Seja mais saudável e menos dependente;
- Tenha uma rede social mais alargada;
- Tenha maior auto estima e auto conceito positivo;
- Se sinta mais integrada e menos excluída;
- Se sinta mais segura e menos violentada.

Reconhece-se claramente uma vantagem da visão integrada, global e a todos os níveis. Identifica-se a necessidade de discussão transversal e a adoção de uma estratégia coerente de intervenções.

A prática de governação integrada na prevenção do isolamento na velhice e na intervenção no que diz respeito ao envelhecimento passa necessariamente pela adoção de uma nova política de participação social e de solidariedade de diversos atores sociais, desde os órgãos institucionais que prestam apoio ou lidam diretamente com este grupo etário, às famílias e à comunidade de um modo geral. Estes devem ser envolvidos desde o início neste processo, procurando delinear respostas eficazes que revelem uma genuína maior responsabilização e proximidade com a população 65+.



1.5 Entre o planeamento e a intervenção: genealogia de um percurso



A Rede Social de Lisboa aprovou, em Janeiro de 2017, o Plano de Desenvolvimento Social para 2017-2020, que contempla um eixo, designado **“Intervenção em públicos-alvo – Pessoas Idosas”**. A definição das linhas de atuação deste Plano foi desenvolvida de uma forma contínua e segundo uma metodologia participativa e interativa que contou com os cidadãos, incluindo todos os que detêm informação, conhecimento e recursos técnicos. Veja-se a este propósito, todos os trabalhos de índole participativa que conduziram à realização do diagnóstico social⁴, destacando-se as conclusões do workshop dedicado à População Idosa e Envelhecimento Saudável⁵ onde os participantes identificaram para além da **precariedade económica e do isolamento social, a desarticulação entre as respostas existentes, a sua desadequação aos novos perfis de população 65+ (nomeadamente face aos aumentos de problemas de saúde mental e demências), o desconhecimento existente dos serviços e das respostas existentes na área social e da saúde.**

A preocupação pela intervenção na área do envelhecimento reflete-se, naturalmente, nas áreas de trabalho prioritárias eleitas pelas Comissões Sociais de Freguesias (CSF). Das 18 CSF estabelecidas atualmente, 17 constituíram grupos de trabalho sobre esta temática. Os grupos de trabalho encontram-se em estádios muito diferentes na sua consolidação: uns estão ainda no início da sua ação; outros passaram por uma fase de reorganização e apresentam um grau de atividade reduzido; outros revelam mais dinamismo e concretização de resultados.

De referir os modelos de trabalho interinstitucionais de sinalização e acompanhamento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, em alguns territórios da cidade de Lisboa. A título meramente exemplificativo, é o caso do Núcleo de Apoio e Intervenção com Sêniors, existente na Freguesia da Estrela, do Projeto GIRO na Freguesia de Benfica, do trabalho da CSF de Marvila ou da reflexão interinstitucional para criação de um modelo de atendimento articulado na Freguesia de Belém. Também em 2012 foi implementado na SCML o Programa Intergerações com o objetivo de atuar preventivamente sobre as situações de isolamento e solidão deste grupo etário residente na cidade de Lisboa. Para o efeito, realizou-se um inquérito a 22.679 indivíduos, na maioria 65+, revelando, por um lado, a existência de distintos conjuntos de população marcados por diferentes graus de isolamento e, por outro lado, que as situações sinalizadas de potencial risco não eram utentes da SCML, não beneficiando assim da sua rede de serviços de apoio. **O acompanhamento dos casos sinalizados mostrou que nem todos os problemas poderiam ser resolvidos com o exclusivo apoio da SCML, sendo necessária a articulação em rede para dar uma resposta mais integrada e eficaz às necessidades identificadas.**

Apesar da multiplicação de instrumentos de planeamento e de respostas e modelos de atuação em curso é possível, ainda que de forma não exaustiva, fazer um balanço centrado nos problemas que persistem e nas oportunidades que foram sendo criadas ao longo dos últimos 10 anos.

⁴ Rede Social de Lisboa (2016), II Diagnóstico Social de Lisboa, 2015-2016, Sinopse.

⁵ CML e FCT/UNL (2015), WORKSHOP 2 – População Idosa e Envelhecimento Saudável, Lisboa, 11 de novembro de 2015, Rede Social de Lisboa.

1.5.1. Problemas que persistem

- Dificuldade de passar do conhecimento à ação: multiplicação de instrumentos de planeamento e fraca implementação de medidas delineadas;
- Dificuldade de mobilização das entidades em torno de objetivos comuns;
- O acompanhamento de algumas das situações de pessoas isoladas com 65+ anos exigia uma articulação em rede para dar resposta mais completa às necessidades identificadas;
- Dificuldade de monitorização do impacto da intervenção no combate ao isolamento social das pessoas 65+ anos;
- Défice de participação da população alvo no planeamento, acompanhamento e monitorização das respostas/intervenções/políticas que lhes digam diretamente respeito;
- Manutenção da predominância de respostas clássicas que se revelam inadequadas face a um novo paradigma no envelhecimento, à heterogeneidade de perfis sociais de população 65+ e aos diferentes resultados do processo de envelhecimento;
- Dificuldade de integrar a dimensão da saúde numa intervenção integrada e holística;
- Existência de situações de vulnerabilidade desconhecidas dos serviços, que intervêm em situação de crise não tendo podido desenvolver uma ação preventiva;
- Enfoque na institucionalização e despersonalização das pessoas deste grupo etário.

1.5.2. Oportunidades criadas

- Aprofundamento do diagnóstico sobre a problemática do envelhecimento na cidade de Lisboa e georreferenciação dos dados, incluindo as respostas sociais e modos de articulação entre organizações;
- Aproximação institucional das diferentes entidades que intervêm em determinado território/problemática, permitindo um aumento do nível de conhecimento recíproco e maior fluidez e facilitação dos contactos e articulação;
- Identificação de *stakeholders* e projetos inovadores que podem constituir referência para disseminação;
- Consciencialização da necessidade do reforço das competências técnicas e qualificação dos diversos agentes, através de formação e supervisão;
- Reforço do voluntariado, da rede de vizinhança e comunidade local;
- Surgimento de novos perfis de pessoas idosas com níveis de escolaridade e socioeconómicos superiores aos anteriores, com outra capacidade de mobilização e interesse na participação cívica;
- Reflexão sobre o modelo de intervenção nas respostas sociais direcionadas para as pessoas deste grupo etário, nomeadamente os centros de dia com vista à sua requalificação.





2.O Programa: Missão, Objetivos e Ações

O Programa tem como missão dar uma resposta integrada à população 65+ ao nível do envelhecimento ativo e autónomo. Esta missão, para o horizonte temporal 2018-2026, e em estreita articulação com os objetivos do Plano de Desenvolvimento Social, exige o envolvimento de entidades que ao nível da cidade de Lisboa têm um papel fundamental nesta área e a implementação de um modelo de funcionamento específico que permita **assumir a responsabilidade social em Lisboa**.

O balanço exposto anteriormente em torno dos problemas que persistem e das oportunidades entretanto criadas, nomeadamente no que diz respeito aos processos de planeamento e de intervenção realizados nesta área, remete para a necessidade de um enfoque em torno de dois grandes **objetivos**:

1. Implementar respostas integradas, articuladas e de proximidade com todos os agentes que trabalham com e para a população 65+ e monitorizar as práticas de intervenção:

- Otimizar os recursos existentes, com base no conhecimento da ação de cada uma das instituições e na identificação de objetivos estratégicos e desafios comuns;
- Diminuir o isolamento social das pessoas 65+, através da implementação de um modelo de articulação interinstitucional que permita agilizar a sinalização, diagnóstico e encaminhamento de situações de vulnerabilidade;
- Aprofundar o conhecimento sobre as necessidades de intervenção local face ao fenómeno do envelhecimento;
- Monitorizar e avaliar as práticas de intervenção, permitindo a sua divulgação para eventual disseminação.

2. Promover a qualificação da intervenção nas respostas/serviços e aumentar a cobertura nas áreas de intervenção estabelecidas:

- Desenvolver respostas diversificadas que permitam a permanência da população 65+ em casa, em situação de conforto e segurança, e previnam situações de dependência;
- Criar novas respostas para a cidade e alargar a cobertura das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas e Cuidados Continuados;
- Aumentar as competências profissionais dos diferentes agentes.



A concretização destes objetivos implicará a realização de um conjunto de Medidas, organizados em 3 Eixos estratégicos:

1. Vida Ativa

Condições de promoção de vida ativa para a população idosa, seja de âmbito cultural, desportivo, formação ou de intervenção cívica.

2. Vida Autónoma

Melhoria das condições físicas do espaço público e edificado, assim como requalificar, inovar e diversificar a rede de equipamentos e serviços que promovam a autonomia e retardem a institucionalização.

3. Vida Apoiada

Melhoria e ampliação da rede de equipamentos sociais e de saúde, assim como da prestação de cuidados para as situações de dependência.

2.1

Vida ativa

Medida: Fórum da Participação LX+65

Objetivos:

Espaço de debate para a população e organizações, com o objetivo de identificar preocupações e propostas de solução da comunidade.

Metas:

- 1) Encontro Anual, precedido de encontros locais e temáticos
- 2) Estabelecimento de uma Carta Estratégica plurianual
- 3) Estabelecimento de agenda para o ano

Entidade responsável - CML

Execução - Anual

Sugestões:

Medida: Cultura +65

Objetivos:

Atribuir descontos a população +65, pela CML e outras identidades, no acesso a equipamentos e programação. Sistema de divulgação de programas.

Metas:

- 1) Toda a população +65
- 2) Criação de um suporte de divulgação digital dos programas disponíveis
- 3) Coordenação com outros programas

Entidade responsável - CML

Execução - Anual

Sugestões:

Medida: Desporto +55

Objetivos:

Promover a prática desportiva e estilos de vida saudáveis, de forma acompanhada e monitorizada, em parceria com Juntas de Freguesia.

Metas:

1) População +55 em atividades específicas (cobertura universal)

2) Programa anual

Entidade responsável - CML (com SCML e ARS)

Execução - Anual

Sugestões:

Medida: Passe +65

Objetivos:

Facilitar a mobilidade através do acesso mais barato ao transporte público.

Metas:

Toda a população +65

Entidade responsável - CML (Carris)

Execução - Anual

Sugestões:

Medida: Apoio ao Associativismo

Objetivos:

Apoiar organizações de pessoas com +65, assim como aquelas cujo trabalho a elas se dedica, nomeadamente Academias e Universidades Sénior.

Metas:

Apoio a 10 organizações/ano

Entidade responsável - CML

Execução - Anual

Sugestões:

Medida: Programa municipal de intervenção comunitária

Objetivos:

Valorizar iniciativas que envolvam parcerias interinstitucionais, capacitação e desenvolvimento de atividades.

Entidade responsável - CML

Execução - Anual

Sugestões:

Medida: LisboaIdade

Objetivos:

Fórum de participação livre, para todas as gerações, em torno do tema da longevidade.

Metas:

Abranger 5% da população

Entidade responsável - CML

Execução - Anual

Sugestões:

Medida: Beleza não tem Idade e Marchas Populares

Objetivos:

Promover a participação ativa de utentes da SCML e das juntas de freguesia da cidade de Lisboa em projetos de valorização pessoal, social e cultural; Combater o idadismo e Promover a intergeracionalidade.

Metas:

2.000 pessoas 65+

Entidade responsável - SCML

Execução - Anual

Sugestões:

2.2 Vida autónoma

Medida: Serviço de Teleassistência

Objetivos:

Serviço de teleassistência domiciliária à população 75+, assim como todas as pessoas em situação de dependência e/ou incapacidade (15% total 75+).

Metas:

Entrada em funcionamento com 6.000 utentes

Entidade responsável - SCML

Execução - até 2021

Sugestões:

Medida: Casa Aberta - Programa Municipal de Adaptação de Habitação para a promoção da segurança e autonomia

Objetivos:

Intervenções para assegurar condições básicas de acessibilidade, segurança e bem-estar na habitação da população com 75+;

Metas:

Garantir a execução de intervenções em todas as freguesias, média de 500 intervenções anuais (condição de recursos)

Entidade responsável - CML

Execução - Anual

Sugestões:

Medida: Bairro 100% Seguro

Objetivos:

Adaptação do espaço público, nomeadamente passeios, passagens de peões e paragens de autocarro.

Metas:

- 1) Eliminação dos pontos de perigo pedonal
- 2) Adaptação de paragens das carreiras mais frequentadas pela população 65+
- 3) Criação de ruas amigas nas 24 freguesias

Entidade responsável - CML - Gerido/Executado pelas Juntas de Freguesia

Execução - até 2021

Sugestões:

Medida: Bolsa de habitação para pessoas com mobilidade reduzida

Objetivos:

Fogos de habitação pública municipal no sistema de renda apoiada e de renda acessível, com tipologia e soluções funcionais próprias para população idosa, com autonomia mas mobilidade e acessibilidade condicionada, associado a serviços de apoio.

Metas:

50 fogos

Entidade responsável - CML

Execução - Até 2021

Sugestões:

Medida: Centros de Saúde

Objetivos:

Melhorar a prestação de cuidados de saúde de proximidade, em instalações acessíveis e adequadas, numa resposta a 300.000 pessoas.

Metas:

15 Centros de Saúde

Entidade responsável - CML (com ARS)

Execução - até 2022

Sugestões:

Medida: Espaços InterAge

Objetivos:

Requalificar os Centros de Dia em espaços intergeracionais e abertos à comunidade, capacitando os diferentes profissionais.

Metas:

Requalificar 21 Centros de Dia da SCML, nas diferentes freguesias da cidade

Entidade responsável - SCML

Execução - Até 2026

Sugestões:

Medida: Serviço de Apoio ao Domicílio

Objetivos:

Alargar a cobertura de apoio domiciliário, assegurando ou promovendo o acesso a serviços de saúde e apoio multidisciplinar capacitando diferentes profissionais (5% total 75+).

Metas:

- 1) 1000 Lugares, sendo 50% assegurada por entidades não lucrativas
- 2) Elaborar Referencial e Plano de formação

Entidade responsável - SCML

Execução - até 2026

Sugestões:

Medida: Serviço de Apoio ao Cuidador Informal

Objetivos:

- 1) Capacitar os Cuidadores para uma melhor prestação de cuidados.
- 2) Prevenir o risco de sobrecarga e stress dos Cuidadores.

Metas:

- 1) Abranger 6.000 Cuidadores em ações de formação e sensibilização | Lançar Programas de Rádio
- 2) Criar rede de cuidadores, prevendo-se abranger no mínimo 1000 cuidadores com acesso a bens e serviços
- 3) Criar vídeos de curta duração para cuidadores/áreas de intervenção (sobre higiene pessoal, transferências, mobilidade, ...)

Entidade responsável - SCML (com CML)

Execução - Até 2021

Sugestões:

2.3 Vida apoiada

Medida: Estruturas Residenciais para Idosos e Cuidados Continuados

Objetivos:

Construir novos equipamentos com valência de ERPI e Cuidados Continuados, em articulação com outras respostas/serviços.

Metas:

Construir 8 Equipamentos | Lotação 1.000 vagas

Entidade responsável - CML (com SCML)

Execução - até 2026

Sugestões:

Medida: Apoio a Rede Social

Objetivos:

Apoio a entidades da Rede Social com respostas sociais para pessoas 65+ para aquisição de equipamentos e reabilitação de imóveis.

Entidade responsável - CML

Execução - até 2021

Sugestões:

Medida: Equipas de Cuidados Continuados Integrados (ECCI)

Objetivos:

Aumentar e melhorar a prestação de cuidados de saúde básicos, coordenados com o apoio social, à população necessitada de Cuidados Continuados mas com autonomia para habitar em casa própria.

Meta 1:

Projeto Piloto ACES Central, com base no CRM

Entidade responsável - ARS (com CML e SCML)

Execução - até 2018

Meta 2:

Abranger os 3 ACES

Entidade responsável - ARS (com CML e SCML)

Execução - até 2021

Sugestões:





3. Fases de implementação do Programa

Fase 0.

Estabelecer Acordo bilateral entre Câmara Municipal de Lisboa e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para licenciamento, construção e gestão de equipamentos intergeracionais.

Estabelecer Protocolo de Cooperação entre as entidades que constituem a Comissão Tripartida da Rede Social (SCML, ISS, IP, CML) PSP e ARS para implementação de estratégia de cidade para todas as idades.



Fase 1.

Implementar Balcões 65+: Informação disponibilizada em equipamentos sociais e serviços públicos (via acesso telefónico, email, espaço cidadão solidário,...), com o objetivo de responder às solicitações no âmbito das prestações sociais geridas pelo ISS, IP, programas/projetos da responsabilidade da CML e acompanhamento social/encaminhamento para respostas sociais da responsabilidade da SCML.

Operacionalizar Projeto RADAR: i) Sinalizar população 65+, agilizar processos para uma deteção precoce de situações de risco e uma intervenção rápida e ajustada a cada situação. ii) Constituir os radares de base comunitária (voluntários, técnicos, vizinhos...) para detetar e sinalizar ao longo do tempo as situações para avaliação do risco e encaminhamento para a intervenção adequada a cada caso.

Desenvolver Plataforma Websig interinstitucional: para sinalização, acompanhamento social, comunicação/partilha de informação em articulação com todos os Sistemas de Informação considerados relevantes.



Fase 2.

Implementar Modelo de Cogovernança com todos os parceiros com ação relevante na problemática do envelhecimento ativo: i) Constituir um Núcleo Executivo composto pela Comissão Tripartida da Rede Social (SCML, CML, ISS), uma Comissão Estratégica composta por parceiros chave (JF/CSF; ARS; PSP) e um corpo técnico; ii) Estabelecer um protocolo de parceria entre o NE e as organizações com ação relevante na área do envelhecimento "Parceiros base".



Fase 3.

Abrir e constituir a estrutura organizativa do Centro Local de Informação e Coordenação (CLIC) Designar os representantes do Núcleo Executivo e os parceiros-chave, concretamente, ARS, PSP e Juntas de Freguesia/Comissões Sociais de Freguesia.

Objetivo: i) reorganizar e otimizar a rede de equipamentos e respostas, bem como implementar um modelo de intervenção integrado de todos os agentes que na cidade trabalham com a população 65+ e as suas famílias, na diversidade dos seus perfis sociais e etários. ii) integrar um conjunto de parceiros que alocam recursos e trabalham de forma integrada, respondendo a uma necessidade de organização sectorial que estruture a diversidade de instituições em termos de conhecimento, informação, estratégia, planeamento e ação.

Princípios de funcionamento:

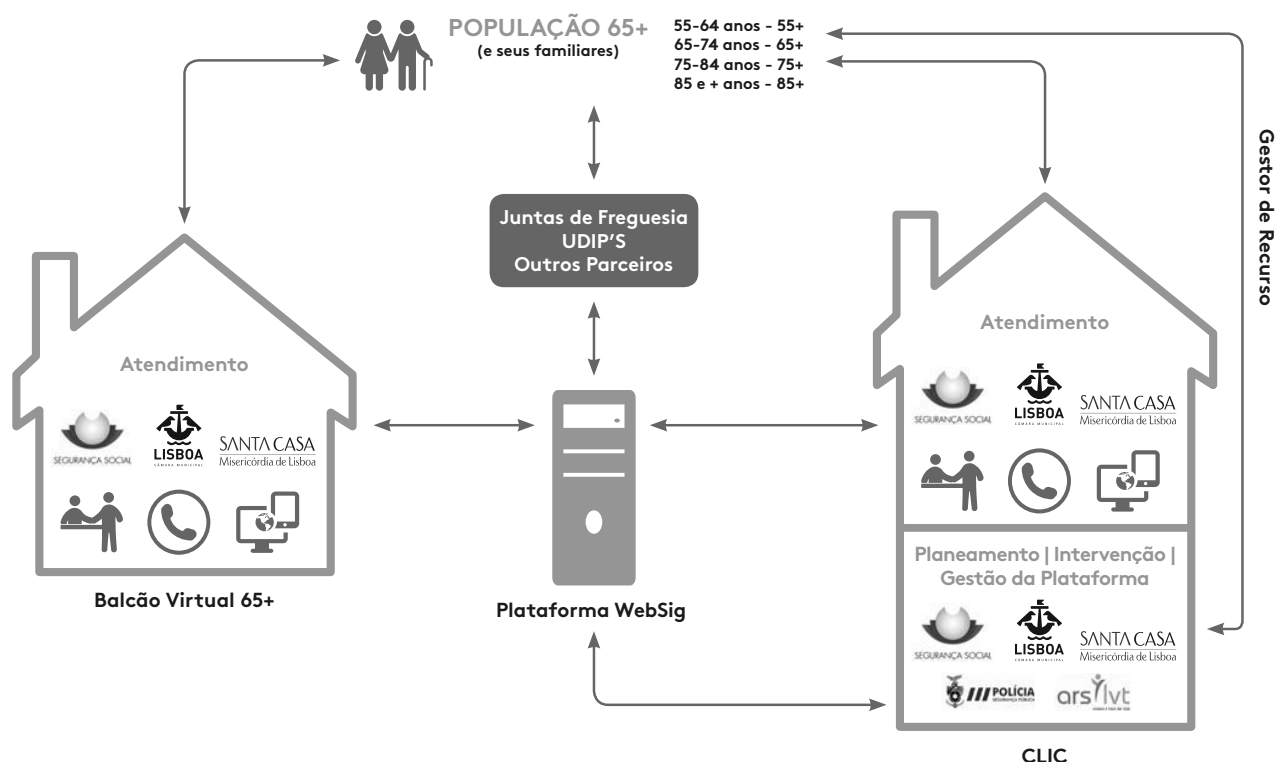
- CONHECIMENTO ESTRATÉGICO que sustente as decisões e crie uma linha de atuação comum para o futuro;
- RESPEITO PELA AUTONOMIA E AÇÃO de cada uma das organizações;
- INOVAÇÃO nas respostas e no modelo de intervenção;
- ADEQUABILIDADE E RAPIDEZ das respostas às necessidades manifestadas;
- ACESSIBILIDADE facilitada às respostas;
- EFICIÊNCIA E EFICÁCIA no alcance dos resultados.



CLIC

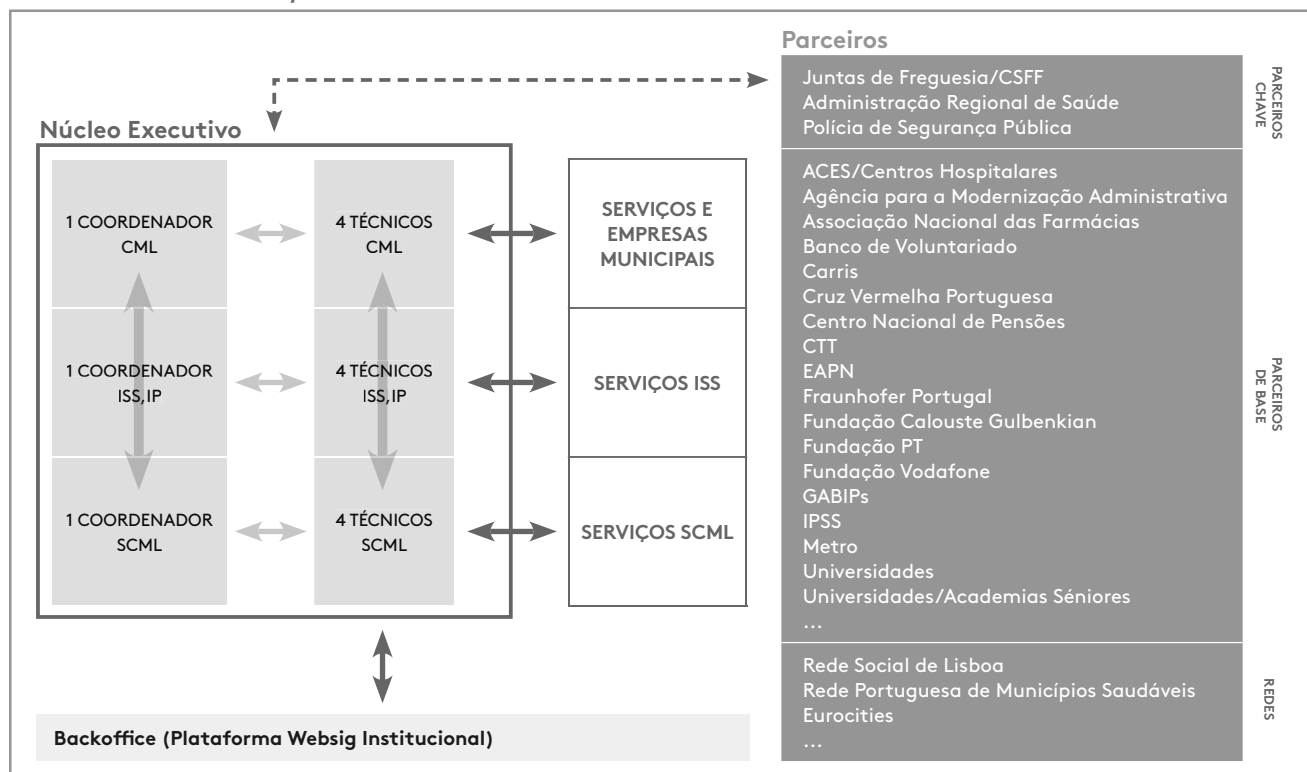


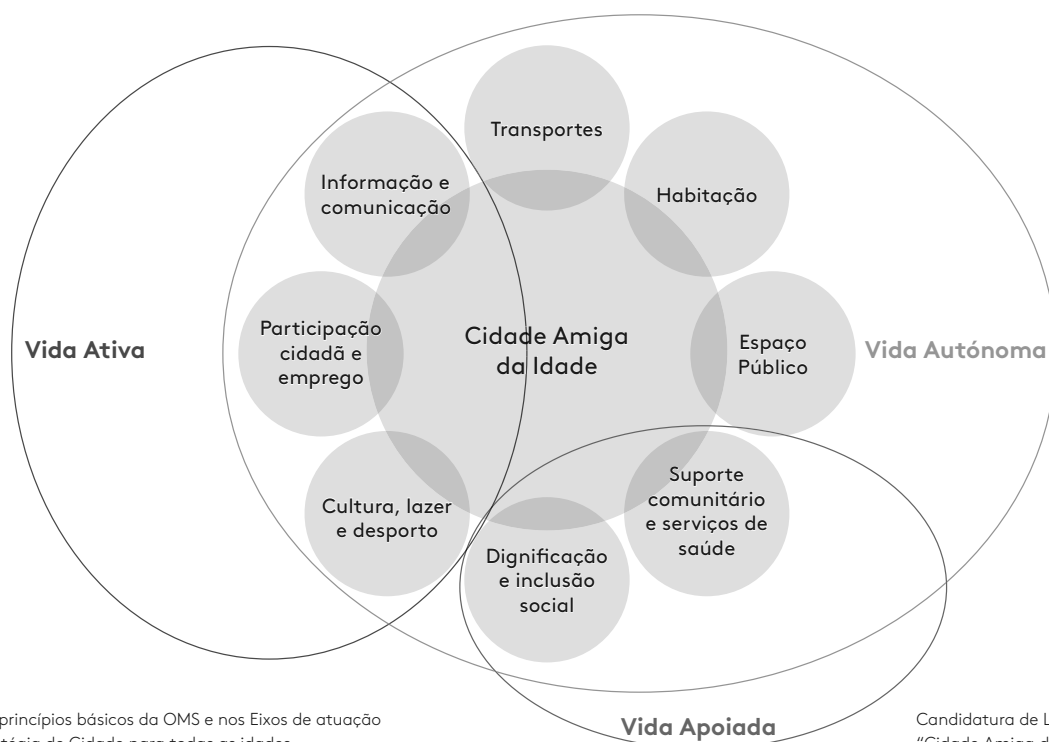
SANTA CASA
Misericórdia de Lisboa



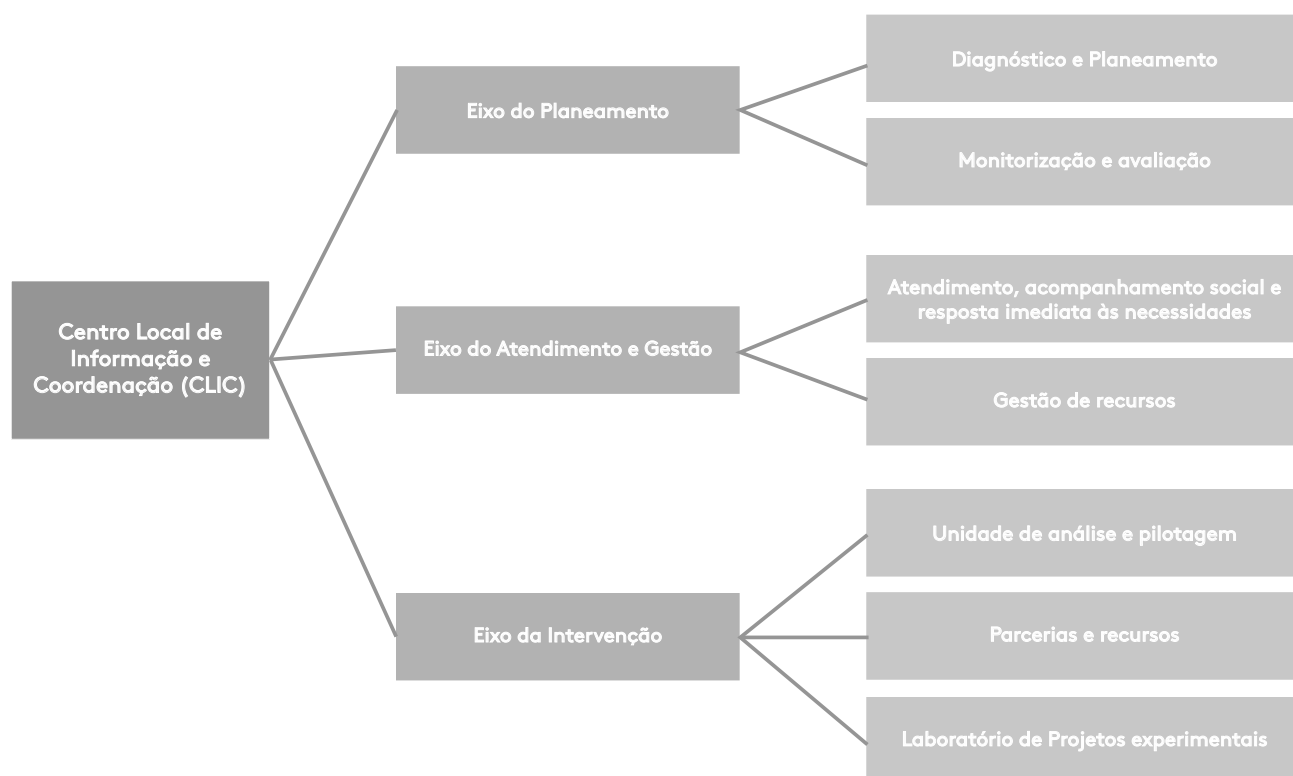
CLIC - Fase Final

MODELO DE GOVERNAÇÃO INTEGRADA





Eixos de Atuação e modo de funcionamento das equipas do CLIC



O Eixo do Planeamento tem como objetivo geral planear, organizar, monitorizar e avaliar estratégias de intervenção e organiza-se em torno de dois sub-eixos, com as seguintes atribuições:

1. Diagnóstico e planeamento

- Atualizar o diagnóstico local sobre o fenómeno do envelhecimento, contribuindo para um melhor conhecimento do fenómeno;
- Atualizar e utilizar a carta social georreferenciada enquanto instrumento de trabalho e apoio à gestão, permitindo a análise prospetiva das respostas sociais para a cidade;
- Recolher e disponibilizar informação para a identificação prospetiva das necessidades;
- Identificar e contratualizar progressivamente parcerias estratégicas, assegurando o envolvimento dos parceiros;
- Definir protocolos com entidades académicas para realização de estudos a nível local;
- Criar redes de comunicação e partilha de informação sobre metodologias, práticas inovadoras e novas respostas de intervenção social;
- Reforçar a organização do voluntariado de apoio a população 65+;
- Promover a constituição de Conselhos Consultivos ou “Fóruns Seniores”;
- Elaborar Relatórios de Atividade e Planos de Ação Anuais.

2. Monitorização e avaliação

- Convocar reuniões periódicas e sistemáticas entre os parceiros, de forma a planear, monitorizar e avaliar as ações da intervenção;
- Monitorizar e avaliar as práticas/intervenção, permitindo a sua disseminação para eventual replicabilidade;
- Propor recomendações de metodologias e recursos a afetar;
- Elaborar Planos de Formação e realizar ações com base no referencial de formação elaborado no âmbito da Plataforma para o Envelhecimento;
- Garantir a monitorização e avaliação contínua dos Planos de Ação Anuais em convergência com o Plano de Desenvolvimento Social (PDS);



O Eixo de Intervenção apresenta como objetivo geral organizar e operacionalizar toda a intervenção com o cidadão através de três sub-eixos com as seguintes atribuições:

1. Unidade de análise e pilotagem

- Apoiar equipas técnicas de intervenção e acompanhamento social com saberes técnicos e concertar procedimentos;
- Monitorizar processos;
- Gerir Plataforma Lx65+ - Plataforma webSig de Governação Integrada e linha telefónica/correio eletrónico de sinalizações;
- Encaminhar população 65+ sinalizada não acompanhada por via de um circuito a definir;
- Avaliar desempenho técnico e responsabilizar pelo trabalho desenvolvido;
- Fornecer dados para a monitorização do fenómeno do envelhecimento e para a qualificação da intervenção nas respostas/serviços;
- Refletir e definir novas estratégias de atuação adaptadas ao perfil de utentes.

2. Parcerias e recursos

- Identificar interlocutores privilegiados nos diversos serviços e entidades;
- Definir mecanismos de articulação entre as partes;
- Centralizar a informação sobre serviços/recursos de cada área sectorial;
- Dar resposta sobre serviços/recursos existentes entre parceiros de cada área sectorial;
- Concertar respostas.

3. Projetos experimentais

- Estabelecer parcerias com projetos de investigação-ação internacionais;
- Criar condições para a implementação de projetos/ produtos inovadores;
- Apoiar a implementação;
- Adaptar as respostas às necessidades dos cidadãos.



O Eixo do atendimento e gestão tem como objetivo geral prestar apoio psicossocial, informar, orientar, garantir uma resposta imediata e acompanhar a população 65+ e/ou um seu familiar.

1. Atendimento, acompanhamento social e resposta imediata às necessidades

O CLIC integra o atendimento presencial assegurado por uma Equipa Técnica de Atendimento, com o seguinte modo de funcionamento:

- A equipa técnica atende todas as novas situações que contactem Balcão e elabora um pré-diagnóstico que contemple a disponibilização dos recursos para a intervenção respondendo às carências identificadas;
- No âmbito do pré diagnóstico realizado e da priorização das necessidades identificadas é atribuído um gestor de recursos;
- A equipa de atendimento tem como funções prestar apoio psicossocial, informar, orientar, e acompanhar a pessoa idosa ou um seu familiar, elaborando o pré-diagnóstico da situação e garantindo uma resposta imediata, mobilizando os recursos adequados para o efeito;
- Todos os elementos da equipa técnica do atendimento constituem-se obrigados ao dever de sigilo profissional e de confidencialidade, ficando vedado qualquer uso da informação ou documentação fora do âmbito da intervenção.

2. Gestão de recursos

O CLIC para além de ter a equipa técnica de atendimento, tem também uma Bolsa de Gestores de Recursos no sentido de garantir a intervenção junto da população 65+ da cidade de Lisboa para a melhoria das suas condições de vida e de autonomia, através do acionamento das respostas e serviços que respondam às necessidades identificadas. Alguns princípios e modos de funcionamento devem ser assegurados:

1. O Gestor de Recursos que enceta o processo de acompanhamento deve diligenciar do seguinte modo:
 - a) defender os interesses do cidadão no âmbito da intervenção social;
 - b) elaborar um pré-plano Individual de intervenção juntamente com o cidadão;
 - c) articular com todas as entidades envolvidas nos Pré-Planos Individuais de intervenção;
 - d) facilitar e mediar o processo de intervenção;
 - e) atualizar o diagnóstico e avaliar as necessidades e o processo de inserção;
 - f) partilhar a informação com o CLIC, com vista ao controle dos processos;
 - g) acompanhar a situação até que sejam alcançadas metas do Pré-Plano de Intervenção;
 - h) encaminhamento das situações para o serviço de atendimento social local que definirá o Plano de Intervenção.
2. Aos Gestores de recursos deve ser proporcionada formação nas áreas específicas do fenómeno do envelhecimento e das plataformas informáticas;
3. Os Gestores de Recursos devem garantir a sua presença obrigatória nos momentos de trabalho considerados essenciais, nomeadamente reuniões, formação ou sempre que a intervenção social assim o justifique;
4. Todos os Gestores de Recursos constituem-se obrigados ao dever de sigilo profissional e de confidencialidade, ficando vedado qualquer uso da informação ou documentação fora do âmbito da intervenção.



Quadro Síntese da Operacionalização do Programa

Mobilização dos parceiros, gestão de recursos existentes e sistematização de informação com vista à sua disponibilização.

Entidade Responsável	Medida	Objetivo	Meta	Execução
CML	CRM LX65+ Plataforma de Gestão e Relacionamento com Cliente	Identificar, acionar e monitorizar os recursos materiais e programas disponíveis Facilitar a informação e o acesso a recursos e programas	1) Elaboração da Plataforma	2018
			2) Disponibilizar serviço nos Balcões LX65+	2018
			3) Disponibilizar em Balcões SCML/CML/Juntas de Freguesia/CLIC	Até 2019
CML (com SCML)	Plataforma LX65+ Plataforma de Governação Integrada	Centralizar todos os casos de pessoas 65+ e registo de resposta acionadas caso a caso Implementar um modelo/protocolo de intervenção integrado de todas as organizações Gestão integrada de casos e planeamento das respostas a criar	Integração da informação dos recursos com os dados do levantamento da população 65+	Até 2019
SCML	Sinalização de população 65+ (Projeto RADAR)	Sinalizar a população 65+ Identificar necessidades não respondidas (habitação, saúde, acessibilidade, isolamento, etc.)	1) Levantamento por questionário a 30.000 pessoas	2018
			2) Inserção de dados na Plataforma LX65+	Até 2019
CML	Balcões LX65+	Atendimento especializado em respostas para a população 65+, com vista ao encaminhamento ou resposta imediata	Informação disponibilizada em equipamentos sociais e serviços públicos (via acesso telefónico, email, espaço cidadão solidário,...)	2018
SCML (com CML)	CLIC - Centro Local de Informação e Coordenação	Espaço de atendimento e divulgação de respostas à população 65+ Centro de serviços integrado para todas as organizações parceiras do protocolo	Abertura de Centro de Informações e Atendimento	até 2020
CML	Informação LX65+	Produzir conteúdos informativos de forma regular e suportes de divulgação com vista a capacitar a população na promoção dos direitos da população 65+, segurança, serviços, autonomia	1) Criação de um dossier de comunicação, de um suporte on-line, de um suporte impresso e audiovisual	2018
			2) Criação de conteúdos anual	

**ENVIO DE CONTRIBUTOS ATÉ DIA 26 DE FEVEREIRO 2018 PARA
REDESOCIALDELISBOA@CM-LISBOA.PT**

2-2-2018

- *Deliberação n.º 453/CM/2018 (Proposta n.º 453/2018) - Subscrita pelo Vereador Duarte Cordeiro:*

Aprovar a decisão de qualificação das candidaturas, no âmbito do Concurso Limitado por Prévia Qualificação, com publicidade internacional, para a «Aquisição de serviços de exploração, operação e manutenção técnica do sistema de recolha automático de resíduos urbanos no Parque das Nações» - Processo n.º 47/CLPQ/DA/CCM/2017, nos termos da proposta

Pelouro: Serviços Urbanos - Vereador Duarte Cordeiro.
Serviço: DMHU-DHU.

Considerando que:

1 - O procedimento foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 476/2017, de 13 de julho de 2017 (Proposta n.º 476/2017), ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 38.º, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP, e cuja assunção de compromissos plurianuais foi autorizada pela Assembleia Municipal em reunião de 25 de julho de 2017, nos termos do artigo 24.º e alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, todos na sua redação atual;

2 - Foram apresentados na plataforma eletrónica «acinGov», no decurso do primeiro terço do prazo de entrega de candidaturas, pedido de esclarecimentos pelas empresas Luságua - Serviços Ambientais, S. A. e Envac, Ibéria, S. A., tendo o Júri prestado os esclarecimentos solicitados através de ata datada de 5 de janeiro de 2018, disponibilizada na plataforma eletrónica «acinGov» no dia 8 de janeiro de 2018;

3 - No decurso do prazo legal para apresentação das candidaturas, foram apresentados na plataforma eletrónica «acinGov» os seguintes requerimentos:

- Pedido de prorrogação de prazo, pela empresa Veolia Portugal, S. A., ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 175.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Lista de erros e omissões, colocada pela empresa Manvia - Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S. A., relativa ao conteúdo do Caderno de Encargos respetivo.

4 - Por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, de 15 de março (Proposta n.º 126/2018), foi aprovada «a resposta à lista de erros e omissões apresentada pela empresa Manvia - Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S. A.» e «manter ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a suspensão do prazo de apresentação de candidaturas e ainda «as alterações às peças processuais», nomeadamente, a introdução de novos anexos ao «Plano de Operações do Sistema de Recolha Automática de RSU do Parque das Nações.»;

5 - A abertura das candidaturas apresentadas na plataforma eletrónica «acinGov» foi efetuada no dia 24 de abril de 2018,

tendo-se procedido à publicitação da lista dos candidatos nos termos do disposto no artigo 177.º do CCP e artigo 18.º do Programa de Procedimento (PP);

6 - Após abertura das candidaturas, o candidato n.º 1 - Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, S. A., não submeteu nenhum documento na plataforma eletrónica «acinGov». O candidato n.º 3 - Luságua - Serviços Ambientais, S. A. e o candidato n.º 4 - Veolia Portugal, S. A., apresentaram as declarações de não apresentação de candidatura, tendo sido apenas submetida uma candidatura, a da empresa Envac Ibéria, S. A.;

7 - A candidatura apresentada pela Envac Ibéria, S. A., cumpre os requisitos mínimos obrigatórios de capacidade técnica e financeira, não se verificando qualquer motivo de exclusão, pelo que de acordo com o constante no artigo 179.º, n.º 1 do CCP e no artigo 10.º do PP, fica esta qualificada;

8 - De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, proceder à dispensa da audiência prévia prevista no artigo 123.º «ex vi» artigo 147.º, ambos do CCP, do único candidato que apresentou candidatura e que ficou qualificado, dado não existirem candidaturas apresentadas por outros candidatos e cumprir os requisitos solicitados;

9 - A competência para decidir sobre a decisão de qualificação dos candidatos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 187.º do CCP, é da Câmara Municipal de Lisboa;

10 - O Júri do Concurso deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 186.º do CCP e do artigo 20.º, n.º 6 do PP, remeter o presente Relatório Preliminar/Final da Fase de Qualificação (Dispensa de Audiência Prévia) e demais documentos que compõem o Processo n.º 47/CLPQ/DA/CCM/2017 - Concurso limitado por prévia qualificação, sem publicidade internacional, para a «Aquisição de serviços de exploração, operação e manutenção técnica do sistema de recolha automático de resíduos urbanos no Parque das Nações», ao Órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal de Lisboa.

Nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, no n.º 4 do artigo 186.º e no n.º 1 do artigo 187.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos da proposta contida no Relatório Preliminar/Final da Fase de Qualificação (Dispensa de Audiência Prévia) e demais documentos, Doc. 1 e Doc. 2:

- a) Aprovar a qualificação do único candidato - empresa Envac Ibéria, S. A.;
- b) Autorize o envio de convite (de acordo com o Anexo 9 do Programa de Procedimento) ao respetivo candidato para a apresentação de proposta conforme previsto nos artigos 188.º e 189.º do CCP.

[Aprovada por maioria, com 12 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD, 1 PCP e 1 BE) e 4 abstenções (CDS/PP).]

RELATÓRIO PRELIMINAR/FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO

(DISPENSA DE AUDIÊNCIA PRÉVIA)

Concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a “Aquisição de Serviços de Exploração, Operação e Manutenção Técnica do Sistema de Recolha Automático de Resíduos Urbanos no Parque das Nações” - Processo n.º 47/CLPQ/DA/CCM/2017” -----

Aos seis dias do mês de Junho do ano de 2018, pelas catorze horas, reuniu na Central de Compras Municipal do Departamento de Aprovisionamentos da Direção Municipal de Finanças, o Júri do procedimento designado por deliberação de Câmara Municipal, de 13 de julho, (Proposta n.º 476/2017) para conduzir o concurso limitado por prévia qualificação melhor identificado em epígrafe e constituído pelas Técnicas Superiores Lúcia Melo, na qualidade de Presidente, Márcia Muñoz, na qualidade de 2.ª vogal efectiva e Paula Leitão, na qualidade de 1.º vogal suplente. -----

A reunião do Júri teve como objetivo a elaboração do Relatório Preliminar/Final da Fase da Qualificação com dispensa de audiência prévia do procedimento supra referenciado, em cumprimento do disposto nos artigos 184.º e 186.º ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28/03, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07 e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro. -----

Importa descrever os factos relevantes da tramitação do procedimento. -----

I.

DECISÃO DE CONTRATAR

O procedimento foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 476/2017, de 13 de julho de 2017 (Proposta n.º 476/2017) ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 38.º, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP, e cuja assunção de compromissos plurianuais foi autorizada pela Assembleia Municipal em reunião de 25 de julho de 2017, nos termos do artigo 24.º e alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, todos na sua redação actual. -----

II.

ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELOS INTERESSADOS

1.No decurso do primeiro terço do prazo de entrega das candidaturas foram requeridos esclarecimentos, na plataforma eletrónica “acinGov” sobre as peças do procedimento, pelos seguintes interessados:

INTERESSADO	DATA NA PLATAFORMA
Luságua - Serviços Ambientais, S.A.	2017-12-28 14:32:35
Envac Ibéria, S.A.	2017-12-29 11:22:56

2. O Juri prestou os esclarecimentos solicitados através de ata datada de 5 de janeiro de 2018, disponibilizada na plataforma eletrónica "acinGov" no dia 8 de janeiro de 2018, para a qual se remete e aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

III.

VISITAS

1. Através do separador "Outras comunicações" foi efectuado um pedido de visita pelo seguinte interessado: -----

INTERESSADO	DATA NA PLATAFORMA
MANVIA - MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÃO, S.A.	08/01/2018

2. Todos os interessados foram notificados através da plataforma eletrónica da data/hora da visita como infra consta: -----

6. Destinatários
Suma, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. Ubivhere Lda. MANVIA - MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÃO, S.A. Luságua - Serviços Ambientais, S.A. SISAQUA - Sistemas de Saneamento Básico, S.A. Hidromaster - Conservação de Superfícies, Lda REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, SA WINNING Scientific Management LDA Veolia Portugal, S.A. ZEBEN SISTEMAS ELECTRONICOS, LDA Envac Ibéria, S.A.
7. Assunto
RE: Pedido de Visita
8. Descrição
Por indicação do serviço promotor, apesar do prazo para o efeito já ter expirado, informa-se que nesta fase, as centrais poderão ser visitadas unicamente na sexta-feira, <u>dia 12 de Janeiro pelas 10h00</u> . O local de encontro é nas instalações das centrais Sul 1 e 2- passeio do Báltico lote 1.21.

IV.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. No decurso do primeiro terço do prazo de entrega das candidaturas deu, ainda, entrada no separador "Pedidos de esclarecimentos/retificações" um pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, pelo seguinte interessado: -----

INTERESSADO	DATA NA PLATAFORMA
Veolia Portugal, S.A.	2017-12-29 14:26:39

2. O Juri, por não se tratar de matéria nele subdelegada, através de ata, datada de 09 de janeiro de 2018, deliberou, remeter a mencionada ata ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal, conforme seu *ponto C – envio de ata ao órgão competente para a decisão de contratar*, para decidir sobre a proposta de prorrogação do prazo de apresentação das propostas constante do seu ponto

D – Prorrogação do prazo de apresentação das propostas, com os fundamentos ali constantes, para os quais se remete e aqui se dão por reproduzidos. -----

3. Através do ponto 4 da deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, de 15 de março (Proposta n.º 126/2018), foi indeferido "o pedido de prorrogação do prazo apresentado pela empresa Veolia Portugal S.A. por inutilidade superveniente pela prorrogação ora proposta, não decorrendo um novo prazo para pedido de esclarecimentos ou apresentação de lista de erros e omissões.", tendo tal deliberação sido disponibilizada na plataforma eletrónica e notificada a todos os interessados, no dia 19 de março de 2018, quando da prorrogação do prazo de apresentação das propostas. -----

V.

ERROS E OMISSÕES

1. Deu entrada no separador "Lista de erros/omissões submetidas" da plataforma eletrónica "acinGov" uma lista contendo a identificação de erros e omissões do Caderno de Encargos pelo seguinte interessado: -----

INTERESSADO	Data de colocação na plataforma
MANVIA - MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÃO, S.A.	2018-01-12 17:00:49

2. O prazo de apresentação de candidaturas foi automaticamente suspenso no 5/6 do referido prazo, ou seja, no dia 13/01/2018. -----

3. Através de deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, de 15 de março (Proposta n.º 126/2018), foi aprovada "a resposta à lista de erros e omissões apresentada pela empresa Manvia – manutenção e Exploração de Instalações e Construção S.A., contida na Informação n.º 7/DHU-NEP/2018, " e "manter, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro a suspensão do prazo de apresentação de candidaturas até à data da publicitação da presente deliberação, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 61.º do mesmo diploma, devendo essa publicitação ocorrer, no máximo até ao próximo dia 19 de março, data correspondente ao período máximo legalmente admitido para a manutenção da suspensão do referido prazo." Tal deliberação foi disponibilizada na plataforma eletrónica "acinGov" no dia 19 de março de 2018, junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados. -----

VI.

RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Através da mesma deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, de 15 de março (Proposta n.º 126/2018), disponibilizada na plataforma eletrónica "acinGov" no dia 19 de março de 2018, junta às peças e notificada a todos os interessados, foram ainda aprovadas "as alterações às peças processuais, nomeadamente, a introdução de novos anexos ao "Plano de Operações do Sistema de Recolha Automática de RSU do Parque das Nações". -----

VII.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.. Através da referida deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, de 15 de março (Proposta n.º 126/2018), disponibilizada na plataforma eletrónica “acinGov” no dia 19 de março de 2018, junta às peças e notificada a todos os interessados, foi autorizada *“a prorrogação de prazo de 30 dias para a apresentação das candidaturas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do mesmo decreto lei, atentas às alterações referidas no ponto anterior às peças processuais as quais adicionam elementos com significado relevante às referidas peças,”*. -----

2. O prazo para a apresentação de propostas foi prorrogado até às 19H00 do dia 23 de abril de 2018, tendo todos os interessados sido notificados de tal facto. A referida deliberação foi junta às peças do procedimento e publicado o correspondente aviso no Diário da República (N.º 56, de 20/03/2018, II série, aviso de prorrogação de prazo n.º 447/2018) e no Jornal Oficial da união Europeia (Anúncio 2018/S 059-130899, de 24/03/2018). -----

3. Tal como comunicado a todos os interessados no separador da prorrogação do prazo fixado para a entrega das candidaturas, à prorrogação do prazo de apresentação de propostas foram acrescentados os dias de suspensão automática (5 dias) decorrentes da suspensão automática, conforme ponto V.2 supra. --

VIII.

ABERTURA, PUBLICITAÇÃO E CONSULTA DAS CANDIDATURAS

1. No dia 24 de abril de 2018, o Júri procedeu à desincrispção e abertura das candidaturas apresentadas na plataforma eletrónica «acinGov» após o que procedeu à publicitação da lista dos candidatos nos termos do disposto no artigo 177.º do CCP e artigo 18.º do Programa do Procedimento (PP). -----

2. O Júri, após abertura das candidaturas, verificou que o candidato n.º 1 – REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, SA, não submeteu nenhum documento na plataforma eletrónica acinGov. O candidato n.º 3 - Luságua – Serviços Ambientais, S.A. e o candidato n.º 4 - Veolia Portugal, S.A. apresentaram as declarações de não apresentação de candidatura, cujo teor abaixo se reproduz na íntegra: -----

Paço de Arcos, 23 de Abril de 2018

**JOSE MANUEL
FONSECA E
SILVA MELO
BANDEIRA**

DN: c=PT, o=VEOLIA PORTUGAL, S.A.,
2.5.4.97=VATPT-502876581, ou=Certificate
Profile - Qualified Certificate - Representative,
ou=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/
ECDIGITALSIGN/rpa, ou=Entitlement - ASSINAR
DOCUMENTOS E CONTRATOS, email=jose-
melo.bandeira@veolia.com,
serialNumber=PNDPT-07076970, sn=FONSECA
E SILVA MELO BANDEIRA, givenName=JOSE
MANUEL, cn=JOSE MANUEL FONSECA E SILVA
MELO BANDEIRA
Dados: 2018.04.23 14:49:03 +01'00'

3. Assim, em face do disposto no artigo 52.º do CCP, não tendo os candidatos n.º 1 – REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, SA, n.º 3 - Luságua – Serviços Ambientais, S.A. e n.º 4 - Veolia Portugal, S.A. apresentado candidatura não podem os mesmos ser considerados como candidatos, pelo que deliberou o Júri, por unanimidade, não os incluir na lista de candidatos. -----

4. O Júri verificou que foi submetida apenas uma candidatura ficando a referida lista ordenada de acordo com a data de receção da mesma conforme segue abaixo: -----

CANDIDATOS	N.º ORDEM	DATA/HORA ENTREGA DA CANDIDATURA
Envac Ibéria, S.A	2.º	2018-04-20 12:06:10

5. Não houve reclamações relativamente à lista de candidatos. -----

6. No mesmo dia 24 de abril de 2018, o Júri disponibilizou na plataforma eletrónica «acinGov» o detalhe a candidatura apresentada conforme artigo 177.º do CCP. -----

IX.

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 184.º do CCP e artigos 19.º do PP, o Júri procedeu em seguida à análise da única candidatura apresentada. -----

2. O Júri do Procedimento pela leitura da documentação apresentada e constante na plataforma eletrónica "acinGov", verificou que o candidato n.º 2 - Envac Ibéria, S.A. submeteu a sua candidatura com a assinatura eletrónica qualificada legalmente exigida nos termos do disposto no artigo 170.º do CCP e correspondente artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, cujos poderes foram comprovados por certificado digital que relaciona o assinante com a sua função e poder de assinatura. -----

3. Em cumprimento do estatuido no n.º 1 do artigo 184.º do CCP, o Júri analisou em seguida a candidatura admitida do candidato n.º 2 - Envac Ibéria, S.A., verificando que a mesma é constituída por todos os documentos de qualificação exigidos no PP, tendo-se apurado da sua conformidade com os requisitos mínimos obrigatórios de capacidade técnica e financeira ali previstos, conforme análise da capacidade financeira e da capacidade técnica que se anexam ao presente como Doc. 1 e Doc. 2, respectivamente, para as quais se remete e aqui se dão por integralmente reproduzidas, não se verificando qualquer motivo de exclusão. -----

4. Assim, e em face do constante do artigo 179.º, n.º 1 do CCP e artigo 10.º do PP, resulta do sistema simples de qualificação que fica qualificado o candidato n.º 2 - Envac Ibéria, S.A. -----

X.

AUDIÊNCIA PRÉVIA

Atento ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual preceitua que *"O responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência de interessados quando (...) os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*, o júri do procedimento, deliberou, por unanimidade, proceder à dispensa da audiência prévia, prevista no artigo 123.º "ex vi" artigo 147.º, ambos do CCP, do único candidato que apresentou candidatura e que ficou qualificado, dado que a decisão, conforme referido supra, lhe é inteiramente favorável, não existindo candidaturas apresentadas por outros candidatos. -----

XI.

CONCLUSÕES

Assim, deliberou o Júri, por unanimidade, propor superiormente a qualificação do candidato n.º 2 - Envac Ibéria, S.A., a quem deverá, após deliberação do órgão competente para a decisão de contratar ser, conjuntamente com a decisão de qualificação, enviado convite para a apresentação da respetiva proposta, de acordo com o previsto nos artigos 188.º e 189.º, ambos do CCP, artigo 22.º do PP e Convite à Apresentação de Propostas. -----

XII.

REMESSA DO PROCESSO AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

1.O Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 186.º do CCP e 20.º, n.º 6 do PP, remeter o presente Relatório Preliminar/Final da Fase de Qualificação (Dispensa de Audiência Prévia) e demais documentos que compõem o Processo n.º 47/CLPQ/DA/CCM/2017- Concurso limitado por prévia qualificação sem publicidade internacional para a «Aquisição de Serviços de Exploração, Operação e Manutenção Técnica do Sistema de Recolha Automático de Resíduos Urbanos no Parque das Nações», ao órgão competente para a decisão de contratar, para decidir sobre o que nele é proposto. -----

2. Cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido elaborado o presente relatório, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado e rubricado pelos membros do Júri acima mencionados. -----

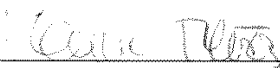
O Júri

Presidente



(Lúcia Melo)

Vogais



(Márcia Muñoz)



(Paula Leitão)

Exmo. Senhor
Diretor do DHU
Eng.º Nuno Soares

Informação nº
23/DHU-NEP/2018

Data
984/DHU/2013 2018-05-30

Assunto: Análise da capacidade técnica relativa à qualificação dos candidatos no âmbito do Concurso Limitado por Prévia Qualificação (CLPQ) com Publicidade Internacional para "Aquisição e Serviços de Exploração, Operação e Manutenção Técnica do Sistema de Recolha Automática de Resíduos Urbanos (RU) do Parque das Nações (Proc.º n.º 47/CLPQ/DA/CCM/2017)

Informação

No âmbito do assunto supramencionado procedeu-se à análise técnica relativa ao processo de qualificação dos candidatos de acordo com o previsto no Programa de Procedimento (PP) do presente concurso.

A Envac Ibéria S.A. foi a única empresa apresentar documentos para a qualificação, na plataforma *acingov*, nos termos do artigo 14.º do PP.

De acordo com o previsto no número 2 do artigo 10.º do PP foi definido que seriam qualificados os candidatos que cumprissem os requisitos mínimos obrigatórios de capacidade técnica e financeiros previstos nos artigos 11.º e 12.º do PP.

Relativamente à capacidade técnica, os candidatos, neste caso, a Envac Ibéria S.A. terá de preencher, de forma cumulativa, os requisitos definidos no artigo 12.º (Requisitos mínimos de capacidade técnica), sendo motivo de exclusão o não cumprimento de qualquer um deles:

- 1.1. Ter concluído nos últimos 5 anos, até ao dia 1 de janeiro de 2017, trabalhos de Exploração Técnica, Operação e Manutenção de Sistemas de Recolha Automática de RU, em instalações, com um mínimo de 250 válvulas de descarga de RU associadas,

Despacho

*Concordo com a presente
requisição.*

DHU
O DIRECTOR DEPARTAMENTO

Nuno Soares
26/05/18

atendendo às características técnicas do sistema atualmente existente no Parque das Nações, sendo a sua participação, no âmbito desse contrato, individual ou, se incluída num agrupamento, como líder desse agrupamento ou com uma participação igual ou superior a 40%.

- 1.2. Deter uma equipa técnica com experiência profissional comprovada em trabalhos de Exploração, Operação e Manutenção de Sistemas de Recolha Automática de RU, de pelo menos 5 anos, em sistemas com pelo menos 250 válvulas de descarga de resíduos urbanos, e com um mínimo de um Técnico Superior e 3 Operadores do Sistema, devendo para o efeito apresentar a formação, experiência e categoria profissional adequada.
- 1.3. Deter um sistema operativo (software/hardware) de automação próprio para gerir e operar de forma automática as infraestruturas instaladas no âmbito do presente concurso. Demonstração da compatibilidade com as componentes físicas do sistema presentemente instalado, de acordo com os seguintes pontos:
 - i) Funcionalidades do software a instalar;
 - ii) Cronograma de implementação do software de automação para operar a infraestrutura;
 - iii) Referência aos locais onde se encontram instalados.
- 1.4. Deter a capacidade de repor a normalidade em situações de falha ou paragens críticas do sistema, nomeadamente:
 - i) Dispositivos de intervenção;
 - ii) Política de gestão de stocks;
 - iii) Prontidão de equipas técnicas
 - iv) Tempos de resposta.
- 1.5. Deter certificação no sistema de gestão da qualidade de acordo com as normas ISO 9001:2008.

Para verificação do cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios de capacidade técnica destinados à sua qualificação, a empresa em questão teve de apresentar os documentos constantes das alíneas c), d), e), f), g), h), i), j) e k).

Para o efeito, efetuou-se análise e a verificação dos documentos apresentados pela referida empresa conforme exigido no artigo 15.º do PP do presente concurso.

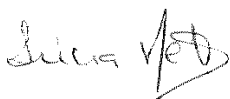
Apresenta-se no quadro abaixo os resultados desta análise:

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
a) Demonstrações de resultados dos últimos 3 exercícios concluídos;	X	
b) Declaração capacidade financeira nos termos do Anexo I do PP;	X	
c) Declaração capacidade técnica indicado no ponto 1.1 nos termos do Anexo IV do PP;	X	
d) Declaração capacidade técnica indicado no ponto 1.2 nos termos do Anexo V do PP;	X	
e) Declaração capacidade técnica indicado no ponto 1.3 nos termos do Anexo VI do PP;	X	
f) Declaração capacidade técnica indicado no ponto 1.4 nos termos do Anexo VII do PP;	X	
g) Certificado em sistema de gestão da qualidade de acordo com as normas ISO 9001:2008;	X	
h) Declarações abonatórias prestadas pelas entidades a quem os serviços similares foram prestados, com descrição, montante do contrato, data e local de execução, serviços bem executados e concluídos, duração dos trabalhos, início e fim de vigência;	X	
i) Certificados da equipa técnica comprovativos do requisito 1.2 do artº 12 do PP;	X	
j) Declarações abonatórias indicativas da utilização de um software de automação próprio, comprovativas do requisito 1.3 do artº 12 do PP;	X	
k) Declarações abonatórias prestadas pelas entidades onde conste que não houve falhas e/ou paragens críticas do sistema de recolha devido à quebra do fornecimento de materiais e equipamento, comprovativas do requisito 1.4 do artº 12 do PP;	X	

Pode-se assim constatar, que o candidato Envac Ibéria preenche todos os requisitos mínimos de capacidade técnica de acordo com o estipulado no artigo 12.º e conforme atestado pelo candidato nos Anexos IV, V, VI e VII do PP.

À Consideração Superior

As Técnicas Superiores



Lúcia Melo



Márcia Muñoz

Exmo. Senhor
Diretor do DHU
Eng.º Nuno Soares

Informação n.º
343/DHU-NGOC/2018

Data
984/DHU/2013 2018-06-01

Assunto: Análise da capacidade financeira dos candidatos no âmbito do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para "Aquisição e serviços de exploração, operação e manutenção técnica do sistema de recolha automático de resíduos urbanos no Parque das Nações"

Informação

O processo número 47/CLPQ/DA/CCM 2017 revestindo a forma de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a "Aquisição de serviços de exploração, operação e manutenção técnica do sistema de recolha automático de resíduos urbanos no Parque das Nações" foi proposto a sua abertura em Sessão de Câmara sob a Proposta n.º 476/2017, de 7 de julho, a qual foi aprovada em 3 de julho de 2017.

Este processo foi igualmente submetido a Assembleia Municipal para autorização da repartição dos encargos assumidos nos anos económicos de 2019 a 2024, bem como a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais para os mesmos anos, tendo sido aprovado em 25 de julho de 2017.

De acordo com o disposto na alínea c), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, no tipo de procedimento adotado para a contratação os serviços em causa, as peças de formação do contrato foram o programa de procedimento, o convite à apresentação das propostas e o Caderno de Encargos.

No número 2, do artigo 10.º do Programa de Procedimento foi definido que seriam qualificados os candidatos que cumprissem os requisitos mínimos obrigatórios de capacidade financeira e capacidade técnica previstos nos artigos 11.º e 12.º do Programa de Procedimento.

Relativamente à capacidade financeira, definida no artigo 11.º do Programa de Procedimento, os candidatos teriam de cumprir o requisito mínimo de capacidade financeira exigido no número 2, do artigo 165.º do Código dos Contratos Públicos, que se traduz pela expressão matemática constante do Anexo IV.

Despacho

*De acordo com o presente
supramencionado.*

DHU
O DIRECTOR DEPARTAMENTO

Nuno Soares
2018/06/01

Assim esta expressão matemática é traduzida da seguinte forma:

$$V \times t \leq R \times f$$

Em que:

V - o preço base fixado no presente processo que é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objecto;

t – a taxa de juro EURIBOR a 6 (seis) meses, acrescida de 200 pontos base (pb), divulgada à data da publicação do anúncio do concurso no Diário da República;

R – o valor médio dos resultados operacionais do candidato nos últimos 3 (três) exercícios, dependendo do tipo de contabilidade organizada (SNS ou POCAL) utilizada pelo candidato;

f – um fator, igual ou superior a 1 e inferior ou igual a 10, que no número 1 do artigo 11.º do Programa de Procedimento ficou estabelecido como sendo igual a 5.

Por outro lado, o anúncio do referido procedimento foi publicado na II Série do Diário da República, número 242, de 19 de dezembro de 2017, com o número 10561/2017.

A única empresa que apresentou documentos destinados à qualificação, na plataforma AcinGov, nos termos do artigo 14.º do Programa de Procedimento foi a entidade Envac Ibéria, S.A. com o número de identificação fiscal 980114454.

Assim, e para verificação do cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios de capacidade financeira destinados à sua qualificação, a empresa em causa teve de apresentar os documentos constantes das alíneas a) e b), do artigo 15.º do Programa de Procedimento

Estes documentos eram constituídos pelas demonstrações de resultados dos últimos 3 (três) exercícios concluídos, desde que as respectivas contas legalmente aprovadas, sendo que se o candidato, fosse um agrupamento e se o membro com maior participação se tivesse constituído há menos de 3 (três) exercícios, este só tinha de apresentar esta informação relativa aos exercícios concluídos, bem como a Declaração constante do Anexo I relativa aos requisitos mínimos de capacidade financeira.

Nestes termos, e após análise formal aos documentos apresentados pela referida entidade constatou-se que a empresa apresentou as demonstrações de resultados dos últimos 3 (três) exercícios concluídos relativos anos económicos de 2014, 2015 e 2016, e que o candidato possui contabilidade organizada nos termos do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), criado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, de acordo com a alínea a), do número 1 do Anexo IV do Código dos Contratos Públicos.

Relativa a estes anos económicos apresentou igualmente as declarações anuais relativas à Informação Empresarial Simplificada (IES), onde consta no campo A5017 o Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos, que permite obter os valores para cálculo do EBITDA dos 3 (três) anos indicados no parágrafo anterior.

Assim os valores apurados, de acordo com os anos económicos de 2014, 2015 e 2016, foram os seguintes, que integram o cálculo da variável R:

2014 = 145.766,73 € (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros, e setenta e três cêntimos);

2015 = 153.662,89 € (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois euros, e oitenta e nove cêntimos);

2016 = -234.572,59 € (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois euros, e cinquenta e nove cêntimos).

Desta forma, obtém-se o seguinte:

$$R = (145.766,73 \text{ €} + 153.662,89 \text{ €} - 234.572,59 \text{ €}) / 3$$

R = **21.619,01 €** (vinte e um mil, seiscentos e dezanove euros, um cêntimo).

Relativamente à taxa EURIBOR a 6 (seis) meses praticada no dia 19 de dezembro de 2017, data em que foi publicado o anúncio do procedimento em Diário da República, conforme se verificou anteriormente, esta foi de **-0,271% (duzentas e setenta e uma milésimas percentuais)**.

Por outro lado, o acréscimo de pontos base (pb) à taxa EURIBOR a 6 meses, é o acréscimo de uma unidade igual a 1/100 de 1%, pelo que a inclusão de 200 pontos base (pb) corresponde a um aumento de 2% (200pb x 0,01%).

Assim, relativamente à variável t , obtém-se o seguinte:

$$t = -0,271\% + 2,000\%$$

$$t = 1,729\%.$$

De referir que o preço base fixado para o para o presente processo foi 5.332.170,00 € (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e setenta euros), pelo que:

$$V = 5.332.170,00 \text{ €}.$$

Retomando a expressão matemática que permite analisar a capacidade financeira do candidato, definida no artigo 11.º do Programa de Procedimento, e consequentemente do requisito mínimo, verifica-se o seguinte:

$$V \times t = 5.332.170,00 \text{ €} \times 1,729\%$$

$$V \times t = 92.193,22 \text{ € (noventa e dois mil, cento e noventa e três euros, e vinte e dois cêntimos);}$$

$$R \times f = 21.619,01 \text{ €} \times 5$$

$$R \times f = 108.095,05 \text{ € (cento e oito mil, e noventa e cinco euros, e cinco cêntimos).}$$

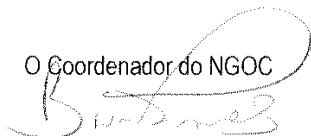
Pelo exposto, e adequando os valores obtidos à expressão matemática, conclui-se o seguinte:

$$92.193,22 \text{ €} \leq 108.095,05 \text{ €}$$

De acordo com as premissas anteriormente expostas, constata-se que o candidato Envac Ibéria, S.A. preenche os requisitos mínimos de capacidade financeira, uma vez que se encontra verificado o constante do Anexo IV do Código dos Contratos Públicos, e nos termos do número 2, do artigo 165.º do CCP, conforme atestado pelo candidato no Anexo I do Programa de Procedimento, de 17 de abril de 2018.

Do Relatório da fase de qualificação deverá constar a análise da capacidade financeira do candidato no qual deverá propor a sua qualificação quanto a este requisito, nos termos do número 1, do artigo 184.º do CCP.

O Coordenador do NGOC



- Bruno Tavares -

B – ANEXOS DA FASE DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA ADJUDICAÇÃO

Anexo IX

Convite

Para a apresentação de proposta no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação n.º ____/CLPQ/DA/CCM/2017 para “Aquisição de Serviços de Exploração Técnica e Manutenção do Sistema de Recolha Automático de Resíduos Urbanos no Parque das Nações”

1. Em cumprimento do disposto no artigo 189.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28/03, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, pelo Decreto-lei n.º 149/2012, de 12/07 e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, doravante designado por CCP e, na sequência da qualificação da candidatura apresentada por... (*identificação da entidade candidata: denominação, sede e correio eletrónico*), o Município de Lisboa, através do Departamento de Higiene Urbana da Direção Municipal de Higiene Urbana, sita no Edifício do Entrepasto na Av. Dr. Francisco Luís Gomes, 1, Piso 5 Fração 5.3, 1800-177 Lisboa (*Telefone: 218172960, correio eletrónico dmhu.dhu@cm-lisboa.pt*), convida-o a apresentar proposta, no âmbito do presente “Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a “Aquisição de Serviços de Exploração Técnica e Manutenção do Sistema de Recolha Automático de Resíduos Urbanos no Parque das Nações.””.
2. O presente concurso limitado por prévia qualificação foi publicitado na 2.ª Serie do Diário da Republica n.º [número], de [dia] de [mês] de [ano], através do anúncio n.º [número]; foi igualmente publicitado no Suplemento S [número] do Jornal Oficial da União Europeia, de [dia] de [mês] de [ano], através do anúncio n.º [número].
3. A plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade pública adjudicante para a receção das propostas é a «acinGov», acessível através do site <https://www.acingov.pt>, onde é disponibilizado o caderno de encargos aos candidatos que ainda o não tenham adquirido.
4. A receção da proposta dever ocorrer ate [dia] de [mês] de [ano].
5. Os pedidos de esclarecimentos sobre as peças do procedimento encontram-se regulados no artigo 6.º do Programa do Procedimento, de acordo, aliás, com o disposto nos artigos 50.º e 166.º, ambos do CCP.
6. Os candidatos convidados a apresentar proposta, podem apresentar uma lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos definidos no artigo 23.º do Programa do Procedimento, de acordo com o estabelecido no artigo 61.º do CCP.
7. O preço máximo que a entidade pública adjudicante se disponibiliza a pagar pela execução das prestações contratuais, objeto do presente procedimento adjudicatório, encontra-se definido no artigo 1.ª do Caderno de encargos.
8. A proposta do candidato convidado que apresentar preços iguais ou inferiores a 50% relativamente aos preços fixados no caderno de encargos, será considerada como anormalmente baixo, de acordo com o estipulado no artigo 29.º do Programa do Procedimento.

10. A proposta deve ser apresentada diretamente na plataforma eletrónica referida no n.º 3 supra.
11. A proposta deve ser constituída pelos documentos indicados no artigo 26.º do programa do procedimento e será analisada de acordo com o critério de adjudicação constante do artigo 33.º do programa do procedimento.
12. No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, os documentos referidos no n.º 11 devem ser assinados pelo representante comum.
13. O modo de apresentação da proposta encontra-se regulado no artigo 25.º do Programa do Procedimento em consonância com o estatuído no artigo 62.º do CCP.
14. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, conforme indicado no artigo 27.º do programa do procedimento.
15. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo fixado no artigo 31.º do programa de procedimento.
16. A caução segue os trâmites indicados no artigo 41.º do programa do procedimento.
17. Em tudo o mais serão seguidas as regras constantes do programa do procedimento.

- *Deliberação n.º 454/CM/2018* (Proposta n.º 454/2018) -
Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles:

Aprovar os preços unitários das refeições a fornecer na Escola Básica Maria Barroso, nos termos da proposta

Pelouro: Educação - Vereador Ricardo Robles.

Serviço: Departamento de Educação.

Considerando que, através da Deliberação n.º 557/CM/2015, de 23 de setembro de 2015, foram aprovados os preços unitários por refeição a praticar na, então, denominada Escola Básica do Convento do Desagravo, estabelecimento de ensino pioneiro no arranque do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis;

Considerando que, no início do próximo Ano Letivo 2018/2019 este Projeto irá ser implementado na Escola Básica Maria Barroso, sendo o Município de Lisboa a entidade que assegurará o fornecimento das refeições, na modalidade de confeção no local, tornando-se, portanto, necessário definir os preços a praticar nas várias refeições a serem servidas, designadamente, pequeno-almoço, almoço e lanche;

Considerando, também, que se mantêm em vigor os fundamentos legais constantes da referida Deliberação n.º 557/CM/2015, nomeadamente, o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, do Ministério da Educação, e a Portaria n.º 421/2012, de 4 de setembro, que estabelecem, respetivamente, os preços de 1,46 euros e 4,10 euros, como valor do almoço aluno escalão C da ação social escolar e do almoço adulto;

Considerando, ainda, que para garantir a cobrança das refeições, na modalidade supramencionada, é necessário estabelecer a tabela de preços a praticar pelo Município de Lisboa,

propondo-se que os valores sejam incluídos no ponto 10 - Outras prestações de serviços do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa:

Numeração	Descrição da atividade / bem	Unidade	Preço Unitário sem IVA	Observações
10.3	Educação			
10.3.1	Pequeno almoço / Lanche de aluno escalão C da ação social escolar	Por cada	0,51 euros	
10.3.2	Almoço de aluno escalão C da ação social escolar	Por cada		Preço correspondente ao montante máximo aprovado por Despacho do Ministério da Educação
10.3.3	Almoço de adulto	Por cada		Preço correspondente ao valor fixado por Portaria do Ministério das Finanças

E considerando, por outro lado, que são definidos e aprovados pela Câmara Municipal os preços previstos no Título III do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, cuja 4.ª Alteração foi aprovada por deliberações tomadas em reunião extraordinária de Câmara Municipal e em Assembleia Municipal, realizadas em 8 e 23 de janeiro de 2018, respetivamente, com publicação, através do Aviso n.º 6603/2018, do Município de Lisboa, na 2.ª Série do «Diário da República», de 17 de maio de 2018;

Considerando, finalmente, que nos termos do número 4 do artigo 94.º do mencionado Regulamento Geral, mantêm-se em vigor os preços que tenham sido objeto de definição anterior e que não sejam objeto de deliberação pela Câmara Municipal, sendo prudente acautelar, desde já, a possibilidade de aplicação dos preços unitários ora propostos ao fornecimento de refeições pelo Município de Lisboa (pequeno-almoço, almoço e lanche) noutros estabelecimentos de escolares, em situações semelhantes e no âmbito do mesmo Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, tanto de forma continuada, como em eventos pontuais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar:

- a) Os preços unitários por refeição, a que acresce IVA, à taxa legal em vigor, a praticar na Escola Básica Maria Barroso, nos termos da proposta; e
- b) Que os indicados preços unitários por refeição, aprovados nos termos da presente proposta, possam ser praticados noutros estabelecimentos de escolares, em situações

semelhantes de fornecimento de refeições pelo Município de Lisboa e no âmbito do mesmo Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, tanto de forma continuada, como em eventos pontuais.

[Aprovada por maioria, com 12 votos a favor (5 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD, 2 PCP e 1 BE) e 4 abstenções (CDS/PP).]

Nota: O Vereador Duarte Cordeiro não participou na discussão e na votação da proposta.

MINUTA PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa, através da Deliberação número ____/CM/2018, de ____ de ____ de 2018, aprovou a celebração do presente *Protocolo de Cooperação com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P., no âmbito do Programa Escola Nova, bem como a respetiva transferência de verba e minuta,*

Entre:

o **Município de Lisboa**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho - Praça do Município, 1149-014 Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, **Ricardo Amaral Robles**, com competência para o ato conferida pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de novembro,

e

o **Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.**, pessoa coletiva n.º 501 389 660, com sede na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 LISBOA, neste ato representado pelo Senhor Engenheiro Carlos Alberto de Brito Pina na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato,

é celebrado o presente **Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa Escola Nova** que se regerá pelos termos constantes da referida Deliberação ____/CM/ 2018 (em anexo), bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente protocolo tem como objeto a cooperação institucional entre o Município de Lisboa e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P., no âmbito do Programa Escola Nova, com vista ao levantamento exaustivo do estado de conservação de estabelecimentos escolares, através do «Método de Avaliação do Estado de Conservação dos imóveis» (MAEC).

2. O presente protocolo estabelece e determina as competências e contributos das Partes para assegurar o referido levantamento, previsto nas Grandes Opções do Plano, aprovadas pela deliberação n.º 1/AML/2018, de 16.01.2018, que preconizam, no Eixo B, “Uma cidade da cidadania para todos” e, na área da Educação, a prossecução do Programa Escola Nova para a requalificação das escolas do 1.º ciclo.

Cláusula Segunda
(Obrigações do Município de Lisboa)

1. Entregar ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P., até à data de assinatura do presente protocolo, a identificação dos 55 estabelecimentos escolares que serão objeto do levantamento exaustivo do estado de conservação dos imóveis (através do MAEC).
2. Fornecer ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P., os elementos de projeto disponíveis, relativos aos 55 estabelecimentos escolares, nomeadamente plantas, alçados e cortes, bem como informação quanto a anomalias já ocorridas e registadas, quer no edificado como no respetivo equipamento.
3. Articular com os Agrupamentos de Escolas as necessárias visitas do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P., para preenchimento das Fichas de Avaliação.
4. Afetar os recursos financeiros previstos, mediante a transferência de verba, a concretizar nos termos da cláusula quarta do presente protocolo.
5. Contribuir, de um modo geral, para a prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo de Cooperação.

Cláusula Terceira
(Obrigações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.)

1. Iniciar, com a assinatura do presente protocolo, a atualização e adequação das Fichas de Avaliação do MAEC à necessidade de avaliação do estado de conservação dos 55 estabelecimentos escolares, correspondendo ao objetivo previsto nas Grandes Opções do Plano de *prosseguir o programa Escola Nova para a requalificação das escolas do 1º ciclo, procedendo ao levantamento exaustivo das condições de segurança, conforto e acessibilidade aos estabelecimentos escolares.*
2. Uma vez aprovada pelo Município de Lisboa a nova Ficha de Avaliação, proceder ao respetivo preenchimento, para cada um dos 55 estabelecimentos escolares, através de equipa multidisciplinar de técnicos com as necessárias habilitações específicas.
3. No prazo de 5 (cinco) meses após a assinatura do presente Protocolo de Cooperação, apresentar o Relatório contendo o estudo e conclusões resultantes do levantamento exaustivo do estado de conservação dos 55 estabelecimentos escolares, através do MAEC.
4. Afetar os recursos financeiros, recebidos nos termos da cláusula quarta, exclusivamente, ao objeto do presente protocolo, suportando o excedente para o custo real do estudo através de verbas próprias, no âmbito da sua atividade de investigação.
5. Contribuir, de um modo geral, para a prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo de Cooperação.

Cláusula Quarta
(Afetação de Recursos Financeiros)

O valor a suportar pelo Município de Lisboa, no montante de 50.000 euros, acrescidos de 11.500 euros (IVA à taxa de 23%), no total de 61.500 euros, tem enquadramento orçamental em 2018 na Orgânica L21.01, Rúbrica Económica 02.02.14, Ação B2.P001.02 (Escola Nova), e será pago em duas prestações:

a) A primeira, no valor de 15.000 euros, acrescidos de 3.450 euros (IVA à taxa de 23%), no total de 18.450 euros, será transferida no mês seguinte ao da assinatura do presente Protocolo de Cooperação; e

b) A segunda, no valor de 35.000 euros, acrescidos de 8.050 euros (IVA à taxa de 23%), no total de 43.050 euros, após a entrega do Relatório previsto no número 3 da Cláusula Terceira do presente Protocolo de Cooperação.

**Cláusula Quinta
(Vigência e Denúncia)**

1. O presente protocolo vigora durante os anos 2018 e 2019, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo poderá ser denunciado a todo o tempo, por qualquer das Partes, mediante carta registada com aviso de receção dirigida à outra Parte, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da produção de efeitos, por ponderosas razões de interesse público ou por incumprimento.

**Cláusula Sexta
(Lei Aplicável e Foro)**

1. Nos casos omissos no presente Protocolo será aplicável a lei geral portuguesa.
2. Para apreciação e resolução das questões emergentes do presente Protocolo, será competente o Foro de Lisboa.

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das Partes, vai este Protocolo, que é feito em triplicado, sendo dois exemplares para o Município de Lisboa e um exemplar para Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P., ser assinado por ambas.

Lisboa, __ de ____ de 2018.

O Vereador do Pelouro da Educação
da Câmara Municipal de Lisboa

O Presidente do Conselho Diretivo do
Laboratório Nacional
de Engenharia Civil, I.P.

Ricardo Amaral Robles

Carlos Alberto de Brito Pina

- *Deliberação n.º 456/CM/2018 (Proposta n.º 456/2018) - Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles:*

Aprovar a celebração de Protocolo de Cooperação com a Universidade de Lisboa, no âmbito do Orçamento Participativo na área da Educação, bem como a respetiva transferência de verba e Minuta de Protocolo, nos termos da proposta

Pelouro: Educação - Vereador Ricardo Robles.
Serviço: Departamento de Educação.

Considerando que:

O Orçamento Participativo (OP) de Lisboa constitui, há uma década, uma marca emblemática do modelo de governação da cidade, sendo Lisboa a primeira capital europeia a implementar o OP, com o objetivo de aprofundar a ligação da Autarquia com os seus munícipes, inspirado nos valores da Democracia Participativa, tal como inscrito no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa;

O OP de Lisboa teve a sua 1.ª edição em 2008, distinguindo-se de outras experiências congéneres por se tratar de um processo verdadeiramente deliberativo, que confere efetivo poder de decisão aos cidadãos para apresentar propostas para a sua cidade e votar nos projetos que considerem prioritários;

Neste espírito, um dos projetos vencedores na área da Educação, foi o da criação do «Banco de Manuais da Cidade» (Projeto 200 - OP 2013), definido como a «compra de livros universitários com vista à criação de um banco de empréstimo durante todo o semestre de livros a alunos da cidade de Lisboa», com um orçamento estimado de 35 000 euros, encontrando-se reunidas as condições para a sua implementação, através da celebração de Protocolo de Cooperação com a Universidade de Lisboa;

A Universidade de Lisboa é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, científica, cultural, pedagógica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, e tem por missão a criação, transmissão, e valorização social e económica do conhecimento e da cultura, comprometida com o progresso da sociedade;

São atribuições da Universidade de Lisboa, entre outras, com vista à realização da sua missão, assegurar a prestação de serviços à sociedade e contribuir para o desenvolvimento social e económico do país, designadamente através da colaboração com entidades públicas, empresariais, não-governamentais e associativas;

dinamizar a compreensão pública das artes, da cultura e do conhecimento; promover a qualidade de vida e de trabalho dos estudantes; aprofundar a relação com a cidade, contribuindo para enriquecer a sua vida cultural, artística, científica e social;

A Universidade de Lisboa é promotora do ensino em todas as áreas do saber, oferecendo 425 cursos direcionados a cerca de 50 000 estudantes;

A Universidade de Lisboa compreende um centro académico, localizado no edifício do Caleidoscópio, no Jardim do Campo Grande, em Lisboa, que oferece, entre outros, uma sala de estudo com 175 lugares, aberta 24 horas por dia durante todos os dias do ano, contando com uma média de utilização diária de cerca de 500 estudantes provenientes da Universidade e de estabelecimentos de ensino superior da região de Lisboa;

O centro académico da Universidade de Lisboa inclui, ainda, um centro de documentação que disponibiliza a consulta de recursos bibliográficos impressos e eletrónicos, incluindo a pesquisa na Biblioteca do Conhecimento *On-line* (B-on), direcionados à comunidade académica da Universidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar:

- a) A celebração de Protocolo de Cooperação com a Universidade de Lisboa, no âmbito do Orçamento Participativo na área da Educação, para a criação do Banco de Manuais da Cidade;
- b) A afetação de recursos financeiros para o efeito, mediante a transferência para a Universidade de Lisboa de 35 000 euros, nos termos da Cláusula Quarta do Protocolo de Cooperação;
- c) A Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Lisboa e a Universidade de Lisboa, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, para todos os efeitos legais.

Esta despesa tem enquadramento orçamental em 2018 na: Orgânica L21.01 / Rubrica Económica 04.07.01 / Ação do Plano E5.P005.03 (43393)

(Aprovada por unanimidade. O Vereador João Pedro Costa não participou na discussão e na votação da proposta.)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
BANCO DE MANUAIS DA CIDADE

Considerando que:

O Orçamento Participativo (OP) de Lisboa constitui, há quase uma década, uma marca emblemática do modelo de governação da Cidade, sendo Lisboa a primeira capital europeia a implementar o OP, com o objetivo de aprofundar a ligação da autarquia com os seus Municípios, inspirado nos valores da Democracia Participativa, tal como inscrito no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa;

O OP de Lisboa teve a sua 1ª edição em 2008, distinguindo-se de outras experiências congéneres por se tratar de um processo verdadeiramente deliberativo, que confere efetivo poder de decisão aos cidadãos para apresentar propostas para a sua cidade e votar nos projetos que considerem prioritários;

Neste espírito, um dos projetos vencedores na área da Educação, foi o da criação do *“Banco de Manuais da Cidade”*, definido como a *“compra de livros universitários com vista à criação de um banco de empréstimo durante todo o semestre de livros a alunos da cidade de Lisboa”*, com um orçamento estimado de 35.000,00 euros, encontrando-se reunidas as condições para a sua implementação, através da celebração de Protocolo de Cooperação com a Universidade de Lisboa;

A Universidade de Lisboa é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, científica, cultural, pedagógica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, e tem por missão a criação, transmissão, e valorização social e económica do conhecimento e da cultura, comprometida com o progresso da sociedade;

São atribuições da Universidade de Lisboa, entre outras, com vista à realização da sua missão, assegurar a prestação de serviços à sociedade e contribuir para o desenvolvimento social e económico do país, designadamente através da colaboração com entidades públicas, empresariais, não-governamentais e associativas; dinamizar a compreensão pública das artes, da cultura e do conhecimento; promover a qualidade de vida e de trabalho dos estudantes; aprofundar a relação com a cidade, contribuindo para enriquecer a sua vida cultural, artística, científica e social;

A Universidade de Lisboa é promotora do ensino em todas as áreas do saber, oferecendo 425 cursos direcionados a cerca de 50.000 estudantes;

A Universidade de Lisboa compreende um centro académico, localizado no edifício do Caleidoscópio, no Jardim do Campo Grande, em Lisboa, que oferece, entre outros, uma sala de estudo com 175 lugares, aberta 24 horas por dia durante todos os dias do ano, contando com uma média de utilização diária de cerca de 500 estudantes provenientes da Universidade e de estabelecimentos de ensino superior da região de Lisboa;

O centro académico da Universidade de Lisboa inclui, ainda, um centro de documentação que disponibiliza a consulta de recursos bibliográficos impressos e eletrónicos, incluindo a pesquisa na Biblioteca do Conhecimento Online (*B-on*), direcionados à comunidade académica da Universidade;

Entre:

O **Município de Lisboa**, pessoa coletiva nº 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho - Praça do Município, 1149-014 Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, **Ricardo Amaral Robles**, com competência para o ato,

e

A **Universidade de Lisboa**, pessoa coletiva n.º 510 739 024, com sede na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, neste ato representada pelo Senhor Professor Doutor **António Manuel da Cruz Serra**, na qualidade de Reitor, com poderes para o ato, adiante designada por “ULisboa”,

é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, aprovado pela Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa número ____/CM/2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente protocolo tem como objeto a cooperação institucional entre o Município de Lisboa e a Universidade de Lisboa, com vista à concretização e desenvolvimento do Projeto “*Banco de Manuais da Cidade*”.
2. O presente protocolo estabelece e determina as competências e contributos das Partes para assegurar o desenvolvimento do referido projeto vencedor do Orçamento Participativo de Lisboa, na área da Educação.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Município de Lisboa)

1. Respeitar as normas contidas na Carta de Princípios do Orçamento Participativo do Município de Lisboa, aprovada pela Deliberação número 506/CM/2008, de 09 de junho.
2. Acompanhar o trabalho realizado no âmbito do projeto “*Banco de Manuais da Cidade*” e avaliar o cumprimento dos objetivos.
3. Divulgar o projeto, tanto no âmbito da publicitação do acompanhamento do Orçamento Participativo de Lisboa, como através de outros meios institucionais adequados.
4. Afetar recursos financeiros ao projeto, mediante a transferência de verba, a concretizar nos termos da cláusula quarta do presente protocolo.
5. Contribuir, de um modo geral, para a prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo de Cooperação.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Universidade de Lisboa)

1. Respeitar as normas contidas na Carta de Princípios do Orçamento Participativo do Município de Lisboa, aprovada pela Deliberação número 506/CM/2008, de 09 de junho.

2. Adquirir livros de apoio ao ensino superior, para todas as áreas científicas, em suporte de papel ou eletrónico, de entre os títulos e edições constantes da listagem anexa ao presente protocolo, dele fazendo parte integrante, com a denominação “Conjunto Bibliográfico”.

2.1. O conjunto bibliográfico ficará sob a responsabilidade da Universidade de Lisboa para efeitos de tratamento bibliográfico e acesso, incluindo a sua preservação física e digital, catalogação, indexação, cotação, acondicionamento em sala de leitura e depósito, ou integração em servidores, quando aplicável, bem como a sua disponibilização em consulta local e empréstimo.

2.2. O conjunto bibliográfico ficará disponível para consulta e empréstimo aos alunos da Cidade de Lisboa, podendo os livros que o integram ser requisitados durante o período de um semestre.

3. Promover a publicitação da doação, no seu catálogo digital, nomeadamente através dos seus registos de catalogação e indexação, bem como no verso da capa de cada publicação impressa.

4. Afetar os recursos financeiros, recebidos nos termos da cláusula quarta do presente protocolo, exclusivamente, ao projeto “*Banco de Manuais da Cidade*”.

5. Apresentar, no mês seguinte à finalização do projeto, o relatório de execução do mesmo.

6. Contribuir, de um modo geral, para a prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo de Cooperação.

Cláusula Quarta
(Apoio financeiro)

A verba aprovada no Orçamento Participativo, no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil) euros, será transferida até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Protocolo de Cooperação.

Cláusula Quinta
(Comunicação e Visibilidade)

Em todos os livros adquiridos no âmbito do projeto “*Banco de Manuais da Cidade*” e em todos os materiais promocionais que venham a ser produzidos para divulgação daquele, deverá constar, de forma clara, que se trata de uma iniciativa do Orçamento Participativo de Lisboa, do Município de Lisboa, assegurando a inclusão do respetivo logótipo.

Cláusula Sexta
(Vigência e Denúncia)

1. O presente protocolo vigora durante os anos 2018, 2019 e 2020, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo poderá ser denunciado a todo o tempo, por qualquer das Partes, mediante carta registada com aviso de receção dirigida à outra Parte, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da produção de efeitos, por ponderosas razões de interesse público ou por incumprimento.

Cláusula Sétima
(Lei Aplicável e Foro)

1. Nos casos omissos no presente Protocolo será aplicável a lei geral portuguesa.
2. Para apreciação e resolução das questões emergentes do presente Protocolo, será competente o Foro de Lisboa.

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das Partes, vai este Protocolo, que é feito em triplicado, sendo dois exemplares para o Município de Lisboa e um exemplar para a Universidade de Lisboa, ser assinado por ambas.

Lisboa, __ de junho de 2018.

O Vereador do Pelouro da Educação
da Câmara Municipal de Lisboa

O Reitor
da Universidade de Lisboa

Ricardo Amaral Robles

António Manuel da Cruz Serra



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - BANCO DE MANUAIS DA CIDADE
CONJUNTO BIBLIOGRÁFICO



UNIVERSIDADE
DE LISBOA

Número e tipo de recurso							Dimensão total	Suporte documental	
Atas / Proceedings	Coleções	Dicionários	Enciclopédias	Livros	Manuais	Monografias	Nr. de títulos	Papel	Elétrónico
14	85	6	5	437	85	50	682	627	55

Identificação dos recursos								
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN	
1	Atas / Proceedings	PROHITEC 17 3rd International Conference on Protection of Historical Constructions	Frederico M. Mazzolani	Instituto Superior Técnico	2017	Papel	978-989-8481-58-0	
2	Atas / Proceedings	The Mediterranean Question	Ana Tostões, et al.	Instituto Superior Técnico	2017	Papel	978-989-8481-53-5	
3	Atas / Proceedings	The Shape of the City	Ana Tostões, et al.	Instituto Superior Técnico	2017	Papel	978-989-8481-52-8	
4	Atas / Proceedings	19ª Conferência Nacional de Física - 24º Encontro Ibérico para o ensino Ensino da Física	Maria José R. Gomes	Instituto Superior Técnico	2014	Papel	978-989-8481-45-0	
5	Atas / Proceedings	SIM 2011 - International Conference on Sustainable Intelligent Manufacturing	H. Bártoło, N. Alves, P. J. Bártoło	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-989-8481-03-0	
6	Atas / Proceedings	ICTE 2011 - II International Conference on Tissue Engineering	P. R. Fernandes, et. Al.	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-989-8481-02-3	
7	Atas / Proceedings	EUROTHERM Seminar 83 - Computational Thermal Radiation in Participating Media III 2009	Pedro Coelho, et. Al.	Instituto Superior Técnico	2009	Papel	978-972-8469-83-2	
8	Atas / Proceedings	3DPUSHOVER 2008 - Nonlinear Static Methods for Design/Assessment of 3D Structures	Rita Bento, Rui Pinho	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-972-8469-76-4	
9	Atas / Proceedings	Perspectives on Integrated Coastal Zone Management in South America	Ramiro Neves, Job Barettta, Marcos Mateus	Instituto Superior Técnico	2009	Papel	978-972-8469-74-0	
10	Atas / Proceedings	EURO FGI 2007 - Workshop on IP QOS and Traffic Control	Paulo Rogério Pereira	Instituto Superior Técnico	2007	Papel	978-972-8469-67-2	
11	Atas / Proceedings	2º Encontro Nacional de Biomecânica - 2007	H. C. Rodrigues, et Al.	Instituto Superior Técnico	2007	Papel	978-972-8469-64-1	
12	Atas / Proceedings	SDSS 2006 - International Colloquium on Stability and Ductility Steel Structures	D. Camotim, N. Silvestre, P. B. Dinis	Instituto Superior Técnico	2006	Papel	978-972-8469-61-0	
13	Atas / Proceedings	ICCB 2005 - II International Conference on Computational Bioengineering	H. Rodrigues, et. Al.	Instituto Superior Técnico	2005	Papel	978-972-8469-37-3	
14	Atas / Proceedings	Uma Vida pela Modernização dos Caminhos de Ferro Portugueses. Homenagem a Francisco de Almeida e Castro	Manuel Seabra Pereira (ed.)	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-972-8469-89-4	
15	Atividade Física / Desporto	Investigação e Ténis II	Pedro Pizarat Correia	Faculdade de Motricidade Humana	2008	Papel	978 972 735 158 9	
16	Atividade Física / Desporto	Investigação e Ténis	Pedro Pizarat Correia	Faculdade de Motricidade Humana	2007	Papel	978 972 735 148 0	
17	Atividade Física / Desporto	Actividade Física e Envelhecimento	J. Barreiros, M. Espanha e P. P. Correia	Faculdade de Motricidade Humana	2006	Papel	972 735 133 6	
18	Atividade Física / Desporto	Aval. Aptidão Física e do Equilíbrio. Pessoas Idosas	F. Baptista e Luis Sardinha	Faculdade de Motricidade Humana	2005	Papel	972 735 123 9	
19	Atividade Física / Desporto	Tomada de Decisão no Desporto	Duarte Araújo	Faculdade de Motricidade Humana	2005	Papel	972 735 125 5	
20	Atividade Física / Desporto	Surf	Miguel Moreira	Faculdade de Motricidade Humana	2009	Papel	978 972 735	
21	Atividade Física / Desporto	Andebol 1. O Ensino do Andebol dos 7 aos 10 anos	M. Ribeiro e A. Volosovitch	Faculdade de Motricidade Humana	2008	Papel	972 735 102 6	
22	Atividade Física / Desporto	Andebol 2. O Ensino do Jogo dos 11 aos 14 anos	M. Ribeiro e A. Volosovitch	Faculdade de Motricidade Humana	2008	Papel	978 972 735 153 4	
23	Atividade Física / Desporto	Gostar de Basquetebol	António Paulo Ferreira	Faculdade de Motricidade Humana	2004	Papel	972 735 106 9	
24	Atividade Física / Desporto	Futebol. Actividades Físicas e Desportivas	Jorge Castelo	Faculdade de Motricidade Humana	2003	Papel	972 735 097 6	
25	Atividade Física / Desporto	Fadiga e Desempenho	Paulo Armada da Silva	Faculdade de Motricidade Humana	2008	Papel	972 735 141 1	
26	Atividade Física / Desporto	O Espaço, o Desporto e o Desenvolvimento	Luís Miguel Cunha	Faculdade de Motricidade Humana	2003	Papel	972 735 095 X	
27	Atividade Física / Desporto	Luta Olímpica	Paulo Martins	Faculdade de Motricidade Humana	2013	Papel	972 735 170 1	
28	Atividade Física / Desporto	Rugby	Pedro Passos	Faculdade de Motricidade Humana	2010	Papel	972 735 167 1	
29	Atividade Física / Desporto	Investigação e Ténis III	Pedro Pizarat Correia	Faculdade de Motricidade Humana	2008	Papel	978 972 735 166 4	
30	Agricultura	Sustainability Challenges in the Agrofood Sector	Rajeev Bhat (Editor)	Wiley	2017	Papel	978-1-119-07276-8	
31	Agricultura	Forest Structure, Function and Dynamics in Western Amazonia	Randall W. Myster (Editor)	Wiley	2017	Papel	978-1-119-09066-3	
32	Antropologia	Identidade Nacional	Luís Silva	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-370-8	
33	Antropologia	Trabalho de Campo: Envolvimento e Experiências em Antropologia	Humberto Martins e Paulo Mendes	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-374-6	
34	Antropologia	«Essa Terra que Tomo por Conta»	Ana Luisa Micaelo	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-375-3	
35	Antropologia	Da Rua para o Mundo	Ligia Ferro	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-378-4	
36	Antropologia	Movimentos, Espíritos e Rituais	Clara Saraiva, Irene Rodrigues Simone Frangella	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-382-1	
37	Antropologia	Entre Maputo e Lisboa	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-348-7	
38	Antropologia	A Proposta Macrobiótica de Experiência do Mundo	Virginia Henriques Calado	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-353-1	
39	Antropologia	Ciências Sociais cruzadas entre Portugal e o Brasil	Isabel Corrêa da Silva	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-355-5	
40	Antropologia	As Coisas da Casa	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-364-7	
41	Antropologia	A Malária em Portugal: Histórias e Memórias	Mónica Saavedra	Instituto de Ciências Sociais	2014	Papel	978-972-671-334-0	

Identificação dos recursos							
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN
42	Antropologia	Identidade e Memória na Comunidade Israelita de Lisboa	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2014	Papel	978-972-671-337-1
43	Antropologia	Viver no Parque das Nações	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2014	Papel	978-972-671-342-5
44	Antropologia	Património, Ruralidade e Turismo	Luís Silva	Instituto de Ciências Sociais	2014	Papel	978-972-671-344-9
45	Antropologia	«Querem Fazer um Mar...»	Fabienne Wateau	Instituto de Ciências Sociais	2014	Papel	978-972-671-341-8
46	Antropologia	Futebol e Colonialismo	Nuno Domingos	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-292-3
47	Antropologia	Islão e Transnacionalismo	José Mapril	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-293-0
48	Antropologia	Canoas da Bahia - CD-Rom	João de Pina Cabral	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-296-1
49	Antropologia	Os Outros da Colonização	Cláudia Castelo, et. Al.	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-303-6
50	Antropologia	Polícia, Segurança e Ordem Pública	Marcio Darck, Susana Durão	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-302-9
51	Antropologia	Construção da Nação e Associativismo na Emigração Portuguesa	Daniel Melo e Eduardo Caetano da Silva	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-249-7
52	Antropologia	A Produção das Mobilidades	José Alberto Simões e Renato Miguel do Carmo	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-250-3
53	Antropologia	Kuplilkula	Harry West	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-235-0
54	Antropologia	Casas no Campo Etnografia do Turismo Rural em Portugal	Luís Silva	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-247-3
55	Antropologia	Dependência, Estigma e Anonimato nas Associações de 12 Passos	Catarina Fróis	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-252-7
56	Antropologia	Cárcere Público: Processos de exotização Entre brasileiros no Porto	Igor José de Reno Machado	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-244-2
57	Antropologia	A Sociedade Chope	David J. Webster e João de Pina Cabral	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-221-3
58	Antropologia	Migração, Saúde e Diversidade Cultural	Elsa Lechner	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-232-9
59	Antropologia	Portugal em Transe	Ismael Pordeus Jr.	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-233-6
60	Antropologia	A Sociedade Vigilante: Ensaio sobre identificação, vigilância e privacidade	Catarina Fróis	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-228-2
61	Antropologia	Os Aleluias	Ruy Llera Blanes	Instituto de Ciências Sociais	2008	Papel	978-972-671-225-1
62	Antropologia	A Escola de Antropologia de Coimbra 1885 - 1950	Gonçalo Duro dos Santos	Instituto de Ciências Sociais	2005	Papel	972-671-163-0
63	Antropologia	Vidas em Jogo	Sónia Silva	Instituto de Ciências Sociais	2004	Papel	972-671-121-5
64	Antropologia	Heroína e Agência	Luís Almeida Vasconcelos	Instituto de Ciências Sociais	2003	Papel	972-671-116-9
65	Antropologia	O Homem na Família: Cinco Ensaio de Antropologia	João de Pina Cabral	Instituto de Ciências Sociais	2003	Papel	972-671-112-6
66	Antropologia	Arte Popular e Nação no Estado Novo	Vera Alves	Instituto de Ciências Sociais	n.a.	Papel	978-972-671-308-1
67	Antropologia	Presidentes e (Semi)Presidencialismo nas Democracias Contemporâneas	António Costa Pinto e Paulo José Canelas Rapaz	Instituto de Ciências Sociais	2018	Papel	978-972-671-449-1
68	Antropologia	The Cambridge Handbook of Acculturation Psychology	Sam, David L.	Cambridge Handbook	2017	Papel	978-0521614061
69	Antropologia	Refugee and Immigrant Health	Kemp, Charles	Cambridge Handbook	2017	Papel	978-0521355601
70	Antropologia	The Oxford Handbook of Food Ethics	Anne Barnhill, Tyler Doggett, Mark Budolfson	Oxford Handbook	2018	Papel	978-0199372263
71	Arquitetura	Artitexto 1	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2006	Papel	1647-9521
72	Arquitetura	Artitexto 2	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2006	Papel	1647-9521
73	Arquitetura	Artitexto 3	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2007	Papel	1647-9521
74	Arquitetura	Artitexto 4	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2007	Papel	1647-9521
75	Arquitetura	Artitexto 5	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2008	Papel	1647-9521
76	Arquitetura	Artitexto 6	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2008	Papel	1647-9521
77	Arquitetura	Artitexto 7	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2009	Papel	1647-9521
78	Arquitetura	Artitexto 8	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2009	Papel	1647-9521
79	Arquitetura	Artitexto 9	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2010	Papel	1647-9521
80	Arquitetura	Artitexto 10	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2010	Papel	1647-9521
81	Arquitetura	Linha do Horizonte 1	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2010	Papel	2182-5440
82	Arquitetura	Linha do Horizonte 2	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2012	Papel	2182-5440
83	Arquitetura	AR nº 1 - Amplitude	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2001	Papel	1645-2844
84	Arquitetura	AR nº 2 - Arquitectura Espectáculo	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2001	Papel	1645-2844
85	Arquitetura	AR nº 3 - Timor Leste	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2001	Papel	1645-2844
86	Arquitetura	AR nº 4 - Arquitectura, Paisagem e Água	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2001	Papel	1645-2844
87	Arquitetura	AR nº 5 - Cidades Africanas	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2002	Papel	1645-2844
88	Arquitetura	AR nº 6 - Arquitectura entre Artes Para - Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2002	Papel	1645-2844

Identificação dos recursos							
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN
89	Arquitetura	AR nº 7 - Arquitectura e Cosmologia	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2002	Papel	1645-2844
90	Arquitetura	Praxis / Didáctica: A Casa das três Porquinhinhas	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2009	Papel	978-972-9346-08-8
91	Arquitetura	Praxis / Didáctica: A Câmara Arquitectónica e a Metáfora do Cristal	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2009	Papel	978-972-9346-09-5
92	Arquitetura	Didáctica: O Território do Projecto, Registos Conceptuais em Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2008	Papel	978-972-9346-05-7
93	Arquitetura	Didáctica: Ver - Desenhar - Imaginar - Projectar	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2007	Papel	n.a.
94	Arquitetura	Didáctica: Ver - Processos e Metodologias de Projecto	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2009	Papel	n.a.
95	Arquitetura	Didáctica: Ver - Perspectivas (e outras imagens) da Arquitectura I	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2009	Papel	978-972-9346-10-1
96	Arquitetura	Didáctica: Ver - Perspectivas (e outras imagens) da Arquitectura II	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2009	Papel	978-972-9346-11-8
97	Arquitetura	O(Re)verso da Paisagem - Filosofias da Pobreza e da Riqueza CD	Faculdade de Arquitectura	Faculdade de Arquitectura	2013	Papel	978-972-9346-35-4
98	Arquitetura	Compensation as a Strategic Asset: The New Paradigm	August J. Aquila e Coral L. Rice	Wiley	2017	Papel	978-0-87051-659-7
99	Arquitetura	A Global History of Architecture, 3rd Edition	Francis D. K. Ching, Mark M. Jarzombek, Vikramaditya Prakash	Wiley	2017	Papel	978-1-118-98133-7
100	Arquitetura	Leading Collaborative Architectural Practice	Erin Carraher, Ryan E. Smith, Peter DeLisle	Wiley	2017	Papel	978-1-119-16924-6
101	Arquitetura	The Oxford Companion to Architecture	Patrick Goode	Oxford Companion	2009	Papel	978-0198605683
102	Astronomia	Bode's Law and the Discovery of Juno	Cunningham, C.J.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-32875-1
103	Astronomia	Outskirts of Galaxies	Knapen, J.H. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-56570-5
104	Astronomia	On the Inside of a Marble	Bascom, G.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-60690-3
105	Astronomia	The Telescopic Tourist's Guide to the Moon	May, A.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-60741-2
106	Biologia	Encyclopedia of Applied Plant Sciences	Editors-in-Chiefs: Brian Thomas, Brian G Murray e Denis J Murphy	Elsevier	2016	Papel	978-0-12-394807-6
107	Biologia	Encyclopedia of Evolutionary Biology	Editor-in-Chief: Richard M. Kliman	Elsevier	2016	Papel	978-0-12-800049-6
108	Ciência Política e Relações Internacionais	A Europeização da Democracia	António Costa Pinto e Nuno Severiano Teixeira	Instituto de Ciências Sociais	2017	Papel	978-972-671-396-8
109	Ciência Política e Relações Internacionais	Militantes e Ativismo nos Partidos Políticos	Marco Lisi e Paula de Espírito Santo	Instituto de Ciências Sociais	2017	Papel	978-972-671-395-1
110	Ciência Política e Relações Internacionais	Variedades de Democracia na Europa do Sul 1968-2016: Uma Comparação entre Espanha, França, Grécia, Itália e Portugal	Tiago Fernandes	Instituto de Ciências Sociais	2017	Papel	978-972-671-452-1
111	Ciência Política e Relações Internacionais	A Vaga Corporativa	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-368-5
112	Ciência Política e Relações Internacionais	Segurança, Liberdade e Política	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-345-6
113	Ciência Política e Relações Internacionais	A Reforma do Poder Local em Debate	António F. Tavares, et. Al.	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-360-9
114	Ciência Política e Relações Internacionais	A Sombra das Ditaduras	António Costa Pinto	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-316-6
115	Ciência Política e Relações Internacionais	A Qualidade da Democracia em Portugal	António Costa Pinto, Luís de Sousa e Pedro Magalhães	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-322-7
116	Ciência Política e Relações Internacionais	Governar em Ditadura	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-297-8
117	Ciência Política e Relações Internacionais	Polícia, Segurança e Ordem Pública	Marco Darck e Susana Durão	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-302-9
118	Ciência Política e Relações Internacionais	Estado, Regimes e Revoluções	Carlos Gaspar	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-304-3
119	Ciência Política e Relações Internacionais	Democracia e Representação Paritária	Ana Maria Belchior	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-280-0
120	Ciência Política e Relações Internacionais	Folhas Ultras	Ricardo Marchi	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-253-4
121	Ciência Política e Relações Internacionais	O Controlo Político dos Processos Constituintes	Braulio Gomez Fortes	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-245-9
122	Ciência Política e Relações Internacionais	O Semipresidencialismo nos Países de Língua Portuguesa	Marina Costa Lobo e Octávio Amorim Neto	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-255-8
123	Ciência Política e Relações Internacionais	As Eleições Legislativas e Presidenciais 2005-2006	Marina Costa Lobo e Pedro Magalhães	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-254-1
124	Ciência Política e Relações Internacionais	A Arte de Ser Indispensável	Marco Lisi	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-241-1
125	Ciência Política e Relações Internacionais	Portugal uma Democracia em Construção	Manuel Villaverde Cabral; Marina Costa Lobo; Rui Graça Feijó	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-246-6
126	Ciência Política e Relações Internacionais	Como Evitar Golpes Militares	Luís Salgado de Matos	Instituto de Ciências Sociais	2008	Papel	978-972-671-219-0
127	Ciência Política e Relações Internacionais	Eleições e Cultura Política	André Freire; Marina Costa Lobo; Pedro Magalhães	Instituto de Ciências Sociais	2007	Papel	978-972-671-198-8
128	Ciência Política e Relações Internacionais	Contradições – Política e Arredores: 2004-2005	Manuel de Lucena	Instituto de Ciências Sociais	2006	Papel	972-671-173-5
129	Ciência Política e Relações Internacionais	Portugal, Espanha E A Integração Europeia. Um Balanço	Sebastián Royo	Instituto de Ciências Sociais	2005	Papel	972-671-149-5
130	Ciência Política e Relações Internacionais	Comportamentos Eleitorais Atitudes Políticas 1973-2002	Ana Espírito-Santo, et.Al.	Instituto de Ciências Sociais	2005	Papel	972-671-146-0
131	Ciência Política e Relações Internacionais	O Estado de Ordens	Luís Salgado de Matos	Instituto de Ciências Sociais	2004	Papel	972-671-119-3
132	Ciência Política e Relações Internacionais	Entre a Representação Desigual e a Derrota dos Vencedores	André Freire; António de Araújo; Carlos Blanco de Moraes	Instituto de Ciências Sociais	2004	Papel	972-671-123-1
133	Ciência Política e Relações Internacionais	O Poder Caiu na Rua	Diego Palacios Cerezales	Instituto de Ciências Sociais	2003	Papel	972-671-115-0
134	Ciência Política e Relações Internacionais	A União Europeia Revisitada	António Costa Pinto; António Figueira; Paulo de Almeida Sande	Instituto de Ciências Sociais	2003	Papel	972-671-113-4
135	Ciência Política e Relações Internacionais	Vida e Morte dos Outros	José Cutileiro	Instituto de Ciências Sociais	2003	Papel	972-671-106-1

Identificação dos recursos							
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN
136	Ciência Política e Relações Internacionais	Liberalismo: O Antigo e o Novo	Adam Wolfson; João Carlos Espada; Marc F. Plattner	Instituto de Ciências Sociais	2001	Papel	972-671-069-3
137	Ciência Política e Relações Internacionais	Portugal: Do Autoritarismo à Democracia	Philippe Schmitter	Instituto de Ciências Sociais	1999	Papel	972-671-053-7
138	Ciência, Tecnologia e Didática	Infestantes de Culturas Agrícolas: Planalto Central (Angola)	Imaculada Henriques, et. Al.	Instituto Superior de Agronomia	2010	Papel	978-972-8669-46-1
139	Ciência, Tecnologia e Didática	XII Congresso SEMh. XIX Congresso ALAM. II Congresso IBCM. Herbologia e Biodiversidade numa Agricultura Sustentável (volume II)	Edite de Sousa, et. Al.	Instituto Superior de Agronomia	2010	Papel	978-972-8669-44-7
140	Ciência, Tecnologia e Didática	Anatomia das Plantas: Estruturas	Ilídio Moreira	Instituto Superior de Agronomia	2010	Papel	978-972-8669-45-4
141	Ciência, Tecnologia e Didática	Infestantes das Culturas Agrícolas: Chaves de identificação	Mª Dalila Espírito Santo e Ana Monteiro	Instituto Superior de Agronomia	2009	Papel	972-96698-13
142	Ciência, Tecnologia e Didática	O Instituto Superior de Agronomia na Segunda Metade do Século XX	António Monteiro Alves, et. Al.	Instituto Superior de Agronomia	2007	Papel	978-972-8669-26-3
143	Ciência, Tecnologia e Didática	Estrutura Ecológica da Paisagem	Manuela Raposo Magalhães, et. Al.	Instituto Superior de Agronomia	2007	Papel	978-972-8669-27-0
144	Ciência, Tecnologia e Didática	O Eucalptal em Portugal	António Monteiro Alves, João Santos Pereira e João M. Neves Silva	Instituto Superior de Agronomia	2007	Papel	n.a.
145	Ciência, Tecnologia e Didática	Aventuras e Desventuras de uma Árvore na Cidade	Maria Filomena Frazão Caetano, Ana Paula Ramos e João Santos Pereira	Instituto Superior de Agronomia	2007	Papel	978-972-8669-23-2
146	Ciência, Tecnologia e Didática	Os Poejos na Boa Cozinha Portuguesa	Ana Monteiro, et. Al.	Instituto Superior de Agronomia	2007	Papel	978-972-8669-24-9
147	Ciência, Tecnologia e Didática	As Galerias Ribeirinhas na Paisagem Mediterrânica: Reconhecimento na Bacia Hidrológica do Rio Sado	Ilídio Moreira e Mª da Graça Saraiva	Instituto Superior de Agronomia	2007	Papel	972-98085-0-3
148	Ciência, Tecnologia e Didática	Incêndios Florestais em Portugal	João Santos Pereira	Instituto Superior de Agronomia	2006	Papel	972-8669-17-8
149	Ciência, Tecnologia e Didática	Angola: Agricultura Recursos Naturais Desenvolvimento Rural - Vol. I	Ilídio Moreira, Org.	Instituto Superior de Agronomia	2006	Papel	972-8669-20-8
150	Ciência, Tecnologia e Didática	Angola: Agricultura Recursos Naturais Desenvolvimento Rural - Vol.II	Ilídio Moreira, Org.	Instituto Superior de Agronomia	2006	Papel	978-972-8669-20-1
151	Ciência, Tecnologia e Didática	Pólen	Generosa Teixeira e Manuela Branco	Instituto Superior de Agronomia	2006	Papel	972-8669-22-4
152	Ciência, Tecnologia e Didática	Herbologia: Material de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos	Jorge F. Moreira	Instituto Superior de Agronomia	2005	Papel	972-8669-16-X
153	Ciência, Tecnologia e Didática	Gestão Ambiental de Sistemas Fluviais	Ilídio Moreira, Maria da Graça Saraiva e Francisco Nunes Correia (Editores)	Instituto Superior de Agronomia	2004	Papel	972-8669-13-5
154	Ciência, Tecnologia e Didática	Plantas Aquáticas: Infestantes de Valas e Canais	Luís Catarino, et. Al.	Instituto Superior de Agronomia	2001	Papel	n.a.
155	Ciência, Tecnologia e Didática	O Carvalho-Cerquinho em Portugal	Ángelo Carvalho Oliveira, et. Al.	Instituto Superior de Agronomia	2001	Papel	972-8669-01-1
156	Ciências Biomédicas	Cancer Vaccines - Methods and Protocols	Lawman, Michael J. P., Lawman, Patricia D.	Springer	2017	Eletrónico	978-1-4939-0345-0
157	Ciências Biomédicas	Resistance to Molecular Therapies for Hepatocellular Carcinoma	Villanueva, A.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-56197-4
158	Ciências Biomédicas	Encyclopedia of Spectroscopy and Spectrometry	Editor-in-Chief: John LindonGeorge E. Tranter David Koppelaar	Elsevier	2016	Papel	978-0-12-803224-4
159	Ciências Biomédicas	Atlas de anatomía humana - 6ª Edición	F.H. Netter	Amazon	2014	Papel	978-8445826072
160	Ciências Biomédicas	Atlas De Anatomía Humana - 8ª Edición	Johannes W. Rohen, Chihiro Yokochi...	Amazon	2016	Papel	978-8490229491
161	Ciências Biomédicas	Tratado De Fisiología...	Guyton Y Hall. & John E. Hall PhD	Amazon	2017	Papel	978-8491130246
162	Ciências Biomédicas	Gray. Anatomia para Estudiantes	Richard L. Drake, Adam M. W. Mitchell	Amazon	2014	Papel	978-8490228425
163	Ciências Biomédicas	Inmunología básica - 5ª edición	Abul K. Abbas MBBS, Andrew H. H. Lichtman MD PhD...	Amazon	2017	Papel	978-8491130758
164	Ciências Biomédicas	Robbins Y Cotran. Patología Estructural Y Funcional - 9ª Edición (+ StudentConsult)	Robbins Y Cotran. Patologia...	Amazon	2013	Papel	978-8490228784
165	Ciências Biomédicas	Netter. Flashcards de anatomía - 4ª edición	John T. Hansen	Amazon	2017	Papel	978-8491131601
166	Ciências Biomédicas	Anatomía Para el Movimiento T.1	Blandine Calais Germain	Amazon	2012	Papel	978-8487403132
167	Ciências Biomédicas	Medicina de Urgencias y emergencias - 5ª Edición (+ Acceso Web)	Luis Jiménez Murillo, F. Javier Montero Pérez	Amazon	2017	Papel	978-8490221495
168	Ciências Biomédicas	Bontrager. Manual De Posiciones Y Técnicas Radiológicas - 8ª Edición	Kenneth L. Bontrager, John Lampignano MEd RT(R) (CT)	Amazon	2014	Papel	978-8490224823
169	Ciências Biomédicas	Fisioterapia Invasiva + Acceso Web - 2ª Edición	Fermín Valera Garrido PT MSc PhD, Francisco Minaya Muñoz PT MSc PhD	Amazon	2016	Papel	978-8491130994
170	Ciências Biomédicas	Handbook of Color Psychology	Elliot, Andrew J.	Cambridge Handbook	2017	Papel	978-1107618398
171	Ciências Biomédicas	The Cambridge Handbook of the Neuroscience of Creativity	Rex E. Jung.	Cambridge Handbook	2017	Papel	978-1316602102
172	Ciências Computacionais	Data Visualisation with R	Rahlf, Th.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-49751-8
173	Ciências Computacionais	Microservices From Day One	Carneiro, C. (et al.)	Springer	2016	Eletrónico	978-1-4842-1937-9
174	Ciências Computacionais	IoT Solutions in Microsoft's Azure IoT Suite	Klein, S.	Springer	2017	Eletrónico	978-1-4842-2143-3
175	Ciências Computacionais	Models to Code	Starr, L. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-1-4842-2217-1
176	Ciencias da Informação	Digital Technology and Sustainability - Engaging the Paradox	Edited by Mike Hazas, Lisa Nathan	Routledge	2017	Papel	978-1138205888
177	Ciencias da Informação	Cybercrime and Digital Forensics - An Introduction, 2nd Edition	By Thomas J. Holt, Adam M. Bossler, Kathryn C. Seigfried-Speller	Routledge	2017	Papel	978-1138238732
178	Ciencias da Informação	Recent Advances in Information Technology	Edited by Waldemar Wójcik, Jan Sikora	Routledge	2017	Papel	978-0815373872
179	Ciencias da Informação	Religion and the Internet	Edited by Heidi Campbell	Routledge	2017	Papel	978-1138093669
180	Ciencias da Informação	Digital Memory Studies - Media Pasts in Transition	Edited by Andrew Hoskins	Routledge	2017	Papel	978-1138639386
181	Ciencias da Informação	Google and Democracy - Politics and the Power of the Internet	By Sean Richey, J. Benjamin Taylor	Routledge	2017	Papel	978-1138066458
182	Ciencias da Informação	Transforming Organizations for the Subscription Economy - Starting from Scratch	By Alexander Manu	Routledge	2017	Papel	978-1138281707

Identificação dos recursos							
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN
183	Ciências da Informação	Data and the City	Edited by Rob Kitchin, Tracey P. Lauriault, Gavin McArdle	Routledge	2017	Papel	978-1138222632
184	Ciências da Informação	Integrating Information in Built Environments	Adriana X Sanchez, Keith Hampson, Geoffrey London	Routledge	2017	Papel	978-1138706323
185	Ciências da Natureza e Geografia	Coastal Wetlands: Alteration and Remediation	Finkl, C.W. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-56179-0
186	Ciências da Natureza e Geografia	Ecosystem Services of Headwater Catchments	Křeček, J. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-57946-7
187	Ciências da Natureza e Geografia	The Plutocene: Blueprints for a Post-Anthropocene Greenhouse Earth	Glikson, A.Y.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-57237-6
188	Ciências da Natureza e Geografia	Encyclopedia of Sustainable Technologies	Editor-in-Chief: Martin A. Abraham	Elsevier	2017	Papel	978-0-12-804677-7
189	Ciências da Natureza e Geografia	Comprehensive Geographic Information Systems	Editor-in-Chief: Bo Huang	Elsevier	2017	Papel	978-0-12-804660-9
190	Ciências Sociais	Handbook of Virtue Ethics in Business and Management	Sison, A.J.G. (et al.)	Springer	2017	Papel	978-94-007-6511-5
191	Ciências Sociais	Text Mining for Qualitative Data Analysis in the Social Sciences	Wiedemann, G.	Springer	2016	Eletrónico	978-3-658-15309-0
192	Ciências Sociais	Critical Posthumanism and Planetary Futures	Banerji, D. (et al.)	Springer	2016	Eletrónico	978-81-322-3637-5
193	Ciências Sociais e Humanas	Perturb. do Desenvolvim. e da Aprendizagem	Vitor da Fonseca	Faculdade de Motricidade Humana	1999	Papel	972 735 065 8
194	Ciências Sociais e Humanas	Investigação em Educação Inclusiva	David Rodrigues	Faculdade de Motricidade Humana	2006	Papel	972 735 136 0
195	Ciências Sociais e Humanas	Educação Inclusiva. Estamos a Fazer Progressos?	David Rodrigues	Faculdade de Motricidade Humana	2006	Papel	972 735 124 7
196	Ciências Sociais e Humanas	O Corpo que (des)Conhecemos	David Rodrigues	Faculdade de Motricidade Humana	2005	Papel	972 735 122 0
197	Ciências Sociais e Humanas	Atitudes Face à Diferença	Leonor Moniz Pereira e Celeste Simões	Faculdade de Motricidade Humana	2005	Papel	972 735 121 2
198	Ciências Sociais e Humanas	Poética do Corpo	Mário Godinho e Gonçalo M. Tavares	Faculdade de Motricidade Humana	2008	Papel	978 972 735 161 9
199	Ciências Sociais e Humanas	Introdução à Integração Social e Reabilitação	L. Moniz Pereira, Celeste Simões e Cristina Espadinha	Faculdade de Motricidade Humana	2002	Papel	978 972 735 176 3
200	Ciências Sociais e Humanas	Promoção da Saúde	L. B. Sardenha, M. G. Matos e I. Loureiro	Faculdade de Motricidade Humana	1999	Papel	972 735 060 7
201	Ciências Sociais e Humanas	Comunicação, Gestão de Conflitos e Saúde na Escola	Margarida G. Matos	Faculdade de Motricidade Humana	1997	Papel	972 735 118 2
202	Ciências Sociais e Humanas	Jogo & Desenvolvimento da Criança	Carlos Neto	Faculdade de Motricidade Humana	2003	Papel	972 735 101 8
203	Coleção Apoio ao Ensino	Exercícios de Química Orgânica	Pedro Paulo Santos, Dulce Simão e João Paulo Telo	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-44-3
204	Coleção Apoio ao Ensino	Aerodinâmica Incompressível: Exercícios	Luís Eça	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-33-7
205	Coleção Apoio ao Ensino	Exercícios de Redes e Sistemas de Energia Elétrica	Rui Castro e Eduarda Pedro	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-28-3
206	Coleção Apoio ao Ensino	100 Experiências de Química Orgânica	Carlos A. M. Afonso, et. Al.	Instituto Superior Técnico	2013	Papel	978-989-8481-09-2
207	Coleção Apoio ao Ensino	Exercícios de Álgebra Linear	Luís Barreira, Cláudia Valls	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-989-8481-00-9
208	Coleção Apoio ao Ensino	Exercícios de Análise Complexa e Equações Diferenciais - 2ª Edição Revista	Luís Barreira, Cláudia Valls	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-39-9
209	Coleção Apoio ao Ensino	Exercícios sobre Ligação Química	Margarida Salema	Instituto Superior Técnico	2010	Papel	978-972-8469-93-1
210	Coleção Apoio ao Ensino	Exercícios de Cálculo Integral em RN	Gabriel E. Pires	Instituto Superior Técnico	2007	Papel	978-972-8469-36-8
211	Coleção Apoio ao Ensino	Matemática Experimental	Mário M. Graça e Pedro Trindade	Instituto Superior Técnico	2007	Papel	978-972-8469-52-8
212	Coleção Apoio ao Ensino	Métodos Numéricos: Comportamentos e Guia Prático	Carlos Lemos e Heitor Pina	Instituto Superior Técnico	n.a.	Papel	978-972-8469-41-2
213	Coleção Apoio ao Ensino	Exercícios de Análise Matemática I e II	Departamento de Matemática do IST	Instituto Superior Técnico	2010	Papel	978-972-8469-28-3
214	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Simulação Computacional em Electromagnetismo	Vitor Maló Machado	Instituto Superior Técnico	2018	Papel	978-989-8481-61-0
215	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Introdução à Mecânica dos Meios Contínuos	Fernando M. F. Simões	Instituto Superior Técnico	2017	Papel	978-989-8481-57-3
216	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Modelação Matemática em Dimensão UM. Uma Introdução via Equações Diferenciais e às Diferenças	Jacek Banasiak	Instituto Superior Técnico	2017	Papel	978-989-8481-56-6
217	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Mecânica dos Estados Críticos: Solos Saturados e não Saturados	Emanuel Maranha das Neves	Instituto Superior Técnico	2016	Papel	978-989-8481-48-1
218	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Projeto, Construção e Observação de pequenas Barragens de aterro	Emanuel Maranha das Neves, Laura Caldeira e António do Nascimento Pinheiro	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-37-5
219	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Programação em Python. Introdução à Programação Utilizando Múltiplos Paradigmas	João Pavão Martins	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-47-4
220	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Aerodinâmica Incompressível: Fundamentos	Vasco de Brederode	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-32-0
221	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Introdução à Análise Complexa, Séries de Fourier e Equações Diferenciais	Pedro Martins Girão	Instituto Superior Técnico	2014	Papel	978-989-8481-31-3
222	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Elementos de Eletrodinâmica Clássica	Jorge Loureiro	Instituto Superior Técnico	2013	Papel	978-989-8481-27-6
223	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Química Orgânica - Volume 2	Pedro Paulo Santos	Instituto Superior Técnico	2013	Papel	978-989-8481-25-2
224	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Mecânica Quântica - 2ª Edição, Revista e Aumentada	Pedro Bicudo, et. Al.	Instituto Superior Técnico	2017	Papel	978-989-8481-54-2
225	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Cálculo numa Variável Real	João Paulo Santos	Instituto Superior Técnico	2016	Papel	978-989-8481-18-4
226	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Análise de Circuitos - 3ª Edição, Revista e Aumentada	J. A. Brandão Faria	Instituto Superior Técnico	2016	Papel	978-989-8481-50-4
227	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Introdução à Teoria da Microeconomia	João J. E. Santana	Instituto Superior Técnico	2013	Papel	978-989-8481-23-8
228	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Ciência e Engenharia de Materiais de Construção	Fernanda Margarido e M. Clara Gonçalves, ed.	Instituto Superior Técnico	2012	Papel	978-972-8469-17-7
229	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Cálculo Diferencial e Integral em RN	Gabriel Pires	Instituto Superior Técnico	2014	Papel	978-989-8481-16-0

Identificação dos recursos								
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN	
230	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Sistemas Dinâmicos, uma Introdução	Luís Barreira, Cláudia Valls	Instituto Superior Técnico	2012	Papel	978-989-8481-14-6	
231	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Vibrações e Ondas	João Paulo Silva	Instituto Superior Técnico	2012	Papel	978-989-8481-14-6	
232	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Química Orgânica - Volume I	João Paulo Santos	Instituto Superior Técnico	2014	Papel	978-989-8481-11-5	
233	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Hidrologia e Recursos Hídricos	João Reis Hipólito e Álvaro Carmo Vaz	Instituto Superior Técnico	2014	Papel	978-972-8469-86-3	
234	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Fundamentos da Programação Utilizando Múltiplos Paradigmas	João Pavão Martins e Maria dos Remédios Cravo	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-989-8481-08-5	
235	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Análise Funcional Linear	Bryan P. Rynne e Martin A. Youngson	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-989-8481-05-4	
236	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Introdução à Física Estatística	João Paulo Casquilho e Paulo Ivo Teixeira	Instituto Superior Técnico	2012	Papel	978-972-8469-99-3	
237	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Grupos e Álgebras de Lie	José Carlos Santos	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-989-8481-04-7	
238	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	A Radioactividade: Contributos para a História da Arte	João M. Peixoto Cabral	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-972-8469-97-9	
239	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Uma Introdução às Energias Renováveis: ólica, Fotovoltaica e Minihídrica	Rui Castro	Instituto Superior Técnico	2013	Papel	978-989-8481-01-6	
240	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Os Elementos Químicos e a Vida	J. J. Fraústo da Silva e José Armando L. da Silva	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-972-8469-98-6	
241	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Equações Diferenciais: Teoria Qualitativa	Luís Barreira, Cláudia Valls	Instituto Superior Técnico	2010	Papel	978-972-8469-96-2	
242	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Problemas de Física da Vida Quotidiana	François Graner	Instituto Superior Técnico	2009	Papel	978-972-8469-82-5	
243	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Relatividade e Física Clássica: Continuidade e Ruptura	António Brotas	Instituto Superior Técnico	2010	Papel	978-972-8469-91-7	
244	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Análise Complexa e Equações Diferenciais	Luís Barreira	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-972-8469-87-0	
245	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Ecologia Industrial: Princípios e Ferramentas	Paulo Cadete Ferrão	Instituto Superior Técnico	2009	Papel	978-972-8469-79-5	
246	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Teoria da Relatividade Geral, uma Introdução	Alfredo Barbosa Henriques	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-972-8469-78-8	
247	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Engenharia de Processos de Separação	Edmundo Gomes de Azevedo e Ana Maria Alves	Instituto Superior Técnico	2017	Papel	978-972-8469-80-1	
248	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Comunicação Audiovisuais: Tecnologias, Normas e Aplicações	Fernando Pereira	Instituto Superior Técnico	2009	Papel	978-972-8469-81-8	
249	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Funções de Variável Complexa: Teoria e Aplicações	António H. de Simões Abreu	Instituto Superior Técnico	2009	Papel	978-972-8469-77-1	
250	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Uma Introdução às Telecomunicações com Mathematica	Carlos Salema	Instituto Superior Técnico	2009	Papel	978-972-8469-73-3	
251	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Física Relativista, Mecânica e Electromagnetismo	Jorge Loureiro	Instituto Superior Técnico	2008	Papel	978-972-8469-68-9	
252	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Fundamentos de Transferência de Massa	Maria Norberta Pinho e Duarte Miguel Prazeres	Instituto Superior Técnico	2014	Papel	978-972-8469-56-6	
253	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Química Supramolecular: Conceitos e Perspectivas	Jean-Marie Lehn	Instituto Superior Técnico	2008	Papel	978-972-8469-58-0	
254	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Introdução à Mecânica Quântica, com Aplicações à Química Computacional Moderna	Luís Alcácer	Instituto Superior Técnico	2014	Papel	978-972-8469-55-9	
255	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Arquitetura de Computadores: dos Sistemas Digitais aos Microprocessadores	Guilherme Arroz, José Monteiro e Arlindo Oliveira	Instituto Superior Técnico	2009	Papel	978-972-8469-54-2	
256	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Electromagnetismo	Alfredo Barbosa Henriques e Jorge Crispim Romão	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-972-8469-45-0	
257	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Biossíntese de Produtos Naturais	Ana M. Lobo e Ana M. Lourenço	Instituto Superior Técnico	2008	Papel	978-972-8469-50-4	
258	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Redes de Energia Eléctrica. Uma Análise Sistémica	José Pedro Sucena Paiva	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-41-2	
259	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Introdução à Álgebra	Rui Loja Fernandes e Manuel Ricou	Instituto Superior Técnico	2014	Papel	978-972-8469-27-6	
260	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Programação em Scheme: Introdução à Programação Utilizando Múltiplos Paradigmas	João Pavão Martins e Maria dos Remédios Cravo	Instituto Superior Técnico	2007	Papel	978-972-8469-32-0	
261	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Sistema Digitais: Fundamentos Algébricos	Carlos Séro	Instituto Superior Técnico	2003	Papel	978-972-8469-25-2	
262	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Reactores Químicos	Francisco Lemos, José Madeira Lopes e Fernando Ramôa Ribeiro	Instituto Superior Técnico	2014	Papel	978-972-8469-09-2	
263	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Análise de Sistemas Lineares	Maria Isabel Ribeiro	Instituto Superior Técnico	2008	Papel	978-972-8469-13-9	
264	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Introdução à Dinâmica Analítica	Nuno Manuel Mendes Maia	Instituto Superior Técnico	2008	Papel	978-972-8469-14-6	
265	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Geostatística para as Ciências da Terra e do Ambiente	Amílcar Soares	Instituto Superior Técnico	2014	Papel	978-972-8469-46-7	
266	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Reconhecimento de Padrões: Métodos Estatísticos e Neurais	Jorge Salvador Marques	Instituto Superior Técnico	2005	Papel	978-972-8469-08-5	
267	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Introdução à Programação em Mathematica	José Carmo, et. Al.	Instituto Superior Técnico	2008	Papel	978-972-8469-06-1	
268	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Elementos da Teoria da Elasticidade	Eduardo Romano de Arantes e Oliveira	Instituto Superior Técnico	2008	Papel	978-972-8469-07-8	
269	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Feixes Hertzianos	Carlos Salema	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-972-8469-21-4	
270	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Introdução à Teoria da Relatividade Restrita	João Manuel Resina Rodrigues	Instituto Superior Técnico	2008	Papel	978-972-8469-03-0	
271	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Processadores de Linguagens: da Concepção à Implementação	Rui Gustavo Crespo	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-972-8469-18-4	
272	Coleção Ensino da Ciência e da Tecnologia	Equações Diferenciais Ordinárias	Fernando Pestana da Costa	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-972-8469-00-9	
273	Coleção Reticências	Conteúdos do Atlântico: Brasileira Tangencial	Henrique Garcia Pereira	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-989-8481-07-8	
274	Coleção Reticências	Ilustração e Banda Desenhada no AR.CO	Oscar Martinez, et. Al.	Instituto Superior Técnico	2008	Papel	978-972-8469-72-6	
275	Coleção Reticências	"I-S-T 95-75-15"	Carlos Miguel Fernandes	Instituto Superior Técnico	2006	Papel	978-972-8469-62-7	
276	Coleções De Aniversário	CEA - Do Império por Cumprir Vol. I	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2016	Papel	n.a.	

Identificação dos recursos								
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN	
277	Coleções De Aniversário	CEA - Do Império por Cumprir Vol. II	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2016	Papel	n.a.	
278	Coleções de Estudos Políticos e Sociais	Pela Santa Liberdade - Abecedário de Teoria Política - Volume 1 - CEPS 1ª Edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2014	Papel	n.a.	
279	Coleções de Estudos Políticos e Sociais	Pela Santa Liberdade - Biografia do Pensamento Político - Volume 2 - CEPS 1ª Edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2014	Papel	n.a.	
280	Coleções de Estudos Políticos e Sociais	Mecanismos de Partilha do Poder e a Acomodação das Elites - CEPS 1ª Edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2014	Papel	n.a.	
281	Coleções de Estudos Políticos e Sociais	Colonização Moderna, Descolonização e Dependência - CEPS 1ª Edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2014	Papel	n.a.	
282	Coleções de Estudos Políticos e Sociais	Conceito Estratégico Nacional - CEPS 1ª Edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2015	Papel	n.a.	
283	Coleções de Estudos Políticos e Sociais	Secularismo Pan-Indiano VS Fundamentalismo Hindu - CEPS 1ª Edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2015	Papel	n.a.	
284	Coleções de Estudos Políticos e Sociais	Políticas de Saúde: Novos Modelos de Gestão Hospitalar - CEPS	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	n.a.	Papel	n.a.	
285	Coleções de Estudos Políticos e Sociais	Guiné Bissau - Um Caso de Democratização Difícil - CEPS 1ª Edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2015	Papel	n.a.	
286	Coleções de Estudos sobre a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	A Afirmação Global das Culturas de Expressão Portuguesa - CPLP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2016	Papel	n.a.	
287	Coleções De Manuais Portuguese Intensive Language course	Manual de Português A1 - PILC	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	n.a.	Papel	n.a.	
288	Dança	TeDANCE	Daniel Tércio	Faculdade de Motricidade Humana	2009	Papel	978 972 735 160 2	
289	Dança	Dança em Contextos Educativos	M. Moura e E. Monteiro	Faculdade de Motricidade Humana	2012	Papel	972 735 146 6	
290	Dança	Metodologia do Ensino da Dança	Ana Paula Batalha	Faculdade de Motricidade Humana	2004	Papel	972 735 117 7	
291	Dança	The Oxford Handbook of Dance and Reenactment	Mark Franko	Oxford Handbook	2018	Papel	978-0199314201	
292	Desporto	The Art and Scien.Teach. in Phys. Educ. and Sport	F. Carreiro da Costa	Faculdade de Motricidade Humana	2005	Papel	972 735 091 7	
293	Desporto	Bioquímica	Maria José Laires	Faculdade de Motricidade Humana	1997	Papel	972 735 137 9	
294	Direito	Recognition and Enforcement of Foreign Arbitral Awards	Bermann, G.A. (Ed.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-50915-0	
295	Direito	Consumer Law and Socioeconomic Development	Lima Marques, C. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-55624-6	
296	Direito	Collective Redress and Private International Law in the EU	Bosters, M.W.F.	Springer	2017	Eletrónico	978-94-6265-186-9	
297	Direito	Anti-money Laundering Law: Socio-legal Perspectives on the Effectiveness of German Practices	Zoppel, V.	Springer	2017	Eletrónico	978-94-6265-180-7	
298	Direito	The New Oxford Companion to Law	Peter Cane, Joanne Conaghan	Oxford Companion	2008	Papel	978-0199290543	
299	Direito	The Oxford Handbook of Environmental Criminology	Gerben J.M. Bruinsma, Shane D. Johnson	Oxford Handbook	2018	Papel	978-0190279707	
300	Economia	Growth and Business Cycles with Equilibrium Indeterminacy	Mino, K.	Springer	2017	Eletrónico	978-4-431-55609-1	
301	Economia	Navigating Community Development	Zdenek, R.O. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-1-137-47701-9	
302	Economia	Developed Nations and the Economic Impact of Globalization	Moak, K.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-57903-0	
303	Economia	A Guide to Modern Econometrics 5e	Marno Verbeek	Wiley	2017	Eletrónico	978-1-119-40111-7	
304	Economia	Advances in DEA Theory and Applications: With Extensions to Forecasting Models	Karoru Tone (Editor)	Wiley	2017	Papel	978-1-118-94562-9	
305	Economia	The Oxford Handbook of Computational Economics and Finance	Shu-Heng Chen, Mak Kaboudan, Ye-Rong Du	Oxford Handbook	2018	Papel	978-0199844371	
306	Economia	Fundamentos de Economia 3ª. ed.	Paul Krugman	Amazon	2014	Papel	978-8429126464	
307	Economia	Trading en la Zona	Mark Douglas	Amazon	2009	Papel	978-8493622664	
308	Economia	Manías, pánicos y cracs: Historia de las crisis financieras (Ariel Economía Y Empresa)	Charles P. Kindleberger, Robert Z. Aliber...	Amazon	2012	Papel	978-8434404939	
309	Economia	Macroeconomía	N. Gregory Mankiw, Esther Rabasco Espáriz	Amazon	2016	Papel	978-8495348944	
310	Economia, Demografia e Geografia	Evolução Recente da Economia Portuguesa 1945-1985	Alfredo de Sousa	Instituto de Ciências Sociais	2017	Papel	978-972-671-450-7	
311	Economia, Demografia e Geografia	Sem Fronteiras	Pedro Lains	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-236-7	
312	Economia, Demografia e Geografia	Challenges Ahead for the Portuguese Economy	Francesco Franco	Instituto de Ciências Sociais	2008	Papel	978-972-671-227-5	
313	Economia, Demografia e Geografia	Rabidentes. Comércio Espontâneo Transnacional em Cabo Verde	Marzia Grassi	Instituto de Ciências Sociais	2003	Papel	972-671-108-8	
314	Economia, Demografia e Geografia	A População Portuguesa no Séc. XX	Cláudia Vieira; Maria João Valente Rosa	Instituto de Ciências Sociais	2003	Papel	972-671-103-7	
315	Economia, Demografia e Geografia	Ambientes e Emprego: Situação Actual e Perspectivas	João Ferrão	Instituto de Ciências Sociais	1999	Papel	972-671-055-3	
316	Economia, Demografia e Geografia	Demografia e Modernidade - Família e transição demográfica em Portugal	Mário Leston Bandeira	Instituto de Ciências Sociais	1996	Papel	972-27-0819-8	
317	Educação & Linguagem	Linguistic Diasporas, Narrative and Performance	O'Brien, S.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-51421-5	
318	Educação & Linguagem	The English for Academic Purposes Practitioner	Ding, A. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-59737-9	
319	Educação & Linguagem	Narration as Argument	Olmos, P. (Ed.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-56883-6	
320	Engenharia	Medical Image Processing	Dougherty, G.	Springer	2017	Eletrónico	978-1-4419-9779-1	
321	Engenharia	High Efficiency Video Coding (HEVC)	Sze, V. (et al.)	Springer	2014	Eletrónico	978-3-662-44276-0	
322	Engenharia	SFPE Handbook of Fire Protection Engineering	Hurley, M.J. (et al.)	Springer	2016	Eletrónico	978-1-4939-2565-0	

Identificação dos recursos								
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN	
323	Engenharia	Springer Handbook of Robotics	Siciliano, B. (et al.)	Springer	2016	Eletrónico	978-3-540-30301-5	
324	Engenharia	Swelling Concrete in Dams and Hydraulic Structures: DSC 2017	Alain Sellier (Editor), Étienne Grimal (Editor), Stéphane Multon (Editor), Éric Bourdarot (Editor)	Wiley	2017	Papel	978-1-78630-213-7	
325	Engenharia	Electromagnetic Compatibility: Analysis and Case Studies in Transportation	Donald G. Baker	Wiley	2017	Papel	978-1-118-98539-7	
326	Engenharia	Disaster Risk Reduction for the Built Environment	Lee Boshier, Ksenia Chmutina	Wiley	2017	Papel	978-1-118-92149-4	
327	Estatística	Multivariate Methods and Forecasting with IBM® SPSS® Statistics	Aljandali, A.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-56481-4	
328	Estatística	Data Science	Palumbo, F. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-55723-6	
329	Estatística	Biased Sampling, Over-identified Parameter Problems and Beyond	Qin, J.	Springer	2017	Eletrónico	978-981-10-4856-2	
330	Estatística	Dynamic Data Analysis	Ramsay, J. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-1-4939-7190-9	
331	Filosofia	Platonic Legislations	Dusenbury, D.L.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-59843-7	
332	Filosofia	Gadamer on Tradition - Historical Context and the Limits of Reflection	Odenstedt, A.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-59558-0	
333	Filosofia	Why Can't Philosophers Laugh?	Froese, K.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-55044-2	
334	Física	Física para la ciencia y la...	Paul Allen Tipler, Gene Mosca	Amazon	2016	Papel	978-8429144291	
335	Física	Anatomía para el movimiento. Bases de...	Blandine Calais-Germain, Blandine Calais Germain; Andrée Lamotte	Amazon	2016	Papel	978-8492470068	
336	Física	Phase Diagram and Magnetic Excitations of BaFe2-xNixAs2: A Neutron Scattering Study	Lu, X.	Springer	2017	Eletrónico	978-981-10-4998-9	
337	Física	Dual-Mode Electro-photonics Silicon Biosensors	José, J.-C.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-60501-2	
338	Física	Vortices and Nanostructured Superconductors	Crisan, A.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-59355-5	
339	Física	Condensed Matter Applications of AdS/CFT	Amoretti, A.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-61875-3	
340	Fora de coleção	Mentes Digitais: A Ciência Redefinindo a Humanidade	Arlindo Oliveira	Instituto Superior Técnico	2018	Papel	978-989-8481-60-3	
341	Fora de coleção	A Quarta fase da Água: Além de Sólido, Líquido e Vapor	Gerald. H. Pollack	Instituto Superior Técnico	2017	Papel	978-989-8481-63-4	
342	Fora de coleção	António Gouvêa Portela, O Legado	Luís Braga Campos	Instituto Superior Técnico	2017	Papel	978-989-8481-55-9	
343	Fora de coleção	A Investigação Operacional em Portugal, novos desafios, novas ideias. Homenagem ao Professor Luís Valadares Tavares	Carlos Henggeler Antunes, Domingos Moreira Cardoso, Fernando Nunes da Silva	Instituto Superior Técnico	2016	Papel	978-989-8481-49-8	
344	Fora de coleção	Haja Luz! Uma História da Química através de Tudo	Jorge Calado	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-13-9	
345	Fora de coleção	Estruturas Mistas de Aço e Betão	Luís Calado, João Santos	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-972-8469-84-9	
346	Fora de coleção	Power, Leadership and Complexity in Memory of António Gouveia Portela	João Caraça, Helder Coelho	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-46-7	
347	Fora de coleção	Arquitectura Sustentável em Timor-Leste	Manuel Correia Guedes, Coord.	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-42-9	
348	Fora de coleção	Arquitectura Sustentável em São Tomé e Príncipe	Manuel Correia Guedes, Coord.	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-43-6	
349	Fora de coleção	Bohemia - Life and Death in the Chelsea Hotel	Jorge Calado, Curador	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-989-8481-36-8	
350	Fora de coleção	O Lápis Mágico - Uma História da Construção da Fotografia	Carlos Sousa de Almeida, Carlos M. Fernandes	Instituto Superior Técnico	2016	Papel	978-989-8481-35-1	
351	Fora de coleção	Álvaro Siza Design Process - Quinta do Bom Sucesso Housing Project	REN ITO	Instituto Superior Técnico	2016	Papel	978-989-8481-29-0	
352	Fora de coleção	Urbanismo de Colina - Uma Tradição Luso-Brasileira	Manuel da Costa Lobo, José Geraldo Simões Júnior	Instituto Superior Técnico	2013	Papel	978-85-7916-102-5	
353	Fora de coleção	Matemática do Planeta Terra	Fernando Pestana da Costa, João Teixeira Pinto, Jorge Buescu	Instituto Superior Técnico	2014	Papel	978-989-8481-26-9	
354	Fora de coleção	Números, Cirurgias e Nós de Gravata	João Pedro Boavida	Instituto Superior Técnico	2012	Papel	978-989-8481-22-1	
355	Fora de coleção	Lean Six Sigma - Para Qualquer Negócio	Ricardo Anselmo de Castro	Instituto Superior Técnico	2016	Papel	978-989-8481-21-4	
356	Fora de coleção	O País a Régua e Esquadro: Urbanismo, Arquitetura e Memória na Obra Pública de Duarte Pacheco	Sandra Vaz Costa	Instituto Superior Técnico	2016	Papel	978-989-8481-12-2	
357	Fora de coleção	Vitruvius, Tratado de Arquitectura - Capa Mole	M. Justino Maciel	Instituto Superior Técnico	2015	Papel	978-972-8469-43-6	
358	Fora de coleção	Vitruvius, Tratado de Arquitectura - Capa Dura	M. Justino Maciel	Instituto Superior Técnico	2002	Papel	978-972-8469-44-3	
359	Fora de coleção	Ligação Química	A. Romão Dias	Instituto Superior Técnico	2016	Papel	978-972-8469-49-8	
360	Fora de coleção	Inspecções e Ensaios na Reabilitação de Edifícios	Vitor Cólás	Instituto Superior Técnico	2009	Papel	978-972-8469-53-5	
361	Fora de coleção	A Cortiça	M. Amaral Fortes, Maria Emilia Rosa, Helena Pereira	Instituto Superior Técnico	2006	Papel	978-972-8469-33-7	
362	Fora de coleção	Transporte Interurbano em Portugal	José Maria André	Instituto Superior Técnico	2008	Papel	978-972-8469-71-9	
363	Fora de coleção	Administração Urbanística: Evolução Legal a sua Prática	Manuel da Costa Lobo	Instituto Superior Técnico	2006	Papel	978-972-8469-40-5	
364	Fora de coleção	Fluidos fora da Lei: A História dos Cristais Líquidos, de Curiosidade a Tecnologia	Tim Sluckin	Instituto Superior Técnico	2007	Papel	978-972-8469-51-1	
365	Fora de coleção	Materiais 2000 - Capa Dura	M. Amaral Fortes, P. J. Ferreira	Instituto Superior Técnico	2003	Papel	978-972-8469-26-9	
366	Fora de coleção	Materiais 2000 - Capa Mole	M. Amaral Fortes, P. J. Ferreira	Instituto Superior Técnico	2003	Papel	978-972-8469-23-8	
367	Fora de coleção	Seminários 2: Desenvolvimento Sustentável & Inovação	AAVV	Instituto Superior Técnico	2008	Papel	978-972-8469-70-2	
368	Fora de coleção	Seminários: Desenvolvimento Sustentável & Inovação	AAVV	Instituto Superior Técnico	2007	Papel	978-972-8469-65-8	
369	Fora de coleção	Openoffice Org, O Office Livre	Nuno Rua	Instituto Superior Técnico	2009	Papel	978-972-8469-75-7	

Identificação dos recursos							
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN
370	Fora de colecção	The Glass Chair	Manuel V. Heitor, José Pinto Duarte	Instituto Superior Técnico	2001	Papel	978-972-8469-15-3
371	Fora de colecção	The Lisbon Charrette: Projecto Colaborativo Remoto	José Pinto Duarte, João Bento	Instituto Superior Técnico	2000	Papel	972-8469-11-X
372	Fora de colecção	Avaliação Conjunta: um novo Paradigma no Processamento Computacional da Língua Portuguesa	Diana Santos	Instituto Superior Técnico	2007	Papel	978-972-8469-60-8
373	Fora de colecção	Semana Relâmpago - Arquitectura IST - Dez anos	AAVV	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-972-8469-92-4
374	Fora de colecção	Histórias de Químicos Orgânicos do Século Vinte	Bernardo Herold	Instituto Superior Técnico	2010	Papel	978-972-8469-94-8
375	Fora de colecção	Diálogos Disciplinares: As Ciências e as artes na Viragem do Milénio	Alcinda Pinheiros de Sousa, Teresa de Ataíde Malafaia	Instituto Superior Técnico	2004	Papel	978-972-8469-31-3
376	Fora de colecção	Teatro e Poesia	António Herculano de Carvalho	Instituto Superior Técnico	2008	Papel	978-972-8469-69-6
377	Fora de colecção	Camões e a Música	João de Freitas Branco	Instituto Superior Técnico	2005	Papel	978-972-8469-35-7
378	Fora de colecção	Chopin. Um Improviso em Forma de Diálogo	João de Freitas Branco	Instituto Superior Técnico	1999	Papel	978-972-8469-12-2
379	Fora de colecção	Pedras & Rochas em Fotografia	Jorge Calado	Instituto Superior Técnico	2003	Papel	978-972-8469-24-5
380	Fora de colecção	Na Cidade	Valter Vinagre	Instituto Superior Técnico	2002	Papel	978-972-8469-22-1
381	Fora de colecção	Kaluptein	Carlos Miguel Fernandes	Instituto Superior Técnico	2011	Papel	978-972-8469-19-1
382	Fora de colecção	Fotografias Recicladadas	António Júlio Duarte	Instituto Superior Técnico	2001	Papel	978-972-8469-17-9
383	Fora de colecção	IST	Augusto Alves da Silva	Instituto Superior Técnico	1994	Papel	972-96346-I-0
384	Fora de colecção	Notas Histórico-Pedagógicas sobre o Instituto Superior Técnico	Alfredo Bensaúde	Instituto Superior Técnico	2003	Papel	978-972-8469-29-0
385	História	Correntes de Ouro	Marcelo Borges	Instituto de Ciências Sociais	2018	Papel	978-972-671-454-5
386	História	Dossiê Adesão: História do Alargamento da CEE a Portugal	Alice Cunha	Instituto de Ciências Sociais	2018	Papel	978-972-671-468-2
387	História	Os Petróleos em Portugal	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2017	Papel	978-972-671-381-4
388	História	História e Historiadores no ICS	Isabel Corrêa da Silva, Nuno Gonçalo Monteiro	Instituto de Ciências Sociais	2017	Papel	978-972-671-394-4
389	História	A Direita nunca Existiu	Riccardo Marchi	Instituto de Ciências Sociais	2017	Papel	978-972-671-397-5
390	História	Plínio Salgado	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2017	Papel	978-972-671-398-2
391	História	A Construção Jurídica dos Territórios Ultramarinos Portugueses	Cristina Nogueira da Silva	Instituto de Ciências Sociais	2017	Papel	978-972-671-399-9
392	História	Proteção e Direitos das Mulheres Trabalhadoras em Portugal	Virginia Baptista	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-365-4
393	História	O Governo dos Outros	Angela Barreto Xavier; Cristina Nogueira da Silva	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-372-2
394	História	Das Construções dos Regimes Nacionalistas do Entre-Guerras	Pedro Velez	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-380-7
395	História	A Câmara dos Pares na Época das Grandes Reformas Políticas 1870-	Alberto Belo	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-346-3
396	História	O Partido Republicano Nacionalista, 1923-1935	Manuel Baída	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-347-0
397	História	Um Império de Conflitos	Miguel Dantas da Cruz	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-351-7
398	História	Entre o Reino e o Império	Nuno Vila-Santa	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-352-4
399	História	O Abade Correia da Serra na América, 1812-1820	Richard Beale Davis	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-312-8
400	História	Interações do Estado e das Igrejas	António Matos Ferreira; Luís Salgado de Matos	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-323-4
401	História	Médicos, Medicina Popular e Inquisição	Timothy D. Walker	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-321-0
402	História	História Económica de Portugal 1700-2000 - Volume II	Álvaro Ferreira da Silva; Pedro Lains	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-306-7
403	História	História Económica de Portugal 1700-2000 - Volume III	Álvaro Ferreira da Silva; Pedro Lains	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-307-4
404	História	Elites e Poder	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-192-6
405	História	Os Outros da Colonização	Cláudia Castelo, et. Al.	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-303-6
406	História	Impérios em Concorrência	Sanjay Subrahmanyam	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-300-5
407	História	Projectar e Construir a Nação	Marta Macedo	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-295-4
408	História	História da Caixa Geral de Depósitos 1974-2010	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2011	Papel	978-972-671-287-9
409	História	Uma Genealogia do Estado Moderno	Quentin Skinner	Instituto de Ciências Sociais	2011	Papel	978-972-671-289-3
410	História	Tudo o que sempre quis saber sobre a Primeira República	Luís Salgado de Matos	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-266-4
411	História	O Gosto pela História	Miriam Halpern Pereira	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-263-3
412	História	A Política de Defesa Nacional 1919-1958	António Paulo Duarte	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-260-2
413	História	Caminhos Cruzados em História e Antropologia	Clara Saraiva; José Alberto Tavim; Philip J. Havik	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-259-6
414	História	Livros Brancos, Almas Negras	Miguel Bandeira Jerónimo	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-256-5
415	História	Prémios do Espírito	Rui Pedro Pinto	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-229-9
416	História	O Estranho Caso do Nacionalismo Português	Luís Trindade	Instituto de Ciências Sociais	2008	Papel	978-972-671-222-0

Identificação dos recursos							
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN
417	História	Sá da Bandeira e o Fim da Escravidão	João Pedro Marques	Instituto de Ciências Sociais	2008	Papel	978-972-671-223-7
418	História	Diário da minha Viagem a Filadélfia 1798-1799	Alcino Pedrosa; Hipólito José da Costa	Instituto de Ciências Sociais	2007	Papel	978-972-671-210-7
419	História	A Arca de Pessoa	Jerónimo Pizarro; Steffen Dix	Instituto de Ciências Sociais	2007	Papel	n.a.
420	História	A Oposição do Estado Novo no Exílio Brasileiro 1956 - 1974	Douglas Mansur da Silva	Instituto de Ciências Sociais	2006	Papel	972-671-175-4
421	História	A Revolução no Alentejo	Maria Antónia Pires de Almeida	Instituto de Ciências Sociais	2006	Papel	972-671-169-x
422	História	Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910 Vol. III (N-Z)	Maria Filomena Mónica	Instituto de Ciências Sociais	2006	Papel	n.a.
423	História	Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910 Vol. II (D-M)	Maria Filomena Mónica	Instituto de Ciências Sociais	2005	Papel	972-671-145-2
424	História	História Económica de Portugal 1700-2000 - Volume I	Álvaro Ferreira da Silva; Pedro Lains	Instituto de Ciências Sociais	2005	Papel	978-972-671-274-9
425	História	Dicionário Biográfico Parlamentar 1935-1974 Vol. I (A-L)	António Costa Pinto; Manuel Braga da Cruz	Instituto de Ciências Sociais	2004	Papel	972-671-135-5
426	História	Dicionário Biográfico Parlamentar 1935-1974 Vol. II (M-Z)	António Costa Pinto; Manuel Braga da Cruz	Instituto de Ciências Sociais	2004	Papel	972-671-154-1
427	História	Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910 Vol. I (A-C)	Maria Filomena Mónica	Instituto de Ciências Sociais	2004	Papel	9712-671-120-7
428	História	Correntes do Radicalismo Oitocentista	Luís Dória	Instituto de Ciências Sociais	2004	Papel	972-671-124-X
429	História	Portugal e a Escravidão dos Africanos	João Pedro Marques	Instituto de Ciências Sociais	2004	Papel	972-671-118-5
430	História	Lord Beresford and British Intervention in Portugal	Malyn Newit; Martin Robson	Instituto de Ciências Sociais	2004	Papel	972-671-122-3
431	História	Os Progressos do Atraso	Pedro Lains	Instituto de Ciências Sociais	2003	Papel	972-671-109-6
432	História	Salazarismo e Cultura Popular (1933-1958)	Daniel Melo	Instituto de Ciências Sociais	2001	Papel	972-671-075-8
433	História	Os Sons do Silêncio	João Pedro Marques	Instituto de Ciências Sociais	1999	Papel	972-671-056-1
434	História	O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal	Vitor Neto	Instituto de Ciências Sociais	1998	Papel	972-27-0884-8
435	História	Os Militares e a Política (1820-1856)	Vasco Pulido Valente	Instituto de Ciências Sociais	1997	Papel	972-27-0854-6
436	História	O Alentejo no Século XIX	Helder Adegar Fonseca	Instituto de Ciências Sociais	1996	Papel	972-27-0813-9
437	História	A Economia Portuguesa no Século XIX	Pedro Lains	Instituto de Ciências Sociais	1995	Papel	972-671-134-7
438	História	O Atraso Económico Português	Jaime Reis	Instituto de Ciências Sociais	1993	Papel	972-27-0547-4
439	História	O Cabido da Sé de Coimbra	Hugo Ribeiro da Silva	Instituto de Ciências Sociais	n.a.	Papel	978-972-671-278-7
440	História	Insubmissão	Fernando Dóres Costa	Instituto de Ciências Sociais	n.a.	Papel	978-972-671-262-6
441	História	The Oxford Companion to Classical Civilization	Simon Hornblower, Simon Hornblower, Antony Spawforth, Esther Eidinow	Oxford Companion	2014	Papel	978-0198706779
442	História	The Oxford Companion to British History	John Cannon, Robert Crowcroft	Oxford Companion	2015	Papel	978-0199677832
443	História e Estudos Sociais da Ciência	Clínica, Arte e Sociedade	Cristiana Bastos	Instituto de Ciências Sociais	2011	Papel	978-972-671-290-9
444	História e Estudos Sociais da Ciência	Queimar a Incerteza	Helena Mateus Jerónimo	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-273-2
445	História e Estudos Sociais da Ciência	Dilemas da Civilização Tecnológica	Herminio Martins; José Luís Garcia	Instituto de Ciências Sociais	2003	Papel	972-671-111-8
446	Jornalismo	The Handbook of Journalism Studies	Edited by Karin Wahl-Jorgensen, Thomas Hanitzsch	Routledge	2017	Papel	978-0805863437
447	Jornalismo	The Handbook of Communication in Cross-cultural Perspective	Edited by Donal Carbaugh	Routledge	2017	Papel	978-1138892118
448	Jornalismo	The Handbook of Communication History	Edited by Peter Simonson, Janice Peck, Robert T Craig, John Jackson	Routledge	2017	Papel	978-0415892605
449	Jornalismo	The Handbook of Intergroup Communication	Edited by Howard Giles	Routledge	2017	Papel	978-0415889650
450	Jornalismo	The Handbook of Comparative Communication Research	Edited by Frank Esser, Thomas Hanitzsch	Routledge	2017	Papel	978-0415802758
451	Jornalismo	The Handbook of Communication Ethics	Edited by George Cheney, Steve May, Debashish Munshi	Routledge	2017	Papel	978-0415994651
452	Jornalismo	The Handbook of Election News Coverage Around the World	Edited by Jesper Strömback, Lynda Lee Kaid	Routledge	2017	Papel	978-0805860375
453	Jornalismo	The Online Journalism Handbook: Skills to Survive and Thrive in the Digital Age	de Paul Bradshaw	Amazon	2011	Papel	978-1138791565
454	Jornalismo	Data Journalism Handbook	Jonathan Gray e Lucy Chambers	Amazon	2012	Papel	978-1449330064
455	Jornalismo	Journalism: Theory and Practice	de Jason R. Detrali	Amazon	2015	Papel	978-1926692944
456	Jornalismo	The Online Journalism Handbook: Skills to survive and thrive in the digital age (Longman Practical Journalism Series)	de Paul Bradshaw	Amazon	2011	Papel	978-1405873406
457	Jornalismo	The Broadcast Journalism Handbook: A Television News Survival Guide	de Robert Thompson y Cindy Malone	Amazon	2003	Papel	978-0742525061
458	Jornalismo	Journalism: A Brief Global History	de John Tulloch	Amazon	2014	Papel	978-0415420952
459	Jornalismo	MOJO: The Mobile Journalism Handbook: How to Make Broadcast Videos with an iPhone or iPad	de Ivo Burum y Stephen Quinn	Amazon	2016	Papel	978-1138824904
460	Jornalismo	The Routledge Handbook of Developments in Digital Journalism Studies	de Bob Franklin y Scott Eldridge II	Amazon	2017	Papel	978-1138283053
461	Jornalismo	Doing Ethics in Journalism: A Handbook in Case Studies	de Jay Black y Bob Steele	Amazon	2013	Papel	978-0205160426
462	Jornalismo	The Handbook of Financial Communication and Investor Relations (Handbooks in Communication and Media)	de Alexander V. Laskin	Amazon	2015	Papel	978-1119240785
463	Jornalismo	Media Convergence Handbook - Vol. 1: Journalism, Broadcasting, and Social Media Aspects of Convergence (Media Business and Innovation)	de Artur Lugmayr y Cinzia Dal Zotto	Amazon	2014	Papel	978-3662526422

Identificação dos recursos							
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN
464	Linguística	The Cambridge Handbook of Biolinguistics	Boeckx, Cedric	Cambridge Handbook	2017	Papel	978-1108454100
465	Linguística	The Cambridge Handbook of Phonology	Lacy, Paul de	Cambridge Handbook	2018	Papel	978-1107404892
466	Literatura	Knowledge, Text and Practice in Ancient Technical Writing	Marco Formisano,	Cambridge Handbook	2017	Papel	978-1107169432
467	Literatura	The Cambridge Companion to Latin American Poetry	Stephen M. Hart	Cambridge Companion	2018	Papel	978-1108178648
468	Literatura	The Cambridge Companion to the Literature of the American Renaissance	Christopher N. Phillips	Cambridge Companion	2019	Papel	978-1108355643
469	Literatura	Oxford Companion to Children's Literature	Humphrey Carpenter, Mari Prichard	Oxford Companion	1999	Papel	978-0198602286
470	Literatura	The Oxford Companion to Edwardian Fiction	Sandra Kemp, Charlotte Mitchell, David Trotter	Oxford Companion	2002	Papel	978-0198605348
471	Literatura	The Oxford Companion to the Brontës	Christine Alexander, Margaret Smith	Oxford Companion	2014	Papel	978-0198819950
472	Literatura	The Oxford Companion to English Literature	Dinah Birch	Oxford Companion	2009	Papel	978-0192806871
473	Literatura	The Oxford Handbook of Anglican Studies	Mark D. Chapman, Sathianathan Clarke, Martyn Percy	Oxford Handbook	2018	Papel	978-0198783022
474	Manuais	FITNESSGRAM Manual + 2 CDs	Luís Sardinha	Faculdade de Motricidade Humana	n.a.	Papel	978 972 735 151 0
475	Manuais	A Electromiografia no Estudo do Movimento Humano	P. P. Correia e P. Mil-Homens	Faculdade de Motricidade Humana	2004	Papel	972 735 109 3
476	Manuais	Desenv. Motor Criança	J. Barreiros, R. Cordovil e S. Carvalheiro	Faculdade de Motricidade Humana	2007	Papel	978 972 735 144 2
477	Manuais	Morfologia e Crescimento	Filomena Vieira e Isabel Frago	Faculdade de Motricidade Humana	2006	Papel	972 735 134 4
478	Manuais	Cin antropometria Curso Prático	Isabel Frago e Filomena Vieira	Faculdade de Motricidade Humana	2005	Papel	972 735 115 8
479	Manuais	Aparelho Locomotor - Volume 1	Pedro Pezarat Correia	Faculdade de Motricidade Humana	2004	Papel	978 972 735 172 5
480	Manuais	Aparelho Locomotor. Exercícios e Estudos Práticos	Pedro Pezarat Correia, et. AL	Faculdade de Motricidade Humana	2004	Papel	978 972 735 178 7
481	Manuais	Aparelho Locomotor - Volume 2	Pedro Pezarat Correia	Faculdade de Motricidade Humana	2004	Papel	978 972 735 179 4
482	Manuais	Anatomofisiologia Estudos Práticos II	Margarida Espanha	Faculdade de Motricidade Humana	2007	Papel	972 735 088 7
483	Manuais	Manual de Yoga	Abel Correia	Faculdade de Motricidade Humana	2010	Papel	972 735 168 8
484	Manuais	União Europeia como actor Global - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2009	Papel	n.a.
485	Manuais	Cidadania e Participação Política -CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2010	Papel	n.a.
486	Manuais	Clência da Administração - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2013	Papel	n.a.
487	Manuais	Comunicação Estratégica - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2009	Papel	n.a.
488	Manuais	Cultura Contemporânea - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2012	Papel	n.a.
489	Manuais	Desenvolvimento Comunitário - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2015	Papel	n.a.
490	Manuais	Economia do Desenvolvimento - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	n.a.	Papel	n.a.
491	Manuais	Economia Pública – 2ª Edição - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2012	Papel	n.a.
492	Manuais	Elementos de Análise de Política Externa - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2012	Papel	n.a.
493	Manuais	Estado Social, Políticas Públicas e Política Social -CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	n.a.	Papel	n.a.
494	Manuais	Estudos de Área: América Latina - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2012	Papel	n.a.
495	Manuais	Fundamentos de Comunicação Integrada Organização e Marketing - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	n.a.	Papel	n.a.
496	Manuais	A União Europeia e as Dinâmicas da Europeização - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2016	Papel	n.a.
497	Manuais	Gestão Estratégica de Recursos Humanos – 5ª Edição - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2016	Papel	n.a.
498	Manuais	Gestão Financeira - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2010	Papel	n.a.
499	Manuais	História da Administração Pública Portuguesa - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2015	Papel	n.a.
500	Manuais	Instituições e Políticas de Regulação - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2010	Papel	n.a.
501	Manuais	Intervenção Social com Grupos - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2014	Papel	n.a.
502	Manuais	Introdução ao Serviço Serviço Social - 2ª Edição -CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2015	Papel	n.a.
503	Manuais	Marketing Político - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2013	Papel	n.a.
504	Manuais	Os Conflitos Étnicos e Interculturais - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2010	Papel	n.a.
505	Manuais	Parentalidade - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2013	Papel	n.a.
506	Manuais	Parentalidade(s) nas Famílias Nucleares Contemporâneas -CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2014	Papel	n.a.
507	Manuais	Políticas de Família e Intervenção Social com Famílias - CMP	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	n.a.	Papel	n.a.
508	Manuais	Representação Política, Eleições e Sistemas Eleitorais - 2ª Edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	n.a.	Papel	n.a.
509	Manuais	Sociedade Civil Transnacional	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2012	Papel	n.a.
510	Manuais	Sociedade e Cultura na Área Islâmica	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2010	Papel	n.a.

Identificação dos recursos							
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN
511	Manuais	Sociologia da Comunicação	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2011	Papel	n.a.
512	Manuais	Sociologia do Consumo	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2010	Papel	n.a.
513	Manuais	Sociologia Política e Eleitoral – 2ª Edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2011	Papel	n.a.
514	Manuais	Subversão e Guerra Fria	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2011	Papel	n.a.
515	Manuais	Teoria da Política Social	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2011	Papel	n.a.
516	Manuais	Teoria Fiscal – 2ª Edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2013	Papel	n.a.
517	Manuais	Teoria Organizacional – 7ª edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2013	Papel	n.a.
518	Manuais	Teorias das Relações Internacionais	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2012	Papel	n.a.
519	Manuais	WWW.CulturasDigitais.Com	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2011	Papel	n.a.
520	Manuais	História e Conjuntura nas Relações Internacionais	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2008	Papel	n.a.
521	Matemática	Introdução à Teoria das Probabilidades	P. Bruno, et. Al.	Faculdade de Motricidade Humana	2008	Papel	978 972 735 162 6
522	Materials	Multiphysics in Nanostructures	Umeno, Y. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-4-431-56573-4
523	Materials	Deformation and Fracture Behaviour of Polymer Materials	Grellmann, W. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-41879-7
524	Materials	Recent Advances in Complex Functional Materials	Longo, E. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-53898-3
525	Materials	Additive Manufacturing of Metals	Milewski, J.O.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-58205-4
526	Materials	Comprehensive Materials Finishing	Editor-in-Chief: M. S. J. Hashmi	Elsevier	2016	Papel	978-0-12-803249-7
527	Medicina	Atlas of Head and Neck Robotic Surgery	Gil, Z. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-49578-1
528	Medicina	Acute Heart Failure	Krüger, W.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-54973-6
529	Medicina	Prevention of injuries in the Young Dancer	Solomon, R. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-55047-3
530	Medicina	Encyclopedia of Immunobiology	Editor-in-Chief: Michael Ratcliffe	Elsevier	2016	Papel	978-0-12-374279-7
531	Monografias	A África na Política de Cooperação Europeia – 1ª Edição	AA. VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1997	Papel	n.a.
532	Monografias	A África na Política de Cooperação Europeia – 2ª Edição	AA. VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2001	Papel	n.a.
533	Monografias	A Candidatura ao Ensino Superior	AA. VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1996	Papel	n.a.
534	Monografias	A Comunidade Israelita em Lisboa	AA. VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2000	Papel	n.a.
535	Monografias	A Escola Geopolítica Brasileira	AA. VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1999	Papel	n.a.
536	Monografias	A Fórmula do Poder	AA. VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2001	Papel	n.a.
537	Monografias	A Função Pública e o Poder Político	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2002	Papel	n.a.
538	Monografias	A Gestão da Produtividade na Administ. Pública - Forum 2000	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1999	Papel	n.a.
539	Monografias	A Nova Rússia	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1999	Papel	n.a.
540	Monografias	A Nudez do Político	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2004	Papel	n.a.
541	Monografias	A Subversão do Estado	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1987	Papel	n.a.
542	Monografias	As Políticas Exteriores de Brasil e Portugal	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2004	Papel	n.a.
543	Monografias	As Relações em Eixo Franco-Alemão e as Rel. Argent.-Bras.	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2007	Papel	n.a.
544	Monografias	As Relações de Ordem Jurídica	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1985	Papel	n.a.
545	Monografias	África do Sul	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1997	Papel	n.a.
546	Monografias	África Século XXI	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1999	Papel	n.a.
547	Monografias	Antropologia uma Perspectiva Holística	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2005	Papel	n.a.
548	Monografias	Autorepresentação e Heterorepresentação de Condutores de veículos Automóveis Ligeiros	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2006	Papel	n.a.
549	Monografias	Capital Social e Comunidade Cívica, o Círculo Virtuoso da Cidadania	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2007	Papel	n.a.
550	Monografias	Ciência Política – Estudo da Ordem e da Subversão – 3ª ed.	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2005	Papel	n.a.
551	Monografias	Ciência Política – Estudo da Ordem e da Subversão – 4ª ed.	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2007	Papel	n.a.
552	Monografias	Comunidades Azuis	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2004	Papel	n.a.
553	Monografias	Conhecimento e Mudança	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2002	Papel	n.a.
554	Monografias	Conjuntura Internacional – 1999	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1999	Papel	n.a.
555	Monografias	Crianças de Risco	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1997	Papel	n.a.
556	Monografias	Da Luz às Luzes	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2001	Papel	n.a.
557	Monografias	Demografia e Sistema Internacional	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2003	Papel	n.a.

Identificação dos recursos							
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN
558	Monografias	Desenvolvimento Económico, Integração Regional e Ajuda Externa em África	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2006	Papel	n.a.
559	Monografias	De um Novo Conceito de Desenvolvimento no Quadro da Economia Internacional	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2008	Papel	n.a.
560	Monografias	Ciência Política – Estudo da Ordem e da Subversão – 7ª ed.	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2013	Papel	n.a.
561	Monografias	Direito Aduaneiro – 2ª edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1985	Papel	n.a.
562	Monografias	Direito Internacional Público	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1990	Papel	n.a.
563	Monografias	Do Poder do Pequeno Estado – 2ª edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1999	Papel	n.a.
564	Monografias	Economia Pública	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	n.a.	Papel	n.a.
565	Monografias	Estratégia – Vol. XV – Estudos Homenagem Prof. Barata	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2005	Papel	n.a.
566	Monografias	Estratégia Global	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	n.a.	Papel	n.a.
567	Monografias	Gestão Estratégica de Recursos Humanos – 4ª Edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2009	Papel	n.a.
568	Monografias	Gestão por Objectivos na Administração Pública - Forum 2000	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1997	Papel	n.a.
569	Monografias	Globalization and Metropolitan	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	n.a.	Papel	n.a.
570	Monografias	História Económica e Social - a Era Pré-Industrial - 2ª Edição	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1997	Papel	n.a.
571	Monografias	Identidade e Diferença	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1998	Papel	n.a.
572	Monografias	Introdução ao Serviço Social	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2010	Papel	n.a.
573	Monografias	Macacos Ulvadores	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2001	Papel	n.a.
574	Monografias	Macau: China/Portuguese Speaking African Contries	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	n.a.	Papel	n.a.
575	Monografias	Macau: o Elo China/PALOP'S	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2009	Papel	n.a.
576	Monografias	Macau: o Final de um Ciclo de Esperança	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	n.a.	Papel	n.a.
577	Monografias	Migrações e Etnicidade em Terrenos Portugueses	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	2004	Papel	n.a.
578	Monografias	Notas de História da África Ocidental	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1996	Papel	n.a.
579	Monografias	Novas Regras do Comércio Internacional	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1996	Papel	n.a.
580	Monografias	O Atlântico (a) Sul	AA.VV.	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1993	Papel	n.a.
581	Museologia	The Routledge Handbook to Museum Communication	Edited by Kirsten Drotner, Vincent Dzian, Ross Parry, Kim Christian Schröder	Routledge	2018	Papel	978-1138676305
582	Museologia	Academics, Artists, and Museums - 21st-Century Partnerships	Edited by Irina Costache, Clare Kunny	Routledge	2018	Papel	978-1138676305
583	Museologia	The Future of Museum and Gallery Design - Purpose, Process, Perception	Edited by Suzanne Macleod, Jonathan A Hale, Tricia Austin, Oscar Ho Hing Kay	Routledge	2018	Papel	978-1138568204
584	Museologia	Collecting and Conserving Net Art - Moving beyond Conventional Methods	By Annet Dekker	Routledge	2018	Papel	978-0815382416
585	Museologia	Public Art and Museums in Cultural Districts	By J. Pedro Lorente	Routledge	2018	Papel	978-0815359579
586	Museologia	Intangible Heritage	Edited by Laurajane Smith, Natsuko Akagawa	Routledge	2018	Papel	978-0415473965
587	Museologia	Historical Archaeology - A Guide to Substantive and Theoretical Contributions	By Robert L. Schuyler	Routledge	2018	Papel	978-0895030085
588	Museologia	Music as Heritage - Historical and Ethnographic Perspectives	Edited by Barley Norton, Naomi Matsumoto	Routledge	2018	Papel	978-1138228047
589	Museologia	Rethinking the Archaeology of Communities - An Alternative Approach to Human Relations, Material Life, and Cultural Heritage	By Maria Theresia Starmann	Routledge	2018	Papel	978-1138292529
590	Museologia	The Persistence of Taste - Art, Museums and Everyday Life After Bourdieu	Edited by Malcolm Quinn, Dave Beech, Michael Lehnert, Carol Tulloch, Stephen Wilson	Routledge	2018	Papel	978-1138670983
591	Museologia	Event Space - Theatre Architecture and the Historical Avant-Garde	By Dorita Hannah	Routledge	2018	Papel	978-0415832175
592	Neurofisiologia	Controlo Motor e Aprendiz. Fundamentos e Aplicações	Mário Godinho	Faculdade de Motricidade Humana	1999	Papel	978 972 735 147 3
593	Neurofisiologia	Controlo Motor e Aprendiz. Trabalhos Práticos	Mário Godinho	Faculdade de Motricidade Humana	2007	Papel	972 735 120 4
594	Nutrição e Ciência Alimentar	Foodborne Pathogens	Gurtler, J.B. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-56836-2
595	Nutrição e Ciência Alimentar	Sustainable Nutrition in a Changing World	Biesalski, H.K. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-55942-1
596	Pedagogia	Pedagogia do Desporto e Observação	Pedro Sarmento	Faculdade de Motricidade Humana	2004	Papel	972 735 114 X
597	Pedagogia	Observação Directa e Sistem. do Comportamento	António Paula Brito	Faculdade de Motricidade Humana	1998	Papel	972 735 117 4
598	Pedagogia	Pedagogia do Desporto	António Rosado e Isabel Mesquita	Faculdade de Motricidade Humana	2015	Papel	978-972 735 163-3
599	Politica	The Oxford Handbook of Water Politics and Policy	Ken Conca, Erika Weinthal	Oxford Handbook	2018	Papel	978-0199335084
600	Politica	The Oxford Handbook of Ethics of War	Seth Lazar, Helen Frowe	Oxford Handbook	2018	Papel	978-0199943418
601	Politica	The Oxford Handbook of Feminist Theory	Lisa Disch, Mary Hawkesworth	Oxford Handbook	2018	Papel	978-0190872823
602	Politica	The Oxford Handbook of Social and Political Trust	Eric M. Uslaner	Oxford Handbook	2018	Papel	978-0190274801
603	Politica	The Oxford Handbook of International Political Theory	Chris Brown, Robyn Eckersley	Oxford Handbook	2018	Papel	978-0198746928
604	Politica	The Oxford Handbook of Gender and Conflict	Fionnuala Ni Aoláin, Naomi Cahr, Dina Francesca Haynes, Nahla Valji	Oxford Handbook	2018	Papel	978-0190274801

Identificação dos recursos							
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN
605	Religião	The Oxford Handbook of Christianity	Francesca Aran Murphy	Oxford Handbook	2018	Papel	978-019026992
606	Saúde	Sexualidade	Antonio Barbosa	Faculdade de Medicina	n.a.	Papel	972-9349-05-3
607	Saúde	O Corpo na Era Digital	M Valente Alves	Faculdade de Medicina	n.a.	Papel	n.a.
608	Saúde	Geriatría Clínica	Manuel Carrageta	Faculdade de Medicina	n.a.	Papel	n.a.
609	Saúde pública	Health Outcomes in a Foreign Land	Kwabi-Addo, B.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-55865-3
610	Saúde pública	The Economics of Addictive Behaviours Volume III	Joshua, J.	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-59138-4
611	Saúde pública	Why Hospitals Fail	Godbole, P. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-56224-7
612	Saúde pública	HIV/AIDS in Rural Communities	Parks, F.M. (et al.)	Springer	2017	Eletrónico	978-3-319-56239-1
613	Sociologia	As Mudanças de Regime em Portugal no Século XX	Herminio Martins	Instituto de Ciências Sociais	2018	Papel	978-972-671-466-8
614	Sociologia	Envelhecimento na Sociedade Portuguesa: Pensões, Família e Cuidados Círculo de Colóquios	Amílcar Moreira, Manuel Villaverde Cabral e Pedro Moura Ferreira	Instituto de Ciências Sociais	2017	Papel	978-972-671-451-4
615	Sociologia	Pesquisas Jovens: Caminhos e Desafios Metodológicos	Vitor Sérgio Ferreira	Instituto de Ciências Sociais	2017	Papel	978-972-671-453-8
616	Sociologia	Geração Milénio?: Um Retrato Social e Político	Edalina Rodrigues Sanches, et. Al.	Instituto de Ciências Sociais	2017	Papel	978-972-671-484-2
617	Sociologia	Enredos Sexuais, Tradição e Mudança	José Machado Pais	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-369-2
618	Sociologia	Famílias Transnacionais entre Angola e Portugal	Marzia Grassi	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-373-9
619	Sociologia	O Envelhecimento em Lisboa, Portugal e Europa	Manuel Villaverde Cabral; Maria Toscano Batista; Pedro Alcântara da Silva	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-376-0
620	Sociologia	A(s) Problemática(s) da Natalidade em Portugal	Duarte Vilar, et. Al.	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-377-7
621	Sociologia	Os Jovens Portugueses no Contexto da Ibero-América	Cícero Roberto Pereira; José Machado Pais	Instituto de Ciências Sociais	2016	Papel	978-972-671-379-1
622	Sociologia	Aldeia da Estrela	Egas José Vieira; Manuel Graça Dias; Rodrigo Rosa	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-349-4
623	Sociologia	Ciências Sociais Cruzadas em Portugal e no Brasil	Isabel Corrêa da Silva, et. Al.	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-355-5
624	Sociologia	Terras de Sol e de Vento	Ana Delicado	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-356-2
625	Sociologia	Ambiente, Território e Sociedade: Novas Agendas de Investigação	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-363-0
626	Sociologia	Ambiente, Alterações Climáticas Alimentação e Energia	Ana Delicado; Luísa Schmidt	Instituto de Ciências Sociais	2015	Papel	978-972-671-335-7
627	Sociologia	Procriação Medicamente Assistida	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2014	Papel	978-972-671-326-5
628	Sociologia	Indivíduo e Sexualidade	Verónica Policarpo	Instituto de Ciências Sociais	2014	Papel	978-972-671-325-8
629	Sociologia	Ensaio sobre três Casos	Maria de Lourdes Lima dos Santos	Instituto de Ciências Sociais	2014	Papel	978-972-671-340-1
630	Sociologia	Adolescência e Autonomia	Lia Pappámikail	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-309-8
631	Sociologia	Ciência Profissão e Sociedade	Ana Delicado, et. Al.	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-311-1
632	Sociologia	A Cidade como Narrativa	Irllys Barreira	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-3
633	Sociologia	Criatividade Profissionalização	José Machado Pais; Maria Isabel Mendes de Almeida	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-315-9
634	Sociologia	Bem Comum	João Pato; Luísa Schmidt; Maria Eduarda Gonçalves	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-318-0
635	Sociologia	Os Portugueses e o Estado Providência	Filipe Carreira da Silva	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-320-3
636	Sociologia	Ciências Sociais: Vocação e Profissão	Filipe Carreira da Silva; Pedro Alcântara da Silva	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-317-3
637	Sociologia	Casamento e Desigualdade	Rodrigo Rosa	Instituto de Ciências Sociais	2013	Papel	978-972-671-324-1
638	Sociologia	Famílias em Portugal - 2.ª ed.	Karin Wall	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-161-4
639	Sociologia	Sociologia da Vida Quotidiana - 5.ª Ed.	José Machado Pais	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-092-9
640	Sociologia	Criatividade e Instituições	Pedro Costa; Vera Borges	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-291-6
641	Sociologia	Sexualidade e Afectos Juvenis	José Machado Pais	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-294-7
642	Sociologia	Polícia, Segurança e Ordem Pública	Marcio Darck; Susana Durão	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-302-9
643	Sociologia	Normas, Atitudes e Comportamento Social	Cícero Roberto Pereira; Rui Costa-Lopes	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-301-2
644	Sociologia	Crianças & Media	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-298-5
645	Sociologia	Fazendo Género no Recreio	Maria do Mar Pereira	Instituto de Ciências Sociais	2012	Papel	978-972-671-305-0
646	Sociologia	A Morada de Ser	Nina Clara Tiesler	Instituto de Ciências Sociais	2011	Papel	978-972-671-286-2
647	Sociologia	Jovens e Rumos	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	2011	Papel	978-972-671-285-5
648	Sociologia	Lufa-Lufa Quotidiana	José Machado Pais	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-268-8
649	Sociologia	A Adesão à Terapêutica em Portugal	Manuel Villaverde Cabral; Pedro Alcântara	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-257-2
650	Sociologia	Educação Ambiental	João Guerra; Joaquim Gil Nave; Luísa Schmidt	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-265-7
651	Sociologia	Novos Trilhos Culturais	José Machado Pais; Maria de Lurdes Lima dos Santos	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-264-0

Identificação dos recursos							
N.º de ordem	Temática	Título	Autor	Editor	Data	Formato (papel / eletrónico)	ISBN / ISSN
652	Sociologia	Profissão e Vocação	Ana Delicado; Steffen Dix; Vera Borges	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-261-9
653	Sociologia	Adaptação e Adversidade	Teresa Seabra	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-277-0
654	Sociologia	Confrontos com o Trabalho entre Jovens Advogados	Miguel Chaves	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-267-1
655	Sociologia	Edição e Editores	Nuno Medeiros	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-272-5
656	Sociologia	Entre a Rua e a Internet	José Alberto Simões	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-279-4
657	Sociologia	Identidade Nacional, Inclusão e Exclusão Social	Jorge Vala; José Manuel Sobral	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-281-7
658	Sociologia	Imigração, Identidade e Discriminação	Maria Manuela Mendes Ferreira	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-276-3
659	Sociologia	O Campo vem à Cidade	Mónica Truninger	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-271-8
660	Sociologia	O Peso do Hifen	Onésimo Teotónio de Almeida	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-269-5
661	Sociologia	Tempos e Transições de Vida	José Machado Pais; Vitor Sérgio Ferreira	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-275-6
662	Sociologia	PALOP	Marzia Grassi	Instituto de Ciências Sociais	2010	Papel	978-972-671-283-1
663	Sociologia	Outros Orientalismos	Filipa Lowndes Vicente	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-240-4
664	Sociologia	A Pandemia Esquecida	José Sobral, et. AL	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-258-9
665	Sociologia	Ética, Estado e Economia	Luís de Sousa	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-238-1
666	Sociologia	Desenvolvimento Económico e Mudança Social	José Vicente Serrão, et. AL	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-237-4
667	Sociologia	Cidade e Cidadania	Filipe Carreira da Silva; Manuel Villaverde Cabral; Tiago Saraiva	Instituto de Ciências Sociais	2009	Papel	978-972-671-230-5
668	Sociologia	Deriva Cigana	Daniel Seabra Lopes	Instituto de Ciências Sociais	2008	Papel	978-972-671-216-9
669	Sociologia	Do Ativismo à Indiferença	Elísio Estanque; Rui Bebianco	Instituto de Ciências Sociais	2007	Papel	971-972-671-206-0
670	Sociologia	O Mundo do teatro em Portugal	Vera Borges	Instituto de Ciências Sociais	2007	Papel	978-272-671-191-9
671	Sociologia	Classe, Status e Poder (2ª Edição)	Hermínio Martins	Instituto de Ciências Sociais	2006	Papel	972-671-051-0
672	Sociologia	Ambiente e Desenvolvimento	Jorge Vala; Luísa Lima; Manuel Villaverde Cabral	Instituto de Ciências Sociais	2004	Papel	972-671-114-2
673	Sociologia	Ambiente no Ecrã	Luísa Schmidt	Instituto de Ciências Sociais	2003	Papel	972-671-117-7
674	Sociologia	Antologia Sociológica	A. Sedas Nunes	Instituto de Ciências Sociais	2000	Papel	972-671-063-4
675	Sociologia	Direitos Sociais de Cidadania	João Carlos Espada	Instituto de Ciências Sociais	1997	Papel	972-27-0870-8
676	Sociologia	Dinâmicas Multiculturais, Novas Faces, Outros Olhares Vol. II	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	1996	Papel	972-671-047-2
677	Sociologia	Se o Mar Deixar	Inês Salema Menezes; Paulo Daniel Mendes	Instituto de Ciências Sociais	1996	Papel	972-671-045-6
678	Sociologia	Dinâmicas Multiculturais, Novas Faces, Outros Olhares Vol. I	s.n.	Instituto de Ciências Sociais	1996	Papel	972-671-044-8
679	Sociologia	Sociologia da Cultura	Maria de Lourdes Lima dos Santos	Instituto de Ciências Sociais	n.a.	Papel	978-972-671-299-2
680	Sociologia	The Cambridge Handbook of Workplace Training and Employee Development	Kenneth G. Brown,	Cambridge Handbook	2017	Papel	978-1107450493
681	Sociologia	The Cambridge Handbook of Creativity across Domains	James C. Kaufman	Cambridge Handbook	2017	Papel	978-1316274385
682	Dicionário	Oxford English Dictionary	AA.VV.	Oxford	2018	Eletrónico	n.a.

O Vereador do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Lisboa

O Reitor da Universidade de Lisboa

Ricardo Amaral Robles

António Manuel da Cruz Serra

- *Deliberação n.º 382/CM/2018 (Proposta n.º 382/2018) - Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:*

Aprovar os termos da colaboração entre o Município de Lisboa e a Fundação Centro Cultural de Belém para 2018, bem como aprovar a Minuta de Protocolo, nos termos da proposta

Pelouro: Cultura.

Considerando que:

A Fundação Centro Cultural de Belém (FCCB) é uma fundação pública de direito privado, instituída em 1999 através do Decreto-Lei n.º 391/99, de 30 de setembro, à qual foi atribuído o estatuto de utilidade pública e cometida a gestão, conservação e desenvolvimento do Centro Cultural de Belém;

A FCCB tem por objetivo a promoção de uma oferta cultural diversificada, permanente, atualizada e de alta qualidade na cidade de Lisboa, desenvolvendo a criação e a difusão em todas as suas especificidades, como sejam o teatro, a dança, a música clássica, o jazz, a ópera e o cinema;

No Centro de Exposições do Centro Cultural de Belém está atualmente instalada a Fundação de Arte Moderna e Contemporânea - Museu Coleção Berardo, um dos museus mais visitados na cidade de Lisboa;

O Centro Cultural de Belém é um complexo cultural composto por um centro para exposições temporárias, um módulo com salas polivalentes, um auditório para música sinfónica e ópera e outro mais vocacionado para artes performativas, e um centro de reuniões;

O Centro Cultural de Belém, equipamento incontornável na cidade de Lisboa, celebra, em 2018, 25 anos de atividade possuindo, hoje, uma intensa programação cultural eminentemente assente em parcerias com estruturas, agentes e equipamentos culturais da cidade, do país e do estrangeiro, contribuindo dessa forma para a diversidade, ecletismo e pluralidade de escolhas aos residentes e visitantes da cidade de Lisboa;

A programação do CCB para 2018 assenta numa oferta plural que aborda todas as artes performativas (teatro, dança, cruzamentos disciplinares, música sinfónica, contemporânea e, ainda, o jazz), conteúdos para o público infanto-juvenil, espetáculos de ópera, ciclos de cinema, ciclos de conferências e uma programação específica em torno da Arquitetura na Garagem Sul;

Assume particular destaque na programação do CCB o festival «Dias da Música em Belém» e a «Fábrica das Artes», esta última centrada nas artes performativas e na realização de espetáculos e oficinas, constituindo um espaço de encontro e mediação, tendo em vista a aproximação dos públicos e a criação de condições favoráveis à receção da obra de arte;

Outra atividade a destacar prende-se com o ciclo «Literatura e Pensamento» que integra iniciativas-âncora como os «Dias Literários», os «Ciclos Temáticos» ou a «Obra Aberta»;

Compete à Câmara Municipal de Lisboa, na condução da política cultural do Município, assegurar as condições para a existência de ofertas culturais e artísticas diversificadas e diferenciadas, para que os agentes culturais exerçam a sua atividade e para que o público frua plenamente de uma criação cultural polifacetada e eclética;

Compete, igualmente, à Câmara Municipal de Lisboa fomentar e apoiar, pelos meios adequados, as atividades de âmbito cultural que se relevem de especial interesse para o Município de Lisboa;

A Câmara Municipal de Lisboa não poderia deixar de prestar apoio a uma instituição de referência na oferta cultural de qualidade na cidade de Lisboa que contribui para a diversificação dessa oferta, permitindo a sua fruição pelos lisboetas e pelos que visitam a cidade de Lisboa.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, o seguinte:

- 1 - Aprovar a Minuta de Protocolo colaboração entre o Município de Lisboa e a Fundação Centro Cultural de Belém, em anexo e que faz parte integrante da presente proposta;
- 2 - Autorizar a respetiva transferência de verba, no valor de 140 000 euros (cento e quarenta mil euros), em 2018, nos termos da Minuta de Protocolo referida no número anterior.

Esta despesa tem cabimento na Rubrica Orçamental L19.00, Rubrica Económica 04.07.01, Código e Ação do Plano 40374 (D2.P003.06).

(Aprovada por unanimidade.)

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM**

ENTRE:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500.051.070, com sede em Lisboa, na Praça do Município, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representada pela Vereadora com o Pelouro da Cultura e das Relações Internacionais, Dra. Catarina Vaz Pinto, adiante designado por **CML ou Primeiro Contraente**;

E

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM, Pessoa Coletiva n.º 502857145, com sede na Praça do Império 1449-003, em Lisboa, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Elísio Costa Santos Summavielle, portador do cartão de Cidadão n.º 04700603, válido até 18/08/2019, e pela Vogal do Conselho de Administração, Maria Luísa Taveira Costa Santos, portadora do cartão de cidadão n.º 03458211, válido até 13/01/2021 com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Fundação, FCCB ou Segunda Contraente**.

Considerando que:

- A Fundação Centro Cultural de Belém (FCCB) é uma fundação pública de direito privado, instituída em 1999 através do Decreto-lei n.º 391/99, de 30 de setembro, à qual foi atribuído o estatuto de utilidade pública e cometida a gestão, conservação e desenvolvimento do Centro Cultural de Belém;
- A FCCB tem por objetivo a promoção de uma oferta cultural diversificada, permanente, atualizada e de alta qualidade na cidade de Lisboa, desenvolvendo a criação e a difusão em todas as suas especificidades, como sejam o teatro, a dança, a música clássica, o jazz, a ópera e o cinema;
- No Centro de Exposições do Centro Cultural de Belém está atualmente instalada a Fundação de Arte Moderna e Contemporânea - Museu Coleção Berardo, um dos museus mais visitados na cidade de Lisboa;
- O Centro Cultural de Belém é um complexo cultural composto por um centro para exposições temporárias, um módulo com salas polivalentes, um auditório para música sinfónica e ópera e outro mais vocacionado para artes performativas, a Garagem Sul, vocacionada para Exposições de Arquitetura, e um Centro de Congressos e Reuniões;

- O Centro Cultural de Belém, equipamento incontornável na cidade de Lisboa, celebra, em 2018, 25 anos de atividade possuindo, hoje, uma intensa programação cultural eminentemente assente em parcerias com estruturas, agentes e equipamentos culturais da cidade, do país e do estrangeiro, contribuindo dessa forma para a diversidade, ecletismo e pluralidade de escolhas aos residentes e visitantes da cidade de Lisboa;

- A programação do CCB para 2018 assenta numa oferta plural que aborda todas as artes performativas (teatro, dança, cruzamentos disciplinares, música sinfónica, contemporânea e, ainda, o jazz), conteúdos para o público infanto-juvenil, espetáculos de ópera, ciclos de cinema, ciclos de conferências e uma programação específica em torno da Arquitetura na Garagem Sul;

- Assume particular destaque o festival “Dias da Música em Belém” e a “Fábrica das Artes”, esta última centrada nas artes performativas e na realização de espetáculos e oficinas, constitui um espaço de encontro e mediação tendo em vista a aproximação dos públicos e a criação de condições favoráveis à receção da obra de arte.

- Outra atividade a destacar prende-se com a área de “Literatura e Pensamento” que integra iniciativas-âncora como o “Dia Mundial da Poesia”, os “Dias Literários”, os “Ciclos Temáticos”, ou a “Obra Aberta”;

- Compete à Câmara Municipal de Lisboa, na condução da política cultural do Município, assegurar as condições para a existência de ofertas culturais e artísticas diversificadas e diferenciadas, para que os agentes culturais exerçam a sua atividade e para que o público frua plenamente de uma criação cultural polifacetada e eclética;

- Compete igualmente à Câmara Municipal de Lisboa fomentar e apoiar, pelos meios adequados, as atividades de âmbito cultural que se relevem de especial interesse para o Município de Lisboa;

- A minuta do presente Protocolo foi aprovada pela Deliberação n.º _____, de _____ de 2018, da Câmara Municipal de Lisboa.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, entre o **MUNICÍPIO DE LISBOA** e a **FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM**, e que se regerá nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo tem por objeto a definição da colaboração do Primeiro Contraente ao desenvolvimento de atividades culturais e artísticas, por parte da Segunda Contraente, na cidade de Lisboa.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. A Fundação compromete-se, no âmbito do presente Protocolo, ao seguinte:
 - a. Manter, conceber e implementar uma programação assente na diversidade de estilos e na qualidade e multidisciplinariedade técnico-artística em prol da divulgação das artes performativas, portuguesas e internacionais, clássicas e contemporâneas;
 - b. Acompanhar a investigação e experimentação nas diferentes áreas artísticas, com a introdução dos elementos inovadores que daí resultem na programação;
 - c. Promover uma política sustentada de captação e fidelização de públicos, dirigida a toda a cidade de Lisboa e que fomente, em especial, o interesse das crianças e dos jovens pela cultura e pela criação artística;
 - d. Disponibilizar os respetivos serviços para o estabelecimento de parcerias na área da cultura, educação e cidadania com equipamentos municipais, instituições de ensino, associações, instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais, entre outras entidades, sediadas na cidade de Lisboa ou que nela desenvolvam a sua atividade;
 - e. Estabelecer com os serviços e equipamentos municipais da área da cultura parcerias regulares ou pontuais para concretização de projetos em que aqueles intervenham, ainda que em conjunto com outras entidades;
 - f. Divulgar as atividades destinadas ao público infanto-juvenil junto das escolas sob gestão municipal e facilitar a participação dos respetivos alunos nas mesmas, mediante disponibilidade;
 - g. Desenvolver uma estratégia de acolhimento artístico de companhias, estruturas e agentes culturais, nacionais e estrangeiros, de maior e menor dimensão;
 - h. Ceder, para efeitos de acompanhamento e monitorização da atividade apoiada, 1 (um) bilhete-convite em todos os eventos a realizar, sempre que tal seja solicitado por escrito com antecedência mínima de 72 horas em relação à data do evento e mediante disponibilidade de lotação;
 - i. Manter e assegurar um programa formativo consistente e regular no domínio da capacitação artística com relevância na área da cultura, promovendo a formação técnica especializada dos agentes e profissionais neste domínio;
 - j. Administrar o apoio veiculado pelo Primeiro Contraente de acordo com critérios de gestão eficazes e eficientes, exclusivamente para os objetivos que presidem à celebração ao presente Protocolo;
 - k. Colaborar com o Primeiro Contraente no cumprimento do presente Protocolo e prestar os esclarecimentos que sejam solicitados pelos serviços municipais competentes;

I. Remeter ao Primeiro Contraente:

- i. No último trimestre de 2018, o relatório intercalar relativo ao plano de atividades de 2018;
 - ii. Até ao final de fevereiro de 2019 o relatório final das atividades realizadas no ano anterior evidenciando o contributo do Município de Lisboa veiculado através do presente Protocolo, acompanhado do plano de atividades e orçamento, com identificação das necessidades de apoio municipal para a programação de 2019;
 - iii. Até ao final de abril de 2019, o relatório e contas referente a 2018.
- m. Disponibilizar, para fins de distribuição ao público em eventos organizados pelo Primeiro Outorgante, um total de 325 (trezentos e vinte cinco) bilhetes localizados na plateia do Grande Auditório, a distribuir proporcionalmente por todos os concertos apresentados durante a programação de 2018;
- n. Assegurar um desconto nos bilhetes para qualquer atividade a realizar durante a vigência do presente Protocolo, a atribuir aos colaboradores do Primeiro Contraente e das empresas municipais, sujeito à lotação disponível e à comprovação documental dessa qualidade por parte do colaborador adquirente, nos termos melhor definidos no n.º 3 da presente Cláusula;
- o. Disponibilizar a título gracioso os auditórios, espaços e salas do CCB para eventos de iniciativa ou parceria municipal com relevância cultural, até um limite máximo de dois períodos por ano, em datas a acordar e desde que não colidam com a programação já agendada;
- i. Respeitar as normas legais e regulamentares relativas à afixação e inscrição de publicidade;
- j. Mencionar o apoio objeto do presente Protocolo em todos os suportes de promoção ou divulgação das respetivas atividades, incluindo em toda a informação difundida pelos diversos meios de comunicação social, através da menção “Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa” e inclusão do respetivo logótipo;
- k. Contratar e suportar os encargos com os seguros que sejam obrigatórios para a respetiva atividade, assim como assegurar a obtenção de todas as autorizações ou licenças que se mostrem necessárias junto dos serviços competentes do Primeiro Contraente e de outras entidades públicas, por força da legislação aplicável;
- l. Respeitar o horário de funcionamento previsto no regulamento municipal em vigor para a atividade desenvolvida;
- m. Fornecer os dados destinados à monitorização da atividade cultural na cidade, que lhe sejam solicitados pelo Primeiro Contraente.

2. Os compromissos da Segunda Contraente descritos no número anterior não podem comprometer a liberdade de programação e criação artística que caracteriza a respetiva atividade nem as respetivas competências na gestão e desenvolvimento do CCB.

3. Para efeitos do previsto na alínea n) do número 1, o desconto aí referido fica sujeito às seguintes condicionantes:

- a. Atividades no Centro Cultural de Belém ou noutros locais da cidade de Lisboa, desde que promovidas pela Fundação: 10% (dez por cento) de desconto;
- b. O percentual de desconto incide apenas sobre o bilhete do colaborador.

CLÁUSULA TERCEIRA

No âmbito do presente Protocolo, o Primeiro Contraente assume os seguintes compromissos:

- a. Atribuir à Segunda Contraente um apoio financeiro de € 140.000 (cento e quarenta mil euros) em 2018, destinado à respetiva atividade, a liquidar nos seguintes termos:
 - i. 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do apoio, no montante de € 91.000 (noventa e um mil euros), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Protocolo;
 - ii. 35% (trinta e cinco por cento) do valor do apoio, no montante de € 49.000 (quarenta e nove mil euros), após entrega do Relatório intercalar relativo ao plano de atividades de 2018.
- b. Acompanhar e monitorizar a atividade da Segunda Contraente;
- c. Receber e analisar os planos e relatórios enviados pela Segunda Contraente e emitir parecer sobre os mesmos;
- d. Ceder, para divulgação da programação cultural, espaços em “MUPIS” espalhados pela cidade durante o período de vigência do presente Protocolo, em cerca de 240 (duzentas e quarenta) localizações, mediante disponibilidade dos mesmos;
- e. Suscitar a colaboração da Segunda Contraente e do CCB nas atividades promovidas pelos serviços educativos da Direção Municipal de Cultura e dos equipamentos culturais municipais, quando aplicável.

CLÁUSULA QUARTA

1. A gestão, monitorização e acompanhamento do presente Protocolo são assegurados pela Divisão de Ação Cultural da Direção Municipal de Cultura do Primeiro Contraente.
2. Para efeitos do número anterior, cabe ao serviço municipal nele referido, entre outras incumbências decorrentes da execução do presente Protocolo:
 - a) Monitorizar o cumprimento, pela Segunda Contraente, das respetivas obrigações;
 - b) Emitir parecer sobre a documentação que lhe seja apresentada pela Segunda Contraente, em cumprimento do presente Protocolo;
 - c) Mediar e gerir as solicitações oriundas de outros serviços municipais que sejam dirigidas à Segunda Contraente ao abrigo do presente Protocolo;
 - d) Agilizar e intermediar com os serviços municipais competentes o cumprimento das obrigações do Primeiro Contraente ao abrigo do presente Protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo, sem necessidade de fundamentação, com uma antecedência de 30 (*trinta*) dias sobre a data de produção dos respetivos efeitos.
2. Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo através de carta registada com aviso de receção ou comunicação eletrónica com comprovativo de entrega, com fundamento no incumprimento das obrigações assumidas nos termos do mesmo ou na verificação de desvios significativos relativamente aos objetivos que presidiram à respetiva celebração.
3. Nas situações previstas nos números anteriores não assiste às partes direito a qualquer indemnização.
4. Caso o fundamento para a resolução seja imputável à Segunda Contraente, esta fica obrigada à devolução dos montantes financeiros que já tenham sido liquidados, com dedução proporcional do tempo remanescente de vigência do presente Protocolo, à data da receção da resolução.

CLÁUSULA SEXTA

1. O presente Protocolo pode ser objeto de alterações, a formalizar através de adenda a outorgar entre os representantes das partes, desde que as alterações não envolvam matérias abrangidas pelas competências legais próprias dos órgãos municipais.
2. As dúvidas de interpretação sobre os termos do presente Protocolo e as omissões que o mesmo possa revelar serão resolvidas por acordo das partes.
3. Na falta do acordo a que se refere o número anterior, podem as partes acordar em submeter a questão à arbitragem.
4. Na impossibilidade de resolução de qualquer dúvida, omissão ou litígio por Protocolo entre as partes ou pela arbitragem, é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA

1. Todas as comunicações e notificações entre as partes, no âmbito do presente Protocolo, são remetidas:

a. Quando dirigidas ao Primeiro Contraente:

i. Por correio postal: à Divisão de Ação Cultural da Direção Municipal de Cultura, Palácio do Machadinho - Rua do Machadinho, 20, em LISBOA (ou para outra morada que futuramente venha a ser indicada);

ii. Por correio eletrónico: _____@_____.

b. Quando dirigidas à Segunda Contraente:

i. Por correio postal: para a morada constante do presente Protocolo;

ii. Por correio eletrónico: paula.fonseca@ccb.pt

2. Qualquer alteração das informações de contacto previstas no número anterior deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA

1. O presente Protocolo entra em vigor na data de assinatura e produz efeitos até 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo das obrigações das partes que devam ser cumpridas para além desse prazo.

2. O presente Protocolo pode ser objeto de renovação, com reponderação das obrigações recíprocas, desde que seja obtida a autorização dos órgãos municipais competentes, entre outros e se aplicável, para efeitos do cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso ou da legislação que lhe venha a suceder.

Feito em duplicado, aos ____ de _____ de 2018, vai o presente Protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes do Município de Lisboa e da Fundação Centro Cultural de Belém.

Pelo PRIMEIRO CONTRAENTE,

A Vereadora da Cultura e das Relações Internacionais,

.....

Catarina Vaz Pinto

Pela SEGUNDA CONTRAENTE,

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Centro Cultural de Belém,

.....

(Elísio Costa Santos Summavielle)

A Vogal do Conselho de Administração da Fundação Centro Cultural de Belém,

- *Deliberação n.º 457/CM/2018 (Proposta n.º 457/2018) -*
Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Aprovar o programa das atividades para celebração do centenário do nascimento de Nelson Mandela, em colaboração com o Instituto Padre António Vieira, bem como a Minuta de Protocolo destinado a formalizar essa colaboração, nos termos da proposta

Pelouros: Cultura e Relações Internacionais.

Considerando que:

Em 18 de julho de 2018 celebra-se o centenário do nascimento de Nelson Rolihlahla Mandela;

Nelson Mandela foi um ativista, político e estadista de grande expressão durante o século XX e cuja ação em muito contribuiu para a estabilização da situação política e social na África do Sul, tendo, pelo exemplo da sua atuação, constituído uma referência para outras nações africanas e mundiais;

O legado de Nelson Mandela para a Paz Mundial permanece atual e representativo do esforço e dedicação que diariamente é necessário aplicar para a concretização da paz entre os povos, aliada com a educação, como caminho para a prosperidade e desenvolvimento das nações;

Nelson Mandela foi dos principais líderes mundiais cujo legado continua a inspirar-nos. A sua luta contra a injustiça do *apartheid* e de qualquer forma de discriminação, a que se somou a sua capacidade de fazer a paz e promover a reconciliação, são exemplos para os nossos dias;

Nelson Mandela foi agraciado em 1993 com o Prémio Nobel da Paz;

A Assembleia-Geral da ONU decidiu assinalar o 100.º aniversário do nascimento de Nelson Mandela com uma cimeira de alto nível focada na paz mundial e que antecederá a reunião anual de líderes em setembro de 2018;

A resolução que a aprovou evoca a dedicação do líder anti-apartheid na promoção da resolução do conflito, nas relações inter-raciais, direitos humanos, reconciliação e igualdade de género;

Já em 2009, a Assembleia-Geral da ONU havia estabelecido o dia 18 de julho como «Dia Internacional de Nelson Mandela», instando as pessoas a assinalar a efeméride fazendo a diferença nas diferentes comunidades em que se inserem;

A Fundação Nelson Mandela subordinou o ano de 2018 e a celebração do centenário do nascimento de Nelson Mandela ao tema «*Be the Legacy*» - «Sê o Legado» - convocando os povos e nações a manter viva a sua herança;

O Instituto Padre António Vieira (IPAV), associação cívica sem fins lucrativos, reconhecida como organização de utilidade pública (IPSS) e Organização Não-Governamental para

o Desenvolvimento (ONGD), tem por missão a promoção da dignidade humana, a inovação social, através da especialização na dinamização da cultura colaborativa e na promoção da «unidade na diversidade»;

O IPAV tem como linha de atuação celebrar Mandela e tornar viva a sua herança, criou em 2010 a Academia de Líderes Ubuntu, cujo objetivo é inspirar jovens para liderarem como Mandela;

A Academia de Líderes Ubuntu, do Instituto Padre António Vieira, propôs à Câmara Municipal de Lisboa e à Fundação Montepio a realização conjunta de um programa de atividades/ /iniciativas que marquem este evento com o propósito de lhe darem sentido pleno para além da celebração do dia da efeméride;

A cidade de Lisboa tem vindo a associar-se a um conjunto de iniciativas ligadas às temáticas da paz, do diálogo inter cultural, da sinergia entre povos e culturas e tem desenvolvido diversos projetos ligados à qualificação e capacitação de pessoas e entidades, reconhecendo no legado de Nelson Mandela um exemplo padronizado de resistência, fulgor e esperança que importa transmitir às gerações mais novas;

Nos dias de hoje, o aparecimento de líderes e ideologias no mundo que se afastam cada vez mais dos princípios e valores deixados por Mandela impõe, cada vez mais, restaurar e reinstituir o seu legado;

O Município de Lisboa não poderia deixar de se associar às comemorações do centenário do nascimento de Nelson Mandela, em parceria com o IPAV e mais concretamente com a Academia de Líderes Ubuntu, que conceberam um programa diversificado de atividades para os dias que antecedem o centenário, as quais evocarão a memória, valores e princípios de vida de Mandela.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações em vigor, delibere o seguinte:

- 1 - Apoiar, em 2018, a realização conjunta de um programa de atividades para celebração do centenário do nascimento de Nelson Mandela, entre outros, através de apoio financeiro no valor de 13 000 euros (treze mil euros), ao Instituto Padre António Vieira, nos termos da Minuta de Protocolo em anexo à presente proposta e da qual é parte integrante;
- 2 - Aprovar a Minuta de Protocolo a que se refere o número anterior.

Esta despesa tem cabimento na Rubrica Orçamental L19.00, Económica 04.07.01 Código do Plano D2.P003.06, Ação do Plano 40374.

(Aprovada por unanimidade.)

Realização conjunta de um programa de atividades para celebração do centenário do nascimento de Nelson Mandela em 2018

Entre

O MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho, Praça do Município, através do seu Órgão Executivo, Câmara Municipal de Lisboa, neste ato representado pelo Diretor Municipal de Cultura, Manuel Veiga, que outorga, no uso das competências que lhe foram subdelegadas nos termos do Despacho n.º 136/P/2017, de 23 de novembro de 2017, publicado no Boletim Municipal n.º 1245, de 28 de dezembro de 2017, adiante designado **PRIMEIRO CONTRAENTE**;

E

INSTITUTO PADRE ANTÓNIO VIEIRA, com sede na _____, pessoa coletiva n.º _____, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, contribuinte fiscal n.º _____, e por _____, na qualidade de _____, titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, contribuinte fiscal n.º _____, com poderes para o ato, adiante designada por **SEGUNDO CONTRAENTE**;

Considerando que:

Em 18 de julho de 2018 celebra-se o centenário do nascimento de Nelson Rolihlahla Mandela;

Nelson Mandela foi um ativista, político e estadista de grande expressão durante o século XX e cuja ação em muito contribuiu para a estabilização da situação política e social na África do Sul tendo, pelo exemplo da sua atuação, constituído uma referência para outras nações africanas e mundiais;

O legado de Nelson Mandela para a Paz Mundial permanece atual e representativo do esforço e dedicação que diariamente é necessário aplicar para a concretização da paz entre os povos, aliada com a educação, como caminho para a prosperidade e desenvolvimento das nações;

Nelson Mandela foi dos principais líderes mundiais cujo legado continua a inspirar-nos. A sua luta contra a injustiça do apartheid e de qualquer forma de discriminação, a que se somou a sua capacidade de fazer a paz e promover a reconciliação, são exemplos para os nossos dias.

Nelson Mandela foi agraciado em 1993 com o Prémio Nobel da Paz;

A Assembleia-Geral da ONU decidiu assinalar o 100.º aniversário do nascimento de Nelson Mandela com uma cimeira de alto nível focada na paz mundial e que antecederá a reunião anual de líderes em setembro de 2018;

A resolução que a aprovou evoca a dedicação do líder anti-apartheid na promoção da resolução do conflito, nas relações inter-raciais, direitos humanos, reconciliação e igualdade de género;

Já em 2009, a Assembleia-Geral da ONU havia estabelecido o dia 18 de julho como “Dia Internacional de Nelson Mandela”, instando as pessoas a assinalar a efeméride fazendo a diferença nas diferentes comunidades em que se inserem;

A Fundação Nelson Mandela subordinou o ano de 2018 e a celebração do centenário do nascimento de Nelson Mandela ao tema “Be the Legacy” - “Sê o Legado” - convocando os povos e nações a manter viva a sua herança;

O Instituto Padre António Vieira (IPAV), associação cívica sem fins lucrativos, reconhecida como organização de utilidade pública (IPSS) e Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), tem por missão a promoção da dignidade humana, a inovação social, a promoção da dignidade humana, através da especialização na dinamização da cultura colaborativa e na promoção da “unidade na diversidade”;

O IPAV tem como linha de atuação celebrar Mandela e tornar viva a sua herança, criou em 2010 a Academia de Líderes Ubuntu, cujo objetivo é inspirar jovens para liderarem como Mandela;

A Academia de Líderes Ubuntu, do Instituto Padre António Vieira, propôs à Câmara Municipal de Lisboa e à Fundação Montepio a realização conjunta de um programa de atividades/iniciativas que marquem este evento com o propósito de lhe darem sentido pleno para além da celebração do dia da efeméride;

A cidade de Lisboa tem vindo a associar-se a um conjunto de iniciativas ligadas às temáticas da paz, do diálogo intercultural, da sinergia entre povos e culturas e tem desenvolvido diversos projetos ligados à qualificação e capacitação de pessoas e entidades, reconhecendo no legado de Nelson Mandela um exemplo padronizado de resistência, fulgor e esperança que importa transmitir às gerações mais novas;

Nos dias de hoje, o aparecimento de líderes e ideologias no mundo que se afastam cada vez mais dos princípios e valores deixados por Mandela impõe, cada vez mais, restaurar e reinstituir o seu legado;

O Município de Lisboa não poderia deixar de se associar às comemorações do centenário do nascimento de Nelson Mandela, em parceria com o IPAV e mais concretamente com a Academia de Líderes Ubuntu, que conceberam um programa diversificado de atividades para os dias que antecedem o centenário as quais evocarão a memória, valores e princípios de vida de Mandela;

Os termos da colaboração entre as duas entidades e a minuta do presente protocolo foram aprovados pela Deliberação n.º ____/CM/2018, de ____ de _____ de 2018.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo estabelece os termos e condições da realização conjunta de um programa de atividades para celebração do centenário do nascimento de Nelson Mandela em 2018.

Cláusula Segunda

Obrigações do Segundo Contraente

Constituem obrigações do Segundo Contraente:

- a) Assegurar a conceção e coordenação geral do programa das atividades e iniciativas adequadas à celebração, em Lisboa, do centenário do nascimento de Nelson Mandela, entre 14 e 18 de junho de 2018 o qual figura como **Anexo I** ao presente protocolo e do mesmo é parte integrante;
- b) Garantir a realização das atividades cuja organização lhe compita, nos termos do programa referido na alínea anterior, assente em padrões de elevada qualidade e, sempre as condições de segurança dos espaços o permitam, aberta à fruição pública;
- c) Assegurar a mais ampla divulgação nacional e internacional, entre outros junto dos meios de comunicação social, dos meios digitais e das redes sociais, das atividades previstas no programa, antes, durante e após a realização das mesmas;
- d) Aplicar e administrar corretamente os apoios atribuídos pelo Primeiro Contraente, tendo em conta o objeto do presente protocolo e atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão dos apoios atribuídos;
- e) Apresentar na Divisão de Relações Internacionais do Primeiro Contraente, até 30 de setembro de 2018, um Relatório com explicitação dos resultados alcançados e registo fotográfico das atividades desenvolvidas ao abrigo do presente protocolo e, bem assim, das notas de imprensa que as celebrações tenham sido objeto;

- f) **Contratar e suportar os encargos com os seguros que sejam obrigatórios para as atividades previstas no programa, assim como assegurar a obtenção de todas as autorizações ou licenças que se mostrem necessárias junto de outras entidades públicas, por força da legislação aplicável;**
- g) Respeitar o horário de funcionamento previsto no regulamento municipal em vigor para as atividades desenvolvidas;
- h) Mencionar o apoio objeto do presente Protocolo em todos os suportes de promoção ou divulgação das respetivas atividades, incluindo em toda a informação difundida pelos diversos meios de comunicação social, através da menção “Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa” e inclusão do respetivo logótipo;
- i) Respeitar as normas legais e regulamentares relativas à afixação e inscrição de publicidade;
- j) Disponibilizar ao Primeiro Contraente (Divisão de Relações Internacionais), mediante solicitação, até um máximo de 25 (vinte cinco) convites para as atividades integradas no programa das celebrações do centenário em 2018;
- k) Reunir parcerias com entidades terceiras para a definição e execução das atividades/iniciativas a desenvolver no âmbito das celebrações objeto do presente Protocolo;
- l) Cooperar com o Primeiro Contraente no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo.

Cláusula Terceira

Obrigações do Primeiro Contraente

Constituem obrigações do Primeiro Contraente, no âmbito do programa das celebrações do centenário do nascimento de Nelson Mandela:

- a) Transferir para o Segundo Contraente o montante de € 13 000 (treze *mil euros*), a liquidar através de transferência bancária numa única prestação, após a celebração do presente Protocolo;
- b) Acompanhar e monitorizar as atividades incluídas no programa;
- c) Receber e analisar a documentação enviada pela Segunda Contraente;
- d) Ceder a designada Sala do Arquivo dos Paços do Concelho para realização de um seminário subordinado ao tema “Processos de paz e reconciliação: a inspiração de Nelson Mandela”;
- e) **Emitir todas as autorizações necessárias à ocupação do espaço público e à realização das atividades, desde que estejam reunidos todos os elementos necessários para o efeito, nos termos legais aplicáveis;**

- f) Divulgar através de meios próprios e em função da disponibilidade dos mesmos, as atividades integradas no programa que se realizem em Lisboa;
- g) Providenciar apoio logístico à exibição e apresentação pública do filme “Invictus” e de um espetáculo musical relacionado com o centenário de Mandela.

Cláusula Quarta

Resolução

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo, sem necessidade de fundamentação, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias sobre a data de produção dos respetivos efeitos.
2. Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo através de carta registada com aviso de receção ou comunicação eletrónica com comprovativo de entrega, com fundamento no incumprimento das obrigações assumidas nos termos do mesmo ou na verificação de desvios significativos relativamente aos objetivos que presidiram à respetiva celebração.
3. Nas situações previstas nos números anteriores não assiste às partes direito a qualquer indemnização.
4. Caso o fundamento para a resolução seja imputável à Segunda Contraente, esta fica obrigada à devolução dos montantes financeiros que já tenham sido liquidados, relativamente aos quais não tenha sido apresentada documentação contabilística que sustente a correta aplicação dos referidos montantes.

Cláusula Quinta

Outros Encargos

Sem prejuízo do previsto nas Cláusulas anteriores, quaisquer outros encargos ou despesas do programa para celebração do centenário do nascimento de Nelson Mandela correm total e exclusivamente por conta do Segundo Contraente.

Cláusula Sexta

Alterações e Aditamentos

Qualquer alteração ou aditamento ao estabelecido só se considera válida se feita por escrito em documento subscrito pelas Partes Contraentes.

Cláusula Sétima

Vigência do Protocolo

O presente protocolo tem efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até ao dia 31 de outubro de 2018.

Cláusula Oitava

Foro competente

Para dirimir qualquer conflito ou litígio emergente da interpretação ou execução do presente Protocolo é competente o tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, ____ de _____ de 2018.

Pelo MUNICÍPIO DE LISBOA,

O Diretor Municipal de Cultura,

Manuel Veiga

Pelo Instituto Padre António Vieira,

_____,

(cargo)

(nome)

_____,

(cargo)

(nome)

ANEXO I

Programa do Centenário do nascimento de Nelson Mandela

14 a 18 de julho de 2018

Enquadramento

- Em 18 de julho de 2018 celebra-se o centenário do nascimento de Nelson Mandela. O mundo prepara-se para celebrar a memória deste homem notável.
- A Assembleia-Geral da ONU decidiu assinalar o 100.º aniversário do nascimento de Nelson Mandela com uma cimeira de alto nível focada na paz mundial antes da reunião anual de líderes em setembro de 2018. A resolução diz que a “Cimeira da Paz Nelson Mandela” vai incluir discursos de altos responsáveis da ONU, da Comissão da União Africana e de Estados-membros.
- A resolução evoca a dedicação do líder anti-*apartheid* na promoção da resolução do conflito, nas relações inter-raciais, direitos humanos, reconciliação e igualdade de género.
- A Fundação Nelson Mandela sugere como lema para o centenário: “*Be the legacy*”.
- Em 2009, a Assembleia-Geral da ONU estabeleceu 18 de julho como “Dia Internacional de Nelson Mandela”, data de nascimento do histórico líder sul-africano, instando o Mundo a assinalar a efeméride fazendo a diferença nas comunidades em que se inserem.
- Nelson Mandela foi dos principais líderes mundiais cujo legado continua a inspirar-nos. A sua luta contra a injustiça do *apartheid* e de qualquer forma de discriminação, a que se somou a sua capacidade de fazer a paz e promover a reconciliação, são exemplos para os nossos dias.
- Celebrar Mandela é sobretudo tornarmos viva a sua herança. É isso que faz a Academia de Líderes Ubuntu, desde 2010, inspirando jovens para liderarem como Mandela.
- O mundo precisa, em tempos complexos, de se inspirar em exemplos de liderança de construção de pontes para a paz.
- A Academia de Líderes Ubuntu, do Instituto Padre António Vieira, que tem em Nelson Mandela um dos seus inspiradores, propôs à Câmara Municipal de Lisboa e à Fundação Montepio a realização conjunta de um programa de atividades / iniciativas que marquem este evento e que lhe deem sentido pleno para além da celebração do dia.

14 e 15 de Julho

Seminário especial da Academia de Líderes Ubuntu comemorativo dos 100 anos de Mandela.

Descrição: Encontro da 5ª edição da Academia de Líderes Ubuntu, com a participação de cerca de 100 jovens portugueses que participam nesta formação ao longo do ano de 2018. Convite a anteriores participantes da ALU PT.

Tema: **“Liderar como Mandela”**

A partir do filme “Invictus” e do livro que lhe dá suporte, refletir sobre o modelo de liderança de Mandela e a sua inspiração baseada no Ubuntu.

Participação de convidados especiais que intervirão sobre a vida e a obra de Nelson Mandela enquanto líder servidor.

(África do Sul)

John Volmink

Willie Esterhuyse

(Colômbia)

Melissa Mesa Gomez

Julian Marin

Local: Turcifal / Torres Vedras

16 Julho

Seminário sobre “Processos de paz e reconciliação: a inspiração de Nelson Mandela”

Descrição: Seminário à porta fechada para convidados nacionais e internacionais sobre experiências de pós-conflito baseadas em justiça transicional, em particular em Comissões de Verdade e Reconciliação, partilhando aprendizagens e desafios a enfrentar bem como limitações e potencialidades do modelo; fatores críticos de sucesso e riscos de fracasso.

Pretende-se juntar neste seminário participantes de países que estão a iniciar processos de reconciliação (Colômbia, Guiné-Bissau, Zimbabué, países do Balcãs...) com representantes de países que já viveram a experiência de justiça transicional e de comissões de verdade e reconciliação (África do Sul, Timor-Leste, Peru,...) e promover uma partilha de experiências e uma discussão aberta, com reserva total dos conteúdos abordados.

Local: Sala do Arquivo / Câmara Municipal de Lisboa

Apoio: Câmara Municipal de Lisboa

Programa (versão draft):

9.30 – Abertura oficial

- Representante da Câmara Municipal de Lisboa
- Rui Marques - Presidente IPAV

10h. – Desafios dos processos de construção de paz e justiça transicional

- John Volmink – Presidente da Ubuntu Global Network

10h.30m. – Aprendizagens e lições aprendidas em processos de paz e diálogo para a resolução de conflitos.

Willie Esterheyse (Africa do Sul)

D. Carlos Filipe Ximenes Belo (Timor-Leste)

Geofrey Corr (Irlanda)

11.30 – Intervalo

12h. – Desafios do início de um processo de paz e reconciliação em situações pós-conflito.

Julian Marin e Melissa Gomez (Colômbia)

P. Domingos Fonseca e Osíris Ferreira (Guiné Bissau)

13h.15. – Almoço ligeiro (catering CML)

14h.30 - Fatores críticos de sucesso e risco de fracasso em processos de paz e reconciliação – Debate aberto entre os participantes.

16h – Encerramento

16h.30m. – Passeio (Estoril/Cascais).

20h. – Jantar com participantes e parceiros.

17 de julho

(9h – 12h Extra-programa - visita a Lisboa para convidados internacionais, organizada pela CML)

12h. – Inauguração da Rotunda Nelson Mandela.

(Almoço ligeiro Teatro Thalia)

14.30 - Conferência “Mandela e eu” e lançamento do livro “Cartas da prisão”

Descrição: Com o modelo “Ted Talk”, intervenções de convidados/as nacionais e internacionais que partilhem o impacto que o exemplo de Nelson Mandela teve nas suas vidas, quer através de um contacto pessoal e/ou contemporâneo, quer através da inspiração intergeracional junto dos mais jovens.

Local: Teatro Thalia – Lisboa

Apoio: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Câmara Municipal de Lisboa e Fundação Montepio.

Programa:

14.30 – Receção dos convidados e participantes

15h Abertura:

Rui Marques (IPAV / Academia de Líderes Ubuntu)

Embaixadora África do Sul*

Fernando Medina (Pres. Câmara Municipal de Lisboa)

Fernanda Rollo (Sec. Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior)

? Assinatura do protocolo para o projecto “Escolas Ubuntu LX” entre a CML e o IPAV. ?

15.30 - Intervenções:

- D. Carlos Filipe Ximenes Belo, (Prémio Nobel da Paz 1996, Timor-Leste)
- Willie Esterhuyse (Stellenbosch University, África do Sul)
- António Mateus (jornalista, RTP)
- Julian Marin (Centro Fé y Culturas, Colômbia)
- Eugénia Quaresma (Academia de Líderes Ubuntu)
- Nuno Delgado (Portugal)
- Martin Kalandu-Banda (autor do livro “Leading like Mandela”, Zâmbia)
- John Volmink (Ubuntu Global Network, África do Sul)

18h.30m. - Apresentação do Livro “Mandela - Cartas da Prisão” – um lançamento da Porto Editora.

21h.30m – Exibição filme Invictus + Música do centenário de Mandela

Descrição: Ação de celebração do centenário de Mandela, com a exibição do filme Invictus e uma performance musical.

Local: Largo do Município

Apoio e Organização: Câmara Municipal de Lisboa (pelouro da Cultura) / EGEAC

18 Julho – Dia Mandela

7 - 9h. – Pontes Mandela

Descrição: Ação de sensibilização nas Pontes de Lisboa, com distribuição de postais aos transeuntes que inspirem para a construção de pontes, em torno da memória de Nelson Mandela. Ação dinamizada pelos membros da Academia Ubuntu.

Local: Portagens da Ponte 25 abril e Ponte Vasco da Gama; Estações ferroviárias de comboio da ponte 25 de abril.

Apoio: Câmara Municipal de Lisboa; Infraestruturas de Portugal; BRISA;....

10h.30m. – Cerimónia “Mandela: construtor de pontes”

Descrição: Momento de celebração pública junto aos pilares da Ponte Vasco da Gama, do dia Mandela, iluminando particularmente a sua capacidade de construir pontes para a transição pacífica do pós-apartheid na África do Sul, conciliando “as aspirações da maioria negra com os medos da minoria branca” e através do conceito Ubuntu consolidar o projeto de “nação arco-íris”.

Local: Parque das Nações, junto aos pilares da Ponte Vasco da Gama

Apoio: Câmara Municipal de Lisboa

Programa:

Abertura - Momento musical e de capoeira

Intervenções:

- Rui Marques, Academia de Líderes Ubuntu
- John Volmink, Ubuntu Global Network
- Embaixadora da África do Sul *
- Representante da Câmara Municipal de Lisboa
- António Costa, Primeiro Ministro*

14h. – Conferência “Mandela: inspiração para os construtores de pontes”

Descrição: Evento público para celebrar a inspiração e a herança da memória de Mandela para a construção de processos de paz e reconciliação no mundo. Partilha de aprendizagens e lições aprendidas e de desafios para processos emergentes.

Local: Auditório da Fundação Montepio

Apoio: Fundação Montepio

Programa

14h - Abertura

- Tomás Correia – Fundação Montepio
- John Volmink – Ubuntu Global Network

14h.30m. Keynote – *“Mandela the man with a remarkable inclusive moral imagination.”*

- Willie Esterhuysen – Stellenbosh University (África do Sul)

15. – Painel I - *“Construir pontes para a reconciliação e paz – caminhos percorridos e lições aprendidas”*

- Priscilla Heyner* + representantes da África do Sul, Timor-Leste, Irlanda, Costa do Marfim

17h – Painel II – Construir pontes para a reconciliação e paz – os desafios de quem começa”

- António Mateus + representantes da Colômbia, Guiné-Bissau, Tunísia, Balcãs

18.30 – Encerramento

Biografias de Convidados estrangeiros

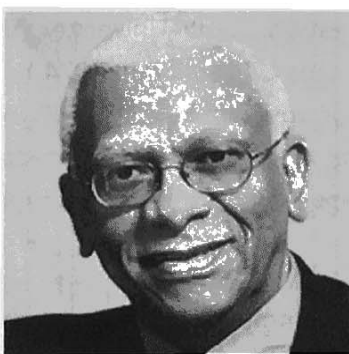
Ximenes Belo (Timor-Leste)



Carlos Filipe Ximenes Belo SDB, GCL (born 3 February 1948) is an East Timorese Roman Catholic bishop. Along with José Ramos-Horta, he received the 1996 Nobel Peace Prize for work "towards a just and peaceful solution to the conflict in East Timor."

Bishop Belo's labours on behalf of the East Timorese and in pursuit of peace and reconciliation were internationally recognised when, along with José Ramos-Horta, he was awarded the Nobel Peace Prize in December 1996. Bishop Belo capitalised upon this honour through meetings with Bill Clinton of the United States and Nelson Mandela of South Africa. In 1995, he also won the John Humphrey Freedom Award from the Canadian human rights group Rights & Democracy.

John Volmink (South Africa)



John Volmink was born and raised in Cape Town, South Africa. He started his academic career at the University of the Western Cape and completed a PhD in Mathematics Education at Cornell University, Ithaca NY, United States of America in 1988.

John started his career as a high school teacher and later became the Head of Mathematics at the then Peninsula Technikon. He also held various other teaching positions at other institutions including the University of Western Cape,

University of Cape Town and Cornell University. After 25 years in the States and a brief stay at the University of Botswana, Gabarone, he returned to South Africa in 1991. He immediately got involved in development initiatives as the Director of the Centre for Advancement of Science and Mathematics Education in Durban. John later served as Campus Vice-Principal at the then University of Natal and thereafter, Pro-Vice Chancellor: Partnerships at the University of KwaZulu-Natal until 2004. During his term at the University of KwaZulu-Natal he was responsible for partnership programmes with business, government and the community and served as the Executive Director of the Development Foundation of the University.

John has also been centrally involved in curriculum reform in post-apartheid South Africa and has been asked by all four Ministers of Education to play a leading role in the transformation of education in the new South Africa. He served as the Chairperson of the Umalusi Council for four years. More recently, he served as the CEO of the National Education Evaluation and Development Unit (NEEDU).

John continues to provide leadership on the boards of several other South African non-governmental development organisations involved in education, health and community upliftment. He has also been involved in a Leadership Development Programme for members of parliament and holds the position of Extraordinary Professor at North West University, Mafikeng Campus.

Willie Esterhuyse (South Africa)



Professor Willem Petrus Esterhuyse (Willie) Esterhuyse was born in 1936 in Laingsburg, Western Province (now Western Cape), on his father's farm. From humble beginnings, Professor Esterhuyse rose to become a leading Afrikaner writer, philosopher and intellectual.

He studied at the University of Stellenbosch, where after a sabbatical of two and a half years in the Netherlands, he obtained a D Phil. His initial qualifications were in theology and philosophy. He started his career as an academic, in 1965, as a lecturer at the University College, Durban (University of Durban-Westville, now University of kwaZulu-Natal), and in 1967 moved to the then Rand Afrikaans University. In 1974 he joined the university's Philosophy Department as a professor until 2002. From 1999 to 2006 he taught Business Ethics part-time at the University of Stellenbosch Business School, and lectured in management at the University of Cape Town's Graduate School of Business.

Professor Esterhuyse is a leading figure in the Afrikaner community who, through foresight and a profound love for his country, realised the futility of trying to sustain Apartheid. In an attempt to forestall a bloodbath and at great risk to his own standing and credibility, he doggedly persevered with the task of convincing other significant leaders within his own community of the need to open negotiations with the African National Congress (ANC).

These initial talks, at first testing the waters, paved the way to real engagement and enabled both the National Party Government and the ANC to develop a deeper understanding of each other.

Later on, when real negotiations towards a democratic South Africa stalled, Professor Esterhuyse's cool head and keen sense of fair-play and justice prevailed to drag negotiators back to the table.

Professor Esterhuyse made a humble yet significant contribution to the ultimate success of negotiations, which finally led to the interim constitution that laid the basis for full democracy in South Africa.

He has published extensively over a wide spectrum including philosophical and political issues. His numerous publications include *Apartheid Must Die*, *Die pad van hervorming*, *Anton Rupert: Pleitbesorger vir hoop*, and *The ANC and its Leaders*.

Professor Esterhuyse is the recipient of numerous prizes and awards, including the Sunday Times prize for political literature (1981), the Stals Prize for Philosophy, awarded by the South African Academy for Science & Technology (1984) and the NP van Wyk Louw Medal, also from the South African Academy of Science & Technology (1999). He was elected "Visiting Professor of the Year" at the University of Cape

Town's Graduate School of Business (1997), and "Professor of the Year" at the US Business School's MBA exchange program with the University of Nijenrode, Netherlands (2001). He received the Institute for Personnel Management's President's Award (1999) and in 2003, the University of Stellenbosch awarded him an Honorary Doctorate. He has served as board member and later as chair of Artscape, and also as board member of the Klein Karoo National Arts Festival and of Freedom Park, and lastly as trustee of the Nations Trust.

In 2003, the South African Government conferred The Order of Luthuli in Silver on Professor Willie Esterhuyse for his outstanding role in opening and maintaining dialogue between the ANC and the Apartheid government, which contributed both to the removal of obstacles to negotiations to end Apartheid and create a democratic, non-racial, non-sexist South Africa.

Martin Kalundu-Banda (Zambia)



Martin Kalundu-Banda is a consultant in organisation and leadership development; a designer and facilitator of innovation and organisation change processes; a trainer, coach and author. He serves as Core-Faculty Member of the Presencing Institute, the HSBC Next Generation Development Programme, and the HRH Duke of Edinburgh's Commonwealth Study Conference Leaders Programme. He has been visiting

faculty for the University of Cambridge Institute for Sustainability Leadership, the Copenhagen Business School and the Blekinge Institute of Technology. Martin serves as an adviser to the Africa Governance Initiative. Between March 2005 and May 2008, he served as Special Consultant to the President of Zambia. He is the author of the bestseller *Leading Like Madiba: Leadership Lessons from Nelson Mandela* (2006); *It's How We End That Matters: Leadership Lessons from an African President* (2009) and *On the Wings of Others: How to Access Life's Greatest Opportunities* (2015). Martin holds professional qualifications in Organisation Development and Coaching; and academic qualifications in Public Affairs, Philosophy, Development Studies and Anthropology.

Domingos Fonseca (Guiné Bissau) *



Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Nacional para a consolidação da Paz e do Desenvolvimento (COCN) nomeada pela Assembleia Nacional Popular com o mandato de preparar o processo de reconciliação nacional. Co-autor do relatório "Em nome da Paz" no âmbito do mandato da COCN.

Osiris da Silva Ferreira (Guiné-Bissau) *



Juiz do Supremo Tribunal da Guiné-Bissau. Secretário da Comissão Organizadora da Conferência Nacional (COCN). Co-autor do relatório "Em nome da Paz" no âmbito do mandato da COCN.

Melissa Mesa (Colômbia)

Gestora de programas de formação para a paz e reconciliação no Centro Fé y Culturas (Medellin), em apoio ao P. Francisco de Roux, Presidente da Comissão para a Verdade, Convivência e Não-repetição.

Julian Marin (Colômbia)



Julian es trabajador social y un enamorado de la Comuna 13 de Medellín. Desde muy joven ha hecho parte de procesos comunitarios y desde allí a trabajado temas de Memoria, Derechos Humanos y Culturas de Paz. Los problemas sociales que ha vivido al Comuna 13 lo ha motivado a transformar

su Comuna y a sembrar "Amor revolucionario" en ella. Julián tiene formación en Trabajo Social y vinculado a procesos de organización comunitaria en los temas de Memoria Derechos Humanos y Culturas de Paz. Hay coordinador del área de Memoria y Convivencia de la Asociación Cristiana de Jóvenes, del Proyecto Memorias en Diálogo e integrante del Comité de Impulso de Acciones de Memoria de la Comuna 13. Enamorado de la comuna 13 y la vida en ella, antimilitarista y Noviolento en construcción, con la esperanza viva de habitar un mundo donde prime la solidaridad, la dignidad y la justicia. Devoto de la fuerza transformadora de las Juventudes.

Hoy trabaja en el Centro Fé y Culturas y asesora Francisco de Roux, Presidente de la Comisión Verdad, Convivência y no-Repeticion.



Yabah Berthe Bognini (Costa do Marfim)

Yabah Berthe Bognini has over seven years of experience working with governmental structures on reconciliation and social cohesion. Currently, she is a Legal Advisor and Assistant for the Ivorian Truth and

Reconciliation Commission where she works on the coordination of 11 local commissions and the implementation of the commission's objectives and activities. She previously served as a consultant for a local NGO and worked on the harmonization of the Ivorian criminal, civil, and social legislation with related international instruments on human rights. Yabah holds a master's degree in Law and Conflict Resolution from the University of Abidjan and a master's of advanced studies from the University of Geneva. Upon completion of the Washington Fellowship, Yabah plans to work on a transitional justice monitoring program with a focus on community resilience and capacity building.



Sihem Bensedrine (Tunisia)

She was born in La Marsa, near Tunis and went to France to study at the university in Toulouse, where she earned a degree in philosophy.

In 1980, she became a reporter for the independent journal *Le Phare*. When the journal stopped publication, she became a political

chief at *Maghreb*, and then at *Réalités*. When *Maghreb* ceased publication because of the food riots in 1983, she became the editor-in-chief of *Gazette Touristique* and founded *l'Hebdo Touristique*. At the same time, she was overseeing the opposition newspaper *El Mawkif*.

She founded the publishing house Arcs in 1988, but it became bankrupt in 1992 because of the human rights crisis. In 1998, she became literary chief for the publishing house Noir sur Blanc.

In 1998, she founded the Conseil National pour les Libertés en Tunisie (CNLT), of which she became the primary spokesperson.

From 1999, she and her businesses were subject to numerous police and judicial actions, including confiscation and destruction of property and a personal libel campaign in which she was portrayed as a prostitute, because of her freedom of the press and human rights activities.

In 2000, she co-founded the online journal *Kalima* with Naziha Réjiba. In 2001, Réjiba and Bensedrine founded the group Observatoire de la Liberté de la Presse, de L'Edition et de la Création (OLPEC), which promotes freedom of the press.

on 17 June 2001, Bensedrine appeared on the "Le Grand Maghreb", Al Mustaquilla television station, based in London. She was openly critical of corruption in Tunisia and its government.^[3] On 26 June 2001, she was arrested at the airport in Tunis Carthage following a television interview in which she denounced human rights abuses, including systematic use of torture and widespread judicial corruption. She was accused of spreading "false news with an aim towards disturbing public order",^[3] "defamation"^[3] and "undermining the judicial institution".^{[3][4]} There was much confusion as to whether she had been arrested or not as the standard Tunisian legal procedures had not been followed. It was later confirmed by members of Lawyers Without Borders that she had been arrested and proper legal procedures were then maintained.

On 10 July 2001, Bensedrine was awarded the "Special Award for Human Rights Journalism Under Threat" at the Amnesty International UK Media Awards. Her husband and daughter received the award on her behalf.^[5] On 12 August Bensedrine was released because of widespread support, both in Tunisia and abroad, particularly in France.^{[6][7]} Bensedrine's arrest was positively linked to her appearance on the Al Mustaquilla television station and her appearance of 17 June 2001 was cited by the Tunisian Government as evidence in a defamation case which they pursued against the Al Mustaquilla television station.^[8]

In 2004, Bensedrine was honored by Canadian Journalists for Free Expression with an International Press Freedom Award in recognition of her courage in defending and promoting press freedom.

In 2005, Bensedrine was honored with the Oxfam Novib/PEN Award.^[1]

In 2008, Bensedrine received The Danish Peace Fund Prize as an acknowledgment of her unyielding commitment to the cause of democracy and rule of a law in her home country and for her efforts to organize networks among human rights activist in the Arab world.

In 2011 she was awarded the Alison Des Forges Award by Human Rights Watch in recognition of her twenty years working to expose human rights violations under former Tunisian President Ben Ali. The award "celebrates the valor of individuals who put their lives on the line to protect the dignity and rights of others".^[9] She also won the IPI Free Media Pioneer Award.^[10]

Radio Kalima was among the 12 radio stations that were received the recommendation of the National Authority for the Information and Communication Reform (NAICR) to be given a license, but as of September were still awaiting the blessing of the interim government.^[11]

Since 2014, Ben Sidrine has headed the Truth and Dignity Commission in Tunisia,^[12] a constitutional commission tasked with hearing testimony from victims of state-sanctioned torture and corruption between 1955 and 2011. The commission held its first public hearing session on November 18.^[13]

aguardar confirmação

Priscilla Hayner (USA) **

has received degrees from Earlham College and the School of International and Public Affairs at Columbia University. She is best known for her expertise on truth commissions and transitional justice, and has focused her work on official truth-seeking measures in political transitions around the world. In 2001, she co-founded the International Center for Transitional Justice (ICTJ), an international human rights NGO. She directed this organization's work on Sierra Leone, Peru, Ghana, and a number of other countries. Hayner has written widely on the subject of truth-seeking. In 2001 she published the book ***Unspeakable Truths: Confronting State Terror and Atrocity***, examining the work of over 20 truth commissions worldwide. In 2018 she published a new book: ***"The Peacemaker paradox"***.

Selo Maselo Nare (Zimbabué) **

Selo Maselo Nare is a Zimbabwean Legal Practitioner, Retired Justice and he was appointed Chairman of the Peace and Reconciliation Commission in February 2018 by President Emmerson Mnangagwa. Nare is a council member of the Gwanda State University. Chairman of the National Peace and Reconciliation Commission

Joseph Christian Humper (Serra Leoa) **

was born in Bonthe Sherbro (the village of Somway-Kenema), Gone Section, Sitia Chiefdom, Southern Province of Sierra Leone, West Africa. His higher education included the Bible Training Institute in Bo; Bo Teacher's College. His training in theology was completed at Trinity College, Legon, Ghana (where he received a Certificate in Theology-First Class), the University of Ghana at Accra (Diploma in Theology-First Class); Fourah Bay College, University of Sierra Leone (B.A.); Union Theological Seminary in New York City (S.T.M. in Systematic Theology) and Garrett Evangelical in Evanston (D.Min candidate); and Gbanga School of Theology, Monrovia, Liberia (D.D.).

He has worked as teacher and pastor in a variety of settings, and other related positions in the Sierra Leone area, including Conference Youth Director, Director of the Ministerial Training Program, Bishop's Chaplain, Conference Council Director, and Associate Executive Secretary of the West Africa Central Conference. Volunteer positions in the Conference include Registrar of the Board of Ordained Ministry, Annual Conference Secretary. He was ordained deacon and elder by Bishop Benjamin A. Carew.

He has also served on a number of committees and organizations related to the church. He has held such positions as President, Council of Churches in Sierra Leone (CCSL); President, Inter-Religious Council of Sierra Leone (IRCSL); and Honorary President, World Conference on Religion and Peace.

Joseph Humper was serving as Conference Council Director when he was elected to the episcopacy on August 14, 1992, by the West Africa Central Conference. He was assigned to the Sierra Leone Area and served there until his retirement in 2008.

Michael Lapsley



Lapsley was born 2 June 1949 in New Zealand. He was ordained to the priesthood in Australia where he joined the religious order the Society of the Sacred Mission (SSM).

In 1973 he arrived in Durban, South Africa, as an undergraduate student. Soon thereafter, during the height of apartheid repression, he became chaplain to students at both black and white universities in Durban. In 1976, he began to speak out on behalf of schoolchildren who were being shot, detained and tortured.

This was the year of the Soweto Uprising, which sparked protests across the country. Fr Michael, as he is known, was taking a stand in his role as national chaplain to Anglican students, a position he held at the time.

In September 1976, he was expelled from the country. He went to live in Lesotho, where he continued his studies and became a member of the African National Congress and a chaplain to the organisation in exile. During this period he travelled the world, mobilising faith communities, in particular, to oppose apartheid and support the liberation struggle.

After a police raid in Maseru in 1982 in which 42 people were killed, he moved to Zimbabwe. It was here that in 1990, three months after ANC leader Nelson Mandela's release from prison, he was sent a letter bomb by the Civil Cooperation Bureau, a covert outfit of the apartheid security forces. It was hidden inside two religious magazines. He lost both hands and the sight in one eye (left eye) in the blast, and was seriously burnt.^[1]

On his return to South Africa in 1992 he helped to start the association Friends of Cuba and later became its first national president. He was awarded the Cuban Friendship Medal by the Cuban Council of State.

In 1993, he became Chaplain of the Trauma Centre for Victims of Violence and Torture in Cape Town, which assisted the country's Truth and Reconciliation Commission (TRC). This work led to the establishment, in 1998, of the Institute for Healing of Memories (IHOM) in Cape Town. The IHOM aims to allow many more South Africans to tell their stories in workshops where they work through their trauma.

The IHOM is based in Cape Town, South Africa, but Fr Michael has worked in many other countries, in Africa and across the world. The organisation now works with groups including those affected by political violence; those affected and infected by HIV and AIDS; refugees and asylum seekers; prisoners and war veterans. The IHOM is also represented in the United States.

Lapsley is a graduate of the Australian College of Theology, the National University of Lesotho and the University of Zimbabwe. He has honorary doctorates from the Macquarie University in Sydney, Australia, the University of KwaZulu-Natal in South Africa and Liverpool Hope University in the United Kingdom. He has been awarded the Queen's Service Medal by the Government of New Zealand for service to Southern African communities. He is also Honorary Consul for New Zealand in Cape Town.^[citation needed]

He was the subject of the biographical work *Priest and Partisan: A South African Journey* (1996)^[2] by his fellow South African priest and theologian Michael Worsnip, with a foreword by Nelson Mandela.

The Government of the Western Cape awarded him the Order of the Disa.^[citation needed]

Nelson Mandela said of him, "Michael's life represents a compelling metaphor: We read about a foreigner who came to our country and was transformed by what he saw of the injustices of apartheid. His life is part of the tapestry of many long journeys and struggles of our people^[3] and "Michael Lapsley's life is part of the tapestry of the many long journeys and struggles of our people."^[2]

- *Deliberação n.º 458/CM/2018* (Proposta n.º 458/2018) -
Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva:

Aprovar a atribuição aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa da subvenção correspondente ao terceiro trimestre do ano de 2018, bem como a respetiva transferência de verba

Pelouros: Recursos Humanos e Financeiros - Vereador João Paulo Saraiva.

Serviço: Direção Municipal de Recursos Humanos.

Considerando que:

- Através da Deliberação n.º 74/AM/2003 (Deliberação n.º 182/CM/2003), foi aprovada a criação dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa (SSCML) e os respetivos Estatutos, entretanto alterados conforme *Boletim Municipal* n.º 789, de 2 de abril de 2009;
- Os referidos Estatutos preveem, na alínea d) do n.º 1 da sua Cláusula 49.ª, como receitas dos SSCML, entre outras, as contribuições da CML, «nos termos fixados em Protocolo a firmar entre a Autarquia e os SSCML»;
- Através da Deliberação n.º 289/CM/2015, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1108, de 14 de maio de 2015, foi aprovada a Primeira Revisão Ordinária do Protocolo de Cooperação entre a CML e os SSCML, de 2006, que substitui o original, e que foi firmada pelas Partes em 18 de maio de 2015;
- O n.º 1 da Cláusula 9.ª do Protocolo revisto, com a epígrafe, «verbas a atribuir aos SSCML», estabelece que «para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos dos SSCML, a CML atribui anualmente aos SSCML uma subvenção a título de apoio financeiro, que se fixa num valor máximo de 2 250 000 euros - dois milhões duzentos e cinquenta mil euros»;
- Nos termos do n.º 2 da mesma Cláusula 9.ª, «a subvenção destina-se ao desenvolvimento das atribuições decorrentes dos Estatutos dos SSCML, (...) e não poderá, em caso algum, exceder o limite legal estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro», isto é, exceder «3,5 % do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da transferência, apurado anualmente, considerando o montante ilíquido multiplicado por 12 meses»;
- A Cláusula 10.ª do mesmo Protocolo prevê que a transferência dessas verbas ocorra durante o segundo mês de cada trimestre, promovendo a CML todos os procedimentos de autorização e processamento que permitam o cumprimento desta disposição, tratando-se, portanto, de uma subvenção anual, transferida por (4) tranches trimestrais;
- Para os valores estimados para o ano de 2018, encontra-se estabelecido o valor de 787 500 euros para a terceira tranche;
- A presente proposta de atribuição de subvenção e transferência de verbas se encontra excluída do âmbito de aplicação do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município

de Lisboa (RAAML), uma vez que se opera ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não das alíneas o) e u) da mesma disposição legal, anteriores alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 5 de janeiro, que constituem o objeto do RAAML;

- Sem prejuízo do referido no considerando anterior, a utilização das verbas a transferir, enquanto subvenção ou sob qualquer outra forma de apoio, encontra-se sujeita ao controlo da Autarquia, nos termos da lei, dos Estatutos do SSCML e do Regulamento do Orçamento em vigor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, que regula a transferência de verbas a efetuar pelas Autarquias Locais no exercício das referidas competências, a atribuição aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa da subvenção correspondente ao terceiro trimestre do ano de 2018, no valor de 787 500 euros (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos euros) e respetiva transferência, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 da Cláusula 9.ª e Cláusula 10.ª do Protocolo de Cooperação entre a CML e os SSCML, na versão atual, aprovada através da Deliberação n.º 289/CM/2015, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1108, de 14 de maio de 2015, e que foi firmado pelas Partes em 18 de maio de 2015.

A referida despesa tem Cabimento n.º 5318004023 no Orçamento do corrente ano, na Orgânica L06.03, Rubrica Económica 04.07.01 (instituições sem fins lucrativos), Ação do Plano E3.P004.05.

DFD n.º 815/2018.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 459/CM/2018* (Proposta n.º 459/2018) -
Subscrita pelo Sr. Presidente:

Aprovar a atribuição de um apoio financeiro aos Serviços Sociais do Regimento de Sapadores Bombeiros, no âmbito da concessão de benefícios sociais, bem como a respetiva transferência de verba

Pelouro: Regimento de Sapadores Bombeiros.

Serviço: Regimento de Sapadores Bombeiros.

Considerando que:

- A Associação dos Serviços Sociais do Regimento de Sapadores Bombeiros (ASSORSB) é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída, formada pelos

elementos daquela corporação, trabalhadores do Município de Lisboa e aposentados, a qual foi criada, em especial, com o objetivo de promover, organizar e gerir a defesa dos interesses morais, materiais, económicos, sociais e culturais dos seus associados;

- Os SSRSB prestam auxílio e dinamizam um universo de associados que ascende nesta data a 671 indivíduos, dos quais 477 ao serviço ativo no Regimento de Sapadores Bombeiros, 144 na condição de aposentados e 50 honorários;
- Os SSRSB desempenham uma atividade de grande relevância, junto dos seus associados, garantido um apoio social particularmente adequado ao corpo profissional a que se dedicam, assente numa agregação de interesses e defesa da cultura profissional que em muito contribui para o sentimento da corporação e para o reconhecimento da sua valorosa missão;
- Os SSRSB ocupam parte do Quartel da Encarnação, cujas condições e manutenção têm vindo a garantir;
- O apoio financeiro pelo Município de Lisboa, com vista à concessão pela ASSORSB de benefícios sociais aos respetivos associados, bem como ao desenvolvimento, por parte da Associação, de atividades culturais, recreativas e desportivas, se encontra previsto nos Estatutos da Associação como forma legítima e adequada de receita própria;
- Os Órgãos Sociais da Associação encontram-se devidamente eleitos e empossados, em observância das normas estatutárias, e que os mesmos têm cumprido as suas obrigações, designadamente no que concerne à aprovação dos documentos de prestação de contas e orçamento anuais, conforme documentos anexos à presente proposta (Estatutos dos SSRSB, Ata da tomada de posse dos Órgãos, e documento de prestação de contas referentes ao ano de 2017, devidamente aprovado em Assembleia-Geral de associados);
- Se verificam cumpridos os deveres legais a que se encontram sujeitas as entidades apoiadas, designadamente no que respeita à apresentação de toda a documentação necessária que permite atestar, na presente data, à aferição do bom funcionamento, boa gestão e ausência de dívidas ao Estado, junto dos Serviços Municipais competentes;
- O apoio financeiro proposto não excede a verba correspondente a 3,5% do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da transferência, em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro;
- O apoio proposto destina-se à concessão de benefícios que não se encontram abrangidos por outras fontes de financiamento público, nos termos do supra referido Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro;
- A presente proposta de atribuição de subvenção e transferência de verbas se encontra excluída do âmbito de aplicação do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa;
- A despesa no valor total de 30 000 euros (trinta mil euros), tem cabimento orçamental na Orgânica L.11.00, na Classificação Económica: 08.07.01, Código do Plano A6.P001.99, conforme documento de cabimento e DFD, em anexo.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibere:

- Aprovar a atribuição do apoio financeiro, no valor de 30 000 euros (trinta mil euros), para a Associação dos Serviços Sociais do Regimento de Sapadores Bombeiros (ASSORSB).

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 460/CM/2018* (Proposta n.º 460/2018) - Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles:

Atribuir o apoio financeiro à Fundação de Assistência Médica Internacional - AMI, no âmbito do Centro de Alojamento Temporário da Graça (2018)

Pelouro: Direitos Sociais.

Serviço: Departamento para os Direitos Sociais.

Considerando que:

- Em 28 de outubro de 2015, através da Deliberação n.º 629/CM/2015, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1132, de 29 de outubro de 2015, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou o Programa Municipal Para as Pessoas Sem-Abrigo 2016-2018 (PMPSA), encontrando-se prevista no mesmo a manutenção da valência social assegurada pela Fundação de Assistência Médica Internacional - AMI no Centro de Alojamento Temporário da Graça, destinado, prioritariamente, a apoiar a população em situação de sem-abrigo de Lisboa em regime de alojamento noturno e atividades diurnas;
 - Através da Deliberação n.º 147/CM/2017, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1206, de 30 de março de 2017, a CML aprovou a atribuição do apoio financeiro à valência, correspondente ao ano de 2017, no montante total de 134 412 euros, tendo sido subseqüentemente outorgado o Contrato-programa previsto na mesma deliberação e cuja vigência viria a cessar em 31 de dezembro daquele ano;
 - A Fundação de Assistência Médica Internacional - AMI, apresentou o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de 2018, tendo o Departamento para os Direitos Sociais emitido parecer no sentido de se manterem sem quaisquer agravamentos os encargos a suportar pelo Município;
 - Assim sendo, o apoio financeiro a atribuir, em 2018, à Fundação de Assistência Médica Internacional - AMI, corresponde a 134 412 euros, tendo presente a capacidade do equipamento, a comparticipação máxima por utente/mês (487 euros) e a contabilização, apenas, das despesas consideradas elegíveis na respetiva Minuta de Contrato-programa e Anexos.
- Assim, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do Programa Municipal para as Pessoas Sem-Abrigo 2016-2018 (PMPSA):

- a) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fundação de Assistência Médica Internacional - AMI, no montante total de 134 412 euros (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto do «Centro de Alojamento Temporário da Graça» no ano de 2018. Esta despesa tem cabimento na Ação do Plano B1.P009.02, Rubrica 04.07.01 da Orgânica 15.00. O pagamento em 2018 será efetuado em duas prestações, sendo a primeira de 80 647,20 euros e a segunda de 26 882,40 euros;
- b) Autorizar o compromisso de pagamento da terceira prestação de apoio em 2019, no valor de 26 882,40 euros, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável da Assembleia Municipal de Lisboa à assunção de compromissos

plurianuais pela Câmara Municipal, concedida através da Deliberação n.º 1/AML/2018, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações;

- c) Aprovar a Minuta do Contrato-programa e Anexos juntos à presente Proposta, que dela fazem parte integrante, relativos ao apoio a atribuir à Fundação de Assistência Médica Internacional - AMI.

(Aprovada por unanimidade.)

ANEXO

Minuta de Contrato-programa a outorgar com a Fundação Assistência Médica Internacional - AMI, relativo à renovação da execução do projeto «Centro de Alojamento Temporário da Graça».

Anexo

(*Contrato-programa*)

Minuta

Entre:

O **Município de Lisboa**, sediado na Praça do Município em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, adiante designado por CML ou Primeiro Outorgante, aqui representado pelo Sr. Vereador Ricardo Robles, com competências delegadas e subdelegadas na área dos Direitos Sociais nos termos do Despacho n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de novembro;

e

A **Fundação de Assistência Médica Internacional - AMI**, pessoa coletiva n.º 502744910, com sede na Rua José do Patrocínio, n.º 49 – 49 B, 1959-003 Lisboa, representada por Maria Leonor de La Vieter Ribeiro Nobre e por Isabel Focquet de La Vieter Nobre, na qualidade de Vice-Presidente e Vogal do Conselho da Administração, ambos com poderes para o efeito e adiante designada como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição do apoio financeiro para a execução do Projeto “**Centro de Alojamento Temporário da Graça**” em 2018, a realizar no Município de Lisboa, nos termos do Programa Municipal para a Pessoa Sem-Abrigo 2016-2018 (PMPSA), aprovado pela Deliberação n.º 629/CM/2015, publicada no 2º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1132, de 29 de Outubro de 2015.

Cláusula 2ª

Apoio Financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, que perfaz **134.412,00€** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze euros);
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se exclusivamente a suportar parte dos encargos/custos do funcionamento do Centro de Alojamento.
3. O apoio agora atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) 1ª Prestação, correspondente a 60%, após assinatura do presente contrato-programa;
 - b) 2ª Prestação, correspondente a 20%, após validação da avaliação intermédia;
 - c) 3ª Prestação, correspondente a 20%, após entrega dos relatórios finais com explicitação dos resultados alcançados e respectivos documentos justificativos da despesa e consequente validação.

Cláusula 3ª

Indicadores do Projeto

No âmbito do Projeto objeto do presente contrato-programa, considerando a Cláusula Sétima do Protocolo de Colaboração vigente, são definidos os seguintes indicadores:

1. Manter a quota mensal, em média, entre os 80% e os 100%;
2. No final do ano, a média do tempo de permanência de 80% das pessoas que passem pelo Centro de Abrigo tem de ser igual ou inferior a 8 meses;
3. Promover atividades de formação e inserção ativa de emprego a pelo menos 50% dos indivíduos;
4. Cumprimento de, pelo menos, 70% das ações propostas no plano de atividades;
5. O grau de satisfação dos utentes, medido através do questionário de satisfação, deve ser em média:
 - a) Na satisfação com a alimentação, superior a 75%;
 - b) Na satisfação com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), superior a 70%;
 - c) Na satisfação com o atendimento e acompanhamento técnico, superior a 75%;
 - d) Na satisfação global com o CAT AMI, superior a 75%.

Cláusula 4ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e o prazo de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução do projeto.

Cláusula 5ª

Obrigações do(a) Segundo(a) Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa, incluindo o disposto nos Anexos I e II ao mesmo;

- b) Apresentar ao Primeiro Outorgante o programa funcional do CAT da Graça bem como, o plano de atividades para o período a que corresponde este contrato-programa, no prazo máximo de 30 dias;
- c) Agir em conformidade com os objetivos do Programa Municipal para a Pessoa Sem-Abrigo (PMPSA) e em articulação direta com o Núcleo de Planeamento e Intervenção à Pessoa Sem-Abrigo (NPISA);
- d) Comunicar e manter atualizada a informação sobre vagas existentes, junto do NPISA, nos moldes a definir com a sua coordenação;
- e) Comunicar todas as novas ocupações de vagas ao NPISA, nos moldes a definir com sua coordenação;
- f) Comunicar no prazo de 24 horas todas as queixas e reclamações registadas no Centro sem prejuízo da sua comunicação à Segurança Social;
- g) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias a contar da conclusão do projeto ou atividade;
- h) Remeter mensalmente a ficha de monitorização da movimentação de utentes;
- i) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;
- j) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
- k) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
- l) Publicitar o projeto/atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pelo Município, através da menção expressa, “Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa”, e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- m) Cumprir as demais obrigações que decorram do estabelecido no Programa Municipal para a Pessoa Sem-Abrigo 2016-2018 (PMPSA).

Cláusula 6ª

Auditoria

O projeto/atividade apoiado nos termos do presente contrato-programa fica sujeito, obrigatoriamente, a auditoria a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, devendo o Segundo Outorgante disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula 7ª

Revisão ao Contrato-Programa

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula 8ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.
2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte do Segundo Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

Cláusula 9ª

Vigência do Contrato-Programa

O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao cumprimento integral das obrigações aqui assumidas pelas partes, sendo que o projeto apoiado tem a duração de 12 meses, concluindo-se, previsivelmente, em 31/12/2018.

Cláusula 10ª

Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Programa Municipal para a Pessoa Sem-Abrigo 2016-2018 (PMPSA) e do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa.

Lisboa, de de 2018

O Primeiro Outorgante
O Vereador

A Segunda Outorgante
A Vice-Presidente

Ricardo Robles

Maria Leonor de La Vieter Ribeiro Nobre

A Vogal do Conselho da Administração

Isabel Focquet de La Vieter Nobre

ANEXO I

AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL - AMI

Cláusula 1ª

Lotação e número de utentes abrangidos

A lotação máxima do Centro de Alojamento Temporário da Graça, passível de se considerar abrangida pelo presente Contrato-Programa, é de 23 utentes, todos do género masculino.

Cláusula 2ª

Recursos Humanos

A Segunda Outorgante compromete-se a manter afeto ao Centro de Alojamento Temporário da Graça, ao nível dos recursos humanos, como equipa fixa, o quadro de pessoal seguinte:

N.º de UNIDADES	CATEGORIA
1	Coordenador Técnico (Psicóloga)
1	Assistente Social
1	Socióloga
1	Estágio profissional de Serviço Social
5	Vigilantes
2	Auxiliares de Limpeza

Cláusula 3ª

Comparticipação financeira

1. A participação financeira do Primeiro Outorgante está limitada às despesas constantes no orçamento anual apresentado pela Segunda Outorgante e consideradas elegíveis nos termos da Cláusula seguinte, sem prejuízo de não poder ser excedida a participação de **487€ (quatrocentos e oitenta e sete euros) por utente/mês**, tendo presente tanto a taxa de ocupação efetiva como a lotação referida na Cláusula 1ª do presente Anexo.
3. A participação financeira a pagar pelo Primeiro Outorgante reporta-se, exclusivamente, a 2018.

Cláusula 4ª

Elegibilidade das despesas a apoiar pelo Primeiro Outorgante

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são elegíveis para obtenção de apoio financeiro junto do Primeiro Outorgante as seguintes despesas, tendo presente o período temporal de vigência do Contrato:

		Descrição Pormenorizada
REFEITÓRIO	Alimentação/Catering	Aquisição de bens alimentares ou de serviço de catering para fornecimento de refeições que garantam o normal funcionamento do Centro
UTENTES	Despesa saúde utentes	Despesa com tratamentos, consultas ou medicamentos para utentes
	Vestuário de utentes	As entidades devem recorrer preferencialmente às lojas sociais e bancos de bens doados existentes
	Seguro utentes	Seguro (s) de grupo obrigatório (s) para todos os utentes do Centro
	Formação de utentes	Formações destinadas exclusivamente a utentes desde que devidamente justificadas
	Documentação Notarial	Despesas com a regularização da documentação dos utentes
INSTALAÇÕES	Eletricidade, Água, Gás	
	Limpeza	Aquisição de produtos de limpeza, Contratação de RH ou de empresa
	Vigilância e Segurança	Contratação de RH ou de empresa
	Reparação, conservação e adaptação de edifícios	Realização de pequenas reparações ou adaptações necessárias ao normal funcionamento do Centro, até ao valor anual de 5.000€ , sendo que qualquer reparação que afete a estrutura necessita de autorização prévia do proprietário do imóvel.
	Seguro das instalações	
FUNCIONAMENTO	Material de Escritório	
	Correio	
	Comunicações	
	Jornais	
	Outros bens	Aquisição de bens de desgaste rápido necessários ao normal funcionamento do Centro
	Gasóleo/combustíveis	Trinta e seis cêntimos por quilómetro percorrido
	Reparação e conservação de viaturas	Realização de pequenas reparações ou adaptações necessárias ao normal funcionamento da viatura, revisão/inspeção (exceto IUC e outros impostos), até ao valor anual de 500€ .
	Reparação e conservação de equipamentos	Realização de pequenas reparações nos equipamentos do Centro, necessárias ao seu normal funcionamento
	Aquisição de equipamentos	Aquisição de bens duradouros necessários ao normal funcionamento do Centro
RECURSOS HUMANOS	Remunerações	
	Encargos sobre remunerações	
	Seguro RH	Seguro de grupo de acidentes de trabalho para os trabalhadores do Centro

2. As despesas referidas no número anterior apenas serão consideradas elegíveis se cumulativamente:

- a) Constarem no orçamento anual apresentado pela Segunda Outorgante, com enquadramento e justificação no plano de atividades que o acompanha;
- b) Mereçam aprovação prévia e expressa do Primeiro Outorgante.

3. Excecionalmente, podem ser consideradas elegíveis para comparticipação, em sede de avaliação financeira final, despesas não abrangidas no número anterior que, sendo imprevisíveis, se tenham tornado absolutamente necessárias para garantir o funcionamento do Centro de Alojamento, desde que o respetivo valor não importe um agravamento ao montante global do apoio concedido pelo Primeiro Outorgante.

4. Não são, em caso algum, elegíveis para obtenção de apoio junto do Primeiro Outorgante as despesas que não se enquadrem nos números anteriores e as relativas a:

- a) Aquisição de equipamentos, instrumentos e outros objetos que não se destinem exclusivamente ao normal funcionamento do Centro de Alojamento Temporário da Graça;
- b) Pagamento de honorários a entidades externas, com exceção dos relacionados com reparações e manutenção de equipamentos do Centro, devidamente justificados;
- c) Despesas com deslocações (incluindo passes) e estadias;
- d) Despesas com publicidade e propaganda;
- e) Despesas com ações de formação, colóquios e similares, com exceção das realizadas com utentes, devidamente justificadas;
- f) Despesas com combustíveis automóveis, com exceção das relacionadas com deslocação dos utentes, dentro da cidade de Lisboa, e transporte de mercadorias de abastecimento de bens alimentares e produtos de higiene;
- g) Aquisição de viaturas automóveis e outro material circulante, reparações mecânicas, peças e acessórios;
- h) Pagamento de seguros automóveis e de ocupantes;
- i) Pagamento de seguros de responsabilidade civil, com exceção do respeitante ao equipamento do Centro de Alojamento Temporário da Graça, e de seguros de acidentes pessoais e de trabalho, individuais ou de grupo, com exceção dos respeitantes aos trabalhadores efetivos da Segunda Outorgante, de voluntários e dos utentes.

5. A Segunda Outorgante é responsável pelo pagamento das despesas não elegíveis que assuma perante terceiros, não podendo imputá-las, mesmo que parcial ou indiretamente, ao Primeiro Outorgante.

6. O questionário a que se refere a Cláusula 3.^a do Contrato-Programa deve ser aplicado, no mínimo, a 25 utentes.

ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL – AMI

- Condições de Funcionamento –

Cláusula 1ª

Regulamento Interno

O Centro de Alojamento Temporário da Graça deve dispor de um Regulamento Interno (RI), que tem de ser discutido e aprovado pela Comissão de Acompanhamento.

Cláusula 2ª

Regras de Funcionamento

O Regulamento Interno deverá ser elaborado de acordo com as orientações previstas na Estratégia Nacional para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo (2017-2023), no âmbito do Plano Cidade para a Pessoa Sem Abrigo da Rede Social de Lisboa, e no Plano de Desenvolvimento Social 2013-2015, contemplando os seguintes princípios gerais, aos quais está subordinado o funcionamento do Centro:

1. Dignidade da pessoa humana – As pessoas em situação de sem-abrigo que se encontrem alojadas no Centro, tal como todos os cidadãos, nascem livres e com a mesma dignidade social, têm “*a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, nesse sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas, para uma vida saudável, além de propiciar e promover a sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos*”;
2. Igualdade e Não Discriminação – Todos as pessoas que se encontrem alojadas no Centro, designadas utentes, devem ser tratadas de forma igual, com os mesmos direitos, benefícios e deveres, sendo proibida a discriminação em função da ascendência, sexo, raça ou origem étnica, língua, território de origem, religião ou crença, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social, orientação sexual, deficiência, idade e identidade de género;
3. Reserva da Vida Privada - Todos as pessoas alojadas no Centro têm direito à reserva da intimidade da vida privada, abrangendo quer o acesso, quer a divulgação de aspetos atinentes à esfera íntima e pessoal das partes, nomeadamente relacionados com a vida familiar, afetiva e sexual, com o estado de saúde e com as convicções políticas e religiosas;
4. Respeito pelo utente – Os utentes do Centro devem receber todos os cuidados, aconselhamento e orientação, de acordo com as suas qualidades, capacidades e formação, em igual proporção, respeitando a sua individualidade;
5. Bem-estar dos utentes – o Centro deve ter como objetivo garantir o bem-estar do utente, desde a sua entrada até à sua saída;

6. Segurança formal – Sempre que possível, aos utentes devem ser prestados todos os cuidados necessários à sua saúde física e mental, estando abrangidos por seguros obrigatórios;
7. Reciprocidade – Os utentes do Centro têm a obrigação de cumprir um programa de desenvolvimento individual (PDI) de reinserção e orientação social e profissional, devendo também comportar-se e cumprir as regras e procedimentos emanados no Regulamento Interno (RI) do Centro de Alojamento, sem prejuízo do cumprimento das leis gerais;
8. Participação – Os utentes do Centro devem ser envolvidos e ter conhecimento, na medida do possível, de todos os aspetos relativos à sua condição, devendo ser-lhes fornecida toda a informação e esclarecimentos necessários que permitam a sua participação e decisão em todas as fases do seu PDI;
9. Projetos e Atividades – O Centro deve promover projetos orientados para a autonomização, a informação e a capacitação das pessoas em situação de sem-abrigo, fomentando a sua participação na execução dos mesmos, segundo as suas aptidões e capacidade;
10. Respeito pelos colaboradores do Centro – Aqueles que prestam trabalho aos utentes do Centro, de forma formal ou informal (voluntários), devem ser respeitados pela sua função e experiência, recebendo formação e treino apropriados;
11. Benefício – Qualquer intervenção realizada com os utentes do Centro deve ser capaz de produzir um benefício, em prol da sua reinserção social e profissional e a saída da condição de sem-abrigo, feita de forma voluntária.

Cláusula 3ª

Modelo de funcionamento

1. Sem prejuízo da capacidade definida no anexo I, o modelo de funcionamento do Centro de Alojamento Temporário da Graça pode ser alterado de acordo com estratégia a definir pelo 1º Outorgante.
2. O Centro de Alojamento Temporário da Graça deve funcionar em articulação com o Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo – NPISA, nos seguintes termos e condições:
 - a) As admissões de beneficiários decorrem, na sua maioria, de encaminhamento efectuado pelo NPISA/Unidade de Atendimento para a Pessoa Sem-Abrigo – UAPSA. Em situações muito excepcionais, poderão ocorrer a pedido do próprio beneficiário, desde que validado pelo seu gestor de caso;
 - b) Caso o Centro de Alojamento Temporário esteja com capacidade máxima de ocupação de camas (23), o beneficiário será colocado em lista de espera, através de inscrição realizada pelo processo normal de encaminhamento institucional, sendo valorados a hierarquia e prioridade de seleção assente nos seguintes critérios:
 - Encaminhamento proveniente do NPISA/UAPSA;
 - Encaminhamento proveniente de gestor de caso, de outras entidades;
 - Grau de enquadramento do beneficiário em todos os critérios de admissão;
 - Outros, considerando condição de exceção os encaminhamentos em situações muito especiais, designadamente as vagas de tempo frio ou quente;

- c) O registo de dados do beneficiário será inserido na base dados da UAPSA (PRIA);
- d) Ao beneficiário, caso não tenha gestor de caso atribuído, será designado progressivamente um gestor de caso da AMI, preferencialmente um técnico do Centro de Alojamento da Graça;!

Cláusula 4ª

Gestão das Vagas

1. O Centro de Alojamento Temporário da Graça garante um mínimo de 4 vagas a preencher por referência ao NPISA, salvo indicação em contrário;
2. Comunicar sempre que solicitado, ao NPISA, a abertura de vagas que ocorra dentro da quota estabelecida na alínea anterior, não as preenchendo sem indicação daquele para o efeito;
3. Acolher, para além das vagas referidas, todas as pessoas que o referido NPISA encontre em situação de sem-abrigo, até ao limite da sua capacidade máxima, sempre que existam vagas por preencher e depois de realizada entrevista de admissão, sem prejuízo do cumprimento de todos os critérios definidos na cláusula 3ª;
4. Todas as vagas preenchidas que não estejam incluídas no ponto n.º 1, devem também ser dadas a conhecer ao NPISA, por escrito no dia útil seguinte ao alojamento do beneficiário.

Cláusula 5ª

Acolhimento dos utentes

1. O Centro de Alojamento Temporário da Graça deve dispor de sala de espera/acolhimento para os utentes no interior do edifício, devendo ser criado/adaptado um espaço para o efeito.
2. Todos os colaboradores do Centro devem acolher e relacionar-se com os utentes de forma humanizada, tendo presente o cumprimento dos princípios gerais referidos na cláusula 2.ª;
3. São critérios de Admissão dos Beneficiários:
 - a) Estar em situação de sem-abrigo;
 - b) Do sexo masculino;
 - c) Com idade compreendida entre os 18 e os 65 anos;
 - d) Que não seja portador de doença contagiosa ou doença mental grave em fase ativa e não tenha consumos ativos;
 - e) Que assuma e manifeste, por escrito, a necessária motivação para as actividades ligadas à inserção profissional;
 - f) Que aceite, de boa-fé, as normas de funcionamento do Centro de Alojamento Temporário que lhe foram previamente dadas a conhecer na entrevista de admissão e no contrato a assinar aquando dessa admissão;
 - g) Elaboração de um diagnóstico social para a definição de problemáticas e áreas prioritárias de intervenção.

4. Todos os beneficiários têm de ter um Projeto de Desenvolvimento Individual (PDI), no qual devem constar os seguintes elementos:
- a) Contrato de prestação de serviços e respetivas adendas quando ocorrem;
 - b) Dados de identificação, último endereço e contactos de pessoas de referência do beneficiário, caso existam, bem como, do seu gestor de caso;
 - c) Plano individual de intervenção e respetivas avaliações;
 - d) Registo cadastral de todas as situações de cumprimento e incumprimento, respetivas advertências, suspensões, expulsões e outros dados relevantes, nomeadamente encaminhamentos, formação profissional e respectivas datas e horas de formação, procura ativa de emprego (com discriminação do ramo de atividade, horário e local);
 - e) O PDI de cada beneficiário pode ser discutido com o gestor destacado da CML ou com os técnicos designados pelo primeiro outorgante para a Comissão de Acompanhamento

Cláusula 6ª

Horários de entrada e saída dos utentes

1. O horário de funcionamento do Centro de Alojamento Temporário da Graça deve ser flexível, conjugando na sua elaboração os interesses de todos os utentes, sem prejuízo da necessidade de não afetarem o bom funcionamento do espaço.

5. São elegíveis dos seguintes horários de funcionamento:

a) Horários de entrada:

- De segunda a sexta-feira, das 16h00 às 23h00 (para utentes que desenvolvam atividade laboral ou de formação no exterior);
- De segunda a sexta-feira, pode ser prolongado até às 24h00 para os utentes que tenham horário de trabalho mais prolongado, devidamente justificado;
- De segunda a sexta-feira, a partir das 16h00, para os utentes que necessitem de apoio na procura de emprego e/ou formação profissional;
- Aos Sábados e Domingos, das 15h30 às 22h00.

b) Horários de saída:

- De segunda a sexta-feira, a partir das 09h00, após pequeno-almoço;
- Ao fim-de-semana, a partir das 10h00, após o pequeno-almoço.

- Deliberação n.º 462/CM/2018 (Proposta n.º 462/2018) -
Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles:

Aprovar as regras de atribuição dos apoios socioeducativos para o ano letivo 2018/2019 e respetivas transferências de verbas referentes a manuais escolares e fichas de apoio, nos termos da proposta

Pelouro: Educação - Vereador Ricardo Robles.
Serviço: Departamento de Educação.

Considerando que:

É da competência da Câmara Municipal de Lisboa deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos, conforme estipulado na alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, prevê no seu artigo 12.º as diversas modalidades de apoios a conceder, designadamente, os apoios alimentares, os transportes escolares e os auxílios económicos;

O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 18 de junho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinados, nomeadamente, às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico que frequentem escolas públicas;

O acesso aos apoios no âmbito da ação social escolar é determinado em função da situação socioeconómica dos alunos ou dos seus agregados familiares, sendo que o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, de acordo com o estipulado no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e no artigo 11.º do citado Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho;

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do supra referido despacho, têm direito a beneficiar dos apoios nele previstos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família;

De acordo com o Anexo III do mesmo despacho, aos 1.º e 2.º escalões correspondem graus de comparticipação diferentes;

Nos termos do n.º 7 do artigo 8.º, o Anexo III define apenas os valores mínimos de apoio, podendo os Municípios alargar esses valores ou o próprio âmbito dos apoios da ação social escolar;

Através da Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 739/CM/2017, de 20 de dezembro, e de forma pioneira, foi aprovado o procedimento para a determinação de atribuição de auxílio económico através do reembolso do custo suportado pelas famílias com a aquisição dos Manuais Escolares no 2.º e no 3.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, ou Particular e Cooperativo em regime de contrato de associação, para o ano letivo 2017/2018;

Atualmente, é cada vez mais premente a promoção da igualdade de oportunidades para o sucesso educativo da escolaridade obrigatória;

Neste seguimento, é proposto para o ano letivo 2018/2019, o alargamento deste mesmo apoio a todos os alunos do Secundário da Rede Pública, correspondendo à comparticipação de 100 % do valor não suportado pelo Ministério da Educação;

É, ainda, proposto para o ano letivo 2018/2019, o alargamento do apoio da comparticipação das fichas de apoio aos manuais escolares a todos os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, correspondendo à comparticipação de 100 %;

Acresce, no que respeita aos transportes escolares, que o Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, veio transferir para os Municípios várias competências em matéria de educação, designadamente na área dos transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico;

O n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, determina que seja facultado um serviço adequado de transportes escolares aos alunos que frequentem estabelecimentos do ensino básico da Rede Pública que não sejam acessíveis a pé, a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes públicos coletivos para efeito da deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino;

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro na redação atual, o serviço de transporte escolar não abrange os alunos que residam nas áreas servidas por transportes urbanos e suburbanos na área de Lisboa, exceto quanto a alunos que hajam sido obrigatoriamente deslocados de cursos diurnos para cursos noturnos, que hajam sido matriculados compulsivamente em estabelecimentos de ensino situados fora das áreas das suas residências ou que residam em áreas servidas por transportes suburbanos [alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do referido artigo 2.º];

Nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, é da responsabilidade dos Municípios a totalidade do custo do transporte para os alunos com necessidades educativas especiais (NEE) que residam a menos de 3 km do estabelecimento de ensino, bem como para os alunos que frequentam as escolas de referência ou as unidades de ensino estruturado e de apoio especializado;

Nestas situações, a Câmara Municipal de Lisboa tem assegurado o transporte escolar mediante a atribuição do passe social ou, no caso de alunos com maior grau de deficiência/menor autonomia, através do transporte adaptado em veículos municipais;

Para além das situações referidas, a Câmara Municipal de Lisboa tem vindo a considerar necessário manter o reforço dos auxílios económicos em matéria de transporte escolar, conforme consta nas Medidas de Ação Social Escolar - Ano letivo 2018/2019, anexas à presente proposta;

Atenta a atual conjuntura económica e social do País, mostra-se conveniente manter e alargar esse reforço de apoio para o ano letivo 2018/2019, nos termos constantes do anexo à presente proposta;

Estas mesmas medidas visam, de igual modo, sustentar um incremento no apoio aos alunos da rede pública da cidade de Lisboa, por forma a motiva-los a prosseguir nos seus estudos, minimizando o abandono escolar;

A proposta das regras de atribuição dos apoios socioeducativos para o ano letivo 2018/2019 foi submetida a deliberação do Conselho Municipal de Educação de Lisboa, em reunião ordinária de 11 de junho de 2018.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1 - Aprovar, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas da alínea *hh)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 12.º, 20.º, 25.º, 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na sua redação atual e do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 18 de junho, os critérios de atribuição dos apoios de ação social escolar para o ano letivo 2018/2019, nos termos constantes nas Medidas de Ação Social Escolar - Ano letivo 2018/2019, anexas à presente proposta;

2 - Aprovar a transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas, no valor total de 247 415 euros, destinada aos apoios socioeducativos no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2018/2019 (fichas escolares), a qual deverá ser atribuída conforme se indica no Anexo I - Fichas Escolares 1.º Ciclo - Ano letivo 2018/2019, à presente proposta, o qual faz parte integrante da mesma;

3 - Aprovar a transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas, no valor total de 290 745 euros, destinada aos apoios socioeducativos no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2018/2019 (fichas escolares), a qual deverá ser atribuída conforme se indica no Anexo II - Fichas Escolares 2.º Ciclo - Ano letivo 2018/2019, à presente proposta, o qual faz parte integrante da mesma;

4 - Aprovar a transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas, no valor total de 1 587 719 euros, destinada aos apoios socioeducativos no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2018/2019 (manuais escolares), a qual deverá ser atribuída conforme se indica no Anexo III - Manuais Escolares 3.º Ciclo - Ano letivo 2018/2019, à presente proposta, o qual faz parte integrante da mesma;

5 - Aprovar a transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas, no valor total de 2 204 945,96 euros, destinada aos apoios socioeducativos no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2018/2019 (manuais escolares), a qual deverá ser atribuída conforme se indica no Anexo IV - Manuais Escolares Secundário - Ano letivo 2018/2019, à presente proposta, o qual faz parte integrante da mesma;

6 - Aprovar a Minuta de Acordo de transferência de verba a celebrar com os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas, anexa à presente proposta, a qual faz parte integrante da mesma.

As verbas referidas nos pontos 2, 3, 4 e 5, no valor total de 4 330 824,96 euros, têm cabimento orçamental na Orgânica L21.01 na Rubrica Económica 04.03.01 da Ação do Plano B2.P006.05.

[Aprovada por Pontos: Pontos 4 e 5 - Aprovados por maioria, com 11 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD e 1 BE) e 6 abstenções (4 CDS/PP e 2 PCP); e Restantes Pontos - Aprovados por maioria, com 13 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD, 2 PCP e 1 BE) e 4 abstenções (CDS/PP).]

Medidas de Ação Social Escolar
Ano Letivo 2018-2019

Manuais Escolares e Fichas de Apoio

Destinatários	Apoio	Observações
Todos os Alunos do 1º Ciclo	Fichas de Apoio Comparticipação a 100 %	Transferência inicial de verba para os Agrupamentos de Escolas (17,50 € / Aluno / Ano). Pagamento na íntegra do valor face à apresentação da fatura comprovativa da despesa <u>em nome da Escola</u>. Datas limite: – 31 de janeiro: Entrega das faturas pelas famílias na secretaria do Agrupamento de Escolas. A fatura comprovativa da despesa tem de ser <u>emitada em nome do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada</u>. – 28 de fevereiro: Entrega do processo de acerto de verba pelo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada à CML/Educação. O reembolso às famílias será realizado posteriormente pelos Agrupamentos ou Escola não Agrupada por transferência bancária.
Todos os Alunos do 2º Ciclo	Fichas de Apoio Comparticipação a 100 %	Transferência inicial de verba para os Agrupamentos de Escolas (35,00 € / Aluno / Ano). Pagamento na íntegra do valor face à apresentação da fatura comprovativa da despesa <u>em nome da Escola</u>. Datas limite: – 31 de janeiro: Entrega das faturas pelas famílias na secretaria do Agrupamento de Escolas. A fatura comprovativa da despesa tem de ser <u>emitada em nome do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada</u>. – 28 de fevereiro: Entrega do processo de acerto de verba pelo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada à CML/Educação. O reembolso às famílias será realizado posteriormente pelos Agrupamentos ou Escola não Agrupada por transferência bancária.
Todos os Alunos do 3º Ciclo e do Secundário (7º ao 12º ano)	Manuais Escolares Comparticipação a 100 % do valor não suportado pelo ME	Transferência inicial de verba para cada Agrupamento de Escolas e Escolas não Agrupada. A plataforma do ME emitirá <i>vouchers</i> com NIF do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada para os alunos procederem à aquisição dos manuais através da aplicação criada pelo Ministério da Educação. O valor a ser reembolsado por aluno pela Câmara Municipal de Lisboa é calculado após dedução automática dos montantes comparticipados pelo Ministério da Educação. Datas limite: – até 31 de janeiro: Faturação dos livreiros ao Agrupamento de Escolas. A fatura comprovativa da despesa tem de ser <u>emitada em nome do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada</u>. – 28 de fevereiro: Entrega do processo de acerto de verba pelo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada à CML/Educação. Os Manuais Escolares cuja aquisição for objeto deste auxílio económico estão integrados na respetiva Bolsa de Manuais Escolares do Agrupamento/Escola (Despacho n.º 8452-A/2015) aceitando-se todas as obrigações daí decorrentes.

Material Escolar

Destinatários	Apoio	Observações
Alunos dos Escalões A e B da ASE e Alunos com NEE do 1º Ciclo	Material Escolar 20 € / Aluno / Ano	Transferência inicial de verba para os Agrupamentos de Escolas. Comparticipação na aquisição de material escolar, que inclui Dicionários ou Gramática e outro material necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares.

Visitas de Estudo

Destinatários	Apoio	Observações
Alunos dos Escalões A e B da ASE e Alunos com NEE do 1º Ciclo	Visitas de Estudo 20 € / Aluno	Transferência inicial de verba para os Agrupamentos de Escolas (5,00 € / Aluno). Participação de visitas de estudo realizadas no âmbito das atividades curriculares. O acerto da verba será efetuada após realização das visitas de estudo, mediante apresentação da documentação comprovativa, que deve indicar os alunos participantes, bem como o valor associado a cada visita de estudo, por aluno A, B e NEE e montante total. Data limite: – 30 de junho: Entrega do processo de acerto de verba pelo Agrupamento de Escolas à CML/Educação. A transferência de verba será realizada posteriormente para o Agrupamento de Escolas.

Tecnologias de Apoio

Destinatários	Apoio	Observações
Agrupamento/ Escola com Unidade Especializada para Alunos do 1º ciclo com NEE	Tecnologias de Apoio 300 € / Unidade Especializada / Ano	Transferência inicial de verba para os Agrupamentos de Escolas. Atribuição de verba para a aquisição de materiais específicos necessários à realização de atividades com os alunos NEE nas áreas da motricidade e sensorial (bolas, piscinas, colchões, tapetes, instrumentos musicais e outros). Unidade de Ensino Estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo (UEEA); Unidade de Apoio Especializado para a educação de alunos com multideficiência (UAAM); Escolas de Referência para a educação de alunos com deficiência visual e auditiva.
Alunos do 1º ciclo com NEE (Dec-Lei nº 3/2008) que não frequentam salas especializadas	Tecnologias de Apoio 13 € / Aluno / Ano	Transferência inicial de verba para os Agrupamentos de Escolas. Atribuição de verba para a aquisição de materiais específicos necessários à realização de atividades com os alunos NEE nas áreas da motricidade e sensorial (bolas, piscinas, colchões, tapetes, instrumentos musicais e outros). Alínea c) do nº. 1 do artº. 13º do Despacho n.º 8452-A/2015.
Crianças da Educação Pré-Escolar dos escalões A e B da ASE e alunos com NEE	Material de desgaste 25 € / Criança / Ano	Transferência inicial de verba para os Agrupamentos de Escolas. Atribuição de verba para reforço dos materiais de desgaste, necessários ao desenvolvimento das atividades educativas.

Alimentação Escolar

Destinatários	Apoio	Observações
Todas Crianças da Educação Pré-Escolar e todos Alunos do 1º ciclo	Escalões A e B e NEE Pequeno-almoço, almoço e lanche Comparticipação a 100% Escalão C Diferença entre o valor definido pelo ME para o almoço e o custo da refeição para Município	O preço do almoço a cobrar aos alunos é anualmente definido por despacho do Ministério da Educação, cabendo aos alunos do Escalão C pagar até ao valor máximo de 1,46€. Para a autarquia o custo unitário da refeição varia em função do tipo de fornecimento (confeção local e/ou refeições transportadas) e dos respetivos contratos resultantes dos procedimentos contratuais realizados, bem como da Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. A autarquia suporta na íntegra as refeições escolares dos alunos dos escalões A e B nos termos da ASE, bem como de todos os alunos que comprovadamente tenham NEE. Suporta ainda o diferencial do preço real das refeições (nos casos em que é superior a 1,46€ definido pelo ME) dos alunos do escalão C. Todas as crianças dos escalões A e B da ASE e NEE, que frequentem as Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC (1º Ciclo); as Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF (Educação Pré-Escolar) ou a Componente de Apoio à Família - CAF (1º Ciclo) beneficiam da atribuição de um lanche gratuito. Podem usufruir de pequeno-almoço todas as crianças dos escalões A e B da ASE e NEE, desde que o solicitem junto do Agrupamento de Escola. Os alunos do Escalão C da ASE que pretendem que o pequeno-almoço e/ou lanche seja fornecido na escola devem proceder ao pagamento da totalidade do respetivo valor. Durante as interrupções escolares de Natal e Páscoa, os estabelecimentos de educação e ensino públicos, integrados no Programa de Territórios educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) mantêm em funcionamento os serviços de refeições escolares, com as mesmas condições de pagamento do restante ano letivo, para os alunos dos escalões A e B da ASE e alunos com NEE. Durante as interrupções escolares, à exceção do mês de agosto, aplicam-se os valores das refeições acima descritos nos estabelecimentos de ensino que tenham CAF ou AAAF a funcionar.

Transportes Escolares

Destinatários	Apoio	Observações
Alunos com NEE da Educação Pré-Escolar , Ensino Básico (1º, 2º e 3º ciclos) e Secundário	Transporte Escolar Adaptado Gratuito	O Transporte Escolar Adaptado abrange os alunos com maior grau de deficiência/menor autonomia e frequentem ou não escolas de referência ou unidades de ensino estruturado e de apoio especializado. Resposta limitada pela lotação decorrente do número de veículos existentes. Os alunos interessados devem candidatar-se a este transporte junto da CML/DE.
Alunos com NEE do Ensino Básico (1º, 2º e 3º ciclos) e Secundário	Passe Social gratuito dos 13 até aos 18 anos de idade	Atribuição de passe social aos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente (sem problemas de mobilidade ou com menor grau de deficiência/menor autonomia) não abrangidos pelo Transporte Adaptado assegurado pela autarquia, independentemente da distância que separa o estabelecimento de ensino da sua residência.

Transportes Escolares

Destinatários	Apoio	Observações
Alunos do Ensino Básico (1º, 2º e 3º ciclos) transferidos compulsivamente para escolas fora da área de residência	Passe Social gratuito dos 13 até aos 18 anos de idade	Atribuição de passe social aos alunos (1º, 2º e 3º Ciclos) transferidos compulsivamente para escolas fora da área de residência. Considera-se transferido/matriculado compulsivamente, com base na legislação, o aluno que é obrigado (por inexistência de curso ou vaga) a inscrever-se em Escola que diste da sua residência, a pé, mais de 3 km ou 4 km, respetivamente, sem ou com refeitório.
Alunos ASE do Ensino Básico (1º, 2º e 3º ciclos) que hajam sido obrigatoriamente deslocados de cursos diurnos para frequência de cursos noturnos	Passe Social gratuito dos 13 até aos 18 anos de idade	Atribuição de passe social aos alunos ASE do (1º, 2º e 3º Ciclos) que hajam sido obrigatoriamente deslocados de cursos diurnos para frequência de cursos noturnos, cuja residência que diste, a pé, mais de 3 km ou 4 km, respetivamente, sem ou com refeitório, do estabelecimento e ensino.
Alunos que frequentem turmas do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) do ME	Passe Social gratuito dos 13 até aos 18 anos de idade	Atribuição de passe social aos alunos que frequentem as turmas do PIEF, desde que sejam abrangidos pela ASE e residam a mais de 2 km da escola (ou do local de estágio durante o período em que se realizar). Os apoios aos alunos do PIEF continuam a existir, dando seguimento a anterior Protocolo, tendo em atenção a situação extrema desta população de jovens (dos 15 aos 18 anos), que se encontram em risco e/ou perigo de exclusão escolar e social.
Alunos do Ensino Básico 1º ciclo	Transporte Escolar Municipal Alfacinhas – Casa/Escola Gratuito	A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar Alfacinhas”, na vertente casa/escola aos alunos das escolas básicas 1.º Ciclo, independentemente do escalão ASE a que pertençam, cujos agrupamentos de escolas tenham sido selecionados para ter este tipo de transporte, de acordo com os critérios estabelecidos para o efeito pelo município.
Alunos da Educação Pré-Escolar e 1º ciclo	Transporte Escolar Municipal Alfacinhas – Passaporte Escolar/Pré-Escolar Gratuito	A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar Alfacinhas”, na vertente Passaporte Escolar e Passaporte Pré-Escolar, a todos os alunos da educação pré-escolar e do ensino básico, independentemente do escalão ASE a que pertençam, para participação em diversos tipos de atividades designadamente, culturais, pedagógicas e desportivas, no âmbito dos Programas “Passaporte Escolar” e “Passaporte Pré-Escolar”.
Alunos do Ensino Básico (1º ciclo) integrados no Programa de Apoio à Nataç�o Curricular da CML	Transporte Escolar Municipal Alfacinhas – Nataç�o Curricular Gratuito	A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar Alfacinhas” para a desloca�o dos alunos do ensino b�sico 1.º Ciclo, integrados em turmas inscritas no Programa de Apoio � Nata�o Curricular da CML, independentemente do escal�o ASE a que perten�am, dos respetivos estabelecimentos de ensino para a piscina e vice-versa.

Anexo I - Fichas Escolares 1º ciclo - ano letivo 2018/2019			
Agrupamento	Escola	Valor por escola (eur. 17,50 por aluno)	Valor por Agrupamento
Alto do Lumiar	EB Pd José Manuel Rocha e Melo	3.412,50 €	10.727,50 €
	EB Dr. Nuno Cordeiro Ferreira	2.362,50 €	
	EB Maria da Luz de Deus Ramos	2.205,00 €	
	EB Galinheiras	2.747,50 €	
Alvalade	EB S.João de Brito	4.812,50 €	9.782,50 €
	EB Teixeira de Pascoais	4.970,00 €	
Bº Padre Cruz	EB Prof. Aida Vieira	3.867,50 €	3.867,50 €
Baixa-Chiado	EB Padre Abel Varzim	1.645,00 €	8.627,50 €
	EB Luisa Ducla Soares	1.732,50 €	
	EB Gaivotas	1.557,50 €	
	EB Maria Barroso	420,00 €	
	EB S. José	3.272,50 €	
Benfica	EBI Pedro de Santarém	3.657,50 €	10.447,50 €
	EB Jorge Barradas	4.550,00 €	
	EB Arq Gonçalo Ribeiro Telles	2.240,00 €	
D. Dinis	EB Dr. João dos Santos	1.610,00 €	8.942,50 €
	EB Prof. Agostinho da Silva	1.645,00 €	
	EB Lóios	1.697,50 €	
	EB Luíza Neto Jorge	1.890,00 €	
	EB 195	2.100,00 €	
Dª. Filipa de Lencastre	EB S. João de Deus	7.035,00 €	7.035,00 €

Anexo I - Fichas Escolares 1º ciclo - ano letivo 2018/2019

Agrupamento	Escola	Valor por escola (eur. 17,50 por aluno)	Valor por Agrupamento
Eça de Queirós	EBI Vasco da Gama	3.290,00 €	7.280,00 €
	EB Parque das Nações	3.990,00 €	
Fernando Pessoa	EB Infante D. Henrique	1.715,00 €	7.175,00 €
	EB Arco-Íris	2.975,00 €	
	EB Adriano Correia de Oliveira	2.485,00 €	
Francisco Arruda	EB Homero Serpa	595,00 €	8.785,00 €
	EB Alexandre Herculano	1.522,50 €	
	EB Stº Amaro	3.430,00 €	
	EB Raúl Lino	3.237,50 €	
Gil Vicente	EB Castelo	1.610,00 €	6.405,00 €
	EB Santa Clara	4.795,00 €	
Laranjeiras	EB António Nobre	3.447,50 €	12.390,00 €
	EB Frei Luís de Sousa	3.307,50 €	
	EB Laranjeiras	5.635,00 €	
Luis António Verney	EB Beato	1.172,50 €	6.527,50 €
	EB Condado	3.010,00 €	
	EB Bº Madre de Deus	2.345,00 €	
Luis de Camões	EB O Leão de Arroios	7.000,00 €	7.000,00 €
Manuel da Maia	EB Fernanda de Castro	770,00 €	6.422,50 €
	EB Stº Condestável	4.287,50 €	
	EB Vale de Alcântara	1.365,00 €	

Anexo I - Fichas Escolares 1º ciclo - ano letivo 2018/2019			
Agrupamento	Escola	Valor por escola (eur. 17,50 por aluno)	Valor por Agrupamento
Marquesa de Alorna	EB Mestre Querubim Lapa	3.080,00 €	8.032,50 €
	EB S. Sebastião da Pedreira	1.540,00 €	
	EB Mestre Arnaldo Louro de Almeida	3.412,50 €	
Nuno Gonçalves	EB Lisboa nº 1	1.872,50 €	11.095,00 €
	EB Sampaio Garrido	3.167,50 €	
	EB Natália Correia	1.627,50 €	
	EB Arq. Victor Palla	4.427,50 €	
Olaias	EB Engº Duarte Pacheco	1.802,50 €	8.522,50 €
	EB Actor Vale	3.902,50 €	
	EB Bº do Armador	2.817,50 €	
Padre Bartolomeu de Gusmão	EB Lisboa nº. 72	4.427,50 €	10.867,50 €
	EB Engº Ressano Garcia	5.005,00 €	
	EB Rainha Stª Isabel	1.435,00 €	
Patrício Prazeres	EBI Patrício Prazeres	1.330,00 €	5.215,00 €
	EB Prof. Oliveira Marques	1.750,00 €	
	EB Rosa Lobato Faria	2.135,00 €	
Pintor Almada Negreiros	EBI Pintor Almada Negreiros	2.205,00 €	4.392,50 €
	EB Alta de Lisboa	2.187,50 €	
Piscinas-Olivais	EB Lisboa nº. 36	3.745,00 €	9.677,50 €
	EB Paulino Montez	4.042,50 €	
	EB Stª Maria dos Olivais	1.890,00 €	

Anexo I - Fichas Escolares 1º ciclo - ano letivo 2018/2019			
Agrupamento	Escola	Valor por escola (eur. 17,50 por aluno)	Valor por Agrupamento
Prof Lindey Cintra	EB Quinta dos Frades	5.652,50 €	9.012,50 €
	EB Eurico Gonçalves	3.360,00 €	
Quinta de Marrocos	EB Prof José Salvado Sampaio	3.832,50 €	7.927,50 €
	EB Parque Silva Porto	4.095,00 €	
Rainha D. Leonor	EB Bº S. Miguel	6.510,00 €	12.442,50 €
	EB Stº António	3.167,50 €	
	EB Corucheús	2.765,00 €	
Restelo	EB Moinhos do Restelo	4.147,50 €	10.832,50 €
	EB Bº do Restelo	3.972,50 €	
	EB Prof. Manuel Sérgio	1.260,00 €	
	EB Caselas	1.452,50 €	
Santa Mª Olivais	EB Alice Vieira	3.237,50 €	9.450,00 €
	EB Sarah Afonso	3.045,00 €	
	EB Manuel Teixeira Gomes	3.167,50 €	
Vergílio Ferreira	EB Lumiar	5.075,00 €	18.532,50 €
	EB Telheiras nº.1	5.197,50 €	
	EB Luz-Carnide	3.097,50 €	
	EB Dom Luís da Cunha	875,00 €	
	EB Prista Monteiro	1.802,50 €	
	EBI São Vicente/Telheiras	2.485,00 €	
TOTAL		247.415,00 €	247.415,00 €

Anexo II - Fichas Escolares 2º ciclo - ano letivo 2018/2019			
Agrupamento	Escola	Valor por escola (Eur. 35,00 por aluno)	Valor por Agrupamento
Alto do Lumiar	EB Alto do Lumiar	8.365,00 €	8.365,00 €
Alvalade	EB Almirante Gago Coutinho	10.430,00 €	10.430,00 €
Bº Padre Cruz	EB Bairro Padre Cruz	4.550,00 €	4.550,00 €
Baixa-Chiado	EB Bairro Padre Cruz	7.630,00 €	7.630,00 €
Benfica	EB Pedro de Santarém	15.855,00 €	15.855,00 €
D. Dinis	EB Damião de Góis	5.740,00 €	10.045,00 €
	EB Marvila	4.305,00 €	
Dª. Filipa de Lencastre	ES/23 D. Filipa de Lencastre	12.495,00 €	12.495,00 €
Eça de Queirós	EB Vasco da Gama	5.600,00 €	9.520,00 €
	ES/3 Eça de Queirós	3.920,00 €	
Fernando Pessoa	EB Fernando Pessoa	11.725,00 €	11.725,00 €
Francisco Arruda	EB Francisco de Arruda	9.975,00 €	9.975,00 €
Gil Vicente	ES/23 Gil Vicente	7.245,00 €	7.245,00 €
Laranjeiras	EB Professor Delfim Santos	15.015,00 €	15.015,00 €
Luis António Verney	EB Luís António Verney	6.370,00 €	6.370,00 €
Luis de Camões	EB Luís de Camões	6.965,00 €	6.965,00 €
Manuel da Maia	EB Manuel da Maia	5.670,00 €	5.670,00 €
Marquesa de Alorna	EB Marquesa de Alorna	7.490,00 €	7.490,00 €
Nuno Gonçalves	EB Nuno Gonçalves	16.135,00 €	16.135,00 €
Olaías	EB Olaías	8.155,00 €	8.155,00 €
Padre Bartolomeu de Gusmão	ES/23 Josefa d'Óbidos	13.335,00 €	13.335,00 €
Patrício Prazeres	EB Patrício Prazeres	4.445,00 €	4.445,00 €
Pintor Almada Negreiros	EB Pintor Almada Negreiros	5.775,00 €	5.775,00 €
Piscinas-Olivais	EB Piscinas	11.130,00 €	11.130,00 €
Prof Lindey Cintra	EB Professor Lindley Cintra	11.760,00 €	11.760,00 €
Quinta de Marrocos	EB Quinta de Marrocos	8.295,00 €	8.295,00 €
Rainha D. Leonor	EB Eugénio dos Santos	16.870,00 €	16.870,00 €
Restelo	EB Paula Vicente	9.555,00 €	9.555,00 €

Anexo II - Fichas Escolares 2º ciclo - ano letivo 2018/2019			
Agrupamento	Escola	Valor por escola (Eur. 35,00 por aluno)	Valor por Agrupamento
Santa Mª Olivais	EB Olivais	9.625,00 €	9.625,00 €
Vergílio Ferreira	EB São Vicente/Telheiras	8.435,00 €	19.215,00 €
	EB Telheiras	10.780,00 €	
	ES/23Fonseca Benevides	3.815,00 €	3.815,00 €
	Conservatório Nacional de Música (Sec/23)	1.540,00 €	1.540,00 €
	Conservatório Nacional de Dança	1.750,00 €	1.750,00 €
Total		290.745,00 €	290.745,00 €

Anexo III - Manuais Escolares 3º ciclo - ano letivo 2018/2019			
Agrupamento	Escola	Valor por escola	Valor por agrupamento
Alto do Lumiar	EB Alto do Lumiar	16.486,05 €	16.486,05 €
Alvalade	EB Almirante Gago Coutinho	12.020,40 €	61.988,50 €
	ES/3 Padre António Vieira	49.968,10 €	
Bº Padre Cruz	EB Bairro Padre Cruz	15.687,00 €	15.687,00 €
Baixa-Chiado	ES/23 Passos Manuel	36.930,95 €	36.930,95 €
Benfica	EB Pedro de Santarém	55.863,50 €	76.732,60 €
	ES/3 José Gomes Ferreira	20.869,10 €	
D. Dinis	EB Damião de Góis	13.830,60 €	62.739,95 €
	ES/3 D. Dinis	35.017,50 €	
	EB Marvila	13.891,85 €	
Dª. Filipa de Lencastre	ES/23 D. Filipa de Lencastre	73.692,15 €	73.692,15 €
Eça de Queirós	EB Vasco da Gama	38.691,45 €	65.459,45 €
	ES/3 Eça de Queirós	26.768,00 €	
Fernando Pessoa	EB Fernando Pessoa	52.543,75 €	52.543,75 €
Francisco Arruda	EB Francisco de Arruda	17.193,05 €	17.193,05 €
Gil Vicente	ES/23 Gil Vicente	36.727,60 €	36.727,60 €
Laranjeiras	EB Professor Delfim Santos	78.976,10 €	92.073,10 €
	ES/3 D. Pedro V	13.097,00 €	

Anexo III - Manuais Escolares 3º ciclo - ano letivo 2018/2019			
Agrupamento	Escola	Valor por escola	Valor por agrupamento
Luis António Verney	EB Luís António Verney	20.342,00 €	20.342,00 €
Luis de Camões	EB Luís de Camões	35.259,70 €	35.259,70 €
Manuel da Maia	EB Manuel da Maia	22.254,75 €	22.254,75 €
Marquesa de Alorna	EB Marquesa de Alorna	40.511,10 €	40.511,10 €
Nuno Gonçalves	EB Nuno Gonçalves	36.080,10 €	84.227,85 €
	ES/3 Luísa de Gusmão	48.147,75 €	
Olaias	EB Olaias	24.648,40 €	24.648,40 €
Padre Bartolomeu de Gusmão	ES/23 Josefa d'Óbidos	52.856,65 €	52.856,65 €
Patrício Prazeres	EB Patrício Prazeres	17.978,10 €	17.978,10 €
Pintor Almada Negreiros	EB Pintor Almada Negreiros	15.018,85 €	15.018,85 €
Piscinas-Olivais	EB Piscinas	46.865,70 €	46.865,70 €
Prof Lindey Cintra	EB Professor Lindley Cintra	23.269,40 €	53.132,80 €
	ES/3 Lumiar	29.863,40 €	
Quinta de Marrocos	EB Quinta de Marrocos	40.228,65 €	40.228,65 €
Rainha D. Leonor	EB Eugénio dos Santos	53.850,65 €	107.189,25 €
	ES/3 Rainha Dona Leonor	53.338,60 €	
Restelo	EB Paula Vicente	20.216,35 €	80.471,30 €
	ES/3 do Restelo	60.254,95 €	
Santa Mª Olivais	EB Olivais	28.000,35 €	55.364,40 €
	ES/3 António Damásio	27.364,05 €	
Vergílio Ferreira	EB São Vicente/Telheiras	33.823,65 €	118.818,35 €
	EB Telheiras	46.307,45 €	
	ES/3 Vergílio Ferreira	38.687,25 €	
	ES/23Fonseca Benevides	13.821,15 €	13.821,15 €
	ES/3 Rainha Dona Amélia	53.860,45 €	53.860,45 €
	ES/3 Pedro Nunes	70.812,70 €	70.812,70 €
	Conservatório Nacional de Música (Sec/23)	14.261,80 €	14.261,80 €
	Conservatório Nacional de Dança	11.540,90 €	11.540,90 €
Total		1.587.719,00 €	1.587.719,00 €

Anexo IV - Manuais Escolares Secundário - ano letivo 2018/2019			
Agrupamento	Escola	Valor por escola	Valor por agrupamento
Alvalade	ES/3 Padre António Vieira	77.963,55 €	77.963,55 €
Baixa-Chiado	ES/23 Passos Manuel	48.897,80 €	48.897,80 €
Benfica	ES/3 José Gomes Ferreira	136.866,10 €	136.866,10 €
D. Dinis	ES/3 D. Dinis	84.257,60 €	84.257,60 €
D^a. Filipa de Lencastre	ES/23 D. Filipa de Lencastre	87.189,20 €	87.189,20 €
Eça de Queirós	ES/3 Eça de Queirós	71.021,30 €	71.021,30 €
Gil Vicente	ES/23 Gil Vicente	35.575,93 €	35.575,93 €
Laranjeiras	ES/3 D. Pedro V	130.053,35 €	130.053,35 €
Nuno Gonçalves	ES/3 Luísa de Gusmão	53.471,60 €	53.471,60 €
Padre Bartolomeu de Gusmão	ES/23 Josefa d'Óbidos	28.995,75 €	28.995,75 €
Prof Lindey Cintra	ES/3 Lumiar	46.542,65 €	46.542,65 €
Rainha D. Leonor	ES/3 Rainha Dona Leonor	142.289,70 €	142.289,70 €
Restelo	ES/3 do Restelo	133.818,83 €	133.818,83 €
Santa M^a Olivais	ES/3 António Damásio	225.875,83 €	225.875,83 €
Vergílio Ferreira	ES/3 Vergílio Ferreira	154.897,58 €	154.897,58 €
	ES/23Fonseca Benevides	20.468,70 €	20.468,70 €
	ES/3 Rainha Dona Amélia	89.613,65 €	89.613,65 €
	ES/3 Pedro Nunes	120.888,25 €	120.888,25 €
	ES/3 Marquês de Pombal	23.006,55 €	23.006,55 €
	ES Camões	149.686,43 €	149.686,43 €
	ES Maria Amália Vaz de Carvalho	132.771,28 €	132.771,28 €
	ES António Arroio	180.925,85 €	180.925,85 €
	Conservatório Nacional de Música (Sec/23)	18.242,00 €	18.242,00 €
	Conservatório Nacional de Dança	7.539,88 €	7.539,88 €
	Escola de Ciências Geográficas	4.086,60 €	4.086,60 €
Total		2.204.945,96 €	2.204.945,96 €

MINUTA
Acordo de Transferência de Verba

Apoios socioeducativos - Ano letivo 2018/2019

Entre:

O **Município de Lisboa**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho - Praça do Município, 1149-014 Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representada pelo _____, com competência para o ato conferida pelo Despacho n.º _____, publicado no _____;

e

O/A _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, aqui representado por _____, na qualidade de _____, com poderes para o ato;

é celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de transferência de verba, aprovado pela Deliberação n.º __/CM/2018, de __ de _____, que se regerá pelos termos seguintes:

1. A CML transferirá para o Agrupamento/Escola as seguintes verbas:

- a) _____ €, no âmbito das fichas de apoio dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no ano letivo 2018/2019;
- b) _____ €, no âmbito das fichas de apoio dos manuais escolares para todos os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico no ano letivo 2018/2019;
- c) _____ €, no âmbito dos manuais escolares para todos os alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico, referente ao ano letivo 2018/2019;
- d) _____ €, no âmbito dos manuais escolares para todos os alunos do Secundário, referente ao ano letivo 2018/2019;

2. O Agrupamento/Escola obriga-se a afetar a verba recebida da CML referida na alínea a) e b) do n.º 1 no âmbito das fichas de apoio dos manuais escolares.

3. O Agrupamento/Escola obriga-se a afetar a verba recebida da CML referida na alínea c) e d) do n.º 1 no âmbito dos manuais escolares.

4. O Agrupamento/Escola deverá garantir que:

- a) A devolução dos manuais escolares ao _____ (Agrupamento/Escola) ocorra no final do ano letivo 2018/2019 ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame, relativamente a todos os manuais escolares correspondentes ao ano de escolaridade do ciclo em que o aluno beneficiou do apoio;
- b) O encarregado de educação restitua os manuais escolares nos oito dias úteis subsequentes ao da afixação das pautas de avaliação do ano e ciclo de escolaridade frequentado pelo aluno;
- c) Sem prejuízo da alínea e) e sempre que se verifique a retenção do aluno beneficiário no ensino básico, este mantém o direito a conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão;

d) No caso de não restituição dos manuais escolares por parte do aluno, nos termos das alíneas anteriores, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, o professor comunica imediatamente esse facto ao Diretor do agrupamento de escolas/Escola para os efeitos no disposto na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, na sua redação vigente;

e) Os manuais escolares adquiridos passam a pertencer à Bolsa de Manuais Escolares tal como definida no artigo 10.º do Despacho n.º 8452-A/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 148, de 31 de julho, na sua redação vigente;

f) Os originais das faturas sejam guardados/arquivados em local próprio.

5. As verbas referidas no ponto 1 serão transferidas numa única tranche, após a assinatura do presente acordo de transferência de verba.

6. A despesa inerente a este acordo de transferência de verba tem enquadramento na rubrica orçamental orgânica L21.01 na rubrica económica 04.03.01 da ação do plano B2.P006.05.

Lisboa, __ de _____ de 2018.

Pelo Município de Lisboa

()

Pelo Agrupamento/Escola

()

- Deliberação n.º 463/CM/2018 (Proposta n.º 463/2018) -
Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles:

Aprovar a retificação da Proposta n.º 337/2018, referente à transferência de verba para Juntas de Freguesia do Concelho de Lisboa, no âmbito das Marchas Populares Infantis «Lisboa Cidade de Tradições», nos termos da proposta

Pelouro: Educação - Vereador Ricardo Robles.
Serviço: Departamento de Educação.

Considerando que:

Através da Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 337/CM/2018, de 7 de junho, foi aprovada a transferência de verba para Juntas de Freguesia do Concelho de Lisboa, no âmbito das Marchas Populares Infantis «Lisboa Cidade de Tradições»;

Atendendo ao elevado interesse, por parte das crianças das escolas das freguesias de Belém e de Marvila, estas Juntas participaram neste evento, com 3 grupos respeitantes a Belém, um a mais que o inicialmente previsto, e um respeitante a Marvila;

Por outro lado, a Junta de Freguesia do Lumiar veio desistir da sua participação neste mesmo evento;

Desta forma, importa proceder à atualização do quadro constante da Proposta n.º 337/2018.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a retificação ao texto do Despacho n.º 337/P/2018, de 22 de setembro, nos seguintes termos:

Onde consta:

Junta de Freguesia	Nº de grupos	Verba
Ajuda	2	400,00 €
Alcântara	2	400,00 €
Alvalade	1	200,00 €
Areeiro	1	200,00 €
Belém	2	400,00 €
Benfica	1	200,00 €
Campolide	1	200,00 €
Lumiar	1	200,00 €

Junta de Freguesia	Nº de grupos	Verba
Misericórdia	1	200,00 €
Olivais	1	200,00 €
Parque das Nações	3	600,00 €
Penha de França	1	200,00 €
Santa Clara	1	200,00 €
Santa Maria Maior	1	200,00 €
São Domingos de Benfica	1	200,00 €
São Vicente	1	200,00 €
	21	4.200,00 €

Deverá constar:

Junta de Freguesia	Nº de grupos	Verba
Ajuda	2	400,00 €
Alcântara	2	400,00 €
Alvalade	1	200,00 €
Areeiro	1	200,00 €
Belém	3	600,00 €
Benfica	1	200,00 €
Campolide	1	200,00 €
Marvila	1	200,00 €
Misericórdia	1	200,00 €
Olivais	1	200,00 €
Parque das Nações	3	600,00 €
Penha de França	1	200,00 €
Santa Clara	1	200,00 €
Santa Maria Maior	1	200,00 €
São Domingos de Benfica	1	200,00 €
São Vicente	1	200,00 €
	22	4.400,00 €

- b) Aprovar a Minuta de Acordo de transferência de verba, em anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante, a celebrar com a Junta de Freguesia de Marvila.

A despesa no valor de 200 euros, referente à Junta de Freguesia de Belém, constitui um encargo para o ano económico de 2018 e tem enquadramento no Plano B2.P006.02 / Rubrica 04.05.01.01.03 / Orgânica: L21.01.

A despesa no valor de 200 euros, referente à Junta de Freguesia de Marvila, constitui um encargo para o ano económico de 2018 e tem enquadramento no Plano B2.P006.02 / Rubrica 04.05.01.01.03 / Orgânica: L21.01.

(Aprovada por unanimidade.)

MINUTA

Acordo de Transferência de Verba
Marchas Populares Infantis “Lisboa Cidade de Tradições”

Entre

O **Município de Lisboa**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho - Praça do Município, 1149-014 Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, **Ricardo Robles**, com competência para o ato conferida pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de novembro, adiante designado por CML;

E

A **Freguesia** _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, Lisboa, através do seu órgão executivo Junta de Freguesia _____, aqui representada por _____, na qualidade de _____, com poderes para o ato, adiante designada por JUNTA DE FREGUESIA;

É celebrado e reciprocamente aceite o acordo de transferência de verba, que se rege pelos termos seguintes:

1. A CML transferirá para a JUNTA DE FREGUESIA uma verba no valor total de _____ €, relativa à participação nas Marchas Infantis de Lisboa “Lisboa Cidade de Tradições”.
2. A verba referida no número 1 será transferida numa única tranche, após a assinatura do presente acordo.
- 3 A despesa inerente a este acordo constitui um encargo para o ano económico de 2018 e tem enquadramento no Plano B2.P006.02 | Rubrica 04.05.01.01.03 | Orgânica: L21.01.

Lisboa, __ de _____ de 2018.

Pela Câmara Municipal de Lisboa

(Vereador do Pelouro da Educação, Ricardo Robles)

Pela Junta de Freguesia

- *Deliberação n.º 466/CM/2018 (Proposta n.º 466/2018) - Subscrita pelo Vereador Duarte Cordeiro:*

Aprovar submeter a consulta pública a atribuição do reconhecimento de «Entidade de Interesse Histórico, Cultural ou Social Local» ao Carnide Clube, nos termos da proposta

Pelouro: Vice-presidente Duarte Cordeiro (Desporto).

Serviço: Departamento da Atividade Física e do Desporto (DAFD).

Considerando que:

- 1 - A Lei n.º 42/2017, de 14 de junho vem estabelecer o regime de reconhecimento e proteção de entidades de interesse histórico e cultural ou social local e procede à terceira alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) e à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o Regime Jurídico das Obras em Prédios Arrendados;
- 2 - A Lei n.º 42/2017, de 14 de junho prevê, para os efeitos nela consignados, a atribuição de competências de proteção e salvaguarda destas entidades por parte das Autarquias Locais;
- 3 - A Lei em causa procede à identificação dos critérios gerais de reconhecimento aos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local e ainda à concretização dos elementos de ponderação ínsitos ao reconhecimento identificado, sem prejuízo de atribuir aos Municípios competências para a sua densificação, bem como a possibilidade de determinação de critérios especiais que tenham em consideração especificidades locais;
- 4 - A distinção é atribuída às entidades que pela sua atividade e património material ou imaterial constituam uma relevante referência cultural ou social a nível local;
- 5 - O procedimento de reconhecimento poderá ter início oficiosamente ou, entre outras modalidades possíveis, mediante requerimento da entidade a reconhecer como dotada de interesse histórico e cultural ou social local;
- 6 - O Carnide Clube manifestou, através de ofício enviado ao Ex.^{mo} Presidente da Edilidade, interesse em ser reconhecido como entidade de interesse histórico e cultural ou social local;
- 7 - Neste sentido foram encetadas diligências, por parte dos Serviços Municipais, nomeadamente do Departamento da Atividade Física e do Desporto, para verificar se o requerente cumpre os critérios definidos na Lei n.º 42/2017, de 14 de junho;
- 8 - O Carnide Clube ofereceu, desde logo, no requerimento que submeteu à consideração do Presidente, alguns elementos importantes que atestam o preenchimento dos requisitos e critérios estabelecidos no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, elementos esses que foram confirmados pela documentação existente no processo individual da entidade na posse dos Serviços Municipais;
- 9 - A Câmara Municipal de Lisboa deverá propor o reconhecimento das coletividades como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, depois de ouvida a Junta de Freguesia em cuja circunscrição se localize o estabelecimento ou entidade a reconhecer e depois de realizada a consulta pública, pelo prazo de 20 dias;

10 - Assim, de acordo com o propugnado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho e, de modo a dar cumprimento à previsão normativa, conforme exposto, urge submeter a consulta pública o reconhecimento do Carnide Clube como «Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local».

Considerando, ainda, que:

- 11 - Tal procedimento administrativo será instruído e decidido ao abrigo da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que visa proteger no âmbito do Novo Regime do Arrendamento Urbano estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local;
- 12 - Sem prejuízo da possibilidade facultativa prevista na lei de elaboração de Regulamento Municipal de Reconhecimento ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, permitindo a melhor e mais extensa aplicação deste regime jurídico do Município, entende-se desde já, instruir os pedidos que entretanto deram entrada nos Serviços, face à urgência e aos objetivos de proteção das entidades que estão associados à previsão legal;
- 13 - Apesar da publicação da Lei n.º 42/2017, ter ocorrido em 14 de junho, a verdade é que são ainda poucas as entidades e os estabelecimentos que requereram tal reconhecimento;
- 14 - Lisboa dispõe de inúmeras entidades e estabelecimentos, um pouco por toda a cidade que, reunindo as condições legalmente previstas, possuem os pressupostos e os requisitos para obterem o reconhecimento dessa qualidade;
- 15 - Importa preservar a identidade da cidade que se conecta de forma sinalagmática na identidade das diversas comunidades tantas vezes patente em instituições como clubes antigos de bairro, enraizados no tecido local e social, que cumprem um papel inestimável com base em princípios tão caros ao movimento associativo como sejam: a liberdade, a solidariedade, a interajuda, a democracia, a participação, entre outros.

Tendo, também, em consideração que:

- 16 - As Autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas no sentido de, plenamente e de forma conjugada, os atingir;
- 17 - O Município tem adotado uma política de apoio a clubes e coletividades da cidade de Lisboa, bem como a outras entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, com vista à sua capacitação e organização, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva;
- 18 - A dotação destas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, bem como a realização de obras, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;

19 - O programa de Ação de Governo para a Cidade de Lisboa tem como objetivos a colocação de Lisboa no *ranking* mundial das cidades desportivas, bem como a promoção do direito ao desporto e ao bem-estar, no sentido de facilitar a prática da atividade física e de novos desportos urbanos e de criação de uma rede de parceiros para trabalhar de forma colaborativa numa visão comum para o desporto em Lisboa, envolvendo a rede escolar, o movimento associativo e os agentes desportivos, desiderato que se encontra preenchido face aos fundamentos da presente proposta;

20 - O Carnide Clube, com sede na Rua Neves Costa, 69/71 - 1600-533 Lisboa, identificado como pessoa coletiva n.º 500927340, inscrito na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o registo BDAA n.º 110426, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva do concelho;

21 - O reconhecimento pela Câmara Municipal de Lisboa do Carnide Clube como entidade de interesse histórico e cultural ou social assume, no presente ano, uma importância acrescida e relevante dado que Lisboa venceu a candidatura a «Capital Europeia do Desporto 2021». Este galardão, atribuído pela «ACES Europe - Associação das Capitais e Cidades Europeias do Desporto», tem como objetivo essencial a dinamização do Princípio do Desporto para Todos, que se encontra plasmado na Constituição da República Portuguesa (CRP), com vista ao alargamento e incremento da prática da atividade física e, consequentemente, à melhoria dos níveis de saúde e qualidade de vida das populações;

22 - Efetivamente, o importante, por ora, não é apenas e unicamente o foco no ano de 2021 mas, sobretudo e essencialmente, a caminhada que até lá se terá de fazer. O que interessa, pois, é o caminho, o «Road to 2021»;

23 - Constitui objetivo da Autarquia, durante este período, duplicar o número de pessoas que realizam uma prática desportiva regular, seja de iniciação, de formação ou de manutenção. Este objetivo só pode ser alcançado com o empenho, dedicação e compromisso responsável e direto das Juntas de Freguesia, das associações desportivas, dos clubes, dos seus dirigentes, associados, técnicos e famílias. E é este o repto que o Município lança a todos os agentes e atores desportivos;

24 - Os serviços do Departamento da Atividade Física e do Desporto, procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis e à análise da documentação constante da instrução do procedimento (documentos em anexo à presente proposta), das quais se destacam, em particular, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 4.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho:

- A atividade da instituição: Cultural, Desportiva e Social;
- O património material e imaterial da instituição expresso no seu devir histórico;
- A elaboração do parecer fundamentado dos Serviços e sua submissão à competente decisão superior;
- A operacionalização da consulta à Junta de Freguesia de Carnide, de acordo com o propugnado no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho.

Assim, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere submeter a consulta pública, pelo período de 20 dias úteis, o reconhecimento do Carnide Clube, como «Entidade de interesse histórico e cultural ou social local».

(Aprovada por unanimidade.)

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2017

Ficha de análise dos pedidos



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Designação da Entidade

Carnide Clube

Freguesia

Carnide

Nº BDAA

110426

Nº de processo

19615 / CML / 16

Análise de atividade desportiva regular

Indicador geral	Indicador específico	pedido de apoio			CPDD valor atrib. em CPDD (€)	REFF			diferença (€)
		dados	pontos	limites		REFF (dados)	pontos REFF	valor atrib. após anál. REFF (€)	
Número total de praticantes não federados e/ou número total de praticantes federados em federações sem UPD (utilidade pública desportiva) - total	n.º total seniores masculin.	0	0						
	n.º total femininas	0	0						
	n.º total escalão de formação	0	0						
	n.º total atividades nauticas	0	0						
	n.º total pratic. com deficiênc.	0	0						
	totais		0	5.000	0 €				
Número total de praticantes federados em federações com UPD (utilidade pública desportiva) - total	n.º total seniores masculin.	20	200						
	n.º total femininas	176	7.040						
	n.º total escalão de formação	219	4.380						
	n.º total atividades nauticas	0	0						
	n.º total pratic. com deficiênc.	0	0						
	totais		11.620	7.000	7.000 €				
Caracterização do enquadramento técnico - n.º de técnicos	n.º Homens	15	3.000						
	n.º Mulheres	4	1.600						
	totais		4.600	2.000	2.000 €				
zona de realojamento social	Sim		11.620	1.000	1.000 €	Sim			
A participação em iniciativas da CML passa a ser valorizada nas seguintes componentes	part. ações formação CML/DAFD	Sim	250	250					
	part. programas CML/DAFD	-	0	250					
	participação nas Olisipiadas	Sim	500	500					
	totais		750	1.000	750 €				
Total				16.000	10.750 €				

Apoio A - Actividade desportiva regular

A(O) Carnide Clube apresentou um pedido de apoio com a seguinte caracterização de Atividade Desportiva Regular:

0 praticantes não federados, dos quais 0 mulheres, 0 em escalões de formação - masculinos, 0 em actividades náuticas e 0 praticantes com deficiência, em 0 desporto(s);

415 praticantes federados, dos quais 176 mulheres, 219 em escalões de formação - masculinos, 0 em actividades náuticas e 0 praticantes com deficiência, em 5 desporto(s): Basquetebol, Futebol – futsal, Karaté, Taekwon-Do e Voleibol – voleibol;

19 técnicos com Cédula Treinador Desportivo, dos quais, 4 são mulheres;

o clube encontra-se em zona de realojamento social;

Intenção de participar em iniciativas da CML: sim em ações formação, não respondeu para participação em programas da CML, sim nas Olisipiadas.

Apoio C1 - Aquisição de equipamento

Descrição	Proposta
Apoio para aquisição de luvas e máscaras karaté.	300 €

OBSERVAÇÕES

Designação da Entidade

Carnide Clube

Notas:

Para efeitos de Relatório de Execução Física e Financeira (REFF), a entidade terá que entregar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

1. Ficha de análise do pedido, devidamente preenchida nos campos de fundo branco da coluna "REFF (dados)" ;
2. Modelo de REFF da CML (em anexo);
3. Documentos comprovativos de despesa igual ou superior a 17.917 €, relativos a:
 - despesas com treinadores (nos casos em que apresentam treinadores com CTD - facultativo);
 - despesas com seguros dos atletas não federados (nos casos em que apresentam atletas não federados - obrigatório)
 - despesas com inscrições de atletas federados (nos casos em que apresentam atletas federados - obrigatório)
 - despesas com Programas da CML (nos casos em que se verificou uma efectiva participação)
 - outras despesas gerais directamente relacionadas com o desenvolvimento da Actividade Desportiva Regular)

Ficha de análise entregue em ____/____/____ (devidamente preenchida nos campos de fundo branco da coluna "REFF (dados)").

Assinatura do representante legal _____

A entrega dos REFF deverá ser feita, até 30 de Setembro, na Divisão de Relação com o Múncipe num "Balcão Único Municipal"

Balcão Único Municipal - Centro
Edifício Municipal, Campo Grande, 25
Entre as 8.00h e as 20.00h - 2.ª a 6.ª

Balcão Único Municipal - Centro Histórico
Rua Nova do Almada, 2 - 3.º
Entre as 8.00h e as 20.00h - 2.ª a 6.ª

Balcão Único Municipal - Norte
Rua Manuel Marques, 6
Entre as 8.00h e as 20.00h - 2.ª a 6.ª

Balcão Único Municipal - Ocidental
Rua da Cozinha Económica, 36
Entre as 8.00h e as 20.00h - 2.ª a 6.ª

Balcão Único Municipal - Oriental
Loja do Cidadão de Marvila
Entre as 9.00h e as 19.00h - 2.ª a 6.ª
Sábados - 9h - 13h



Parecer

Reconhecimento de entidades de interesse histórico e cultural ou social local ao Carnide Clube

A Junta de Freguesia de Carnide recepcionou um pedido para emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017 de 14 de Junho, de reconhecimento de entidades de interesse histórico e cultural ou social local ao Carnide Clube.

Assim sendo e na sequência do solicitado, cumpre-nos informar:

a) o requerente encontra-se na área de jurisdição da Junta de Freguesia de Carnide, conforme se encontra estipulado no art.º 9.º, n.º 1, K) da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua versão actualizada;

b) o Carnide Clube é um clube centenário e de referência na Freguesia de Carnide e na cidade de Lisboa;

c) o Carnide Clube é um clube com história e com vida, profundamente ligado ao Povo, que conta com equipas federadas de Basquetebol, Futsal e com Kickboxing, Karaté e Taekwondo;

d) o Carnide Clube, consciente da necessidade de estabelecer parcerias e reforçar a coesão social, territorial e comunitária e garantir o seu crescimento e modernização, está envolvido activamente no desenvolvimento socio-cultural de Carnide através de diversas iniciativas;

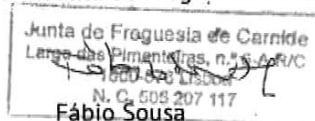
e) Como exemplos dessa vontade de criação e inovação referimos a participação do Carnide Clube na realização de campos de férias, na organização dos Santos Populares, na participação em eventos promovidos pela JF de Carnide, entre os quais a Feira da Luz, a Feira de Expressões, Animações de Verão, Páscoa e Natal;

f) O Carnide Clube dinamiza o projecto "A maior Escola de Basquete em Portugal" onde oferece a prática gratuita da modalidade a mais de 300 Crianças da cidade de Lisboa e integra ainda os projectos Pulsar, da Junta de Freguesia de Carnide e as Olisípiadas da Câmara Municipal de Lisboa.

Face ao exposto, consideramos que o Carnide Clube não só preenche os requisitos de reconhecimento de entidade de interesse histórico e cultural ou social como os supera largamente.

Lisboa, 26 de Junho de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia de Carnide



- Deliberação n.º 467/CM/2018 (Proposta n.º 467/2018) -
Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Pelouro: Vereadora Catarina Vaz Pinto.

Serviço: DMC/DPC-NT.

Considerando que:

- a) Nelson Mandela, nascido a 18 de julho de 1918, foi um nobre defensor dos ideais da Liberdade, da Igualdade e da Democracia e um Líder corajosamente empenhado na causa da defesa dos Direitos Humanos;
- b) A luta de Nelson Mandela contra o regime racista e segregacionista do Apartheid, imposto pela minoria branca aos negros sul-africanos, não foi apenas contra a desigualdade racial, a tirania e a injustiça, mas contra todas as formas de opressão da Humanidade, uma luta pela Democracia e pela Dignidade Humana;
- c) No seu julgamento, acusado de ser militante do Congresso Nacional Africano (ANC) e de subversão do regime do Apartheid, perante um coletivo de juizes inclinado a condená-lo à pena capital, não abdicou de reforçar a crença nos ideais por que lutava, sendo disso exemplificativo o último parágrafo do discurso que proferiu em tribunal: «Lutei contra a dominação branca e lutei contra a dominação negra. Acalento o ideal de uma sociedade democrática e livre

na qual todas as pessoas vivam juntas em harmonia e com oportunidades iguais. É um ideal pelo qual vivo e que espero alcançar. Mas, se necessário, é um ideal para o qual estou preparado para morrer»;

- d) Nelson Mandela, ao longo dos seus 26 anos de encarceramento, mesmo nas situações mais adversas, foi um exemplo de humildade e coragem e que a postura assumida após a libertação foi de tolerância, de generosidade e de perdão, contribuindo definitivamente para a transição pacífica no seu país, do regime do Apartheid para a Democracia;
- e) Nelson Mandela foi o primeiro Presidente negro eleito na África do Sul e que nessa condição, enfrentou com determinação, mas também com um sorriso e abnegação, o desafio de colocar o bem comum à frente de interesses pessoais e políticos;
- f) Nelson Mandela foi um imenso reformador, um homem que trabalhou incansavelmente para promover a paz nacional, regional e mundial, que promoveu a erradicação de doenças, lutou contra a pobreza e a fome, endémicas em África, e procurou cimentar o valor incomensurável da dignidade humana no continente;
- g) Nelson Mandela transmitiu à sua geração e às que se lhe seguiram conservando e respeitando a sua memória, que nenhum desafio é intransponível, podendo sempre ser superado com sacrifício, coragem, determinação e generosidade;

- h) Em 1993, em conjunto com Frederik Willem de Klerk, recebeu o Prémio Nobel da Paz, pelo trabalho de ambos na prossecução de um término pacífico do regime do apartheid, e por estabelecerem as bases para a transição democrática na África do Sul;
- i) Em 2018 celebra-se o seu centenário e na data do seu nascimento, 18 de julho, Nelson Mandela será recordado e festejado um pouco em todo o mundo, com a dignidade que merece, comemoração à qual a Câmara Municipal de Lisboa tem a honra e o orgulho de se associar;
- j) A Comissão Municipal de Toponímia, na sua reunião de 18 de maio de 2018, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Nelson Mandela na «Rotunda 1 da Porta Sul»;

- k) Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia do Lumiar, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere atribuir à «Rotunda 1 da Porta Sul», de acordo com o disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte topónimo:

Rotunda Nelson Mandela
Prémio Nobel da Paz e Estadista
1918-2013

(Aprovada por unanimidade.)



Foi deliberado submeter à Assembleia Municipal as seguintes propostas:

- Proposta n.º 420/2018:

Aprovar, no âmbito da Operação Integrada de Entrecampos, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Lisboa de um antigo troço da Azinhaga do Ferro, com a área de 1310 m² e o reconhecimento do domínio público na superfície da Avenida 5 de Outubro, no troço compreendido entre a Avenida das Forças Armadas e a Avenida Álvaro Pais e, bem assim, nos troços das Ruas da Cruz Vermelha e Cordeiro de Sousa, nos termos da proposta.

[Aprovada por maioria, com 10 votos a favor (6 PS, 2 Independentes e 2 PPD/PSD), 4 votos contra (CDS/PP) e 2 abstenções (1 PCP e 1 BE).]

- Proposta n.º 423/2018:

Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa o Aditamento à Segunda Alteração ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo à Superfície de Passageiros da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E. M., S.A. (CARRIS), bem como a autorização de encargos e a assunção de compromissos plurianuais, nos termos das proposta.

[Aprovada por maioria, com 8 votos a favor (6 PS e 2 Independentes), 3 votos contra (2 PPD/PSD e 1 PCP) e 5 abstenções (4 CDS/PP e 1 BE).]

- Proposta n.º 354/2018:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal o Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Lisboa (PMIML 2018-2020), nos termos da proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

- Proposta n.º 440/2018:

Aprovar submeter à apreciação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal para o seu domínio privado da parcela de terreno, sita na Rua José Escada, com a área de 6970 m², nos termos da proposta.

[Aprovada por maioria, com 15 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 4 CDS/PP, 2 PPD/PSD e 1 PCP) e 1 voto contra (BE).]

- Proposta n.º 442/2018:

Aprovar a cedência a título gratuito para o Município de Lisboa de uma parcela de terreno com a área de 120 m², a oneração de outra parcela de terreno com a área de 128,9 m², com um direito de passagem pública de peões, ambas pertencentes ao prédio particular sito à Rua Embaixador Martins Janeira e aprovar submeter à apreciação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da parcela cedida, nos termos da proposta.

[Aprovada por maioria, com 11 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD e 1 BE) e 4 abstenções (CDS/PP).]

- Proposta n.º 443/2018:

Aprovar a alienação sob a forma de complemento de lote de uma parcela de terreno municipal, sita na Rua Tenente Espanca, junto ao n.º 44, à OLSAN - Sociedade Imobiliária Lisbonense, Ltd.^a, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público do remanescente da parcela municipal, nos termos da proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

- Proposta n.º 445/2018:

Autorizar a decisão de contratar, a realização da despesa e a abertura do procedimento para a «Aquisição de licenciamento de *software* Oracle, na modalidade de aluguer operacional (sem opção de compra no final do contrato), ao abrigo do Lote 68 do “Acordo quadro de licenciamento de *software* e serviços conexos” (AQ-LS), celebrado pela ESPAP», aprovar as peças do Procedimento, designar o Júri e delegar competências no mesmo, bem como submeter à Assembleia

Municipal prévia autorização de repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, nos termos da proposta.

[Aprovada por maioria, com 15 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 4 CDS/PP, 2 PPD/PSD e 1 PCP) e 1 abstenção (BE).]

- Proposta n.º 446/2018:

Autorizar a decisão de contratar a realização da despesa e a abertura do procedimento para a «Aquisição e aluguer operacional (sem opção de compra) de licenças e de serviços conexos de assistência pós-venda de *software* Microsoft, ao abrigo dos Lotes 49, 56, 61 e 68 do “Acordo quadro para licenciamento de *software* e serviços conexos” (AQ-LS), celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP)», aprovar as peças do Procedimento, designar o Júri e delegar competências no mesmo, bem como submeter à Assembleia Municipal prévia assunção de compromissos plurianuais e respetiva repartição de encargos, nos termos da proposta.

[Aprovada por maioria, com 15 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 4 CDS/PP, 2 PPD/PSD e 1 PCP) e 1 abstenção (BE).]

- Proposta n.º 449/2018:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Lisboa à CPL - Comunidade Portuária de Lisboa, nos termos da proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

- Proposta n.º 450/2018:

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Lisboa à Associação FabLabs Portugal - Associação Portuguesa de Laboratórios de Fabricação Digital, bem como a aceitação dos respetivos Estatutos e designação do representante do Município de Lisboa, nos termos da proposta.

[Votada por Pontos: Pontos 1 e 3 - Aprovados por maioria, com 13 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PPD/PSD, 2 PCP e 1 BE) e 4 abstenções (CDS/PP); e Ponto 2 - Dr. Bernardo Gaeiras - Representante do Município de Lisboa para a APLFD - Associação Portuguesa de Laboratórios de Fabricação Digital: Aprovado por escrutínio secreto, com 10 votos a favor, 1 voto branco e 5 abstenções.)]

Publica-se às 5.as-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 - 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt